

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019****Processo CIS/AMSO Nº 009/2019****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.**CONTRATADA:** ELENUSCA ELIZAMGELA AZEVEDO DANTAS ME, CNPJ: 02.191.632/0001-05**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.371,50 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Função: 010 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO  
Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/05/2019 A 14/05/2020.

Currais Novos, 15 de maio 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**205523B7**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019****Processo CIS/AMSO Nº 009/2019****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.**CONTRATADA:** ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ: 08.284.630/0001-47**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.544,20 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Função: 010 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/05/2019 A 14/05/2020.

Currais Novos, 15 de maio 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**B8AD44BE**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019****Processo CIS/AMSO Nº 009/2019****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.**CONTRATADA:** ERIVAN VIEIRA DE ARAUJO, CNPJ: 10.429.451/0001-00**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO**VALOR GLOBAL:** R\$ 118,10 (CENTO E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO  
 Função: 010 – SAÚDE  
 Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO  
 Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO  
 Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/05/2019 A 14/05/2020.

Currais Novos, 15 de maio 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**3E2C7300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2017**

**PROCESSO N.º: 1707280001/2017**  
**TOMADA DE PREÇO N.º: 005/2017**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE ACARI/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN E INSERÇÃO DE MÍDIAS INFORMATIVAS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

**CONTRATANTE:** O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 859.192 SSP/RN e CPF n.º 703.525.854-04.

**CONTRATADA:** ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.212.023/0001-86, com sede na Rua Sebastião Guilherme Caldas, 154, bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, representada por ANGELO AUGUSTO FERNANDES, portador do CPF n.º 004.319.074-04 e RG n.º 00054889.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 047/2017, instruído no Processo n.º 1707280001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20 de Setembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses ao valor mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, perfazendo a importância global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo no exercício de 2019 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º 1707280001/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 20 de maio de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
 Prefeito Municipal

**ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME**  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**08FF2F9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2017**

**PROCESSO N.º 1707280003/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) AO GABINETE DO PREFEITO E RELACIONADA AOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

**CONTRATANTE:** Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) n.º 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 859.192 SSP/RN e CPF n.º 703.525.854-04,

**CONTRATADA:** DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob n.º 16.571.982/0001-01, localizada na Rua Quinze de Agosto, n.º 283, bairro Padre José Dantas Cortez, Acari/RN, representada por **DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**, portador do CPF n.º 008.868.914-00 e Carteira de Identidade n.º 1.781.513 SSP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 048/2017, instruído no Processo n.º 1707280003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de Setembro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses ao valor mensal de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, perfazendo a importância global de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no exercício de 2019 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º 1707280003/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 24 de maio de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:** AF0773D2

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

**PROCESSO: 1901172882/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, n.º 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ n.º 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 018/2018 torna público que realizará no dia **10 de junho de 2019, às 8:00**

horas, na sala de licitações o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2019**, na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 27 de maio de 2019.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:** 45318D76

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 032/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3887/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN, para exercício de 2019**, para exercício de 2019. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei n.º. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09**, Vencedora dos itens: 2092, 2105, 2108, 2109, 2110, 4191, 4194, 4203, 5345, 5346, 5348, 5349, 6800 e 6802. **Total Fornecedor: R\$ 14.769,00** (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais), **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84**, Vencedora dos itens: 157, 2094, 2095, 2096, 2097, 4192, 4193, 4199, 4200 e 4201. **Total Fornecedor: R\$ 44.470,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), **PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75**, Vencedora dos itens: 4190, 4195 e 4202. **Total Fornecedor: R\$ 2.378,00** (dois mil, trezentos e setenta e oito reais). **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, Vencedora dos itens: 156, 158, 161, 2093, 2100, 2101, 2104, 2106, 2111, 2114, 2115, 4189, 4196, 5347 e 6801. **Total Fornecedor: R\$ 55.895,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS QUATRO LICITANTES: R\$ 117.512,00** (cento e dezessete mil, quinhentos e doze reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 27/05/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:** 2FEA5570

#### GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 032/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3887/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA/RN, para exercício de 2019.**

### CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75 e DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26.** Convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 27/05/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:9445FC62

### LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº. 033/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, EM VIRTUDE DE 8 (OITO) ITENS FRACASSADOS NO PRIMEIRO CERTAME Nº 012-2019, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN,** teve como vencedora a empresa licitante: **C A DE FARIAS - ME, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50,** Vencedora dos itens: 1217, 4242, 4334, 4335, 6846, 6934 e 6936. **Total Fornecedor: R\$ 131.625,00** (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 131.625,00** (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **ADJUDICADO em 27/05/2019.**

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:E62FBC0F

### LICITAÇÃO

**RESULTADO DE APURAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 022/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2019**

**RESULTADO DE APURAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 022/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, às 11h30min no prédio do núcleo administrativo da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, situado à Praça Jose Varela, nº 78, Centro, Afonso Bezerra/RN, Setor de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para processamento do certame licitatório nº 022/2019, na modalidade tomada de preços. Aviso da licitação devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia **08/04/2019.** E aviso de abertura das propostas de preços publicado na **FEMURN em 20/05/2019.** Para julgamento e resultado da proposta de preço da empresa: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 08.487.196/0001-00,** a mesma não elaborou a

proposta em conformidade com o exigido pelo edital, foi constatado na composição **(74209/001)** no insumo **(00004813)** uma quantidade inferior a quantidade mínima suficiente para executar uma unidade do serviço, objeto da composição, diante do exposto é promulgada a desclassificação da mesma. Fica a Classificadas em primeiro lugar a empresa **MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61,** com o valor de R\$ **60.018,45** (sessenta mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos) e em segundo lugar a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60,** com o valor de R\$ **60.282,85** (sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Considerando a análise e parecer do responsável pelo setor de engenharia, emitido pelo engenheiro, o Sr. Luiz Felipe da Silva Felix, CREA/RN nº 2115025466. Momento em que foi confeccionado o aviso de apuração das propostas que teve como vencedora a **MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61,** com os valores supracitada. Que será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município **(FEMURN).**

Afonso Bezerra/RN, 27/05/2019.

**SANDRA MARIA DE SOUZA P. BEZERRA.**

residente da CPL

**Publicado por:**

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
Código Identificador:7ECD5432

### LICITAÇÃO

**AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL– MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL- Nº 030/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2019**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que após análise dos questionamentos apresentados pela recorrente e conferência dos autos do processo supracitado, segue as considerações. No que diz respeito ao item 6.1.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** letra “d” – Autorização da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) de funcionamento, distribuição e armazenamento de produtos e correlatos para a saúde, o argumento da Impugnante deve ser acatado em parte, no que se refere ao item 6.1.4, tendo em vista que, após consulta ao órgão competente foi verificada a veracidade das informações alegada pelo mesmo. No tocante as declarações citadas pelo recorrente, não vislumbramos necessidade de alteração do Edital, visto que, as exigências do item 9.2.4 “Declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico detentor do atestado apresentado, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação dos serviços na condição de profissional responsável técnico, sujeitando-se às obrigações e penalidades jurídicas envolvidas na atividade em questão” como também, o item 9.2.5 (parte final) “Para fins da comprovação de que trata este subitem são considerados os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos”, não está no rol de documentos elencados no Edital em apreço. **DA CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, com pulsando os autos, em face a impugnação impetrada pela Recorrente **TECNAQ – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.068.205/001-01,** entende-se que presentes aos pressupostos da admissibilidade, contudo, em mérito, **DÁ PROVIMENTO** no que diz respeito ao item 6.1.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** letra “d”. **DA DECISÃO** Diante de todo o exposto, **CONHEÇO** da presente impugnação impetrada pela **TECNAQ – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.068.205/0001-01,** para no mérito **PROVÊ-LO,** quanto a alegação apresentada, e em atenção especial ao item 6.1.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** letra “d”, **RETIFICANDO** o edital naquilo que couber. Por fim, será **RETIFICADO** o edital e marcado uma nova data para o acontecimento do certame ora suspenso.

Afonso Bezerra/RN, 21/05/2019.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal



**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**E95A888C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 03/2019**

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**  
**EDITAL Nº 03/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre para solicitação de impugnação e recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 003/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 847, De 23 de Setembro de 2005 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HABILITADOS**

- 01 - Marciana Alacok Diniz Ferreira Nº 01
- 02 - Francisco Lucas Duarte de Andrade Nº 02
- 03 - Maria Priscila da Silva Nº 03
- 04 - Jailma de Sena Fabricio Nº 04
- 05 - Rosivan Lopes Vieira Nº 05
- 06 - Raul Júlio da Silva Figueiredo Nº 06
- 07 - Maria Zenilda de Oliveira Duarte Nº 07
- 08 - Maria de Fatima da Silva Nº 08
- 09 - Maria Luísa Rocha da Silva Nº 09
- 10 - Massilene Guedes Fernandes Nº 10
- 11 - Debora Lopes Batista Nº 11
- 12 - Carla Camila Gama Soares Nº 12
- 13 - Elionara Gomes Maniçoba Nº 13
- 14 - Maria Moreira de Almeida Nº 14
- 15 - Kelly Cristina Vieira Paulino Nº 15
- 16 - Andreza Teles Fernandes Nº 16
- 17 - Maria Veronica da Conceição Nº 17
- 18 - Jose Alves de Oliveira Nº 18
- 19 - Maria Janaina Torres Nº 19
- 20 - Maria Raquel da Silva Neta Nº 20

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período **27 à 31 de maio de 2019**, preferencialmente com provas que instruem o ato. Os recursos deverão ser apresentados no período de **03 à 07 de junho de 2019**.

As impugnações e os recursos da defesa do candidato deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Rua Santo Antônio Nº209, Bairro Santo Antônio, Alexandria/RN, no horário das 07:00 as 13:00.

Alexandria/RN, 27 de maio de 2019.

**MAYARA SOUSA SARMENTO**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3D944F10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 378, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 378, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, Matrícula nº 1.430, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 22.906-7, referente à diária no período de 24 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**8EC2CC27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 379, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 379, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **TANIA CRISTINA ALVES DA COSTA**, Matrícula n.º 1300462-3, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6E407514

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 380, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 380, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 28 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CE2F9326

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 381, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 381, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 29 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3C7483EA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO**a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de maio de 2019, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
3-1	Flamaliel Fábio Pereira	Leiturista	70
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	56
4-1	João Bosco Gama	A.S.G.	56
9-1	José Juvenal da Silva	A.S.G.	49
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	42

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**5DE99381

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO**a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO DE ASSIS GAMA**, Matrícula nº 13-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**503B8462

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 47, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 47, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **RENATO SOARES BENTO**, Matrícula nº 15-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 12 (doze) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**9AECBF4D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de Julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 6-1, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 39 (trinta e nove) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**14D5A686

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 49, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 49, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de Julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **LUCIANO GERALDO DA SILVA**, Matrícula nº 17-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 21 (vinte e uma) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**E2B7D459

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FLAMALIEL FABIO PEREIRA**, Matrícula nº 3-1, ocupante do cargo de Leiturista, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 42 (quarenta e duas) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**1F5BC17E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº819, de 1º de Julho de 2003.

**CONSIDERANDO**a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ANTONIO QUINTINO GOMES FILHO**, Matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário40 (quarenta) horas, durante o mês de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2019.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**E826DC95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **14 de junho de 2019**, às **09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Angicos, com sito a AV. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação da Rua Vereador Joaquim Martins, no Município de Angicos**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h00min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefones (84) 3531-3950, (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: [angicoslicitacao@gmail.com](mailto:angicoslicitacao@gmail.com)

Angicos/RN, em 27 de maio de 2019

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**6B7059F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE**  
**ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 003/2019**

*DIVULGA A RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA CANDIDATURA À MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E ABRE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES.*

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Angicos/RN, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020-2024.

**CANDIDATOS INSCRITOS:**

**ALEXANDROVE FERREIRA DE SOUZA**  
**ANA IZES TEIXEIRA BARBALHO**  
**ANA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA**  
**ANDRE AVELINO DA TRINDADE JUNIOR**  
**ANDRE AVELINO DA TRINDADE NETO**  
**ANDREIA REGIA GEMINIANO GONÇALVES**  
**ANDREZA MICHELLE BEZERRA CAVALCANTE LIMA**  
**ANGELINA DE MENESES SOUSA**  
**ARTHUR VICTOR MEDEIROS E SILVA RAMOS**  
**CLEOMARIA FERREIRA DA COSTA DOS ANJOS**  
**ELIANE DA SILVA MELO**  
**FABIOLA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA**  
**FRANCISCA CARLA ALVES DA COSTA**  
**FRANCISCO GLEDSON DA SILVA**  
**FRANKYLLENE VANESSA ANDRADE MORENO**  
**GLORIA STEFANNY DAMASCENO DE MEDEIROS**  
**ILANE MARIA DOS SANTOS**  
**JANAINA MACEDO DE ARAUJO**  
**JOSEFINA CABRAL DE MACEDO**  
**KAROLYNE REGINA COSTA ASSUNÇÃO**  
**LISLIE RAYANA PINHEIRO NUNES**  
**MANOEL XAVIER DE ANDRADE NETO**  
**MARCONE MATHEUS DA SILVA ROCHA**  
**MARCOS ANTONIO CRUZ ARAUJO**  
**MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA**  
**MARIA DE FATIMA LOPES CAVALCANTE**  
**MARIA IVANEIDE LOPES DE ARAUJO**  
**MARIA SIMONY FELIX DA SILVA**  
**MARLENE ALVES DA SILVA**  
**MAYANA GERLANY COSTA DA SILVA**  
**NILZA MARIA NICACIO**  
**PAULA FRASSINETI MOREIRA DANTAS GONÇALVES**  
**PRISCIANNY GRAZIELLY FERREIRA LOPES**  
**RAIMUNDA RAYSA DA CUNHA BARROS**  
**STEPHANNY KAROLLYNE PEREIRA DE MOURA**  
**TUANY LORENA DE ALMEIDA SOUZA**  
**VANUBIA CARLA DA SILVA BATISTA**  
**WDENCLEIDE KARIDJJA MACEDO DE ANDRADE**

II – O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 492/1997 e Resolução nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sala do CMDCA, situada na Rua Aristóteles Fernandes, nº 354, Alto do Triângulo (sede do CREAS), até o dia 03 de junho de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h 30min.

Angicos, 27 de maio de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

**KALIANE MIRELLE DE SOUZA FERREIRA DANTAS;**

**EMANUELLA DE AZEVEDO PALHARES;**

**ALMIR MEDEIROS DA CUNHA;**

**LINDJANNE MANNUELLE MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE MELO.**

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**B6351F2F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Conceder ao **Sr. Kelson Ricard Silva de Oliveira**, Mat. 3356, Coordenador de Vigilância em Saúde, Comissionado, 1 1/2 (uma diária e meia) para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de “participar de Capacitação para Técnicos de Visa com o tema: Processo Administrativo Sanitário”, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 8h do dia 30 de maio de 2019 e retorno previsto para 12h do dia seguinte.

**Art. 3º** - O valor unitário de diária para dentro do estado é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor de meia diária é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração  
Mat. 3306

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**DB3A1AF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2019 – GP**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder cinco meias diárias no valor de R\$: 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), a servidora **MARIA APARECIDA GOMES NOBRE**, matrícula nº 99549, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com CPF nº 723.174.774-49, para cobrir despesas a fim de participar do Programa Nacional do capacita SUAS, nos dias 27 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de maio de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-6

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**02167E97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2019 – GP**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder cinco meias diárias no valor de R\$: 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), a servidora **SUDINEIDE ALVES CAVALCANTI**, matrícula nº 09265, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com CPF nº 812.873.644-20, para cobrir despesas a fim de participar do Programa Nacional do Capacita SUAS, nos dias 27 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de maio de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-6

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A9F56AB9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2019 – GP**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder cinco meias diárias no valor de R\$: 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), a servidora **ADRIANA DA SILVA**, matrícula nº 99.772, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com CPF nº 100.739.404-88, para cobrir despesas a fim de participar do Programa Nacional do Capacita SUAS, nos dias 27 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de maio de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-6

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**219861F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2019 – GP**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder cinco meias diárias no valor de R\$: 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), a servidora **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS**, matrícula nº 095.53, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com CPF nº 055.797.814-90, para cobrir despesas a fim de participar do Programa Nacional do Capacita SUAS, nos dias 27 a 31 de maio 2019, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de maio de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-6

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2620C2DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 111/2019 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder cinco meias diárias no valor de R\$: 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, matrícula nº 09.916, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com CPF nº 044.633.924-54, para cobrir despesas a fim de participar do Programa Nacional do Capacita SUAS, nos dias 27 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de maio de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-6

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**62CEA6EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PMA/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, resultante do “MAIOR DESCONTO”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada 09:00h do dia 11 DE JUNHO DE 2019. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de

segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 27 de maio de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**BF63AF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVITE Nº. 001/2019 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto no §3º. do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, comunica que a empresa **LÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 17.691.872/0001-46), interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação na Ata de Reunião, realizada na data de 21 de maio de 2019 e publicada em 22 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, conforme previsto no Item 8.3 do Edital.

Arez/RN, 27 de maio de 2019.

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**0BC93AAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 027/2019, 27 DE MAIO DE 2019.**

Decreta Luto Oficial por três dias, e ponto facultativo no município de Baraúna e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º LUTO OFICIAL** no município de Baraúna nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2019 em virtude do falecimento da Sr.ª. Maria Marcigleide Alves de Lima. (Marcinha) Servidora pública deste município.

**Art. 2º** O expediente no dia 27 de maio será facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município, excetuando-se as atividades e serviços considerados essenciais

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data assinatura.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**



Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 27 de maio de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrício Barboza  
**Código Identificador:**81BD8DB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019-PNAE - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 17050001/19. REPUBLICAÇÃO**

O Município de Barcelona/RN comunica aos interessados que em virtude de alteração no edital, está procedendo a REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Barcelona/RN no exercício de 2019, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, para apresentarem documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **28 de maio a 17 de junho de 2019, das 08h00min às 12h00min horas e a sessão pública de julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia 18 de junho de 2019, às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Barcelona na sala da Comissão de Licitação**, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN e na página [www.barcelona.rn.gov.br](http://www.barcelona.rn.gov.br); Informações pelo telefone (0\*\*84) 3259-0053 e pelo e-mail: [cpl.pmbarcelona@gmail.com](mailto:cpl.pmbarcelona@gmail.com).

Barcelona/RN, em 17 de maio de 2019.

**ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**FA36DAC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 016/2019 – SRP.**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 139/2018 de 20/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço para possível Contratação de Serviços Bancários para recebimentos e autenticações de boletos de pagamentos de tributos e outras receitas, com fornecimento de carnês pelo o Município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **27/05/2019, às 10h**, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Boa Saúde/RN, 27 de maio de 2019.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**2A0BA779

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**019/2019 – SRP.**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 139/2018 de 20/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço – (SEGUNDA CHAMADA) - para possível Contratação de Serviços Bancários para recebimentos e autenticações de boletos de pagamentos de tributos e outras receitas, com fornecimento de carnês pelo o Município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **10/06/2019, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico [cplboasaudern@gmail.com](mailto:cplboasaudern@gmail.com)

Boa Saúde/RN, 27 de maio de 2019.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**C926FC0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**37/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000107, parte integrante do Processo nº 1995/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21 referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados ao serviço dos Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 11.163,00 (onze mil, cento e sessenta e três reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 27 de maio de 2019

**ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES**  
Gestor do FMS

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**C3C94932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 059, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

**Portaria nº 059, de 15 de maio de 2019.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

**APREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a Sra. MARIA MÔNICA DOS SANTOS, portador do CPF nº 053.864.134-73, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL NA SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 15 de maio de 2019.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

**Art. 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 15 de maio de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**2BA6FB3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 058, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

**Portaria nº 058, de 15 de maio de 2019.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

**APREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. JESUINO FERREIRA VIEIRA, portador do CPF nº 912.393.544-87, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 15 de maio de 2019.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

**Art. 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 15 de maio de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**0995B332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO DE Nº 061 DE 09 DE MAIO DE 2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 061 DE 09 DE MAIO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LUIZ PEREIRA TAVARES SOBRINHO, inscrito(a) no CPF sob nº. 638.615.424-04,

**OBJETO: VIGILANTE, VIGÊNCIA:** 09 de maio a 31 de outubro de 2019. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2019, **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019.

Bodó/RN, 09 de maio de 2019.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**887F694F

**GABINETE DO PREFEITO  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: JANEIRO - ABRIL/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.027.116,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.884.338,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.595.904,75	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.261.898,14	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência(a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	18.027.116,32	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**F7AB8C82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF SIMPLIFICADO - 1º QUA 2019**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período de Referência: JAN a ABR/2019</b>	<b>Exercício: 2019</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	18.027.116,32	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.927.629,26	55,07
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.734.642,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.247.910,67	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	446.569,38	2,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.632.539,58	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.965.965,59	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.884.338,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.261.898,14	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)		

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**930B9A77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO SIMPLIFICADO - 2º BIM 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2019</b>		
<b>Bimestre: 2/2019</b>			
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	28.575.672,00		
Previsão Atualizada	28.575.672,00		
Receitas Realizadas	6.603.123,05		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	28.575.672,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	28.575.672,00		
Despesas Empenhadas	18.062.091,53		
Despesas Liquidadas	5.474.417,79		
Despesas Pagas	5.422.296,04		
Superávit Orçamentário	1.128.705,26		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	18.062.091,53		
Despesas Liquidadas	5.474.417,79		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	18.027.116,32		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Até o Bimestre (b) Apurado</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	-1.125.170,66	0,00

Resultado Primário	- 5.430.750,00	1.004.815,84	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até Bimestre</b>	<b>Pagamento Até Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	160.924,30	125.120,15	35.598,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	197.682,70	0,00	197.460,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	358.607,00	125.120,15	233.058,69
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.672.560,11	25,00	29,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	976.674,46	60,00	82,72
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	704.447,36	15,00	12,37
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)			

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**D99486EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP (SRP) Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 004/2019, do **tipo menor preço por ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em saúde pública, compreendendo planejamento, investimentos e recursos do sus, projetos e convênios, processos de tomada de decisão, implantação, adequação e manutenção de sistemas de informação em saúde, dia 10/06/2019 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2019

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**EAE52909**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - CC Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 004/2019 a empresa **FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 33.486.468/0001-97**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SIMEC, SIGA, SISMOB, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, com o valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2019.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**79BEC3FB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 111/2019 - GP - EXONERAÇÃO - LUANA LIMA DE MOURA**

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a Senhora **LUANA LIMA DE MOURA**, CPF: 008.872.794-73 do cargo em comissão de COORDENADORA DE ODONTOLOGIA da Secretaria Municipal de Saúde na data de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Maio de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Hykkinen Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**F8348608**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 112/2019 - GP - NOMEAÇÃO - DANIELY TAVARES RIBEIRO**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomeação da Senhora **DANIELY TAVARES RIBEIRO**, CPF: 092.390.974-57 no cargo em comissão de COORDENADORA DE ODONTOLOGIA da Secretaria Municipal de Saúde na data de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Maio de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Hykkinen Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**77F4AA74**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 113/2019 - GP - NOMEAÇÃO - JOELMA FERREIRA DE LIMA**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomeação da Senhora **JOELMA FERREIRA DE LIMA**, CPF: 010.857.934-43 Matrícula nº 5607427 no cargo em comissão de COORDENADORA DE ENDEMIAS da Secretaria Municipal de Saúde na data de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Maio de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Hykkinen Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**4FOFF722**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 114/2019 - GP - DIÁRIA - VITOR FELIPE GOMES DE SOUZA**

*Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao Srº Vitor Felipe Gomes de Souza, portador do CPF nº 110.748.004-35, vinculado a matrícula nº 10236, Auxiliar administrativo, lotado a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) –

conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a **TREINAMENTO PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DIGITAL: digiSUS no dia 09 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 27 de maio de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**90924570

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 390/2019 COMISSÃO ESPECIAL  
ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO  
TUTELAR EDITAL Nº 03/2019**

Divulga a relação de inscritos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus - RN torna pública a relação dos inscritos da retificação do edital 001/2019 que reabriu o prazo de inscrições permitindo o registro de candidatura de conselheiros tutelares que estejam em exercício do segundo mandato.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

**1 – RODOLFO ALEXANDRE FERNANDES ALVES.**

**2 – JOSÉ EDIVALDO SERAFIM DE FARIAS.**

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 390/2019 e Resolução nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **29/05 A 03/06**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Praça Padre João Maria, nº 91, no horário das 07 h às 13 horas.

Bom Jesus, 27 de Maio de 2019.

**ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Comissão Especial Eleitoral

**BRUNO XAVIER DA SILVA**

Comissão Especial Eleitoral

**REJANE CONFESSOR DE OLIVEIRA**

Comissão Especial Eleitoral

**ROZINEIDE DOS SANTOS**

Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**8A79444E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 726 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**LEI MUNICIPAL Nº 726 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Brejinho/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil), quando desenvolvermos o projeto/atividade de Transferências à Consórcios Públicos agrícolas, conforme especificações contidas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação As dotações conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 27 de maio de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	Transferências à Consórcios Públicos
Elemento	33.71.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/PJ
Valor/Dotação	R\$ 75.000,00
Elemento	33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte	Próprio

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTACIONES ANULADAS**

Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301- Atenção Básica
Projeto/Atividade	Reserva de Contingência
Elemento	99.99.99 – Reserva de Contingência
Valor/Dotação	R\$ 80.000,00
Fonte	Próprio

Brejinho/RN, 27 de maio de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**D378BA94

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICADO POR INCORREÇÃO\* PORTARIA Nº 129-2019-  
GP.**

**RETIFICADO POR INCORREÇÃO\* PORTARIA Nº 129-2019-  
GP.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor **José Ferreira Filho**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**10AA8B18

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2019-GP.**

PORTARIA Nº 133/2019-GP.

Brejinho/RN, em 27 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria da Graças F. de Lima, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 14 de maio de 2019 a 14 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de maio de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**61DE91AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74.

**OBJETO:** Prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em áreas correspondentes a 269,36 m<sup>2</sup>, situadas no Centro e no Bairro de Nova Descoberta, Rua do Açude, neste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações, constantes no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 13.353,93 (Treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 27 de maio de 2019.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**5D1F84C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
045/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso I**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em áreas correspondentes a 269,36 m<sup>2</sup>, situadas no Centro e no Bairro de Nova Descoberta, Rua do Açude, neste município**, pelo valor de **R\$ 13.353,93 (Treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 27 de maio de 2019.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**24FC7289

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 045/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 045/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

**CONTRATADO:** CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM ÁREAS CORRESPONDENTES A 269,36 M<sup>2</sup>, SITUADAS NO CENTRO E NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA, RUA DO AÇUDE, NESTE MUNICÍPIO.

**BASE LEGAL:** Art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e, em conformidade com as disposições a seguir.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.007.15.451.0010.1025 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (10010000 – Recursos Ordinários / 0.0.151.00000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União), constantes no orçamento.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão iniciados até 05 (cinco) dias após a assinatura da ordem de serviço, e terá um prazo de execução de **30 (trinta) dias**.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.353,93 (Treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

**ASSINATURAS:** Felipe Müller - Prefeito (CONTRATANTE) / João Vitor de Souza Torres Cabral (CONTRATADA).

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de maio de 2019.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**AD9E2251



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.851.413,90	13.881.836,45		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	16.621.696,68	16.658.203,74		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	14.959.527,01	14.992.383,37		
<b>CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:F5AB74BE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobilidade	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.881.836,45	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.221.093,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00	1.998.984,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	971.728,55	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:83290E40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 06 - SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	13.881.836,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.881.836,45	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal DTP	7.583.849,83	54,63
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	7.496.191,68	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	7.121.382,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	6.746.572,51	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-606.916,17	-4,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	16.658.203,74	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	16.658.203,74	120,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	2.221.093,83	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	971.728,55	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE</b>

	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador: AEF03034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 09 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	103.938,00		103.938,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.504.125,86	720.539,55	2.783.586,31
Investimentos	3.239.125,86	520.539,55	2.718.586,31
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	265.000,00	200.000,00	65.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.504.125,86	720.539,55	2.783.586,31
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.400.187,86	720.539,55	2.679.648,31
Fonte: MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador: 6D56428D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 051/2019**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.05.21.0084**  
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Serviço de revisão de 20.000 km na Amarok placa QCQ - 4A97.

**TERMO DE DISPENSA Nº 051/2019**

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**2 - HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA** (CNPJ nº 19.881.198/0001-98), perfazendo a importância global de **R\$ 1.150,13 (um mil cento e cinquenta reais e treze centavos)**.

**3 - DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93, à **Serviço de revisão de 20.000 km na Amarok placa QCQ - 4A97**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**4 - DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador: 2EA45712

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 052/2019**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.05.13.0049**

Interessado: Procuradoria Geral do Município  
ASSUNTO: Serviço de instalação de condicionadores de ar.

**TERMO DE DISPENSA Nº 052/2019**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**2 - HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **REFRI PEÇAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79, perfazendo a importância global de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**

**3 - DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, **Serviço de instalação de condicionadores de ar**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Procuradoria Geral do Município**.

**4 - DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador: F93F26F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA  
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2019**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA  
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2019**

**Ref. Processo Administrativo MC/ RN Nº 2019.04.08.0035**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó/RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o **CHAMADA PÚBLICA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **29 de maio a 19 de junho de 2019, das 07:00 às 13:00 h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na **Av. Cel. Martiniano, 993**, Centro. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **26 de junho de 2019, às 09:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com).

Caicó/RN, 27 de maio de 2019.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**94C4A47D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 053/2019**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 190522545**

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.  
**ASSUNTO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA: QGK:9656/RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 053/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0002-99**, perfazendo a importância global de R\$ 1.248,55 (mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 40.000 km com troca de peças no veículo **FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA: QGK:9656/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C62AA608

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Liga Caicó de Futsal -LCF.

**OBJETO:** Realização de Parceria com a Liga Caicó de Futsal, ajuda financeira para apoiar Equipe Feminina de Futebol 7 do Clube Corinthians de Caicó para participar da Copa Nordeste de Fut 7 Feminino a ser realizada em Parnamirim/RN, nos dias 31/05 a 02/06, valorizando a prática desportiva, de jovens mulheres e divulgando o nome do Município de Caicó no cenário esportivo regional.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público.

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição:** Liga Caicó de Futsal a fim de atender nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$ **7.994,00** (Sete mil

novecentos e noventa e quatro reais): Fonte 010001 - Recursos Ordinários do Município, referente a Emenda Impositiva nº 040/2018. Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 2.8000.8008.27.812.14.0.731, Fonte de Recurso: 01001, Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 - Liga Caicó de Futsal - LCF, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Devendo a presente justificativa ser publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó-RN, 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Raquel de Araújo Morais  
**Código Identificador:**18661F98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 041/2019 -**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO**  
**PNEUS, CÂMARAS DE AR E VÁLVULA PROTETORA**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.04.03.0065**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE**  
**EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO: Registro de preço para possível aquisição pneus, câmaras de ar e válvula protetora.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 10 de junho de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó – RN, 27 de maio de 2019.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**953A8D3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**ESPORTES.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**  
**NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**  
**PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**ESPORTES, PROMOVIDO POR ESTE**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E REGIDO PELO  
EDITAL Nº 02/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 02/2017, a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no Centro Administrativo, situado na Avenida Cel. Martiniano, 993, Centro, nesta cidade, no horário das 07h às 12h, para contratação temporária no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**

36º MARIA DA CONCEIÇÃO SÁ FÉLIX – CPF: 444.293.204-20;  
37º FRANCILAIDE ALVES DE ARAÚJO – CPF: 039.622.894-55;  
37º FRANCILENE PEREIRA DA SILVA – CPF: 031.434.094-83.

**ANEXO II****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:  
CÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS:**

1. CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)
3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
4. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
6. PIS/PASEP
7. REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE (PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**E9C08B4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 575/2019****PORTARIA Nº 575 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.04.04.0054;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Geografia, ao funcionário **DÊNILSON ARAKEM BERNARDO** – Agente Fiscal, matrícula nº 1.1793/1, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**AB3500A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 576/2019****PORTARIA Nº 576 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de Conformidade com o Memorando nº 192/2019 - PGM;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), o servidor **PEDRO BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 1.1021, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que havia sido cedido, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 094/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**47CE0D69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 577/2019****PORTARIA Nº 577 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ROGÉRIO FERNANDES XAVIER**, Matrícula Nº 1.4593, Operador de Sistema, para atuar como Fiscal/Gestor de Contrato nº 046/2019, referente ao Processo Licitatório nº 2019.04.02.0127, referente ao Pregão Presencial nº 024/2019 – Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de software de controle, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:8A6F0C9A****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 578/2019****PORTARIA Nº 578 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **ITALO DIEGO MASSENA E SOUZA**, inscrito no CPF nº 067.487.214-23, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:3520F6E1****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 579/2019****PORTARIA Nº 579 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO DIAS**, inscrito no CPF nº 154.777.974-87, Coordenador de Transportes, para atuar como Fiscal/Gestor da Ata Registro de Preços nº 067/2019, referente ao Processo Licitatório nº 2019.03.29.0035, referente ao Pregão Presencial nº 023/2019 – Aquisição de Combustíveis, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:988E2C05****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0745/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0745/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARCIO GOMES CAMARA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRICULA:</b>	8459-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Horário de Saída:</b>	13:30 horas			
<b>Tipo do Transporte:</b>	Veículo SIENA QGK - 9656			
<b>Objetivo da viagem</b>	Transportar o paciente Marcos Antônio de Medeiros Dantas, para realizar consulta na Clínica Neurológica, em Patos/PB, no dia 22.05.2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Patos/PB	22/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

**ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE**

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**Publicado por:**Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:0B54D5B0****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0739/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0739/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diárias com pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	DIFLÁVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS			
<b>CARGO:</b>	SUB COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
<b>MATRICULA:</b>	14739			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.298.064-82	RG: 1.777.191-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	DE	15:00 horas		
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	DO	Veículo GOL - QGI 9684		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
A Sub Coordenadora da Vigilância Sanitária: Diflávnia Santana de Medeiros Assis, viajou para participar da IX Conferência Internacional de Medicina Veterinária do Coletivo, em João Pessoa/PB, nos dias 23 e 24/05/2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
02	João Pessoa/PB	23 e 24/05/2019	R\$ 180,00	R\$ 360,00

**Importa a quantia de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

**ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE**

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**7AF213E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0753/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0753/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARCIO GOMES CAMARA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	8459-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Horário de Saída:</b>	01:00 horas			
<b>Tipo do Transporte:</b>	Veículo GOL QGI - 9704			
<b>Objetivo da viagem</b>				
Transportar o paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira, para realizar consulta medica no Hospital Getúlio Vargas, em Recife/PE, no dia 23.05.2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Recife/PE	23/05/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2019.

**ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE**

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**5261BCBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
URBANA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 5/2018.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 5/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 5/2018, realizada em 22/11/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA VICINAL DO MANGUEIRÃO (AV. AREIA BRANCA) NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN. VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 30.637.302/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 231.155,14 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).**

CANGUARETAMA/RN, em 27 de maio de 2019

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**B6ACA3EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
URBANA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 5/2018.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 5/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 5/2018 com início 06 de novembro de 2018, realizada em 22 de novembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 30.637.302/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 231.155,14 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).**

CANGUARETAMA/RN, 27 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**527784ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 073/2019-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre revogação da concessão de diária à Secretário Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 09/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a concessão de **01 (uma) diária** no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, que teve por beneficiário o Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrito no CPF/MF nº 720.277.384-87 e portador da Cédula de Identidade nº 986.731 - SSP/RN, que faria face ao custeio das despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em pretendido deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, concedidas através da **Portaria nº 072/2019-GP de 23 de maio de 2019.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder com o cancelamento do empenho da despesa e posterior arquivamento do processo.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 24 de maio de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**89FCE678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 À INEXIGIBILIDADE Nº  
018/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503018/2019**



Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **JOSÉ ERIVAN DA COSTA, INSCRITO NO CPF: 877.229.844-87**, residente e domiciliado à Fazenda Igarapé, S/N, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física na qualidade de sanfoneiro/pé-de-serra para programação do Calendário Cultural do município de Caraúbas/RN, no ano de 2019, referente à Inexigibilidade nº 018/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) conforme cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 000/2018, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CABERÁ À CONTRATANTE:**

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

#### **CABERÁ À CONTRATADA:**

**Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e

Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

As despesas correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.94 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

**FONTE:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = ( 6 / 100 )	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**c1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº**

#### 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexigibilidade;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.13. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Carauás/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carauás/RN, 09 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Carauás/RN	José Erivan da Costa
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSÉ ERIVAN DA COSTA
Prefeito do Município de Carauás/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:98590FC1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 049/2019- GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

#### GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000  
84 3479.2312 – 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15  
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br |  
gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

#### PORTARIA 049/2019- GP, de 24 de maio de 2019.

*Dispõe sobre concessões de licenças prêmio a Servidores Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**CONSIDERANDO** as concessões de licenças prêmio deferidas em MAIO E AGOSTO DE 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de MAIO 2019 a AGOSTO de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 24 de maio de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### PORTARIA 042/2019- GP

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR (A)	DO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
165	LUCAS ANTÔNIO DE MEDEIROS		26/05/2019	23/08/2019

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 24 de maio de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:32F5C5F7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2019-FMAS. C. DOS DANTAS/RN, 22 DE MAIO DE 2019.

Portaria de Diária nº 025/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de maio de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

#### AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carauás dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Natal/RN sexta-feira (24 de Maio/2019), com o objetivo de transportar a gestora do Fundo Municipal que irá participar da Assembleia Ordinária Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:375FBED5

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 018/2019

#### EXTRATO CONTRATO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

**Contratante:** Município de Carauás dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa R. CASTILHO DA SILVA - ME, INSCRITO PELO CNPJ n.º 14.810.684/0001-00.

**Do objeto:** objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Uniformes para utilização de Agentes de limpeza urbana (garis), pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Produtos Urbanos e Transportes Públicos, do saldo remanescente do registro de preços 014/2018.

**Do preço total:** \$ 5.413,94 (cinco mil, quatrocentos e treze reais, noventa e quatro centavos).

**Do recursos financeiros:** da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 321 – 02.011.15.452.0010 PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS Natureza da despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.**

**Da vigência:** a partir da data de assinatura e se estende até 31 de dezembro de 2019.

**Carnaúba dos Dantas/RN 24 de Maio de 2019.****GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

**ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA**

P/ contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**EFDF2265**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de Empresa para Aquisição e Recarga de Extintores, conforme justificativas constante do termo de referencia acostado aos autos do processo; CONSIDERANDO, que os serviços/produtos a serem contratados enquadram-se como contratação de pequeno valor.

**R E S O L V E:**

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de Empresa Contratação de Empresa para Aquisição e Recarga de Extintores, devendo o município pagar a Empresa THIAGO BATISTA DA COSTA –ME – inscrito no CNPJ: 17.982.607/0001-17, o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).
- 2 – Dê-se publicidade para fins de conferir eficácia ao ato administrativo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de maio de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**7EB558AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2019-FMAS. C. DOS DANTAS/RN, 22 DE MAIO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 024/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 22 de maio de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de secretária/gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 015/2018-GP e 018/2018-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar sexta-feira (24 de Maio/2019) a Natal/RN, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**09EAC8A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2019 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 08 DE MAIO DE 2019 A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2019 - FSMCD C. DOS DANTAS/RN, 17 DE MAIO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 242/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Inês Aline de Araújo Dantas Neves**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de maio, para participar do Encontro Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 243/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 13 de maio, conduzindo a paciente **Teresinha de Jesus Dantas** RG nº 203.858, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 244/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 14 de maio, conduzindo o paciente **Jonatas Kelve Medeiros dos Santos** RG nº 023.231-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onfre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 245/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Ivonete de Azevedo Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio, com o objetivo de acompanhar a paciente **Siulene Dantas do Carmo** CPF nº 737.079.024-04, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 246/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio, para conduzir a paciente **Siulene Dantas do Carmo** CPF nº 737.079.024-04, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 247/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de maio, para conduzir o paciente **Damião Galeriano da Nóbrega** CPF

nº 062.772.574-04, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 248/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 16 de maio, conduzindo o paciente **Luciano Francimaro Dantas** RG nº 002.192.049, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onfre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 249/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Ilzimar Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de maio, para conduzir o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** RG nº 931.264, para tratamento de saúde junto ao Centro Avançado de Oncologia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 250/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 17 de maio, conduzindo a paciente **Amanda Andreia Azevedo Medeiros** RG nº 002.074.337, para tratamento de saúde junto a Clínica Procárdio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 251/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Franciwylame Sales**, lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de maio, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria Lucielly Lima da Silva** RG nº 139.635, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Infectologia Giselda Trigueira.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 252/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de maio de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de maio, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria Lucielly Lima da Silva** RG nº 139.635, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Infectologia Giselda Trigueira.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:81BA150A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA DE  
CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 005/2019, de 02 de maio de 2019.

Concessão de Suprimento de Fundo para despesa com Aquisição de serviço.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimento de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. José Marcos da Silva, CPF nº 834.551.247-04, matrícula nº 10.188, cargo/função: Operador de Bomba, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Aquisição de serviço de usinagem e tornearia mecânica nas bombas de sucção de esgoto da Estação de Esgoto III e V pertencentes ao SAAE Ceará Mirim/RN.

MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS
ND: 3390.30 VR: R\$ 0,00	ND: 3390.39 VR: R\$ 800,00	ND: VR: R\$ 0,00
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de atender a necessidades emergentes desta Autarquia.		

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:CDCA3B9**

**SAAE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 007/2019, de 27 de maio de 2019.

Concessão de Suprimento de Fundo para despesa com Aquisição de serviço e de materiais.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimento de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. José Marcos da Silva, CPF nº 834.551.247-04, matrícula nº 10.188, cargo/função: Operador de Bomba, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Aquisição de parafusos para bomba centrífuga do reservatório em Extremoz; Aquisição de 6 metros de cantoneira de ferro galvanizado, para o transformador do reservatório de Extremoz; Serviços gráfico (cópia do projeto dos poços da lagoa de Extremoz); e Serviço de usinagem do acoplamento motor bomba do reservatório central do SAAE Ceará Mirim/RN.

MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS
ND: 3390.30 VR: R\$ 0,00	ND: 3390.39 VR: R\$ 0,00	ND: VR: R\$ 800,00
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de atender a necessidades emergentes desta Autarquia.		

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:8BA9A724**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019-  
REAPRAZAMENTO**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 020/2019, fica REAPRAZADA para o dia 10 de junho de 2019 às 09:00h (Nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE**



**MARCENARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADO AO BLOCO CIRÚRGICO, SALA DE PARTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.** O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 27 de maio de 2019.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**7DAF3523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

O Prefeito do Município de Ceara Mirim - RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2019**, objetivo a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução dos serviços de construção de 05 (cinco) campos de futebol neste município, tendo em vista a constatação de erro formal nas planilhas orçamentária.

Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2019

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**97AE1608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

O Presidente da CPL do MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 03/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **contratação de empresa especializada EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**. A seção pública será realizada no dia **13/06/2019** às 09:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697- Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceara Mirim/RN. **A Retirada do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico:** [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com) ou ainda na sala de licitação no endereço supracitado no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida através do telefone (84)3274-3667.

Ceará Mirim/RN, 27/05/2019.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**33D6D119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI”** (CNPJ nº **03.004.540/0001-31**), para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO H3 RECLINÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DO PACIENTE MIKAEL CUNHA DE MACEDO, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA**, no importe de **R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva

**Código Identificador:**E49F0B07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO - ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Senhor(a) ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA, aprovada em 1º lugar para o cargo de Bioquímica no Concurso Público do Município.

O candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munido das documentações que **comprovem** que cursou as disciplinas indispensáveis ao exercício do cargo de acordo com as atribuições constantes no Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar .

Publique-se;

Coronel Ezequiel/RN, em 27 de maio de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**0B8D12EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2019-GP.**

Portaria nº 063/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **GIORGIO CARLOS SILVA AZEVEDO**, portadora do CPF/MF Nº.: 031.108.434-63 e Registro Geral nº 001.697.140 SSP/RN, para acompanhar as vistorias veiculares Oficiais, solicitar, retirar e acompanhar os Primeiros Registro de Veículos Novos (0 Km) Oficiais, solicitar confecções das Placas Oficiais, e/ou retirar 2º Via do CRV e CRLV Oficial, assinar

qualquer documento requisitado e/ou solicitado junto ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:2B313E0E

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICIPAL/RGF**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN  
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019

**1. APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

Considerando-se que no ano de 2018, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2019 – 3º quadrimestre de 2019.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

**3. CONCLUSÃO.**

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de maio de 2019.

Secretário Municipal de Administração

Controladora Geral

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:78FE7FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTAS DE PREÇOS MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇO Nº 002/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, nesta cidade, por volta das 08:00 (oito horas) teve início a sessão de realização da Tomada de Preços 002/2019, contando com a presença do Sr. Presidente o Senhor CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA e os membros da CPL o Sr. ALBERTO RODRIGUES BEZERRA o Sr. HIAGO AZEVEDO RODRIGUES, bem como o licitante participante para a prática dos atos inerentes a referida tomada de preços que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL. Os avisos de licitação foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e Diário Oficial A União conforme publicações apenas aos autos. Abertos os trabalhos, foram recebidos os envelopes de

habilitação e proposta da empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA ME. Prosseguindo o presidente determinou que fosse aberto o Envelope 01 ref. a documentação de habilitação, após apreciação e julgamento dos referidos documentos apresentados pela empresa acima citada, nos termos da Lei 8666/93 e dos requisitos do Edital, a comissão decidiu por unanimidade de seus membros habilitá-la no presente certame, tendo em vista a conformidade com os requisitos do edital. Prosseguindo foi aberto o envelope 02 (proposta de preço) da referida empresa no valor Global de R\$ 24.879,26 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). Após análise e julgamento da proposta e das planilhas orçamentárias apresentadas, a comissão declara vencedora do certame a empresa acima, com proposta no valor global de R\$ 24.879,26 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). Nada mais havendo a tratar foi franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso, como ninguém o quis e o representante da empresa **declarando verbalmente abdicar de recursos**, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que fica assinada pela Comissão e pelo licitante presente.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**ALBERTO RODRIGUES BEZERRA**  
Membro da CPL

**HIAGO AZEVEDO RODRIGUES**  
Membro da CPL

GR Construções LTDA ME  
**RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES**  
Sócio

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador: B4A7CBB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV**  
**PORTARIA CORONELPREV 006/2019**

*Dispões sobre a nomeação de "Usuário Gerenciador" para operação do Portal do Gestor do TCE-RN*

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria 070/2019-GP/TCE:

**GERSON LOPES MORAIS**  
Cargo: Presidente  
Matrícula: 140.068-1  
CPF: 877.xxx.xxx-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 27 de maio de 2019.

**GERSON LOPES MORAIS**  
Presidente do CORONELPREV  
Portaria de Nomeação 086/2017-GP

Publicado por:  
Gerson Lopes Morais  
Código Identificador: 6AD58EF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 003/2019**

Decreto 003/2019 CORONEL JOAO PESSOA, 01 de MARÇO de 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 634.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 634.000,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
12.361.042-2010-MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	300.000,00
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	70.000,00
Unidade: 02.007-SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
15.452.058-2019-Manut.da Sec.de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte	
Despesa: 33.90.93.00-IDENTIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.075-2027-REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	125.000,00
10.302.006-1026-REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.302.075-2026-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	100.000,00
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
Unidade: 02.010-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.081-2055-Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>634.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
12.361.042-1007-AQUIIS.DE TRANSPORTE ESCOLAR C/REC.PRÓPRIO	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
12.361.042-2012-SEMEC - RECURSOS FUNDEB 40 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	300.000,00
Unidade: 02.007-SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
26.782.088-1031-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.006-1015-CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
10.301.075-2020-REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
10.301.075-2022-REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
10.301.075-2023-REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
10.302.075-2026-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.302.075-2045-Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
Unidade: 02.010-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.081-2055-Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>634.000,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>634.000,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>634.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01/03/2019 revogada as disposições em contrário.

**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**4F03AB20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 056/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **JOSÉ SALES MOREIRA FELIX**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Transportes.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/09/2006 a 01/09/2011, a qual será usufruída entre os dias 28 de maio de 2019 e 28 de agosto de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 29 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de maio de 2019.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**F0D4C555

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**INSCRITOS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel João Pessoa/RN, torna pública a relação dos candidatos inscritos para Gestão 2020 – 2024.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	
011	ALDENICE PAULINA DE ALMEIDA MAIA	DEFERIDA
030	ANA PAULA SIMÃO DA SILVA	DEFERIDA
032	ANTONIA JOCELMA DA SILVA GONÇALVES	DEFERIDA
005	BRUNA MICHELI JALES PORFIRIO -	DEFERIDA
028	CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO	DEFERIDA
019	DAYSE SAMIRA MENDES DE SOUZA	DEFERIDA
003	EDNA CANDIDA DA SILVA	DEFERIDA
001	ELIANE ALVES FELIX	DEFERIDA
007	ELISABETH SOARES DE ALMEIDA	INDEFERIDA
014	ETELVINA ALVES DA SILVA NETA ANDRADE	DEFERIDA
006	EVANILDO SATURNO DA SILVA	INDEFERIDA
022	EVANILSON MENEZES DA SILVA FERNANDES	DEFERIDA
016	FABIANO DA SILVA NUNES	DEFERIDA
013	FRANCISCA DAIANNE BEZERRA	DEFERIDA
004	FRANCISCO ALMEIDA AMORIM	DEFERIDA
031	FRANCISCO DALLISON SOUZA DA SILVA	DEFERIDA
025	JAIZA MAURICIO DE LIMA	DEFERIDA
021	JENNETTY ALICY MARQUES DE SOUZA	DEFERIDA
002	JERUZA GOMES CHAVES	DEFERIDA
017	JESSICA EDJANE VIDAL DE SOUZA	DEFERIDA
023	JOSE WIGENES DE CARVALHO LIMA	DEFERIDA
010	LUCINEIDE MOREIRA DE QUEIROZ LIMA	DEFERIDA
026	LUZIANA SOUZA DE AQUINO	DEFERIDA
029	MANAATE JANUÁRIO DE LIMA	DEFERIDA
012	MARIA EDILENE DE CARVALHO DA SILVA	DEFERIDA
008	MARIA JOSE DE JESUS	DEFERIDA

018	MARIA LUCIELMA DE LIMA SILVA	DEFERIDA
020	MICHEL PLATINI FERNANDES LOPES	DEFERIDA
009	MILENA PEREIRA SILVA	DEFERIDA
027	MYCHAEAL KEFTELLY DE SOUZA	DEFERIDA
015	OTAVIANO DA SILVA SAMPAIO	INDEFERIDA
034	SILVANA OLIVEIRA CARVALHO	DEFERIDA

Coronel João Pessoa 27 de Maio 2019

**JOSE SILVANO DE LIMA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**DE012D2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**INSCRITOS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020 – 2024, do Município de Coronel João Pessoa/RN, torna pública a relação dos pré-candidatos inscritos no período de 20 a 24 de Maio 2019.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
035	ROSENO RUFINO DE CARVALHO
036	LUIZA MONNALISA LIMA SOUZA SAMPAIO

Coronel João Pessoa/RN, 27 de Maio de 2019

**JOSE SILVANO DE LIMA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**NOTA:** A reabertura dos prazos para novas inscrições se justifica pelo fato da sanção Presidencial da Lei 1.783/2019, sancionada no dia 09 de Maio 2019. A mesma permite que Conselheiros que já exerceram mais de dois mandatos tenham direito concorrer a novas eleições.

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**6667E8DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo n.º 055/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019, tendo como objeto a Contratação dos serviços de hospedagem e Manutenção mensal do sítio oficial do Município de Cruzeta que se realizará dia 10/06/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 27 de maio de 2019.

**HILKA TERESA CARDOS DA COSTA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**CD6DA6F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 017/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: T D de L Medeiros Eventos EPP, CNPJ 03.767.112/0001-60, no lote 01 pelo valor de R\$ 9.600,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS

ARTÍSTICOS REGIONAIS, LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS, (ILUMINAÇÃO) PARA O PERÍODO DA FESTA DO CO - PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, SÃO PEDRO E 47º FESTA DA COLHEITA 2019. Base legal: Processo nº048/2019– Pregão Presencial nº 017/2019. VIGÊNCIA: 08/06/2019 a 21/07/2019. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 06.006.13.392.0012.2014 – Manutenção do Setor Cultural - 33.90.39 - Fonte de Recursos: 1001000 – Recursos Próprios Data: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante - T D de L Medeiros Eventos EPP - Contratada (s).

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:AD053E18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL N° 017/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429, CNPJ 21.775.163/0001-16, no lote 02 pelo valor de R\$: 945,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAIS, LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS, (ILUMINAÇÃO) PARA O PERÍODO DA FESTA DO CO - PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, SÃO PEDRO E 47º FESTA DA COLHEITA 2019. Base legal: Processo nº 048/2019– Pregão Presencial nº 017/2019. VIGÊNCIA: 08/06/2019 e 12/06/2019. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 06.006.13.392.0012.2014 – Manutenção do Setor Cultural - 33.90.39 - Fonte de Recursos: 1001000 – Recursos Próprios Data: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante - Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429- Contratada (s).

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:D49AA845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS À  
VISTORIA TÉCNICA DO SETOR DE TRANSPORTE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO,  
DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGAO  
PRESENCIAL 010/2019**

O Município de Currais Novos/RN, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 566, de 30 de abril de 2019, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 010/2019 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES E PASSAGEIROS, FICANDO ESTES VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AO PSF NA ROTA DO POVOADO CRUZ E ATENDER AO NASF E ATENÇÃO BÁSICA, ASSIM COMO EVENTUAIS VIAGENS INTERMUNICIPAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em sessão ocorrida no dia 16/05/2019, que:

A Empresa **GILVAN DANTAS DINIZ 87558084415 – CNPJ: 24.630.159/0001-58**, declarada vencedora no Item 1, considerada apta de acordo com a vistoria técnica executada pelo Setor de Transporte e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório.

A Empresa **Maria das Vitorias da Silva 03085070451 – CNPJ: 19.849.592/0001-49**, declarada vencedora no Item 2, considerada inapta de acordo com a vistoria técnica executada pelo Setor de Transporte e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório:

Fica registrada a DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM 2, da empresa **Maria das Vitorias da Silva 03085070451 – CNPJ: 19.849.592/0001-49** pelo motivo: Item 4.2 do Anexo I – Não apresentou apólice compreensiva de seguro, inclusive quanto a responsabilidade a terceiros; Item 4.4 do Anexo I – Ano de Fabricação inferior a 2014; considerado inapto de acordo com inspeção técnica realizada pelo Setor de Transporte conforme definido no item 4.9 do Anexo I (Termo de Referência); conforme prazo estipulado na ATA DO CERTAME até a data de 24 de maio de 2019.

Convoca a próxima colocada no item da empresa desclassificada: **GILVAN DANTAS DINIZ 87558084415 – CNPJ: 24.630.159/0001-58**, a apresentar o veículo ao Setor de Transporte para inspeção técnica para o Item 2.

A empresa terá até o prazo de 48h para apresentar o veículo, caso contrário, serão continuamente desclassificadas até que se tenha um detentor dos itens.

Currais Novos/RN, 27 de maio de 2019.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:BA84884B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADA:** FRANCIMARA DE ARAÚJO ANULINO, CPF Nº 037.541.174-75

**OBJETO:** Prestação de serviço ENFERMEIRA PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR MARIANO COELHO

**VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 (vinte quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:190F6866

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADA:** MARIA DILZA DE MEDEIROS VIEIRA, CPF Nº 221.440.804-53

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 03 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:40EDC771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°  
158/2019 PROCESSO PMCN/RN N° 2076/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DILZA DE MEDEIROS VIEIRA, CPF nº 221.440.804-53, para prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO, no período de 03 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5226/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 20 de maio de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**C7AB12E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019**

LRF, art. 48, 52 e 53		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	95.188.484,00	95.188.484,00
Previsão Atualizada da Receita	95.188.484,00	95.188.484,00
Receitas Realizadas	6.370.105,67	26.038.533,95
Saldo em Exercício Anteriores		-
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial	95.188.484,00	95.188.484,00
Dotação Atualizada	95.188.484,00	95.188.484,00
Despesas Empenhadas	4.266.772,54	52.007.753,49
Despesas Liquidadas	7.739.813,85	23.864.210,85
Superávit Orçamentário	2.174.323,10	2.174.323,10
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	4.266.772,54	52.007.753,49
Despesas Liquidadas	7.739.813,85	23.864.210,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida		78.174.990,15
RECEITA E DESPESA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	Não Possui Regime Próprio	
RESULTADO NOMINAL	-3.950.639,91	
RESULTADO PRIMÁRIO	884.683,94	
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR	2.942.882,31	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EDUCACIONAIS	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	25%	32,31
Remuneração do Magistério	60%	79,21
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE	SALDO REALIZAR
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - SAÚDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde	15%	18,38

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Controlador

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**4F10416A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019**

LRF, art. 54		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	78.174.990,15	100,00%
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.620.660,15	58,36%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.214.494,68	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	40.103.769,95	51,00%
DÍVIDA	VALOR R\$	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	21.770.960,98	27,84%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.809.988,18	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR R\$	% SOBRE RCL
Total das Garantias	0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.198.497,83	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.507.998,42	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.472.249,31	7,00%
RESTOS A PAGAR	VALOR R\$	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar não processados Exercício	1.268.928,62	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR R\$	% SOBRE RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	4.328.567,42	5,54%
	-	-

Fonte: Balanço Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos RN

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Controlador

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**2AD67AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
157/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1812/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCIMARA DE ARAÚJO ANULINO, CPF nº 037.541.174-75, para prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR MARIANO COELHO, no período de 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantões de 24 (vinte e quatro) horas, podendo realizar até 48 (quarenta e oito) plantões durante a vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4800/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de maio de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**B734AFD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - ELEIÇÃO DO  
CONSELHO TUTELAR**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Doutor Severiano/RN  
Lei Municipal nº 213/2015

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 02/2019

Divulga a relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 450/205 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 01 – Francicleude Nato da Silva
- 02 – Alex Junior da Silva
- 03 – Joana Lobo da Cunha Rossi de Camargo
- 04 – Elvis Alves Ferreira Bandeira
- 05 – Maria Anaclécia Ferreira Leite
- 06 – Anéirica Rocha da Silva
- 07- Cornélio Antônio de Oliveira
- 08- Clécio Sueldo da Silva
- 09- Francisca Aldeiza Vieira Marques
- 10- Maria Joseilda da Silva Rocha
- 11-Francisco Fernando de Castro
- 12- Evaldo Peixoto de Queiroz

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 29 de maio à 03 de junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Terezinha Correia Soares, nº 26-Conjunto Nova Esperança, no horário das 07:00 as 16:00 h.

Doutor Severiano/RN, 27 de maio de 2019.

#### **MARIA ADRIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA BENTO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**5E947087

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**DISPENSA Nº 038/2019

**CONTRATO Nº**2019.0224

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:**JOSÉ COUTINHO DE LIRA CPF nº 185.342.601-68, João Nogueira, centro, Dr. Severiano/RN CEP: 59910-000.

**OBJETO:**Contratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN,

**VALOR TOTAL:** Valor global: R\$: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), pago conforme necessidade de aquisição.

#### **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.33.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

**VIGÊNCIA:** 27de maio de2019 até 31 de maio de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:**27de maio de2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**099BA6A6

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de JOSÉ COUTINHO DE LIRA CPF nº 185.342.601-68, João Nogueira, centro, Dr. Severiano/RN CEP: 59910-000,destinado àContratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN,Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,INCISCO V, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano – RN, 24 de maio de 2019.

#### **FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**EA8D3CEC

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN.conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISCO V da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está de acordo com o que menciona o inciso, especificamente quando diz “quando não acudirem interessados”.

Doutor Severiano – RN, 17 de maio de 2019.

#### **FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**723B629E

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

#### **GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CME**

**RESOLUÇÃO CME Nº 02, DE 24 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Integrada de Análise de Matrículas para a rede municipal de educação do município de Encanto/RN.*

O Conselho Municipal de Educação de Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 273, de 14 de maio de 2007, e considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 437, de 15 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Encanto/RN; a Resolução CME nº 01, de 02 de janeiro de 2019; a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009; o Parecer CNE/CEB nº 7, de abril de 2010; a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, o Parecer CNE/CEB nº 2, de 8 de outubro de 2018, resolve:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 1º** - Cria a Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN, com o objetivo de promover a articulação entre os órgãos competentes que promovem a garantia do acesso à educação de todos os munícipes e o pleno desenvolvimento de políticas educacionais, visando a melhoria da qualidade da educação básica municipal, conforme a lei vigente da educação nacional, sob recomendação e orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

**Artigo 2º** - A Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN é composta por:

- I – 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente;
- II – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;
- III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto/RN – SEMEC;
- IV – 2 (dois) professores da educação básica do município de Encanto/RN;
- V – 2 (dois) diretores das escolas de educação básica do município de Encanto/RN.

§ 1º - Os membros da Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN serão indicados pela presidência do órgão que trata o inciso I, pela presidência do órgão que trata o inciso II e IV e pelo secretário(a) de educação que trata os incisos III e V.

§ 2º - A presidência e a vice-presidência da Comissão será exercida por um dos membros a que se refere os incisos I e II.

§ 3º - O mandato dos membros da Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN será de 2 (dois) anos, permitida as reconduções.

§ 4º - A convocação de reunião de composição dos membros da Comissão será de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação – CME, mediante documento oficial e registro em ata.

### CAPÍTULO III DO REGIMENTO INTERNO

**Artigo 3º** - A Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN disporá de regimento interno, no intuito de estabelecer as regras para o julgamento dos processos a serem apreciados pela comissão.

**Artigo 4º** - A Comissão Integrada de Análise de Matrículas da rede municipal de ensino de Encanto/RN poderá modificar o regimento interno de acordo com as necessidades, mediante aprovação da metade mais um dos seus membros.

### CAPÍTULO IV DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

**Artigo 5º** - Os processos de atendimento dos requerentes sobre as particularidades das matrículas nas escolas públicas municipais de Encanto/RN serão realizados na sede do Conselho Tutelar, devidamente protocolados, tendo a sua apreciação e tomada de decisões realizadas mediante a convocação de reunião com os membros da comissão.

**Artigo 6º** - A Comissão terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a apreciação e resposta dos processos a partir da data de protocolo, a fim de não acarretar prejuízos aos requerentes.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 7º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação e posterior publicação.

Resolução plenária do Conselho Municipal de Educação aprovada, por unanimidade, em 24 de maio de 2019, conforme registro documental em ata.

**NIEDJA MARIA BARBOSA DE LIMA SILVA**  
Presidente do CME

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**C4260EEB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: Aquisição de fardamento para as escolas da rede municipal, creche e fardamentos diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A NOVA SOLUCAO EIRELI - R\$ 9.318,95; ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 3.888,00; DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 10.671,00; R. CASTILHO DA SILVA - R\$ 3.999,40; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 7.048,80; SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.023,50.

Equador - RN, 24 de Maio de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**EC3878AC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000009/2019** tipo “MENOR VALOR POR LOTE”,



destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 18.588.224/0001-21)**, saiu vencedora do **Lote 01** no valor total de **R\$ 20.403,00 (vinte mil quatrocentos e três reais)**, do **Lote 03** no valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)** e do **Lote 04** no valor total de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, a empresa **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 20.934.278/0001-43)** saiu vencedora do **Lote 02** no valor total de **R\$ 17.379,00 (dezesete mil trezentos e setenta e nove reais)** e a empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS (CNPJ: 11.427.407/0001-16)**, saiu vencedora do **Lote 05** no valor total de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 12 de abril de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**86CBD242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2019 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01, 03 e 04:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 18.588.224/0001-21) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R\$ 20.403,00 (vinte mil quatrocentos e três reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 03:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 04:** R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02:** ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 20.934.278/0001-43) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R\$ 17.379,00 (dezesete mil trezentos e setenta e nove reais) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 05:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS (CNPJ: 11.427.407/0001-16) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 05:** R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 16 de abril de 2019

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**01F9DDDD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 09**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo Realizar (c) = (a - b) a

RECEITAS OPERAÇÕES CRÉDITO¹ (I)	DE 0,00	DE 0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador  
CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0D7D549B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	21.253.985,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.675.876,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**222176E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 04**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO - ABRIL/2019		Exercício: 2019
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d")		e inciso III alínea "c")
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.253.985,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.400.637,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	3.060.573,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.487.778,96	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	21.253.985,10	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador  
CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9119540D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 06**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: JAN a ABR/2019		Exercício: 2019
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		21.253.985,10
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.074.093,49	61,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.477.151,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.903.294,36	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>

Dívida Consolidada Líquida	1.093.134,19	5,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.504.782,12	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.675.876,72	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.400.637,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.487.778,96	7,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9902E94D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 173/2019-SMARH EM, 27 DE MAIO DE 2019.**

Nomeia a SRA. JOYCE KARISE DOS SANTOS SILVA cargo de Chefe de departamento de lavanderia da secretaria municipal de saúde do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **SRA. JOYCE KARISE DOS SANTOS SILVA** no cargo de **Chefe de departamento de lavanderia do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 27 de Maio de 2019.**

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**AEAC30DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**CONSELHO MUNICIPAL DA INFÂNCIA, CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA**  
**EDITAL Nº 003/2019**

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Resolução 02/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº059/2000 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

#### SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 01 – Sueila Cardoso dos Santos (habilitado)
- 02 – Josiane Silva Bezerra de Araújo (habilitado)
- 03 – Francisca Francidalva Tavares da Costa (habilitado)
- 04 – Gilvaneide Araújo Justino (habilitado)
- 05 – Alires Mariano França Silva (habilitado)
- 06 – Janieli Rosi Minervino da Costa Chagas (habilitado)
- 07 – José Danúbio da Silva (habilitado)
- 08 – Ana Keila da Silva (habilitado)
- 09 – Sebastião Ferreira da Rocha (habilitado)
- 10 – Josiani Ferreira do Nascimento (habilitado)
- 11 – Maria das Vitórias de Almeida Cavalcante (habilitado)
- 12 – Luanda Caline França dos Santos Bezerra (habilitado)
- 13 – Maria Marluce de Medeiros Batista (habilitado)
- 14 – Kariny Kateuse Oliveira de Souza (habilitado)
- 15 – Elizete Adelino dos Santos Dantas (habilitado)
- 16 – Nereide Avelino da Silva (habilitado)
- 17 – Francisca Vitoriana Dantas da Silva (habilitado)
- 18 – Márcio Roseno da Silva (habilitado)
- 19 Vanuska Carolina Sobrinho da Cunha Lemos (habilitado)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio à 03 de junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua São José, no horário das 08:00min. Às 12:00min.

Fernando Pedroza/RN, 27 de maio de 2019.

#### MARIA APARECIDA SALUSTINO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Anuzia Batista Gonçalves

**Código Identificador:**47A01A3E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 009/2019-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas: **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 32.932.000/0001-16**, vencedora no **LOTE I** - dos itens 02, 03 e 09, totalizando o valor de **R\$ 7.011,00 (sete mil e onze reais)**, vencedora no **LOTE II** – dos itens 01, 05, 08, 09, 12, 13 e 14, totalizando o valor de **R\$ 12.714,00 (doze mil setecentos e quatorze reais)**, totalizando o valor global da empresa nos referidos lotes de **R\$ 19.725,00 (dezenove mil setecentos e vinte cinco reais)**, e a empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** inscrita no **CNPJ: 21.062.777/0001-50**, vencedora no **LOTE I** - nos itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de **R\$ 10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, vencedora no **LOTE II** – nos itens, 02, 03, 04, 06, 07, 10 e 11, totalizando o valor de **R\$ 9.729,00 (nove mil setecentos e vinte nove reais)**, totalizando o valor global da empresa nos referidos lotes de **R\$ 20.514,00 (vinte mil quinhentos e quatorze reais)**, assim totalizando o valor global das 02 (duas) empresas vencedoras do certame de **R\$ 40.239,00 (quarenta mil duzentos e trinta e nove reais)**, tendo como fracassado apenas o **item 15 do LOTE II**, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Maio de 2019

#### SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**29C2D2EE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019-SRP

Ficam os representantes das empresas licitantes: **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 32.932.000/0001-16** e da empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** inscrita no **CNPJ: 21.062.777/0001-50**, Convocado a assinar a ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Maio de 2019

#### SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**C5981257

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0105035/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0105035/2019**

**Objeto:** Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

**Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**

**Valor Total Julgado: R\$ 2.940,00**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**5CEB8C35

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0105039/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0105039/2019**

**Objeto:** Serviços de retoque do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura

**Contratado: Paulo Monteiro Filho (067.716.604-43)**

**Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**0B4BA207

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0105040/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0105040/2019**

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN  
**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.315,78  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**46275118

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**01040116/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01040116/2019  
**Objeto:** Serviço de Alimentação de do Sistema do de Informação, SUS - AB.  
**Contratado:** KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.173,68  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**E38314B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0105041/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105041/2019  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Assistência Farmaceutica.  
**Contratado:** E R DA SILVA- ME (07.880.442/0001-19)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.673,70  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**BA421697

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01030131/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01030131/2019  
**Objeto:** Aquisição de gasolina comum  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.856,19  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**66F9C451

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 007/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde, os programas de distribuição de medicamentos gratuitos e o consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitante vencedor total: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – CNPJ: 07.055.280/0001-84** com o valor total de R\$ 643.168,50 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais, e Cinquenta Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 21 de maio de 2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**15D632F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 007/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde, os programas de distribuição de medicamentos gratuitos e o consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitante vencedor total: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – CNPJ: 07.055.280/0001-84** com o valor total de R\$ 643.168,50 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais, e Cinquenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 21 de maio de 2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**DF891239

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 007/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde, os programas de distribuição de medicamentos gratuitos e o consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitante vencedor total: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – CNPJ: 07.055.280/0001-84** com o valor total de R\$ 643.168,50 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais, e Cinquenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Obs. Fica a licitante convocada a realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação no prazo de até cinco dias úteis a contar da data desta publicação.

Frutuoso Gomes – RN, 24 de maio de 2019.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**6957D2F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE**  
**CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.974.923,57	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.315.987,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.884.388,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.888.244,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:E4F76D68

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	26.974.923,57
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.974.923,57
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.320.846,81 41,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.184.954,14 60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.375.706,43 57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.566.458,73 54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.047.364,93 -3,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.369.908,28 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.934.483,19 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.315.987,77 16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.888.244,65 7,00

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:8C6D1FAF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO IX - OP. DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E  
DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a-b) NÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO EXECUTADO (f) = (d-e) NÃO
DESPESAS DE CAPITAL	259.000,00	0,00	259.000,00
Investimentos	196.000,00	0,00	196.000,00
Inversões Financeiras	63.000,00	0,00	63.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	259.000,00	0,00	259.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	259.000,00	0,00	259.000,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:7D011E11

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 440/2019 -GP

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE, DE ACORDO COMO § 1º DO ART.9º A DA LEI FEDERAL Nº 13.708/18,E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Para a preservação do poder aquisitivo do piso salarial dos Agentes comunitários de saúde e de combate as endemias, os salários desta categoria passará a ser reajustada de acordo com o art. 9º A da Lei Federal 13.708118.

§ I ° do art. 9º A. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo o seguinte escalonamento:

I- R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 10 de janeiro de 2019. Correspondente a 23.27%.

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1 ° de janeiro de 2020, correspondente a 12%.

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021, correspondente a 10%.

§ 5º O piso salarial de que trata o § I] deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

**Parágrafo único** - quando o Piso salarial nacional da categoria for reajustado no âmbito nacional, o município de Galinhos, acompanhará os referidos reajustes.

Art. 2º - fica o poder executivo autorizado a repassar os reajustes de acordo com o escalonamento do governo federal a partir de janeiro de 2019.

Art. 3º - Além do vencimento base de que trata esta lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias efetivos, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art 4º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta do Orçamento Geral do município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentaria para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de janeiro de 2019.

Art. 6º - ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos/RN, 15 de Maio de 2019

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:EAFFDFA7**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 441/2019-GP**

**EMENTA:** RECONHECER O CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DA CAPOEIRA EM SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS, PERMITINDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA O SEU ENSINO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferi das pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Galinhos/RN autorizado a reconhecer o caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação pública municipal.

**Art. 2º** - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal, o ensino da capoeira nas escolas da rede municipal, nos termos desta Lei:

§ 1º - O ensino da capoeira poderá ser integrado à proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos e a identidade social;

§2º - A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias com pessoas físicas, associações, ligas e federações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira. nos termos desta Lei;

§ 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo vigente no ano para o professor/instrutor contratado;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos/RN, 23 de Maio de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:BCEAAD9D**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 442/2019-GP**

**EMENTA:** CRIA A OFICINA DE CANTO E CORAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Galinhos/RN autorizado a criar o programa denominado como: "Oficina de canto e coral" nas escolas da rede pública municipal.

**Art. 2º** - O Programa Municipal "Oficina de Canto e Coral" têm por objetivos:

I - implantar em todas as séries do ensino infantil e fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal, do conteúdo obrigatório de Música de que trata o § 2º e § 6º do Art. 26 da Lei Federal de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que preconiza: "§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica." (BRASIL, 2017) e "§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo." (BRASIL,2016).

II - envolvimento dos professores e a equipe administrativa com o Programa Municipal, incentivando os pais e responsáveis pelos alunos a participarem mais ativamente do dia-a-dia da escola através de reuniões e apresentações dos alunos nos eventos;

IV - incentivo direto na produção artística e musical da cidade e região.

**Art. 3º** - O Programa Municipal "Oficina de Canto e Coral" será executado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 4º** - As aulas apresentarão aos alunos as possibilidades de aperfeiçoamento e prática musical, com concentrações em composição e práticas interpretativas, desenvolvendo o gosto pelo canto em grupo e incentivando sua apreciação, aprimorando as práticas musicais, afinação, técnica e harmonia vocal.

**Art. 5º** - O Programa incorporará conceitos e noções da "Sociologia da Música", para que o professor estimule a pesquisa e investigação dos aspectos locais de nossa

comunidade, frente à percepção e prática da musicalidade.

**Art. 6º** - Poderão ser também trabalhados conteúdos integrantes do currículo escolar, com ênfase nos temas transversais: cidadania, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, vida familiar e social.

**Art. 7º** - O programa musical também se estende a população, através de audições e apresentações públicas dos alunos.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias com pessoas físicas, jurídicas, cooperativas, associações, sociedades empresárias ou outras entidades que ofereçam aulas de músicas, nos termos desta Lei;

§ 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio no valor de até (03) salários mínimos para o professor/instrutor contratado, sendo observado requisitos fundamentais como: licenciatura em música, especialização na área, habilidades musicais, curso técnico, dentre outros.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos/RN, 23 de Maio de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador: 2BE86038

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 439/2019.**

Dispõe sobre a regulamentação e normatização dos Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte-Lei:

**Art. 1º.** A presente Lei estabelece regulamentos, critérios, prazos, estimando tipos, quantidades, limites e valores dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Galinhos de acordo com a Lei Federal Orgânica da Assistência Social - LOAS n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto n° 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o Art. n° 22 da referida LOAS e nos termos do Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Art. 2º.** Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único.** Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

**Art. 3º.** Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - A não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II- A desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;

III- A garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios:

IV- A garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V- Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI- Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

**Art. 4º.** O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e da sobrevivência de seus membros.

**Art. 5º.** Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

**Art. 6º.** O benefício eventual no âmbito do Município consiste em: virtude de nascimento, pagamento de taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel em caráter eventual, distribuição de cestas básicas, melhorias habitacionais de interesse social e auxílios em situação de calamidade pública e emergência.

§ 1º. As situações excepcionais de vulnerabilidade e/ou risco social que não enquadrarem-se nos requisitos preestabelecidos em Lei e após a realização de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações ou pareceres sociais expedido por um (a) assistente social, de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8.662/1993, deverão ser observados os dispositivos elencados no Art. 7º do Decreto Federal n° 6.307;

§ 2º. Em caráter de urgência, famílias que têm renda per capita de até 1/3 salário mínimo, estão inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais ou equivalente, mas não são beneficiárias de qualquer programa de transferência de renda;

**Art.7º.** O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I- À genitora que comprove residir no Município;

H- À família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

IU- À genitora em caso de falecimento do recém-nascido ou natimorto;

IV- À genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

**Parágrafo Único.** O benefício eventual em virtude de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente, disponibilidade da administração pública, além de observar critérios, prazos, quantidades, limites e valores.

§ 1º. Os critérios para a concessão do benefício em virtude de nascimento são:

1- Família inscrita no Cadastro Único no Município de Galinhos, salvo nos casos excepcionais;

II- Estar residindo no Município há pelo menos 12 (doze) meses, salvo na condição estabelecida e/ou estar em acompanhamento na unidade de Referência da Assistência Social por no mínimo a 03 (três) meses;

III- Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

§ 2º. O requerimento do benefício em virtude de nascimento, disposto no Inciso I e IV do caput deve ser realizado até o sexto mês do período gestacional;

§ 3º. O requerimento do benefício em virtude de nascimento, disposto no Inciso II e III do caput deve ser realizado até noventa dias após a morte do indivíduo;

§ 4º. Poderão ser concedidos, anualmente, até 50 (cinquenta) benefícios nesta modalidade.

Art. 8º. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

**Parágrafo único:** O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definido de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços devidamente regulamentados.

Art. 9º. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I- Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II- Perdas: privação de bens e de segurança material;

III- Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer:

I- Da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II- Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III- Da situação de violência física, psicológica ou violência sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

IV- Da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

V- Da necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outras cidades e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

VI - Do processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

VII- Da ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

Art. 10º\_ Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplinam os arts. 8º e 9º.

§1º. O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será de até 03 (três) meses podendo ser prorrogado uma vez por até 03 (três) meses.

§2º. A família somente poderá acessar O benefício novamente: transcorridos 180 dias após a concessão da última parcela paga.

§3º. As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal no 3071Z001 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário exigindo-se ainda, uma avaliação social realizada por uma Assistente Social a cada três meses.

§4º. O aluguel social decorrente de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderá excepcionalmente ser concedido por tempo indeterminado, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar ou reforma da própria residência.

§5º. O valor do aluguel social deverá observar a composição familiar, tendo como base os parâmetros que seguem:

I- Famílias com até 03 membros: Unidade com, pelo menos, 01 cômodo, no valor de até R\$ 300,00;

II - Famílias com 04 à 07 membros: Unidade com, pelo menos, 02 quartos no valor de até R\$ 400,00;

III - Famílias com 08 ou mais membros: Unidade com, pelo menos, 03 quartos no valor de até R\$ 500,00.

§6º O Município poderá conceder até 20 (vinte) aluguéis sociais por mês, salvo nas condições elencadas nos parágrafos 30 e 40 deste artigo.

§7º. Os critérios para a concessão do aluguel social são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Galinhos;

II - Residir no Município no período mínimo de 12 (doze) meses;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família;

§8º. Terão prioridade no recebimento do benefício famílias com crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos com agravos ou limitações;

§9º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social em ações que priorizem e promovam a emancipação econômico/financeira da família.

**Art. 11º-** Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica e/ou gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplinam os arts. 8º e 9º, com o objetivo de garantir os meios básicos essenciais à sobrevivência digna do ser humano, principalmente para a produção de alimentos.

§1º. O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica e/ou gás de cozinha, será de até 03 (três) meses por família, admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, podendo ocorrer nova concessão de benefício respeitando um intervalo mínimo de 06 (seis) meses após a concessão do último benefício.

§2º. Constará de processo individualizado cada concessão realizada.

§3º. Os benefícios deste artigo, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública ou os casos excepcionais de situação de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.



§4º. Os critérios para a concessão do pagamento de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Galinhos;

II - Residir no Município no período mínimo de 12 (doze) meses;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

§5º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social em ações que priorizem e promovam a emancipação econômico/financeira da família.

§6º. O Município poderá conceder o valor máximo de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os benefícios deste artigo por mês, salvo nas condições elencadas no §3º deste artigo.

**Art. 12º-**Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 9º e 10º.

§1º. A família poderá receber até 03 (três) meses de benefício podendo prorrogar uma vez por igual período. Somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício dentro dos 06 (seis) meses permitidos.

§2º. O Município poderá conceder até 80 (oitenta) cestas básicas por mês.

§3º. Ao longo dos exercícios de 2019 e 2020, o valor estimado da cesta básica será R\$ 120,00 (cento e vinte reais), independentemente do número de pessoas existentes na família.

§4º. A cesta básica, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderá ser concedida sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§5º. Os critérios para a concessão de cesta básica são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Galinhos;

II - Residir no Município no período mínimo de 6 (seis) meses;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 13º.** Fica instituída a concessão de benefício de melhoria habitacional de interesse social, que deverá ser precedido de avaliação de um Assistente Social e um Arquiteto, observando o que dispõe o artigo 09, ficando à cargo do executivo municipal determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços ou fornecimento de materiais.

§1º. Os critérios para a concessão do benefício de melhoria habitacional de interesse social são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Galinhos;

II - Residir no Município no período mínimo de 12 (doze) meses;

III- Ser proprietário, possuidor ou detentor e residir no imóvel a ser beneficiado;

IV - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família e Profissional da Engenharia ou de um Arquiteto com a avaliação do imóvel.

§2º. Terão prioridade de atendimento para a concessão do benefício:

I- Pessoas com deficiência conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

II- Idosos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

III- Com crianças, adolescentes, gestante, doentes crônicos ou em tratamento de reabilitação;

IV- Unidades habitacionais estiverem em situação de risco de desabamento, com desgastes causados pelo tempo, construídas com materiais inadequados entre outros fatores que ofereçam perigo à família, destruídas por intempéries e calamidades públicas ou cujas habitações forem inadequadas para o convívio familiar;

V-Que possuam o maior número de integrantes;

VI- Chefiadas por mulher.

**Art. 14º-** Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

**Art. 15º.** Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata o caput somente será concedido quando do reconhecimento público, através de ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal para cada situação ocorrida com a devida vigência, e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 16º.** As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

**Parágrafo único.** O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

**Art. 17º.** Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

**Art. 18º.** Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelos Orçamentos Gerais do Município e do Estado, previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais e serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º. O Estado deverá cofinanciar os benefícios eventuais, nos termos dos Incisos I e II do Art. 15 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

§ 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, para fins de estimativa, deliberar anualmente sobre quantidade e valores dos benefícios eventuais do ano subsequente, com data limite até 30 de junho de cada ano.

§ 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor e a quantidade de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos.

**Art. 19º.** Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social criar mecanismos para fiscalizar, monitorar e avaliar a concessão dos benefícios que tratam à presente Lei.

Art. 20°. Os casos omissos e de relevante interesse público e social deverão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados os dispositivos legais que tratam sobre o assunto.

Art. 21°. É vedada a concessão de benefícios eventuais a mais de um membro da mesma família, em virtude do mesmo advento, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 22°. É excluído do recebimento de benefícios eventuais o beneficiário que preste declaração falsa ou use meios ilícitos para obtenção de vantagens.

Art. 23°. Os benefícios desta lei não poderão ser cumulativos, exceto em casos de extrema vulnerabilidade constatados e devidamente justificados por meio de Relatório Social assinado por Assistente Social.

Art. 24°. Pode ser suspensa, a qualquer tempo, a concessão de benefícios eventuais, mediante manifestação circunstanciada e fundamentada do órgão responsável.

Art. 25°. Caberá à Secretaria de Assistência Social realizar o envio trimestralmente da lista dos usuários beneficiados, contendo a especificação do benefício concedido e os devidos valores pagos, à Câmara Municipal, devendo o primeiro envio ocorrer 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da presente lei.

Art. 26°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Galinhos/RN, 22 de maio de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:90C15A0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 821/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a contratação de empresa especializada na realização de manutenção e revisão dos 70.000 km do veículo L200 TRITON de placa QGT 2670, veículo este lotado no Gabinete do Prefeito.**

**Contratado.....: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA**

**Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93**  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 27/05/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
Código Identificador:56799709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL PORTARIA Nº 1.043/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN – CPL/PMG:

Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 27.261 (Presidente)

Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262 (Membro Titular)

Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 27.263 (Membro Titular)

Ivan Matias de Sousa, matrícula nº 28.099 (Membro Titular)

Pablo Vitor Silva, matrícula nº 27.276 (Membro suplente)

Parágrafo Único – Os servidores membros indicados nesta Portaria poderão substituir o Presidente da CPL/PMG nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento deste.

Art. 2°. O mandato dos membros da CPL/PMG será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.619/2018, de 21 de Dezembro de 2019.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 27 de Maio de 2019.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:939970E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.049/2019 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.049/2019**

Nomear, CAIUS GRACUS VERISSIMO DE OLIVEIRA no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear, CAIUS GRACUS VERISSIMO DE OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de maio de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:** AB8E6780

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.051/2019**

Nomear, ANDRIELLE DA COSTA PEIXOTO no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANDRIELLE DA COSTA PEIXOTO, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de maio de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:** 50D408C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**011/2019**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L, ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DE 200ml E ÁGUA MINERAL COM EMBALAGEM DE 500ml COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO 24h E ESCOLAS MUNICIPAIS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora **EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.866.454/0001-00**, no(s) item(ns): 1 no valor unitário de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), no item 2 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no item 3 no valor unitário de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), e no item 4 no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); totalizando o valor de **R\$ 84.265,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Maio de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:** 20B66000

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**012/2019**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP) COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO 24h E ESCOLAS MUNICIPAIS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora **EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.866.454/0001-00**, no(s) item(ns): 1 no valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e no item 2 no valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), totalizando o valor de **R\$ 121.235,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Maio de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:** C923FF71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 047, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Considerando a Resolução nº 046/2019, datada de 22 de Abril de 2019, publicada no dia , que trata do Edital da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN Biênio 2019/2021.

Considerando o Artigo 6º do Capítulo IV – Das inscrições do referido Edital consernente ao prazo das inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, que não for a cumprido efetivamente pela falta de comparecimento de candidatos para tal finalidade.

Considerando deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho em epigrafe, em conformidade com a 115ª (centésima decimal quinta) reunião ordinária, onde for a apreciada e discutida a questão da não inscrição de candidatos no prazo estabelecido pelo Edital, qual seja de 13 a 21 de maio de 2019, no horario das 8:00 as 13:00 horas.

Fica aprovado, por unanimidade, do colegiado, o aditamento de prazo das inscrições para Eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, biênio 2019/2021, as quais serão realizadas no period de 24 a 31 de maio de 2019, das 8:00 as 13:00 horas, na Secretaria Executiva do mencionado Conselho, situado a Rua Jose Camilo Bezerra, SN, Centro – Ielmo Marinho.

Fica aprovado também, a republicação do Edital citado, concernente aos seus Artigos 6º, 8º com seu paragrafo único e Artigo 9º para fins de prosseguimento e conclusão do processo de inscrição, com as novas datas determinadas para o processo de escolha.

**ALESSANDRO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 047/2019 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**A6CB9CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EDITAL DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2019/2021**

**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades representativas dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal de Ielmo Marinho nº011/93, e na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, para o mandato 2019/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no dia 13 de Junho de 2019, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação.

**CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - A eleição será facilitada e orientada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, com a seguinte composição:

- I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;
- II - 01 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;
- III - 01 (um) representante do segmento do governo/prestador.

§1º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, e um primeiro secretário e um segundo secretário.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em penúltima instância, sobre questões a ela relativas;

II - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV - Proclamar o resultado eleitoral;

V - Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VI - Elaborar Edital de Convocação de Eleição, o qual será publicado pelo CMS Ielmo Marinho/RN.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades para o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2019/2021;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados;

IV - Homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

**CAPÍTULO III - DAS VAGAS**

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades, as quais serão eleitas com representantes dos gestores, prestadores de serviços, usuários, dos profissionais de saúde, conforme previsto na Lei Municipal nº

011/93 e do que trata o presente Regimento Eleitoral: O CMS IELMO MARINHO/RN será constituído paritariamente por 08 (oito) Conselheiros titulares e 8 (oito) conselheiros suplentes, na seguinte proporção:

I - Metade de representantes dos usuários (50%);

II - Um quarto de representantes dos trabalhadores da saúde, (25%) e;

III - Um quarto distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde, (25%).

Parágrafo Único - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – 08 (oito) representantes dos usuários: sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.

II – 04 (quatro) representantes de trabalhadores da saúde: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes das entidades de trabalhadores da saúde.

III - 04 representantes de gestores/prestadores de serviço: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes:

Parágrafo Único - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso I, do artigo 9º, as entidades representativas de usuários do SUS; no Inciso II, entidades Municipais/Estadual de profissionais de saúde; no Inciso III, entidades municipal prestadoras de serviço na área de saúde.

**CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, o não comparecimento das entidades de profissionais de saúde, pode se escrever a vagas qualquer servidor da área de saúde para as vagas, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, será feita em dia útil, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, situada na Rua Jose Camilo Bezerra,s/n, Centro, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, nos dias 24 à 31 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a qual pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

**CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 7º - As entidades que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, terão que apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento da entidade
- b) Cópia da ata que elegeu a atual diretoria da entidade;
- c) Cópia do estatuto social e CNPJ;
- d) Comprovante de atuação e funcionamento, de no mínimo, 02 (dois) anos no município de Ielmo Marinho;
- e) Ofício de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- f) Cópia da cédula de identidade e CPF do delegado e do suplente;

**CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades a Comissão Eleitoral divulgará, em 03/06/2019, na sede da Secretaria Executiva da relação das entidades e dos movimentos sociais habilitadas e elegíveis, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia contado da sua divulgação feita na

forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados até 06/06/2019.

## CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas das entidades titulares no Conselho Municipal de Saúde, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 11 de junho de 2019, no horário das 9:00 horas às 12:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jose Camilo Bezerra s/n, em turno único, por aclamação ou por meio de voto secreto, nos termos adiante descritos;

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será realizado na mesma data da eleição, das 8h30min às 9:00 horas, impreterivelmente;

§2º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, as quais acontecerão, em primeira chamada, às 9:00 horas com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 10 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas;

Art. 10 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação das entidades eleitas serão:

A representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade no âmbito do município de Ielmo Marinho/RN;  
b) Maior tempo de existência e funcionamento da entidade.

Art. 11 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 12 - Não havendo consenso para a escolha das entidades, instituições ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto secreto, atendidos os critérios de desempate, cabendo à Comissão Eleitoral conduzir o processo.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por consenso/aclamação;

§2º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades que integram os segmentos.

§3º - Os delegados poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata;

§4º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 13 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão eleitoral.

Art. 14 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação portando documento original de identidade e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 15 - Antes do início da votação, a urna será conferida.

Art. 16 - Após o encerramento da votação, deverá ser lavrada e assinada Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

## CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art. 17 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último delegado credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido formulados durante o período de votação e consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Pleno do CMS Ielmo Marinho/RN, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 18 - Após apuração, o resultado final da votação será divulgado no Conselho Municipal de Saúde e na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - As entidades representativas dos usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular, suplente, bem como o Governo Municipal, encaminharão à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício até o dia 27 de Maio de 2019, os nomes dos seus representantes na condição de conselheiros titulares, e, ou suplentes para o biênio 2019/2021.

Art. 21 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, os representantes do ente público municipal, indicados pelos seus respectivos representantes legais, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados por ato do Prefeito municipal.

Parágrafo Único - A posse dos conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 19/06/2019.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do CMS Ielmo Marinho/RN.

**ALESSANDRO DA SILVA**

Presidente do CMS Ielmo Marinho/RN

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:EF22CA2C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.086/2019 REFERENTE**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019 - DECISÃO**

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa ELETROBIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em desfavor do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 031/2019, arguindo que o item 11.3 do referido instrumento convocatório estaria em desacordo com a norma disposta no art. 30 da Lei 8.666/93, fazendo-se necessário, no caso concreto, a

inclusão da exigência de um engenheiro eletricista e um engenheiro mecânico.

O referido processo licitatório objetiva o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na gestão e manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de água do município de Ipanguaçu/RN, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir do suporte técnico do engenheiro civil do município.

Analisando o referido edital, ratifica-se que o mesmo foi elaborado seguindo tanto as exigências legais, quanto as exatas requisições dispostas pelo corpo técnico deste município na fase preparatória do presente processo licitatório. Assim, ao contrário do que aduz a empresa impugnante, observa-se que o Termo de Referência, que compõe o presente instrumento convocatório, descreve exatamente a exigência de que todos os serviços prestados pela contratada devem apresentar a comprovação de responsabilidade técnica, através da emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), do respectivo serviço, seja por meio de técnico no quadro da empresa ou por meio de subcontratação.

Frise-se que, consoante parecer técnico exarado pelo engenheiro civil deste município, demonstra-se desnecessário a exigência de um engenheiro mecânico e um engenheiro eletricista, eis que os serviços descritos no referido objeto predominantemente podem ser atendidos pelo engenheiro civil, só se fazendo necessário outros profissionais eventualmente, o que poderá ser inclusive objeto de subcontratação, consoante já tratado no Termo de Referência.

Ademais, para exigência dos respectivos profissionais, o presente município também deveria os tê-los em seu quadro funcional, para fins de fiscalização do serviço, e como não os têm, teria que onerar suas despesas com a respectiva contratação, a qual se entende desnecessária em face do parecer técnico que respalda a presente decisão.

Por fim, destaque-se que o presente processo licitatório foi elaborado de forma independente do Pregão Presencial SRP nº 010/2019, sendo elaborado novo Termo de Referência com a descrição dos serviços almejados para atender as reais necessidades do sistema de abastecimento de água do município de Ipanguaçu, observando-se exatamente as necessidades técnicas e listando as exigências consistentes no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado.

Cabe a Administração Pública avaliar os requisitos necessários ao cumprimento do objeto licitado, restringindo-se a exigir estritamente o que for indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes, sem que estes incorram em custos desnecessários aos mesmos.

Nesse sentido segue entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (Súmula 272): “No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato”.

Portanto, o presente edital segue as limitações legais relativas à qualificação técnica disposta no art. 30, da Lei 8.666/93, não podendo agora inovar na questão, sob pena de restrição à competitividade, como acima disposto.

Diante do exposto, visando resguardar os princípios licitatórios, principalmente o da ampla competitividade, esta pregoeira decide julgar improcedente a impugnação interposta pela empresa ELETROBIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo inalterado o inteiro teor do Edital de Licitação – Pregão Presencial SRP nº 031/2019.

Publique-se.

Ipanguaçu/RN, 27 de maio de 2019.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**A5C7EB4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**0522006/2019 - PROCESSO 842/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 029/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADO (A): R AQUINO MEIRELES ME CNPJ 28.875.552/0001-62.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE KIT S ENXOVAIS PARA BEBÉ QUE SERÃO DISTRIBUIDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN  
SAI U VENCEDOR NO(S) ITENS (NS) :2,3,9,14 TOTALIZANDO VALOR GLOBAL: 15.568,80(Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e oito Reais e Oitenta Centavos).  
VIGÊNCIA:22/05/2019 à 21/05/2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Pelo Órgão Gerenciador

**REBECA AQUINO MEIRELE**  
Pelo (a) Fornecedor (a)

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**F5D88AA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**0522005/2019 - PROCESSO 842/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 029/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADO (A): AGILE COMERCIO DE MOVÉS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ06.257.332/0001-32.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE KIT S ENXOVAIS PARA BEBÉ QUE SERÃO DISTRIBUIDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN  
SAI U VENCEDOR NO(S) ITENS (NS 4,11,13 TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL: 10.857,60(Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta e sete Reais e Sessenta Centavos).  
VIGÊNCIA:22/05/2019 à 21/05/2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Pelo Órgão Gerenciador

**EVELLYN SOPHIA OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Pelo (a) Fornecedor (a)

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**78DAAFE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**0522008/2019 - PROCESSO 842/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 029/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADO (A): Z M DE OLIVEIRA SILVA ME CNPJ 26.183.637/0001-54.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE KIT S ENXOVAIS PARA BEBÉ QUE SERÃO DISTRIBUIDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN

SAI U VENCEDOR NO(S) ITENS (NS 1,6,7,8,12 TOTALIZANDO VALOR GLOBAL: 16.348,80(Dezesseis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
VIGÊNCIA:22/05/2019 à 21/05/2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo Órgão Gerenciador

**ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA**

Pelo (a) Fornecedor (a)

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**53F6F834

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**0522007/2019 - PROCESSO 842/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): RAMON F DE OLIVEIRA CNPJ 066.717.334-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE KIT S ENXOVAIS PARA BEBÉ QUE SERÃO DISTRIBUIDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN

SAI U VENCEDOR NO(S) ITENS (NS 2,3,9,10,14 TOTALIZANDO VALOR GLOBAL: 16.539,12(Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos).

VIGÊNCIA:22/05/2019 à 21/05/2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo Órgão Gerenciador

**RAMON F DE OLIVEIRA**

Pelo (a) Fornecedor (a)

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**F4764F92

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**0522009/2019 - PROCESSO 784/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): IMPERIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ 22.289.432/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS – OXIGENIO E EQUIPAMENTOS CORRELACIONADOS AO SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULANCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇURN.

SAIU VENCEDOR(A)NO (S) NO(S)ITEM(NS) 1,2,3,4,5,6 NO VALOR GLOBAL: 31.865,50(Trinta e um Mil,Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA:22/05/2019 à 21/05/2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo Órgão Gerenciador

**JOSEMAR FERREIRA DA SILVA**

Pelo (a) Fornecedor (a)

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**EEBC0248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1172/2019 CPL/MI  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.  
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA / RN.**

**DESPACHO:**

De acordo.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO** o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da licitante relacionada a seguir:

**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ: 27.029.083.0001.06, com valor global de R\$ 94.501,70;**

4. Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Ipueira/RN, 27 de maio de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**CE8D478B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPUEIRA PROCESSO PMI/RN Nº 1237/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL 013/2019**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de junho de 2019, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitacao@ipueira.rn.gov.br. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

**DATA/HORÁRIO:** 07 de junho de 2019, 08h

**LOCAL:** Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

**ALISSON KEMIS ARAUJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**F82150C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 108/2019-PMJ**

PORTARIA N.º 108/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratamento de Saúde da Funcionária Rosilda Maria Martins de Andrade – **Aux. Serv. Adm.** e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três meses) de Licença para tratamento de Saúde regulamentar a funcionária **Rosilda Maria Martins de Andrade**, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 22/05/2019 a 19/08/2019.

**Art. 2º** - Converter 03 (três meses) de Licença para tratamento de Saúde da funcionária **Rosilda Maria Martins de Andrade**, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 22 de maio de 2019.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**0AD5E738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**EXTRATO CONTRATO PP SRP N° 13/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: L D OLIVEIRA MENDES - ME  
Processo nº 16/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019 - CPL  
Objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar, e protetores.  
VALOR: R\$ 82.368,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).

**L D OLIVEIRA MENDES - ME**

Contratada

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP  
Processo nº 16/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019 - CPL  
Objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar, e protetores.  
VALOR: R\$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais).

**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**

Contratada

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: LOJÃO DO VOLKS-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP  
Processo nº 16/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar, e protetores.  
VALOR: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

**LOJÃO DO VOLKS-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratada

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME

Processo nº 16/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019 - CPL  
Objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar, e protetores.  
VALOR: R\$ 70.324,70 (setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

**NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME**

Contrata

Orçamento 019 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS Elemento: 33.90.30-00 Material de Consumo- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2011 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, 2,036 – Transporte escolar ensino fundamental- Elemento – 3390 30 00 00 00 (463) – Material de Consumo, 2,038 – Transporte escolar ensino infantil, Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo, SECRETARIA DE AGRICULTURA, E RECURSOS HIDRICOS, 2,095 – Manutenção e desenvolvimento produtores rurais, Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo SECRETARIA DE GOVERNO 2005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO Elemento – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo

Janduís, 22 de maio de 019,

Prefeitura Municipal de Janduís, em Janduís, .

**ANTÔNIO JOSE BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**55C18CA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP N° 11/2019**

Objeto da Licitação: Registro de Preço CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS OU NÃO) – CONVENIO E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESTA MUNICÍPIO DE JANDUIS/RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital. Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de JANDUIS RN, venho ADJUDICAR o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 011/2019, Em favor das Pessoas jurídicas: J A F SOARES NETO- ME- CNPJ: 09.606.986/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 66, 68, 69, 70, 94, 114, 128, 145, 146, 147 ; totalizando o valor de R\$ 151.872,40 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). S L B DA SILVA MEIRA- CNPJ: 09.507.651/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 11, 12, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 50, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 159, 162, 165, 166, 169, 172, 178,



181 ; totalizando o valor de R\$ 247.974,70 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). A M DOS SANTOS - CNPJ: 28.839.022/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 36, 37, 38, 39, 40, 49, 52, 64, 73, 95, 130, 132 ; totalizando o valor de R\$ 64.189,50 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). SÃO FRANCISCO COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 19.074.003/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 124, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 164, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187 ; totalizando o valor de R\$ 47.034,50 (quarenta e sete mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Considerando Que foi cedido prazo Art. 43, § 1 lei da Microempresa - Lc 123/06. (repblicado por incorreções)

Janduís, 02 de maio de 2019.

**FLÁVIO PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**0E3FBE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E TURISMO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1465/2019**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO I, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e considerando ser objeto exclusivo, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Física: **ISMAEL FERNANDES DE MELO CPF Nº 481.597.194-34, Rua Amélia Galvão, 10 casa B, Lagoa do Mato, Mossoró - RN**, no valor Global **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**, Objeto: Contratação de serviços de ação educativa em alusão ao dia Mundial do Meio Ambiente, no dia 05 de junho de 2019, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei. Janduís, 24 de maio de 2019,

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**81393D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 290419.14/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍSNº 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **Ivo Camargo André Alves** / CPF: 701.409.804-74; RG 002.774.852 - ITEP/RN. Objeto: Prestar serviços como Facilitador de Oficina de Capoeira para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizado na Rua São Bento, 225 – Onésimo Maia - Janduís-RN – com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **Vigência:** de 29 de abril a 29 de julho de 2019. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.497,00** (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.  
Contratante

**IVO CAMARGO ANDRÉ ALVES**  
Contratado

Janduís (RN), 29 de abril de 2019.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.  
Port. Nº 155/2017 – GP  
CPF: 036.751.204-14

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Carla Regina Gomes Moreira  
**Código Identificador:**CE10735A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP.**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**Licitação:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP.

**Objeto:**Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Data:** 20 de Maio de 2019.

**A.A. DE S. WANDERLEY-** CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 74, 77, 79, 84; totalizando o valor de **R\$ 178.288,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).**

**EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA-** CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83; totalizando o valor de **R\$ 169.012,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Doze Reais e Cinquenta Centavos).**

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 20 de Maio de 2019.**

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**49F8FODE

**CPL  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

**A.A. DE S. WANDERLEY-** CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 25,

26, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 74, 77, 79, 84; totalizando o valor de **R\$ 178.288,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)**.

**EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA**- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83; totalizando o valor de **R\$ 169.012,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**.

Data: 20 de Maio de 2019.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20 de Maio de 2019.**

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:59EC5F1D**

**CPL**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**A.A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 74, 77, 79, 84; totalizando o valor de **R\$ 178.288,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)**.

**EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA**- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83; totalizando o valor de **R\$ 169.012,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**.

Japi/RN, em 20 de Maio de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:661262D2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
(RETIFICAÇÃO) 18º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 18ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. A convocada tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 27 e 28 de Maio de 2019, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

CPF;

RG;

Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo; Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;

Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

- Cumprir as determinações do presente edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor nº19 – centro, Japi/RN

**CARGOS CONVOCADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NUTRICIONISTA**

**NOME DO CANDIDATA:** Angélica Quirino da Costa

**NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR:**10,5

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**2ª

Japi/RN, 21 de Maio de 2019

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:6ADABB05**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL**

**EDITAL Nº 03/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 03/2019**

Divulga a Lista Definitiva de Candidaturas Habilitadas à membro do Conselho Tutelar.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Japi/RN, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 8.069/90 (ECA), a Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a Resolução 118/2019 do CONSECRN, bem como a Lei Municipal nº 013/2014 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, após o período de impugnações, à membro do Conselho Tutelar dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Japi/RN para o quadriênio 2020 – 2024.

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Aldeci Alves Teixeira  
Alvanira Pontes de Souza  
Arimagno dos Santos Dantas  
Ellen Cris Arcanjo dos Santos Pontes  
Francisca Felipe da Silva Nascimento  
Francisco Renê de Alves Pereira  
Ivaneide de Moraes Pinheiro  
Jonatas Rodrigues Bezerra  
Jorcerlaine Ferreira do Nascimento  
José Daniel Oliveira da Paz  
Marciana Moreira da Silva  
Maria Alessandra Nicolau Gomes  
Maria de Fátima da Costa Oliveira  
Pedro Luciano de Souza Junior  
Roberto Alexandre Vicente da Silva  
Rosa Maria Teixeira de Lima  
Wagner Luiz Alves da Costa

Convém citar que os candidatos mencionados irão se submeter a exame de conhecimento específico baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de caráter eliminatório no dia 07/07/2019, conforme previsão no edital do processo.

Japi/RN, 22 de maio de 2019.

### LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA DANTAS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
Código Identificador: E259D7D7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 002/2019 - SMS

### PORTARIA Nº 02/2019/SMS-FMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

**CONSIDERANDO** o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

**CONSIDERANDO** as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de **JARDIM DE ANGICOS/RN**,

**CONSIDERANDO** a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal,

**CONSIDERANDO** a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO**, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de **JARDIM DE ANGICOS/RN** de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

### RESOLVE

**NOMEAR** os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

**Andriele Gomes de Moraes**, CPF Nº **017.604.974-60**, RG Nº **296154** – Presidente

**Aline Bezerra de Melo**, CPF Nº **049.040.474-00**, RG Nº **1527195** – Membro 01

**Margarida Soraya Bezerra Barreto**, CPF Nº **011.346.754-02**, RG Nº **2132701** – Membro 02

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de **JARDIM DE ANGICOS/RN**, em 27 de maio de 2019.

### JOSÉ MARIO BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde

### ANEXO I QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS (METAS) A SEREM REALIZADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC

COD SUS	PROCEDIMENTO	QTDE
03.01.01.006-4	Consultas Médicas em Atenção Básica	4275
03.01.01.007-2	Consultas Médicas em Atenção Especializada	2000
03.01.05	Atenção Domiciliar	500
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	8300
03.01.01	Consultas Profissionais Nível Superior	6500
01.01.04	Ações Coletivas/individuais em Alimentação e Nutrição	300
03.02.05	Assist. Fisioterapêutica. nas Disf. Músculo-esqueléticas	800
03.02.06	Assist. Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia	250
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	1537
03.07.01	Dentística	350
03.07.03	Periodontia Clínica	150
04.01.01	Pequenas Cirurgias	205
04.14.02	Procedimentos Cirúrgicos Oral	250
01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	1500

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador: 131CB32E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	14.697.278,84	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.233.401,34	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	711.348,29	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) (VII+VIII+IX+X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**  
Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**  
Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:F99A68B8**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período: JANEIRO - ABRIL/2019</b>	Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.697.278,84	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.351.564,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.116.408,15	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.028.809,52	7,00

<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	14.697.278,84	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**  
Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**  
Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:CB0D742B**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>		Exercício: 2019
<b>Período de Referência: JAN a ABR/2019</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	14.697.278,84	0
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.507.393,58	51,08
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.936.530,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.539.704,04	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.636.734,61	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.233.401,34	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.351.564,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.028.809,52	7,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**  
Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**  
Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:70C2542A**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REENVIO DE AVISO DE LICITAÇÃO

#### REENVIO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**TP 004/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 007/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **REFORMA E READEQUAÇÃO DA SALA DE RAIO-**

**X DO HOSPITAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ.** No dia 13 de junho de 2019, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2019.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:**D6ADDDBE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 361/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de maio de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**8CE3B036

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 360/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de maio de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**432CBD97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 363/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Simone Cristina Fernandes Alves**, Merendeira, na Escola Municipal Professora Maria Cruz de Medeiros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de maio de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**17006EAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 362/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Simone Dantas dos Santos Saraiva**, Merendeira, na Escola Municipal Professora Maria Cruz de Medeiros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**D9B16D41

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 364/2019 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar n.º 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 31 de maio de 2019:

**ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS**, Guarda Municipal do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 30.02.2005 a 30.05.2010.

**CLEONICE PEREIRA DE FARIAS**, Zeladora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 04.07.2001 a 04.07.2006.

**MARIA MARGARIDA GUEDES**, Agente Comunitária de Saúde do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.12.2009 a 01.12.2014.

**Art. 2º** - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 06 (três) meses, a contar de 31 de maio de 2019:

**LUCINETE DANTAS DOS SANTOS**, Zeladora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.08.1992 a 01.08.2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de maio de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**29B91078

**PROCURADORIA GERAL  
LEI N.º. 890, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelecendo prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** A presente lei institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

**I** - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

**II** - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**Art. 2º** A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

**I** - a intersectorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

**II** - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, implementação, acompanhamento e avaliação;

**III** - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

**IV** - a inclusão dos estudantes com Transtornos do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular e, quando apresentarem necessidades especiais, a garantia de atendimento educacional gratuito através de acompanhante especializado;

**V** - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**VI** - a responsabilidade do Poder Público quanto a informação pública relativa ao Transtorno e suas implicações;

**VII** - o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

**VIII** - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista.

**Parágrafo Único** - Para dar cumprimento às diretrizes de que trata esta lei e atender às despesas decorrentes da execução das atividades nela previstas, o Poder Público poderá firmar convênio ou termos de cooperação com pessoas físicas e jurídicas da iniciativa privada e com entidades representativas.

**Art. 4º** São direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

**I** - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

**II** - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

**III** - o acesso à educação e ao ensino profissionalizante;

**IV** - o acesso à moradia, inclusive à residência protegida;

**V** - o acesso ao mercado de trabalho;

**VI** - o acesso à previdência social e à assistência social;

**VII** - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral de suas necessidades de saúde, incluindo:

**a)** o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

**b)** o atendimento multiprofissional;

**c)** a nutrição adequada e a terapia nutricional;

**d)** os medicamentos;

**e)** informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

**Art. 5º** Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário no âmbito do Município de Jardim de Piranhas devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, conforme **anexo I**.

§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se estabelecimentos privados:

**I** - supermercados;

**II** - bancos;

**III** - farmácias;

**IV** - bares;

**V** - restaurantes;

**VI** - lojas em geral.

§ 2º O descumprimento ao disposto neste artigo acarretará ao infrator a aplicação, de forma sucessiva, das seguintes penalidades:

**I** - advertência por escrito, para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias;

**II** - multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), em caso de não regularização no prazo previsto no inciso anterior;

**III** - aplicação em dobro da multa prevista no inciso anterior, em caso de reincidência.

§ 3º Para beneficiar-se do atendimento prioritário previsto neste artigo, a pessoa com transtorno do espectro autista, por si ou através

de seu acompanhante, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de atestado médico.

**Art. 6º** A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

**Art. 7º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Jardim de Piranhas, o Dia de Conscientização do Autismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril.

**Art. 8º** O Dia Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

**Art. 9º** Para o desenvolvimento da presente lei, o Poder Executivo poderá propiciar cursos e treinamentos para aos servidores públicos municipais.

**Art. 10º** Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente lei.

**Art. 11º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 12º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas, 27 de maio de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Manoela Vieira da Silva

**Código Identificador:** AA72475B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 379/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Presidente, Vice-Presidente e os demais membros do Conselho Municipal de Educação-CME, conforme informações abaixo:

Presidente: Janete Gomes da Silva CPF: 289.008.474-49

Vice-presidente: Luilson Santos da Cunha CPF: 075.212.494-37

I- Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joelma Maria Dionísio Gomes CPF: 028.484.344-06

Suplente: Silvana Maria de França Varela CPF: 365.702.574-04

II- Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria da Penha dos Santos Ribeiro CPF: 302.945.764.87

Suplente: Raimunda Núbia da Silva Costa CPF: 036.768.254-03

III- Da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo:

Titular: Ana Paula da Silva CPF: 073.108.564-78

Suplente: Diego Italo Bandeira de Souza CPF: 068.532.604-74

IV- Dos Dirigentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Pinheiro Borges da Silva CPF: 696.930.724-72

Suplente: Valquiria Pereira de Oliveira CPF: 970.681.874-04

V- Dos Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria de Fátima Fernandes Siqueira Lima CPF: 751.544.124-00

Suplente: Maria José da Silva CPF: 461.388.464-00

VI- Dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Francisca Kênia de Assis CPF: 027.680.764-22

Suplente: Maria das Graças da Costa Gomes CPF: 028.335.254-00

VII- Representante do Conselho Escolar de uma Escola Municipal:

Titular: Janete Gomes da Silva CPF: 289.008.474-49

Suplente: Maria Marly Lima de Araújo CPF: 042.186.104-52

VIII- Do SINTE – Sindicato dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Francisco de Assis Ferreira da Silva, CPF-448.574.464-72

Suplente: Maria Egivânia dos Santos, CPF: 405.705.334-45

IX- Dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Francineide de Melo CPF: 790.476.374-53

Suplente: Ana Cláudia da Silva CPF: 874.631.994-87

X- Do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB:

Titular: Sônia Maria Oliveira e Souza CPF: 565.759.474-68

Suplente: Ednalva Maria Câmara CPF: 018.708.554-42

XI- Das Escolas Particulares:

Titular: Francisco Raimundo de Souza Júnior CPF: 307.707.934-87

Suplente: Francisco Rodrigo de Assis CPF: 059.200.144-07

XII- Da Associação Comunitária do Amarelo – ACA:

Titular: Maria Ivoneide Campos da Silva CPF: 695.450.304-53

Suplente: Hugo do Nascimento Silva CPF: 119.645.014-58

XIII- Do Programa Saúde na Escola – NASF:

Titular: Thelma Umbelina de Jesus CPF: 876.675.764-91

Suplente: Ricelly Silava Rodrigues CPF: 071.720.774-90

XIV- Da 16ª DIREC:

Titular: Israel Araújo de Sousa Neto CPF: 841.141.342-04

Suplente: Célia Batista da Silva Pereira CPF: 778.585.814-49

XV- Da Pastoral da Criança:

Titular: Kátia Soraya Fernandes da Silva CPF: 024.342.554-69

Suplente: Rosa Maria Teixeira Alves CPF: 587.227.694-04

XVI- Do Conselho Tutelar:

Titular: Luilson Santos da Cunha CPF: 075.212.494-37

Suplente: Dalva Maria Paulino da Silva CPF: 876.670.534-72

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de Maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva

**Código Identificador:** E30DCD68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2019**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do treinamento do curso **“Curso Prático de Formação e Atualização de Pregoeiro com Habilitação”**, que se realizará nos dias 28 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondentes à contratação de serviços de treinamento e pessoal no curso **“Curso Prático de Formação e Atualização de Pregoeiro com Habilitação”**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-OMISSIS

.....

**II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I-OMISSIS

.....

**VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob nº **13.110.864/0001-08**.

*José da Penha/RN, 27 de Maio de 2019.*

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**B0129AC2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO CONTRATO 27050001/2019**

**TERMO CONTRATO 27050001/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN E IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato representada pelo PREFEITO Constitucional **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado o **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.110.864/0001-08, com sede na Rua Desembargador Antônio Soares, 1245, Tirol, Natal/RN – CEP: 59022-170, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação do serviço inerente ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso **“Curso prático de formação e atualização de pregoeiro com habilitação”**, a ser realizado nos dias nos dias 28 a 31 de maio de 2019, na cidade de Natal – RN.

**– CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25,

concomitante ao art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da rubrica orçamentária:

Unidade Gestora:	2 – Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2.3 – AÇÕES VOLTADAS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**4.1 – DA CONTRATADA:**

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causando a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – A **CONTRATADA** se obriga pelo presente instrumento de prestação de serviços a ministrar os cursos no módulo que projetou e ora oferecidos, dentro da carga horária prevista;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, oferecer todo o treinamento e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades

**4.2 – DA CONTRATANTE:**

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, apresente relação dos profissionais qualificados bem como notas fiscais dos serviços prestados.

**5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação comprovante de inscrição.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** serão aplicadas ao **CONTRATADO**, pela inexecução total ou parcial do Contrato, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

7.1 – A **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pelo **CONTRATADO** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início do treinamento;

7.1.3 – A paralisação do curso sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento do **CONTRATADO**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

#### **8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 – O presente Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

##### **8.1.1 – UNILATERALMENTE PELO CONTRATADO:**

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – O **CONTRATADO** fica obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração do treinamento poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatória;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do treinamento, o cronograma do curso.

#### **9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Termo de Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1 – O presente Termo terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até o dia 03 de junho de 2019.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

11.2 – E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lida e achadas conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 27 de Maio de 2019.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

**IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**

Contratado  
CNPJ Nº 13.110.864/0001-08

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
Código Identificador:EAAAAE48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2019**

#### **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido

pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **JÉSSICA DANTAS XAVIER**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Nutricionista**

CPF: **069.556.944-99**

MATRÍCULA: **2974**

DESTINO: **Natal-RN**

JUSTIFICATIVA: **Participar de uma oficina para elaboração de fichas técnicas e aplicação de testes de aceitabilidade no âmbito do PNAE, promovido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE/UFRN, que será realizado no Departamento de Nutrição do Campus Universitário da UFRN – Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **05 de Junho de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de Maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:CA310F4F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 133, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 133, de 27 de maio de 2019.**

Nomeia servidor efetivo para cargo em comissão, devido à necessidade administrativa, e concede gratificação nos termos da Lei nº 477/2001.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e**

CONSIDERANDO que a Lei 850, de 06 de abril de 2016 – Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura – criou o cargo de Chefe do Setor de Cadastro Único e Bolsa Família no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social, e que o exercício do mesmo se faz imprescindível ao cumprimento da legislação relativa ao Programa Bolsa Família e demais programas sociais que demandem o prévio cadastramento do beneficiário junto ao sistema de assistência social;

CONSIDERANDO que, apesar disso, atualmente o referido cargo está oficialmente vago, tendo suas atribuições desempenhadas desde 08.01.2018 por digitador efetivo desta prefeitura que esteve todo esse tempo tão somente designado para tal função sem fazer jus a nenhum incentivo financeiro, apesar de não ser legalmente obrigado a acumular tais atribuições;

CONSIDERANDO que nomear um servidor puramente comissionado para tal cargo resultaria em um implemento de despesa equivalente ao pagamento da remuneração integral de um salário mínimo em um cenário no qual está ultrapassado o limite prudencial de despesas com pessoal (artigo 20, III “b” combinado com o art. 22, parágrafo único da LC 101/2000);

CONSIDERANDO o que a Lei Municipal nº 477/2001 dispõe que o servidor público municipal *efetivo* que for nomeado para cargo em

comissão no âmbito do Município de Jucurutu poderá optar por continuar recebendo o salário do cargo efetivo que já ocupa, acrescido com o equivalente a apenas 50% (cinquenta por cento) do valor dos vencimentos previstos para o cargo comissionado; e

CONSIDERANDO que, assim, nomear um servidor efetivo para o referido cargo comissionado faz-se mais racional do ponto de vista da despesa, tendo em vista que em vez de crescer um salário mínimo à folha de pagamento, crescer-se-ia a somente a metade disso e garantir-se-ia a continuidade da prestação de serviços no setor de cadastro único e bolsa família àqueles que dele necessitarem,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **Chefe do Setor de Cadastro Único e Bolsa Família (CC5)** em jornada de 40 horas semanais o servidor efetivo **GUSTAVO BATISTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 102.715.794-71, com matrícula funcional de nº 0082368/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O servidor perceberá o salário de seu cargo efetivo de digitador acrescido de gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do cargo em comissão, com base no artigo 2º da Lei nº 477/2001 e efeito *ex nunc*.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 07, de 08 de janeiro de 2018, publicada em 09.01.2018 na edição nº 1679 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN / Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos.  
27 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:459BC8D0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **FYLLIPPE FERNANDES DE MELLO COSTA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (CC1)**

CPF: **049.222.494-35**

MATRÍCULA: **84760**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Assessorar o prefeito em compromissos oficiais de interesse do município.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **28 de maio de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 27 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**8D78CCFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 944, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a denominação da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, institui o projeto de bolsas Músico-Instrumentista e Músico Monitor de Ensino, revoga a Lei n 492/2001 e a Lei nº 941/2019 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** A banda de música municipal passa a ser denominada “Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula”.

**Art. 2º.** Fica instituído, no âmbito da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, o projeto de bolsas de incentivo para Músico-Instrumentista e Músico Monitor de Ensino, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu.

§ 1º. O projeto instituído por esta lei tem por objetivo fomentar a educação musical de jovens e adultos no ensino especializado de música no município de Jucurutu.

§ 2º. Não fará jus ao benefício previsto no caput deste artigo, o servidor da administração pública direta ou indireta, em âmbito municipal, distrital, estadual ou federal.

**Art. 3º.** A bolsa de incentivo prevista nesta Lei contemplará 40 (quarenta) Músicos-Instrumentista e 07 (sete) Músicos Monitores de Ensino.

§ 1º. As vagas para bolsistas serão preenchidas mediante processo seletivo simplificado, elaborado e aplicado por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com validade de 2 anos, prorrogáveis por igual período.

§ 2º. Para manter-se beneficiário das bolsas para Músico-Instrumentista e Músico Monitor de Ensino, o membro bolsista da Filarmônica deverá cumprir suas funções regimentais e submeter-se à avaliação periódica.

§ 3º. O membro bolsista não poderá acumular mais de uma bolsa no âmbito da Filarmônica.

§ 4º. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá o candidato a vaga ter idade mínima de 12 (doze) anos completos até a data da realização da seleção.

**Art. 4º.** O projeto de bolsas de incentivo para Músico-Instrumentista e Músico Monitor de Ensino será desenvolvido em ação contínua, com previsão orçamentária específica nos exercícios consecutivos ou enquanto existir a instituição Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula.

**Art. 5º.** Os valores das bolsas previstas nesta lei serão de R\$ 100,00 (cem reais) para Músico-Instrumentista e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Músico Monitor de Ensino, corrigidos, anualmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou índice equivalente, sendo majorados e ajustados pelo Poder Executivo, em ato específico.

§ 1º. A jornada de trabalho para o bolsista Músico Monitor de Ensino será de 20 h/aulas semanais e será concedido ¼ (um quarto) desse total para planejamento pedagógico e reuniões pedagógicas e administrativas.

§ 2º. As frequências semanais e mensais dos Músicos-Instrumentistas e Músicos Monitores de Ensino serão registradas em livro de ponto ou

equivalente, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu.

**Art. 6º.** Será de competência da Secretaria de Educação e Cultura, criar Comissão de seleção dos bolsistas e elaborar o Edital do Processo Seletivo para concessão das bolsas, aprovado pelo Prefeito Municipal. O Edital disporá sobre normas gerais para seleção, a disciplina, os deveres, atribuições, funções e os direitos dos bolsistas, bem como do modo de concessão do benefício da bolsa mensal.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Jucurutu, destinado às atividades de ampliação e manutenção da Filarmônica Municipal.

Parágrafo único. As despesas com as bolsas em 2019 serão aplicadas de forma gradual, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício vigente.

**Art. 8º.** Fica o Poder executivo autorizado a criar no Orçamento 2019 o crédito especial para natureza de despesa abaixo detalhada.  
Unidade Orçamentária – 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação 2222 – Ampliação e Manutenção da Filarmônica Municipal.  
Natureza de despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas...R\$ 44.800,00  
Fonte: 10010000

**Art. 9º.** A cobertura para abertura do crédito especial citado no artigo anterior, será proveniente da anulação de dotação abaixo detalhada:  
Unidade Orçamentária – 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação 2222 – Ampliação e Manutenção da Filarmônica Municipal.  
Natureza de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 44.800,00  
Fonte: 11110000

**Art. 10º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, especialmente a Lei nº 492/2001 e a Lei nº 941/2019.

Jucurutu/RN, 27 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adely Cristina Martins de Araujo

**Código Identificador:**EF164078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 020/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
1803130039**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: CENTRO CLINICO IGAPO LTDA; OBJETO: contratação gradativa de exames de laboratoriais; VALOR GLOBAL: R\$ 198.818,50 (cento e noventa e oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001 Fundo municipal de Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hosp. e Ambulatorial; Projeto/atividade: 2048 – Manutenção do programa média e alta complexidade ambulatorial; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 1211; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Raimundo Ribeiro da Hora Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de Abril de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**CC038DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
1803130040**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA; OBJETO:  
aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e  
análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de  
Queiróz Santos; VALOR GLOBAL: R\$ 91.233,40 (noventa e um mil  
duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: termo  
inicial o dia de subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de  
2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001  
Fundo municipal de Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hosp. e  
Ambulatorial; Projeto/ atividade: 2048 – Manutenção do programa  
médica e alta complexidade ambulatorial; Elemento de Despesa:  
33.90.30 – material de consumo; Fonte: 1211; SUBSCRITORES:  
Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Jucelino Maçal de  
Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**ADB2F256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
1803130040**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA  
DIAGNOSTICO HUMANO LTDA; OBJETO: aquisição gradativa de  
materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do  
Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VALOR  
GLOBAL: R\$ 23.207,40 (vinte e três mil e duzentos e sete reais e  
quarenta centavos); VIGÊNCIA: termo inicial o dia de subscrição e  
termo final o dia 31 de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001 Fundo municipal de  
Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hosp. e Ambulatorial; Projeto/  
atividade: 2048 – Manutenção do programa médica e alta  
complexidade ambulatorial; Elemento de Despesa: 33.90.30 –  
material de consumo; Fonte: 1211; SUBSCRITORES: Valdir de  
Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Jarbas Lucio Bezerra de  
França – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**0BA9B01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
1803130040**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA; OBJETO:  
aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e  
análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de  
Queiróz Santos; VALOR GLOBAL: R\$ 27.452,40 (vinte e sete mil  
quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);  
VIGÊNCIA: termo inicial o dia de subscrição e termo final o dia 31  
de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade  
orçamentária: 001 Fundo municipal de Saúde; Subfunção: 302 –

Assistência Hosp. e Ambulatorial; Projeto/ atividade: 2048 –  
Manutenção do programa média e alta complexidade ambulatorial;  
Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 1211;  
SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e  
Regiane Silva Francisco Paz – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**53BFCCC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 134, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 134, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
Considerando o Ofício nº 054/2019 – GP, emitido pela Prefeitura  
Municipal de São Rafael, no tocante a solicitação de cessão de  
pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** a servidora **LUANA JERÔNIMO DE  
CARVALHO**, CPF nº 437.510.668-96, matrícula 4015, para a  
Prefeitura Municipal de São Rafael-RN, com ônus para o ente cedente  
e com prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, o qual poderá  
ser prorrogado se atendido o interesse.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 27 de  
Maio de 2019.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**6513D0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 116/2019 TERMO  
DE DISPENSA Nº 028/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.  
Assunto: **Contratação direta dos serviços de plantação de gramado  
no Estádio Andriero Pereira Lopes (LOPÃO).**

**TERMO DE DISPENSA Nº 028/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo  
administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios  
da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE  
ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência,  
**ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SEVERINO  
SOBRINHO DA SILVA 02609620403 (CNPJ: 32.471.012/0001-  
90)**, perfazendo a importância global de **R\$ 17.066,00** (dezessete mil  
sessenta e seis reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,  
e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **SEVERINO  
SOBRINHO DA SILVA 02609620403 (CNPJ: 32.471.012/0001-  
90)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as  
necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN –  
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 23 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**BE532D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 116/2019 – DISPENSA Nº 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: SEVERINO SOBRINHO DA SILVA 02609620403 (CNPJ: 32.471.012/0001-90); OBJETO: serviço de plantação de gramado no Estádio Andriero Pereira Lopes; VIGENCIA: 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 - Manutenção dos Serviços da Secretária de esporte e lazer -; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1001; VALOR GLOBAL: R\$ 17.066,00 (dezesete mil sessenta e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO – Pelo Contratante e SEVERINO SOBRINHO DA SILVA - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 24 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**B18D6BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1.355/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de maio de 2019**, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de concreto asfáltico usinado**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 27 de Maio de 2019.

**GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**5D4E580F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2019 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 ( cinco ) ½ ( meia ) diárias ao Sr. JOAO ANDRÉ FERREIRA FILHO, funcionário do quadro efetivo, CPF nº 022.015.018-40, agência 1366-8, conta corrente nº 7636-8, no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ), para custear despesas durante a capacitação de “CAPACITASUAS – Introdução ao Exercício do Controle Social do Suas ”, a ser realizado na UNP ( Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184-Capim Macio, Natal - RN, nos dias 03 á 07 de junho, das 8h00min às 18h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**15A89311

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 ( cinco ) ½ ( meia ) diária a Sra. IRANI SARAIVA DO NASCIMENTO, funcionária pública efetiva, CPF nº 638.255.384-00, agência nº 1366- 8 e conta corrente nº 14528-9, no valor de R\$ 250,00 ( duzentos e Cinquenta Reais ), para custear despesas durante a capacitação de “CAPACITASUAS – Introdução ao Exercício do Controle Social do Suas ”, a ser realizado na UNP ( Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184-Capim Macio, Natal - RN, nos dias 03 á 07 de junho, das 8h00min às 18h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**9CD54BE1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2019 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 ( cinco ) ½ ( meia ) diárias a Sra. MARTA EDJANE ALVES DO NASCIMENTO, COORD. ESP. P.PUB MULHER CC2, CPF nº 088.095.254-77, agência nº 13668, conta corrente nº 60495-X, no valor de R\$ 250,00 ( duzentos e Cinquenta Reais ), para custear despesas durante a capacitação de “CAPACITASUAS – Introdução ao Exercício do Controle Social do Suas ”, a ser realizado na UNP ( Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto

Freire, 2184- Capim Macio, Natal - RN, nos dias 03 á 07 de junho, das 8h00min às 18h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:CEC9C710**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**CONTROLADORIA GERAL**  
**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E**  
**CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.972.886,19	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.734.034,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do S1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:C3383917**

**CONTROLADORIA GERAL**  
**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE**  
**CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO - ABRIL/2019	Exercício: 2019
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º S 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º S 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.972.886,19	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.715.661,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do S1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.444.095,61	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.188.102,03	7,00
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até Quadrimestre de Referência(a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	16.972.886,19	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:A0303F22**

**CONTROLADORIA GERAL**  
**ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2019
Período de Referência: JAN a ABR/2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	16.972.886,19		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.089.584,95	65,34	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.165.358,54	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.707.090,62	51,30	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.367.463,43	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.734.034,96	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.715.661,79	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.188.102,03	7,00	

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (316.829,81)

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:65C64541**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL - RGF**

*Ente: Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN*  
*Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019*

### 1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

### 2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, que serão:

a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, vimos que, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

### 3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas nos anos de 2017 e 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de maio de 2019.

**RENATO SENA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES**

Controlador Geral

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:975368E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016 EXTRATO DO  
 TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2016

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ/MF nº. 40.998.734/0001-26) - **OBJETO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 014/2016, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO GERAL, DIÁRIAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2016 a 15 de abril de 2020 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de abril de 2019

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:D2663F9C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000009/2019** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ELIJAIME PAULINO FERNANDES (CNPJ 14.673.662/0001-37)** vencedora no valor global de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de maio de 2019.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**745F3196

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2019 EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2019**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2019 a 27 de maio de 2020 – **EMPRESA REGISTRADA:** ELIJAIME PAULINO FERNANDES (CNPJ 14.673.662/0001-37) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de maio de 2019

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**D95F02AB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 000028/2019 EXTRATO DE CONTRATO -**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA Nº 000028/2019**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** IVANILSON TOMAZ DO NASCIMENTO (CPF/MF nº 736.600.944-04) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - **PERÍODO:** 04/01/2019 a 31/12/2019 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2019.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**CBC804F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 000023/2019 EXTRATO DE CONTRATO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA Nº 000023/2019**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** CLODMIRA TRAJANO DAS NEVES (CPF: 566.337.184-20) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TERRENO PARA USO DE DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO - **PERÍODO:** 02/01/2019 a 31/12/2019 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**B22BC059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 03**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**  
**DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.945.061,16	13.140.422,69	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.847.913,46	2.890.892,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.563.122,11	2.601.803,69	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00



Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**C246DC8E

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - ANEXO 06**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRP, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	13.140.422,69	
Receita Corrente líquida Ajustada	13.140.422,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.837.192,76	59,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.884.253,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.490.040,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.095.828,25	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.768.507,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.890.892,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.102.467,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	919.829,59	7,00

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**58250EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.369/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADA: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA AVENIDA DÃO SILVEIRA, Nº 6000 – PITIMBU – NATAL/RN – CEP: 59.066-180, CNPJ: 02.365.912/0001-92.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATORIA REFERENTE AOS 20.000 (VINTE MIL) QUILOMETROS DO VEÍCULO TIPO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER DE PLACA QGV 5E32, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**VALOR: R\$ 1.311,50 (UM MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA**

**BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

LAGOA NOVA/RN, 23 DE MAIO DE 2019.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**DBC0F7F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.362/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – CIS/AMSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À RUA TEOTÔNIO FREIRE, Nº 1296 – PRINCESA DO SERIDÓ – CURRAIS NOVOS/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.397.803/0001-00.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA EXECUÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA.**

**VIGÊNCIA: 23 DE MAIO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE**

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - **FONTE DE RECURSOS:** 010010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, XXVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE MAIO DE 2019.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**5D15225F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0223/2019 - GP**

**Portaria nº 0223/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 27 de maio de 2019.

“Cancelamento de Portaria que se especifica e dá outras providências.”

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido do servidor a portaria nº 214/2019 de 21 de maio de 2019, que concedeu 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Recife/PE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas da Sra. **JAKELINE ANDRESA DA SILVA**, Matrícula nº **1880**, Cargo de Secretária de Finanças, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Em viagem a Recife/PE, para participar de treinamento técnico dos “Sistemas de Gestão Cadastral de Tributos”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2019, nas dependências do Edifício Deputada Cristina Tavares, situado na Rua Domingos José Martins, 75, Bairro do Recife- Recife/PE.

**Art. 3º** - Determino o encaminhamento desta Portaria para conhecimento e demais providências pertinentes das Secretarias competentes e posteriormente seguir os tramites legais.

**Art. 4º** - A Portaria 214/2019 ficará automaticamente cancelada na data da sua assinatura e publicação revogando disposições contrárias e retroagindo os efeitos a 21 de maio de 2019.

Cientifique-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7E9C9910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0224/2019 - GP**

**Portaria nº 0224/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 27 de maio de 2019.

“Cancelamento de Portaria que se especifica e dá outras providências.”

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido do servidor a portaria nº 215/2019 de 21 de maio de 2019, que concedeu **Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Recife/PE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do Sr. **JOSÉ EUDES DE MACEDO GALVÃO**, Matrícula nº **1129**, Cargo de Coordenador de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Em viagem a Recife/PE, para participar de treinamento técnico dos “Sistemas de Gestão Cadastral de Tributos”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2019, nas dependências do Edifício Deputada Cristina Tavares, situado na Rua Domingos José Martins, 75, Bairro do Recife- Recife/PE.

**Art. 3º** - Determino o encaminhamento desta Portaria para conhecimento e demais providências pertinentes das Secretarias competentes e posteriormente seguir os tramites legais.

**Art. 4º** - A Portaria 215/2019 ficará automaticamente cancelada na data da sua assinatura e publicação revogando disposições contrárias e retroagindo os efeitos a 21 de maio de 2019.

Cientifique-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EA72A3D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 013/2019 -**  
**PROCESSO ADMIN. 936/2019 - SERVIÇOS DE**  
**SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, LOCAÇÃO DE**  
**CARRO DE SOM**

**AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 936/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O APRAZAMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 013/2019, **DO TIPO MENOR PREÇO ADJUDICAÇÃO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM** para os eventos patrocinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o ano letivo de 2019, que tinha como data de abertura prevista o dia **05 de Maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:30 horas**, para o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, fica **APRAZADA** para o dia **10 de Maio de 2019**, às **09:30 horas**. O Aprazamento se dá em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência nos valores unitários e totais dos itens por equívoco só constatado na presente data. Após serem realizadas as devidas alterações, o Edital estará a disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> e na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações no endereço Rua Ramiro Pereira, 17, Centro, Lajes/RN, nos horários de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira em dias úteis. O Edital também poderá ser solicitado através do seguinte endereço eletrônico: [cpllajes@hotmail.com](mailto:cpllajes@hotmail.com). As demais cláusulas do Instrumento Convocatório ficam inalteradas.

**Lajes/RN, 27 de Maio de 2019.**

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**184E0D95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 013/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gás de cozinha armazenado em botijões, para o consumo das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **OESTE GAS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 24.755.562/0001-03** com o valor total de R\$ 17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D5F4DA5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 013/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de construção de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gás de cozinha armazenado em botijões, para o consumo das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **OESTE GAS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 24.755.562/0001-03** com o valor total de R\$ 17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**E118F7AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 013/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gás de cozinha armazenado em botijões, para o consumo das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **OESTE GÁS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 24.755.562/0001-03** com o valor total de R\$ 17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Obs. Fica convocada a licitante para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, em um prazo de 5 dias úteis a partir da data desta publicação.

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2019.

**MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**96E999C1

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO**  
**COMUNITÁRIO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCRÉCIA RN**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**

1. Com o advento da sanção da Lei nº 13.824 de 09 de maio de 2019 pelo Presidente da República, que altera a redação do art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares em seus cargos mediante novos processos de escolha, a Comissão Especial Eleitoral procede a retificação do Edital da relação de candidatos, notadamente para alterar as disposições nele contidas que limitam a participação do candidato a uma única recondução, promovendo as adaptações necessárias.

I - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia RN, retifica e republica a relação dos candidatos inscritos.

1. ALINE PEREIRA DA SILVA
2. ANA MIRELI DA SILVA
3. CLEBERSON DANTAS DE BRITO
4. ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA
5. JÉSSICA MORAIS DA SILVA
6. JESSILMA MARIA SILVA
7. JUSCELINO EDUARDO DE CARVALHO E SILVA
8. MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA
9. MARIA DE FÁTIMA LIMA DE MORAIS
10. MÁRCIA MARIA LEITE
11. MARTA SAMARA PAULO DIAS
12. MICHAEL BENTO DE ALENCAR
13. MISLENE ALVES DA COSTA
14. NOÊMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
15. RACHEL AMARAL DA SILVA
16. THAISA GABRIELLA DA COSTA
17. WALLACE DA SILVA SOARES
18. VANDERLUCIA DA COSTA SILVA

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 594/2017 e retificação da Resolução nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Luiz Solano, nº 245, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

Lucrécia, 27 de maio de 2019.

**MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**3F1B4F57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2018.10.08.035.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 2018.10.08.035RP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME 70.157.680/0001-37**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material gráfico impresso, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.10.08.035RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 68.371,30 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.004.04.123.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.004.04.123.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.005.20.605.020.2010 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.015 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 191; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.2.020 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.008.08.244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.2.026 – MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - LEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 16 de maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira - CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva  
Código Identificador:ECD3DAED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2018.10.08.035.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018.10.08.035RP**

**ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**FORNECEDORA Nº 01: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME 70.157.680/0001-37**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material gráfico impresso, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.10.08.035RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2018.10.08.035RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**LICITANTE:** A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 70.157.680/0001-37, inscrição estadual nº 20070898-8/RN, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1328, Centro, CEP nº 59 900-000, Pau dos Ferros/RN.

**ITENS Nº:** 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070 e 0071.

**VALOR R\$:** 136.637,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais), para todos os itens em disputa.

**VIGÊNCIA DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 27 de abril de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 26 de abril de 2019.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – PRESTADOR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**199B992D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO DA**  
**LICITAÇÃO 002-TP/2019**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do Setor de Licitações, torna público o Resultado da abertura dos Envelopes contendo a Habilitação da Tomara de Preços nº 002-TP/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial, cujo o objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de Construção de Academia da Saúde – Modalidade Intermediária na sede do município de Marcelino Vieira-RN. Ao abrir a sessão foi protocolado envelopes de duas empresas e feito o Credenciamento de um empresa, a qual, credenciou-se e entregou os Envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços, os quais foram abertos os envelopes de Habilitação, os quais foram rubricados suas páginas e analisados pelos membros da CPL e licitante concorrente, após a análise de todos os documentos, a representante da empresa licitante M H F DE FREITAS - EPP inscrito no CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30, fez suas alegações de inabilitação as demais empresas, assim como, a CPL a princípio fez sua análise preliminar e o Sr. Presidente decidiu que em virtude do grande volume de documentos a Comissão irá fazer a Análise em sessão reservada, acompanhando das análises contábeis e do setor de engenharia. E publicará o resultado final no Jornal de Grande Circulação “Jornal dos Municípios – FEMURN” e outros locais de aviso.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**867005AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005-**  
**IN/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2019.05.20-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 005-IN/2019, cujo objeto é a contratação da apresentação artística da Mobral Cantor & Ferra de Bakana, para o dia 13 de junho de 2019, no evento “Tradicional Festa do Povão”, no município de Marcelino Vieira-RN, Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários à empresa Luiz Carlos do Régo Campos - ME., inscrito no CNPJ nº 17.366.807/0001-45 detentora exclusiva dos direitos contratuais, com o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, VI “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**5CD681

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 010-PP/2019**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 010-PP/2019. Objeto: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica necessários a interconexão digital entre a Prefeitura Municipal, Centro

Administrativo Integrado, Secretarias e Setores da Prefeitura, para atender o Município de Marcelino Vieira-RN. Foi Vencedor a empresa Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda. inscrito no CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28 representado pelo Sr. Rondynely Diego de Oliveira. O pregoeiro encaminhará o processo a Setor Jurídico para análise e Emissão de Parecer, para que devidamente seja Adjudicado, Homologado, realizadas as publicações e demais aos administrativos.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**70B1FC3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 854/2019**

Dispõe sobre a doação com encargo à Administração Pública Municipal de frações de imóveis para construção de via pública de acesso à praia, em cumprimento à disposição contida no art. 95 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Maxaranguape – RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Administração Pública Municipal pode aceitar por parte da Avenue Brasil Investimentos Imobiliários Ltda. e da Promaga Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda., a doação com encargo de frações dos imóveis de suas respectivas propriedades para construção de via pública de interesse social.

Parágrafo único. O encargo de que trata esta lei é aquele que atribui à Administração o dever de construir via pública de acesso à praia, com calçamento (blocos de cimento, tijolos ou asfalto) e calçadas laterais, em cumprimento à disposição contida no art. 95 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Maxaranguape – RN.

**Art. 2º.** A Administração só aceitará a doação depois de avaliada a conveniência e oportunidade do encargo, especialmente no que diz respeito ao nível de prioridade da demanda a ser atendida.

**Art. 3º.** Constatado o interesse público e o atendimento dos requisitos constantes no art. 2º desta lei, a Administração poderá aceitar a doação, sem que, para tanto, seja necessário qualquer outro procedimento preliminar.

**Art. 4º.** A Administração não poderá ser parte do contrato de doação que:

- I – fixar prazo exíguo para o início do atendimento ao encargo;
- II – ressalvada a reversão das frações dos imóveis aos doadores, no caso de inexecução do encargo, estipular qualquer sanção pela inexecução do encargo;
- III – não facultar à donatária, com fundamento na execução parcial do encargo, a prorrogação do prazo pertinente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 27 de maio de 2019.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:**34667F59

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 855/2019**

*Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.*

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora LUZIMAR BARBOSA DE LIMA pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2019

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:**864D20E9

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2019 –  
PMM**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 007/2019, do tipo maior percentual de desconto por item, objetivando **Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.** A seção pública será realizada no dia 06/06/2019 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na **Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN**, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min como também na página ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br) – na aba transparência pública > Editais).

Maxaranguape/RN, 23 de maio de 2019.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**60964884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF\_MAX\_01\_QUAD**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)	
Consolidado	RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')
	RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	Liquidadas (a)
	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.958.449,47
Pessoal Ativo	14.959.457,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.529.550,18
Obrigações Patronais	1.429.907,44
Benefícios Previdenciários	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	4.998.991,85
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	19.958.449,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.611.057,70
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (S13, art. 166 da CF)	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	38.611.057,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	20.690.180,10
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	20.849.971,16
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.807.472,60
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	18.764.974,04
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:28:29	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64	

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**  
Sec.Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**C73C6F89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL Nº 05/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Messias Targino/RN  
Lei Municipal nº 578/2019

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

Divulga a relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 003/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 578/2019 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Luís Alex de Oliveira  
Damião Cesar Xavier de Almeida  
Willa Cardoso Monteiro  
Ana Clara Xavier  
Camilla Kelle de Araújo Dutra  
Geilza Cardoso Jales Bezerra  
Jussara Francinete de Medeiros  
Wilma Carlos Dantas  
Maria de Fatima Jales de Lira Cunha  
Francisco Lucena Sobrinho  
Antônio Torquato da Silva Filho  
Flaviano Jenner de Almeida Ferreira  
Paula Valeria Jacome Carias  
Ruanda Cardozo Régis  
Ritônio Fernandes Barros  
Gustavo Alves Dantas  
Adalberto Souza Santas  
Janaina de Oliveira Teixeira Simão  
Jessica Dayanne Dantas Fernandes

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 07 à 13 de maio do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, situada na Rua Miguel Arcanjo de Almeida no horário das 08h00min às 12h00min horas.

Messias Targino/RN, 27 de maio de 2019.

#### ISLINY TUIZA DANTAS TARGINO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:85652CF0**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 – PMM/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 – PMM/RN**

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 098/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CAMINHÃO COM CARROCERIA BAÚ E TRATOR AGRÍCOLA NOVOS), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 882304/2018/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, no qual as empresas: **LAPENDA COMERCIO VAREJISTA DE CAMINHÕES EIRELI- CNPJ: 23.190.821/0001-33**, saiu vencedora no item 01 **CAMINHÃO COM CARROCERIA BAÚ (NOVO) DESCRIÇÃO:**

**VEÍCULO TIPO CARGA, COM CARROCERIA BAÚ, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CAVALOS, 04 CILINDROS, COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL SINCRONIZADA COM MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CABINE COM TRÊS ASSENTOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRACÇÃO TRASEIRA 4X2, DISTANCIAMENTO ENTRE OS EIXOS MÍNIMA DE TRÊS METROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,5 METROS, BAÚ COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,5 X 2,10 METROS, EM CHAPA BRANCA E PISO EM AÇO XADREZ COM DUAS PORTAS TRASEIRAS E UMA PORTA LATERAL totalizando o valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** e **TLM COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 24.758.964/0001-61**, saiu vencedora no item 02 **TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (NOVO). DESCRIÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM CABINE SIMPLES PARA OPERADOR, SEM AR CONDICIONADO, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CAVALOS, MOVIDO A DIESEL E TRANSMISSÃO PARCIALMENTE SINCRONIZADA totalizando o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.****

Montanhas/RN, 27 de maio de 2019.

#### EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:63833D54**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 013/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio e/ou posse, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irredutível de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), um imóvel/terreno perfazendo 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) de área total, com uma casa residencial nele edificada, situado neste Município, na Rua Conjunto Quirambu-01 76, Quirambu, com inscrição na Prefeitura de Monte Alegre sob o n. 1.0001.271.04.0103.0000.4, sequencial 2003415.6, tendo como proprietário e/ou posseiro o senhor CARLOS MAGNO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade n. 3.085.121 SSP/RN, com inscrição no CPF sob o n. 105.026.674-94, residente e domiciliado na rua Conjunto Quirambu-01, 76, Monte Alegre/RN assim delimitado:

Norte	:	Com 9,00m Rua Conjunto Quirambu-01
Sul	:	Com 9,00m Corrego de aguas pluviais
Leste	:	Com 16,00m Antonio Bard de Lira
Oeste	:	Com 16,00m Maria do Socorro Martins

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à ampliação do sistema de rede de coleta de águas pluviais no Conjunto Quirambu

evitando-se alagamentos no local, constituindo-se obra de relevante interesse público, reivindicada há muito tempo pelos moradores ali residentes.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 27 de Maio de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6A33F52C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº89/2019 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. KLEBER CALEONE, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Abril de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**23595CD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº94/2019 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ROBERTO MUCIO BAY, do cargo em comissão de COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Maio de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**FE486124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº: 037/2018**

**Ata de Registro de Preço nº: 037/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, inscrita no CNPJ: 08.167.306/0001-49.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 037/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde.

**Fornecedor Registrado: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ **09.234.399/0001-40**.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Coleta, transporte, incineração de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos Grupos "A", "B" e "E" (Resíduos Hospitalar)	Und bombona	1200	R\$ 85,00	R\$ 102.000,00

**Valor Total R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**

**Vigência da Ata:** 02/01/2019 à 01/01/2020

**Vigência do Termo de Adesão:** 22/05/2019 à 01/01/2020

Monte Alegre/RN, 22 de maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
Órgão Participante (Xarona)

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C7F3FFA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Monte das Gameleiras/RN  
Lei Municipal nº 336/2014

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**  
**EDITAL Nº 06/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 03/2019 e Edital 05/2019 considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 336/2014 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

01 – Juliana Figueredo da Silva - (habilitada)  
02 – Elizabete Maria Rodrigues de Figueredo - (habilitada)



- 03 – Maria Eponina Crizanto Pinheiro de Lima - (habilitada)  
 04 – José Erivaldo Leonardo - (habilitado)  
 05 – Cícera Pinheiro Felix do Nascimento - (habilitada)  
 06 – Margarida Rodrigues de Araújo - (habilitada)  
 07 – Josevania do Nascimento Pontes - (habilitada)  
 08 – Joab Rodrigues de Pontes - (habilitado)  
 09 – Helmisson de Souza - (habilitado)  
 10 – Flávia Maria de Medeiros - (habilitada)  
 11 – Janildo Fernando Gomes - (habilitado)  
 12 – Paulo Ferreira da Silva Júnior - (habilitado)  
 13 – Manoel Ferreira da Silva Neto - (habilitado)  
 14 – José Roberto Pontes Viana - (habilitado)  
 15 – Luzia Gois de Freitas - (habilitada)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 29 de maio à 03 de junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na sede do CMDCA, no Centro de Referência de Assistência Social, situada na Rua: Arthur Antunes de Coimbra, S/N, Centro, Monte das Gameleiras/RN, no horário das 08h00min às 11h00min.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de maio de 2019.

**HILÁRIO JOSÉ MOREIRA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**F2908C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 078/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2019, de 22 de abril de 2019.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do Município de Olho D'água do Borges-RN, na Governadoria, Centro Administrativo – Natal-RN, e Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova – Natal.

**Local de destino:** Governadoria e Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA.

**Período do Afastamento:** Saída dia 28 de maio de 2019 às 05hs, e retorno dia 29 de maio de 2019, às 07hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de maio de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**B10A603D

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 079/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2019, de 27 de maio de 2019.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a Servidora LAEDNA DIAS SALES, ocupante do cargo de Secretaria de Educação, matrícula 792, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assunto de interesses da Secretaria Municipal de Educação do município de Olho D'água do Borges, no Escritório R.J. Assessoria a Municípios LTDA, na Rua José Freire de Souza, nº 13, Lagoa Nova – Natal, RN.

**Local de destino:** Natal - RN.

**Período do Afastamento:** Saída dia 28 de maio de 2019, às 05:hs, e retorno dia 29 de maio de 2019, às 07hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de maio de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**7D9C93F1

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 080/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2019, de 28 de março de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder 1(Uma) diária**, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assunto de interesses da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olho D'água do Borges, no Escritório R.J. Assessoria a Municípios LTDA, na Rua José Freire de Souza, nº 13, Lagoa Nova – Natal, RN.

**Local de destino:** Natal-RN

**Período do Afastamento:** Sáfda dia 28 de maio de 2019 e retorno dia 28 de maio de 2019, às 15hs.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de maio de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**E1A67E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE  
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2019**

Divulga a relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2019, e considerando o que dispõe a 348/2019 e suas alterações, torna público a RELAÇÃO DOS INSCRITOS, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

- 01 – JOSAFÁ PEREIRA DE PAIVA
- 02 - ITALO JOSE SALES MARQUES
- 03 – JESSICA MARIANA DA SILVA MOURA
- 04 - ANA CELIA DA SILVA CANDIDO
- 05 – JAILSON PEREIRA DE LIMA
- 06 – SILMARA BEZERRA DE OLIVEIRA
- 07 – LUZIA NUNES DE ARAUJO
- 08 – WYTA LO CLISMAN MIRANDA QUEIROZ
- 09 – JOSAFÁ DE MENESES
- 10 – MARIA SEDNA ALVES DA SILVA
- 11 – ANAELI CHAERLI FERREIRA ALVES
- 12 – MARIA ANALINA CAVALCANTE
- 13 – MARIA JAANDRA DE MOURA E SILVA MARIANO
- 14 – FRANCISCO FELIPE DA SILVA
- 15 – FRANCISCA DIAS BARROS
- 16 – RAYSSA MARIA DA SILVA SALES
- 17 – CIDNA CIRRANNE SOUZA SILVA
- 18 – PAULO RICARDO DE LIMA SILVA
- 19 – MONIKELE MICAYANE FERNANDES DA SILVA
- 20 – ELIANE NUNES DOS SANTOS

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 29 DE MAIO a 03 de JUNHO do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no Centro administrativo Mario Solano de Moura na Sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, situada na Rua Etelvino Sales SN no horário das 08h00min as 11h30min.

Olho D'água do Borges/RN, 03 de maio de 2019.

**RAYNER RYLKER PEREIRA DE LIMA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**B64F9DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº  
055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) visando a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos Injetáveis para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELLI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.859.542/001-40; totalizando o valor de R\$ 128.470,23 (cento e vinte e oito, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Pela Proponente Contratante e

**JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO**

Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**00776BA2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **KYARA MAYSA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ½ (meia diária)**, no (s) dia (s) **06 de maio de 2019**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 03 de maio de 2019.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**43AEA718

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **REINALDO LUCENA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo – Articulador Municipal do Selo UNICEF, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 06 de maio de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 03 de maio de 2019.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**FDB507A5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 06 de maio de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 03 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**69A207D0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2019**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **GILENE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Operador de Computador, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 06 de maio de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 03 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**8E29E8BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA 33/2019**

**PROCESSO Nº 044/2019****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" e "E" DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN

**Contratado.....:** CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, portadora do CNPJ/CPF nº 09.234.399/0001-40

**Valor.....:** R\$ ( 15.300,00) Quinze mil e trezentos reais.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ/ RN 27 DE MAIO DE 2019

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**19871804

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 33/2019**

**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, portadora do CNPJ/CPF nº 09.234.399/0001-40, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" e "E" DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN, no valor total de **R\$ ( 15.300,00) Quinze mil e trezentos reais.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAU/RN 27 DE MAIO DE 2019

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**1418070F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 38/19 DISPEN. 33/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 38/2019**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN**

**CONTRATADA(O).....: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF nº 09.234.399/0001-40**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" e "E" DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ ( 15.300,00) Quinze mil e trezentos reais.**

**VIGÊNCIA.....:27 de MAIO de 2019 a 31 de dezembro de 2019**

**DATA DA ASSINATURA.....: 27 de MAIO de 2019.**

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**26F8C394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24050001/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Ana Luiza de Araújo Galvão 06170619473, CNPJ: 27.789.883/0001-17.

Objeto: Inscrições dos atletas: Wedson da Silva, Jaina da Silva, Mauricélia Gomes, Leilane Santos de Souza, Joseane dos Santos Ferreira, Mailton de Oliveira Avelino, Jose Klebson Souza da Silva, Flávia Kaileny Souza Camara, Erick Vinicius Costa e Silva, Luigy Avelino Bernardo, Carlos Antônio de Souza Silva, Evânio dos Santos, Marcos de Moraes e Silva, Eudismar Silva de Oliveira, Josimar da Silva Ribeiro, Murilo Oliveira da Silva, Joalison Renã da Silva Borges, Klenda da Costa Avelino e Thayany Alves de Oliveira, para participarem da UNIÃO EXTREME RACE – Etapa Terra, a realizar-se no dia 02/06/2019, na cidade de João Câmara/RN.

Valor: R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Base Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima/Prefeito Municipal.

Ana Luiza de Araújo Galvão/Contratada.

Parazinho/RN, em 24 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**B8D017E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TP 002/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Morlis Construções e Incorporações EIRELLI - CNPJ: 29.646.397/0001-75

Objeto: Autoriza o aditivo de readequação para a contratação dos serviços de engenharia par pavimentação e drenagem superficial e recuperação de meio fio em diversas ruas do município de Parazinho/RN, conforme contrato firmado entre ambas as partes acima mencionadas, oriunda da licitação TOMADA DE PREÇO nº 002/2018.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Valor: 42.792,45(quarenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Data: 10 de Maio de 2019.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Danilo Moreira Lisboa – Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**26036F18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 061/2019**

**Portaria nº 061/2019/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 28 de Maio de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** EXONERAR o Senhor: FERDINANDO DE SOUZA PEREIRA, CPF: Nº 064.800.874-61, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**F4028063

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 062/2019**

**Portaria nº 062/2019/GP/PMP  
Parazinho/RN, 28 de Maio de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a Senhora: GABRIELE ELOYSE FERNANDES DA SILVA PEREIRA, CPF: Nº 702.278.404-37, ao cargo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**4663CAD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019**

PROCESSO 3358/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 horas (horário local)** do dia **10/06/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR DEMANDA LIVRE**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**VANILMA KARINY**  
Setor de licitação.

**Publicado por:**  
Vanilma Kariny da Silva Santos  
**Código Identificador:**C02127FF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 221/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 120567-6
DI: 997021
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.

DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**C2BB09ED

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 223/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**4935B85B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 224/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO			
MATRÍCULA: 100711-4			
DI: 1.967.581			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a serviço da zoonoses, buscar fundos para castração de animais.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 27 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador: E25B7340**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 225/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir profissionais do Sesc Saúde Mulher para PARELHAS/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 27 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ****Publicado por:**Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador: 05BF7336**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 222/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir Pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAMPINA GRANDE/PB.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 24 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador: 868FEE49**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 226/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir Pacientes que necessitam realizar sessão de hemodíalise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador: 6AFB7C1A**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA DE Nº 227/2019.***REVOGA A PORTARIA Nº 219/2019.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 219/2019 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre concessão de diária a servidor, em virtude da não realização da viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ana Otília Pereira de Souza Diniz, em Parelhas (RN), 27 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador: ED85BA6A**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI 2547/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019**

"Incluir no Calendário Municipal de Eventos do município de Parelhas-RN o Dia Municipal de Conscientização e Desenvolvimento de Ações Públicas e Sociais no Campo da Síndrome de Down e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Incluir o Dia Municipal de Conscientização e Desenvolvimento de Ações Públicas e Sociais no campo da Síndrome

de Down no Calendário de Eventos do Município, a ser comemorado no dia 21 de março de cada ano – Dia Internacional da Síndrome de Down.

§ 1º. Para a comemoração deste dia o Município poderá:

I – Promover eventos, como a promoção de encontros públicos e outros atos que promovam a conscientização sobre a Síndrome de Down na comunidade;

II – Instituir um conjunto de ações em parceria com a sociedade voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, em relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde;

III – Estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para a realização de atividades definidas em conjunto com a sociedade para a comemoração desta data.

§ 2º. As ações de conscientização sobre a Síndrome de Down, a serem realizadas anualmente na data definida nesta lei, compreenderão ainda:

I – Ações de orientação técnica sobre Síndrome de Down, para profissionais das Áreas de Saúde e Educação;

II – Informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com Síndrome de Down;

III – Interação entre profissionais da Saúde, Educação, familiares e portadores da Síndrome, tendente à melhoria da qualidade de vida destes últimos e ao aprimoramento dos profissionais e familiares, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com aqueles.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 24 de maio de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**4257FA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

**PORTARIA DE Nº 323/2019**

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Defere a servidora EDINAR AZEVEDO SOUZA DO NASCIMENTO, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 1.554,37.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de fevereiro/2032.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**05427C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

**PORTARIA DE Nº 324/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora EDINAR AZEVEDO SOUZA DO NASCIMENTO, ocupante da função de Professor LPE/E-VIII, matrícula 1001388, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**E7F7A468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001- 24/05/2019**

Em, 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder cinco meias diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para o servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS**, CPF Nº 052.282.854-07, matrícula nº 1083/08, (*Psicólogo*), para deslocar-se à cidade do **NATAL-RN**, afim de participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CAPACITASUAS)**, à realizar-se nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**21FDA8D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002- 24/05/2019**

Em, 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder cinco meias diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para a servidora **ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**, CPF Nº 969.451.334-00, matrícula nº 0119/01, (*coordenadora do cras*), para deslocar-se à cidade do **NATAL-RN**,

afim de participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CAPACITASUAS)**, à realizar-se nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**8D59892F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003- 24/05/2019**

Em, 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder cinco meias diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para a servidora **LETICIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO**, CPF Nº 102.477.194-63, matrícula nº 0826/08, (**ASSISTENTE SOCIAL**), para deslocar-se à cidade do **NATAL-RN**, afim de participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIASOCIAL (CAPACITASUAS)**, à realizar-se nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**2FCC95FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004- 24/05/2019**

Em, 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder cinco meias diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para a servidora **FABIANA DA TRINDADE CHACON MEIRELES**, CPF Nº 044.781.144-47, matrícula nº 0377/03, (**SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS**), para deslocar-se à cidade do **NATAL-RN**, afim de participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CAPACITASUAS)**, à realizar-se nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**02304833

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005- 24/05/2019**

Em, 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder meia diária, ao valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**, totalizando o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** para o servidor **SAVIO LUCIO LOPES BARRETO**, CPF Nº 035.939.504-05, matrícula nº 0789/02, (**ASSESSOR EXECUTIVO**), para deslocar-se à cidade do **NATAL-RN**, afim de **TRATAR DEMANDAS CONTRATUAIS COM FORNECEDORES**, no dia 27 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**5D022AF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054/2019**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder cinco meia diárias aos servidores **MARIA APARECIDA OTAVIANO B. GOMES**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula 427/1 e **CAMILA BANDEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula 354/1 sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, de 27/05 a 31/05/2019, para Curso de Proteção Social Básica e Controle Social, ofertado pelo CapacitaSUAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 27 de Maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**52E96C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**037/2019**

**PROCESSO Nº:** 204/2019

**ASSUNTO:** Aquisição de matérias de consumo para atender as necessidades dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, Centro de Convivência dos Idosos – CCI e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO DERATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de matérias de consumo para atender as necessidades dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, Centro de Convivência dos Idosos – CCI e Centro de Referência de Assistência Social -**



**CRAS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 3.704,00 (três mil, setecentos e quatro reais)**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 27 de maio de 2019.

**ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**8BC2B5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**036/2019**

**PROCESSO Nº:** 754/2019

**ASSUNTO:** Aquisição de ventiladores de coluna para atender as necessidades do público dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de ventiladores de coluna para atender as necessidades do público dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 27 de maio de 2019.

**ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**734FCB27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DO CONVITE CV Nº 01/2019 ANÁLISE DE ENVELOPES**  
**DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS LICITANTES**  
**HABILITADAS**

No dia **23 de maio de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, situada na Rua João Pessoa, 181 - Centro - Pedro Velho/RN, com auxílio da representante da Secretaria de Obras, e engenheira Larissa Bezerril Barros, realizou-se a análise das propostas de preços das empresas habilitadas: 1) CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.849.210/0001-06; 2) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54; 3) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.635.344/0001-60; 4) H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03; 5) PLANO A SERVIÇOS EIRELE, CNPJ: 23.249.596/0001-63; 6) LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ: 29.769.351/0001-43. Ato contínuo, após minuciosa análise das Propostas, com a colaboração dos membros da CPL, a Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de

execução, sendo registrados os seguintes: **1) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.635.344/0001-60; julgada Desclassificada**, pois conteve itens de mão de obra divergentes de uma composição para outra, em suas planilhas de composições; **2) CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.849.210/0001-06; julgada Classificada**, pois o BDI é simples conforme tributado, não conteve erro em planilha e composições corretas **3) Plano A Serviços Eirele, CNPJ: 23.249.596/0001-6; julgada Classificada**, pois seu BDI está correto, não opta pelo simples, não conteve erro em planilha e composições corretas; **4) LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ: 29.769.351/0001-43; julgado Desclassificada**, pois sua tabela de BDI era para ter utilizado a simples Nacional, porém não utilizou, seu sistema “S” teria que estar zerado e não foi. Não utilizou todas as composições; **5) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54; julgada Desclassificada**, pois repetiu a planilha da rua projetada 02 e consequentemente não exemplificou a planilha da rua projetada 04; **6) H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03; julgada Desclassificada**, errou o item 5.5 na quantidade em m² da planilha da Rua Projetada 01, divergindo assim da planilha básica do edital. Não apresentou composição de argamassa 1:4. Na sua composição para chapisco aplicado em alvenaria, os encargos de servente a 7,25 e somando os encargos de pedreiro e servente não está correto com o valor apresentado, desta forma o valor correto é outro 7,07, e também está divergindo da composição de reboco. Foi determinando a publicação da análise das propostas e o resultado do julgamento no diário oficial FEMURN. A presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai ser assinada pelos presentes.

**ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA**  
Presidente

<b>AMANDA CARDOSO DE LIMA</b> Membro	<b>MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA</b> Membro
---	--

**LARYSSA BEZERRIL BARROS**  
Engenheira Civil

**Publicado por:**  
Débora Gomes da Silva  
**Código Identificador:**CC6A4B5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2017,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO**  
**VELHO/RN E A EMPRESA DIEGO A DA SILVA, CNPJ/MF Nº**  
**18.496.008/0001-56.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.354.896/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 181, centro, Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 385060-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 261.474.914-15, residente na Fazenda Boa Vista, S/N, zona rural, Pedro Velho/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIEGO A DA SILVA, CNPJ/MF Nº 18.496.008/0001-56**, com sede na Avenida Genar Bezerril, nº 206, Centro, CEP: 59.196-000, Pedro Velho/RN, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO ALVES DA SILVA**, empresário inscrito no CPF nº 094.783.814-74, portador da cédula de identidade nº 002651878-SSP/RN, residente e domiciliado no supramencionado endereço, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de

Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços de internet banda larga para Repartições da Administração Pública do Município de Pedro Velho/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pedro Velho/RN, 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Pedro Velho/RN	Diego A Da Silva, CNPJ/MF Nº 18.496.008/0001-56
<b>PATRICIA PEIXOTO TARGINO</b>	<b>DIEGO ALVES DA SILVA</b>
Prefeita do Município de Pedro Velho/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Débora Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B30D5CE4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29/2019-SECADM, DE 27 DE MAIO DE 2019.

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **TIAGO JOSÉ DEQUE DE SOUZA MÁXIMO**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, ½ **DIÁRIA**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Monte das Gameleiras/RN, no período de 28/05/2019 a 28/05/2019, para de conformidade com a solicitação participar da XXIV Reunião Ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Agreste Trairi, que será realizada no horário das 09h.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de maio de 2019.

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**E925CC60

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 30/2019-SECADM, DE 27 DE MAIO DE 2019.

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **ALLYNE COSTA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Pedro Velho/RN, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, 04 **DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019, para de conformidade com a solicitação participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social, o curso acontecerá na Universidade Potiguar- UNP Situada na avenida Roberto Freire, no Bairro de Capim Macio em Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de maio de 2019.

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**6A6CF43E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 31/2019-SECADM, DE 27 DE MAIO DE 2019.

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) **PATRICIA CARVALHO SANTIAGO**, matrícula nº 0003484, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE SCFV**, 04 **DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019, para de conformidade com a solicitação participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social, o curso acontecerá na Universidade Potiguar- UNP Situada na avenida Roberto Freire, no Bairro de Capim Macio em Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de maio de 2019.

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**1C5289D1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32/2019-SECADM, DE 27 DE MAIO DE 2019.

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLA PATRICIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0001789, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 04 **DIÁRIAS SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019, para de conformidade com a solicitação participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social, o curso acontecerá na Universidade Potiguar- UNP

Situada na avenida Roberto Freire, no Bairro de Capim Macio em Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de maio de 2019.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**8B54CA4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os interessados o resultado do certame licitatório Pregão Presencial nº 008/2019 Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais elétricos de iluminação pública em geral. Empresa vencedora L. A. D. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.683.873/0001-30, lote 01.

Poço Branco-RN, 23 de Maio de 2019

**FABIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**34A280C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Poço Branco**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 481/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 008/2019, HOMOLOGA, e, ADJUDICA o objeto à empresa L. A. D. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.683.873/0001-30, os itens do lote 01. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais elétricos de iluminação pública em geral.

Poço Branco-RN, 24 de Maio de 2019

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**79F5A87B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os interessados o resultado do certame licitatório Pregão Presencial nº 009/2019 Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada, para Cessão de uso de Licença de Software Web, de uma ferramenta para gerenciamento e publicações de Atos Administrativos oficiais em plataforma WEB, com publicações ordinárias de frequência diária e extraordinárias, publicações em tempo real em páginas do site oficial do município, com certificação digital, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos procedimentos de publicações, atualização de informações na

plataforma web. Empresa vencedora GG SOPPA - ME, CNPJ nº 09.589.875/0001-45 no item 01 do certame.

Poço Branco-RN, 27 de Maio de 2019

**FABIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**50DC4998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que tendo em vista o certame haver sido DESERTO, fica remarcado para o dia 11.06.2019 às 11:00 horas, licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº 007/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral, para atender as ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Poço Branco, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 27 de Maio de 2019

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**E7A0B971

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CLÍNICA  
OITAVA ROSADO, REFERENTE AO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
000036/19**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica: OITAVA ROSADO, CNPJ Nº 40.996.860/0001-41, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 119, Centro, Mossoró/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clínica pretende atender, são as consultas especializadas, ultrassom e eletroencefalograma, conforme consta na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**883B0378

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CLÍNICA  
ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA, REFERENTE AO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 000036/19**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica: Ortoclínica Alto Oeste LTDA, CNPJ Nº 07.350.406/0001-43, com endereço na Rua Manoel Alexandre, 561, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clínica pretende atender, são as consultas especializadas e exames de imagem especializados, conforme consta na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E51CCACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº  
2019.005.027.001- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: F.A DE FREITAS MELO LABORATÓRIO, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: Prestação do(s) serviço(s) de exames laboratoriais, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo ao contrato. Vigência: Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO e **Francisco Antônio de Freitas Melo**.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2019

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**FE786D62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 023/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
000070/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as ~~09h:00min~~ 14h00min no dia 10 de junho de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E/OU HOSPITALARES DO CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO REGO FILHO COMO TAMBEM DAS UBS, PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2019.

Retificado em 27 de maio de 2019

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**6566999C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000073/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 14h:00min no dia 11 de junho de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: Locação de estruturas como: Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos, Guarda Desarmada para a realização dos seguintes eventos: "São João Alegre 2019, Caju Agro Fest 2019 e Réveillon" na cidade de Portalegre/RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3E586BED

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

(Avaliação do cumprimento das metas fiscais – primeiro quadrimestre de 2019)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre o **“AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS”**, do Município de Portalegre, referente ao **Primeiro Quadrimestre de 2019**, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 31 de maio de 2019, às 15h00min na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Damião Monteiro de Souza nº 14 – 59.810-000 – **Bairro Centro – Portalegre – RN.**

Portalegre/RN, em 27 de maio de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C14A0997

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.005.023.001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – AGRICULTURA FAMILIAR**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Portalegre/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado(a) de Contratante, e de outro lado, a Pessoa Física: *Associação dos Produtores Rurais de Portalegre*, com endereço na Praça do caju, 361, em Portalegre RN, inscrita no CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46, neste ato representado pela Senhora Débora Freitas Soares, doravante denominada CONTRATADO. Valor global: **R\$ 53.662,50 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 20 de abril de 2018, data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO e Débora Freitas Soares**.

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**8760DF47

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.005.023.004. - REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000042/19**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **GRAMPAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com endereço na AV T 1, 398, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.524.715/0001-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO de material elétrico para os serviços de manutenção dos equipamentos de infraestrutura a rede municipal de Portalegre/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência. Valor total: R\$ 12.000,00. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2019, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO e Vanderson Batista de Souza**.

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E18D3040

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000074/19**

**DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA FLORESTAL OU AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES FLORESTAIS – RAF E ASSESSORIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO IDEMA , PARA A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO “CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO E MANUTENÇÕES DIVERSAS NA CACHOEIRA DO PINGA”..

**DA JUSTIFICATIVA:**

Diante da necessidade de elaboração de Relatório de Atividade Florestal – RAF, para fins de obtenção de licença ambiental junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, se faz necessária a realização de licitação pública objetivando a contratação de empresas no ramo da Engenharia Florestal ou Ambiental, para elaboração de documentos e assessoria técnica, possibilitando a concessão de autorização para execução do empreendimento supracitado..

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

O prestador é a Pessoa Jurídica BIOSFERA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com endereço na AV AMINTAS BARROS,3700,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.602.044/0001-97.

**DO VALOR:**

O valor é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**DA BASE LEGAL:**

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenador de Despesas:

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**8EF37C85

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000074/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA FLORESTAL OU AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES FLORESTAIS – RAF E ASSESSORIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO IDEMA , PARA A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO “CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO E MANUTENÇÕES DIVERSAS NA CACHOEIRA DO PINGA”.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BIOSFERA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com endereço na AV AMINTAS BARROS, 3700, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.602.044/0001-97. VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Portalegre/RN, 27 de maio de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**63931F5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 047/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA**  
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

**PORTARIA Nº 047/2019 Pureza/RN, 24 de maio de 2019**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Jucileide Tallyta Silva Pereira, Assistente Social, 05 (cinco) **diárias sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Curso da Proteção Básica e Controle Social**” promovido pela SETHAS/RN, a ser realizado na Universidade Potiguar no período de 27 à 31/05/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:098C2C66**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
CESSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SINDICALIZADOS  
EM FOLHA DE PAGAMENTO**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2019-GP**

**REF.: CESSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SINDICALIZADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Com cordiais saudações, venho por meio deste, INFORMAR que, de acordo com a Medida Provisória da Presidência da República nº 873 de 01 de março de 2019, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

**A partir do mês de maio de 2019, a contribuição dos sindicalizados não será mais debitada na folha de pagamento deste município/prefeitura;**

**O servidor/sindicalizado que assim desejar, deverá autorizar prévia e expressamente, o recolhimento da contribuição sindical que será feita exclusivamente por meio de boleto bancário ou equivalente eletrônico, devendo procurar diretamente a sede do Sindicato dos Funcionários Público Municipais de Almino Afonso e Rafael Godeiro/RN, SINSAARG CNPJ (MF) nº 05.921.694/0001-13 com sede na Av. Deputado Aderson Dutra, nº 292, Rafael Godeiro/RN, para realizar tal autorização e a forma de recolhimento.**

Para melhor fundamentação, envio em anexo cópia da MP nº 873/2019.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:B0EFF65A**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
EDITAL Nº 04/2019 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS  
INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA  
IMPUGNAÇÕES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rafael Godeiro/RN, considerando o Edital nº 03/2019 que reabre o prazo de inscrições, permitindo unicamente a inscrição ou o registro de candidatura de conselheiros tutelares que estejam em exercício do segundo mandato e possuam interesse em concorrer a mais uma recondução, tendo em vista a sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.783/2019, e a consequente publicação da Lei nº 13.824/2019 no Diário Oficial da União no dia 10/05/2019 que, modificando o art. 132, da Lei nº 8.069/1990, agora permite a recondução ilimitada ao cargo de conselheiro tutelar, mediante novos processos de escolha, publica a relação do(s) candidato(s) inscrito(s).

I – Inscreveu-se o seguinte cidadão:  
Franciéllo Cortez de Lima

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem o inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 265/2005 e Resolução nº 04/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **29/05 a 03/06 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Pedro Holanda Montenegro, nº 142, no horário das 8h às 12h horas.

Rafael Godeiro, 28 de maio de 2019.

**WANEKI BARBOZA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:436A1DDB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 -  
DISP/SMEC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 025/2019 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2019 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de consumo do tipo tecido têxtil destinado ao atendimento das necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 917,10, em favor de FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES ME - RETALHÃO DA ECONOMIA (40.800.864/0001-02), conforme abaixo descrito:

**280 - FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES ME - RETALHÃO DA ECONOMIA (40.800.864/0001-02)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13782 - TOSCANA TINTO 00003 LISO PADRÃO PREMIUM	M	45	20,38	917,10

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 27/05/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**E294FAC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**EDITAL Nº 005/2019 – PMRC/SMS**

**EDITAL Nº 005/2019 – PMRC/SMS**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de RIACHO DA CRUZ, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado do seguinte profissional: **Educador Físico – Academia da Saúde**, na forma abaixo estabelecida:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, profissional Educador Físico para atuar no Programa Academia da Saúde no Município de Riacho da Cruz/RN.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de RIACHO DA CRUZ, através da Comissão Organizadora do presente Processo, conforme Portaria nº. **021/2019 - PMRC**.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Senhora Prefeita Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga destinada a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quadro de vagas abaixo:

**2.1.1 Nível Superior**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Educador Físico – Academia da Saúde	01	40 horas		2.500,00

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo I do Edital.

2.3 Poderão concorrer ao cargo candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação como Bacharel em Educação Física, podendo ainda concorrer aqueles(as) que já concluíram pelo menos 50% do curso de Bacharel em Educação Física através da apresentação de declaração fornecida pela respectiva Instituição de Ensino.

**3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Não será cobrado taxa de inscrição.

**4.0 DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, do dia **28 de maio de 2019 a 03 de junho de 2019**, das **08h00min às 12h00min**.

4.1.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma do Curso Superior ou Declaração que o(a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.

4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.

4.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

**5.0 DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos descritos neste edital, será constituído de Avaliação Curricular referente às áreas de atuação profissional a cada cargo.

5.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

**5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.3.1 **DISCRIMINAÇÃO DO CARGO:** Profissional com formação em Bacharel em Educação Física ou que tenha concluído pelo menos 50% do curso.

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Curso de pós-graduação, em nível de doutorado, na área de Atividade Física e Saúde, reconhecido pelo MEC, até o limite de 1,5 (um vírgula cinco) pontos.	1,5
Curso de pós-graduação, em nível de mestrado, na área de Atividade Física e Saúde, reconhecido pelo MEC, até o limite de 1,0 (um) ponto.	1,0
Curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Atividade Física e Saúde, reconhecido pelo MEC, até o limite de 1,0 (um) ponto.	1,0
Curso de atualização, capacitação, aprimoramento com no mínimo 10 horas em atividade física e saúde, até o limite de 1,5 (um vírgula cinco) pontos.	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional, na área pública, em Programas Comunitários de Atividade Física, sendo: Programa Academia da Saúde ou Outros Programas Correlatos, até o limite de 2,0 (dois) pontos.	1,0 por ano comprovado
Experiência profissional, na área pública ou privada, no âmbito da atividade física e promoção à saúde, até o limite de 3,0 (três) pontos.	1,0 por ano comprovado

**5.4.2 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.**

5.4.2.1 - A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, Declaração ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho

anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços, ou outro documento que comprove tal situação.

## 6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;

6.2 Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.

## 7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ ([www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br)) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

## 8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
28/05/2019	Publicação do Edital
28/05/2019 a 03/06/2019	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
04/06/2019	Publicação do Resultado Preliminar
05/06/2019	Apresentação de recurso
06/06/2019	Publicação dos Julgamentos dos Recursos e Resultado Final
07/06/2019	Início da convocação dos aprovados

## 9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).

9.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 4.1.1 letra c deste Edital.

9.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço: Av. Camila de Lellis, 285, Centro - RIACHO DA CRUZ (RN).

9.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido ou declaração fornecida pela respectiva Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 50% do curso de bacharel em Educação Física.
- (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

## 10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este

processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ ([www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br)).

10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de RIACHO DA CRUZ como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

RIACHO DA CRUZ (RN), 27 de maio de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**FRANCISCA ERCÍLIA GUEDES REGO SANTOS**

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 021/2019 – PMRC

**JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO**

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 021/2019 – PMRC

**SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR**

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 021/2019 - PMRC

## ANEXO I

### DAS ATRIBUIÇÕES

#### • Educador Físico – Polo Academia da Saúde

Planejar e executar todas as atividades do Programa tais como: Ministras aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; Cumprir o horário estabelecido pelo programa; Fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliador; Estabelecer o controle para reavaliação quando necessário; Participar de capacitações de educação permanente; Repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados; Repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante; Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação; Registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário; Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário; Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas; Zelar pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade; Estabelecer os horários de avaliação que correspondam a um mínimo de cinco avaliações por dia; Participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa; Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; Coordenar o grupo de estagiários sob sua responsabilidade; Realizar visitas domiciliares na comunidade; Promover reuniões de planejamento das atividades com os estagiários; Controlar a frequência e a utilização do uniforme dos estagiários; Estabelecer rodízio de atividades entre os membros da equipe; Efetuar inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário de referência e



contra-referência; Promover e organizar práticas corporais existentes na comunidade, bem como (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros); Promover atividades de educação e saúde na área de segurança alimentar e nutricional; Práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato); Mobilizar a população adstrita ao pólo do Programa; Apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde; Participar do grupo de apoio e gestão do pólo para definição de atividades e programação; Apoiar às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa; Realizar outras atividades de Promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade; Potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção à saúde; Contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população; Apoiar as equipes do NASF, Articular as ações com a Atenção Primária e demais atividades que forem necessárias ao cumprimento de suas funções.

## **ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/5/2019.

NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: // . CIDADE: UF:  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 Cidade: UF:  
 RG: Órgão Emissor: UF:  
 CPF:  
 FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.  
**CARGO:** Nº. de filhos:

II - DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
<b>TOTAL</b> .....	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 005/2019 - PMRC, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de RIACHO DA CRUZ, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

RIACHO DA CRUZ-RN, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

-----

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº de Inscrição: - 5/2019	Data: / /2019.
NOME: _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____ QUANTIDADE DE FLS.: _____		
Assinatura do(a) Candidato(a)	Assinatura do Responsável pela Inscrição	

## **ANEXO III**

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do RIACHO DA CRUZ, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade Nº: \_\_\_\_\_ O.E.

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

RIACHO DA CRUZ/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Recorrente

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de RIACHO DA CRUZ (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

#### **VÍNCULO PÚBLICO:**

1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

#### **• VÍNCULO PRIVADO:**

1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

RIACHO DA CRUZ/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:** 1FC21664

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2019 -/PMRC / SMS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2019 -/PMRC / SMS  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIICPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

**CONTRATADO: Nailma Dias Paiva**

**CPF: 047 766 944 17,**

**OBJETO:** O objetivo do presente Contrato é a prestação dos serviços como Técnico de Higiene Dentário, do Município de Riacho da Cruz/RN/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 horas

**VIGÊNCIA: 27/05/2019 A 25/10/2019.**

**VALOR: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito Reais),**

**DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019.**

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:** 4F8AD5D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0096/2019**

Portaria nº 0096/2019  
Riacho de Santana-RN, em 27 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana-RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

**FRANCISCA ADRIANA FERNANDES COSTA DA SILVA**  
Cargo: Chefe de divisão de Contabilidade e Execução Orçamentária  
Matrícula: 1706864  
CPF nº: 051.022.104-16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:60E5789E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 005-0524.201-9****JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA*****Termo de Justificativa Nº 005-0524.201-9***

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **UILA MARILAC FERNANDES**, inscrita no CNPJ: nº **40.992.315/0001-87**, sediada à Rua da Independência nº 1104 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190423001**, e Nota de Liquidação nº **01047/2019**, datada de 06/05/2019, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **0227**, emitida em 02 de maio de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Reabastecimento de Cilindro de Oxigênio hospitalar, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019423578**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05781/2019**, que tem como fornecedor **UILA MARILAC FERNANDES**, CNPJ: nº **40.992.315/0001-87**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação do paciente que necessitam do serviço de forma emergencial e urgente.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco a vida do paciente que trata-se de um situação e Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 24 de maio de 2019.

**MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:47C1A36D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2019 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS  
INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA  
IMPUGNAÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

Riacho de Santana/RN - Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro  
E-mail: conselhos.as.rs@gmail.com

**EDITAL Nº 003/2019  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA  
DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMDCA/RS Nº 002/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, torna público neste dia 27 de maio a relação dos candidatos inscritos.

**I** - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 002/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana/RN, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

001	Maria Gorete da Silva Costa
002	Francisco Mateus da Costa Silva
003	Daniel Alves da Silva
004	Daniel Victor da Silva
005	José Uivanilce Fernandes
006	Francisco das Chagas Jaries Lira do Nascimento
007	Francisco Emmanuel Negreiros Barbosa
008	Fabiana Glezia Cardoso Silva
009	Genizelda Maria Fernandes Fontes
010	Talita Rafaela de Araújo
011	Clenilda Ana da Conceição Silva
012	Igor Barbosa Neris
013	Francisco Elias Pereira Júnior

**II** - O Ministério Público Estadual ou qualquer cidadão de Riacho de Santana, acima de dezoito anos de idade, que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 312/2019, Resolução nº 002/2019 e Edital nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 04 (quatro) dias, no período de 28/05 a 31/05/2019, devidamente instruída com as provas que tiver.

**III** - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no espaço que acolhe o CMDCA, que é a Secretaria Municipal do Trabalho e de Assistência Social, situada na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Manoel de Souza Lima, 350 no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Riacho de Santana/RN, 27 de maio de 2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**ANTONIO BATISTA FELIX**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**IANDRA CAROLINE DA COSTA FERNANDES**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**HENRIQUE SUEVERTON CAJÉ DA SILVA**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**42E4E02D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizada pelo Parecer de Julgamento datado de 22 de maio de 2019, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP, as empresas: AQUILES F NUNES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.585.637/0001-58 para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72; IMPEVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.152.095/0001-44 para os itens 11, 25, 29, 30, 31, 33, 36, 43 e 46 e W. DANTAS BEZERRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.602.368/0001-95 para os itens 14, 24 e 32, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados as secretarias da administração municipal, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exma. Sra. Prefeita quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 22 de maio de 2019.

**CARLOS ALBERTO G F JUNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Carlos Alberto g F Junior

**Código Identificador:**484F8631

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizada pelo Parecer de Julgamento datado de 24 de maio de 2019, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, a empresa: AQUILES F NUNES, inscrita no CNPJ

(MF) sob o nº 30.585.637/0001-58 para os itens 1 ao 24, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de limpeza hospitalar, destinados à secretaria municipal de saúde, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exma. Sra. Prefeita quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 24 de maio de 2019.

**CARLOS ALBERTO G F JUNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Carlos Alberto g F Junior

**Código Identificador:**BD39F8E8

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2019-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 22 de maio de 2019, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP, as empresas: AQUILES F NUNES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.585.637/0001-58 para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72; IMPEVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.152.095/0001-44 para os itens 11, 25, 29, 30, 31, 33, 36, 43 e 46 e W. DANTAS BEZERRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.602.368/0001-95 para os itens 14, 24 e 32, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados as secretarias da administração municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 23 de maio de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carlos Alberto g F Junior

**Código Identificador:**94655BD1

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2019-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 24 de maio de 2019, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, a empresa: AQUILES F NUNES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.585.637/0001-58 para os itens 1 ao 24, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de limpeza hospitalar, destinados à secretaria municipal de saúde, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 27 de maio de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carlos Alberto g F Junior

**Código Identificador:**85A8EF0A

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO DO RGF -  
CONTROLE INTERNO**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICIPAL/RGF**

*Ente: Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN*

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do Ente Público municipal, apresenta os comentários e definições que constam nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir:

## **2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos atingiu o percentual de 65,38%, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade da manutenção de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, quais sejam:

- a) Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;
- b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- c) Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção;
- e) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 24 de outubro de 2018, o TCE/RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, fazendo referência ao 4º Bimestre de 2018, onde o percentual de despesa com pessoal alcançado foi 65,31%, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN – Edição nº 2236, em 29 de novembro de 2018, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF dar-se-ão semestralmente, mas em virtude do

percentual estar acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos três quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, de pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2019 (3º quadrimestre de 2019), quando esperamos atingir a meta estabelecida.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do Magistério Municipal, Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e ainda, daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensando essa elevação, impede que a redução programada no comprometimento da despesa com pessoal seja atingida.

Mas, as metas postas visando essa redução estão sendo vigiadas e cobradas pela administração, que não arreda desse controle, mesmo sabendo que, não adianta reduzir as despesas com pessoal e a Receita Corrente Líquida/RCL apresentar reduções e com isso comprometer o resultado final programado, qual seja atingir os níveis de redução na despesa pública, previstos pela LRF.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

## **3. CONCLUSÃO**

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, dará continuidade à adoção das medidas acima, com vistas à contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Riachuelo/RN, 27 de maio de 2019.

**AILTON DE FREITAS MACEDO**  
Secretário Municipal de Administração

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:FDC42360

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DIÁRIA Nº047/2019- DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Portaria nº 047/2019.**

Dispõe sobre revogação de Portaria de diária e dá outras providências.

**A Secretaria Municipal de Administração**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o adiamento do deslocamento do Controlador Geral do município à Capital do Estado do Rio Grande do Norte

**CONSIDERANDO** não haver sido efetivada a transferência de valores do Poder Público para a conta pessoal do Servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Diária 030/2019 por não haver o efetivo cumprimento da agenda administrativa, na data prevista, bem como, dano ao Erário Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo, RN, 27 de maio de 2019.

**SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO**

Sec. Adj Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**7E096C8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2019****ATO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto: O presente contrato tem como objeto a realização de 01 (turma) do curso "Como Atender melhor seu cliente" e 01 (uma) turma do curso "Gestão de Risco em Turismo de Aventura" no Município de Rio do Fogo/RN, entre os dias 10 e 14 de junho de 2019, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a **Empresa:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN - **CNPJ:** 08.060.774/0001-10; a qual apresentou a melhor condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/ RN, 27 de maio de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**5FCB6525**GABINETE DO PREFEITO  
RGF \_ANEXO III\_01 QUAD\_2019****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS  
DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (VI)	31.236.804,9	32.324.787,49	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	6.872.097,0	7.111.453,25	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,8%>	6.184.887,9	6.400.307,92	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.48448

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.47441

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.84439

Tecnica Contabil

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**09DBAFB8**GABINETE DO PREFEITO  
RGF \_ANEXO IV\_01 QUAD\_2019****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.324.787,49	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.171.966,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <14,4%>	4.654.769,40	14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.262.735,12	7,00
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**6190FADA**GABINETE DO PREFEITO  
RGF\_ANEXO VI\_01 QUAD\_2019****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

LRf, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	32.324.787,49	
Receita Corrente líquida Ajustada	32.324.787,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.625.093,11	69,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.394.872,49	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.425.128,87	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.455.385,24	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.789.744,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.111.453,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.171.966,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.262.735,12	7,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**ACA44494**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 02 BIM\_2019\_ANEXO IX****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA  
DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	0,00 <(d - a)>	0,00 <(e - b)>	0,00 <(f - c)>

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Notas:**

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**7F76EBF9**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019 DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;**Contratada:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN - CNPJ: 08.060.774/0001-10;**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a realização de 01 (turma) do curso “Como Atender melhor seu cliente” e 01 (uma) turma do curso “Gestão de Risco em Turismo de Aventura” no Município de Rio do Fogo/RN, entre os dias 10 e 14 de junho de 2019.

**Valor Global:** 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

**Vigência:** 10 a 14 de junho de 2019.

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;

**Pela contratada:**

• José Ferreira de Melo Neto (Diretor Superintendente) - CPF: 405.725.607-53;

• Marcelo Saldanha Toscano (Diretor de Operações) - CPF: 023.587.804-99;

Rio do Fogo/ RN, 27 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E3FCD479

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN - **CNPJ:** 08.060.774/0001-10;

**Assunto:** Pedido de Inexigibilidade;

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a realização de 01 (turma) do curso “Como Atender melhor seu cliente” e 01 (uma) turma do curso “Gestão de Risco em Turismo de Aventura” no Município de Rio do Fogo/RN, entre os dias 10 e 14 de junho de 2019.

**DESPACHO**

Reconheço a inexigibilidade para a prestação dos serviços acima mencionados. O presente contrato tem como objeto a realização de 01 (turma) do curso “Como Atender melhor seu cliente” e 01 (uma) turma do curso “Gestão de Risco em Turismo de Aventura” no Município de Rio do Fogo/RN, entre os dias 10 e 14 de junho de 2019, a contratada receberá o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

**Vigência:** 10 a 14 de junho de 2019;

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;

**Pela contratada:**

• José Ferreira de Melo Neto (Diretor Superintendente) - CPF: 405.725.607-53;

• Marcelo Saldanha Toscano (Diretor de Operações) - CPF: 023.587.804-99;

Rio do Fogo/ RN, 27 de maio de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES-**  
CPF: 022.831.484-48  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**12CBE988

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**Legislação Aplicada:**

Fundamenta o Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito. O presente contrato tem como objeto a realização de 01 (turma) do curso “Como Atender melhor seu cliente” e 01 (uma) turma do curso “Gestão de Risco em Turismo de Aventura” no Município de Rio do Fogo/RN, entre os dias 10 e 14 de junho de 2019, a **Empresa:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN - **CNPJ:** 08.060.774/0001-10, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, que apresentou a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Rio do Fogo/ RN, 27 de maio de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**229B09BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão nº 0015/2019.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 - CNPJ: 15.201.672/0001-32, com sede na R MANOEL NOBRE, 304, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; JOSE CARLOS ALVES ROCHA - CNPJ: 11.398.739/0001-10, com sede na R MANOEL NOBRE, 243, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com sede na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, Severiano Melo/RN, com os seguintes valores FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 - CNPJ: 15.201.672/0001-32, com o valor total de R\$ 69.420,15; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com o valor total de R\$ 401.039,10; JOSE CARLOS ALVES ROCHA - CNPJ: 11.398.739/0001-10, com o valor total de R\$ 20.770,44; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com o valor total de R\$ 381.097,04, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/rn, 27/05/2019.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**12C27CF0**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 165/2019**

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete desta Municipalidade, a Cidade de Brasília, com objetivo de visitar os ministérios afim de tratar de assuntos inerentes da administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN e participar da solenidade de entrega do Prêmio Prefeito Empreendedor Edição Nacional.

**R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOÃO EVERTON OLIVEIRA** (Chefe de Gabinete do Município), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 03 a 06 de maio de 2019;

**Saída às:** 02:00h **Retorno:** 17:00h;

**Total das Diárias:** 3,0 (três) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**Valor Total das Diárias:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**48D1D344

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º**  
**014/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **10/06/2019**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material laboratorial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, da LC 147/2014.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com).

Ruy Barbosa/RN, 27 de Maio de 2019.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**A8A70993

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**013/2019 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 013/2019 SRP, o Pregoeiro, Sr. **DANILO RODRIGUES BARRETO**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item 001 - AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, 0KM, MOTOR 1.8 16V, 07 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL FLEX

Quantidade: 01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/05/2019

Adjudicado para: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.757.908/0001-69, pelo menor lance de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

RUY BARBOSA - RN, 27 de Maio de 2019.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**7AAC2114

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00013 DE 2019**

DECRETO Nro 00013/19, de 01 de Março de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei



Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Março de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	180,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			180,00
TOTAL GERAL			180,00

Ruy Barbosa, 01 de Março de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			180,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			180,00
TOTAL GERAL			180,00

Ruy Barbosa, 01 de Março de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:C7A6B82D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 00015 DE 2019**

DECRETO Nro 00015/19, de 01 de Abril de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 48.100,00 (Quarenta e Oito Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 48.100,00 (Quarenta e Oito Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$48.100,00 (Quarenta e Oito Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III,

do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Abril de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	45.000,00
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			48.100,00
TOTAL GERAL			48.100,00

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3.000,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.000,00
10 301 0075 2.035	Estratégia Saúde da Família- ESF		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		

12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			7.000,00
----------	------------------------------------	--	--	----------

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0075.2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			48.100,00
TOTAL GERAL			48.100,00

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:** 13D26DA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00016 DE 2019**

DECRETO Nro 00016/19, de 01 de Abril de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.265,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.265,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$24.265,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Abril de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08.02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12.361.0042.2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		

11130000	Transferência do FUNDEB 40%			
		Anul.dotação	4.265,00	
12.361.0042.2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
11120000	Transferência do FUNDEB 60%			
		Anul.dotação	20.000,00	
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			24.265,00	
TOTAL GERAL			24.265,00	

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08.02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12.361.0042.2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		4.265,00
12.361.0042.2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			20.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			24.265,00
TOTAL GERAL			24.265,00

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:** AB047B5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00017 DE 2019**

DECRETO Nro 00017/19, de 01 de Abril de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Abril de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05.02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0081.2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			8.000,00
TOTAL GERAL			8.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05.02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0081.2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			8.000,00
TOTAL GERAL			8.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:407297B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 353/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Coordenadora do CREAS, **MÁRCIA LEANDRA A. MAIA COELHO, CPF: 025.578.024-92**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas, conforme Solicitação nº **374**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:99637DFD

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 360/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretária Municipal de Educação **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES, CPF: 242.134.544-87**, para cobrir suas despesas no dia **28/05/19**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará da Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso Prejudicial de Álcool e outras drogas, conforme Solicitação nº **425**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:7CEEF8DC

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 361/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora Pública Municipal, **ADELMA BARBOSA DA COSTA, CPF: 966.365.054-00**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas no dia **28/05/19**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará da Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso Prejudicial de Álcool e outras drogas, conforme Solicitação nº **426**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:07285ECE

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 362/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Assistente Social, **ILARA MARIA GOMES DE LIMA, CPF: 094.567.944-07**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **28/05/19**, na cidade de Camguaretama/RN, onde participará da Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso Prejudicial de Álcool e outras drogas, conforme Solicitação nº **1.633**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**C675EF89

---

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 363/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao DIRETOR ADM.SERV.ESP. EM SAÚDE-CAPS **DERIK FERREIRA LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 635.030.854-91**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **28/05/19**, na cidade de Camguaretama/RN, onde participará da Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso Prejudicial de Álcool e outras drogas, conforme Solicitação nº **1.632**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**FC223F82

---

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 365/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**27/05/19**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto à Sede da Procuradoria Geral de Justiça, em Natal/RN, conforme solicitação nº **91**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**C6785D5B

---

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 364/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, CPF: 336.516.634-34**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**27/05/19**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto à Sede da Procuradoria Geral de Justiça na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **92**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**C9B3C920

---

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 366/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Transportes e Obrs Públicas, **FRANCISCO NOGUEIRA GOMES, CPF: 023.828.044-67**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**27/05/19**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto à Sede da Procuradoria Geral de Justiça na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **252**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**0836C1E1

---

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 367/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **uma diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Servidor **CÍCERO PAULINO DA SILVA, Matrícula: 1003-0**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante no dia de hoje (27/05/19), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de conduzir a paciente JOSEFA JARILDA DA SILVA BORGES, conforme solicitação nº 1.656.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**8BE6AE1C

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 368/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à enfermeira **NOELI TATIANE ALVES MEDEIROS, CPF: 065.582.174-06**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial, conforme Solicitação nº 1653.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**E99061C2

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 369/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Diretora do CAPS II **JOILMA DE LIMA CABRAL, CPF: 065.581.854-58**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial, conforme Solicitação nº 1655.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**E3D7E516

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO 056/2019**

PORTARIA 056/2019 Santa Maria-RN, 27 de Maio de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de 13/05/2019 a 10/08/2019 ao servidor **MANOEL ALTANIR VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000024, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEC. ADJUNTO DE AGRICULTURA, de acordo com o Regime Jurídico Único.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ítalo Soares da Silva

**Código Identificador:**9BF6E31F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº748/2019**

Portaria de diária nº 748/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

**Resolve:**

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica dos Olhos Uchôa, no dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**591F94BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº750/2019**

Portaria de diária nº 750/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Almeida Castro, no dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:4A052739**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº751/2019**

Portaria de diária nº 751/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:7FC6331D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº752/2019**

Portaria de diária nº 752/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Para transportar paciente até o Hospital Dioclécio, no dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:B226D896**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº753/2019**

Portaria de diária nº 753/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Giselda Trigueiro, no dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:2ED7E43A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº754/2019**

Portaria de diária nº 754/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida de Castro, no dia 20 de maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**DD147875

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº755/2019**

Portaria de diária nº 755/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00(oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hosp. Giselda Trigueiro, no dia 18 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**EABF4B7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº756/2019**

Portaria de diária nº 756/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sra. **ANA CARLA SILVA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM, com matrícula 2112**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para o Hospital Giselda Trigueiro, no dia 18 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**0FA76B0A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 219/2019 – GP**

Santana do Matos, 27 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018; CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. RENAN RIBEIRO BARBOSA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 002.172.594-SSP/RN e do CPF: 057.812.244-83, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto a UBS do Distrito de Santa Tereza, para exercer a função definido no CBO: 2235-05 – Enfermeiro, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Nicolau Barbosa Neto

**Código Identificador:**80B12AB3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 218/2019 – GP**

Santana do Matos, 27 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 17/03/2012 a 17/03/2017;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e a concordância do Secretario da pasta:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **MARIA ROSA CAMARA DE ARAUJO**, cargo de ASD, Matrícula nº 114 e CPF nº 482040.994-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/05/2019 a 25/08/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 26 de agosto de 2019.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**DCFE384C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 220/2019 – GP**

Santana do Matos, 27 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que a candidata foi aprovada e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIANA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 002.841.169-SSP/RN e do CPF: 092.904.384-79, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF na UBS do Assentamento Acauã, para exercer a função definido no CBO: 2235-65 – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:ECE3ED7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 003/2019 - LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS  
HABILITADOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 335 de 25 de agosto de 2004

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

**EDITAL Nº 03/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01 de 26 de março de 2019 do CMDCA, e considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº 335 de 25 de agosto de 2004 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 01 – Joadiva de Fátima Oliveira (Deferida)
- 02 - Luana Gabriela Trindade de M. Rodrigues (Deferida)
- 03 – Francineide Azevedo dos Santos (Deferida)
- 04 - Leandro Magno Fernandes de Araújo (Deferido)
- 05 – Juliana Azevedo da Silva (Deferida)
- 06 – Túlio Araújo de Lima (Deferido)
- 07 – Andréia Rochelle Bezerra dos Santos (Deferida)
- 08 – Luciana Pereira da Silva (Deferida)
- 09 – Luzinete da Costa Souza (Deferida)
- 10 – Joyce dos Santos Silva (Deferida)
- 11 – Maria Aparecida de A. Marcolino (Deferida)
- 12 – Mikaela dos Santos Batista (Deferida)
- 13 – Alan Vitor Nascimento Lima (Deferido)
- 14 – Sérgio Saturnino de Lima (Deferido)
- 15 – Samara Kelly Bezerra Cabral de Moraes (Deferida)
- 16 – Silvana Cabral dos Santos.....(Deferida) de acordo com a Lei Federal de nº 13.824 de 09 de maio de 2019
- 17 – Rafaela Roque Batista (Deferida)
- 18 – Leandro Araújo Oliveira (Deferido)

19 – Luiz Carlos Soares de Macedo (Deferido)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio 2019 a 02 de junho de 2019 do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Zezé Aprígio, no horário das 08h às 12h.

Santana do Seridó /RN, 27 de maio de 2019.

**NAIR DE SOUZA BARRETO AZEVEDO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**

Presidente CMDCA

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva  
Código Identificador:62709A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2019/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 047/2019/PMSS/CD/ADM de 27 de Maio de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Srª. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Assessora Jurídica – CC-01, 03** (três) diárias e ½ (meia), em decorrência de sua viagem a Cidade de Natal – RN, no período compreendido em: 28 à 31 de Maio de 2019, para participar de um Curso Prático de Formação e Atualização de Pregoeiro com Habilitação, conforme programação e declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 047/2019/PMSS/CD/ADM de 27 de Maio de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva  
Código Identificador:1E2C2EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-  
MUNICÍPIO CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2018.

OBJETO: Contratação De Empresa Para Confecção De Uniformes Para Utilização Pelos Agentes De Limpeza Urbana (Garis)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ: 08.087.561/0001-81.



**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** – (CARONA): Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** R Castilho da Silva ME, CNPJ sob o nº 14.810.684/0001-00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.501,50 (Três mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador):** 04/06/2018 à 03/06/2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO - ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA):** 28/05/2019 a 31/12/2019.

Santana do Seridó/RN, em 27 de maio de 2019.

**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**  
Órgão Não Participante  
Carona

**R CASTILHO DA SILVA ME**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**278DC268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/19**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.  
**CONTRATADA:** R Castilho da Silva ME, CNPJ sob o nº 14.810.684/0001-00.

**VALOR:** R\$ 3.501,50 (Três mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

**OBJETO:** Contração De Empresa Para Confecção De Uniformes Para Utilização Pelos Agentes De Limpeza Urbana (Garis)

**VIGÊNCIA:** 28/05/2019 a 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2019

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**5755A4BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO**  
**SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 27050006 /2019 – FMS  
DISPENSA Nº 040/19 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO: ESPACIAL AUTO PECAS LTDA– CNPJ.:** 09.114.091/0001-60

**OBJETO:** Contratação de serviços para manutenção da garantia do veículo modelo Chevrolet Spin de placa QGT 4C74.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 27/05/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 27/05/2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**3CAA9ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO**  
**SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 27050007 /2019 – FMS  
DISPENSA Nº 041/19 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO: ESPACIAL AUTO PECAS LTDA– CNPJ.:** 09.114.091/0001-60

**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção da garantia do veículo modelo Chevrolet Spin de placa QGT 4C74.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 402,87 (quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 27/05/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 27/05/2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**02E7163F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DO PE022/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico que cancela a licitação na modalidade Pregão Eletrônica Nº 022/2019, que diz respeito à **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição veículos tipo passeio para transporte das equipes do PSF da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com o convênio nº 12569.702000/1130-06, firmado com o Ministério da Saúde**, tendo em vista que ao analisar detidamente os autos do processo, foi encontrado um erro que precisa ser sanável, não foi publicado o aviso de publicação no DOU deste certame, sendo que é necessário, devido ser recurso oriundo de uma emenda federal. Diante do exposto, para evitar qualquer prejuízo ao erário ou a particulares, tenho por bem cancelar processo licitatório com fundamento no princípio da autotutela.

Santo Antônio, 24 de março de 2019

**JOSIMAR FERREIRA CUSTÓDIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:660D6F26**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 024/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição veículos tipo passeio para transporte das equipes do PSF da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com o convênio nº 12569.702000/1130-06, firmado com o Ministério da Saúde – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 29/05/2019 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 10/06/2019. E abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 10/06/2019, início da sessão de disputa de preços: **às 09:00 horas do dia 10/06/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 27 de maio de 2019.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:4D8E70FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 025/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros Alimentícios para atender aos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Merenda Escolar e demais Secretarias do município de Santo Antônio/RN – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 29/05/2019 a partir das 10:00 horas – término: 10:00 horas do dia 10/06/2019. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 10/06/2019, início da sessão de disputa de preços: **às 10:30 horas do dia 10/06/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 27 de maio de 2019.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:17E7B6F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA  
PÚBLICA Nº 002/2019. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio – RN, vem ADJUDICAR, os vencedores do(a) Chamada Pública nº 002/2019, realizada em 18/04/2019, a saber que:

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio – RN torna Publico a referida republicação por incorreção de onde lê: NO ITEM CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO) QUNTIDADE 342,86 KG. VALOR UNITÁRIO 14,67. ONDE SE LIA VALOR TOTAL DO ITEM 5.029,71 leia-se 5.029,76

Fornecedor(es): **Maura Maia da Silva CPF. 703.007.714-87.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO (SEM OSSO)	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO)	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Milton Rafael da Silva CPF. 050.297.374-99.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Paulo Cesar de Freitas Camilo, CPF. 118.328.774-77.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Eleite Mascena de Oliveira Dionisio CPF. 703.013.364-15.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
Mandioca /Aipim		KG	6.000	2,80	16.800,00
Total 16.800,00					

Fornecedor(es): **Iraneide Herculano da Silva CPF. 082.262.914-37**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Severino do Ramo da Silva CPF. 025.373.454-10**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Luan Jardel Pereira da Silva CPF. 118.994.914-81**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Adailton Bento de Lemos CPF. 072.374.254-55**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Francisco Vitoriano Barbosa CPF. 047.187.504-07**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Josian Santos de Oliveira CPF. 078.809.574-51**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
Batata doce		KG	6,000	2,90	17.400,00
Total 17.400,00					

Fornecedor(es): **Kelysson da Silva CPF. 104.736.154-01**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Maricelia Bezerra do Nascimento Pessoa CPF. 815.115.422-20**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Alexsandra dos Santos Florêncio Felinto CPF. 059.024.704-20**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Henrique Felinto dos Santos CPF. 222.159.304-92**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Maria Leandra Domingos da Silva CPF. 018.151.444-32**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Leandro Domingos da Silva CPF. 018.288.244-61**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Maria das Dores da Silva Alves CPF. 036.989.724-25**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Helio Luiz Moraes Barbosa CPF. 058.010.924-07**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Maria Dezuíta Estevam da Silva CPF. 034.283.044-97**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Severino Massena de Oliveira CPF. 130.168.224-15**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Francisca Delvito da Silva CPF. 663.395.614-20**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Jozelio de Lima Silva CPF. 112.460.284-41**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Rodrigo Pereira da Silva CPF. 114.915.004-17**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Santo Antônio/RN, 13 de maio de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:8B94A371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA  
PÚBLICA Nº 002/2019. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a licitação Chamada Pública nº 002/2019 com início 13 de maio de 2019, realizada em 08 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor do(s) fornecedor(es) relacionados a seguir:

O Prefeito Municipal de Santo Antônio – RN torna Publico a referida republicação por incorreção de onde lê: NO ITEM CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO) QUNTIDADE 342,86 KG. VALOR UNITÁRIO 14,67. ONDE SE LIA VALOR TOTAL DO ITEM 5.029,71 leia-se 5.029,76

Fornecedor(es): **Maura Maia da Silva CPF. 703.007.714-87.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO (SEM OSSO)	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO)	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Milton Rafael da Silva CPF. 050.297.374-99.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Paulo Cesar de Freitas Camilo, CPF. 118.328.774-77.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Eleite Mascena de Oliveira Dionisio CPF. 703.013.364-15.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
Mandioca /Aipim		KG	6.000	2,80	16.800,00
Total 16.800,00					

Fornecedor(es): **Iraneide Herculano da Silva CPF. 082.262.914-37**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Severino do Ramo da Silva CPF. 025.373.454-10**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Luan Jardel Pereira da Silva CPF. 118.994.914-81**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Adailton Bento de Lemos CPF. 072.374.254-55**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Francisco Vitoriano Barbosa CPF. 047.187.504-07**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Josian Santos de Oliveira CPF. 078.809.574-51**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
Batata doce		KG	6.000	2,90	17.400,00
Total 17.400,00					

Fornecedor(es): **Kelysson da Silva CPF. 104.736.154-01**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76

Total 10.029,86

Fornecedor(es): **Maricelia Bezerra do Nascimento Pessoa CPF. 815.115.422-20**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Alexssandra dos Santos Florêncio Felinto CPF. 059.024.704-20**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Henrique Felinto dos Santos CPF. 222.159.304-92**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Maria Leandra Domingos da Silva CPF. 018.151.444-32**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Leandro Domingos da Silva CPF. 018.288.244-61**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Maria das Dores da Silva Alves CPF. 036.989.724-25**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Helio Luiz Moraes Barbosa CPF. 058.010.924-07**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76

Total 10.029,86

Fornecedor(es): **Maria Dezuita Estevam da Silva CPF. 034.283.044-97**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Severino Massena de Oliveira CPF. 130.168.224-15**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Francisca Delvito da Silva CPF. 663.395.614-20**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Jozelio de Lima Silva CPF. 112.460.284-41**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Rodrigo Pereira da Silva CPF. 114.915.004-17**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Santo Antônio/RN, 13 de maio de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**A5BEDF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019 RESULTADO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, após o resultado da licitação acima epigrafada na modalidade de **Chamada Pública N.º 002/2019**, que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para**

**atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN.** Na sessão de recebimento de documentação de habilitação e proposta de preços, no dia **08 de maio de 2019** as **09:00 (nove)** horas, conforme ata de sessão realizada pela **Comissão Permanente de Licitações**, as licitante vencedoras foram:

O Prefeito Municipal de Santo Antônio – RN torna Publico a referida republicação por incorreção de onde lê: NO ITEM CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO) QUNTIDADE 342,86 KG. VALOR UNITÁRIO 14,67. ONDE SE LIA VALOR TOTAL DO ITEM 5.029,71 leia-se 5.029,76

Fornecedor(es): **Maura Maia da Silva CPF. 703.007.714-87.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO (SEM OSSO)	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 2ª QUARTO DIANTEIRO (COM OSSO)	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Milton Rafael da Silva CPF. 050.297.374-99.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Paulo Cesar de Freitas Camilo, CPF. 118.328.774-77.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Eleite Mascena de Oliveira Dionisio CPF. 703.013.364-15.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
Mandioca /Aipim		KG	6.000	2,80	16.800,00
Total 16.800,00					

Fornecedor(es): **Iraneide Herculano da Silva CPF. 082.262.914-37**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Severino do Ramo da Silva CPF. 025.373.454-10**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Luan Jardel Pereira da Silva CPF. 118.994.914-81**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Adailton Bento de Lemos CPF. 072.374.254-55**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Francisco Vitoriano Barbosa CPF. 047.187.504-07**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Josian Santos de Oliveira CPF. 078.809.574-51**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
Batata doce		KG	6.000	2,90	17.400,00
Total 17.400,00					

Fornecedor(es): **Kelysson da Silva CPF. 104.736.154-01**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Maricelia Bezerra do Nascimento Pessoa CPF. 815.115.422-20**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Alexssandra dos Santos Florêncio Felinto CPF. 059.024.704-20**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Henrique Felinto dos Santos CPF. 222.159.304-92**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Maria Leandra Domingos da Silva CPF. 018.151.444-32**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Leandro Domingos da Silva CPF. 018.288.244-61**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Maria das Dores da Silva Alves CPF. 036.989.724-25**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Helio Luiz Moraes Barbosa CPF. 058.010.924-07**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Maria Dezuita Estevam da Silva CPF. 034.283.044-97**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Severino Massena de Oliveira CPF. 130.168.224-15**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Francisca Delvito da Silva CPF. 663.395.614-20**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Jozelio de Lima Silva CPF. 112.460.284-41**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Fornecedor(es): **Rodrigo Pereira da Silva CPF. 114.915.004-17**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(SEM OSSO)	KG	238.10	21,00	5.000,00
CARNE BOVINA 1ª QUARTO TRASEIRO	(COM OSSO)	KG	342.86	14,67	5.029,76
Total 10.029,86					

Santo Antônio/RN, 13 de maio de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador: A2B249ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA - Nº.  
002/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDORCONTRATADO:** Rodrigo Pereira da Silva CPF. 114.915.004-17

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDORCONTRATADO:** Jozelio de Lima Silva CPF. 112.460.284-41

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDORCONTRATADO:** Maura Maia da Silva CPF. 703.007.714-87

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDORCONTRATADO:** Milton Rafael da Silva CPF. 050.297.374-99

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN  
**ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019  
**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.  
**FORNECEDORCONTRATADO:** Paulo Cesar de Freitas Camilo, CPF. 118.328.774-77  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN  
**ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019  
**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.  
**FORNECEDORCONTRATADO:** Iraneide Herculano da Silva CPF. 082.262.914-37  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN  
**ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019  
**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.  
**FORNECEDORCONTRATADO:** Severino do Ramo da Silva CPF. 025.373.454-10  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN  
**ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019  
**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.  
**FORNECEDORCONTRATADO:** Luan Jardel Pereira da Silva CPF. 118.994.914-81  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN  
**ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019  
**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.  
**FORNECEDORCONTRATADO:** Adailton Bento de Lemos CPF. 072.374.254-55  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN  
**ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019  
**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.  
**FORNECEDORCONTRATADO:** Francisco Vitoriano Barbosa CPF. 047.187.504-07  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN  
**ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019  
**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.  
**FORNECEDORCONTRATADO:** Kelysson da Silva CPF. 104.736.154-01  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN  
**ONDE SE LÊ VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)



**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDOR CONTRATADO:** Maricelia Bezerra do Nascimento Pessoa  
CPF. 815.115.422-20

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDOR CONTRATADO:** Alexssandra dos Santos Florêncio Felinto  
CPF. 059.024.704-20

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDOR CONTRATADO:** Henrique Felinto dos Santos  
CPF. 222.159.304-92

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDOR CONTRATADO:** Maria Leandra Domingos da Silva

CPF. 018.151.444-32

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDOR CONTRATADO:** Leandro Domingos da Silva  
CPF. 018.288.244-61

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDOR CONTRATADO:** Maria das Dores da Silva Alves  
CPF. 036.989.724-25

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDOR CONTRATADO:** Helio Luiz Moraes Barbosa  
CPF. 058.010.924-07

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDORCONTRATADO:** Maria Dezuita Estevam da Silva CPF. 034.283.044-97

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDORCONTRATADO:** Severino Massena de Oliveira CPF. 130.168.224-15

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDORCONTRATADO:** Francisca Delvito da Silva CPF. 663.395.614-20

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê **VALOR DO CONTRATO:** 10.029,71 leia-se **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.029,76 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDORCONTRATADO:** Josian Santos de Oliveira CPF. 078.809.574-51

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê: **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 10.029,71 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e um centavos)

**Lê ase VALOR DO CONTRATO:**R\$ 17.400 dezessete mil e quatrocentos reais)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDORCONTRATADO:** Eleite Mascena de Oliveira Dionisio CPF. 703.013.364-15

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antonio-RN

Onde se lê: **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 10.029,71 (Dez mil vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Le ase **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 13 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**A6439B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 009/2019, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas diversas, equipamentos e bandas, para realização das festividades juninas do município. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **10 de junho de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 27 de maio de 2019.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**C48693E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 516/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403 CNPJ/CPF: 17.352.525/0001-99 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para locação de micro-ônibus para o traslado de Grupo de idosos que são usuários do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de São Fernando-RN. Este serviço dar-se em razão de proporcionar um envelhecimento ativo a este grupo da melhor idade, o mesmo ocorrerá entre os dias 28 á 31 do corrente mês, com destino a Praia de Camurupim, dando uma maior qualidade de vida aos mesmos, possibilitando assim um envelhecimento mais saudável. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$4.000,00(Quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 81 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.86 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Maio de 2019. **Vigência:** 27 de Maio de 2019 a 27 de Junho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOSERI FERNANDES BRAGA –pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 27 de Maio de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**4D993405

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº. 001/2019 PP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 23 de maio de 2019

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10  
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**68E40B1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº. 002/2019 PP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 23 de maio de 2019

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA – REPRESENTANTE DO FMAS

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10  
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**D435C581

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº. 003/2019 PP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 23 de maio de 2019

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
LÍVIA PATRÍCIA DIOGENES VIANA – REPRESENTANTE DO FMS  
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10  
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**2C2AD07A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 783/2019 DISPÕE SOBRE O TEMPO DE ESPERA EM  
FILAS DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS  
NO INTERIOR DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Ficam as instituições bancárias e demais estabelecimentos financeiros congêneres obrigados a garantirem o atendimento aos usuários do serviço, respeitando os seguintes períodos máximos de espera entre a entrada na agência e o efetivo atendimento pelo funcionário do caixa:

**I** - até 30 (trinta) minutos, em dias normais;

**II** - até 45 (quarenta e cinco) minutos na véspera e no dia imediatamente posterior a feriados, e em dias de pagamento a servidores municipais, estaduais, federais, aposentados e pensionistas, bem como em datas de vencimento de tributos.

**Parágrafo único:** Para efeitos da presente Lei, ficam equiparadas as instituições financeiras e as empresas que prestarem, direta ou indiretamente, serviços de natureza bancária, tais como depósitos, aplicações, saques e pagamentos, através de convênios, concessões ou similares.

**Artigo 2º.** Os estabelecimentos a que se referem esta Lei deverão controlar as filas de atendimento gerencial e atendimento nos caixas convencionais através de senhas, que deverão conter número de ordem de controle de chegada, hora de entrada e respectiva data.

**Artigo 3º.** O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

**I** – advertência por escrito;

**II** – multa;

**III** – suspensão temporária de atividade.

**§ 1º**– A pena de multa será graduada de acordo com a vantagem auferida, a reincidência no mesmo fato e a condição econômica do fornecedor, bem como observando-se critérios de proporção e razoabilidade.

**§ 2º** - A multa será fixada em montante não inferior a duzentos reais e não superior a 20 mil reais.

**Artigo 4º.** A fiscalização do cumprimento desta lei e o recebimento das reclamações e denúncias, bem como a instrução e julgamento dos processos administrativos afeitos a esta lei, incumbem ao órgão estadual de defesa do consumidor ou à órgão municipal competente, observando o disposto na Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

**Artigo 5º.** As agências e demais estabelecimentos bancários deverão fazer constar em local visível e de fácil acesso ao público, as disposições contidas nesta lei, informando acerca do tempo razoável para permanência em fila.

**Artigo 6º.** As agências bancárias e estabelecimentos congêneres referidas no artigo 1º, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para procederem à devida adaptação às disposições desta norma.

**Artigo 7º.** Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Artigo 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 27 de maio de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lydice Araújo de Medeiros Brito

**Código Identificador:0AED25F1**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 784/2019 ALTERA A LEI Nº 539/2008 PARA  
ESTABELECEM NOVOS LIMITES PARA O PERÍMETRO  
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica acrescida à Zona Urbana do Município de São João do Sabugi/RN, as áreas do Loteamento José do Patrocínio Fernandes, terreno do espólio de Dário de Araújo Gorgônio, Loteamento Ana Bernardo, Conjunto Habitacional Agostinho Santiago de Medeiros Brito (Ipeirinha) e Loteamento Nova Sabugi/RN, cuja área total é de 53,504 há, conforme descrito abaixo.

**I** - Áreas do Loteamento José do Patrocínio Fernandes, terreno do espólio de Dário de Araújo Gorgônio, Loteamento Ana Bernardo, Conjunto Habitacional Agostinho Santiago de Medeiros Brito (Ipeirinha): Partindo-se do ponto 01 (ZERO) de coordenadas UTM 9.256.644,08 N; 698.264,86 E, Meridiano Central 39º, Datum SAD 69, com Azimute de 78º59'46", e, percorrendo-se uma distância de 376,84 M. chega-se ao ponto 02 (DOIS) de coordenadas UTM 9.256.716,01 N; 698.634,77 E; Partindo-se deste com um Azimute de 188º54'45" e, percorrendo-se uma distância de 14,00 M. chega-se ao ponto 03 (TRÊS) de coordenadas UTM 9.256.702,18 N; 698.632,60 E; Partindo-se deste com um Azimute de 98º54'54" e, percorrendo-se uma distância de 39,70M. chega-se ao ponto 04 (QUATRO) de coordenadas UTM 9.256.696,03 N; 698.671,82 E; Partindo-se deste com um Azimute de 188º54'54" e, percorrendo-se uma distância de 29,00 M. chega-se ao ponto 05(CINCO) de coordenadas UTM 9.256.667,38 N; 698.667,32 E; Partindo-se deste com um Azimute de 56º34'03" e, percorrendo-se uma distância de 95,03 M. chega-se ao ponto 06 (SEIS) de coordenadas UTM 9.256.719,73 N; 698.746,63 E; Partindo-se deste com um Azimute de 96º59'40" e, percorrendo-se uma distância de 59,42 M. chega-se ao ponto 07(SETE) de coordenadas UTM 9.256.712,50 N; 698.805,61 E; Partindo-se deste com um Azimute de 08º54'54" e, percorrendo-se uma distância de 7,00 M. chega-se ao ponto 08(OITO) de coordenadas UTM 9.256.721,38 N; 698.807,01 E; Partindo-se deste com um Azimute de 87º56'47" e, percorrendo-se uma distância de 136,48 M. chega-se ao ponto 09 (NOVE) de coordenadas UTM 9.256.726,26 N; 698.943,41 E; Partindo-se deste com um Azimute de 08º54'54" e, percorrendo-se uma distância de 6,00 M. chega-se ao ponto 10 (DEZ) de coordenadas UTM 9.256.732,19 N; 698.944,34 E; Partindo-se deste com um Azimute de 91º55'49" e, percorrendo-se uma distância de 61,45 M. chega-se ao ponto 11 (ONZE) de coordenadas UTM 9.256.730,12 N; 699.005,76 E; Partindo-se deste com um Azimute de 08º56'34" e, percorrendo-se uma distância de 7,98 M. chega-se ao ponto 12 (DOZE) de coordenadas UTM 9.256.738,00 N; 699.007,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 78º41'56" e, percorrendo-se uma distância de 63,31 M. chega-se ao ponto 13 (TREZE) de coordenadas UTM 9.256.750,39 N; 699.069,08 E; Partindo-se deste com um Azimute de 188º54'09" e, percorrendo-se uma distância de 452,02 M. chega-se ao ponto 14 (QUATORZE) de coordenadas UTM 9.256.303,83 N; 698.999,05 E; Partindo-se deste com um Azimute de 262º03'11" e, percorrendo-se uma distância de 895,65 M. chega-se ao ponto 15 (QUINZE) de coordenadas UTM 9.256.180,00 N;

698.112,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 350°10'34" e, percorrendo-se uma distância de 234,44 M. chega-se ao ponto 16 (DEZESSEIS) de coordenadas UTM 9.256.411,00 N; 698.072,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 79°48'48" e, percorrendo-se uma distância de 130,05 M. chega-se ao ponto 17 (DEZESSETE) de coordenadas UTM 9.256.434,00 N; 698.200,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 48°00'46" e, percorrendo-se uma distância de 13,45 M. chega-se ao ponto 18 (DEZOITO) de coordenadas UTM 9.256.443,00 N; 698.210,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 27°45'31" e, percorrendo-se uma distância de 42,94 M. chega-se ao ponto 19 (DEZENOVE) de coordenadas UTM 9.256.481,00 N; 698.230,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 344°11'09" e, percorrendo-se uma distância de 179,80 M. chega-se ao ponto 20 (VINTE) de coordenadas UTM 9.256.654,00 N; 698.181,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 96°44'47" e, percorrendo-se uma distância de 84,44 M. chega-se ao ponto 01 (UM) que serve de ponto de partida desta demarcação, que tem um perímetro de **2.929,00 metros** e, uma área total de 395.041,03 M<sup>2</sup>. Com os seguintes limites e confrontações:

<b>NORTE:</b>	Limita-se, entre os n.ºs. P-20; P-01, P-02, P-03, P-04, P-05, P-06, P-07, P-08, P-09, P-10, P-11, P-12 e P-13, com o perímetro urbano da cidade de São João do Sabugi, com as respectivas distâncias: 84,44; 376,84; 14,00; 39,70; 29,00; 95,03; 59,42; 7,00; 136,48; 6,00; 61,45; 7,98 e 63,31 metros e entre os pontos n.º P-16 e P-17, com terras do Espólio de Luzia Fernandes, com a distância de 130,05 metros.
<b>SUL:</b>	Limita-se, entre os pontos n.ºs. P-14 e P-15, com terras de José Carneiro de Lucena, com a distância de 895,65 metros.
<b>LESTE:</b>	Limita-se, entre os pontos n.ºs. P-13 e P-14, com pertencentes aos Herdeiros de José do Patrocínio Fernandes (área remanescente da Propriedade São João de baixo); terras de Rejane Fernandes Lucena Gorgônio (Espólio de Dario de Araújo Gorgônio) e terras de João Bernardo de Souza, com a distância total de 452,02 metros.
<b>OESTE:</b>	Limita-se entre os pontos n.ºs. P-15 e P-16, com terras de Francisco Mafra, com a distância de 234,44 metros e entre os pontos n.ºs. P-17, P-18, P-19 e P-20, com terras do Espólio de Luzia Fernandes, com as respectivas distâncias: 13,45; 42,94 e 179,80 metros.

II - Áreas do Loteamento Nova Sabugi: Partindo-se do ponto 19 (dezenove) de coordenadas 9.256.808,4039 S e 698.064,1935 E e, percorrendo-se uma distância de 93 M, chega-se ao ponto 20 (vinte) de coordenadas 9.256.833,6727 S e 698.157,1070 E; partindo-se do ponto 20 (vinte) de coordenadas 9.256.833,6727 S e 698.157,1070 E e, percorrendo-se uma distância de 12,10 M, chega-se ao ponto 21 (vinte e um) de coordenadas 9.256.833,6707 S e 698.157,1349 E; partindo-se do ponto 21 (vinte e um) de coordenadas 9.256.833,6707 S e 698.157,1349 E e, percorrendo-se uma distância de 101,09 M, chega-se ao ponto 22 (vinte e dois) de coordenadas 9.256.934,4927 S e 698.164,4916 E; partindo-se do ponto 22 (vinte e dois) de coordenadas 9.256.934,4927 S e 698.164,4916 E e, percorrendo-se uma distância de 50 M chega-se ao ponto 23 (vinte e três) de coordenadas 9.256.930,8486 S e 698.214,2178 E; partindo-se do ponto 23 (vinte e três) de coordenadas 9.256.930,8486 S e 698.214,2178 E e, percorrendo-se uma distância de 135,90 M chega-se ao ponto 24 (vinte e quatro) de coordenadas 9.257.066,2697 S e 698.225,9712 E; partindo-se do ponto 24 (vinte e quatro) de coordenadas 9.257.066,2697 S e 698.225,9712 E e, percorrendo-se uma distância de 20,10 M chega-se ao ponto 25 (vinte e cinco) de coordenadas 9.257.085,5100 S e 698.220,1771 E; partindo-se do ponto 25 (vinte e cinco) de coordenadas 9.257.085,5100 S e 698.220,1771 E e, percorrendo-se uma distância de 291,80 M chega-se ao ponto 26 de coordenadas 9.257.376,5868 S e 698.241,0410 E; partindo-se do ponto 26 de coordenadas 9.257.376,5868 S e 698.241,0410 E e, percorrendo-se uma distância de 26,50 M, chega-se ao ponto 27 (vinte e sete) de coordenadas 9.257.383,29 S e 698.266,71 E; partindo-se do ponto 27 (vinte e sete) de coordenadas 9.257.383,29 S e 698.266,71 E e, percorrendo-se uma distância de 64,90 M chega-se a P1, de coordenadas 9.257.401,7716 S e 698.204,4610 E; partindo-se de P1, de coordenadas 9.257.401,7716 S e 698.204,4610 E e, percorrendo-se uma distância de 212,35 M chega-se a P2 de coordenadas 9.257.401,7716 S e 697.992,1225 E; partindo-se de P2 de coordenadas 9.257.401,7716 S e 697.992,1225 E e, percorrendo-se 593,40M chega-se a P3 de coordenadas 9.256.808,40 S e 697.992,1225 E; partindo-se de P3 de coordenadas 9.256.808,40 S e 697.992,1225 E e, percorrendo-se uma distância de 72,05 M chega-se ao ponto 19 de coordenadas 9.256.808,4039 S e 698.064,1935 E; que tem um perímetro de **1.673,19 metros** e, uma área total de 14 ha. Com os seguintes limites e confrontações:

<b>NORTE:</b>	Limita-se, entre os n.ºs. P-27; P-01 e P-02, com terras de Maria Aparecida de Medeiros Souza e outros, com as respectivas distâncias: 64,90 metros e 212,35 metros.
---------------	---

<b>SUL:</b>	Limita-se, entre os pontos n.ºs. P-22 e P-23, com terras de Juciane Galvão de Araújo, com a distância de 50 metros e entre os pontos P-20, P-19 e P-3, com as respectivas distâncias de 93 metros e 72,05 metros.
<b>LESTE:</b>	Limita-se, entre os pontos n.ºs. P-27, P-26, P-25, P-24 e P-23, com o perímetro urbano do município, com as distâncias respectivas de 26,50 metros, 291,80 metros, 20,10 metros e 135,90 metros; entre os pontos P-22 e P-21 com as terras de Juciane Galvão de Araújo, com distância de 101,09 metros; e entre os pontos P-21 e P-20 com terras do Patrimônio do Município, com uma distância de 12,10 metros.
<b>OESTE:</b>	Limita-se entre os pontos n.ºs. P-2 e P-3, com terras de Maria Aparecida de Medeiros Souza e outros, com a distância de 593,40 metros.

**Art. 2º.** Integra a presente lei, independente de transcrição, as plantas do levantamento topográfico das áreas acrescidas ao perímetro urbano.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 27 de maio de 2019.

#### **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

#### **ATO DE SANÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a **LEI Nº 784/2019**, de 27 de maio de 2019, que Altera a Lei nº 539/2008 para estabelecer novos limites para o perímetro urbano e dá outras providências

São João do Sabugi (RN), 27 de maio de 2019

#### **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

#### **DESPACHO**

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da **LEI Nº 784/2019** no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.

#### **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lydice Araújo de Medeiros Brito

**Código Identificador:**04F81EBF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 046/2019 – DISPENSA Nº 035/2019**

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de operação, manutenção e controle do sistema de esgotamento sanitário, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**NOME DO CREDOR:** HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 029.003.804-99, perfazendo o valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

#### **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**9901D81B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 13 de junho de 2019, às 08h30min, licitação que tem por objeto a Permissão Onerosa de Bens Públicos (boxes e quiosques) localizados na Praça de Alimentação, na Praça Antônio Quintino de Araújo e no Mercado Público Sebastião Cazé dos Santos, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 27 de maio de 2019.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL/MSJS/RN

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**C4CC8B2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. MODALIDADE:  
TOMADA DE PREÇOS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a terceirização de serviços contínuos de limpeza pública das ruas e logradouros públicos, nas Zonas Urbana e Rural, deste município, com o fornecimento da mão de obra, veículos, maquinários, equipamentos e insumos necessários para as atividades (compreendendo: administração local; coleta e destinação dos resíduos, serviços de limpeza de ruas e logradouros, de locais de feiras e eventos, e de bocas de lobo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRA-RAZÕES**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise criteriosa dos Recursos Administrativos e da Contra-Razões, interpostos por licitantes participantes, contra o a inabilitação das mesmas. Reconhece os Recursos interpostos, decidindo por indeferir, mantendo o julgamento inicialmente proclamado na fase de habilitação, sendo as empresas PG Construções e Serviços Eireli - EPP e A B Agostinho Eireli – ME, mantidas “inabilitadas”. Decisão proferida pela CPL e ratificada pelo Senhor Secretário Geral do Município. O processo, em epígrafe, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta acerca da presente decisão, e sendo assim segue a Licitação na sua forma de Tomada de Preços. Por outro lado notifica aos licitantes que, dando continuidade ao Certame, no dia 29.05.2019, às 08h00min., realizará a Sessão de abertura do Envelope nº 02, contendo a Proposta Financeira da licitante habilitada, e consequentemente a análise da mesma.

São José de Mipibu/RN, 24.05.2019.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**

Presidente/CPL

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**807B165E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 27 dias do mês de maio de 2019, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 844/2019, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre assessorias e consultoria na administração pública municipal e dá outras

providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 23 de maio de 2019, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 12/2019, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**958C9603

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 844 DE 23 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre assessorias e consultoria na administração pública municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei com fundamento na Lei Orgânica do Município e com base no inciso I do Art. 30 da Constituição da República.

**Art. 1º** - Autoriza-se o Poder Executivo Municipal contratar assessoria e consultoria técnica para administração pública municipal, em face de situações específicas, por prazo determinado, mediante a Lei das Licitações.

**Art. 2º** - As contratações poderão ser para: Engenharia; Arquitetura; Médica; Saúde Pública; Nutrição; Fonoaudiologia; Fisioterapia; Enfermagem; Vigilância Sanitária; Jurídica; Contabilidade; Auditoria; Sistemas Contábeis; Especialista em Licitações, Pregoeiro; Agronomia; Veterinária; Zootecnia; Meio Ambiente; Agroecologia; Extensão Rural; Saneamento Público; Educação; Educação Popular, Pedagogia; Psicologia; Psicologia Social e Comunitária; Assistência Social; Animação; Recreação; Cuidadores de Idosos; Economia, Economia Solidária, Planejamento; Planejamento Orçamentário; Estatística; Administração; Sistemas Administrativos; Gestão Pública; Arquivista; Comunicação Social, Marketing; Cerimonial; Informática, Tecnologia da Informática; Processamento de Dados; História; Museologia; Geografia; Meteorologia; Letras; Bibliotecário; Música, Maestro; Artes; Literatos; Folcloristas; Artesãos; Turismólogo e Políticas Públicas.

**Art. 3º** - As contratações observarão os preços de mercado e do mundo do trabalho, mediante as especializações.

**Art. 4º** - Autoriza-se o Executivo Municipal remanejar verbas orçamentárias, através de Decreto emanado do Prefeito em conformidade com o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - A presente lei será regulamentada através de Decreto no prazo de noventa (90) dias.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Campestre/RN, 27 de maio de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**5B0B0BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2019**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada, conforme: **OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de patrulha mecanizada composta por**

**tratores e implementos agrícolas, de acordo com o contrato de repasse 877233/2018 MAPA/CAIXA.** – Empresa vencedora: ROMÃO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 10.577.266/0001-55, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 27 de maio de 2019

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**E4206BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA  
DE PREÇO N.º 001/2019 – 2º CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da 2º chamada da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Contratação de empresa para execução de obra de capeamento asfáltico e sinalização viária da Rua São José, no município de São José do Campestre.** A comissão informa que no dia marcado para abertura deste certame não compareceu nenhuma empresa interessada em participar, como também não foi protocolado nenhum envelope. Sendo assim fica o referido certame considerado DESERTO em sua 2º chamada.

São José do Campestre-RN, em 22 de maio de 2019

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**43FE9994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 142/2019, 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	24 de maio de 2019	125,00	125,00

**TOTAL**

R125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**688C350D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 143/2019, 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	24 de maio de 2019	R\$ 200,00	R\$200,00

(

**TOTAL**

R\$200,00

x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**7C750DC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 144/2019, 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	24 de maio de 2019	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**7BA48F1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 145/2019, 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO**

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de maio de 2019	150,00	150,00

**TOTAL**

R\$150,00

(x)100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**5D4BE048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 024/2019 - REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 058/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Recursos Hídricos.

**ASSUNTO:** Contratação Direta de serviço de operador de máquina tipo trator.

• Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

• **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao prestador de Serviços, o Sr Sueliton Pereira de Araújo.

• **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de serviço de operador de máquina tipo trator**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Recursos Hídricos.**

• **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 27 de maio de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**56C57863



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019  
DISPENSA Nº 024/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN Nº 058/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADO: SUELITON PEREIRA DE ARAÚJO; OBJETO: execução dos serviços de operador de máquina tipo trator; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos; 09.20.606.0015.0075.2045 – Apoio ao pequeno produtor rural; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços terceiros - PF; Fontes: 01000; 1001; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Sueliton Pereira de Araújo - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 27 de maio de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador: AB864AB1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 E 002/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 001/2019, torna público as empresas interessadas e a recorrente **ARTHUR NUNES DE FREITAS – ME (CNPJ: 28.432.179/0001-75)** e **DOIS PILARES ENGENHARIA – ME (CNPJ: 32.079.408/0001-97)**, que **INDEFERIU** o pedido de impugnação dos Editais da Tomada de Preços nº 001/2019 e 002/2019, referente ao item 10, alínea “c”, mantendo as referidas exigências, uma vez que o referido edital atende os requisitos necessários de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/1993. O referido julgamento encontra-se apenas aos autos e à disposição dos interessados no horário das 07h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3353.3294 ou através do correio eletrônico [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br).

São Miguel/RN, 23 de maio de 2019.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador: 84BA5BC0**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 012, EM 27 DE MAIO DE 2019**

Decreta Luto Oficial no Município de São Miguel - RN pelo Falecimento do Senhor Francisco Lopes de Queiroz servidor público do Município de São Miguel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: Considerando o falecimento do servidor público deste Município, o Senhor **Francisco Lopes de Queiroz**; Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade micalense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público; Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão

exemplar; O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de São Miguel, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Francisco Lopes de Queiroz**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Miguel – RN.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 27 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL – RN, em 27 de maio de 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador: 88627AAE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2019 – PMSM**

REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Miguel

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

REPRESENTANTE: José Gaudêncio Diógenes Torquato

Intermédio: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 13.880.529/0001-99

REPRESENTANTE: Márcia Holanda Cristina Vidal

CONTRATADO: P R R Costa e Cia LTDA

CNPJ Nº 23.588.740/0001-96

REPRESENTANTE: Maria Rita Reis Costa

OBJETO: contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de São Miguel em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN.

VALOR **GLOBAL**: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 02.02280 – 33903900 - 384.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal de São Miguel

Contratante

**MARIA RITA REIS COSTA**

P R R Costa e Cia LTDA

Contratada

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador: 39ABFE25**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
Nº 01/2019 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO Nº 01/2019**

**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SALDO REMANESCENTE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ARRECIFES – ETAPA I – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.**

**HOMOLOGO** para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 CPL/PMSMG**, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: **IM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 07.188.930/0001-60, no valor global de R\$ 166.887,56 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

A CPL/PMSMG, para conhecimento e adotar as providências afins.

São Miguel do Gostoso/RN, 27.05.2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador:28898DBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO – TP -001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO - 001/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: IM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.188.930/0001-60

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SALDO REMANESCENTE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ARRECIFES – ETAPA I – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ 166.887,56 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Data da assinatura do contrato: 27 de maio de 2019

Vigência: 90 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**IM ENGENHARIA LTDA**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador:B6AC2987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
08050001/18 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 020/2018.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08050001/18  
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
020/2018.

Contratada: HELLEN M. MACIEL COSTA - ME – CNPJ:  
22.345.635/0001-63.

Objeto: termo aditivo ao contrato de Licenciamento e direito de uso de software de Tributação, Arrecadação Municipal e nota fiscal eletrônica integrados em plataforma totalmente WEB, com instalação, importação de dados, treinamento e manutenção do sistema. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 08.05.2020. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 02/05/2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

Código Identificador:82FC15F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP  
N.º 028/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º  
028/2019 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN,  
através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia  
10/06/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO:  
**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de limpeza  
para o funcionamento das secretarias municipais de saúde, assistência  
social, administração, educação, obras e serviços urbanos e  
agricultura, deste município. Esclarecimentos no horário das 08:00 às  
12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura  
Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro –  
pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail: cplsp@gmail.com,  
**edital estará disponível no portal**<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, e  
**noportal**  
**transparênciadaPrefeitura**<https://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br/>,  
**na aba Licitações e Contratos.**

São Paulo do Potengi/RN, 24 de maio de 2019

**JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

Código Identificador:813036F1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019**

*CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE  
PROCESSO SELETIVO E DESIGNA MEMBROS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e  
constitucionais, de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica  
Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 981, de 27 de maio de  
2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Organizadora de Processo Seletivo,  
nos termos da Lei Municipal Nº 981, de 27 de maio de 2019, da  
Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, coordenada pela  
Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, com  
o seguintes membros:

I – Domingos Sávio Dias Campos, bacharel em Direito, Secretário  
Municipal da Articulação Política e Institucional;  
II – Alexandre Herculano Soares de Oliveira, tecnólogo em Gestão  
Pública, Secretário Municipal da Administração e dos Recursos  
Humanos;

III – Herisson de Oliveira Bezerra, licenciado em Geografia, Secretário Municipal Extraordinário da Comunicação e Relações Públicas;

III – Antônio Márcio de Oliveira Azevedo, tecnólogo em Recursos Humanos, Secretário Municipal Adjunto dos Recursos Humanos;

IV – Natália Mabel dos Santos Oliveira, advogada (OAB-RN 10242), Assessora Jurídica do Município;

IV – Julieta de Araújo Pereira, licenciada em Pedagogia, Professora.

V – Josefa Elzinet Cavalcanti de Menezes, licenciada em Pedagogia, Professora.

VI – Aldeilza Alves da Costa, bacharel em Serviço Social, Assistente Social;

VII – Gilse Maria José Dantas, bacharel em Psicologia, Psicóloga;

VIII – Joelson Ribeiro de França, tecnólogo em Gestão Pública, autônomo, representante da sociedade civil.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo elaborar todas as etapas do certame e dar ciência ao Gabinete Civil e à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos sobre os processos que envolvam a seleção até sua devida conclusão.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2019

198º da Independência e 131º da República

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**B6C2FCC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2019\*\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a senhora NÍVIA LÚCIA DE ANDRADE OLIVEIRA, CPF 061.101.104-26, do cargo efetivo de Psicóloga, da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e dos Desportos, com validade a partir de 17 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de janeiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

\*\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**8BA4F5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 023/2019\***

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias parciais no valor de **R\$ 75,00** (Setenta e cinco reais), totalizando **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais), à servidora municipal, **Luciana Karla de Araújo** (Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social), de CPF nº 915.628.054-87 e RG nº 001.383.438, para participar do **CAPACITASUAS (SETHAS – GESTÃO DO TEP/SETHAS –**

**GESTÃO DO SUAS/SETHAS – CHEFIA DE GABINETE/SETHAS)**, que será realizado no período de 27 a 31 de Maio de 2019 no Município de Natal/RN.

O pagamento será oriundo do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 20 de Maio de 2019.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria 263/2016

\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**AE76FD92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF ANEXO 02**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	0,0	0,00	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,00	0,0	0,0	
Dívida Contratual	0,0	0,00	0,0	0,0	
Empréstimos	0,0	0,00	0,0	0,0	
Internos	0,0	0,00	0,0	0,0	
Externos	0,0	0,00	0,0	0,0	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,00	0,0	0,0	
Financiamentos	0,0	0,00	0,0	0,0	
Internos	0,0	0,00	0,0	0,0	
Externos	0,0	0,00	0,0	0,0	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,0	0,00	0,0	0,0	
De Tributos	0,0	0,00	0,0	0,0	
De Contribuições Previdenciárias	0,0	0,00	0,0	0,0	
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,00	0,0	0,0	
Do FGTS	0,0	0,00	0,0	0,0	
Com Instituição Não financeira	0,0	0,00	0,0	0,0	
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,00	0,0	0,0	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,0	0,00	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,00	0,0	0,0	
DEDUÇÕES (II)	0,0	0,00	0,0	0,0	
Disponibilidade de Caixa	0,0	0,00	0,0	0,0	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,00	0,0	0,0	
( ) Restos a Pagar Processados	0,0	0,00	0,0	0,0	
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,00	0,0	0,0	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I II)	0,0	0,00	0,0	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	16.211.816,2	16.587.951,37	0,0	0,0	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,0	0,00	0,0	0,0	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,0	0,00	0,0	0,0	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	19.454.179,4	19.905.541,64	0,0	0,0	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	17.508.761,5	17.914.987,48	0,0	0,0	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0
RP NÃOPROCESSADOS	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,0	0,00	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,00	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS LC 151/2015	0,0	0,00	0,0	0,0

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
**Código Identificador:**CCA6FC73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 03**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**  
**DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Operações de Crédito Externas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Operações de Crédito Internas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Operações de Crédito Externas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Operações de Crédito Internas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Operações de Crédito Externas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Operações de Crédito Internas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	16.211.816,2	16.587.951,3-7	0,-0	0,-0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt;</b>	3.566.599,6	3.649.349,3-0	0,-0	0,-0
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;19,8%&gt;</b>	3.209.939,9	3.284.414,3-7	0,-0	0,-0
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	0,-0	0,0-0	0,-0	0,-0

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
**Código Identificador:**0A366822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 04**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>	16.587.951,37	100,00
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>	0,00	0,00
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	2.654.072,22	16,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;14,4%&gt;</b>	2.388.665,00	14,40
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	1.161.156,60	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
**Código Identificador:**D5F0A379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 06**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		16.587.951,37
Receita Corrente líquida Ajustada		16.587.951,37
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.994.053,66	60,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.952.770,82	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.455.132,28	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.957.493,74	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.905.541,64	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.649.349,30	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.654.072,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.161.156,60	7,00
--	--------------	------

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
**Código Identificador:**FE1495BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 20180270 PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**

Por este instrumento de aditivo a ata de registro de preços que fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, e a empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME (CNPJ: 28.453.974/0001-40) nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2018, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, RESOLVE** ajustar entre si o **presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180270**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto alterar o endereço sede da empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME detentora da Ata de Registro de Preços nº 20180270 de **ALAMEDA SEGUNDO SARGENTO FABIO PAVANI, 282 – JARDIM JAPÃO – São Paulo/SP – CEP: 02142-040 para Rua 1.136, Quadra 244, Lote 18, nº 644, Sala 02, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.180-150.**

**Fundamentação legal:** A alteração contratual de que trata este instrumento decorre das justificativas exaradas no Memorando nº 050/2019 e encontra guarida no Artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

**Motivo:** mudança no endereço (sede) comercial da empresa.

**1.1.3. Comprovação:** Processo Administrativo protocolo nº 080/2018, Pregão Presencial nº 033/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 033/2018, com a proposta da Contratada, o Decreto Federal 7.892/2013, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Permanecerão em vigor in totum as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 27 DE MAIO DE 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**PRISCILA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**

CPF: 005.326.121-67  
Quasar Brasil Instrumentos Musicais EIRELI - ME  
CNPJ(MF) 28.453.974/0001-40

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**886F1404

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas para “AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS”; Contratado: PHOSPODONT LTDA (CNPJ 04.451.626/0001-75); com melhor proposta apresentada para o item: 01; no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.261.481/0001-05.

São Vicente/RN, 15 de maio de 2019.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6AC7E5C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2019-GP, DE 23 DE MAIO DE 2019**

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Escritório de Assessoria AGEM, no dia 24 de maio de 2019, para tratar de assunto de interesse da Secretaria de Finanças, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de maio de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C2E4EA7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 28020002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403 (CNPJ: 30.817.987/0001-00)** referente empenho nº 28020002, datado em 28/02/2019, no valor ESTIMADO de R\$ 13.442,60 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), **referente nota fiscal nº 68 no valor de 599,30** (quinhentos e noventa e nove

reais e trinta centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviços destinados à manutenção dos equipamentos de informática do Município os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos para funcionamento dos serviços públicos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, serviços sociais, de saúde, educacionais, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**949E1091

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. DAMIANA MARIA DE MEDEIROS, mat. 0000268, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5BA9F68A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. DAMIANA MÉRCIA PEREIRA DA SILVA, mat. 0000264, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AC06F266

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, ao Sr. ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, mat. 0000275, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AB67688B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2019-GP, DE 24 DE MAIO DE 2019**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de comparecer à empresa TOP PEÇAS, no dia 24 de maio de 2019, para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D23BC7CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2019-GP, DE 22 DE MAIO DE 2019**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer às empresas Top Peças e Carneirinho Esportivo, no dia 23 de maio de 2019, representando a Prefeita, para tratar de assuntos de interesse do município, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de maio de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8194BB11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 020/2019-SMARH, 22 DE MAIO DE 2019**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Escola de Governo do RN para participar de reunião com a SEPLAN; e ao IDEMA para solicitar documentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental para obras de pavimentação de diversas ruas do Município, em 23 de maio de 2019, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de maio de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**  
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C5A5C548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO VICENTE/RN COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 003/2019**

**EDITAL Nº 003/2019**

Divulga nova relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar após 2ª Retificação do Edital 001/2019 e abre prazo para solicitação de impugnação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 – CMDCA para Organização da escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a referida Resolução, e considerando a Lei Municipal nº 538/2015, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS** para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020-2024.

I - Encerrado o prazo previsto na 2ª Retificação do Edital nº 001/2019, que reabriu prazo de inscrição para conselheiros tutelares com segundo mandato, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente/RN, **inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:**

- 1 – Terezinha de Jesus Freire de Pontes Lima
- 2 – Rogério Pereira de Santana
- 3 – Maria das Graças Rosendo dos Santos
- 4 – Francineide Soares de Medeiros Mei
- 5 – José Lúcio Ribeiro
- 6 – Inês Batista de Araújo
- 7 – Josivanda Pereira de Souza Cunha
- 8 – Maria das Graças Medeiros de Lima
- 9 – Maria das Vitórias Batista Soares
- 10 – Luana Maria da Silva Barros
- 11 – Margarida Maria de Santana Silva
- 12 – Maria Luiza da Silva
- 13 – Magno Augusto Barbosa de Medeiros Júnior
- 14 – Rosângela Bezerra da Silva
- 15 – João Jailson de Souza
- 16 – Tereza Cristina de Alcântara da Costa
- 17 – Antônio Alexandre da Silva
- 18 – Alessandra Pereira de Araújo Oliveira
- 19 – Maria Eliane Souza de Lima
- 20 – Maria Eduarda Tatiane Fernandes Balbino

II - O Ministério Público Estadual ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 538/2015, na

Resolução nº 003/2019 - CMDCA e Edital nº 001/2019 - CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, **do dia 29 de maio a 03 de junho do corrente ano**, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As **impugnações deverão ser apresentadas** por escrito e protocoladas por membro da Comissão Especial Eleitoral na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, situada na Travessa Duque de Caxias, nº 120 – Centro – São Vicente/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

São Vicente/RN, 28 de Maio de 2019.

**CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:EBF87670**

**SETOR CONTABILIDADE  
RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)		
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.971.487,62	0,00
Pessoal Ativo	11.971.487,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.286.518,94	0,00
Obrigações Patronais	1.684.968,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	40.611,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	40.611,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	11.930.876,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.734.330,61	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	16.734.330,61	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	11.930.876,28	71,30 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	9.036.538,53	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.584.711,60	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.132.884,68	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:33		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:BE53AE35**

**SETOR CONTABILIDADE  
RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)		
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.734.330,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.734.330,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.930.876,28	71,30%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.036.538,53	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.584.711,60	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	8.132.884,68	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.332.340,40	-37,84%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.081.196,73	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.681.552,73	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.677.492,90	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.171.403,14	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:16:30		

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:8ADAA167**

**SETOR CONTABILIDADE  
RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)		
LRF,Art 48,Anexo XIV	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	32.311.844,25	
Previsão Atualizada da Receita	32.311.844,25	
Receitas Realizadas	6.344.934,52	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	32.311.844,25	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	32.311.844,25	



Despesas Empenhadas	6.496.101,42
Despesas Liquidadas	5.646.351,47
Despesas Pagas	4.921.067,10
Superavit Orçamentário	698.583,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.496.101,42
Despesas Liquidadas	5.646.351,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.734.330,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	888.394,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	888.394,49
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	59.504,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	13.756,97
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	45.747,08

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-6.381,75	0,00%
Resultado Primário		0,00	-129.754,08	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.879.504,89	0,00	1.286.697,63	592.807,26
Poder Executivo	1.879.504,89	0,00	1.286.697,63	592.807,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	51.474,32	0,00	838,31	50.636,01
Poder Executivo	51.094,34	0,00	838,31	50.256,03
Poder Legislativo	379,98	0,00	0,00	379,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.930.979,21	0,00	1.287.535,94	643.443,27
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.086.063,49	25%	26,79	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	689.863,27	60%	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	962.141,49	15,00 %	23,73 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	%	
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 07:00:45				

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A3DB91E4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 096/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, ao Sr. ADAILTON PEREIRA DA SILVA, mat. 0000265, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7CD18193

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 093 /2018-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, ao Sr. FRANCISCO MARQUES DA SILVA, mat. 000077, exercente do cargo de Professor II nível 3 Classe I, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “J”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2ECCB167

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 102/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. FRANCISMAR SOARES DE MEDEIROS, mat. 0000272, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**264125EA

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 098/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES, mat. 000086, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe I, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “J”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0B2186C7

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 099/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. JOSINEUMA FERNANDES DE MEDEIROS, mat. 0000102, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe I, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “J”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**173AE057

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 100/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. LECI PINHEIRO DA TRINDADE BARROS, mat. 0000104, exercente do cargo de Professor I nível 2 Classe I, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “J”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9DF2C2B8

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 094 /2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, ao Sr. MANOEL JOSIVAN DA CRUZ, mat. 0000274 exercente do cargo de Professor I nível 2 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**20B34347

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 097/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. MARIA ÂNGELA ARAÚJO DE LACERDA COSTA, mat. 0000149, exercente do cargo de Professor II nível 2 Classe I, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “J”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AA3D01F9

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 104/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, mat. 0000269, exercente do cargo de Professor I nível 2 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**026DC628

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 101/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS FERNANDES, mat. 0000158, exercente do cargo de Professor II nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F18C2FB9

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 107/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. MARIA LÚCIA RIBEIRO, mat. 0000266, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**07A86418

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 103/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. TAISE CLÁUDIA DE SOUSA CESÁRIO, mat. 0000273, exercente do cargo de Professor I nível 3 Classe D, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4EAC895B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 108/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Supervisora Pedagógica do quadro do Magistério Público Municipal, Sra. **FRANCISCA FRANCILEIDE PEREIRA DANTAS**, matrícula nº 0000255, da classe “D” para a classe “E”.

Art. 2º. A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 02 de maio de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**09AB0046

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**


---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 53/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor público comissionado o Srº **IVO CÉSAR PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF 048.601.814-84, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DOS POSTOS DE SAÚDE - (CC-26)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo a 02 de Maio de 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 22 de Maio de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**9DD567A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **07.06.2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às **08 h**, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 010/2019-SRP, objetivando o registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, que serão destinados a frota do município. Todas as informações que regerem esse certame encontram-se no Edital que poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou no link: <https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/> ou email: [cpl.eloi@outlook.com](mailto:cpl.eloi@outlook.com). S

enador Elói de Souza/RN, em 27.05.2019.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**157EC6EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO ADMINISTRATIVO 23**

PORTARIA 23/2019

A Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve realocar para a Secretaria de Saúde, a Servidora Fabiula Pereira Correia, matrícula 1136-1, cargo digitadora, CPF:079.928.994-90, atualmente lotada na Secretaria de Educação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de Maio de 2019.

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**D78D1A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
021/2019 - SRP PROCESSO Nº. 402.004/2019**

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços contratação de empresa para confecção de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia deste edital.

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seus respectivos itens e valores:

a) FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME- CNPJ: 28.932.954/0001-51, saiu vencedora nos itens: 21, 26, 27, 28, 29, 30,

31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 66; totalizando o valor de R\$ 9.114,00 (nove mil, cento e quatorze reais).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 27 de Maio de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**ED9FA15E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 011/2019**

*DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DE FISIOTERAPIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, Prefeita do Município de Serra Caiada, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO a decisão que concedeu liminar no processo judicial nº 0804043-24.2019.4.05.8400 da 4ª Vara Federal do Estado do Rio Grande do Norte;*

*CONSIDERANDO a determinação da Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Norte para que esta municipalidade retifique o edital nº 002/2019 – Processo Seletivo Simplificado de Estagiários no sentido de que: esteja previsto nele que o aluno esteja regularmente matriculado na IES, cursando estágio obrigatório, e, no mínimo, o penúltimo ano do curso de graduação; e que seja excluída a expressão “Assistente de Fisioterapia” para o estágio na área de fisioterapia;*

*CONSIDERANDO que já houve publicação do edital e do respectivo resultado no que tange ao estágio na área de fisioterapia;*

*CONSIDERANDO que havendo a mínima possibilidade de inconsistência no Processo Seletivo Simplificado objetivando a seleção pública para Estagiários, instaurado por força do Edital nº 002/2019, podendo prejudicar os candidatos inscritos e diante do compromisso desta gestão pública em zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, preconizados no “caput” do art.37 da Carta Magna Brasileira;*

*CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;*

*CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;*

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam **ANULADOS** os itens do edital nº 002/2019 – Processo Seletivo Simplificado de Estagiários que façam referência ao estágio de fisioterapia, o resultado e a correspondente convocação dos estagiários de fisioterapia, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos, permanecendo válidos os demais itens do citado edital;

Art. 2º - Para se cumprir a decisão judicial do processo nº 0804043-24.2019.4.05.8400 da 4ª Vara Federal do Estado do Rio Grande do

Norte, será publicado um novo edital específico para estágio na área de fisioterapia com as retificações determinadas na decisão;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 27 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:DD01164D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SRP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** J. G. SANTOS NETO – ME CNPJ: 11.345.067/0001-84

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA-RN, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR MESAL:** R\$ 23.240,00 (Vinte e três mil duzentos e quarenta reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento Despesa: “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”

02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE

03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO

05.001.15.451.0002.2009 – MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUN DE OBRAS, INFRA-ESTRUT. E SERV. URBANOS.

06.001. 04.122.0002.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

07.001.20.544.0002.2090 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.001.12.122.0002.2017 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

12.367.0004.2036 – MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL

12.361.0002.2020 – MANUT. DO DESEN. DO ENS. FUND. VALOR MAGISTERIO – FUNDEB 40%

12.361.0002.2021 – PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

12001.10.301.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

12001.10.301.0011.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

13001.08.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 23 de Maio de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de Maio de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e José Gurgel Santos Neto– pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 24 de Maio de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:74ABB257

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

#### CPL

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGOEIRO AO RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE - PP 007.2019

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

**RECORRENTE:** PÉRICLES AUTO PEÇAS – ME

O Pregoeiro do Município de Serra de São Bento/RN, pronuncia no pleito **RECURSAL, proposto pela empresa PÉRICLES AUTO PEÇAS – ME.**

#### PRELIMINARMENTE

Recurso interposto, tempestivamente, com fundamento na Lei 8.666/1993, bem como, as contrarrazões, as quais observa as formalidades estatuídas pelo art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993.

#### DO RELATÓRIO

#### DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa recorrente afirma que participou do certame observando as exigências editalícias, porém a comissão de licitação decidiu por considerá-la inabilitada por não ter apresentado o Balanço Patrimonial exigido pelo item 9.1.4.2 do edital.

Argumenta que o Decreto Federal nº 8.538/2015, dispensa o Balanço para as ME e EPP na fase de habilitação em licitações que envolvam fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais. E que assim, não está obrigada a atender o edital no que diz respeito a apresentação do Balanço Patrimonial.

Acrescenta que a Lei Complementar nº 123/2006 confere preferência às ME e EPP nas contratações públicas, pela condição de SIMPLES NACIONAL não estão obrigadas a fazer balanço patrimonial anual.

Continua, afirmando que diversos editais exigem a apresentação do balanço patrimonial, e a empresa que entender não ser obrigada a apresentar tal documentação poderá impugnar o edital sob a alegação que se enquadra no simples nacional. Porém, esta pode ser aceita ou não, uma vez que a opção de elaborar o Balanço se restringe às finalidades fiscais e não à participação em licitações públicas.

Por fim, afirma a recorrente que provou a sua regularidade de sua situação através das certidões negativas apresentadas, e sendo ilegal a exigência do Balanço, pugna pelo provimento de seu recurso, pedindo que seja revista a decisão de inabilitação

É o que importa relatar!

#### MÉRITO

A presente demanda recursal trata-se, fundamentalmente, de se levar em consideração o que pugna o instrumento convocatório, ou seja, atender o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, contemplado no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

O edital em seu item 9.1.4 trata da qualificação econômico-financeira e mais, especificadamente, no item 9.1.4.2 trata da exigência da apresentação do balanço patrimonial.

A empresa recorrente não atendeu o item editalício, e assim, foi considerada inabilitada. Cabe ao Pregoeiro na análise da documentação, que sua decisão seja com base no edital, garantindo aos particulares alguns direitos, dentre eles a vinculação da Administração ao edital que regula o certame licitatório.

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à

Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O ilustre Doutrinador Hely Lopes Meirelles, assim dissertava sobre tal princípio:

*"O edital é a lei interna da licitação e vincula inteiramente a Administração e os proponentes" (Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", 30a ed., SP: Malheiros, p. 283)."*

Dessa forma, cabe ao Poder Público analisar a documentação com base estritamente no que exige o instrumento convocatório. E no nosso entender, foi o que, de fato, ocorreu.

A própria recorrente sabendo disso, afirma em seu recurso, que no caso em comento deveria ter apresentado impugnação ao Edital para que fosse dispensado o Balanço Patrimonial no presente certame. Fato que não ocorreu.

Portanto, percebe-se que o Pregoeiro decidiu de maneira a atender o instrumento edilício, privilegiando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

#### DA DECISÃO

Diante do exposto, entendemos como correta a decisão do Pregoeiro, e **DECIDIMOS PELO IMPROVIMENTO INTEGRAL** do pleito recursal interposto pela licitante PÉRICLES AUTO PEÇAS – ME, **em face dos fatos e fundamentos acima.**

**Assim, mantém-se a decisão que inabilitou a empresa recorrente, nos termos da ata sessão.**

**Ademais, remeto o presente processo de forma ex officio a Autoridade Superior para análise e providências cabíveis.**

Serra de São Bento/RN, 27 de maio de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:31D7A108**

#### CPL

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR AO RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE - PP 007.2019

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

**RECORRENTE:** PÉRICLES AUTO PEÇAS – ME

Trata-se de recurso apresentado pela empresa PÉRICLES AUTO PEÇAS – ME, contra decisão do Pregoeiro que a inabilitou no certame acima mencionado, conforme ata da sessão.

Apresentado o recurso, o mesmo foi analisado pelo pregoeiro, que manteve a decisão de inabilitação da recorrente.

Analisando o caso, decido manter a decisão de inabilitação, conforme os termos apontados pelo Pregoeiro.

Serra de São Bento/RN, 27 de maio de 2019.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:F04E9125**

#### CPL

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2019 - PP 007.2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES,

#### PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação no edital do Pregão Presencial nº 008/2019, cujo OBJETO segue acima mencionado.

**Acrescenta-se o item 9.1.4.2.4** – As empresas qualificadas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.

Que seja retirado o valor estimado da planilha de itens do termo de referência, uma vez que a divulgação dos valores não traz vantagem para a Administração. Com isso, exclui-se o item 5.3 do termo de referência.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Presencial nº 008/2019.

Serra de São Bento/RN, 27 de maio 2019.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:C54110AC**

#### CPL

#### ATA DA SESSÃO DESERTA - PP 009.2019

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 (SEGUNDA CHAMADA)**

Aos 27 (vinte e sete) de maio de 2019, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra de São de Bento/RN, onde presente se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, e a senhora Maria Sângela Pereira Dantas, membro da equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 030/2019, da Senhora Prefeita. Tiveram início os trabalhos de abertura das propostas apresentadas, oriunda da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA E CORRELATOS**, conforme especificações contidas no Edital. Feita a primeira chamada dos interessados às 09h:00min, nenhuma empresa se fez presentes. Feita a segunda chamada às 09h:15min, nenhuma empresa se fez presente, feita a terceira chamada as 09h:30min, nenhuma empresa se fez presente. Dessa forma, o pregoeiro, decidiu por dar por deserta a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em uma via, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:0B36B67A**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO DE JULGAMENTO - PP 007.2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Considerando a manutenção da decisão de inabilitação da única participante do certame decido por declarar o presente pregão

fracassado. Assim, reaprazo segunda chamada para o dia 10 de junho de 2019 às 09h:00min.

Serra de São Bento/RN, 27 de maio 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**DAF196CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEGIXIBILIDADE  
PROCESSO Nº 050410/2019**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**  
**OBJETO:** contratação de uma Editora para a Aquisição de INCLUSOTECA (acervo com 90 livros especiais), livros sobre a DENGUE – COMBATENDO O MOSQUITO e CANTINHO DA LEITURA (acervo composto por 90 livros com os principais títulos de literatura clássica brasileira).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **339039**

VALOR: **R\$ R\$ 54.990,00** (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: **27 de maio de 2019.**

FORO: **MOSSORÓ RN**

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**7DF3CA76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 1901282518 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **28 de maio de 2019**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de transporte de pessoas e passagens, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de junho de 2019, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**06967F45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901281888 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - COMUNICADO**

**COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROCESSO ADMINISTRA TIVO Nº 1901281888, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado: **ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – ME** e **LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS – ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Fernandes de Medeiros, requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de maio de 2019.

**TARCILENE BATISTA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0047/2019

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**52951504

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 170/2019**

**PORTARIA Nº: 170/2019**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	24 de maio de 2019	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**DCE9740B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 171/2019**

**PORTARIA Nº: 171/2019**



**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	24 de maio de 2019	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite					TOTAL
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**AFDF6226

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 172/2019**

**PORTARIA Nº: 172/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	LUCAS DANTAS DA COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	25 de maio de 2019	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite					TOTAL
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**B9D2472A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 173/2019**

**PORTARIA Nº: 173/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	27 de maio de 2019	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite					TOTAL
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**0A26588D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 174/2019**

**PORTARIA Nº: 174/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	LUCAS DANTAS DA COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	27 de maio de 2019	100,00		50,00

( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 50,00
( X ) Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**9B4A9311

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 095/2019**

PORTARIA Nº 095/2019

*Destitui servidor da função de pesquisador oficial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º - Destituir, a pedido, o Servidor **CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO** (CPF: 067.910.034-21) da função de pesquisador oficial deste município, designado através da portaria nº 332/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**7DE34E0F

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 096/2019**

PORTARIA Nº 096/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ROZELISON MORAIS CANDIDO
Cargo/Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
CPF	850.468.174-20

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	CARNAÚBA DOS DANTAS/RN	29 de maio de 2019	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 50,00				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no dia de 29 de maio de 2019, com o objetivo de participar da **38ª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Seridó**, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**721261B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00002/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VALKYRIA BEZERRA DOS SANTOS 03081641489, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O NUMERO: 27.388.469/0001-04, COM O ENDEREÇO NA R 1-G (CJ TABUPUA), 45 - TABUPUA, CAUCAIA-CE- CEP: 61.635-090, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS COM APRESENTAÇÃO DA BANDA "WALKYRYA SANTOS" NAS FESTIVIDADES DO " 14º SÃO JOÃO E ALEGRIA SÓ EM SERRINHA DOS PINTOS-RN" NO DIA 14 DE JUNHO DE 2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489 - R\$ 15.000,00.**

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de Maio de 2019

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**FF4466C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - Nº 004/2019 - SEMAP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Comparecer a Caern, Petern, Tribunal de Justiça, para tratar assuntos relacionados ao município, em 29 de Maio de 2019.

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 27 de Maio de 2019

**FRANCISCA DIMARILAC BESSA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**52EBC3C8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF-ANEXO I - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)		
RGF-ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.717.532,92	0,00
Pessoal Ativo	8.717.532,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.044.028,52	0,00
Obrigações Patronais	673.504,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	117.538,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	117.538,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	8.599.994,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.900.816,25	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	16.900.816,25	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.599.994,27	50,89 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	9.126.440,78	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.670.118,74	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.213.796,70	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:36		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as Despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**9E5992DA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO IV - 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

Consolidado ORÇAMENTOS	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'e')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	16.900.816,25	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.704.130,60	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.433.717,54	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.183.057,14	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:8EE32B97**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO IV - 1º QUADRIMESTRE DE 2019.**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	16.900.816,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.900.816,25	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.599.994,27	50,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.126.440,78	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.670.118,74	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	8.213.796,70	48,60%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	721.608,11	4,27%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.280.979,50	120,00%
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.718.179,58	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.704.130,60	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.183.057,14	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:08		

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:C2D8AA3A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE Nº 004/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre compensação de carga horária excedente dos conselheiros tutelares e respectiva remuneração e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O responsável pelo controle de jornada, o Presidente do Conselho Tutelar, para fins de compensação de carga horária excedente, deverá produzir relatórios em que conste o tempo de trabalho efetivamente realizado pelo conselheiro tutelar fora do período regular de atuação.

**Parágrafo primeiro:** O relatório citado no *caput* deverá conter, além do período de atuação com data e hora, a descrição sucinta dos fatos, sem identificação das pessoas envolvidas, notadamente as crianças e adolescentes em situação de risco.

**Art. 2º** - Fica determinado ao Secretário Municipal de Administração que somente autorize o pagamento da remuneração mensal dos conselheiros tutelares mediante a conferência dos respectivo livro de registro do controle de jornada de trabalho e que apenas entenda como carga horária excedente aquela derivada de trabalho realizado pelo conselheiro fora do período regular de atuação, o que se verificará através do relatório previsto no artigo 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:B7DCC917**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de exoneração de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 070.900.174-60, portador da cédula de identidade nº 1.685.072 SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**, que compõe o primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 24 de Maio de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:DB1175A9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de nomeação de Secretário Municipal de Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 070.900.174-60, portador da cédula de identidade nº 1.685.072 SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, que compõe o primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 24 de Maio de 2019.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:**45FBBD51

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 204/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de nomeação de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o senhor MICHERLAN MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 008.364.284-63, portador da cédula de identidade nº 1.901.262-SSP/RN, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 24 de Maio de 2019.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:**D5BD364E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 202/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de exoneração de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o senhor MICHERLAN MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 008.364.284-63, portador da cédula de identidade nº 1.901.262-SSP/RN, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 24 de Maio de 2019.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:**B8B07FC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

**CONTRATADA:** H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 28.733.598/0001-47);

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS C/ OPERADOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TIPO TRATORES, INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO NOS CORTES DE TERRAS EM TODA A ÁREA RURAL DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES;

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI 10.406 DE 10.01.2002, E A LEI 10.520 DE 17/07/2012;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos Reais);

**VIGÊNCIA:** 23 DE MAIO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

**Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

Ação: 1916 – ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR/PRODUTOR

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**ASSINATURAS:** PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO (CONTRATADO).

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**43E67DBC

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU-RN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAÇA SABER QUE** a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), destinado ao atendimento de projeto/atividade para contemplar a Secretaria Municipal de Educação, com aporte de recursos oriundo do Ministério

da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, objetivando a Aquisição de um veículo Ônibus Escolar.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

**Acréscimo ao orçamento:**

**Códigos Especificações Valores**

07.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
1.105 Aquisição de Ônibus Escolar

44905200 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 242.100,00

**Total da Ação ..... R\$ 242.100,00**

**TOTAL GERAL DE CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 242.100,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU**

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN

CNPJ 08.114.753/0001-30

E-MAIL:

administração@taipu.rn.com.br

Telefax: (0XX84) 3264.2311

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional de que trata os artigos anteriores será utilizado os recursos definidos pelo artigo 43, § XXX, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

**Anulação ao orçamento:**

**Códigos Especificações Valores**

07.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
2.113 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33903900 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 242.100,00

**Total da Ação ..... R\$ 242.100,00**

**Parágrafo Único:** O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei do Plano Plurianual vigente, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taipu-RN, 27 de maio de 2019

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:03C6D4AC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 131/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido o Senhor **JOSE ENEAS SOBRINHO**, CPF nº 761.157.714-04 do cargo de Assistente de Departamento, Lotada na Secretaria Municipal de Transporte deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de maio de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:E9D21B07**

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2019 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - §  
2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS  
ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº  
006/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e dois (22) dias de abril do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME					
CNPJ : 21.331.404/0001-38		TELEFONE: (11) 99527-1902	E-MAIL: mauro.pereira@orleantur.com.br		
ENDEREÇO: Avenida Nazaré, 685, sala 06, 2º andar, Ipiranga – São Paulo/SP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	Desconto	VR. TOTAL
01	Passagens Aéreas Nacionais	01	Percentual	100%	80.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

- Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

EMPRESA:

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

21.331.404/0001-38

Mauro Pereira dos Santos

CPF: 066.469.148-00

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**044FCE43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 132/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido o Senhor **JOANDERSON DA SILVA**, CPF nº 111.962.984-59 do cargo de Assistente de Departamento, Lotada na Secretaria Municipal de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de maio de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**4A60791E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2019**

O Prefeito do Município de Taipu, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º Designar** Maria de Lourdes Queiroz Rodrigues abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura de Taipu na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Maria de Lourdes Rodrigues  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 4502-1  
CPF nº: 806.945.514-49

Sebastião Ambrósio de Melo  
Cargo: Prefeito  
Matrícula: 7777  
CPF nº: 025.682.844-04

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu 14 de Março de 2019

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**F237224B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 920190019  
 ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
 CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA  
 CNPJ (MF) Nº 07.886.183/0001-33  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames patológicos (BIOPSIA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 420 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 556 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.153 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 469 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Valor Global: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).  
 VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME  
 JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR –SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - 07.886.183/0001-33

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**212C0227

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 920190017  
 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-0017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
 CONTRATADA: M. DE LOURDES SARMENTO SILVA  
 CNPJ (MF) Nº 18.783.286/0001-94  
 OBJETO: Aquisição de Lanches para atender as necessidades referente a eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 64.290,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 570 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 603 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.157 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 621 - 4 . 8000 . 8 . 244 . 19 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 Valor Global: R\$ 64.290,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa reais).  
 VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME - PREFEITA MUNICIPAL  
 FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL  
 M. DE LOURDES SARMENTO SILVA - 18.783.286/0001-94

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**D957CF69

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 920190017  
 ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
 CONTRATADA: M. DE LOURDES SARMENTO SILVA  
 CNPJ (MF) Nº 18.783.286/0001-94  
 OBJETO: Aquisição de Lanches para atender as necessidades referente a eventos das Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 419 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 420 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 465 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 Valor Global: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).  
 VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME - PREFEITA MUNICIPAL  
 JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 M. DE LOURDES SARMENTO SILVA - 18.783.286/0001-94

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**B4CD71DD

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 920190020  
 ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
 CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA  
 CNPJ (MF) Nº 07.886.183/0001-33  
 OBJETO: Serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 112.804,00 (cento e doze mil e oitocentos e quatro reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 422 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 469 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Valor Global: R\$ 112.804,00 (cento e doze mil e oitocentos e quatro reais).  
 VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL  
 JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - 07.886.183/0001-33

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**926EEDF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2019 – PMTLC/CPL/GAB**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.

**Contratado:** S & A Auto Posto Ltda ME - CNPJ Nº 10.641.461/0001-05

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal, conforme descrição do anexo I do edital.

**Vigência:** 01/03/2019 até 31/12/2019

**Valor Global:** R\$ 1.400.380,00 (um milhão e quatrocentos mil e trezentos e oitenta reais).

**Base legal:** Pregão Presencial nº 004/2019 – PMTLC/CPL/GAB.

**Recursos Orçamentários:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**VALDENOR OTACILIO DA SILVA ARAUJO**

Contratado

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**9852BE74

- 20 – Adriana Raiane da Silva
- 21 – Maria Jucélia da Silva Souza
- 22 – Maria das Dores das Vitóriaas
- 23 – Maria Aparecida de Freitas
- 24 – Maria das Dores Ferreira dos Santos
- 25 - José Wilson da Silva
- 26 - Allana de Oliveira Dantas
- 27 - Rodolfo Rodrigues dos Santos
- 28 – Ailson Varélio da Silva

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 29 de Maio a 03 de Junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, situada na Praça Padre Sinval Laurentino de Medeiros, nº10, no horário das 07h30min as 12h30min.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**VANUZA DE MORAIS ARAÚJO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**EDF166DC

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, O **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.6012.382/0001-77, com sede com sede na RUA VICENTE BATISTA, 107, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita, Sra. SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, portadora do CPF nº 878.370.304-78, residente e domiciliada no sítio Boa Vista, zona rural do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, em consideração a Recomendação PRM/CAICÓ Nº 01/2007, que detectou a possível existência de ilegalidade na contratação de Escritório de Advocacia para a interposição de demanda judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por aluno, destinado a Educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUMDEB, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da pessoa jurídica EMPRESA GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 27.338.238/0001-88, estabelecida na QI 19, conjunto 04 casa nº 19, Brasília/DF-CEP: 71.615-000, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, o contido na Recomendação PRM/CAICÓ Nº 01/2007;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir unilateralmente o Contrato administrativo da inexigibilidade de licitação nº 008/2017 que teve cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Natureza Administrativa e/ou Jurídica de Natureza Singular e de Notória Especialização, objetivando adotar medidas para aumentar os recursos financeiros da municipalidade, mediante, interposição de demanda judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por aluno, destinado a Educação Fundamental (FUNDEF) bem como FUMDEB, por meio de ação de execução ou de conhecimento, bem como através de qualquer outra medida judicial, que objetivem maximizar os recursos do Município celebrado entre o MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.6012.382/0001-77, com sede com sede na RUA VICENTE BATISTA, 107, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita, Sra. SUELEIDE DE MORAIS

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019 e suas alterações, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 049/1999 e suas alterações, torna público a RELAÇÃO DOS INSCRITOS, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

- 01 – Francisca das Vitóriaas da Silva
- 02 – Vanuza Damasceno Silva
- 03 – Fernandes Rodrigues dos Santos
- 04 – Leandro Cavalcante da Silva
- 05 – Franceires da Silva Rocha
- 06 - .Maria das Neves de Brito
- 07 - Francisco de Sales Dantas
- 08 – José Marcos Vila
- 09 – José Ribeiro da Silva
- 10 – Maria Silvana Souza de Medeiros Pereira
- 11 – Maria Danyelle dos Santos
- 12 – Lorena Evellyn Félix da Silva
- 13 – José Giedno de Souza
- 14 – Maria Izabel dos Santos Galvão
- 15 – Maria da Guia da Silva
- 16 – Mércio Emanuel Alves
- 17 - Maria Angélica Santos Araújo de Souza
- 18 – Débora Karolynne Silva Araújo
- 19 – Judencléide Pereira Silva Miranda

ARAÚJO, portadora do CPF nº 878.370.304-78 e a EMPRESA GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 27.338.238/0001-88, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica rescindido o contrato firmado no bojo do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 008/2017, ficando, a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993..

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de maio de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF: 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**CF9FB741

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 018/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO em razão do falecimento do Senhor SEVERINO MENINO DE MACEDO e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **SEVERINO MENINO DE MACEDO**, mais conhecido como Til de Porcina, ocorrido em 27 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que o falecido, **SEVERINO MENINO DE MACEDO**, era pai, sogro e avô de funcionários deste Município.

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,**Luto Oficial por três dias e Ponto Facultativo no Turno Vespertino do dia 28 de maio de 2019**, em virtude do sepultamento do Sr. **SEVERINO MENINO DE MACEDO**, falecido em 27 de maio de 2019, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 27 de maio de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**CD08D82F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2018 - PROCESSO Nº 70/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN. Contratado: S MEDEIROS JUNIOR COMBUSTÍVEIS - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CUJA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Valor aditivado: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 44/2018 a importância de R\$ 25.450,01 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e um centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, §1º da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 27 de maio de 2019.

Pela Contratante

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Pela Contratada

**SERGIO MEDEIROS JUNIOR**

S Medeiros Junior Combustíveis- ME

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**33635BA9

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

#### PORTARIA Nº 098/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA** ocupante do Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para comparecer a **DIVISÃO ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA – DIESP/FUNASA**, para tratar de assuntos inerentes ao Município, no período: **23/04/2019 à 23/04/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de maio de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**A9264103

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

#### PORTARIA Nº 099/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para compareceu a **REUNIÃO RELATIVA À AÇÃO FISCAL QUE TEM COMO CONTRIBUINTE A COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CHESF**, no período: **03/05/2019 à 03/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de maio de 2019.

**LUIZ NAZARENO DE SOUZA**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:5CA8AFCB**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0100/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A SUVISA/SESAP**, no período: de **10/05/2019 à 10/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de maio de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:F087346B**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0101/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de

Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN E CIB/RN**, no período: de **15/05/2019 à 15/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de maio de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:EF4A8513**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 003/2019 - COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL**  
**DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**TOUROS/RN**

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 806/2018 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

- 01 – FÁBIO DA SILVA BEZERRA
- 02 – MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO
- 03 – PAULO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
- 04 – JULIA LOPO DE OLIVEIRA
- 05 – JUCELINO KUBSTCHER ALVES DA SILVA
- 06 – ALZENIR DO NASCIMENTO PEREIRA
- 07 – FRANCISCO SÉRGIO MAFRA
- 08 – DANILO DE MELO SILVA
- 09 – JOSE ANCHIETA XAVIER
- 10 – MARIA DE FATIMA FRANÇA DA SILVA
- 11 – EDSÂNIA CRISTINA TENÓRIO DE SENA
- 12 – FABIANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
- 13 – JOÃO NELO DE OLIVEIRA
- 14 – EVANDRO DE SOUZA DOMINGOS
- 15 – FRANCISCA DAS NEVES LUIZ DO NASCIMENTO
- 16 – RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO
- 17 – JANY CLEITY IGINIO DA SILVA
- 18 – MANOEL DAVID FERNANDES DE ARAUJO CRUZ
- 19 – LUÁ PEREIRA EVANGELISTA
- 20 – TEVÂNIA DA SILVA
- 21 – JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA
- 22 – JOSE RAFAEL DA CRUZ
- 23 – WILMA MARIA DE SOUZA
- 24 – MARIA AUGUSTA AMARAL DE OLIVEIRA
- 25 – DAVI DA COSTA NASCIMENTO
- 26 – NAIANE DO NASCIMENTO BRITO SOUZA
- 27 – CÍNTIA VALERIA DO NASCIMENTO
- 28 – MÔNICA MARIA GOMES ALVES DO NASCIMENTO
- 29 - VIVIANIA DANTAS DE MEDEIROS BACURAU SOARES

II – O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para concorrer a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 29 de

maio a 03 de e junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Jose Mario de Farias, 262 – Esquina do Brasil, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h as 14:00h.

Touros/RN, 27 de maio de 2019.

**IZABELITA MARIA FRANÇA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**4E66FF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2019 - PMT**

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de sua Pregoeira, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJOES DE 13 KG E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES, DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.700.130/0002-20.

Touros/RN, 27 de maio de 2019.

**PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:**096306BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 017/2019**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJOES DE 13 KG E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES, DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI	08.700.130/0002-20	01	RS 69,00	RS 114.126,00
		02	RS 280,00	RS 29.120,00

Touros/RN, 27 de maio de 2019.

**PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:**75998880

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº061/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº061/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

*EMENTE: Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Kleberson Alves dos Santos para o Cargo em Comissão de Assessoria Contábil e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonera o Senhor **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**, CPF Nº011.905.264-41, RG Nº 1.600.009, para o Cargo em Comissão de Assessor Contábil – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de abril do corrente ano.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de maio de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**C60362A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº062/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº062/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

*EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sra. Maria Lianny Anizio de Moura para o Cargo em comissão Diretor administrativo e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA LIANNY ANIZIO DE MOURA**, CPF Nº 701.271.204-08, RG Nº 336439, para o Cargo em Diretoria Administrativa da Controladoria Geral do Município – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de maio de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva  
Código Identificador: BEF9999E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
IMPUGNAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA/RN**

**IMPUGNAÇÃO**

Inscrição nº 16  
Requerente: Severina da Silva Leonardo

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. 139, do ECA e pelo art. 54 em seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 499/2019, vem perante Vossas Senhorias apresentar IMPUGNAÇÃO à inscrição supramencionada, pelos fatos e fundamentos que se seguem:

Analisando o requerimento de inscrição sob exame, a Comissão Especial Eleitoral constatou que a requerente ocupa cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Várzea/RN e não requereu o seu devido afastamento no ato da inscrição como prever o Parágrafo Único do art. 54 da Lei Municipal 499/2019.

Ante todo o exposto, não estando presentes todos os requisitos legais exigidos para a inscrição da candidatura ao cargo eletivo a Comissão Especial eleitoral impugna o presente pedido. O candidato poderá apresentar sua defesa entre o dia 27/05 à 29/05 na sede do Conselho Municipal.

Várzea/RN, 24 de Maio de 2019

**ANNA BEATRIZ FIGUEIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador: 9140CB57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019- -FMS - PMVV**

Em publicação realizada neste Diário Oficial dos Municípios, na data de 23/05/2019, onde se lê: **OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do ponto eletrônico da Unidade Básica do Centro e Unidade Riachão do Município de Venha-Ver/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais. Lê-se: OBJETO: Contratação de serviço para licença anual da chave de registro do sistema de ponto. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.050,92 (Dois mil cinquenta reais e noventa e dois centavos), ao ano. As demais informações permanecem conforme publicação neste diário na data de 23 de maio de 2019.**

Publicado por:  
Jocicleide Carvalho Pessoa  
Código Identificador: 0863B1CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/RGF RELATIVO AO 1º  
QUADRIMESTRE DE 2019**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICIPAL/RGF**

Município: Vera Cruz/RN  
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019

**1 – APRESENTAÇÃO.**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes e encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se seguem a esta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos Gastos com Pessoal e Encargos, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade das seguintes medidas administrativas visando a redução desse gasto, que foram:

Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

Avaliação das situações de insalubridade e periculosidade, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de contratos temporários ou concessão de benefícios a servidores;

Desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que o município recebeu o alerta do TCE RN, dando conta extrapolação do gasto com o pessoal, sobre as avaliações do ano de 2017 e 2018, vimos como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

### 3. CONCLUSÃO.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, visando cumprir a norma legal, dará continuidade às medidas com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 29 de Maio de 2019.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora Geral

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**2B338EE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 007/2019 – PMV**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 007/2019 – PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antônio Gomes de Amorim, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15e a empresa C R DA SILVA RÉGIS COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP (AUTO POSTO LOPES), inscrita no CNPJ nº 22.497.882/0001-85, sediada à Rua Joaquim Suassuna, 391, Centro, Viçosa, RN, CEP 59815-000, neste ato representada pelo Sr. Clécio Rodrigues da Silva Regis, portador do CPF: 088.715.364-01, residente na Av. Kerginaldo Forte, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2019 – PMV, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2019 – PP, destinado a aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal de veículos, homologado em 21 de fevereiro de 2019, de acordo com que prescreve o artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666/93.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 – PMV (Diesel S-10), conforme solicitação feita pelo fornecedor do aludido produto em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo, fundamentado no o artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666/93.

O reequilíbrio do valor da Gasolina Comum compreenderá a mesma relação inicialmente pactuada entre o valor inicial de custo e o

acordado na fase licitatória, sendo este percentual de 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento), na forma discriminada abaixo:

Descrição	Preço Anterior	Percentual de Reequilíbrio para formação de preço final	Preço Atualizado
Diesel S-10	RS 3,49	7,38%	RS 3,70

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços não alterado neste termo aditivo.

E por estarem justo e acordado, firmam o presente termo aditivo, em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 27/05/2019.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito  
CPF nº 182.496.044-15

**C.R. DA SILVA REGIS COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP**  
CNPJ: 22.497.882/0001-85

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**75EA8C0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
- PP**

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, reitera a convocação da empresa abaixo relacionada para assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 010/2019 – PP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de saúde na realização de exames laboratoriais diversos no Município de Viçosa/RN:

01 - CLINICA MÉDICA E LABORATORIAL DE ANALISES SANT'ANA LTDA-ME, CNPJ: 11.141.251/0001-02.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê:

*“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”*

Portanto, fica prorrogado o prazo para assinatura da Ata até no máximo 30 de maio de 2019, onde na ocorrência do não comparecimento, a mesma perderá o direito a contratação, sem prejuízos as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 27 de maio de 2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**032AA42F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03050001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ZELIA FERREIRA DA SILVA, referente à locação de imóvel residencial situado à Travessa Gramació, n.º 89 - Centro - Vila Flor/RN o qual será destinado a família considerada carente e atendida pelo CRAS, deste município de Vila Flor/RN, na condição de benefício Eventual (Lei Municipal n.º 363/2014).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYCON JOSE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 03 de Maio de 2019

**LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA**  
Secretária Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:DD6203AB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20190064**

**CONTRATO N.º.....:** 20190064

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03050001/19

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** ZELIA FERREIRA DA SILVA

**OBJETO.....:** locação de imóvel residencial situado à Travessa Gramació, n.º 89 - Centro - Vila Flor/RN o qual será destinado a família considerada carente e atendida pelo CRAS, deste município de Vila Flor/RN, na condição de benefício Eventual (Lei Municipal n.º 363/2014)

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1102.082440486.2.106 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 450,00

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Maio de 2019

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:0008E346**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08050001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOC, referente à PAGAMENTO DA ANUIDADE 2019 DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, JUNTO AO COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYCON JOSE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 08 de Maio de 2019

**LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA**  
Secretária Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:9459F52B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20190065**

**CONTRATO N.º.....:** 20190065

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08050001/19

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOC

**OBJETO.....:** PAGAMENTO DA ANUIDADE 2019 DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, JUNTO AO COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1102.082440486.2.068 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.01, no valor de R\$ 300,00

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Maio de 2019

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:E94C1F59**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 21050001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYCON JOSE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 21 de Maio de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:A5B41A1F**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20190066****CONTRATO Nº**.....: 20190066**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21050001/19**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O)**.....: NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**VALOR TOTAL**.....: R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 14.800,00**VIGÊNCIA**.....: 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA**.....: 21 de Maio de 2019**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**E9408500**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22050001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) I. CLEMENTINO DE OLIVEIRA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS AS QUAIS SERÃO DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYCON JOSE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 22 de Maio de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**B813FE0A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20190067****CONTRATO Nº**.....: 20190067**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22050001/19**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O)**.....: I. CLEMENTINO DE OLIVEIRA - ME**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS AS QUAIS SERÃO DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**VALOR TOTAL**.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2019 Projeto 0301.041220021.1.006 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R\$ 10.000,00**VIGÊNCIA**.....: 22 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA**.....: 22 de Maio de 2019**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**3BE51BEA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 520/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN nos dias 24 a 25 de maio de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**53269C4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 521/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dias 24 a 25 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019 .

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**BF64A900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 522/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 25 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**5E8D214B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 523/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 25 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**240B3681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 524/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**997BDF04**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 525/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 ( trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 26 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**18BE8B3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 526/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**4D0AC3AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 527/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, dia 27 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019 .

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**713A237B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 528/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**60F52008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 529/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E798B85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 530/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8CB405A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 02/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.751.329,00	34.751.329,00	3.661.659,38	10,54	7.696.402,43	22,15	27.054.926,57
RECEITAS CORRENTES	32.565.401,00	32.565.401,00	3.661.659,38	11,24	7.696.402,43	23,63	24.868.998,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	914.399,00	914.399,00	129.437,69	14,16	253.001,18	27,67	661.397,82
Impostos	830.399,00	830.399,00	119.640,19	14,41	234.771,18	28,27	595.627,82
Taxas	84.000,00	84.000,00	9.797,50	11,66	18.230,00	21,70	65.770,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	553.692,00	553.692,00	99.064,11	17,89	202.896,18	36,64	350.795,82
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.692,00	553.692,00	99.064,11	17,89	202.896,18	36,64	350.795,82
RECEITA PATRIMONIAL	554.845,00	554.845,00	17.339,09	3,13	37.736,47	6,80	517.108,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	70.000,00	70.000,00	4.632,00	6,62	11.867,50	16,95	58.132,50

Estado							
Valores Mobiliários	470.790,00	470.790,00	12.707,09	2,70	25.868,97	5,49	444.921,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	14.055,00	14.055,00	-	-	-	-	14.055,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	23.070,00	23.070,00	-	-	-	-	23.070,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.070,00	13.070,00	-	-	-	-	13.070,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.360.094,00	30.360.094,00	3.413.294,81	11,24	7.196.817,42	23,70	23.163.276,58
Transferências da União e de suas Entidades	21.128.494,00	21.128.494,00	2.029.151,40	9,60	4.355.175,04	20,61	16.773.318,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.336.600,00	3.336.600,00	537.057,16	16,10	1.009.652,10	30,26	2.326.947,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.800.000,00	5.800.000,00	846.987,93	14,60	1.831.891,96	31,58	3.968.108,04
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	98,32	0,49	98,32	0,49	19.901,68
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.301,00	159.301,00	2.523,68	1,58	5.951,18	3,74	153.349,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	913,68	4,57	2.918,68	14,59	17.081,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	139.301,00	139.301,00	1.610,00	1,16	3.032,50	2,18	136.268,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.185.928,00	2.185.928,00	-	-	-	-	2.185.928,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.676,00	57.676,00	-	-	-	-	57.676,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.676,00	57.676,00	-	-	-	-	57.676,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	34.606,00	34.606,00	-	-	-	-	34.606,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	34.606,00	34.606,00	-	-	-	-	34.606,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.093.646,00	2.093.646,00	-	-	-	-	2.093.646,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.893.646,00	1.893.646,00	-	-	-	-	1.893.646,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.751.329,00	34.751.329,00	3.661.659,38	10,54	7.696.402,43	22,15	27.054.926,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.751.329,00	34.751.329,00	3.661.659,38	10,54	7.696.402,43	22,15	27.054.926,57
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.751.329,00	34.751.329,00	3.661.659,38	10,54	7.696.402,43	22,15	27.054.926,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.751.329,00	34.751.329,00	1.857.916,35	17.017.024,31	17.734.304,69	4.052.537,93	7.692.485,90	27.058.843,10	7.366.679,39	-	-	
DESPESAS CORRENTES	28.409.936,00	28.835.266,00	1.744.510,82	16.324.553,05	12.510.712,95	3.877.493,04	7.373.495,49	21.461.770,51	7.047.788,98	-	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.306.000,00	17.614.200,00	619.751,65	12.348.443,79	5.265.756,21	2.503.227,54	4.973.566,31	12.640.633,69	4.804.481,56	-	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.083.936,00	11.201.066,00	1.124.759,17	3.976.109,26	7.224.956,74	1.374.265,50	2.399.929,18	8.801.136,82	2.243.307,42	-	-	
Transferências a Municípios <sup>2</sup>												
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	11.083.936,00	11.201.066,00	1.124.759,17	3.976.109,26	7.224.956,74	1.374.265,50	2.399.929,18	8.801.136,82	2.243.307,42	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	6.291.393,00	5.866.063,00	113.405,53	692.471,26	5.173.591,74	175.044,89	318.990,41	5.547.072,59	318.890,41	-	-	
INVESTIMENTOS	5.599.393,00	5.194.713,00	68.280,63	113.190,97	5.081.522,03	63.100,63	107.850,97	5.086.862,03	107.750,97	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	29.350,00	-	-	29.350,00	-	-	29.350,00	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	642.000,00	642.000,00	45.124,90	579.280,29	62.719,71	111.944,26	211.139,44	430.860,56	211.139,44	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.751.329,00	34.751.329,00	1.857.916,35	17.017.024,31	17.734.304,69	4.052.537,93	7.692.485,90	27.058.843,10	7.366.679,39	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna												
Dívida Mobiliária												
Dívida Contratual												
Amortização da Dívida Externa												
Dívida Mobiliária												
Dívida Contratual												
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.751.329,00	34.751.329,00	1.857.916,35	17.017.024,31	17.734.304,69	4.052.537,93	7.692.485,90	27.058.843,10	7.366.679,39	-	-	
SUPERÁVIT (XIII)												
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)												
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:  
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:F95C25BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE ACARI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 02/2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.751.329,00	34.751.329,00	1.857.916,35	17.017.024,31	100,00%	17.734.304,69	4.052.537,93	7.692.485,90	100,00%	27.058.843,10	
LEGISLATIVA	1.465.000,00	1.465.000,00	166.017,07	354.128,09	2,08%	1.110.871,91	172.425,49	329.462,94	4,28%	1.135.537,06	
Ação Legislativa	1.465.000,00	1.465.000,00	166.017,07	354.128,09	2,08%	1.110.871,91	172.425,49	329.462,94	4,28%	1.135.537,06	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.470.000,00	4.535.000,00	292.803,00	2.779.967,33	16,34%	1.755.032,67	620.327,50	1.216.135,54	15,81%	3.318.864,46	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Administração Geral	4.450.000,00	4.515.000,00	292.803,00	2.779.967,33	16,34%	1.735.032,67	620.327,50	1.216.135,54	15,81%	3.298.864,46	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Naval	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	#DIV/0!	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1.910.700,00	1.910.700,00	85.078,37	546.624,12	3,21%	1.364.075,88	121.384,75	209.222,83	2,72%	1.701.477,17
Assistência ao Idoso	170.000,00	190.200,00	-	17.520,00	0,10%	172.680,00	1.460,00	1.460,00	0,02%	188.740,00
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.900,00	157.900,00	322,09	68.517,84	0,40%	89.382,16	17.650,55	31.122,27	0,40%	126.777,73
Assistência Comunitária	1.580.800,00	1.562.600,00	84.756,28	460.586,28	2,71%	1.102.013,72	102.274,20	176.640,56	2,30%	1.385.959,44
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>SAÚDE</b>	9.608.000,00	9.608.000,00	536.203,37	4.059.655,75	23,86%	5.548.344,25	1.062.969,93	2.024.958,82	26,32%	7.583.041,18
Atenção Básica	6.535.000,00	6.592.800,00	388.403,14	3.330.786,48	19,57%	3.262.013,52	810.719,21	1.606.674,27	20,89%	4.986.125,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.200.000,00	2.148.000,00	107.334,19	490.927,60	2,88%	1.657.072,40	186.937,40	305.649,58	3,97%	1.842.350,42
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	247.000,00	40.166,04	116.270,97	0,68%	130.729,03	43.776,11	70.323,58	0,91%	176.676,42
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	478.000,00	-	121.370,70	0,71%	356.629,30	21.237,21	42.011,39	0,55%	435.988,61
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	145.000,00	142.200,00	300,00	300,00	0,00%	141.900,00	300,00	300,00	0,00%	141.900,00
<b>TRABALHO</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	10.138.600,00	10.138.600,00	402.484,50	6.657.859,56	39,12%	3.480.740,44	1.375.678,74	2.618.034,03	34,03%	7.520.565,97
Ensino Fundamental	7.050.000,00	7.020.000,00	398.178,05	4.825.907,89	28,36%	2.194.092,11	1.074.773,81	1.991.991,43	25,90%	5.028.008,57
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	2.600.600,00	2.634.600,00	4.306,45	1.831.951,67	10,77%	802.648,33	300.904,93	626.042,60	8,14%	2.008.557,40
Educação de Jovens e Adultos	348.000,00	344.000,00	-	-	0,00%	344.000,00	-	-	0,00%	344.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	140.000,00	140.000,00	0,00	(0,00)	0,00%	140.000,00	(0,00)	-	0,00%	140.000,00
<b>CULTURA</b>	705.993,00	705.993,00	419,64	406.133,08	2,39%	299.859,92	61.963,46	121.098,84	1,57%	584.894,16
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	705.993,00	705.993,00	419,64	406.133,08	2,39%	299.859,92	61.963,46	121.098,84	1,57%	584.894,16
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>URBANISMO</b>	3.888.536,00	3.737.966,00	336.101,42	1.511.737,94	8,88%	2.226.228,06	451.078,16	895.445,13	11,64%	2.842.520,87
Infra-Estrutura Urbana	630.000,00	609.350,00	-	-	0,00%	609.350,00	-	-	0,00%	609.350,00
Serviços Urbanos	3.033.536,00	2.983.616,00	336.101,42	1.511.737,94	8,88%	1.471.878,06	451.078,16	895.445,13	11,64%	2.088.170,87
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	225.000,00	145.000,00	-	-	0,00%	145.000,00	-	-	0,00%	145.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	121.000,00	121.000,00	-	-	0,00%	121.000,00	-	-	0,00%	121.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	121.000,00	121.000,00	-	-	0,00%	121.000,00	-	-	0,00%	121.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>SAANEAMENTO</b>	360.000,00	319.920,00	(1.506,52)	7.531,94	0,04%	312.388,06	3.766,24	3.766,24	0,05%	316.153,76
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	279.920,00	-	-	0,00%	279.920,00	-	-	0,00%	279.920,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	(1.506,52)	7.531,94	0,04%	32.468,06	3.766,24	3.766,24	0,05%	36.233,76
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

AGRICULTURA	595.000,00	530.000,00	15.600,00	15.600,00	0,09%	514.400,00	15.600,00	15.600,00	0,20%	514.400,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	70.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
Demais Subfunções	525.000,00	480.000,00	15.600,00	15.600,00	0,09%	464.400,00	15.600,00	15.600,00	0,20%	464.400,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	-	100,00	0,00%	244.900,00	-	100,00	0,00%	244.900,00	
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	
Comercialização	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	160.000,00	160.000,00	-	100,00	0,00%	159.900,00	-	100,00	0,00%	159.900,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	520.000,00	710.650,00	16.509,85	439.687,85	2,58%	270.962,15	123.421,17	166.506,57	2,16%	544.143,43	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	520.000,00	710.650,00	16.509,85	439.687,85	2,58%	270.962,15	123.421,17	166.506,57	2,16%	544.143,43	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	47.000,00	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	650.000,00	650.000,00	8.205,65	237.998,65	1,40%	412.001,35	43.922,49	92.154,96	1,20%	557.845,04	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	218.000,00	206.000,00	3.370,00	7.857,26	0,05%	198.142,74	3.370,00	7.857,26	0,10%	198.142,74	
Lazer	42.000,00	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00	
Demais Subfunções	390.000,00	402.000,00	4.835,65	230.141,39	1,35%	171.858,61	40.552,49	84.297,70	1,10%	317.702,30	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0		-	0	0		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TOTAL (III) = (I + II)	34.751.329,00	34.751.329,00	1.857.916,35	17.017.024,31	100,00%	17.734.304,69	4.052.537,93	7.692.485,90	100,00%	27.058.843,10	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:  
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:2C252429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - MDE

MUNICÍPIO DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 02/2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	827.000,00	827.000,00	234.771,18	28,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.000,00	75.000,00	38.255,36	51,01



1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	28.166,97	56,33		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	10.088,39	40,35		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	21.000,00	21.000,00	2.843,00	13,54		
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	2.843,00	14,22		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	461.000,00	461.000,00	97.192,49	21,08		
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	95.376,26	21,19		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	1.816,23	16,51		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.000,00	270.000,00	96.480,33	35,73		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.000,00	18.649.000,00	5.391.665,66	28,91		
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	4.180.303,15	27,68		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	4.180.303,15	30,97		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	-	-		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	-	-		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.077.963,78	33,69		
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	898,58	7,49		
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.076,98	15,39		
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	131.423,17	41,07		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	#DIV/0!		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.476.000,00	19.476.000,00	5.626.436,84	28,89		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	10,56	0,05		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	806.000,00	806.000,00	129.064,97	16,01		
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	77.794,52	31,12		
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	-	-		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	44.947,80	24,97		
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	5.384,74	10,77		
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	-	-		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	937,91	5,21		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	1.978,16	0,49		
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	-	-		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	50.000,00	50.000,00	1.978,16	3,96		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.226.000,00	1.226.000,00	131.053,69	10,69		
<b>FUNDEB</b>						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.409.800,00	3.409.800,00	1.078.332,95	31,62		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	836.060,55	30,97		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	215.592,65	33,69		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	179,73	7,49		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	215,37	15,38		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	26.284,65	41,07		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.820.000,00	5.820.000,00	1.832.501,13	31,49		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	1.831.891,96	32,14		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	609,17	3,05		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.290.200,00	2.290.200,00	753.559,01	32,90		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (e) o % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g) o % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.152.000,00	4.557.552,73	4.299.244,54	94,33	1.529.063,02	33,55
13.1- Com Educação Infantil	1.252.000,00	1.599.812,73	1.434.493,89	89,67	503.733,42	31,49
13.2- Com Ensino Fundamental	2.900.000,00	2.957.740,00	2.864.750,65	96,86	1.025.329,60	34,67
14- OUTRAS DESPESAS	1.530.000,00	1.524.000,00	1.104.554,85	72,48	387.738,71	25,44
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	484.000,00	393.091,33	81,22	117.942,73	24,37
14.2- Com Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.040.000,00	711.463,52	68,41	269.795,98	25,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.682.000,00	6.081.552,73	5.403.799,39	88,86	1.916.801,73	31,52
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB				VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				-		
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				14.502,33		
17.1 - FUNDEB 60%				14.502,33		
17.2 - FUNDEB 40%						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				14.502,33		
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				1.902.299,40		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %				82,65		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %				21,16		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %				- 3,81		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				14.502,33		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019				14.502,33		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (e) o % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g) o % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.431.600,00	2.480.600,00	1.829.884,77	73,77	623.975,70	25,15

22.1 - Creche	1.094.500,00	1.768.100,00	1.119.044,19	63,29	374.759,93	21,20	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.371.312,73	1.116.744,64	81,44	372.460,38	27,16	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	94.500,00	396.787,27	2.299,55	0,58	2.299,55	0,58	
22.2 - Pré-escola	1.337.100,00	712.500,00	710.840,58	99,77	249.215,77	34,98	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	732.000,00	712.500,00	710.840,58	99,77	249.215,77	34,98	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	605.100,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.090.000,00	6.319.000,00	4.655.279,79	73,67	1.884.340,87	29,82	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	3.997.740,00	3.576.214,17	89,46	1.295.125,58	32,40	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.140.000,00	2.321.260,00	1.079.065,62	46,49	589.215,29	25,38	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
27- OUTRAS	316.000,00	316.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.837.600,00	9.115.600,00	6.485.164,56	0,01	2.508.316,57	27,52	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						753.559,01	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4						-	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						-	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6						753.559,01	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6						1.754.757,56	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5						31,19	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	255.000,00	116.339,08	45,62	75.792,50	29,72	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.031.000,00	994.000,00	56.355,92	5,67	33.924,96	3,41	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.286.000,00	1.249.000,00	172.695,00	13,83	109.717,46	8,78	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.123.600,00	10.364.600,00	6.657.859,56	0,01	2.618.034,03	25,26	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				(j)			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12,28		556,83				
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.831.891,96		77.794,52				
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.824.508,36		75.143,84				
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.824.508,36		73.443,84				
47.2 (-) Restos a Pagar	-		1.700,00				
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	609,17		77,46				
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.005,05		3.284,97				
50- (+) AJUSTES	-		-				
50.1 (+) Retenções	-		-				
50.2 (-) Valores a recuperar	-		-				
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-		-				
50.4 (+) Conciliação Bancária	-		-				
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.005,05		3.284,97				

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:D0E3F6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 02/2019	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	827.000,00	827.000,00	234.771,18	28,39					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	38.255,36	51,01					
IPTU	50.000,00	50.000,00	28.166,97	56,33					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	10.088,39	40,35					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	2.843,00	13,54					
ITBI	20.000,00	20.000,00	2.843,00	14,22					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	461.000,00	461.000,00	97.192,49	21,08					
ISS	450.000,00	450.000,00	95.376,26	21,19					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	1.816,23	16,51					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	96.480,33	35,73					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.049.000,00	17.049.000,00	5.391.665,66	31,62					
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	4.180.303,15	30,97					
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.076,98	15,39					
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	131.423,17	41,07					
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.077.963,78	33,69					
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	898,58	7,49					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-					
Outras	-	-	-	0					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.876.000,00	17.876.000,00	5.626.436,84	31,47					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.000,00	2.998.300,00	1.692.153,64	56,44	811.029,23	27,05	742.551,48	24,77	-
Despesas Correntes	2.564.000,00	2.690.300,00	1.690.181,79	62,83	809.057,38	30,07	740.579,63	27,53	-
Despesas de Capital	334.000,00	308.000,00	1.971,85	0,64	1.971,85	0,64	1.971,85	0,64	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	788.000,00	812.000,00	150.358,36	18,52	95.996,30	11,82	87.113,01	10,73	-
Despesas Correntes	733.000,00	757.000,00	150.358,36	19,86	95.996,30	12,68	87.113,01	11,51	-
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	64.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	130.000,00	64.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	188.000,00	148.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	163.000,00	123.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	145.000,00	142.200,00	300,00	0,21	300,00	0,21	300,00	0,21	-
Despesas Correntes	41.000,00	38.200,00	300,00	0,79	300,00	0,79	300,00	0,79	-
Despesas de Capital	104.000,00	104.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.149.000,00	4.164.500,00	1.842.812,00	44,25	907.325,53	21,79	829.964,49	19,93	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			1.842.812,00	907.325,53	829.964,49				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			1.842.812,00	907.325,53	829.964,49				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			843.965,53						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			843.965,53						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			63.360,00						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,13						

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final (não aplicado) (k)
	Saldo Inicial exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3		
Empenhos de 2018	-	-	-	-	62.888,55	62.888,55	-	-	-	-		
Empenhos de 2017	-	-	-	-	52,26	-	52,26	-	-	-		
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>												
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>												
					<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>							
					Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)			
						Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)										-		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)										-		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)										-		
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>					-	-	-	-	-	-		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS				
						Até o Bimestre (b)				% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)					5.160.000,00	5.160.000,00		739.430,62		14,33		
Proveniente da União					4.960.000,00	4.960.000,00		739.430,62		14,91		
Proveniente dos Estados					200.000,00	200.000,00		-		-		
Proveniente de outros Municípios										0		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)										0		
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)					123.070,00	123.070,00		11.577,87		9,41		
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>					<b>5.283.070,00</b>	<b>5.283.070,00</b>		<b>751.008,49</b>		<b>14,22</b>		
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>												
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
						Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)				3.637.000,00	3.594.500,00	1.638.632,84	45,59	795.645,04	22,14	764.657,43	21,27	-
Despesas Correntes				3.137.000,00	3.094.500,00	1.564.261,65	50,55	726.613,85	23,48	695.626,24	22,48	-
Despesas de Capital				500.000,00	500.000,00	74.371,19	14,87	69.031,19	13,81	69.031,19	13,81	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)				1.412.000,00	1.336.000,00	340.569,24	25,49	209.653,28	15,69	172.935,65	12,94	-
Despesas Correntes				1.187.000,00	1.111.000,00	340.569,24	30,65	209.653,28	18,87	172.935,65	15,57	-
Despesas de Capital				225.000,00	225.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)				120.000,00	183.000,00	116.270,97	63,54	70.323,58	38,43	63.850,58	34,89	-
Despesas Correntes				115.000,00	178.000,00	116.270,97	65,32	70.323,58	39,51	63.850,58	35,87	-
Despesas de Capital				5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)				-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes				-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital				-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)				290.000,00	330.000,00	121.370,70	36,78	42.011,39	12,73	42.011,39	12,73	-
Despesas Correntes				249.000,00	289.000,00	121.370,70	42,00	42.011,39	14,54	42.011,39	14,54	-
Despesas de Capital				41.000,00	41.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)				-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes				-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital				-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)				-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes				-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital				-	-	-	0	-	0	-	0	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>				<b>5.459.000,00</b>	<b>5.443.500,00</b>	<b>2.216.843,75</b>	<b>40,72</b>	<b>1.117.633,29</b>	<b>20,53</b>	<b>1.043.455,05</b>	<b>19,17</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
						Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)				6.535.000,00	6.592.800,00	3.330.786,48	50,52	1.606.674,27	24,37	1.507.208,91	22,86	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)				2.200.000,00	2.148.000,00	490.927,60	22,86	305.649,58	14,23	260.048,66	12,11	-
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)				250.000,00	247.000,00	116.270,97	47,07	70.323,58	28,47	63.850,58	25,85	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)				-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)				478.000,00	478.000,00	121.370,70	25,39	42.011,39	8,79	42.011,39	8,79	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)				-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)				145.000,00	142.200,00	300,00	0,21	300,00	0,21	300,00	0,21	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>				<b>9.608.000,00</b>	<b>9.608.000,00</b>	<b>4.059.655,75</b>	<b>42,25</b>	<b>2.024.958,82</b>	<b>21,08</b>	<b>1.873.419,54</b>	<b>19,50</b>	<b>-</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1				5.459.000,00	5.443.500,00	2.216.843,75	40,72	1.117.633,29	20,53	1.043.455,05	19,17	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>				<b>4.149.000,00</b>	<b>4.164.500,00</b>	<b>1.842.812,00</b>	<b>44,25</b>	<b>907.325,53</b>	<b>21,79</b>	<b>829.964,49</b>	<b>19,93</b>	<b>-</b>

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**  
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:4893654C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>1.889.946,23</b>	<b>6,56</b>	<b>4.253.916,94</b>	<b>14,77</b>	<b>24.555.935,06</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.102.054,00</b>	<b>23.102.054,00</b>	<b>1.889.946,23</b>	<b>8,18</b>	<b>4.253.427,46</b>	<b>18,41</b>	<b>18.848.626,54</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.117,00	472.117,00	2.446,02	0,52	6.294,43	1,33	465.822,57
Impostos	447.095,00	447.095,00	1.225,72	0,27	3.240,03	0,72	443.854,97
Taxas	21.162,00	21.162,00	1.220,30	5,77	3.054,40	14,43	18.107,60
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	162.830,00	162.830,00	5.921,65	3,64	13.274,58	8,15	149.555,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	162.830,00	162.830,00	5.921,65	3,64	13.274,58	8,15	149.555,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	50,00	0,05	96.580,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	0,00	0,00	50,00	0,24	20.447,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.507.018,00	20.507.018,00	1.874.268,31	9,14	4.226.498,20	20,61	16.280.519,80
Transferências da União e de suas Entidades	14.858.733,00	14.858.733,00	1.297.324,00	8,73	3.014.135,93	20,29	11.844.597,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.114,00	1.982.114,00	217.300,39	10,96	436.229,44	22,01	1.545.884,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.666.171,00	3.666.171,00	359.643,92	9,81	776.132,83	21,17	2.890.038,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.863.459,00	1.863.459,00	7.310,25	0,39	7.310,25	0,39	1.856.148,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.564,00	88.564,00	7.310,25	8,25	7.310,25	8,25	81.253,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.774.895,00	1.774.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.895,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.707.798,00</b>	<b>5.707.798,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>489,48</b>	<b>0,01</b>	<b>5.707.308,52</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	168.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.372,00
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.510.144,00	5.510.144,00	0,00	0,00	489,48	0,01	5.509.654,52
Transferências da União e de suas Entidades	5.095.516,00	5.095.516,00	0,00	0,00	489,48	0,01	5.095.026,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.628,00	414.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.628,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>1.889.946,23</b>	<b>6,56</b>	<b>4.253.916,94</b>	<b>14,77</b>	<b>24.555.935,06</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>1.889.946,23</b>	<b>6,56</b>	<b>4.253.916,94</b>	<b>14,77</b>	<b>24.555.935,06</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>1.889.946,23</b>	<b>6,56</b>	<b>4.253.916,94</b>	<b>14,77</b>	<b>24.555.935,06</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.844.252,00	30.149.252,00	1.797.638,31	5.816.064,64	24.333.187,36	2.128.219,81	4.155.089,86	4.084.636,93	25.994.162,14
DESPESAS CORRENTES	20.534.956,00	22.599.956,00	1.625.730,64	5.501.357,54	17.098.598,46	1.868.192,14	3.840.382,76	3.769.929,83	18.759.573,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.637.673,00	9.062.673,00	298.300,63	2.980.408,09	6.082.264,91	976.383,24	2.103.389,45	2.092.370,73	6.959.283,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.887.283,00	13.527.283,00	1.327.430,01	2.520.949,45	11.006.333,55	891.808,90	1.736.993,31	1.677.559,10	11.790.289,69
DESPESAS DE CAPITAL	7.299.296,00	7.539.296,00	171.907,67	314.707,10	7.224.588,90	260.027,67	314.707,10	314.707,10	7.224.588,90
INVESTIMENTOS	6.745.140,00	6.985.140,00	122.900,00	217.060,00	6.768.080,00	211.020,00	217.060,00	217.060,00	6.768.080,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	554.156,00	554.156,00	49.007,67	97.647,10	456.508,90	49.007,67	97.647,10	97.647,10	456.508,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>27.844.252,00</b>	<b>30.149.252,00</b>	<b>1.797.638,31</b>	<b>5.816.064,64</b>	<b>24.333.187,36</b>	<b>2.128.219,81</b>	<b>4.155.089,86</b>	<b>4.084.636,93</b>	<b>25.994.162,14</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>27.844.252,00</b>	<b>30.149.252,00</b>	<b>1.797.638,31</b>	<b>5.816.064,64</b>	<b>24.333.187,36</b>	<b>2.128.219,81</b>	<b>4.155.089,86</b>	<b>4.084.636,93</b>	<b>25.994.162,14</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>98.827,08</b>	<b>169.280,01</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>27.844.252,00</b>	<b>30.149.252,00</b>	<b>1.797.638,31</b>	<b>5.816.064,64</b>	<b>24.333.187,36</b>	<b>2.128.219,81</b>	<b>4.253.916,94</b>	<b>4.253.916,94</b>	<b>25.994.162,14</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1908-9090-851). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:51.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:17C4DE2D

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.844.252,00	30.149.252,00	1.797.638,31	5.816.064,64	100,00	24.333.187,36	2.128.219,81	4.155.089,86	100,00	25.994.162,14
ADMINISTRAÇÃO	4.383.596,00	4.718.596,00	452.671,41	1.541.558,65	26,51	3.177.037,35	533.309,11	1.196.338,53	28,79	3.522.257,47
Administração Geral	4.199.567,00	4.534.567,00	452.671,41	1.541.558,65	26,51	2.993.008,35	533.309,11	1.196.338,53	28,79	3.338.228,47
Controle Interno	184.029,00	184.029,00	0,00	0,00	0,00	184.029,00	0,00	0,00	0,00	184.029,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.540.909,00	2.840.909,00	95.800,56	297.914,83	5,12	2.542.994,17	117.814,72	173.663,51	4,18	2.667.245,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	374.598,00	534.598,00	8.738,50	64.736,50	1,11	469.861,50	27.106,50	41.742,90	1,00	492.855,10
Assistência Comunitária	2.166.311,00	2.306.311,00	87.062,06	233.178,33	4,01	2.073.132,67	90.708,22	131.920,61	3,17	2.174.390,39
SAÚDE	5.731.914,00	6.396.914,00	626.442,72	1.398.098,89	24,04	4.998.815,11	573.039,38	918.854,28	22,11	5.478.059,72
Atenção Básica	5.067.372,00	5.732.372,00	618.442,72	1.378.098,89	23,69	4.354.273,11	564.145,38	907.631,61	21,84	4.824.740,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,00
Vigilância Sanitária	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,00
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	78.951,00	8.000,00	20.000,00	0,34	58.951,00	8.894,00	11.222,67	0,27	67.728,33
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
EDUCAÇÃO	9.464.847,00	9.809.847,00	260.868,59	1.589.003,76	27,32	8.220.843,24	564.840,63	1.076.071,79	25,90	8.733.775,21
Ensino Fundamental	5.644.688,00	5.939.688,00	238.785,52	1.139.844,39	19,60	4.799.843,61	425.615,67	779.453,50	18,76	5.160.234,50
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	1.775,00	1.936,36	0,03	26.063,64	322,72	484,08	0,01	27.515,92
Educação Infantil	3.377.340,00	3.377.340,00	11.677,57	438.592,51	7,54	2.938.747,49	138.902,24	296.134,21	7,13	3.081.205,79
Educação de Jovens e Adultos	388.797,00	438.797,00	8.630,50	8.630,50	0,15	430.166,50	0,00	0,00	0,00	438.797,00
Educação Especial	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Outras Transferências	11.712,00	11.712,00	0,00	0,00	0,00	11.712,00	0,00	0,00	0,00	11.712,00

CULTURA	237.134,00	287.134,00	38.837,00	38.837,00	0,67	248.297,00	12.600,00	12.600,00	0,30	274.534,00
Difusão Cultural	237.134,00	287.134,00	38.837,00	38.837,00	0,67	248.297,00	12.600,00	12.600,00	0,30	274.534,00
URBANISMO	1.815.458,00	2.335.458,00	232.349,30	579.791,35	9,97	1.755.666,65	222.698,18	485.289,96	11,68	1.850.168,04
Infra-Estrutura Urbana	804.243,00	804.243,00	0,00	0,00	0,00	804.243,00	0,00	0,00	0,00	804.243,00
Serviços Urbanos	1.011.215,00	1.531.215,00	232.349,30	579.791,35	9,97	951.423,65	222.698,18	485.289,96	11,68	1.045.925,04
SANEAMENTO	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00
Saneamento Básico Rural	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00
AGRICULTURA	924.066,00	964.066,00	41.661,06	233.303,06	4,01	730.762,94	41.727,88	175.596,81	4,23	788.469,19
Abastecimento	215.200,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,00
Extensão Rural	708.866,00	748.866,00	41.661,06	233.303,06	4,01	515.562,94	41.727,88	175.596,81	4,23	573.269,19
TRANSPORTE	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Transporte Rodoviário	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.603.741,00	1.653.741,00	0,00	39.910,00	0,69	1.613.831,00	13.182,24	19.027,88	0,46	1.634.713,12
Desporto Comunitário	754.137,00	804.137,00	0,00	39.910,00	0,69	764.227,00	13.182,24	19.027,88	0,46	785.109,12
Lazer	849.604,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,00
ENCARGOS ESPECIAIS	681.303,00	681.303,00	49.007,67	97.647,10	1,68	583.655,90	49.007,67	97.647,10	2,35	583.655,90
Refinanciamento da Dívida Interna	554.156,00	554.156,00	49.007,67	97.647,10	1,68	456.508,90	49.007,67	97.647,10	2,35	456.508,90
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências	24.359,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00
Outros Encargos Especiais	92.788,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.844.252,00</b>	<b>30.149.252,00</b>	<b>1.797.638,31</b>	<b>5.816.064,64</b>	<b>100,00</b>	<b>24.333.187,36</b>	<b>2.128.219,81</b>	<b>4.155.089,86</b>	<b>100,00</b>	<b>25.994.162,14</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1844-8988-744). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:52.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:93763794

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.662.491,17	1.138.336,30	1.389.095,17	1.061.521,35	868.610,47	1.015.208,67	1.097.069,21	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.993,18	11.570,92	15.032,61	16.803,83	11.466,41	14.193,28	17.622,44	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	8.639,04	4.122,33	7.045,90	6.394,84	7.368,09	4.780,07	6.581,34	
ITBI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	7.304,14	7.318,59	7.986,71	10.313,99	4.048,32	9.363,21	11.021,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	130,00	0,00	95,00	50,00	50,00	20,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.047,35	2.609,06	2.722,21	2.507,39	2.446,09	3.212,57	3.140,84	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.047,35	2.609,06	2.722,21	2.507,39	2.446,09	3.212,57	3.140,84	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.641.974,50	1.123.677,90	1.370.746,76	1.041.655,60	854.114,20	996.975,21	1.075.751,49	
Cota-Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	
Cota-Parte do ICMS	120.028,69	107.573,66	137.998,67	100.909,50	119.863,20	141.294,91	117.288,33	
Cota-Parte do IPVA	10.232,16	8.916,79	5.986,95	5.274,23	2.003,27	2.220,71	2.396,15	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	118,47	76,23	0,00	
Transferências da LC 87/1996	153,18	153,18	153,18	153,18	153,18	153,18	153,18	
Transferências da LC 61/1989	103,15	113,28	95,32	103,09	103,09	104,63	100,47	
Transferências do FUNDEB	183.246,56	168.445,13	164.767,49	153.071,11	141.296,64	162.245,68	163.764,83	
Outras Transferências Correntes	539.949,98	100.307,11	211.406,46	149.667,71	113.925,62	149.733,80	112.304,71	
Outras Receitas Correntes	476,14	478,42	593,59	554,53	583,77	827,61	554,44	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	183.755,58	170.985,11	129.115,87	147.783,34	119.778,37	136.999,10	159.936,35	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.755,58	170.985,11	129.115,87	147.783,34	119.778,37	136.999,10	159.936,35	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.478.735,59</b>	<b>967.351,19</b>	<b>1.259.979,30</b>	<b>913.738,01</b>	<b>748.832,10</b>	<b>878.209,57</b>	<b>937.132,86</b>	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.728.181,88	1.417.200,40	1.353.240,75	1.095.378,03	1.121.989,18	14.948.322,58	25.861.225,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.877,08	2.471,52	1.376,89	985,23	1.460,79	119.854,18	472.117,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	2.214,66	1.287,57	726,74	550,08	675,64	50.386,30	189.500,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	15.374,00	
IRRF	6.662,42	0,00	0,00	0,00	0,00	64.018,48	189.571,00	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.183,95	650,15	435,15	785,15	3.449,40	25.022,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.684,29	3.787,56	3.565,37	3.034,95	2.886,70	34.644,38	162.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.684,29	3.787,56	3.565,37	3.034,95	2.886,70	34.644,38	162.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	96.630,00
Transferências Correntes	1.716.079,27	1.410.891,32	1.348.298,49	1.084.047,60	1.117.641,69	14.781.854,03	23.266.189,00
Cota-Parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	11.548.821,00
Cota-Parte do ICMS	131.732,56	143.535,16	119.535,82	117.201,07	134.016,61	1.490.978,18	1.939.567,00
Cota-Parte do IPVA	5.266,72	1.384,60	3.112,31	7.989,91	9.471,70	64.255,50	190.333,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	6,12	0,00	0,00	200,82	21.962,00
Transferências da LC 87/1996	153,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,44	21.962,00
Transferências da LC 61/1989	121,04	102,90	109,13	105,42	106,88	1.268,40	73.205,00
Transferências do FUNDEB	190.950,01	210.334,11	206.154,80	178.102,96	181.540,96	2.103.920,28	3.666.171,00
Outras Transferências Correntes	198.299,45	213.473,84	94.427,06	88.095,88	116.844,50	2.088.436,12	5.804.168,00
Outras Receitas Correntes	541,24	0,00	0,00	7.310,25	0,00	11.919,99	1.863.459,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	193.923,06	197.416,64	209.543,28	163.569,75	163.851,23	1.976.657,68	2.759.171,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	193.923,06	197.416,64	209.543,28	163.569,75	163.851,23	1.976.657,68	2.759.171,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.534.258,82	1.219.783,76	1.143.697,47	931.808,28	958.137,95	12.971.664,90	23.102.054,00

FONTE: Sistema e-Pública (1794-3014-630). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:53.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:BF9E8F65

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.102.054,00	4.253.427,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.117,00	6.294,43
IPTU	52.650,00	0,00
ISS	189.500,00	3.240,03
ITBI	15.374,00	0,00
IRRF	189.571,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.022,00	3.054,40
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	162.830,00	13.274,58
Aplicações Financeiras (II)	162.830,00	13.274,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.507.018,00	4.226.498,20
Cota-Parte do FPM	9.239.056,80	2.508.181,96
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,00	411.430,99
Cota-Parte do IPVA	152.266,00	17.566,78
Cota-Parte do ITR	17.569,60	4,90
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	339,46
Transferências do FUNDEB	3.666.171,00	776.132,83
Outras Transferências Correntes	5.804.168,00	512.841,28
Demais Receitas Correntes	1.960.089,00	7.360,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.960.089,00	7.360,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.939.224,00	4.240.152,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.707.798,00	489,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	197.654,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	197.654,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.510.144,00	489,48
Convênios	5.414.243,00	489,48
Outras Transferências de Capital	95.901,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.510.144,00	489,48
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>28.449.368,00</b>	<b>4.240.642,36</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS	NÃO PAGOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)				



							(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.599.956,00	5.501.357,54	3.840.382,76	3.769.929,83	29.976,65	195.737,12	192.811,24
Pessoal e Encargos Sociais	9.062.673,00	2.980.408,09	2.103.389,45	2.092.370,73	0,00	127.753,21	124.827,33
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.527.283,00	2.520.949,45	1.736.993,31	1.677.559,10	29.976,65	67.983,91	67.983,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.527.283,00	2.520.949,45	1.736.993,31	1.677.559,10	29.976,65	67.983,91	67.983,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.589.956,00	5.501.357,54	3.840.382,76	3.769.929,83	29.976,65	195.737,12	192.811,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.539.296,00	314.707,10	314.707,10	314.707,10	0,00	39.807,36	39.807,36
Investimentos	6.985.140,00	217.060,00	217.060,00	217.060,00	0,00	39.807,36	39.807,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	554.156,00	97.647,10	97.647,10	97.647,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.985.140,00	217.060,00	217.060,00	217.060,00	0,00	39.807,36	39.807,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.585.096,00	5.718.417,54	4.057.442,76	3.986.989,83	29.976,65	235.544,48	232.618,60

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	-8.942,72
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	-8.942,72
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-97.647,10
DEDUÇÕES (XXIX)	1.544.425,33	1.343.643,98
Disponibilidade de Caixa	1.544.425,33	1.342.135,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.574.506,49	1.345.165,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30.081,16	3.030,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.508,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.544.425,33	-1.441.291,08
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	-103.134,25	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	27.050,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	-130.185,02
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	-130.185,02
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1654-2720-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:56.	

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:498100DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESA MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	447.095,00	447.095,00	3.240,03	0,72	
1.1-RECEITA RESULTANTE DO IPTU	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	48.650,00	48.650,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.2-RECEITA RESULTANTE DO ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00	0,00	

1.2.1-ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3-Rec receita resultante do ISS	189.500,00	189.500,00	3.240,03	1,71
1.3.1-ISS	185.500,00	185.500,00	3.240,03	1,75
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4-Rec receita resultante do IRRF	189.571,00	189.571,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.795.850,00</b>	<b>13.795.850,00</b>	<b>3.671.904,99</b>	<b>26,62</b>
2.1-Cota Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	3.135.227,36	27,15
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.548.821,00	11.548.821,00	3.135.227,36	27,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	514.288,66	26,52
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	424,33	0,58
2.5-Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	6,12	0,03
2.6-Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	21.958,52	11,54
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>14.242.945,00</b>	<b>14.242.945,00</b>	<b>3.675.145,02</b>	<b>25,80</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	734.380,90	26,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.309.764,20	2.309.764,20	627.045,40	27,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	387.914,00	387.914,00	102.857,67	26,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.392,40	4.392,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.641,00	14.641,00	84,87	0,58
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.392,40	4.392,40	1,22	0,03
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.067,00	38.067,00	4.391,74	11,54
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	776.132,83	21,17
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	776.132,83	21,17
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Rec receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>907.000,00</b>	<b>907.000,00</b>	<b>41.751,93</b>	<b>4,60</b>

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.326.626,00	2.401.626,00	1.044.727,34	43,50	727.526,15	30,29	0,00
13.1-Com Educação Infantil	818.287,00	818.287,00	319.388,49	39,03	222.787,80	27,23	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.508.339,00	1.583.339,00	725.338,85	45,81	504.738,35	31,88	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.333.689,00	1.333.689,00	283.728,52	21,27	199.971,11	14,99	0,00
14.1-Com Educação Infantil	407.960,00	407.960,00	93.239,10	22,85	61.362,24	15,04	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	925.729,00	925.729,00	190.489,42	20,58	138.608,87	14,97	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.660.315,00</b>	<b>3.735.315,00</b>	<b>1.328.455,86</b>	<b>35,56</b>	<b>927.497,26</b>	<b>24,83</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							927.497,26
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %							93,74
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %							25,77
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %							-19,51
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>							0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							41.751,93
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>							<b>41.751,93</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6</b>							<b>-41.751,93</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5</b>							<b>-1,14</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.918,00	281.918,00	101.197,60	35,90	59.025,96	20,94	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	9.282.929,00	9.527.929,00	1.487.806,16	15,62	1.017.045,83	10,67	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>9.464.847,00</b>	<b>9.809.847,00</b>	<b>1.589.003,76</b>	<b>16,20</b>	<b>1.076.071,79</b>	<b>10,97</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>9.464.847,00</b>	<b>9.809.847,00</b>	<b>1.589.003,76</b>	<b>16,20</b>	<b>1.076.071,79</b>	<b>10,97</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>VALOR</b>		
					<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					49,67	2.391,92	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					776.132,83	33.875,73	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					898.899,72	54.280,35	
47.1- (-) Orçamento do Exercício					882.154,62	54.280,35	
47.2- (-) Restos a Pagar					16.745,10	0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-122.717,22	-18.012,70	
50- (+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1- (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2- (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4- (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-122.717,22	-18.012,70	
FONTE: Sistema e-Pública (1876-8653-860). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:57.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:936167E1

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM ACOES E SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				<b>R\$ 1,00</b>
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b)
				%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		447.095,00	447.095,00	3.240,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		48.650,00	48.650,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		11.374,00	11.374,00	0,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	185.500,00	185.500,00	3.240,03	1,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	189.571,00	189.571,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.795.850,00</b>	<b>13.795.850,00</b>	<b>3.671.904,99</b>	<b>26,62</b>
Cota-parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	3.135.227,36	27,15
Cota-parte ITR	21.962,00	21.962,00	6,12	0,03
Cota-parte IPVA	190.333,00	190.333,00	21.958,52	11,54
Cota-parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	514.288,66	26,52
Cota-parte do IPI - Exportação	73.205,00	73.205,00	424,33	0,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)</b> <b>= I + II</b>	<b>14.242.945,00</b>	<b>14.242.945,00</b>	<b>3.675.145,02</b>	<b>25,80</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>%(d/c)x100</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.922.036,00	6.922.036,00	435.927,65	6,30
Provenientes da União	3.189.358,00	3.189.358,00	212.033,56	6,65
Provenientes dos Estados	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.720.678,00	3.720.678,00	223.894,09	6,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.922.036,00</b>	<b>6.922.036,00</b>	<b>435.927,65</b>	<b>6,30</b>

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	5.182.338,00	5.712.338,00	1.267.798,89	22,19	788.554,28	13,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.620.972,00	1.770.972,00	478.804,04	27,04	312.303,92	17,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.561.366,00	3.941.366,00	788.994,85	20,22	476.250,36	12,08	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	544.305,00	679.305,00	130.300,00	19,18	130.300,00	19,18	0,00	0,00
Investimentos	544.305,00	679.305,00	130.300,00	19,18	130.300,00	19,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.726.643,00</b>	<b>6.391.643,00</b>	<b>1.398.098,89</b>	<b>21,87</b>	<b>918.854,28</b>	<b>14,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (h)	%(h/IV)x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IV)x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.564,00	2.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.103.258,00	3.398.258,00	655.887,53	46,91	482.079,98	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.103.258,00	3.398.258,00	655.887,53	46,91	482.079,98	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.105.822,00</b>	<b>3.400.822,00</b>	<b>655.887,53</b>	<b>46,91</b>	<b>482.079,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)</b>	<b>2.620.821,00</b>	<b>2.990.821,00</b>	<b>742.211,36</b>	<b>53,09</b>	<b>436.774,30</b>	<b>47,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>11,88</b>				
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6</b>	<b>-114.497,45</b>				
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>					
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (I)	%(I/total x100)	Até o Bimestre (m)	%(m/total x100)	
Atenção Básica	5.062.101,00	5.727.101,00	1.378.098,89	98,57	907.631,61	98,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	78.951,00	20.000,00	1,43	11.222,67	1,22	0,00
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>5.726.643,00</b>	<b>6.391.643,00</b>	<b>1.398.098,89</b>	<b>100,00</b>	<b>918.854,28</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1866-4645-796). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:58.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:D7453020

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1387-7058-024). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:59.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:C4040ED1

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.809.852,00
Previsão Atualizada	28.809.852,00

Receitas Realizadas				4.253.916,94
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				27.844.252,00
Créditos Adicionais				2.305.000,00
Dotação Atualizada				30.149.252,00
Despesas Empenhadas				5.816.064,64
Despesas Liquidadas				4.155.089,86
Despesas Pagas				4.084.636,93
Superávit Orçamentário				98.827,08
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				5.816.064,64
Despesas Liquidadas				4.155.089,86
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				12.971.664,90
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-8.942,72	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-8.942,72	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.081,16	0,00	29.976,65	104,51
Poder Executivo	30.081,16	0,00	29.976,65	104,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	398.643,23	0,00	232.618,60	166.024,63
Poder Executivo	398.643,23	0,00	232.618,60	166.024,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>428.724,39</b>	<b>0,00</b>	<b>262.595,25</b>	<b>166.129,14</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		-41.751,93	25,00	-1,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		727.526,15	60,00	93,74
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		436.774,30	15,00	11,88
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1285-0377-898). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 17:00.				
1. Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:34370A68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 0062/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 438.300,94 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1466/2019 de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2026 do dia 27 de maio de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de **R\$ 438.300,94 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado às **atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8	Assistência Social

Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	R\$	25.592,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$	9.642,92
Elemento de Despesa	339040	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$	4.000,00
Total (R\$)						54.234,92

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.131	IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	R\$	22.776,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$	60.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material permanente	Fonte de Recurso	23110000	R\$	31.872,44
Total (R\$)						134.648,44

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.132	IGD/SUAS – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$	50.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material permanente	Fonte de Recurso	23110000	R\$	21.531,47
Total (R\$)						86.531,47

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	23110000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$	46.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material permanente	Fonte de Recurso	23110000	R\$	24.295,24
Total (R\$)						99.295,24

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.136	Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	R\$	24.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$	25.506,63
Total (R\$)						57.506,63

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.143	BPC ESCOLA				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	R\$	4.084,24
<b>Total (R\$)</b>						<b>6.084,24</b>
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>						<b>438.300,94</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de maio de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9C3B14F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0063/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1467/2019 de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2026 do dia 27 de maio de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **aquisição de equipamentos e material para ornamentação de logradouros públicos**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	20010000	R\$	12.500,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	20010000	R\$	62.500,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de maio de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**90DD47D1



**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	26.012.672,00	26.012.672,00	3.031.987,45	6.476.373,05	19.536.298,95
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.535.000,00	4.535.000,00	68.046,50	424.584,82	4.110.415,18
1.1.1	Impostos	2.830.000,00	2.830.000,00	68.046,50	424.584,82	2.405.415,18
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	6.757,34	6.757,34	193.242,66
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	6.757,34	6.757,34	193.242,66
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	6.757,34	6.757,34	13.242,66
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	6.757,34	6.757,34	13.242,66
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	2.630.000,00	2.630.000,00	61.289,16	417.827,48	2.212.172,52
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.460.000,00	2.460.000,00	61.289,16	417.827,48	2.042.172,52
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.460.000,00	2.460.000,00	61.289,16	417.827,48	2.042.172,52
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	61.289,16	417.827,48	1.382.172,52
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2	Taxas	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	1.705.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	1.405.000,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	1.405.000,00
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.2	Contribuições	63.000,00	63.000,00	2.764,04	3.172,22	59.827,78
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.000,00	63.000,00	2.764,04	3.172,22	59.827,78
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.000,00	63.000,00	2.764,04	3.172,22	59.827,78
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	63.000,00	63.000,00	2.764,04	3.172,22	59.827,78
1.3	Receita Patrimonial	122.404,00	122.404,00	6.944,71	11.075,08	111.328,92
1.3.2	Valores Mobiliários	122.404,00	122.404,00	6.944,71	11.075,08	111.328,92
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	122.404,00	122.404,00	6.944,71	11.075,08	111.328,92
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	122.404,00	122.404,00	6.944,71	11.075,08	111.328,92
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	122.404,00	122.404,00	6.944,71	11.075,08	111.328,92
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	3.948,68	6.349,11	23.650,89
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	739,01	1.267,41	23.732,59
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	7.500,00	7.500,00	181,91	317,71	7.182,29
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.000,00	17.000,00	1.009,73	1.911,91	15.088,09
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.904,00	4.904,00	118,03	281,59	4.622,41
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	31.000,00	31.000,00	947,35	947,35	30.052,65
1.6	Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.1.002	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.1.002.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.1.002.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.9	Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.099	Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.099.1	Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7	Transferências Correntes	20.557.610,00	20.557.610,00	2.954.232,20	6.037.540,93	14.520.069,07
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.067.921,00	12.067.921,00	1.554.704,16	3.146.991,49	8.920.929,51
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	12.067.921,00	12.067.921,00	1.554.704,16	3.146.991,49	8.920.929,51
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.005.992,00	8.005.992,00	1.094.873,29	2.508.499,20	5.497.492,80
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.196.192,00	7.196.192,00	1.094.570,75	2.508.181,96	4.688.010,04
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.196.192,00	7.196.192,00	1.094.570,75	2.508.181,96	4.688.010,04
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.995.240,00	8.995.240,00	1.368.213,40	3.135.227,36	5.860.012,64
1.7.1.8.01.2.1.01.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.799.048,00	-1.799.048,00	-273.642,65	-627.045,40	-1.172.002,60
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	425.300,00	425.300,00	0,00	0,00	425.300,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	425.300,00	425.300,00	0,00	0,00	425.300,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	425.300,00	425.300,00	0,00	0,00	425.300,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.500,00	380.500,00	0,00	0,00	380.500,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.500,00	380.500,00	0,00	0,00	380.500,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.500,00	380.500,00	0,00	0,00	380.500,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	302,54	317,24	3.682,76

1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.000,00	302,54	317,24	3.682,76
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	378,17	396,54	4.603,46
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-75,63	-79,30	-920,70
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	98.000,00	98.000,00	48.640,80	86.069,42	11.930,58
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	80.000,00	0,00	6.067,25	73.932,75
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	6.067,25	73.932,75
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.000,00	10.000,00	29.188,86	39.410,78	-29.410,78
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	10.000,00	10.000,00	29.188,86	39.410,78	-29.410,78
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	8.000,00	8.000,00	19.451,94	40.591,39	-32.591,39
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	8.000,00	8.000,00	19.451,94	40.591,39	-32.591,39
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.530.709,00	1.530.709,00	304.641,98	370.705,20	1.160.003,80
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	800.000,00	800.000,00	69.755,82	98.920,73	701.079,27
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	800.000,00	800.000,00	69.755,82	98.920,73	701.079,27
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	183.500,00	183.500,00	13.688,08	36.188,08	147.311,92
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	183.500,00	183.500,00	13.688,08	36.188,08	147.311,92
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	110.682,00	110.682,00	10.107,52	18.665,88	92.016,12
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	110.682,00	110.682,00	10.107,52	18.665,88	92.016,12
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	137.000,00	137.000,00	2.410,56	8.250,51	128.749,49
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	137.000,00	137.000,00	2.410,56	8.250,51	128.749,49
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	299.527,00	299.527,00	208.680,00	208.680,00	90.847,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo -	299.527,00	299.527,00	208.680,00	208.680,00	90.847,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	574.220,00	574.220,00	47.072,89	91.941,89	482.278,11
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	174.500,00	174.500,00	20.218,18	48.123,47	126.376,53
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	174.500,00	174.500,00	20.218,18	48.123,47	126.376,53
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	171.200,00	171.200,00	19.782,00	29.673,00	141.527,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	171.200,00	171.200,00	19.782,00	29.673,00	141.527,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	171.200,00	171.200,00	19.782,00	29.673,00	141.527,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	61.000,00	61.000,00	7.072,71	14.145,42	46.854,58
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	61.000,00	61.000,00	7.072,71	14.145,42	46.854,58
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	61.000,00	61.000,00	7.072,71	14.145,42	46.854,58
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	159.520,00	159.520,00	0,00	0,00	159.520,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	159.520,00	159.520,00	0,00	0,00	159.520,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -Principal	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	612.000,00	612.000,00	59.475,20	89.775,78	522.224,22
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	612.000,00	612.000,00	59.475,20	89.775,78	522.224,22
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	612.000,00	612.000,00	59.475,20	89.775,78	522.224,22
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.348.140,00	3.348.140,00	853.568,04	1.711.146,45	1.636.993,55
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.348.140,00	3.348.140,00	853.568,04	1.711.146,45	1.636.993,55
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.294.140,00	3.294.140,00	853.568,04	1.711.146,45	1.582.993,55
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.124.140,00	3.124.140,00	837.235,34	1.687.664,83	1.436.475,17
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.124.140,00	3.124.140,00	837.235,34	1.687.664,83	1.436.475,17
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	3.905.175,00	3.905.175,00	1.046.544,13	2.109.580,94	1.795.594,06
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-781.035,00	-781.035,00	-209.308,79	-421.916,11	-359.118,89
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	13.576,19	17.921,86	42.078,14
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	60.000,00	60.000,00	13.576,19	17.921,86	42.078,14
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	75.000,00	75.000,00	16.970,24	22.402,33	52.597,67
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-15.000,00	-15.000,00	-3.394,05	-4.480,47	-10.519,53
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	707,49	1.396,24	10.603,76
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.000,00	12.000,00	707,49	1.396,24	10.603,76
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	884,36	1.745,30	13.254,70
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-176,87	-349,06	-2.650,94
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.000,00	48.000,00	2.049,02	4.163,52	43.836,48
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.000,00	48.000,00	2.049,02	4.163,52	43.836,48
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.141.549,00	5.141.549,00	545.960,00	1.179.402,99	3.962.146,01
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.141.549,00	5.141.549,00	545.960,00	1.179.402,99	3.962.146,01
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.141.549,00	5.141.549,00	545.960,00	1.179.402,99	3.962.146,01
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.141.549,00	5.141.549,00	545.960,00	1.179.402,99	3.962.146,01
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.141.549,00	5.141.549,00	545.960,00	1.179.402,99	3.962.146,01
1.9	Outras Receitas Correntes	534.658,00	534.658,00	0,00	0,00	534.658,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.9.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.9.1.001.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.001.1.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.9.2.1	Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2	Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	317.658,00	317.658,00	0,00	0,00	317.658,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	317.658,00	317.658,00	0,00	0,00	317.658,00
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	317.658,00	317.658,00	0,00	0,00	317.658,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	317.658,00	317.658,00	0,00	0,00	317.658,00
2	Receitas de Capital	2.563.000,00	2.563.000,00	126.750,00	126.750,00	2.436.250,00
2.4	Transferências de Capital	2.563.000,00	2.563.000,00	126.750,00	126.750,00	2.436.250,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.142.000,00	2.142.000,00	126.750,00	126.750,00	2.015.250,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.142.000,00	2.142.000,00	126.750,00	126.750,00	2.015.250,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.114.000,00	2.114.000,00	126.750,00	126.750,00	1.987.250,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação -Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	914.000,00	914.000,00	126.750,00	126.750,00	787.250,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	914.000,00	914.000,00	126.750,00	126.750,00	787.250,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
Total Receitas		28.575.672,00	28.575.672,00	3.158.737,45	6.603.123,05	21.972.548,95

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
3	Despesas Correntes	21.798.457,00	21.750.457,00	2.811.372,01	17.573.214,95	2.961.054,88	5.310.070,00	16.440.387,00	5.257.948,25	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.700.792,00	14.688.792,00	1.717.410,00	14.207.551,00	1.733.519,51	3.308.910,83	11.379.881,17	3.270.425,12	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	14.700.792,00	14.688.792,00	1.717.410,00	14.207.551,00	1.733.519,51	3.308.910,83	11.379.881,17	3.270.425,12	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	970.220,00	968.220,00	0,00	873.220,00	97.515,85	246.588,17	721.631,83	246.588,17	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.057.180,00	11.056.180,00	0,00	10.876.740,00	1.418.226,91	2.792.676,97	8.263.503,03	2.754.191,26	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.507.892,00	2.501.892,00	1.717.410,00	2.457.591,00	217.776,75	269.645,69	2.232.246,31	269.645,69	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.092.665,00	7.056.665,00	1.093.962,01	3.365.663,95	1.227.535,37	2.001.159,17	5.055.505,83	1.987.523,13	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	49.000,00	44.000,00	0,00	21.960,00	4.050,00	5.880,00	38.120,00	5.490,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	49.000,00	44.000,00	0,00	21.960,00	4.050,00	5.880,00	38.120,00	5.490,00	0,00
3370	CADASTRAR	102.000,00	79.500,00	0,00	52.411,08	8.951,18	16.594,36	62.905,64	16.594,36	0,00
337041	CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	79.500,00	0,00	52.411,08	8.951,18	16.594,36	62.905,64	16.594,36	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.941.665,00	6.933.165,00	1.093.962,01	3.291.292,87	1.214.534,19	1.978.684,81	4.954.480,19	1.965.438,77	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	63.200,00	57.800,00	1.340,00	2.440,00	1.340,00	2.440,00	55.360,00	2.440,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	35.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.721.600,00	2.634.551,85	490.184,75	1.000.824,26	595.348,28	850.178,47	1.784.373,38	850.178,47	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	8.865,00	8.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.865,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	198.000,00	193.570,50	55.757,99	72.470,49	58.205,49	58.205,49	135.365,01	55.847,50	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.500,00	23.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.536,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	17.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.485,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	568.000,00	519.638,65	6.190,00	81.274,00	15.735,00	21.502,00	498.136,65	20.504,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.967.000,00	2.762.923,10	527.232,29	1.538.594,94	486.175,48	591.100,51	2.171.822,59	581.210,46	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	184.400,00	176.400,00	0,00	171.960,00	31.139,88	58.798,56	117.601,44	58.798,56	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	39.000,00	46.000,00	0,00	24.000,00	4.000,00	6.000,00	40.000,00	6.000,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.100,00	442.894,90	9.000,00	387.488,12	18.548,10	385.087,14	57.807,76	385.087,14	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.500,00	19.500,00	4.256,98	12.241,06	4.041,96	5.372,64	14.127,36	5.372,64	0,00
4	Despesas de Capital	6.411.500,00	6.459.500,00	293.461,69	488.876,58	54.966,31	164.347,79	6.295.152,21	164.347,79	0,00
44	INVESTIMENTO	6.281.500,00	6.329.500,00	293.461,69	368.876,58	21.968,92	96.225,19	6.233.274,81	96.225,19	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.281.500,00	6.329.500,00	293.461,69	368.876,58	21.968,92	96.225,19	6.233.274,81	96.225,19	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	190.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.397.000,00	4.281.030,47	50.112,22	120.042,69	7.110,30	77.040,77	4.203.989,70	77.040,77	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.000,00	1.610.069,53	13.700,00	19.184,42	14.858,62	19.184,42	1.590.885,11	19.184,42	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	244.900,00	229.649,47	229.649,47	0,00	0,00	244.900,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	32.997,39	68.122,60	51.877,40	68.122,60	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	32.997,39	68.122,60	51.877,40	68.122,60	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	32.997,39	68.122,60	51.877,40	68.122,60	0,00
9	Reserva de Contingência	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00
Total Despesas		28.575.672,00	28.575.672,00	3.104.833,70	18.062.091,53	3.016.021,19	5.474.417,79	23.101.254,21	5.422.296,04	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**11E7C6B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- 2º BIM 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.812.672,00	6.476.373,05
Receitas Tributárias	4.535.000,00	424.584,82
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	1.800.000,00	417.827,48
IBTI	50.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	6.757,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	63.000,00	3.172,22
Receita Patrimonial Líquida	122.404,00	11.075,08
Aplicações Financeiras (II)	122.404,00	11.075,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.557.610,00	6.037.540,93
Cota-Parte do FPM	9.801.040,00	3.135.227,36
Cota-Parte do ICMS	3.905.175,00	2.109.580,94
Cota-Parte do IPVA	75.000,00	22.402,33
Cota-Parte do ITR	5.000,00	396,54
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	1.745,30
Transferências do FUNDEB	5.141.549,00	1.179.402,99
Outras Transferências Correntes	1.614.846,00	-411.214,53
Demais Receitas Correntes	534.658,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	534.658,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.690.268,00	6.465.297,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.563.000,00	126.750,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.563.000,00	126.750,00
Convênios	2.535.000,00	126.750,00
Outras Transferências de Capital	28.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.563.000,00	126.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.253.268,00	6.592.047,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.750.457,00	17.573.214,95	5.310.070,00	5.257.948,25	35.598,49	197.460,20	197.460,20
Pessoal e Encargos Sociais	14.688.792,00	14.207.551,00	3.308.910,83	3.270.425,12	11.810,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.056.665,00	3.365.663,95	2.001.159,17	1.987.523,13	23.788,41	197.460,20	197.460,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.745.457,00	17.573.214,95	5.310.070,00	5.257.948,25	35.598,49	197.460,20	197.460,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.459.500,00	488.876,58	164.347,79	164.347,79	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.329.500,00	368.876,58	96.225,19	96.225,19	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	120.000,00	120.000,00	68.122,60	68.122,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.339.500,00	368.876,58	96.225,19	96.225,19	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.450.672,00	17.942.091,53	5.406.295,19	5.354.173,44	35.598,49	197.460,20	197.460,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.004.815,84
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.004.815,84
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.142.590,15	2.074.467,55
DEDUÇÕES (XXIX)	606.242,94	1.663.291,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	767.167,24	1.663.496,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	160.924,30	205,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.536.347,21	411.176,55
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	1.719.870,80	-1.125.170,66
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
Código Identificador:DA2ED4EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIM 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.830.000,00	2.830.000,00	424.584,82	15,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.460.000,00	2.460.000,00	417.827,48	16,98
1.3.1 - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	417.827,48	23,21
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	6.757,34	3,38
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.801.215,00</b>	<b>13.801.215,00</b>	<b>5.269.352,47</b>	<b>38,18</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	9.801.040,00	9.801.040,00	3.135.227,36	31,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.995.240,00	8.995.240,00	3.135.227,36	34,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	425.300,00	425.300,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.500,00	380.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.905.175,00	3.905.175,00	2.109.580,94	54,02
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	1.745,30	11,63
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	396,54	7,94
2.6 - Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	22.402,33	29,87
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.631.215,00</b>	<b>16.631.215,00</b>	<b>5.693.937,29</b>	<b>34,24</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	581.720,00	581.720,00	92.259,60	15,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação	174.500,00	174.500,00	48.123,47	27,58
5.2 - Transferências do PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	171.200,00	171.200,00	29.673,00	17,33
5.4 - Transferências do PNATE	61.000,00	61.000,00	14.145,42	23,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	159.520,00	159.520,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.500,00	7.500,00	317,71	4,24
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	582.000,00	582.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.167.720,00</b>	<b>1.167.720,00</b>	<b>92.259,60</b>	<b>7,90</b>
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.599.083,00	2.599.083,00	1.053.870,34	40,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.799.048,00	1.799.048,00	627.045,40	34,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	781.035,00	781.035,00	421.916,11	54,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.000,00	3.000,00	349,06	11,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	79,30	7,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	4.480,47	29,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.166.549,00	5.166.549,00	1.180.670,40	22,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.141.549,00	5.141.549,00	1.179.402,99	22,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.267,41	5,07
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.542.466,00</b>	<b>2.542.466,00</b>	<b>125.532,65</b>	<b>(17,61)</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.907.744,00	3.907.744,00	3.879.744,00	99,28	976.674,46	24,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	838.900,00	838.900,00	834.900,00	99,52	212.105,13	25,28	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.068.844,00	3.068.844,00	3.044.844,00	99,22	764.569,33	24,91	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.258.805,00	1.258.805,00	1.085.805,00	86,26	252.252,76	20,04	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	195.760,00	195.760,00	188.760,00	96,42	53.042,75	27,10	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.063.045,00	1.063.045,00	897.045,00	84,38	199.210,01	18,74	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>5.166.549,00</b>	<b>5.166.549,00</b>	<b>4.965.549,00</b>	<b>96,11</b>	<b>1.228.927,22</b>	<b>23,79</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
<b>19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)</b>	<b>1.228.927,22</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renúncia do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) * 100) %$	82,72
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renúncia do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) * 100) %$	21,36
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) %$	-4,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.185.260,00	1.185.260,00	1.023.660,00	86,37	265.147,88	22,37	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Pré-escola	1.185.260,00	1.185.260,00	1.023.660,00	86,37	265.147,88	22,37	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.034.660,00	1.034.660,00	1.023.660,00	98,94	265.147,88	25,63	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.600,00	150.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.720.064,00	6.738.064,00	5.781.250,07	85,80	1.532.944,88	22,75	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.131.889,00	4.131.889,00	3.941.889,00	95,40	963.779,34	23,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.588.175,00	2.606.175,00	1.839.361,07	70,58	569.165,54	21,84	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	227.020,00	227.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.167.344,00	8.167.344,00	6.804.910,07	83,32	1.798.092,76	22,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	125.532,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	125.532,65
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (35)	1.672.560,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,37

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	176.500,00	176.500,00	50.209,26	28,45	38.612,94	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.220,00	776.220,00	219.550,28	28,28	29.650,28	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	952.720,00	952.720,00	269.759,54	28,31	68.263,22	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.120.064,00	9.120.064,00	7.074.669,61	77,57	1.866.355,98	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.707,15	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.179.403,14	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.055.241,02	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.055.241,02	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.267,41	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	127.136,68	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	127.136,68	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**BF6C2FC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 2º BIM 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (l)	2.830.000,00	2.830.000,00	424.584,82	15,00	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	417.827,48	23,21	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	6.757,34	3,37	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	

Dívida Ativa dos Impostos	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.995.415,00	12.995.415,00	5.269.352,47	40,54
Cota-Parte FPM	8.995.240,00	8.995.240,00	3.135.227,36	34,85
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	396,54	7,93
Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	22.402,33	29,86
Cota-Parte ICMS	3.905.175,00	3.905.175,00	2.109.580,94	54,02
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	1.745,30	11,63
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.825.415,00	15.825.415,00	5.693.937,29	35,97
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.712.709,00	1.712.709,00	372.617,11	21,75
Provenientes da União	1.695.709,00	1.695.709,00	370.705,20	21,86
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.000,00	17.000,00	1.911,91	11,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.101.000,00	1.101.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.813.709,00	2.813.709,00	372.617,11	13,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.352.928,00	4.345.928,00	3.321.373,00	76,42	1.033.791,12	23,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.611.428,00	2.611.428,00	2.404.174,00	92,06	559.100,11	21,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.741.500,00	1.734.500,00	917.199,00	52,87	474.691,01	27,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.879.500,00	1.886.500,00	6.880,00	0,36	6.880,00	0,36	0,00
Investimentos	1.879.500,00	1.886.500,00	6.880,00	0,36	6.880,00	0,36	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.232.428,00	6.232.428,00	3.328.253,00	53,40	1.040.671,12	16,69	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.818.709,00	2.818.709,00	919.945,66	32,63	336.223,76	11,92	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.655.709,00	1.655.709,00	919.945,66	55,56	336.223,76	20,30	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.163.000,00	1.163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.818.709,00	2.818.709,00	919.945,66	32,63	336.223,76	11,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.413.719,00	3.413.719,00	2.408.307,34	70,54	704.447,36	20,63	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / III)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							12,37
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(149.643,23)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial exercício de referência (k)	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00



TOTAL (IX) 0,00 0,00 0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.277.027,00	2.284.027,00	832.540,86	36,45	294.818,54	12,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.500,00	186.000,00	24.242,80	13,03	24.242,80	13,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	137.000,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.662,00	78.662,00	63.162,00	80,29	17.162,42	21,81	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.524.219,00	3.524.219,00	2.408.307,34	68,33	704.447,36	19,98	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.232.428,00</b>	<b>6.232.428,00</b>	<b>3.328.253,00</b>	<b>53,40</b>	<b>1.040.671,12</b>	<b>16,69</b>	<b>0,00</b>

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**D53DEAB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP - 1º QUA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2019
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>-5.222.248,15</b>	<b>0,00</b>	<b>492.105,83</b>	<b>0,00</b>	<b>73.054,15</b>	<b>-5.787.408,13</b>	<b>7.468.160,68</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	-223.640,20	0,00	492.105,83	0,00	73.054,15	-788.800,18	7.468.160,68	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	-4.998.607,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.998.607,95	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-25.801.402,15</b>	<b>0,00</b>	<b>105.180,40</b>	<b>0,00</b>	<b>128.622,33</b>	<b>-26.035.204,88</b>	<b>4.687.353,45</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	-2.827.260,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.827.260,22	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-2.672.210,66	0,00	0,00	0,00	104.598,53	-2.776.809,19	2.903.069,54	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-3.812.907,71	0,00	0,00	0,00	14.271,74	-3.827.179,45	833.552,24	0,00
Transferência do Salário-Educação	-759.438,62	0,00	10.840,54	0,00	0,00	-770.279,16	9.342,21	0,00
Transferências de Recursos do FNDE	17,32	0,00	0,00	0,00	0,00	17,32	0,00	0,00
Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)								
Transferências de Recursos do FNDE	-2.783.083,45	0,00	9.751,84	0,00	0,00	-2.792.835,29	0,00	0,00
Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
Transferências de Recursos do FNDE	14.186,56	0,00	0,00	0,00	0,00	14.186,56	0,00	0,00
Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)								
Outras Transferências de Recursos do FNDE	-68.070,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-68.070,09	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.900,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-3.475.790,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.475.790,24	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-3.375.081,82	0,00	39.420,79	0,00	7.772,76	-3.422.275,37	580.103,99	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	-294.756,54	0,00	0,00	0,00	0,00	-294.756,54	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-319.819,57	0,00	0,00	0,00	0,00	-319.819,57	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-2.800.400,68	0,00	2.165,31	0,00	1.979,30	-2.804.545,29	171.385,47	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	113.196,54	0,00	43.001,92	0,00	0,00	70.194,62	0,00	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	-704.148,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-704.148,92	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.121,89	0,00	0,00	0,00	0,00	4.121,89	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-2.039.955,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.039.955,94	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>-31.023.650,30</b>	<b>0,00</b>	<b>597.286,23</b>	<b>0,00</b>	<b>201.676,48</b>	<b>-31.822.613,01</b>	<b>12.155.514,13</b>	<b>0,00</b>

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**0BB3A06B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.142.590,15	2.074.467,55	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.142.590,15	2.074.467,55	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.142.590,15	2.074.467,55	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.131.918,03	2.074.467,55	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	10.672,12	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	606.242,94	1.627.898,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	606.242,94	1.627.898,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	767.167,24	1.663.496,66	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	160.924,30	35.598,49	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.536.347,21	446.569,38	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.810.102,40	18.027.116,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,74	11,50	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,13	2,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	21.632.539,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	19.469.285,62	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**128EC49A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONST. GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 1º QUA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	18.027.116,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	3.965.965,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**E19DB24B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RPPS - 2º BIM 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre

	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Camila Isabele Souza Luiz  
Código Identificador:4F4D2FB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PPP'S - 2º BIM 2019**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019	Exercício: 2019 Pág.: 1/1		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:0148A6E5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 004/2019**

RUA SAO SEBASTIAO, SN, Centro, 59.540-000  
Telefone: (084) 3268.2410, Fax: (00) .  
CNPJ: 08.351.819/0001-05  
e-mail:

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor, Prefeito Municipal de Caiçara do Rio Do Vento - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 434/2018, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.805,95 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.001.04.121.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 14.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 14.000,00</b>		
<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 39.100,00
<b>Sub-Total:R\$ 39.100,00</b>		
<b>02.002-SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES.INTEGRA</b>		
02.002.04.122.0141.2003.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.274,88
<b>Sub-Total:R\$ 1.274,88</b>		
<b>02.009-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE</b>		
02.009.20.605.0012.2067.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 641,18
<b>Sub-Total:R\$ 641,18</b>		
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0007.2013.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 634,89
03.001.10.301.0007.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 16.500,00
<b>Sub-Total:R\$ 17.134,89</b>		
<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 15.000,00</b>		
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00

**PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN**

**PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN**

RUA SAO SEBASTIAO, SN, Centro, 59.540-000  
Telefone: (084) 3268.2410, Fax: (00) .  
CNPJ: 08.351.819/0001-05  
e-mail:

<b>DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019</b>		
<b>Sub-Total:R\$ 11.000,00</b>		
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
02.005.12.361.0008.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 15.000,00</b>		
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.305.0013.2025.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 1.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 1.000,00</b>		
<b>02.008-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.600,00
02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 69.500,00
<b>Sub-Total:R\$ 73.100,00</b>		
<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 80.555,00
<b>Sub-Total:R\$ 80.555,00</b>		
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 63.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 63.000,00</b>		
<b>Total Parcial Suplementado: R\$ 330.805,95</b>		

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 § 1 inciso III.

<b>02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.001.04.121.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 14.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 14.000,00</b>		
<b>02.002-SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES.INTEGRA</b>		
02.002.04.122.0141.2003.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.274,88
<b>Sub-Total:R\$ 1.274,88</b>		
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA</b>		

## PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

### PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

RUA SAO SEBASTIAO, SN, Centro, 59.540-000

Telefone: (084) 3268.2410, Fax: (00) .

CNPJ: 08.351.819/0001-05

e-mail:

<b>DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019</b>		
02.005.12.361.0008.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2045.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 15.000,00</b>		
<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
02.007.15.452.0010.2062.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 35.000,00
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	R\$ 3.000,00
02.007.15.452.0010.2062.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 44.000,00</b>		
<b>02.009-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE</b>		
02.009.20.605.0012.2067.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 641,18
<b>Sub-Total:R\$ 641,18</b>		
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 33.500,00
03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 3.634,89
03.001.10.305.0013.2025.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 38.134,89</b>		
<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.100,00
<b>Sub-Total:R\$ 1.100,00</b>		
<b>02.008-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
02.008.27.812.0105.2059.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 2.000,00
02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	R\$ 600,00
02.008.04.695.0014.2069.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
02.008.04.695.0014.2069.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00

## PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

### PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

RUA SAO SEBASTIAO, SN, Centro, 59.540-000

Telefone: (084) 3268.2410, Fax: (00) .

CNPJ: 08.351.819/0001-05

<b>DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019</b>		
02.008.04.695.0014.2069.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 9.500,00
<b>Sub-Total:R\$ 73.100,00</b>		
<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
02.007.15.451.0010.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 21.000,00
02.007.15.452.0010.1030.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 68.555,00
<b>Sub-Total:R\$ 89.555,00</b>		
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0013.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 54.000,00
<b>Sub-Total:R\$ 54.000,00</b>		
<b>Total Parcial Reduzido: R\$ 330.805,95</b>		

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara Do Rio Do Vento, 01 de março de 2019

**FELIPE MULLER**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:687444A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 02 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.229.424,05	2.095.665,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.790.438,63	1.731.685,24	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.790.438,63	1.731.685,24	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.790.438,63	1.731.685,24	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	438.985,42	363.980,18	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.045.511,41	725.114,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.045.511,41	725.114,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.826.513,33	1.087.682,88	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	781.001,92	362.568,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.183.912,64	1.370.551,10	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.851.413,90	13.881.836,45	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	16,10	15,10	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	8,55	9,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.621.696,68	16.658.203,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00% ]	14.959.527,01	14.992.383,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	283.353,59	136.170,41	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	372.102,80	222.709,33	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:A7889A12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 01 - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.368.595,98	21.368.595,98	1.578.976,37	9.656.791,02	11.711.804,96	2.673.010,49	5.076.149,63	16.292.446,35	4.653.155,80	
DESPESAS CORRENTES	17.618.595,98	17.714.470,12	1.544.820,73	8.936.251,47	8.778.218,65	2.555.527,33	4.421.851,45	13.292.618,67	4.015.420,42	
Pessoal e Encargos Sociais	10.177.000,00	9.969.391,17	289.340,43	6.426.048,85	3.543.342,32	1.453.863,34	2.712.540,28	7.256.850,89	2.552.300,60	
Juros e Encargos da Dívida	44.000,00	27.000,00		27.000,00				27.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.397.595,98	7.718.078,95	1.255.480,30	2.510.202,62	5.207.876,33	1.101.663,99	1.709.311,17	6.008.767,78	1.463.119,82	
DESPESAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.504.125,86	34.155,64	720.539,55	2.783.586,31	117.483,16	654.298,18	2.849.827,68	637.735,38	
Investimentos	3.335.000,00	3.239.125,86	34.155,64	520.539,55	2.718.586,31	50.178,44	520.539,55	2.718.586,31	503.976,75	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	265.000,00	265.000,00		200.000,00	65.000,00	67.304,72	133.758,63	131.241,37	133.758,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.368.595,98	21.368.595,98	1.578.976,37	9.656.791,02	11.711.804,96	2.673.010,49	5.076.149,63	16.292.446,35	4.653.155,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.368.595,98	21.368.595,98	1.578.976,37	9.656.791,02	11.711.804,96	2.673.010,49	5.076.149,63	16.292.446,35	4.653.155,80	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.368.595,98	21.368.595,98	1.578.976,37	9.656.791,02	11.711.804,96	2.673.010,49	5.076.149,63	16.292.446,35	4.653.155,80	
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:05F40403

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 01 - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.395.595,98	20.395.595,98	2.177.137,49	10,67	4.623.375,76	22,67	15.772.220,22		
RECEITAS CORRENTES	18.552.553,00	18.552.553,00	2.177.137,49	11,73	4.623.375,76	24,92	13.929.177,24		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	667.400,00	667.400,00	75.439,77	11,30	166.732,76	24,98	500.667,24		
Impostos	610.200,00	610.200,00	75.028,07	12,30	161.059,74	26,39	449.140,26		
Taxas	51.800,00	51.800,00	411,70	0,79	5.673,02	10,95	46.126,98		
Contribuição de Melhoria	5.400,00	5.400,00					5.400,00		
CONTRIBUIÇÕES	119.644,00	119.644,00	606,16	0,51	934,00	0,78	118.710,00		
Contribuições Sociais	51.250,00	51.250,00					51.250,00		
Contribuições Econômicas	16.394,00	16.394,00					16.394,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	52.000,00	52.000,00	606,16	1,17	934,00	1,80	51.066,00		
RECEITA PATRIMONIAL	158.600,00	158.600,00	6.313,02	3,98	14.788,95	9,32	143.811,05		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários	158.600,00	158.600,00	6.313,02	3,98	14.788,95	9,32	143.811,05		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.340,00	10.340,00					10.340,00		
RECEITA INDUSTRIAL	10.340,00	10.340,00					10.340,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	10.340,00	10.340,00					10.340,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços	10.340,00	10.340,00					10.340,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.129.995,00	17.129.995,00	2.094.420,68	12,23	4.440.289,11	25,92	12.689.705,89		
Transferências da União e de suas Entidades	11.313.625,00	11.313.625,00	1.424.070,07	12,59	3.036.841,61	26,84	8.276.783,39		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.698.230,00	2.698.230,00	263.273,36	9,76	525.446,76	19,47	2.172.783,24		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.118.140,00	3.118.140,00	407.077,25	13,06	878.000,74	28,16	2.240.139,26		
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.894,00	445.894,00	357,86	0,08	630,94	0,14	445.263,06		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	166.300,00	166.300,00	141,24	0,08	164,68	0,10	166.135,32		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	279.594,00	279.594,00	216,62	0,08	466,26	0,17	279.127,74		
RECEITAS DE CAPITAL	1.843.042,98	1.843.042,98					1.843.042,98		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	103.938,00	103.938,00					103.938,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	103.938,00	103.938,00					103.938,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	207.876,00	207.876,00					207.876,00		
Alienação de Bens Móveis	103.938,00	103.938,00					103.938,00		
Alienação de Bens Imóveis	103.938,00	103.938,00					103.938,00		
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.531.228,98	1.531.228,98					1.531.228,98		
Transferências da União e de suas Entidades	987.411,00	987.411,00					987.411,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	543.817,98	543.817,98					543.817,98		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.395.595,98	20.395.595,98	2.177.137,49	10,67	4.623.375,76	22,67	15.772.220,22		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									



Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.395.595,98	20.395.595,98			2.177.137,49	10,67	4.623.375,76		22,67	15.772.220,22
DÉFICIT (VI)¹							452.773,87			
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.395.595,98	20.395.595,98			2.177.137,49	10,67	5.076.149,63		24,89	15.319.446,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:995E345C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
												em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	21.368.595,98	21.368.595,98	1.578.976,37	9.656.791,02	100,00	11.711.804,96	2.673.010,49	5.076.149,63	100,00	16.292.446,35	0,00	
LEGISLATIVA	1.874.000,00	1.874.000,00	18.855,00	751.963,85	7,79	1.122.036,15	122.813,56	243.975,93	4,81	1.630.024,07	0,00	
Ação Legislativa	1.750.000,00	1.750.000,00	11.355,00	714.075,00	7,39	1.035.925,00	116.773,36	230.983,29	4,55	1.519.016,71	0,00	
Demais Subfunções	124.000,00	124.000,00	7.500,00	37.888,85	0,39	86.111,15	6.040,20	12.992,64	0,26	111.007,36	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.199.595,98	3.130.095,98	127.553,93	1.333.166,71	13,81	1.796.929,27	345.556,24	693.044,47	13,65	2.437.051,51	0,00	
Planejamento e Orçamento	380.000,00	398.045,17	29.708,38	262.461,32	2,72	135.583,85	102.100,38	206.378,71	4,07	191.666,46	0,00	
Administração Geral	1.520.000,00	1.520.000,00	91.315,55	745.175,39	7,72	774.824,61	165.695,85	303.170,36	5,97	1.216.829,64	0,00	
Administração Financeira	800.000,00	800.000,00	530,00	317.530,00	3,29	482.470,00	76.321,93	181.968,82	3,58	618.031,18	0,00	
Controle Interno	167.000,00	148.954,83	0,00	2.000,00	0,02	146.954,83	108,20	196,70	0,00	148.758,13	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.650.000,00	2.650.000,00	61.969,36	480.381,36	4,97	2.169.618,64	125.897,35	193.319,00	3,81	2.456.681,00	0,00	
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	2.080.000,00	2.080.000,00	61.969,36	480.381,36	4,97	1.599.618,64	125.897,35	193.319,00	3,81	1.886.681,00	0,00	
Demais Subfunções	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	3.980.000,00	3.980.000,00	467.020,17	2.093.622,78	21,68	1.886.377,22	715.417,76	1.257.739,64	24,78	2.722.260,36	0,00	
Atenção Básica	2.890.000,00	2.887.997,49	330.785,53	1.835.133,33	19,00	1.052.864,16	612.145,34	1.094.782,61	21,57	1.793.214,88	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	570.000,00	87.700,94	132.479,73	1,37	437.520,27	59.979,70	93.119,49	1,83	476.880,51	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	270.000,00	47.302,90	47.302,90	0,49	222.697,10	22.630,92	22.630,92	0,45	247.369,08	0,00	
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	152.002,51	1.230,80	78.706,82	0,82	73.295,69	20.661,80	47.206,62	0,93	104.795,89	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	5.945.000,00	5.945.000,00	396.632,64	2.907.859,96	30,11	3.037.140,04	740.378,19	1.240.218,71	24,43	4.704.781,29	0,00	
Ensino Fundamental	5.170.000,00	5.170.000,00	396.632,64	2.747.872,82	28,46	2.422.127,18	704.869,61	1.164.358,42	22,94	4.005.641,58	0,00	
Ensino Médio	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	9.987,14	0,10	40.012,86	0,00	9.987,14	0,20	40.012,86	0,00	
Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	0,00	150.000,00	1,55	380.000,00	35.508,58	65.873,15	1,30	464.126,85	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
CULTURA	210.000,00	210.000,00	0,00	42.500,00	0,44	167.500,00	3.000,00	28.450,00	0,56	181.550,00	0,00	
Difusão Cultural	210.000,00	210.000,00	0,00	42.500,00	0,44	167.500,00	3.000,00	28.450,00	0,56	181.550,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	200.000,00	11.219,80	102.800,68	1,06	97.199,32	20.683,74	42.216,67	0,83	157.783,33	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.000,00	11.219,80	102.800,68	1,06	97.199,32	20.683,74	42.216,67	0,83	157.783,33	0,00	
URBANISMO	1.720.000,00	1.840.000,00	217.629,63	1.222.197,45	12,66	617.802,55	291.709,86	894.459,45	17,62	945.540,55	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	793.085,32	0,00	443.085,32	4,59	350.000,00	0,00	443.085,32	8,73	350.000,00	0,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Serviços Urbanos	850.000,00	903.239,01	217.629,63	779.112,13	8,07	124.126,88	291.709,86	451.374,13	8,89	451.864,88	0,00	
Demais Subfunções	350.000,00	143.675,67	0,00	0,00	0,00	143.675,67	0,00	0,00	0,00	143.675,67	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	160.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	80.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	1.000.000,00	1.044.935,34	180.409,06	547.899,20	5,67	497.036,14	201.465,28	361.919,25	7,13	683.016,09	0,00	

Abastecimento	1.000.000,00	1.044.935,34	180.409,06	547.899,20	5,67	497.036,14	201.465,28	361.919,25	7,13	683.016,09	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	299.500,00	97.686,78	174.399,03	1,81	125.100,97	106.088,51	120.806,51	2,38	178.693,49	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	299.500,00	97.686,78	174.399,03	1,81	125.100,97	106.088,51	120.806,51	2,38	178.693,49	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.368.595,98	21.368.595,98	1.578.976,37	9.656.791,02	100,00	11.711.804,96	2.673.010,49	5.076.149,63	100,00	16.292.446,35	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) =	Despesas Liquidadas			SALDO (e) =	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)	(a-d)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) =	Despesas Liquidadas			SALDO (e) =	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)	(a-d)	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:407B3976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.552.553,00	4.623.375,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.400,00	166.732,76
IPU	90.000,00	1.060,54
ISS	194.400,00	40.565,69
ITBI	52.000,00	0,00
IRRF	222.000,00	119.433,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	5.673,02
Contribuições	119.644,00	934,00
Receita Patrimonial	158.600,00	14.788,95
Aplicações Financeiras (II)	158.600,00	14.788,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.129.995,00	4.440.289,11
Cota-parte do FPM	8.017.600,00	2.508.181,96
Cota-parte do ICMS	2.328.211,00	509.162,46
Cota-parte do IPVA	41.575,00	15.863,95
Cota Parte do ITR	16.800,00	1.531,24
Transferências da LC 87/1996	2.494,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.630,00	420,35
Transferências do FUNDEB	3.118.140,00	878.000,74
Outras Transferências Correntes	3.588.545,00	527.128,41

Demais Receitas Correntes	476.914,00	630,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	476.914,00	630,94
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)</b>	<b>18.393.953,00</b>	<b>4.608.586,81</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.843.042,98</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	103.938,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	207.876,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	207.876,00	0,00
Transferências de Capital	1.531.228,98	0,00
Convênios	883.473,00	0,00
Outras Transferências de Capital	647.755,98	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.739.104,98</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>20.133.057,98</b>	<b>4.608.586,81</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.714.470,12	8.936.251,47	4.421.851,45	4.015.420,42	404.562,29	41.872,95	38.850,98	
Pessoal e Encargos Sociais	9.969.391,17	6.426.048,85	2.712.540,28	2.552.300,60	46.780,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.718.078,95	2.510.202,62	1.709.311,17	1.463.119,82	357.782,29	41.872,95	38.850,98	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.692.678,95	2.510.202,62	1.709.311,17	1.463.119,82	357.782,29	41.872,95	38.850,98	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>17.687.470,12</b>	<b>8.936.251,47</b>	<b>4.421.851,45</b>	<b>4.015.420,42</b>	<b>404.562,29</b>	<b>41.872,95</b>	<b>38.850,98</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>3.504.125,86</b>	<b>720.539,55</b>	<b>654.298,18</b>	<b>637.735,38</b>	<b>18.162,70</b>	<b>85.276,00</b>	<b>84.006,34</b>	
Investimentos	3.239.125,86	520.539,55	520.539,55	503.976,75	18.162,70	85.276,00	84.006,34	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	265.000,00	200.000,00	133.758,63	133.758,63	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.239.125,86	520.539,55	520.539,55	503.976,75	18.162,70	85.276,00	84.006,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>21.076.595,98</b>	<b>9.456.791,02</b>	<b>4.942.391,00</b>	<b>4.519.397,17</b>	<b>422.724,99</b>	<b>127.148,95</b>	<b>122.857,32</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>								<b>-456.392,67</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	14.788,95
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>-441.603,72</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até ABRIL / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	251.956,78	118.198,15
DEDUÇÕES (XXIX)	1.039.562,76	761.017,05
Disponibilidade de Caixa	1.039.562,76	761.017,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.826.513,33	1.129.534,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	786.950,57	368.517,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-787.605,98	-642.818,90
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>-144.787,08</b>	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até ABRIL / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		418.433,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		118.198,15
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>		<b>-445.022,29</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		<b>-459.811,24</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	536.400,00	536.400,00	161.059,74	30,03 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	1.060,54	1,18 %
1.1.1-IPTU	66.000,00	66.000,00	1.060,54	1,61 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00		
1.2.1-ITBI	45.000,00	45.000,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	194.400,00	194.400,00	40.565,69	20,87 %
1.3.1-ISS	146.000,00	146.000,00	40.558,27	27,78 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.400,00	48.400,00	7,42	0,02 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	119.433,51	59,72 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.854.139,00	12.854.139,00	3.793.949,69	29,52 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.847.000,00	9.847.000,00	3.135.227,36	31,84 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.147.000,00	9.147.000,00	3.135.227,36	34,28 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.910.264,00	2.910.264,00	636.452,98	21,87 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.118,00	3.118,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.788,00	20.788,00	525,42	2,53 %
2.5-Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	1.914,01	9,11 %
2.6-Cota-Parte IPVA	51.969,00	51.969,00	19.829,92	38,16 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.390.539,00</b>	<b>13.390.539,00</b>	<b>3.955.009,43</b>	<b>29,54 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.099,00	686.099,00	65.337,01	9,52 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	155.907,00	155.907,00	37.433,66	24,01 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.394,00	10.394,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	249.452,00	249.452,00	19.145,40	7,68 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	103.939,00	103.939,00	7.919,24	7,62 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	155.907,00	155.907,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	838,71	7,99 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	363.783,00	363.783,00		
6.1-Transferências de Convênios	363.783,00	363.783,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	353.245,00	353.245,00	724,26	0,20 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.403.127,00</b>	<b>1.403.127,00</b>	<b>66.061,27</b>	<b>4,71 %</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.430.827,80	2.430.827,80	758.789,92	31,22 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.829.400,00	1.829.400,00	627.045,47	34,28 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	582.052,80	582.052,80	127.290,59	21,87 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	623,60	623,60		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.157,60	4.157,60	105,08	2,53 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.200,00	4.200,00	382,80	9,11 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.393,80	10.393,80	3.965,98	38,16 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.118.140,00	3.118.140,00	878.000,74	28,16 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.118.140,00	3.118.140,00	878.000,74	28,16 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>687.312,20</b>	<b>687.312,20</b>	<b>119.210,82</b>	<b>17,34 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.195.000,00	2.195.000,00	1.930.000,00	87,93 %	762.169,20	34,72 %	1.167.830,80
13.1-Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	65.873,15	32,94 %	84.126,85
13.2-Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.995.000,00	1.780.000,00	89,22 %	696.296,05	34,90 %	1.083.703,95
14-OUTRAS DESPESAS	855.000,00	855.000,00	400.000,00	46,78 %	146.815,87	17,17 %	253.184,13
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	855.000,00	855.000,00	400.000,00	46,78 %	146.815,87	17,17 %	253.184,13
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>2.330.000,00</b>	<b>76,39 %</b>	<b>908.985,07</b>	<b>29,80 %</b>	<b>1.421.014,93</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	908.985,07
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,81
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,72
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-3,53
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	60.298,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	60.298,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	495.000,00	495.000,00	150.000,00	30,30 %	65.873,15	13,31 %	84.126,85
22.1-Creche	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	65.873,15	32,94 %	84.126,85
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	65.873,15	32,94 %	84.126,85
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	295.000,00	295.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	295.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.100.000,00	5.100.000,00	2.705.532,12	53,05 %	1.126.987,18	22,10 %	1.578.544,94
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.850.000,00	2.850.000,00	2.180.000,00	76,49 %	843.111,92	29,58 %	1.336.888,08
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.250.000,00	2.250.000,00	525.532,12	23,36 %	283.875,26	12,62 %	241.656,86
24-ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	9.987,14	19,97 %	9.987,14	19,97 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00					
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.760.000,00</b>	<b>5.760.000,00</b>	<b>2.865.519,26</b>	<b>49,75 %</b>	<b>1.202.847,47</b>	<b>20,88 %</b>	<b>1.662.671,79</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	119.210,82
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	60.298,89
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	267,49
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34) {6}</b>	<b>179.777,20</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}</b>	<b>1.013.083,13</b>
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>	<b>25,62</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	42.340,70	28,23 %	37.371,24	24,91 %	4.969,46
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	150.000,00	150.000,00	42.340,70	28,23 %	37.371,24	24,91 %	4.969,46
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.910.000,00	5.910.000,00	2.907.859,96	49,20 %	1.240.218,71	20,99 %	1.667.641,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.127,28	267,49
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	157.127,28	267,49
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	60.298,89	15.330,74
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	878.000,74	37.433,66
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		500,00
47.1-Orçamento do Exercício		
47.2-Restos a Pagar		500,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	492,45	162,87
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	938.792,08	52.427,27
50-(+) Ajustes	50.098,00	
50.1-(+)Retenções	50.098,00	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	988.890,08	52.427,27

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:46B85759**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		em Reais	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	207.876,00					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
Receita de Alienação de Bens Móveis	103.938,00					207.876,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	103.938,00					103.938,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:22034A80**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	em Reais	
				% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	558.400,00	558.400,00	161.059,74	28,84	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	66.000,00	1.060,54	1,61	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.000,00	45.000,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	40.558,27	27,78	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	119.433,51	59,72	
Imposto Territorial Rural - ITR					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	7,42	0,03	
Dívida Ativa dos Impostos	53.900,00	53.900,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.500,00	21.500,00			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.154.139,00	12.154.139,00	3.793.949,69	31,22	
Cota-Parte FPM	9.147.000,00	9.147.000,00	3.135.227,36	34,28	
Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	1.914,01	9,11	
Cota-Parte IPVA	51.969,00	51.969,00	19.829,92	38,16	
Cota-Parte ICMS	2.910.264,00	2.910.264,00	636.452,98	21,87	
Cota-Parte IPI-Exportação	20.788,00	20.788,00	525,42	2,53	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.118,00	3.118,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.118,00	3.118,00			
Outras					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>12.712.539,00</b>	<b>12.712.539,00</b>	<b>3.955.009,43</b>	<b>31,11</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	em Reais	
				% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.742.010,00	1.742.010,00	350.032,01	20,09	
Provenientes da União	1.638.072,00	1.638.072,00	350.032,01	21,37	
Provenientes dos Estados	103.938,00	103.938,00			
Provenientes de Outros Municípios					
Outras Receitas do SUS					
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	363.783,00	363.783,00			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		824.769,00	824.769,00	3.180,14
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>		<b>2.930.562,00</b>	<b>2.930.562,00</b>	<b>353.212,15</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.413.000,00	3.444.270,13	2.020.888,55	58,67	1.185.005,41	34,41	
Pessoal e Encargos Sociais	1.920.000,00	1.920.314,45	1.498.276,40	78,02	852.276,65	44,38	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.493.000,00	1.523.955,68	522.612,15	34,29	332.728,76	21,83	
DESPESAS DE CAPITAL	567.000,00	535.729,87	72.734,23	13,58	72.734,23	13,58	
Investimentos	562.000,00	530.729,87	72.734,23	13,70	72.734,23	13,70	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00					
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>2.093.622,78</b>	<b>52,60</b>	<b>1.257.739,64</b>	<b>31,60</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.261.802,00	2.203.314,14	864.300,52	41,28	442.720,13	35,20	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.261.802,00	2.203.314,14	864.300,52	41,28	442.720,13	35,20	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.261.802,00</b>	<b>2.203.314,14</b>	<b>864.300,52</b>	<b>41,28</b>	<b>442.720,13</b>	<b>35,20</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.718.198,00</b>	<b>1.776.685,86</b>	<b>1.229.322,26</b>	<b>58,72</b>	<b>815.019,51</b>	<b>64,80</b>	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	20,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	221.768,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019						
Inscritos em 2018	47.592,38	3.419,78	23.036,44	24.555,94	47.592,38	
Inscritos em 2017	2.520,00			2.520,00	2.520,00	
Inscritos em 2016						
Inscritos em 2015						
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015						
<b>TOTAL</b>	<b>50.112,38</b>	<b>3.419,78</b>	<b>23.036,44</b>	<b>27.075,94</b>	<b>50.112,38</b>	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	35.281,38		35.281,38
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	13.315,58		13.315,58
<b>TOTAL</b>	<b>25.076,04</b>		<b>25.076,04</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.890.000,00	2.887.997,49	1.835.133,33	87,65	1.094.782,61	87,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	570.000,00	132.479,73	6,33	93.119,49	7,40	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00					

Vigilância Epidemiológica	150.000,00	152.002,51	78.706,82	3,76	47.206,62	3,75	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	270.000,00	270.000,00	47.302,90	2,26	22.630,92	1,80	
<b>TOTAL</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>2.093.622,78</b>	<b>100,00</b>	<b>1.257.739,64</b>	<b>100,00</b>	

**FONTE: CAMARA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN**  
 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
 Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:CB090DA5**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVOS DAS PPP

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:2E654BB2**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 14 - RESUMIDO

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2019 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL</b>	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.395.595,98
Previsão Atualizada	20.395.595,98
Receitas Realizadas	4.623.375,76
Déficit Orçamentário	452.773,87
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.368.595,98
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	21.368.595,98
Despesas Empenhadas	9.656.791,02
Despesas Liquidadas	5.076.149,63
Despesas Pagas	4.653.155,80
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	9.656.791,02
Despesas Liquidadas	5.076.149,63
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	13.881.836,45
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	



Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal			-441.603,72	0%	
Resultado Primário			-456.392,67	0%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	781.001,92		423.186,57	357.815,35	
Poder Legislativo	5.948,65			5.948,65	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	372.102,80	22.244,52	122.395,74	227.462,54	
Poder Legislativo	73.718,81			73.718,81	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>TOTAL</b>	<b>1.232.772,18</b>	<b>22.244,52</b>	<b>545.582,31</b>	<b>664.945,35</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.013.083,13	25,00 %	25,62 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				103,53 %	
60,00 %					
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito			0,00	103.938,00	
Despesa de Capital Líquida			720.539,55	2.783.586,31	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				207.876,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		815.019,51	15,00 %	20,61 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO					
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**AD171B12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080002/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L E PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **08.576.605/0001-37**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Av. Presidente Dutra, nº 1100, Alto de São Manoel, CEP: 59.628-000 neste ato representada pelo Sr. Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, CPF nº 053.754.464-05, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender as necessidades da frota veicular da Prefeitura de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	PNEU 1100 x 22	CONTINENTAL	UNID	12,00	1.110,00	13.320,00
5	CÂMARA DE AR 1100X22	MAGNUM	UNID	12,00	85,00	1.020,00
6	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1100X22	ANDRADE	UNID	12,00	30,00	360,00
7	PNEU 1000 x 20	CENTELLA	UNID	38,00	950,00	36.100,00
7.1 (COTA 25%)	PNEU 1000 x 20	CENTELLA	UNID	12,00	950,00	11.400,00
8	CÂMARA DE AR 1000 x 20	MAGNUM	UNID	50,00	85,00	4.250,00
9	PROTETOR DE CAMARA DE AR 20	ANDRADE	UNID	50,00	32,00	1.600,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>68.050,00</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais), correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 001/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**PROGRAMA:** DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

**AÇÃO:** DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

**FONTE DE RECURSO:** DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROGRAMA:** DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

**AÇÃO:** DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

**FONTE DE RECURSO:** DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 8001 - SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. E DESPORTO.

**PROGRAMA:** DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

**AÇÃO:** DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

**FONTE DE RECURSO:** DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DE 2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	L e Pneus LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**27E3DE0A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080002/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **L E PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **08.576.605/0001-37**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Av. Presidente Dutra, nº 1100, Alto de São Manoel, CEP: 59.628-000 neste ato representada pelo Sr. Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, CPF nº 053.754.464-05, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	PNEU 1100 x 22	CONTINENTAL	UNID	12,00	1.110,00	13.320,00
5	CAMARA DE AR 1100X22	MAGNUM	UNID	12,00	85,00	1.020,00
6	PROTECTOR DE CAMARA DE AR 1100X22	ANDRADE	UNID	12,00	30,00	360,00
7	PNEU 1000 x 20	CENTELLA	UNID	38,00	950,00	36.100,00
7.1 (COTA 25%)	PNEU 1000 x 20	CENTELLA	UNID	12,00	950,00	11.400,00
8	CAMARA DE AR 1000 x 20	MAGNUM	UNID	50,00	85,00	4.250,00
9	PROTECTOR DE CAMARA DE AR 20	ANDRADE	UNID	50,00	32,00	1.600,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					68.050,00	

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



Carauabas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Carauabas/RN	L E Pneus LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
Prefeito do Município de Carauabas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:61BE99BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO\_SUPLEMENTACAO 03\_2019 01\_03\_2019**

Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, 59.374-000  
Telefone: (084) 3479.2312, Fax: (084) 3479.2312  
CNPJ: 08.088.254/0001-15  
e-mail: pmcdantas@gmail.com

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor, Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 100/12018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

**DECRETA****I - Suplementacoes**

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.002.04.122.0002.2088.3.3.5.0.41.00.00.00 10010000 Contribuicoes	R\$ 26.000,00
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 25.000,00
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
02.002.04.122.0002.2009.3.1.9.0.92.00.00.00 10010000 Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 754,66
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 71.754,66</b>
<b>02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>	
02.004.04.122.0003.2002.3.1.9.0.92.00.00.00 10010000 Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 10.870,09
02.004.04.123.0003.1001.3.2.9.0.21.00.00.00 10010000 Juros sobre a Divida por Contrato	R\$ 14.000,00
02.004.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 Obrigacoes Patronais	R\$ 50.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 74.870,09</b>
<b>02.005-SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
02.005.04.123.0004.1048.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.131,90
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 3.131,90</b>
<b>02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.009.12.361.0024.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 11240000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.090,00
02.009.12.365.0008.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 11130000 Obrigacoes Patronais	R\$ 29.519,93
02.009.12.361.0024.2084.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	R\$ 1.736,00
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 43.345,93</b>
<b>02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP</b>	
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 15300000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 30.000,00
02.011.15.452.0010.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 46.000,00
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 16200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 Obrigacoes Patronais	R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>
<b>02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>	
02.013.13.392.0011.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 9.348,00
02.013.13.392.0011.2069.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.600,00
02.013.13.392.0011.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.990,00
02.013.13.392.0011.2069.3.3.5.0.41.00.00.00 10010000 Contribuicoes	R\$ 18.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 37.938,00</b>
<b>02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P</b>	
02.014.20.608.0013.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.500,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 15300000 Material de Consumo	R\$ 9.000,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 15300000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.300,00
02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 15400000 Material de Consumo	R\$ 5.106,40
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 22.906,40</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA</b>	
03.001.10.305.0020.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 450,00
03.001.10.305.0020.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
03.001.10.302.0023.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 12110000 Obrigacoes Patronais	R\$ 48.650,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0007.1022.4.4.9.0.52.00.00.00 12150000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 86.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 186.600,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>	
04.001.08.244.0016.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 Material de Consumo	R\$ 300,00
04.001.08.244.0016.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.001.08.244.0016.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 13110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
04.001.08.241.0005.1006.3.3.5.0.41.00.00.00 13900000 Contribuicoes	R\$ 70.000,00

Sub-Total:	R\$ 76.300,00
Total Parcial Suplementado:	R\$ 603.846,98

## II - Anulacoes

<b>02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP</b>	
02.011.15.451.0010.1053.4.5.9.0.61.00.00.00 10010000 AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 50.000,00
02.011.15.451.0010.1030.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 43.846,98
02.011.17.512.0010.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 200.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 293.846,98</b>
<b>02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P</b>	
02.014.20.608.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
02.014.20.608.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 50.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA</b>	
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 12110000 Obras e Instalacoes	R\$ 19.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 12150000 Obras e Instalacoes	R\$ 111.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>	
04.001.08.244.0016.1018.4.4.9.0.51.00.00.00 13900000 Obras e Instalacoes	R\$ 120.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>R\$ 603.846,98</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas, 01 de Marco de 2019.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**AA049BD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2019**

Aos 27/05/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, nº 013/2019 – PGE, destinado à Confecção de Totens para serem instalados nas Academias de Saúde deste município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro juntamente com a Prefeita Municipal ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.424.210/0001-19.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONFECÇÃO DE TOTEM PRINCIPAL – TP. De 3.00x75 espessura, estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	02	UND	1.039,00	2.078,00
02	CONFECÇÃO TOTEM ESPAÇO DE VIVÊNCIA - TEV. De 2,20x0,50 por 12cm de espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura epóxi com adesivo vinil com verniz.	02	UND	1.099,00	2.198,00
03	CONFECÇÃO TOTEM ESPAÇO DE MULTIUSO – TEM. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	03	UND	1.039,00	3.117,00
04	CONFECÇÃO TOTEM ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS - TEE. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	03	UND	1.039,00	3.117,00
05	CONFECÇÃO TOTEM ESPAÇO MULTIUSO E ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS - TEME. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	03	UND	1.039,00	3.117,00
06	CONFECÇÃO TOTEM AQUI TEM ACADEMIA – TAT. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	02	UND	1.049,00	2.098,00
07	CONFECÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTOS – PIC. De 24X8cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 18 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	04	UND	9,19	36,76
08	CONFECÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ÁREA DE VIVÊNCIA 24X8CM	04	UND	7,49	29,96
09	CONFECÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ÁREA DEPÓSITO 24X8CM	04	UND	9,19	36,76
10	CONFECÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS 16X16CM	04	UND	7,50	30,00
11	CONFECÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ATENÇÃO LIXO 24X12CM	04	UND	9,39	37,56
<b>Valor Global (R\$)</b>					<b>15.896,04</b>

Cerro Corá/RN, 27/05/2019

**RAIMUNDO OZAIR TENAN**

Pregoeiro

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**698D57D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – PGE**

Aos 27/05/2019 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr<sup>a</sup>. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2019 – PGE destinado à Confeção de Totens para serem instalados nas Academias de Saúde deste município de Cerro Corá/RN, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.424.210/0001-19.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONFEÇÃO DE TOTEM PRINCIPAL – TP. De 3,00x75 espessura, estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	02	UND	1.039,00	2.078,00
02	CONFEÇÃO TOTEM ESPAÇO DE VIVÊNCIA - TEV. De 2,20x0,50 por 12cm de espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura epóxi com adesivo vinil com verniz.	02	UND	1.099,00	2.198,00
03	CONFEÇÃO TOTEM ESPAÇO DE MULTIUSO – TEM. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	03	UND	1.039,00	3.117,00
04	CONFEÇÃO TOTEM ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS - TEE. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	03	UND	1.039,00	3.117,00
05	CONFEÇÃO TOTEM ESPAÇO MULTIUSO E ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS - TEME. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	03	UND	1.039,00	3.117,00
06	CONFEÇÃO TOTEM AQUI TEM ACADEMIA – TAT. De 2,20x0,50 por 12 cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 20 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	02	UND	1.049,00	2.098,00
07	CONFEÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTOS – PIC. De 24X8cm espessura. Estrutura em Metalon 30x20 com revestimento e chapa 18 com pintura em epóxi com adesivo vinil com verniz.	04	UND	9,19	36,76
08	CONFEÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ÁREA DE VIVÊNCIA 24X8CM	04	UND	7,49	29,96
09	CONFEÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ÁREA DEPOSITO 24X8CM	04	UND	9,19	36,76
10	CONFEÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS 16X16CM	04	UND	7,50	30,00
11	CONFEÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ATENÇÃO LIXO 24X12CM	04	UND	9,39	37,56
<b>Valor Global (R\$)</b>					<b>15.896,04</b>

Cerro Corá/RN, 27/05/2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**D418EA59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23050001/2019**

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 23050001/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23050001/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a a consulta com o nefrologista para pessoa carente desse município, pelos valores abaixo descrito:

#### 1084 - TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (21.871.541/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4226 - Consulta nefrologica	SV		1	350,00	350,00
<b>Total</b>						<b>350,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/05/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vanubia Gameleira Campos

**Código Identificador:**6C6AF0B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	24.514.435,00	24.514.435,00	3.090.684,58	6.526.227,43	17.988.207,57
1.1	422.420,00	422.420,00	99.361,29	226.078,62	196.341,38
1.1.1	111.020,00	111.020,00	33.127,08	80.890,48	30.129,52
1.1.1.2	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.2.01	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.2.01.1	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.2.01.1.1	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.3	0,00	0,00	4.850,37	17.733,35	-17.733,35
1.1.1.3.03	0,00	0,00	4.850,37	17.733,35	-17.733,35
1.1.1.3.03.1	0,00	0,00	4.850,37	17.733,35	-17.733,35
1.1.1.3.03.1.1	0,00	0,00	4.850,37	17.733,35	-17.733,35
1.1.1.3.03.1.1.01	0,00	0,00	4.850,37	17.733,35	-17.733,35
1.1.1.8	5.270,00	5.270,00	28.276,71	63.157,13	-57.887,13
1.1.1.8.01	5.270,00	5.270,00	27,76	13.205,36	-7.935,36
1.1.1.8.01.1	3.270,00	3.270,00	27,76	1.836,81	1.433,19
1.1.1.8.01.1.1	3.270,00	3.270,00	27,76	1.836,81	1.433,19
1.1.1.8.01.4	2.000,00	2.000,00	0,00	11.368,55	-9.368,55
1.1.1.8.01.4.1	2.000,00	2.000,00	0,00	11.368,55	-9.368,55
1.1.1.8.02	0,00	0,00	28.248,95	49.951,77	-49.951,77
1.1.1.8.02.3	0,00	0,00	28.248,95	49.951,77	-49.951,77
1.1.1.8.02.3.1	0,00	0,00	28.248,95	49.951,77	-49.951,77
1.1.2	11.400,00	11.400,00	3.546,19	22.867,07	-11.467,07
1.1.2.1	4.000,00	4.000,00	3.546,19	22.867,07	-18.867,07
1.1.2.1.01	4.000,00	4.000,00	3.546,19	22.867,07	-18.867,07
1.1.2.2	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
1.1.2.2.01	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
1.1.3	300.000,00	300.000,00	62.688,02	122.321,07	177.678,93
1.1.3.8	300.000,00	300.000,00	62.688,02	122.321,07	177.678,93
1.1.3.8.02	300.000,00	300.000,00	62.688,02	122.321,07	177.678,93
1.1.3.8.02.1	300.000,00	300.000,00	62.688,02	122.321,07	177.678,93
1.1.3.8.02.1.1	300.000,00	300.000,00	62.688,02	122.321,07	177.678,93
1.3	100.180,00	100.180,00	23.602,60	37.754,04	62.425,96
1.3.1	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	13.380,00
1.3.1.0.01	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.0.01.2	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.0.01.2.1	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.0.99	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.0.99.1	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.0.99.1.1	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2	85.800,00	85.800,00	23.602,60	34.801,86	50.998,14
1.3.2.1	85.800,00	85.800,00	23.602,60	34.801,86	50.998,14
1.3.2.1.0.01	85.800,00	85.800,00	23.602,60	34.801,86	50.998,14
1.3.2.1.0.01.1	85.800,00	85.800,00	23.602,60	34.801,86	50.998,14
1.3.2.1.0.01.1.01	6.700,00	6.700,00	1.750,92	3.240,13	3.459,87
1.3.2.1.0.01.1.03	3.500,00	3.500,00	701,47	930,74	2.569,26
1.3.2.1.0.01.1.04	500,00	500,00	84,57	108,04	391,96
1.3.2.1.0.01.1.05	0,00	0,00	6.547,58	6.547,58	-6.547,58
1.3.2.1.0.01.1.06	0,00	0,00	203,87	344,36	-344,36
1.3.2.1.0.01.1.07	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.0.01.1.09	75.000,00	75.000,00	14.314,19	23.631,01	51.368,99
1.3.9	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.3.9.0.01	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.3.9.0.01.1	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.6	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.6.1	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.6.1.0.01	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.01.1	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02.1	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02.1.1	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.99	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.99.1	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7	23.942.185,00	23.942.185,00	2.967.620,69	6.262.294,77	17.679.890,23
1.7.1	17.975.055,00	17.975.055,00	1.971.427,98	4.162.683,75	13.812.371,25
1.7.1.8	17.975.055,00	17.975.055,00	1.971.427,98	4.162.683,75	13.812.371,25
1.7.1.8.01	10.200.100,00	10.200.100,00	1.459.427,72	3.344.471,58	6.855.628,42
1.7.1.8.01.2	9.200.000,00	9.200.000,00	1.459.427,67	3.344.242,59	5.855.757,41
1.7.1.8.01.2.1	9.200.000,00	9.200.000,00	1.459.427,67	3.344.242,59	5.855.757,41
1.7.1.8.01.2.1.01	11.500.000,00	11.500.000,00	1.824.284,55	4.180.303,14	7.319.696,86
1.7.1.8.01.2.1.09	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-364.856,88	-836.060,55	-1.463.939,45
1.7.1.8.01.3	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5	100,00	100,00	65,05	228,99	-128,99
1.7.1.8.01.5.1	100,00	100,00	65,05	228,99	-128,99
1.7.1.8.01.5.1.01	125,00	125,00	81,30	286,20	-161,20
1.7.1.8.01.5.1.09	-25,00	-25,00	-16,25	-57,21	32,21
1.7.1.8.02	190.300,00	190.300,00	35.011,05	39.002,07	151.297,93
1.7.1.8.02.3	27.300,00	27.300,00	9.075,14	12.253,25	15.046,75

1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	27.300,00	27.300,00	9.075,14	12.253,25	15.046,75
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	163.000,00	163.000,00	25.935,91	26.748,82	136.251,18
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	163.000,00	163.000,00	25.935,91	26.748,82	136.251,18
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	543.920,00	543.920,00	21.378,01	42.756,02	501.163,98
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	454.820,00	454.820,00	16.396,00	32.792,00	422.028,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	454.820,00	454.820,00	16.396,00	32.792,00	422.028,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	89.100,00	89.100,00	4.982,01	9.964,02	79.135,98
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	89.100,00	89.100,00	4.982,01	9.964,02	79.135,98
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	2.738.500,00	2.738.500,00	335.583,27	554.382,83	2.184.117,17
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	2.600.000,00	2.600.000,00	322.708,35	535.289,20	2.064.710,80
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	322.708,35	535.289,20	2.064.710,80
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	138.500,00	138.500,00	12.874,92	19.093,63	119.406,37
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	138.500,00	138.500,00	12.874,92	19.093,63	119.406,37
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	459.355,00	459.355,00	57.754,48	97.951,68	361.403,32
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	178.000,00	178.000,00	29.183,10	69.380,30	108.619,70
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	178.000,00	178.000,00	29.183,10	69.380,30	108.619,70
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	213.565,00	213.565,00	21.815,02	21.815,02	191.749,98
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	213.565,00	213.565,00	21.815,02	21.815,02	191.749,98
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	213.565,00	213.565,00	5.992,00	5.992,00	207.573,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	0,00	0,00	3.604,00	3.604,00	-3.604,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	0,00	0,00	8.955,02	8.955,02	-8.955,02
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	3.264,00	3.264,00	-3.264,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	64.240,00	64.240,00	6.756,36	6.756,36	57.483,64
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	64.240,00	64.240,00	6.756,36	6.756,36	57.483,64
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	64.240,00	64.240,00	6.756,36	6.756,36	57.483,64
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	0,00	0,00	-340,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.809.150,00	2.809.150,00	0,00	0,00	2.809.150,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.329.750,00	1.329.750,00	0,00	0,00	1.329.750,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.329.750,00	1.329.750,00	0,00	0,00	1.329.750,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	379.550,00	379.550,00	0,00	0,00	379.550,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	379.550,00	379.550,00	0,00	0,00	379.550,00
1.7.1.8.10.4	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.4.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	927.370,00	927.370,00	62.208,45	84.119,57	843.250,43
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	927.370,00	927.370,00	62.208,45	84.119,57	843.250,43
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	927.370,00	927.370,00	62.208,45	84.119,57	843.250,43
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.767.130,00	1.767.130,00	290.833,08	576.813,17	1.190.316,83
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.767.130,00	1.767.130,00	290.833,08	576.813,17	1.190.316,83
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.651.960,00	1.651.960,00	290.833,08	576.813,17	1.075.146,83
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.520.000,00	1.520.000,00	260.305,84	532.995,48	987.004,52
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.520.000,00	1.520.000,00	260.305,84	532.995,48	987.004,52
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	325.382,23	666.244,22	1.233.755,78
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-380.000,00	-380.000,00	-65.076,39	-133.248,74	-246.751,26
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	97.600,00	97.600,00	26.514,42	35.670,91	61.929,09
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	97.600,00	97.600,00	26.514,42	35.670,91	61.929,09
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	122.000,00	122.000,00	33.143,23	44.588,88	77.411,12
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.400,00	-24.400,00	-6.628,81	-8.917,97	-15.482,03
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	219,95	439,49	920,51
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.360,00	1.360,00	219,95	439,49	920,51
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	274,94	549,36	1.150,64
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-54,99	-109,87	-230,13
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,00	33.000,00	3.792,87	7.707,29	25.292,71
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.000,00	33.000,00	3.792,87	7.707,29	25.292,71
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	115.170,00	115.170,00	0,00	0,00	115.170,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	42.570,00	42.570,00	0,00	0,00	42.570,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	42.570,00	42.570,00	0,00	0,00	42.570,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	705.359,63	1.522.797,85	2.677.202,15
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.200.000,00	4.200.000,00	705.359,63	1.522.797,85	2.677.202,15
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00	4.200.000,00	705.359,63	1.522.797,85	2.677.202,15
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00	4.200.000,00	705.359,63	1.522.797,85	2.677.202,15
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00	4.200.000,00	705.359,63	1.522.797,85	2.677.202,15
1.9	Outras Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	100,00	100,00	47.900,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	100,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2	Restituições	48.000,00	48.000,00	100,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	100,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	100,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	48.000,00	48.000,00	100,00	100,00	47.900,00
2	Receitas de Capital	7.635.565,00	7.635.565,00	0,00	0,00	7.635.565,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.0.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.0.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	7.585.565,00	7.585.565,00	0,00	0,00	7.585.565,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	7.435.565,00	7.435.565,00	0,00	0,00	7.435.565,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.435.565,00	7.435.565,00	0,00	0,00	7.435.565,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00

2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.622.420,00	3.622.420,00	0,00	0,00	3.622.420,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.722.420,00	2.722.420,00	0,00	0,00	2.722.420,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	2.722.420,00	2.722.420,00	0,00	0,00	2.722.420,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Receitas		32.150.000,00	32.150.000,00	3.090.684,58	6.526.227,43	25.623.772,57

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = (d+e))	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (f-j)	a	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
3	Despesas Correntes	23.013.131,00	23.665.003,31	3.167.964,17	17.124.720,77	3.793.831,02	6.371.388,96	17.293.614,35	6.355.060,78	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.425.930,00	14.912.980,00	1.319.811,26	12.603.936,91	2.233.705,93	4.034.244,54	10.878.735,46	4.034.244,54	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	14.425.930,00	14.912.980,00	1.319.811,26	12.603.936,91	2.233.705,93	4.034.244,54	10.878.735,46	4.034.244,54	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.164.030,00	5.002.830,00	775.919,16	3.939.883,08	681.543,55	1.217.408,21	3.785.421,79	1.217.408,21	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.088.880,00	7.308.730,00	0,00	6.596.135,92	1.180.576,95	2.265.909,00	5.042.821,00	2.265.909,00	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.933.455,00	2.373.855,00	530.599,68	2.029.119,70	356.297,01	520.115,16	1.853.739,84	520.115,16	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.515,00	57.915,00	0,00	0,00	0,00	57.915,00	0,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	111.000,00	93.500,00	13.292,42	25.268,42	15.288,42	17.284,42	76.215,58	17.284,42	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.050,00	71.150,00	0,00	13.529,79	0,00	13.527,75	57.622,25	13.527,75	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	41.855,00	41.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.855,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	41.855,00	41.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.855,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	41.855,00	41.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.855,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.545.346,00	8.710.168,31	1.848.152,91	4.520.783,86	1.560.125,09	2.337.144,42	6.373.023,89	2.320.816,24	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.539.846,00	8.704.668,31	1.848.152,91	4.520.783,86	1.560.125,09	2.337.144,42	6.367.523,89	2.320.816,24	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	97.785,00	54.775,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	53.575,00	1.200,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	40.535,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.823.790,00	2.563.861,00	642.611,13	884.577,98	528.486,50	748.256,15	1.815.604,85	748.256,15	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	21.645,00	14.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.645,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	247.260,00	277.380,00	140.542,31	157.402,31	9.869,80	18.429,80	258.950,20	18.429,80	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.630,00	17.818,87	0,00	0,00	0,00	0,00	17.818,87	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	434.540,00	428.540,00	0,00	324.600,00	69.100,00	114.400,00	314.140,00	114.400,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	528.375,00	433.047,00	4.500,00	96.000,00	12.450,00	25.850,00	407.197,00	25.850,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.618.615,00	4.149.809,31	1.025.451,57	2.643.821,20	849.715,53	1.246.895,42	2.902.913,89	1.234.922,77	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	115.000,00	138.433,00	30.033,00	97.159,60	33.053,32	36.033,32	102.399,68	36.033,32	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	109.235,00	117.268,00	0,00	87.268,00	12.170,78	25.639,90	91.628,10	25.639,90	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	193.705,00	183.650,00	0,00	180.000,00	29.220,98	71.691,00	111.959,00	67.335,47	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	178.681,00	170.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.681,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.005,00	91.615,13	1.400,00	45.139,87	12.443,28	45.133,93	46.481,20	45.133,93	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.995,00	20.795,00	2.414,90	3.614,90	3.614,90	3.614,90	17.180,10	3.614,90	0,00
4	Despesas de Capital	8.811.645,00	8.504.772,69	24.545,15	1.047.717,36	388.268,70	443.528,92	8.061.243,77	443.528,92	0,00
44	INVESTIMENTO	8.344.645,00	8.046.772,69	24.545,15	833.989,20	333.893,48	337.135,48	7.709.637,21	337.135,48	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	8.344.645,00	8.046.772,69	24.545,15	833.989,20	333.893,48	337.135,48	7.709.637,21	337.135,48	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	241.540,00	241.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.540,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	248.560,00	253.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.560,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.760,00	232.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.760,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.423.620,00	5.463.020,00	0,00	806.202,05	309.348,33	309.348,33	5.153.671,67	309.348,33	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.177.565,00	1.838.292,69	24.545,15	27.787,15	24.545,15	27.787,15	1.810.505,54	27.787,15	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	87.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	87.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	87.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	380.000,00	0,00	213.728,16	54.375,22	106.393,44	273.606,56	106.393,44	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	380.000,00	0,00	213.728,16	54.375,22	106.393,44	273.606,56	106.393,44	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00	380.000,00	0,00	213.728,16	54.375,22	106.393,44	273.606,56	106.393,44	0,00
9	Reserva de Contingência	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
Total Despesas		32.150.000,00	32.495.000,00	3.192.509,32	18.172.438,13	4.182.099,72	6.814.917,88	25.680.082,12	6.798.589,70	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:8C6615D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.407.035,00	6.526.227,43
Receitas Tributárias	316.670,00	226.078,62
IPTU	3.270,00	1.836,81
ISS	0,00	49.951,77
IBTI	2.000,00	11.368,55
IRRF	0,00	17.733,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.400,00	145.188,14
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100.180,00	37.754,04
Aplicações Financeiras (II)	85.800,00	34.801,86
Outras Receitas Patrimoniais	14.380,00	2.952,18
Transferências Correntes	23.942.185,00	6.262.294,77
Cota-Parte do FPM	12.500.000,00	4.180.303,14
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	666.244,22
Cota-Parte do IPVA	122.000,00	44.588,88
Cota-Parte do ITR	125,00	286,20
Transferências da LC 87/1996	1.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	549,36
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	1.522.797,85
Outras Transferências Correntes	5.216.660,00	-152.474,88
Demais Receitas Correntes	48.000,00	100,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.000,00	100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	24.321.235,00	6.491.425,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.635.565,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.585.565,00	0,00
Convênios	3.772.420,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.813.145,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.635.565,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.956.800,00	6.491.425,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.665.003,31	17.124.720,77	6.371.388,96	6.355.060,78	122.678,26	375.094,05	375.094,05
Pessoal e Encargos Sociais	14.912.980,00	12.603.936,91	4.034.244,54	4.034.244,54	0,00	304.140,61	304.140,61
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.710.168,31	4.520.783,86	2.337.144,42	2.320.816,24	122.678,26	70.953,44	70.953,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.623.148,31	17.124.720,77	6.371.388,96	6.355.060,78	122.678,26	375.094,05	375.094,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.504.772,69	1.047.717,36	443.528,92	443.528,92	413.423,66	127.628,00	127.628,00
Investimentos	8.046.772,69	833.989,20	337.135,48	337.135,48	413.160,05	127.628,00	127.628,00
Inversões Financeiras	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	213.728,16	106.393,44	106.393,44	263,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.124.772,69	833.989,20	337.135,48	337.135,48	413.160,05	127.628,00	127.628,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.073.145,00	17.958.709,97	6.708.524,44	6.692.196,26	535.838,31	502.722,05	502.722,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.239.331,05
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-1.239.331,05
<b>TOTAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.573.476,52	4.109.838,35
DEDUÇÕES (XXIX)	4.054.650,68	3.952.634,08
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.697,49	3.986.593,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	570.046,81	33.959,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	518.825,84	157.204,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	518.825,84	-118.912,92
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador: C4468CCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 08**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.270,00	5.270,00	80.890,48	1.534,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.836,81	56,18
1.1.1 - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.836,81	56,18
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,45
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	49.951,77	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	49.951,77	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	17.733,35	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.525.525,00	14.525.525,00	4.891.971,80	33,68
2.1 - Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	4.180.303,14	33,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	4.180.303,14	36,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	666.244,22	35,07
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	549,36	32,29
2.5 - Cota-Parte ITR	125,00	125,00	286,20	228,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	122.000,00	122.000,00	44.588,88	36,55
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	14.530.795,00	14.530.795,00	4.972.862,28	34,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.855,00	459.855,00	98.059,72	21,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	178.000,00	178.000,00	69.380,30	38,98
5.2 - Transferências do PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	213.565,00	213.565,00	21.815,02	10,21
5.4 - Transferências do PNATE	64.240,00	64.240,00	6.756,36	10,52
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	108,04	21,60
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.402.350,00	1.402.350,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.402.350,00	1.402.350,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.862.205,00	1.862.205,00	98.059,72	5,27
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.705.105,00	2.705.105,00	978.394,34	36,17



10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	836.060,55	36,35
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	133.248,74	35,07
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	340,00	340,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	109,87	32,35
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	25,00	25,00	57,21	228,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.400,00	24.400,00	8.917,97	36,55
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>4.203.500,00</b>	<b>4.203.500,00</b>	<b>1.523.728,59</b>	<b>36,25</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	1.522.797,85	36,26
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	930,74	26,60
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>1.494.895,00</b>	<b>1.494.895,00</b>	<b>544.403,51</b>	<b>0,09</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.000,00	4.061.300,00	3.251.702,14	80,07	1.030.527,78	25,37	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	279.300,00	467.300,00	414.987,00	88,81	114.323,91	24,46	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.920.700,00	3.594.000,00	2.836.715,14	78,93	916.203,87	25,49	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>4.061.300,00</b>	<b>3.251.702,14</b>	<b>80,07</b>	<b>1.030.527,78</b>	<b>25,37</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.030.527,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	67,63
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	0,00
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	32,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	382.865,00	572.515,00	424.780,44	74,20	124.115,31	21,68	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	382.865,00	572.515,00	424.780,44	74,20	124.115,31	21,68	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	279.300,00	467.300,00	414.987,00	88,81	114.323,91	24,46	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	103.565,00	105.215,00	9.793,44	9,31	9.791,40	9,31	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.035.195,00	6.610.545,00	4.773.905,14	72,22	1.717.487,53	25,98	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.920.700,00	3.594.000,00	2.836.715,14	78,93	916.203,87	25,49	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.114.495,00	3.016.545,00	1.937.190,00	64,22	801.283,66	26,56	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	502.885,00	517.885,00	129.078,40	24,92	124.578,40	24,06	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.920.945,00	7.700.945,00	5.327.763,98	69,18	1.966.181,24	25,53	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	544.403,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	544.403,51
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.297.199,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,08

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.000,00	177.000,00	69.406,14	39,21	67.562,96	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.332.425,00	1.022.825,00	31.614,49	3,09	14.350,21	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.510.425,00	1.199.825,00	101.020,63	8,42	81.913,17	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.431.370,00	8.900.770,00	5.428.784,61	60,99	2.048.094,41	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ CANCELADO EM 2019</b>	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						<b>BIMESTRE (J)</b>	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.526,74	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.576.410,02	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.526.212,61	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.526.212,61	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	930,74	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	81.654,89	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	81.654,89	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**57142176

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 13**

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6950E766

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 18**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2019	
Bimestre: 2/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.150.000,00
Previsão Atualizada	32.150.000,00
Receitas Realizadas	6.526.227,43
Déficit Orçamentário	-288.690,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.150.000,00
Créditos Adicionais	345.000,00
Dotação Atualizada	32.495.000,00
Despesas Empenhadas	18.172.438,13
Despesas Liquidadas	6.814.917,88

Despesas Pagas				6.798.589,70
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				18.172.438,13
Despesas Liquidadas				6.814.917,88
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				21.253.985,10
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	-118.912,92		0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	-1.239.331,05		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	570.061,52	0,00	536.101,92	33.959,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	761.187,52	0,00	502.722,05	258.465,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.331.249,04</b>	<b>0,00</b>	<b>1.038.823,97</b>	<b>292.425,07</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.297.199,33	25,00		26,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.030.527,78	60,00		67,63
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	706.287,42	15,00		14,20
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:5DF016A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.573.476,52	4.471.834,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.573.476,52	4.471.834,53	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.557.903,08	4.463.692,93	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.557.903,08	4.463.692,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	15.573,44	8.141,60	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	4.054.650,68	3.378.700,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.054.650,68	3.378.700,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.697,49	3.378.700,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	570.046,81	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	518.825,84	1.093.134,19	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.186.319,52	21.253.985,10	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	21,58	21,03	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,44	5,14	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	25.504.782,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	22.954.303,91	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:054D313F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 05**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2019	
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)				
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-43.923.757,88</b>	<b>0,00</b>	<b>4.457,30</b>	<b>0,00</b>	<b>166.336,69</b>	<b>-44.094.551,87</b>	<b>11.060.121,71</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	-164.397,67	0,00	4.457,30	0,00	55.131,63	-223.986,60	4.003.401,05	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	-4.774.167,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.774.167,26	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-3.138.307,71	0,00	0,00	0,00	10.505,09	-3.148.812,80	1.099.533,51	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-1.823.496,21	0,00	0,00	0,00	47.873,45	-1.871.369,66	2.191.825,17	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-3.791.896,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.791.896,04	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação	10.563,98	0,00	0,00	0,00	0,00	10.563,98	149,68	0,00
Transferências de Recursos do FNDE	-2.263.814,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.263.814,51	0,00	0,00
Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)								
Transferências de Recursos do FNDE	-2.674.988,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.674.988,27	1.675,30	0,00
Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
Outras Transferências de Recursos do FNDE	-96.208,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-96.208,56	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE	-2.255.258,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.255.258,15	9.124,28	0,00
Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)								
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	-2.748.821,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.748.821,05	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	-1.483.348,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.483.348,81	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	-95.172,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-95.172,67	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-4.080.189,53	0,00	0,00	0,00	10.810,79	-4.091.000,32	1.515.435,22	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-77,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-77,06	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-2.698.179,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.698.179,22	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-3.702.138,16	0,00	0,00	0,00	41.803,84	-3.743.942,00	1.673.795,13	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-1.381.803,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.381.803,67	12.880,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	-1.403.907,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.403.907,05	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-2.836.833,65	0,00	0,00	0,00	211,89	-2.837.045,54	55.448,65	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	-3.567,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.567,01	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da	-2.517.749,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.517.749,60	496.853,72	0,00

União								
TOTAL (III) = (I) + (II)	-43.923.757,88	0,00	4.457,30	0,00	166.336,69	-44.094.551,87	11.060.121,71	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:F9A9D262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20120001/18 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetores, para suprir as demandas da frota dos veículos/máquinas das Secretarias Municipais, bem como, para os veículos locados, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 07/02/2019 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa:**L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74, End. Rua Coronel Gurgel nº 549, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Lara Daniella de Oliveira Mendes – CPF: 049.323.084-00.

ITEM	ITEM REGISTRADO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	PNEU 175/70 R.13	08	UND	TORNEL/CLASSIC	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
02	03	PNEU 175/70 R.14	36	UND	TORNEL/CLASSIC	R\$ 330,00	R\$ 11.880,00
03	05	PNEU 195/65 R.15	24	UND	WESTLAKE/CR65	R\$ 295,00	R\$ 7.080,00
04	07	PNEU 265/65 R.17	08	UND	GT	R\$ 545,00	R\$ 4.360,00
05	09	PNEU 18.4-30 ON 16/RIM (TRASEIRO)	02	UND	MRL/MALHOTRA	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
06	10	CÂMARA DE AR P/ PNEU 18.4-30 ON 16/RIM (TRASEIRO)	02	UND	MAGNUM/MAGNU	R\$ 335,00	R\$ 670,00
07	12	PNEU 12.5X80 (DIANTEIRO)	02	UND	MRL/MALHOTRA	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
08	14	PNEU 18.4 34 (DIRECIONAL)	02	UND	MRL/MALHOTRA	R\$ 3.480,00	R\$ 6.960,00
09	16	PNEU 900X20	30	UND	CENTELLA/CR500	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
10	17	CÂMARA DE AR 900X20	30	UND	MAGNUM/-	R\$ 99,95	R\$ 2.998,50
11	18	PROTETOR DE PNEU 900X20	30	UND	RUZI/-	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
12	20	PNEU 750X16 DIRECIONAL	16	UND	CENTELLA/CR100	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
13	22	PNEU 275/80 R.22,5 TRASEIRO (BORRACHUDO)	16	UND	MAGNUM/D721	R\$ 1.660,00	R\$ 26.560,00
14	24	PNEU 235/75 R.15	04	UND	CHOAYANG/CR9	R\$ 524,00	R\$ 2.096,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 115.200,50</b>

**Empresa:**L E PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.576.605/0001-37, End.Avenida Presidente Dutra nº 1100, Bairro: Alto de São Manoel, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo – CPF: 053.754.464-05.

ITEM	ITEM REGISTRADO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	PNEU 185 R.14C, 102-100P	24	UND	OVATION/-	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
02	04	PNEU 185/70 R.14	16	UND	GT RADIAL/VP1	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00
03	06	PNEU 225/75 R.16	08	UND	GT RADIAL/VP1	R\$ 685,00	R\$ 5.480,00
04	08	PNEU 1000X20 16 LONAS	12	UND	CENTELLA/CTLDI	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
05	11	PNEU 1400X24	06	UND	PETLAS/PATROL	R\$ 2.550,00	R\$ 15.300,00
06	13	PNEU 19.5L - 25 ARO 16X24	02	UND	PETLAS/AGRICOL	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
07	15	PNEU 14.9 24 (TRASEIRO)	02	UND	PETLAS/TA-60	R\$ 2.130,00	R\$ 4.260,00
08	19	PNEU 215/75 R217,5	16	UND	CT RADIAL/VP1	R\$ 970,00	R\$ 15.520,00
09	21	PNEU 275/80 R.22,5 DIRECIONAL	34	UND	GENERAL/RASA	R\$ 1.650,00	R\$ 56.100,00
10	23	PNEU 20,5 R25 SRG	02	UND	CENTURY/L3	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 141.360,00</b>

Felipe Guerra/RN, em 07 de maio de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Sec. Municipal de Saúde  
Pelo órgão participanteMaria de Fátima Maximina Mota Maia  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S):

L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74  
Fornecedor 1

L E PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.576.605/0001-37  
Fornecedor 2

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**BA020BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21120001/18 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de funerária para traslado dentro e fora do Município de Felipe Guerra, destinado a pessoas carentes do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 08/02/2019 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa: Empresa:FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA – ME.** - CNPJ: 40.811.432/0001-05, End. Rua Governador Dix-Sept Rosado, nº 417, Bairro: Centro, Cidade: Apodi, Representada por Francisco César de Oliveira – CPF: 537.182.754-49.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO FUNERARIO ADULTO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna;	24	Sç	FUNE PLANOS /SANTA	RS750,000	RS18.000,00
02	SERVIÇO FUNERARIO ADULTO GORDO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna;	04	Sç	FUNE PLANOS /SANTA	RS766,000	RS3.064,00
03	SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna;	02	Sç	FUNE PLANOS /SANTA	RS280,000	RS560,00
04	TRANSLADO DE CORPO POR (KM) RODADO.	4.000	Km	FUNERARIA SANTO ANTONIO	RS1,400	RS5.600,00
05	VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COMPOSTA DE ROSAS NATURAIS.	24	Und	MIL PÉTALAS	RS210,000	RS5.040,00
06	COROA DE FLORES, artificiais.	24	Und	MIL PÉTALAS	RS140,000	RS3.360,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS35.624,00</b>

Felipe Guerra/RN, em 08 de maio de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Maria de Fátima Maximina Mota Maia  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S):

FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA – ME  
CNPJ: 40.811.432/0001-05  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**8DC24ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO II - DEMONS. DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.047.364,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.047.364,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	896.082,62	0,00	0,00
( ) Restos a Pagar Processados	0,00	- 151.282,31	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I II)	0,00	- 1.047.364,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	24.399.506,01	26.974.923,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	- 3,88	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	29.279.407,21	32.369.908,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	26.351.466,49	29.132.917,46	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	263.462,15	0,00	0,00
RP NÃOPROCESSADOS	0,00	- 290.348,19	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:6B184296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO III - DEMONS. DAS GARANTIAS E CONTRAS GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (VI)	24.399.506,01	26.974.923,57	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	5.367.891,32	5.934.483,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <19,8%>	4.831.102,19	5.341.034,87	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**8768C69D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO V - DEMONS. DAS DISP. DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Do Exercício Anteriores (b)	Do Exercício Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	485.744,03	299.831,75	299.831,75	0,00	0,00	0,00	299.831,75	0,00	0,00	299.831,75
Recursos Ordinários	485.744,03	299.831,75	299.831,75	0,00	0,00	0,00	299.831,75	0,00	0,00	299.831,75
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.279.024,22	1.279.024,22	1.279.024,22	0,00	0,00	0,00	1.279.024,22	0,00	0,00	1.279.024,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.940,24	3.940,24	3.940,24	0,00	0,00	0,00	3.940,24	0,00	0,00	3.940,24
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	40.702,20	40.702,20	40.702,20	0,00	0,00	0,00	40.702,20	0,00	0,00	40.702,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.132.852,25	1.132.852,25	1.132.852,25	0,00	0,00	0,00	1.132.852,25	0,00	0,00	1.132.852,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	101.529,53	101.529,53	101.529,53	0,00	0,00	0,00	101.529,53	0,00	0,00	101.529,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.764.768,25	1.578.855,97	1.578.855,97	0,00	0,00	0,00	1.578.855,97	0,00	0,00	1.578.855,97

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**52DA8D5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.048.916,09	11,57	8.696.877,34	24,85	26.303.122,66	
RECEITAS CORRENTES	27.000.000,00	27.000.000,00	4.048.916,09	15,00	8.696.877,34	32,21	18.303.122,66	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.372.000,00	1.372.000,00	233.171,01	16,99	432.686,06	31,54	939.313,94	
Impostos	1.360.000,00	1.360.000,00	233.171,01	17,14	432.686,06	31,82	927.313,94	
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	5.043,40	2,40	9.990,13	4,76	200.009,87	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	5.043,40	5,60	9.990,13	11,10	80.009,87	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.283.000,00	25.283.000,00	3.810.701,68	15,07	8.246.651,30	32,62	17.036.348,70
Transferências da União e de suas Entidades	14.152.200,00	14.152.200,00	2.512.237,19	17,75	5.599.363,98	39,57	8.552.836,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.130.800,00	6.130.800,00	940.350,75	15,34	1.875.422,72	30,59	4.255.377,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	358.113,74	7,16	771.864,60	15,44	4.228.135,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	7.549,85	11,62	57.450,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	7.549,85	151,00	-2.549,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.400.000,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.048.916,09	11,57	8.696.877,34	24,85	26.303.122,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	(b)	(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.048.916,09	11,57	8.696.877,34	24,85	26.303.122,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.048.916,09	11,57	8.696.877,34	24,85	26.303.122,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	2.392.513,85	14.428.043,81	20.571.956,19	3.903.310,38	7.807.354,03	27.192.645,97	7.618.442,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.656.870,00	24.200.321,00	2.265.771,46	13.915.714,38	10.284.606,62	3.776.567,99	7.295.024,60	16.905.296,40	7.106.112,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.165.800,00	10.976.598,00	333.775,24	6.621.654,28	4.354.943,72	1.666.161,58	3.278.784,53	7.697.813,47	3.097.022,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.487.770,00	13.220.423,00	1.931.996,22	7.294.060,10	5.926.362,90	2.110.406,41	4.016.240,07	9.204.182,93	4.009.090,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.193.130,00	10.649.679,00	126.742,39	512.329,43	10.137.349,57	126.742,39	512.329,43	10.137.349,57	512.329,43	0,00
INVESTIMENTOS	12.743.130,00	10.354.883,00	105.854,25	487.089,65	9.867.793,35	105.854,25	487.089,65	9.867.793,35	487.089,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	153.796,00	0,00	0,00	153.796,00	0,00	0,00	153.796,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	141.000,00	20.888,14	25.239,78	115.760,22	20.888,14	25.239,78	115.760,22	25.239,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	35.000.000,00	2.392.513,85	14.428.043,81	20.571.956,19	3.903.310,38	7.807.354,03	27.192.645,97	7.618.442,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/										
REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	35.000.000,00	2.392.513,85	14.428.043,81	20.571.956,19	3.903.310,38	7.807.354,03	27.192.645,97	7.618.442,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			889.523,31		1.078.435,31	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	2.392.513,85	14.428.043,81		3.903.310,38	8.696.877,34		8.696.877,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:BAAB5884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.									
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.									

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:AEFFEC46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.000.000,00	8.696.877,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.372.000,00	432.686,06
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	303.214,26
ITBI	30.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	129.471,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	0,00
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	9.990,13
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	9.990,13
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.283.000,00	8.246.651,30
Cota Parte do FPM	7.280.000,00	2.508.181,96
Cota Parte do ICMS	5.280.000,00	1.829.470,39
Cota Parte do IPVA	16.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	64.000,00	16.959,18
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	1.464,40
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	771.864,60
Outras Transferências Correntes	7.622.200,00	3.118.710,77
Demais Receitas Correntes	115.000,00	7.549,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.000,00	7.549,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.910.000,00	8.686.887,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.500.000,00	0,00
Convênios	6.550.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	950.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.000.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	34.910.000,00	8.686.887,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.200.321,00	13.915.714,38	7.295.024,60	7.106.112,60	146.457,31	258.711,00	258.711,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.976.598,00	6.621.654,28	3.278.784,53	3.097.022,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.220.423,00	7.294.060,10	4.016.240,07	4.009.090,07	146.457,31	258.711,00	258.711,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	24.197.021,00	13.915.714,38	7.295.024,60	7.106.112,60	146.457,31	258.711,00	258.711,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.649.679,00	512.329,43	512.329,43	512.329,43	4.825,00	31.637,19	31.637,19
Investimentos	10.354.883,00	487.089,65	487.089,65	487.089,65	4.825,00	31.637,19	31.637,19
Inversões Financeiras	153.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	153.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	141.000,00	25.239,78	25.239,78	25.239,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.508.679,00	487.089,65	487.089,65	487.089,65	4.825,00	31.637,19	31.637,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.855.700,00	14.402.804,03	7.782.114,25	7.593.202,25	151.282,31	290.348,19	290.348,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							652.054,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	652.054,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.047.364,93
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.047.364,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	896.082,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	-151.282,31

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-1.047.364,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.047.364,93
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	151.282,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	896.082,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	896.082,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:BB05CA04

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO VI - RESULTADO PRIMARIO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.000.000,00	8.696.877,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.372.000,00	432.686,06
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	303.214,26
ITBI	30.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	129.471,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	0,00
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	9.990,13
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	9.990,13
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.283.000,00	8.246.651,30
Cota Parte do FPM	7.280.000,00	2.508.181,96
Cota Parte do ICMS	5.280.000,00	1.829.470,39
Cota Parte do IPVA	16.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	64.000,00	16.959,18
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	1.464,40
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	771.864,60
Outras Transferências Correntes	7.622.200,00	3.118.710,77
Demais Receitas Correntes	115.000,00	7.549,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.000,00	7.549,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.910.000,00	8.686.887,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.500.000,00	0,00
Convênios	6.550.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	950.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.000.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.910.000,00	8.686.887,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.200.321,00	13.915.714,38	7.295.024,60	7.106.112,60	146.457,31	258.711,00	258.711,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.976.598,00	6.621.654,28	3.278.784,53	3.097.022,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.220.423,00	7.294.060,10	4.016.240,07	4.009.090,07	146.457,31	258.711,00	258.711,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.197.021,00	13.915.714,38	7.295.024,60	7.106.112,60	146.457,31	258.711,00	258.711,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.649.679,00	512.329,43	512.329,43	512.329,43	4.825,00	31.637,19	31.637,19
Investimentos	10.354.883,00	487.089,65	487.089,65	487.089,65	4.825,00	31.637,19	31.637,19
Inversões Financeiras	153.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	153.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	141.000,00	25.239,78	25.239,78	25.239,78	0,00	0,00	0,00
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.508.679,00	487.089,65	487.089,65	487.089,65	4.825,00	31.637,19	31.637,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.855.700,00	14.402.804,03	7.782.114,25	7.593.202,25	151.282,31	290.348,19	290.348,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							652.054,46

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	652.054,46
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.047.364,93
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.047.364,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	896.082,62
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	-151.282,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-1.047.364,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.047.364,93	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	151.282,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	896.082,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	896.082,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:F1DC9B25

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO VIII - RECEITA E DESPESAS COM MDE

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA a)	RECEITAS REALIZADAS	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.360.000,00	1.360.000,00	JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	303.214,26	30,32
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	303.214,26	30,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	129.471,80	43,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.826.000,00	15.826.000,00	5.445.094,71	34,41
2.1- Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	3.135.227,36	34,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	3.135.227,36	34,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.286.837,88	34,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.830,53	30,51
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	21.198,94	26,50
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.186.000,00	17.186.000,00	5.877.780,77	34,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	JAN A ABR	(c)=(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	230.000,00	230.000,00	32.842,08	14,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	32.842,08	18,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	230.000,00	230.000,00	32.842,08	14,28
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	JAN A ABR (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.165.200,00	3.165.200,00	1.089.018,78	34,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	627.045,40	34,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.320.000,00	1.320.000,00	457.367,49	34,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	366,13	30,51
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	4.239,76	26,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	771.864,60	15,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	771.864,60	15,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.834.800,00	1.834.800,00	-317.154,18	-17,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.631.800,00	4.583.950,00	2.906.553,08	63,41	1.066.014,43	23,26	0,00
14.1- Com Educação Infantil	447.800,00	447.800,00	12.753,08	2,85	12.753,08	2,85	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.184.000,00	4.136.150,00	2.893.800,00	69,96	1.053.261,35	25,46	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.631.800,00	4.583.950,00	2.906.553,08	63,41	1.066.014,43	23,26	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.066.014,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério I (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							138,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-38,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.617.130,00	1.460.480,00	222.835,08	15,26	89.682,08	6,14	0,00
22.1 - Creche	363.300,00	404.100,00	210.082,00	51,99	76.929,00	19,04	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.500,00	321.300,00	210.082,00	65,38	76.929,00	23,94	0,00
22.2 - Pré-escola	1.253.830,00	1.056.380,00	12.753,08	1,21	12.753,08	1,21	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	365.000,00	365.000,00	12.753,08	3,49	12.753,08	3,49	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	888.830,00	691.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.257.000,00	5.204.350,00	3.015.550,84	57,94	1.175.012,19	22,58	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.184.000,00	4.136.150,00	2.893.800,00	69,96	1.053.261,35	25,46	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.073.000,00	1.068.200,00	121.750,84	11,40	121.750,84	11,40	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.874.130,00	6.664.830,00	3.238.385,92	48,59	1.264.694,27	18,98	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-317.154,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00

34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-317.154,18
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.581.848,45
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,91
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	830.000,00	897.786,00	387.631,99	43,18	166.927,21	18,59	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	840.000,00	907.786,00	387.631,99	42,70	166.927,21	18,39	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.714.130,00	7.572.616,00	3.626.017,91	47,88	1.431.621,48	18,91	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						0,00	32.864,36
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						771.864,60	32.842,08
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	34.574,60
47.1 (-) Orçamento do Exercício						0,00	34.574,60
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						771.864,60	31.131,84
50- (+) AJUSTES						0,00	0,00
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						771.864,60	31.131,84
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**3F7A266E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00



2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**1111F793

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )						RS 1		
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-e)(Ile+If)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:4CFFA438

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.360.000,00	1.360.000,00	432.686,06	31,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	303.214,26	30,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	129.471,80	43,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.826.000,00	15.826.000,00	5.445.094,71	34,41
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	3.135.227,36	34,45
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	21.198,94	26,50
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.286.837,88	34,65
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.830,53	30,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.186.000,00	17.186.000,00	5.877.780,77	34,20
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97]. PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS			Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.355.000,00	1.355.000,00	168.107,84	12,41
Provenientes da União	1.340.000,00	1.340.000,00	164.160,88	12,25
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	3.946,96	26,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.555.000,00	4.555.000,00	168.107,84	3,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.401.600,00	4.916.377,00	2.623.490,74	53,36	1.629.710,11	33,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.432.100,00	1.733.200,00	1.206.393,34	69,60	901.187,58	52,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.969.500,00	3.183.177,00	1.417.097,40	44,52	728.522,53	22,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.872.030,00	2.357.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.872.030,00	2.357.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.273.630,00	7.273.630,00	2.623.490,74	36,07	1.629.710,11	22,41	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE	% (h) ( h/IVf ) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	575.000,00	232.625,00	9.486,00	0,36	9.486,00	0,58	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	575.000,00	232.625,00	9.486,00	0,36	9.486,00	0,58	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	575.000,00	232.625,00	9.486,00	0,36	9.486,00	0,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.698.630,00	7.041.005,00	2.614.004,74	99,64	1.620.224,11	99,42	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							27,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							738.556,99

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A CONSIDERADA	PAGAR	PARCELA LIMITE	NO
Total	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
	Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	1.616.500,00	1.862.398,00	409.479,35	15,61	125.124,59	7,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	1.170.900,00	20.000,00	0,76	14.375,87	0,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	396.530,00	396.530,00	161.845,41	6,17	161.845,41	9,93	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.900,00	66.900,00	25.000,00	0,95	4.149,00	0,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.736.700,00	3.729.902,00	2.007.165,98	76,51	1.324.215,24	81,25	0,00
TOTAL	7.273.630,00	7.273.630,00	2.623.490,74	100,00	1.629.710,11	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:E38EDDC9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019			SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		35.000.000,00			
Previsão Atualizada		35.000.000,00			
Receitas Realizadas		8.696.877,34			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial		35.000.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		35.000.000,00			
Despesas Empenhadas		14.428.043,81			
Despesas Liquidadas		7.807.354,03			
Despesas Pagas		7.618.442,03			
Superávit Orçamentário		889.523,31			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		14.428.043,81			
Despesas Liquidadas		7.807.354,03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		27.014.326,70			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	652.054,46	0,00	
Resultado Primário		0,00	652.054,46	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	570.594,97	0,00	151.282,31	419.312,66	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	294.401,64	0,00	290.348,19	4.053,45	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	864.996,61	0,00	441.630,50	423.366,11	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.581.848,45	25,00		26,91	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00		0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		259.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado até o				

	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.620.224,11	15,00	27,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**81B6E22C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
BALANÇO EXERCÍCIO 2018 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA**

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA					
EXERCÍCIO 2018			EM : 31/12/2018		
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha					Valores em Reais
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		6.400.000,00	6.400.000,00	6.850.809,05	450.809,05
Receita tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		4.500.000,00	4.500.000,00	5.997.643,53	1.497.643,53
Receita patrimonial		1.500.000,00	1.500.000,00	829.366,18	-670.633,82
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		400.000,00	400.000,00	23.799,34	-376.200,66
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>6.400.000,00</b>	<b>6.400.000,00</b>	<b>6.850.809,05</b>	<b>450.809,05</b>
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>6.400.000,00</b>	<b>6.400.000,00</b>	<b>6.850.809,05</b>	<b>450.809,05</b>
Déficit (VI)		-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>6.400.000,00</b>	<b>6.400.000,00</b>	<b>6.850.809,05</b>	<b>450.809,05</b>
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		5.580.000,00	5.580.000,00	3.328.048,25	3.328.048,25	3.328.048,25	2.251.951,75
Pessoal e encargos sociais		4.930.000,00	4.930.000,00	3.044.164,94	3.044.164,94	3.044.164,94	1.885.835,06
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		650.000,00	650.000,00	283.883,31	283.883,31	283.883,31	366.116,69
Despesas de capital (IX)		420.000,00	420.000,00	16.312,90	16.312,90	16.312,90	403.687,10
Investimentos		420.000,00	420.000,00	16.312,90	16.312,90	16.312,90	403.687,10
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>		<b>6.400.000,00</b>	<b>6.400.000,00</b>	<b>3.344.361,15</b>	<b>3.344.361,15</b>	<b>3.344.361,15</b>	<b>3.055.638,85</b>
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>		<b>6.400.000,00</b>	<b>6.400.000,00</b>	<b>3.344.361,15</b>	<b>3.344.361,15</b>	<b>3.344.361,15</b>	<b>3.055.638,85</b>
Superávit (XIV)		-	-	3.506.447,90	-	-	-3.506.447,90
<b>TOTAL (XV)=(XIII+XIV)</b>		<b>6.400.000,00</b>	<b>6.400.000,00</b>	<b>6.850.809,05</b>	<b>3.344.361,15</b>	<b>3.344.361,15</b>	<b>-450.809,05</b>
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:45:54

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA							
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2018				EM : 31/12/2018			
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha							Valores em Reais
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-C-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:46:20  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA							
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2018				EM : 31/12/2018			
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha							Valores em Reais
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:46:41  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2018				EM : 31/12/2018			
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha							Valores em Reais
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		6.850.809,05	5.483.740,20	Despesa orçamentária (VI)		3.344.361,15	2.766.144,39
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		0,00	0,00
Recursos Ordinários		0,00	0,00	Recursos Ordinários		0,00	0,00
Vinculada		6.850.809,05	5.483.740,20	Vinculada		3.344.361,15	2.766.144,39
Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		0,00	0,00	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		0,00	0,00
Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		0,00	0,00	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		0,00	0,00
Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		0,00	0,00	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		0,00	0,00
Recursos Próp. da Administração Indireta		0,00	0,00	Recursos Próp. da Administração Indireta		0,00	0,00
Outras Fontes de Recursos		0,00	0,00	Outras Fontes de Recursos		0,00	0,00
Serviços de Saúde		0,00	0,00	Serviços de Saúde		0,00	0,00
Serviços Educacionais		0,00	0,00	Serviços Educacionais		0,00	0,00
Transferências de Rec. do SUS - União		0,00	0,00	Transferências de Rec. do SUS - União		0,00	0,00
Transferência de Recursos do FNDE		0,00	0,00	Transferência de Recursos do FNDE		0,00	0,00
Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	0,00	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	0,00
Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		0,00	0,00	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		0,00	0,00	Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		0,00	0,00
Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde		0,00	0,00	Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde		0,00	0,00
Demais Rec. Vinc. Destin. Assist. Social		0,00	0,00	Demais Rec. Vinc. Destin. Assist. Social		0,00	0,00
Transferência de Recursos do FNAS		0,00	0,00	Transferência de Recursos do FNAS		0,00	0,00
Rec. do Fundo de Transporte e Habitação		0,00	0,00	Rec. do Fundo de Transporte e Habitação		0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Estad		0,00	0,00	Transferência de Recursos do SUS - Estad		0,00	0,00
Transf. de Rec. do Estado p/ Assist. Soc		0,00	0,00	Transf. de Rec. do Estado p/ Assist. Soc		0,00	0,00
Prog. Educação de Jovens e Adul. - PEJA		0,00	0,00	Prog. Educação de Jovens e Adul. - PEJA		0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API		0,00	0,00	Apoio a Pessoa Idosa - API		0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PCA		0,00	0,00	Programa de Atenção à Criança - PCA		0,00	0,00

Prog. Pessoa Port. de Defic. Física PPD	0,00	0,00	Prog. Pessoa Port. de Defic. Física PPD	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	6.850.809,05	0,00	Recursos do Fundo Financeiro	3.344.361,15	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	5.483.740,20	Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00
Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI	0,00	0,00	Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	Programa Sentinela	0,00	0,00
Transf. do Salário-Educação	0,00	0,00	Transf. do Salário-Educação	0,00	0,00
Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE	0,00	0,00	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE	0,00	0,00
Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	0,00	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	0,00	0,00
Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	0,00	0,00	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	0,00	0,00
Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza	0,00	0,00	Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	Bolsa Família	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	Atenção Básica	0,00	0,00
Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	0,00	0,00	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	Vigilância em Saúde	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	Gestão do SUS	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	Precatórios	0,00	0,00
Royalties de Petróleo - Educação	0,00	0,00	Royalties de Petróleo - Educação	0,00	0,00
Royalties de Petróleo - Saúde	0,00	0,00	Royalties de Petróleo - Saúde	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Remunerações de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remunerações de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	0,00	0,00	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	0,00	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	Multas de Trânsito	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
Transf. de Convênios - Assist. Social	0,00	0,00	Transf. de Convênios - Assist. Social	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transf. de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transf. de Convênios - Outros	0,00	0,00
Transf. de Convênios - Assist. Social	0,00	0,00	Transf. de Convênios - Assist. Social	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transf. de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transf. de Convênios - Outros	0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências recebidas para a execução orçament	0,00	0,00	Transferências concedidas para a execução orçamen	0,00	0,00
Transferências recebidas independentes da execuça	0,00	0,00	Transferências concedidas independente da execuça	0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso	0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso	0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	332.572,22	232.044,39	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	333.441,48	231.117,68
Inscrição de restos a pagar não processados	0,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados	0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados	0,00	0,00	Execução de restos a pagar processados	0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	331.191,28	228.365,68	Depósitos restituíveis e valores vinculados	332.060,54	227.438,97
Outros recebimentos extraorçamentários	1.380,94	3.678,71	Outros pagamentos extraorçamentários	1.380,94	3.678,71
Saldo do exercício anterior (IV)	10.397.564,15	7.679.041,63	Saldo para o exercício seguinte (IX)	13.903.142,79	10.397.564,15
Caixa e equivalentes de caixa	10.397.564,15	7.679.041,63	Caixa e Equivalentes de caixa	13.903.142,79	10.397.564,15
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	17.580.945,42	13.394.826,22	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	17.580.945,42	13.394.826,22

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:47:02  
 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**  
Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA									
BALANÇO FINANCEIRO									
EXERCÍCIO 2018									
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha					EM : 31/12/2018				
					Valores em Reais				
EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA(a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO(f) = (d - e)
Ordinária		0,00	0,00	0,00	Ordinária		5.483.740,20	0,00	5.483.740,20
Vinculada		6.850.809,05	0,00	6.850.809,05	Vinculada		0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro		6.850.809,05	0,00	6.850.809,05	Recursos do Fundo Financeiro		0,00	0,00	0,00
Receita orçamentária (I)		6.850.809,05	0,00	6.850.809,05	Receita orçamentária (I)		5.483.740,20	0,00	5.483.740,20

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:47:19  
 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**  
Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
TEC. EM CONTAB. CRC/RN 4.897



GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
EXERCÍCIO 2018		EM : 31/12/2018	
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		Valores em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		13.903.142,79	0,00
Créditos a curto prazo		5.494.880,25	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		19.398.023,04	0,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		24.121,90	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		24.121,90	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>19.422.144,94</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		57,45	0,00
Total do passivo circulante		57,45	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		70.337.876,27	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		70.337.876,27	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>70.337.933,72</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		-50.915.788,78	0,00
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		-50.915.788,78	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>19.422.144,94</b>	<b>0,00</b>
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:47:37			
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.			

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
EXERCÍCIO 2018		EM : 31/12/2018	
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		Valores em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo financeiro		13.903.142,79	0,00
Ativo Permanente		5.519.002,15	0,00
Total do Ativo		19.422.144,94	0,00
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo financeiro		57,45	0,00
Passivo permanente		70.337.876,27	0,00
Total do Passivo		70.337.933,72	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-50.915.788,78	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:47:53			
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.			

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64			
EXERCÍCIO 2018		EM : 31/12/2018	
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		Valores em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		13.903.085,34	0,00
01000 - Recursos Ordinários		13.903.085,34	0,00
01001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		0,00	0,00
01002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		0,00	0,00
01003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		0,00	0,00
01004 - Recursos Próp. da Administração Indireta		0,00	0,00
01006 - Outras Fontes de Recursos		0,00	0,00
01012 - Serviços de Saúde		0,00	0,00
01013 - Serviços Educacionais		0,00	0,00
01014 - Transferências de Rec. do SUS - União		0,00	0,00
01015 - Transferência de Recursos do FNDE		0,00	0,00
01016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	0,00
01017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		0,00	0,00
01018 - Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
01019 - Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
01025 - Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		0,00	0,00
01026 - Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde		0,00	0,00
01027 - Demais Rec. Vinc. Destin. Assist. Social		0,00	0,00
01029 - Transferência de Recursos do FNAS		0,00	0,00
01030 - Rec. do Fundo de Transporte e Habitação		0,00	0,00
01042 - Transferência de Recursos do SUS - Estad		0,00	0,00
01043 - Transf. de Rec. do Estado p/ Assist. Soc		0,00	0,00
01046 - Prog. Educação de Jovens e Adul. - PEJA		0,00	0,00
01047 - Apoio a Pessoa Idosa - API		0,00	0,00
01048 - Programa de Atenção à Criança - PCA		0,00	0,00
01049 - Prog. Pessoa Port. de Defic. Física PPD		0,00	0,00
01051 - Recursos do Fundo Financeiro		0,00	0,00
01052 - Recursos do Fundo Previdenciário		0,00	0,00
01053 - Recursos da Taxa de Administração		0,00	0,00
01055 - Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI		0,00	0,00
01056 - Programa Sentinela		0,00	0,00
01058 - Transf. do Salário-Educação		0,00	0,00
01059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		0,00	0,00
01060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	0,00
01061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		0,00	0,00
01062 - Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza		0,00	0,00
01063 - Bolsa Família		0,00	0,00
01064 - Atenção Básica		0,00	0,00
01065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		0,00	0,00
01066 - Vigilância em Saúde		0,00	0,00
01067 - Assistência Farmacêutica Básica		0,00	0,00
01068 - Assistência Farmacêutica Estratégica		0,00	0,00
01069 - Medicamentos de Dispensação Excepcional		0,00	0,00
01070 - Gestão do SUS		0,00	0,00
01072 - Precatórios		0,00	0,00
01079 - Royalties de Petróleo - Educação		0,00	0,00
01080 - Royalties de Petróleo - Saúde		0,00	0,00
01081 - Valores Restituíveis		0,00	0,00
01092 - Alienação de Bens		0,00	0,00
01093 - Outras Receitas Não-Primárias		0,00	0,00
01094 - Remunerações de Depósitos Bancários		0,00	0,00
01121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		0,00	0,00
01122 - Multas de Trânsito		0,00	0,00
31091 - Operações de Crédito Externas		0,00	0,00
41090 - Operações de Crédito Internas		0,00	0,00
51021 - Transf. de Convênios - Assist. Social		0,00	0,00
51022 - Transferências de Convênios - Educação		0,00	0,00
51023 - Transferências de Convênios - Saúde		0,00	0,00
51024 - Transf. de Convênios - Outros		0,00	0,00
61021 - Transf. de Convênios - Assist. Social		0,00	0,00
61022 - Transferências de Convênios - Educação		0,00	0,00
61023 - Transferências de Convênios - Saúde		0,00	0,00
61024 - Transf. de Convênios - Outros		0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		13.903.085,34	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:48:23

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
EXERCÍCIO 2018		EM : 31/12/2018	
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		Valores em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		13.903.142,79	0,00
Créditos a curto prazo		5.494.880,25	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		19.398.023,04	0,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		24.121,90	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		24.121,90	0,00
TOTAL DO ATIVO		19.422.144,94	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		57,45	0,00
Total do passivo circulante		57,45	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		70.337.876,27	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		70.337.876,27	0,00
TOTAL DO PASSIVO		70.337.933,72	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		-50.915.788,78	0,00
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		-50.915.788,78	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		19.422.144,94	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:48:43			
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.			

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**  
Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
EXERCÍCIO 2018		EM : 31/12/2018	
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		Valores em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		13.903.142,79	0,00
Ativo Permanente		5.519.002,15	0,00
Total do Ativo		19.422.144,94	0,00
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		57,45	0,00
Passivo permanente		70.337.876,27	0,00
Total do Passivo		70.337.933,72	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-50.915.788,78	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:48:43			
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.			

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**  
Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
EXERCÍCIO 2018		EM : 31/12/2018	
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		Valores em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do un. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:48:43

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

### JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

### AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
EXERCÍCIO 2018		EM : 31/12/2018	
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		Valores em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		13.903.085,34	0,00
01000 - Recursos Ordinários		13.903.085,34	0,00
01001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		0,00	0,00
01002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		0,00	0,00
01003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		0,00	0,00
01004 - Recursos Próp. da Administração Indireta		0,00	0,00
01006 - Outras Fontes de Recursos		0,00	0,00
01012 - Serviços de Saúde		0,00	0,00
01013 - Serviços Educacionais		0,00	0,00
01014 - Transferências de Rec. do SUS - União		0,00	0,00
01015 - Transferência de Recursos do FNDE		0,00	0,00
01016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		0,00	0,00
01017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		0,00	0,00
01018 - Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
01019 - Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
01025 - Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		0,00	0,00
01026 - Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde		0,00	0,00
01027 - Demais Rec. Vinc. Destin. Assist. Social		0,00	0,00
01029 - Transferência de Recursos do FNAS		0,00	0,00
01030 - Rec. do Fundo de Transporte e Habitação		0,00	0,00
01042 - Transferência de Recursos do SUS - Estad		0,00	0,00
01043 - Transf. de Rec. do Estado p/ Assist. Soc		0,00	0,00
01046 - Prog. Educação de Jovens e Adult. - PEJA		0,00	0,00
01047 - Apoio a Pessoa Idosa - API		0,00	0,00
01048 - Programa de Atenção à Criança - PCA		0,00	0,00
01049 - Prog. Pessoa Port. de Defic. Física PPD		0,00	0,00
01051 - Recursos do Fundo Financeiro		0,00	0,00
01052 - Recursos do Fundo Previdenciário		0,00	0,00
01053 - Recursos da Taxa de Administração		0,00	0,00
01055 - Prog. de Erradic. do Trab. Infantil PETI		0,00	0,00
01056 - Programa Sentinela		0,00	0,00
01058 - Transf. do Salário-Educação		0,00	0,00
01059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		0,00	0,00
01060 - Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		0,00	0,00
01061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		0,00	0,00
01062 - Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza		0,00	0,00
01063 - Bolsa Família		0,00	0,00
01064 - Atenção Básica		0,00	0,00
01065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		0,00	0,00
01066 - Vigilância em Saúde		0,00	0,00
01067 - Assistência Farmacêutica Básica		0,00	0,00
01068 - Assistência Farmacêutica Estratégica		0,00	0,00
01069 - Medicamentos de Dispensação Excepcional		0,00	0,00
01070 - Gestão do SUS		0,00	0,00
01072 - Precatórios		0,00	0,00
01079 - Royalties de Petróleo - Educação		0,00	0,00
01080 - Royalties de Petróleo - Saúde		0,00	0,00
01081 - Valores Restituíveis		0,00	0,00
01092 - Alienação de Bens		0,00	0,00
01093 - Outras Receitas Não-Primárias		0,00	0,00
01094 - Remunerações de Depósitos Bancários		0,00	0,00
01121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		0,00	0,00
01122 - Multas de Trânsito		0,00	0,00
31091 - Operações de Crédito Externas		0,00	0,00
41090 - Operações de Crédito Internas		0,00	0,00
51021 - Transf. de Convênios - Assist. Social		0,00	0,00

51022 - Transferências de Convênios - Educação			0,00	0,00
51023 - Transferências de Convênios - Saúde			0,00	0,00
51024 - Transf. de Convênios - Outros			0,00	0,00
61021 - Transf. de Convênios - Assist. Social			0,00	0,00
61022 - Transferências de Convênios - Educação			0,00	0,00
61023 - Transferências de Convênios - Saúde			0,00	0,00
61024 - Transf. de Convênios - Outros			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos			13.903.085,34	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. De Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:48:43				
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.				

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO 2018	EM : 31/12/2018		
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	Valores em Reais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		11.492.523,78	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		11.492.523,78	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		829.366,18	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		829.366,18	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		23.799,34	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		23.799,34	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		12.345.689,30	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
Pessoal e encargos			
Remuneração a pessoal		182.925,12	0,00
Encargos patronais		40.777,03	0,00
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		1.413,68	0,00
Total de pessoal e encargos		225.115,83	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		2.689.359,83	0,00
Pensões		129.689,28	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		2.819.049,11	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			

Uso material de consumo		10.267,40	0,00
Serviços		273.615,91	0,00
Depreciação, amortização e exaustão		0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		283.883,31	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		3.076.021,25	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		3.076.021,25	0,00
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		70.337.876,27	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		70.337.876,27	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		76.741.945,77	0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		-64.396.256,47	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:49:03			
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.			

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab.CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
EXERCÍCIO 2018		EM : 31/12/2018	
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		Valores em Reais	
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Ingressos		7.183.381,27	0,00
Receitas derivadas e originárias		6.850.809,05	0,00
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		332.572,22	0,00
Desembolsos		3.661.489,73	0,00
Pessoal e demais despesas		3.328.048,25	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		333.441,48	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		3.521.891,54	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		16.312,90	0,00
Aquisição de ativo não circulante		16.312,90	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-16.312,90	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00

Transferências de capital recebidas			0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos			0,00	0,00
Desembolsos			0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida			0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos			0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			0,00	0,00
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>			3.505.578,64	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial			10.397.564,15	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final			13.903.142,79	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DATA DA EMISSÃO: 06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:21				
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.				

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
EXERCÍCIO 2018	EM : 31/12/2018		
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	Valores em Reais		
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.			

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
EXERCÍCIO 2018	EM : 31/12/2018		
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	Valores em Reais		
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		5.997.643,53	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		829.366,18	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		23.799,34	0,00
Total das receitas derivadas e originárias		6.850.809,05	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DATA DA EMISSÃO: 06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:38			
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.			

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
ANEXO II - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
EXERCÍCIO 2018	EM : 31/12/2018		
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	Valores em Reais		
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DATA DA EMISSÃO: 06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:56			
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.			

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA	
ANEXO III - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
EXERCÍCIO 2018	EM : 31/12/2018
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	Valores em Reais

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		3.328.048,25	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		3.328.048,25	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DATA DA EMISSÃO: 06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:14

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**  
Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA			
ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
EXERCÍCIO 2018	EM : 31/12/2018		
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	Valores em Reais		
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DATA DA EMISSÃO: 06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:32

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**  
Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANINHA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
EXERCÍCIO 2018									
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha									
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL(AFAC)	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVA	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais							13.480.467,69		13.480.467,69
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do exercício							-64.396.256,47		64.396.256,47
Ajuste de Avaliação Patrimonial									
Constituição/reversão de reservas									
Dividendos distribuídos(R\$/ação)									
Saldos finais							-50.915.788,78		50.915.788,78

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO:06/05/2019 - HORA DA EMISSÃO:14:50:46



**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**Publicado por:**  
João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:**E2D1E450

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIM 2019**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			2º bimestre de 2019 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)			R\$ 1.00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	7.000.000,00	7.000.000,00	1.187.024,74	16,96	2.336.563,70	33,38	4.663.436,30
RECEITAS CORRENTES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.187.024,74	16,96	2.336.563,70	33,38	4.663.436,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.700.000,00	5.700.000,00	1.029.949,74	18,07	1.985.492,39	34,83	3.714.507,61
Contribuições sociais	5.700.000,00	5.700.000,00	1.029.949,74	18,07	1.985.492,39	34,83	3.714.507,61
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	780.000,00	780.000,00	148.244,51	19,01	322.702,10	41,37	457.297,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	780.000,00	780.000,00	148.244,51	19,01	322.702,10	41,37	457.297,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.000,00	520.000,00	8.830,49	1,70	28.369,21	5,46	491.630,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	8.830,49	44,15	28.369,21	141,85	-8.369,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	110.303,98	16,96	233.368,36	33,38	-233.368,36
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>1.297.328,72</b>	<b>18,53</b>	<b>2.569.932,06</b>	<b>36,71</b>	<b>4.430.067,94</b>

OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.000.000,00	7.000.000,00			1.297.328,72	18,53	2.569.932,06	36,71	4.430.067,94
DÉFICIT (VI)					-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.000.000,00	7.000.000,00			1.297.328,72	18,53	2.569.932,06	36,71	4.430.067,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio)	-	0,00			-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00			-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00			-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	6.760.000,00	6.760.000,00	509.347,40	4.112.092,40	2.647.907,60	692.536,16	1.231.858,94	5.528.141,06	1.231.858,94	2.880.233,46
DESPESAS CORRENTES	5.950.000,00	5.950.000,00	509.347,40	4.112.092,40	1.837.907,60	692.536,16	1.231.858,94	4.718.141,06	1.231.858,94	2.880.233,46
Pessoal e encargos so	4.980.000,00	4.980.000,00	500.000,00	3.885.000,00	1.095.000,00	643.121,29	1.144.842,72	3.835.157,28	1.144.842,72	2.740.157,28
Outras despesas corre	970.000,00	970.000,00	9.347,40	227.092,40	742.907,60	49.414,87	87.016,22	882.983,78	87.016,22	140.076,18
DESPESAS DE CAPITAL	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00
Investimentos	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.760.000,00	6.760.000,00	509.347,40	4.112.092,40	2.647.907,60	692.536,16	1.231.858,94	5.528.141,06	1.231.858,94	2.880.233,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	6.760.000,00	6.760.000,00	509.347,40	4.112.092,40	2.647.907,60	692.536,16	1.231.858,94	5.528.141,06	1.231.858,94	2.880.233,46
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.338.073,12	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	6.760.000,00	6.760.000,00	509.347,40	4.112.092,40	2.647.907,60	692.536,16	2.569.932,06	5.528.141,06	1.231.858,94	2.880.233,46
RESERVA DO RPPS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A R (a-c) REALIZAR
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	110.303,98	16,96	233.368,36	33,38	-233.368,36
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	110.303,98	0,00	233.368,36	0,00	-233.368,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	110.303,98	0,00	233.368,36	0,00	-233.368,36
Contribuições sociais	0,00	0,00	110.303,98	0,00	233.368,36	0,00	-233.368,36
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:39  
 Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**  
 Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
 Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**  
 Diretor Financeiro

**ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO**  
 Controladora

**Publicado por:**  
 João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:92022EA5**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIM 2019**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)										

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	6.760.000,00	6.760.000,00	509.347,40	4.112.092,40	100,00	2.647.907,60	692.536,16	1.231.858,94	100,00	5.528.141,06	2.880.233,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.760.000,00	6.760.000,00	509.347,40	4.112.092,40	100,00	2.647.907,60	692.536,16	1.231.858,94	100,00	5.528.141,06	2.880.233,46
Previdência Básica	6.760.000,00	6.760.000,00	509.347,40	4.112.092,40	100,00	2.647.907,60	692.536,16	1.231.858,94	100,00	5.528.141,06	2.880.233,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.000.000,00	7.000.000,00	509.347,40	4.112.092,40	100,00	2.887.907,60	692.536,16	1.231.858,94	100,00	5.768.141,06	2.880.233,46

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:58

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:58

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**  
 Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
 Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**

Diretor Financeiro

**ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO**

Controladora

Publicado por:  
João Eduardo de Lima Sobrinho  
Código Identificador: C2EE3509

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIM 2019**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2019 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	203.709,85	230.427,82	264.342,92	225.066,56	257.232,24	314.836,30	249.596,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	183.735,79	175.569,73	176.975,27	177.764,21	176.739,79	176.478,51	176.896,75
Receita Patrimonial	19.258,39	53.742,31	86.193,95	44.815,36	78.422,70	129.875,44	70.185,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.258,39	53.742,31	86.193,95	44.815,36	78.422,70	129.875,44	70.185,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	715,67	1.115,78	1.173,70	2.486,99	2.069,75	8.482,35	2.514,07
DEDUÇÕES (II)	183.735,79	175.569,73	176.975,27	177.764,21	176.739,79	176.478,51	176.896,75
Contrib. do servidor para o plano de pr	183.735,79	175.569,73	176.975,27	177.764,21	176.739,79	176.478,51	176.896,75
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	19.974,06	54.858,09	87.367,65	47.302,35	80.492,45	138.357,79	72.699,30
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	446.044,09	594.815,95	554.723,01	575.471,87	611.552,87	4.527.819,53	7.000.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	353.633,00	466.565,79	488.976,86	507.045,00	522.904,74	3.583.285,44	5.700.000,00
Receita Patrimonial	87.967,80	111.906,11	62.551,48	64.494,46	83.750,05	893.163,28	780.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.967,80	111.906,11	62.551,48	64.494,46	83.750,05	893.163,28	780.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	4.443,29	16.344,05	3.194,67	3.932,41	4.898,08	51.370,81	520.000,00
DEDUÇÕES (II)	353.633,00	466.565,79	488.976,86	507.045,00	522.904,74	3.583.285,44	5.700.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	353.633,00	466.565,79	488.976,86	507.045,00	522.904,74	3.583.285,44	5.700.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	92.411,09	418.250,16	65.746,15	68.426,87	88.648,13	944.534,09	1.300.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:23:25

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**  
Diretor Financeiro

**ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO**  
Controladora

**Publicado por:**  
João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:**429AF230

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA 2º BIM 2019**

Governo Municipal de Goianinha		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	1.413,68	0,00	1.413,68	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	1.413,68	0,00	1.413,68	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	1.413,68	0,00	1.413,68	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.413,68</b>	<b>0,00</b>	<b>1.413,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.413,68</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.413,68</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	240.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	15.242.119,86	13.903.142,79
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA : 09:23:53		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	3.180.000,00	3.180.000,00	1.270.771,96	1.918.350,55
Receita de contribuições dos segurados	2.400.000,00	2.400.000,00	714.701,50	690.269,10
Civil	2.400.000,00	2.400.000,00	714.701,50	690.269,10
Ativo	2.400.000,00	2.400.000,00	711.393,87	690.269,10
Inativo	0,00	0,00	3.307,63	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	233.368,36	969.176,45
Civil	0,00	0,00	233.368,36	969.176,45
Ativo	0,00	0,00	233.368,36	969.176,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	780.000,00	780.000,00	322.702,10	258.905,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	780.000,00	780.000,00	322.702,10	258.905,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	3.180.000,00	3.180.000,00	1.270.771,96	1.918.350,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.470.000,00	1.470.000,00	472.092,40	474.270,00	169.999,30	142.053,45	0,00	0,00
Despesas correntes	1.470.000,00	1.470.000,00	472.092,40	474.270,00	169.999,30	142.053,45	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.470.000,00	1.470.000,00	472.092,40	474.270,00	169.999,30	142.053,45	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	1.710.000,00	1.710.000,00	798.679,56	1.444.080,55	1.100.772,66	1.776.297,10	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA : 09:23:53	

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**  
Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**

Diretor Financeiro

**ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO**

Controladora

**Publicado por:**  
João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:**C4E13558

**TESOURARIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019			Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	
1	Receitas Correntes	107.501.528,00	107.501.528,00	13.625.270,24	28.248.085,63	79.253.442,37
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.684.652,00	7.684.652,00	949.592,43	1.762.632,11	5.922.019,89
1.1.1	Impostos	6.504.652,00	6.504.652,00	814.944,89	1.584.662,27	4.919.989,73
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.492.152,00	1.492.152,00	148.118,67	213.239,84	1.278.912,16
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.492.152,00	1.492.152,00	148.118,67	213.239,84	1.278.912,16
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.084.652,00	1.084.652,00	148.118,67	213.239,84	871.412,16
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.084.652,00	1.084.652,00	148.118,67	213.239,84	871.412,16
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.084.652,00	1.084.652,00	148.118,67	213.239,84	871.412,16
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	407.500,00	407.500,00	0,00	0,00	407.500,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	407.500,00	407.500,00	0,00	0,00	407.500,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	5.012.500,00	5.012.500,00	666.826,22	1.371.422,43	3.641.077,57
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.482.500,00	2.482.500,00	222.946,01	527.207,49	1.955.292,51
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.940.500,00	1.940.500,00	162.721,20	355.497,94	1.585.002,06
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	966.000,00	966.000,00	86.120,44	91.132,15	874.867,85
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	80.000,00	80.000,00	8.743,86	19.222,03	60.777,97
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	699.500,00	699.500,00	67.856,90	245.143,76	454.356,24
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	542.000,00	542.000,00	60.224,81	171.709,55	370.290,45
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	542.000,00	542.000,00	60.224,81	171.709,55	370.290,45
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.530.000,00	2.530.000,00	443.880,21	844.214,94	1.685.785,06
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.530.000,00	2.530.000,00	443.880,21	844.214,94	1.685.785,06
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.530.000,00	2.530.000,00	443.880,21	844.214,94	1.685.785,06
1.1.2	Taxas	1.100.000,00	1.100.000,00	134.647,54	177.969,84	922.030,16
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500.000,00	500.000,00	69.010,17	77.745,62	422.254,38
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	250.000,00	22.989,19	29.717,44	220.282,56
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	250.000,00	250.000,00	46.020,98	48.028,18	201.971,82
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	59.054,51	92.182,29	157.817,71
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	59.054,51	92.182,29	157.817,71
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	350.000,00	350.000,00	6.582,86	8.041,93	341.958,07
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	350.000,00	6.582,86	8.041,93	341.958,07
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	350.000,00	350.000,00	6.582,86	8.041,93	341.958,07
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	350.000,00	350.000,00	6.582,86	8.041,93	341.958,07
1.1.3	Contribuição de Melhoria	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.3.00.1	Contribuição de Melhoria	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2	Contribuições	6.480.000,00	6.480.000,00	1.344.796,69	2.634.593,12	3.845.406,88
1.2.1	Contribuições Sociais	5.700.000,00	5.700.000,00	1.140.253,72	2.218.860,75	3.481.139,25
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.700.000,00	5.700.000,00	1.140.253,72	2.218.860,75	3.481.139,25
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.100.000,00	2.100.000,00	361.636,97	714.701,50	1.385.298,50
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	361.636,97	714.701,50	1.385.298,50
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	361.636,97	714.701,50	1.385.298,50
1.2.1.8.02	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	300.000,00	300.000,00	55.151,99	178.216,37	121.783,63
1.2.1.8.02.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	300.000,00	300.000,00	55.151,99	178.216,37	121.783,63
1.2.1.8.02.1.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	300.000,00	300.000,00	55.151,99	178.216,37	121.783,63
1.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	2.600.000,00	2.600.000,00	668.312,77	1.270.790,89	1.329.209,11
1.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.600.000,00	2.600.000,00	668.312,77	1.270.790,89	1.329.209,11
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	668.312,77	1.270.790,89	1.329.209,11
1.2.1.8.04	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	700.000,00	700.000,00	55.151,99	55.151,99	644.848,01
1.2.1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	700.000,00	700.000,00	55.151,99	55.151,99	644.848,01
1.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	700.000,00	700.000,00	55.151,99	55.151,99	644.848,01
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	780.000,00	780.000,00	204.542,97	415.732,37	364.267,63
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	780.000,00	780.000,00	204.542,97	415.732,37	364.267,63
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	780.000,00	780.000,00	204.542,97	415.732,37	364.267,63
1.3	Receita Patrimonial	1.690.000,00	1.690.000,00	187.698,95	395.820,59	1.294.179,41
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	439.000,00	439.000,00	579,43	579,43	438.420,57
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.002	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.1.002.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.1.002.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.1.099	Outras Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	579,43	579,43	79.420,57
1.3.1.099.1	Outras Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	579,43	579,43	79.420,57

1.3.1.099.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	80.000,00	80.000,00	579,43	579,43	79.420,57
1.3.2	Valores Mobiliários	1.251.000,00	1.251.000,00	187.119,52	395.241,16	855.758,84
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.251.000,00	1.251.000,00	187.119,52	395.241,16	855.758,84
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	471.000,00	471.000,00	38.875,01	72.539,06	398.460,94
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	471.000,00	471.000,00	38.875,01	72.539,06	398.460,94
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	105.000,00	105.000,00	5.027,63	6.496,65	98.503,35
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	115.000,00	115.000,00	2.922,97	7.257,73	107.742,27
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	46.500,00	46.500,00	8.050,64	13.245,75	33.254,25
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	20.500,00	20.500,00	2.496,84	4.706,43	15.793,57
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	90.000,00	90.000,00	8.712,91	17.268,92	72.731,08
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	31.500,00	31.500,00	182,60	384,65	31.115,35
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	70,68	129,19	870,81
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	532,86	894,46	9.105,54
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	10.877,88	22.155,28	22.844,72
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	780.000,00	780.000,00	148.244,51	322.702,10	457.297,90
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	780.000,00	780.000,00	148.244,51	322.702,10	457.297,90
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	780.000,00	780.000,00	148.244,51	322.702,10	457.297,90
1.6	Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.003	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.003.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.003.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.004	Serviços de Informação e Tecnologia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.004.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7	Transferências Correntes	90.840.876,00	90.840.876,00	11.114.672,99	23.401.839,31	67.439.036,69
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	61.309.296,00	61.309.296,00	6.002.585,39	12.629.106,98	48.680.189,02
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	61.309.296,00	61.309.296,00	6.002.585,39	12.629.106,98	48.680.189,02
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	24.819.296,00	24.819.296,00	2.554.193,06	5.853.081,95	18.966.214,05
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.173.296,00	24.173.296,00	2.553.998,40	5.852.424,50	18.320.871,50
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.173.296,00	24.173.296,00	2.553.998,40	5.852.424,50	18.320.871,50
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.216.620,00	30.216.620,00	3.192.497,95	7.315.530,51	22.901.089,49
1.7.1.8.01.2.1.01.9	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.043.324,00	-6.043.324,00	-638.499,55	-1.463.106,01	-4.580.217,99
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	194,66	657,45	39.342,55
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.000,00	40.000,00	194,66	657,45	39.342,55
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	243,31	821,78	49.178,22
1.7.1.8.01.5.1.01.9	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-48,65	-164,33	-9.835,67
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.470.000,00	15.470.000,00	1.291.923,33	2.825.526,69	12.644.473,31
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	13.295.000,00	13.295.000,00	1.246.535,47	2.730.813,45	10.564.186,55
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	13.295.000,00	13.295.000,00	1.246.535,47	2.730.813,45	10.564.186,55
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	600.000,00	600.000,00	45.387,86	94.713,24	505.286,76
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600.000,00	600.000,00	45.387,86	94.713,24	505.286,76
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	10.820.000,00	10.820.000,00	1.748.129,00	3.175.429,62	7.644.570,38
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.950.000,00	4.950.000,00	1.006.441,22	1.720.752,44	3.229.247,56
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	4.950.000,00	4.950.000,00	1.006.441,22	1.720.752,44	3.229.247,56
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.700.000,00	4.700.000,00	683.117,58	1.366.235,16	3.333.764,84
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	4.700.000,00	4.700.000,00	683.117,58	1.366.235,16	3.333.764,84
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	34.683,16	40.667,94	139.332,06
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	180.000,00	180.000,00	34.683,16	40.667,94	139.332,06
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	280.000,00	280.000,00	23.887,04	47.774,08	232.225,92
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	280.000,00	280.000,00	23.887,04	47.774,08	232.225,92
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	9.719,36	1.505.280,64
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	250.000,00	250.000,00	0,00	4.500,00	245.500,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	4.500,00	245.500,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	450.000,00	450.000,00	0,00	5.219,36	444.780,64
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	450.000,00	450.000,00	0,00	5.219,36	444.780,64
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.212.000,00	3.212.000,00	297.324,87	587.828,24	2.624.171,76
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	930.000,00	930.000,00	163.517,27	387.116,84	542.883,16
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	930.000,00	930.000,00	163.517,27	387.116,84	542.883,16
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	900.000,00	900.000,00	133.807,60	200.711,40	699.288,60
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	900.000,00	900.000,00	133.807,60	200.711,40	699.288,60



1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	125.000,00	125.000,00	34.026,00	51.039,00	73.961,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	125.000,00	125.000,00	17.384,00	26.076,00	98.924,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	350.000,00	350.000,00	71.660,80	107.491,20	242.508,80
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	1.759,60	2.639,40	47.360,60
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	125.000,00	125.000,00	8.977,20	13.465,80	111.534,20
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE - Programa N de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE INFANTIL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE - Programa N de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE - Programa N de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE MÉDIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.830.000,00	2.830.000,00	0,00	0,00	2.830.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.985.000,00	1.985.000,00	111.015,13	177.521,12	1.807.478,88
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.985.000,00	1.985.000,00	111.015,13	177.521,12	1.807.478,88
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.985.000,00	1.985.000,00	111.015,13	177.521,12	1.807.478,88
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.598.400,00	7.598.400,00	903.601,09	1.690.707,21	5.907.692,79
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.598.400,00	7.598.400,00	903.601,09	1.690.707,21	5.907.692,79
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.943.400,00	4.943.400,00	879.140,22	1.657.680,17	3.285.719,83
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.920.000,00	3.920.000,00	701.620,17	1.431.005,42	2.488.994,58
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.920.000,00	3.920.000,00	701.620,17	1.431.005,42	2.488.994,58
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	877.025,17	1.788.756,67	3.111.243,33
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-980.000,00	-980.000,00	-175.405,00	-357.751,25	-622.248,75
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	632.000,00	632.000,00	169.224,46	209.894,04	422.105,96
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	632.000,00	632.000,00	169.224,46	209.894,04	422.105,96
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	790.000,00	790.000,00	211.530,54	262.367,49	527.632,51
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-158.000,00	-158.000,00	-42.306,08	-52.473,45	-105.526,55
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	592,88	1.173,84	5.226,16
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.400,00	6.400,00	592,88	1.173,84	5.226,16
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	741,12	1.467,32	6.532,68
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-148,24	-293,48	-1.306,52
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	130.000,00	130.000,00	7.702,71	15.606,87	114.393,13
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00	130.000,00	7.702,71	15.606,87	114.393,13
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	255.000,00	255.000,00	24.460,87	33.027,04	221.972,96
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	255.000,00	255.000,00	24.460,87	33.027,04	221.972,96
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	255.000,00	255.000,00	24.460,87	33.027,04	221.972,96
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.10	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.10.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.813.180,00	21.813.180,00	4.208.486,51	9.082.025,12	12.731.154,88
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	21.813.180,00	21.813.180,00	4.208.486,51	9.082.025,12	12.731.154,88

1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	21.813.180,00	21.813.180,00	4.208.486,51	9.082.025,12	12.731.154,88
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	21.813.180,00	21.813.180,00	4.208.486,51	9.082.025,12	12.731.154,88
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	21.813.180,00	21.813.180,00	4.208.486,51	9.082.025,12	12.731.154,88
1.7.8	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.8.0.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.8.0.0.1.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	706.000,00	706.000,00	28.509,18	53.200,50	652.799,50
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	8.830,49	28.369,21	-8.369,21
1.9.1.0.11	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	20.000,00	20.000,00	8.830,49	28.369,21	-8.369,21
1.9.1.0.11.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	20.000,00	20.000,00	8.830,49	28.369,21	-8.369,21
1.9.1.0.11.1.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	20.000,00	20.000,00	8.830,49	28.369,21	-8.369,21
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	17.426,64	18.152,40	17.847,60
1.9.2.1	Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.2	Restituições	30.000,00	30.000,00	17.426,64	18.152,40	11.847,60
1.9.2.2.99	Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	17.426,64	18.152,40	11.847,60
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	17.426,64	18.152,40	11.847,60
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	17.426,64	18.152,40	11.847,60
1.9.9	Demais Receitas Correntes	650.000,00	650.000,00	2.252,05	6.678,89	643.321,11
1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	2.252,05	6.678,89	143.321,11
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	150.000,00	150.000,00	2.252,05	6.678,89	143.321,11
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	150.000,00	150.000,00	2.252,05	6.678,89	143.321,11
2	Receitas de Capital	16.045.000,00	16.045.000,00	72.000,00	72.000,00	15.973.000,00
2.1	Operações de Crédito	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.9.0.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.9.0.0.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.9.0.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.9.0.0.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2	Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.0.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.0.0.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.0.0.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.0.0.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	15.705.000,00	15.705.000,00	72.000,00	72.000,00	15.633.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	10.465.000,00	10.465.000,00	72.000,00	72.000,00	10.393.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.465.000,00	10.465.000,00	72.000,00	72.000,00	10.393.000,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.440.000,00	3.440.000,00	72.000,00	72.000,00	3.368.000,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.400.000,00	1.400.000,00	72.000,00	72.000,00	1.328.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	72.000,00	72.000,00	1.328.000,00
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00

2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.240.000,00	5.240.000,00	0,00	0,00	5.240.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.240.000,00	5.240.000,00	0,00	0,00	5.240.000,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas		123.546.528,00	123.546.528,00	13.697.270,24	28.320.085,63	95.226.442,37

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar(f-j)	Pago Bimestre(g)	até Inscrição de RP não Processado(i)	
			No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)				
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	85.388.123,00	85.418.313,74	7.870.698,95	42.938.487,52	12.310.911,85	22.666.573,30	62.751.740,44	21.824.158,51	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.346.123,00	50.892.587,42	3.234.605,37	30.691.715,88	8.552.929,78	16.305.011,89	34.587.575,53	16.286.608,92	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	47.406.215,00	46.741.749,27	3.016.605,37	28.279.696,06	7.841.666,77	14.929.009,46	31.812.739,81	14.914.225,65	0,00
319001	APOSENTADORIA E REFORMAS	4.000.000,00	3.530.000,00	0,00	3.000.000,00	486.362,34	926.224,39	2.603.775,61	926.224,39	0,00
319003	PENSÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	140.000,00	25.240,70	49.171,04	350.828,96	49.171,04	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.702.000,00	9.941.612,39	1.493.605,37	5.399.631,37	2.047.809,57	2.884.657,39	7.056.955,00	2.869.873,58	0,00
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	86.464,21	86.464,21	413.535,79	86.464,21	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	24.784.943,00	24.528.117,65	468.000,00	15.684.646,00	4.921.733,23	9.616.657,68	14.911.459,97	9.616.657,68	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.956.272,00	5.141.221,87	555.000,00	2.446.300,00	109.661,86	299.167,50	4.842.054,37	299.167,50	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	737.000,00	732.000,00	0,00	360.000,00	164.394,86	317.548,56	414.451,44	317.548,56	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	82.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.152.000,00	1.427.797,36	0,00	725.122,96	0,00	725.122,96	702.674,40	725.122,96	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	562.000,00	489.000,00	0,00	23.995,73	0,00	23.995,73	465.004,27	23.995,73	0,00
3191	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	3.939.908,00	4.150.838,15	218.000,00	2.412.019,82	711.263,01	1.376.002,43	2.774.835,72	1.372.383,27	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.348.908,00	3.365.454,36	218.000,00	2.095.200,00	711.263,01	1.059.182,61	2.306.271,75	1.055.563,45	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	591.000,00	785.383,79	0,00	316.819,82	0,00	316.819,82	468.563,97	316.819,82	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	195.000,00	0,00	160.000,00	12.145,59	70.451,04	124.548,96	70.451,04	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	195.000,00	0,00	160.000,00	12.145,59	70.451,04	124.548,96	70.451,04	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00	195.000,00	0,00	160.000,00	12.145,59	70.451,04	124.548,96	70.451,04	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.882.000,00	34.330.726,32	4.636.093,58	12.086.771,64	3.745.836,48	6.291.110,37	28.039.615,95	5.467.098,55	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	530.000,00	608.240,80	141.463,97	402.375,97	111.918,49	158.109,67	450.131,13	156.609,67	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	530.000,00	608.240,80	141.463,97	402.375,97	111.918,49	158.109,67	450.131,13	156.609,67	0,00
3371	Transferência Consórcios Públicos Mediante Rateio	30.000,00	30.000,00	0,00	8.000,00	1.600,00	1.600,00	28.400,00	1.600,00	0,00
337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	30.000,00	30.000,00	0,00	8.000,00	1.600,00	1.600,00	28.400,00	1.600,00	0,00
3372	Execução Orçamentária Delegada Consórcios Públicos	500.000,00	382.448,62	0,00	0,00	0,00	0,00	382.448,62	0,00	0,00
337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500.000,00	382.448,62	0,00	0,00	0,00	0,00	382.448,62	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	32.822.000,00	33.310.036,90	4.494.629,61	11.676.395,67	3.632.317,99	6.131.400,70	27.178.636,20	5.308.888,88	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	305.500,00	299.015,78	37.050,00	37.950,00	37.050,00	37.950,00	261.065,78	37.950,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.242.000,00	9.672.291,65	1.167.267,43	2.266.723,08	946.409,42	1.183.012,89	8.489.278,76	1.020.011,38	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	250.000,00	214.843,42	0,00	0,00	0,00	0,00	214.843,42	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.468.000,00	1.995.089,70	361.445,30	437.350,30	75.905,00	106.085,00	1.889.004,70	75.905,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280.000,00	247.815,00	4.747,40	17.802,40	17.802,40	17.802,40	230.012,60	16.402,40	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

	CONT. TERCEIRIZAÇÃO									
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	360.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.874.000,00	3.583.190,18	123.700,00	662.305,00	122.512,00	159.992,00	3.423.198,18	157.772,00	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.664.500,00	12.844.141,87	2.582.741,99	6.105.141,89	2.174.482,09	2.818.096,95	10.026.044,92	2.204.626,67	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ)	447.000,00	415.158,93	3.517,80	74.539,80	15.822,90	19.722,90	395.436,03	16.005,60	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	702.000,00	667.000,00	0,00	400.000,00	123.224,49	215.605,36	451.394,64	215.605,36	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	437.000,00	388.594,50	122.870,00	164.020,00	21.920,00	62.570,00	326.024,50	54.150,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	993.000,00	1.893.672,31	34.740,52	1.407.948,14	40.640,52	1.407.948,14	485.724,17	1.407.948,14	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	547.000,00	554.223,56	56.549,17	102.615,06	56.549,17	102.615,06	451.608,50	102.512,33	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	135.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>37.818.405,00</b>	<b>37.788.214,26</b>	<b>1.069.340,10</b>	<b>3.753.435,35</b>	<b>1.563.576,73</b>	<b>2.331.821,37</b>	<b>35.456.392,89</b>	<b>2.133.373,94</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	34.523.405,00	34.493.214,26	899.340,10	1.373.435,35	927.695,32	1.098.459,57	33.394.754,69	900.012,14	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	34.523.405,00	34.493.214,26	899.340,10	1.373.435,35	927.695,32	1.098.459,57	33.394.754,69	900.012,14	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.449.500,00	26.241.269,26	565.585,77	646.310,02	534.331,82	615.056,07	25.626.213,19	486.797,14	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.310.905,00	7.503.945,00	333.754,33	727.125,33	393.363,50	483.403,50	7.020.541,50	413.215,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	338.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.795.000,00	2.795.000,00	170.000,00	2.380.000,00	635.881,41	1.233.361,80	1.561.638,20	1.233.361,80	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.245.000,00	2.245.000,00	170.000,00	1.930.000,00	516.746,94	983.289,47	1.261.710,53	983.289,47	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.245.000,00	2.245.000,00	170.000,00	1.930.000,00	516.746,94	983.289,47	1.261.710,53	983.289,47	0,00
4691	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	550.000,00	550.000,00	0,00	450.000,00	119.134,47	250.072,33	299.927,67	250.072,33	0,00
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00	550.000,00	0,00	450.000,00	119.134,47	250.072,33	299.927,67	250.072,33	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>340.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00
	Total Despesas	123.546.528,00	123.546.528,00	8.940.039,05	46.691.922,87	13.874.488,58	24.998.394,67	98.548.133,33	23.957.532,45	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2019					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		Saldo e (a-d)	
01	LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	63.169,32	1.855.993,72	3,97	444.006,28	365.207,74	687.089,11	2,75	1.612.910,89	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	63.169,32	1.855.993,72	3,97	444.006,28	365.207,74	687.089,11	2,75	1.612.910,89	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	345.000,00	340.522,00	550,00	85.550,00	0,18	254.972,00	16.304,56	30.979,85	0,12	309.542,15	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	345.000,00	340.522,00	550,00	85.550,00	0,18	254.972,00	16.304,56	30.979,85	0,12	309.542,15	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.317.000,00	7.256.298,00	516.749,26	3.992.121,37	8,55	3.264.176,63	1.108.653,79	2.081.347,61	8,33	5.174.950,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.919.000,00	5.895.478,00	498.976,40	3.656.647,90	7,83	2.238.830,10	1.034.013,69	1.957.860,26	7,83	3.937.617,74	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	930.000,00	899.820,00	17.622,86	251.323,47	0,54	648.496,53	54.779,03	89.110,14	0,36	810.709,86	0,00
124	CONTROLE INTERNO	468.000,00	461.000,00	150,00	84.150,00	0,18	376.850,00	19.861,07	34.377,21	0,14	426.622,79	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.378.000,00	6.408.180,00	674.722,84	1.972.965,94	4,23	4.435.214,06	459.608,20	720.582,67	2,88	5.687.597,33	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	255.000,00	254.920,00	2.350,00	2.350,00	0,01	252.570,00	0,00	0,00	0,00	254.920,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.249.000,00	1.132.070,00	96.850,24	255.740,77	0,55	876.329,23	84.372,10	119.707,31	0,48	1.012.362,69	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.854.000,00	5.001.190,00	575.522,60	1.714.875,17	3,67	3.286.314,83	375.236,10	600.875,36	2,40	4.400.314,64	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.760.000,00	6.760.000,00	509.347,40	4.110.792,40	8,80	2.649.207,60	692.536,16	1.231.858,94	4,93	5.528.141,06	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	6.760.000,00	6.760.000,00	509.347,40	4.110.792,40	8,80	2.649.207,60	692.536,16	1.231.858,94	4,93	5.528.141,06	0,00
10	SAÚDE	26.497.943,00	26.497.943,00	2.672.467,46	11.032.477,41	23,63	15.465.465,59	2.980.494,69	5.860.849,79	23,44	20.637.093,21	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.242.000,00	11.734.101,15	1.368.017,23	5.729.509,01	12,27	6.004.592,14	1.589.149,71	3.065.220,32	12,26	8.668.880,83	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	11.290.000,00	11.958.695,06	1.090.941,45	4.856.864,95	10,40	7.101.830,11	1.323.000,99	2.632.590,98	10,53	9.326.104,08	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	1.535.000,00	1.494.574,29	86.879,28	163.516,24	0,35	1.331.058,05	13.855,68	65.709,14	0,26	1.428.865,15	0,00

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	420.943,00	427.943,00	0,00	17.000,00	0,04	410.943,00	2.994,00	6.778,08	0,03	421.164,92	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.010.000,00	882.629,50	126.629,50	265.587,21	0,57	617.042,29	51.494,31	90.551,27	0,36	792.078,23	0,00
11	TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	39.636.085,00	39.590.301,28	1.754.370,97	14.275.816,92	30,57	25.314.484,36	5.420.795,45	9.536.314,33	38,15	30.053.986,95	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	15.100,00	0,00	5.050,00	0,01	10.050,00	1.215,68	1.243,59	0,00	13.856,41	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	25.272.313,00	24.696.018,48	1.000.703,27	10.045.358,33	21,51	14.650.660,15	4.009.580,71	7.349.492,83	29,40	17.346.525,65	0,00
362	ENSINO MÉDIO	570.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	500.000,00	545.495,78	168.857,00	260.136,50	0,56	285.359,28	74.252,75	165.532,25	0,66	379.963,53	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.832.272,00	11.244.687,02	496.562,53	3.611.811,71	7,74	7.632.875,31	1.265.411,93	1.925.060,05	7,70	9.319.626,97	0,00

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2019											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.379.000,00	1.398.000,00	83.223,17	348.435,38	0,75	1.049.564,62	65.309,38	89.960,61	0,36	1.308.039,39	0,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.075.000,00	1.141.000,00	5.025,00	5.025,00	0,01	1.135.975,00	5.025,00	5.025,00	0,02	1.135.975,00	0,00	
13	CULTURA	2.792.000,00	2.868.800,00	823.235,52	1.227.932,09	2,63	1.640.867,91	217.286,98	371.649,61	1,49	2.497.150,39	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.792.000,00	2.868.800,00	823.235,52	1.227.932,09	2,63	1.640.867,91	217.286,98	371.649,61	1,49	2.497.150,39	0,00	
15	URBANISMO	15.625.000,00	15.816.278,21	1.312.789,38	3.876.820,71	8,30	11.939.457,50	1.396.204,81	2.353.199,99	9,41	13.463.078,22	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.659.000,00	8.659.000,00	225.263,19	596.501,69	1,28	8.062.498,31	257.478,39	405.478,70	1,62	8.253.521,30	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	6.666.000,00	6.857.278,21	1.087.526,19	3.280.319,02	7,03	3.576.959,19	1.138.726,42	1.947.721,29	7,79	4.909.556,92	0,00	
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	1.068.000,00	1.068.000,00	55.203,34	55.203,34	0,12	1.012.796,66	55.203,34	55.203,34	0,22	1.012.796,66	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	1.068.000,00	1.068.000,00	55.203,34	55.203,34	0,12	1.012.796,66	55.203,34	55.203,34	0,22	1.012.796,66	0,00	
17	SANEAMENTO	1.466.000,00	1.416.000,00	0,00	0,00	0,00	1.416.000,00	0,00	0,00	0,00	1.416.000,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.466.000,00	1.416.000,00	0,00	0,00	0,00	1.416.000,00	0,00	0,00	0,00	1.416.000,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.165.000,00	1.137.869,76	80.463,57	336.055,90	0,72	801.813,86	125.678,03	186.554,83	0,75	951.314,93	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	795.000,00	793.869,76	80.463,57	336.055,90	0,72	457.813,86	125.678,03	186.554,83	0,75	607.314,93	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	370.000,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	
20	AGRICULTURA	2.152.000,00	2.152.000,00	63.946,06	417.336,82	0,89	1.734.663,18	81.994,32	135.870,16	0,54	2.016.129,84	0,00	
605	ABASTECIMENTO	1.247.000,00	1.248.599,20	63.946,06	414.291,82	0,89	834.307,38	78.949,32	132.825,16	0,53	1.115.774,04	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	905.000,00	903.400,80	0,00	3.045,00	0,01	900.355,80	3.045,00	3.045,00	0,01	900.355,80	0,00	
22	INDÚSTRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.111.000,00	920.052,03	4.050,00	36.900,86	0,08	883.151,17	12.728,57	16.350,36	0,07	903.701,67	0,00	
695	TURISMO	1.111.000,00	920.052,03	4.050,00	36.900,86	0,08	883.151,17	12.728,57	16.350,36	0,07	903.701,67	0,00	
26	TRANSPORTE	1.676.000,00	1.676.000,00	665,90	313.083,46	0,67	1.362.916,54	52.582,12	99.350,29	0,40	1.576.649,71	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.676.000,00	1.676.000,00	665,90	313.083,46	0,67	1.362.916,54	52.582,12	99.350,29	0,40	1.576.649,71	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	3.762.500,00	3.808.283,72	238.308,03	562.871,93	1,21	3.245.411,79	241.182,82	327.380,95	1,31	3.480.902,77	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.762.500,00	3.808.283,72	238.308,03	562.871,93	1,21	3.245.411,79	241.182,82	327.380,95	1,31	3.480.902,77	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.835.000,00	2.870.000,00	170.000,00	2.540.000,00	5,44	330.000,00	648.027,00	1.303.812,84	5,22	1.566.187,16	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.835.000,00	2.870.000,00	170.000,00	2.540.000,00	5,44	330.000,00	648.027,00	1.303.812,84	5,22	1.566.187,16	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2019											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	
Total Geral		123.546.528,00	123.546.528,00	8.940.039,05	46.691.922,87		76.854.605,13	13.874.488,58	24.998.394,67			0,00	

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2019												
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.429.593,04	7.137.903,86	6.969.416,75	6.749.533,00	6.453.368,09	6.962.997,76	7.128.317,42	10.248.399,82	6.898.071,81	8.742.124,58	7.146.403,83	7.335.273,93	89.201.403,89	114.696.452,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	547.887,60	362.600,06	446.553,68	401.182,61	354.420,03	491.504,89	415.176,12	477.920,32	319.765,44	493.274,24	412.272,84	537.319,59	5.259.877,42	7.684.652,00
Contribuições	46.467,46	503.371,85	89.211,57	588.699,26	94.283,03	665.109,41	101.715,37	801.803,86	107.160,75	1.182.635,68	664.240,80	680.555,89	5.525.254,93	6.480.000,00
Receita Patrimonial	15.292,87	16.047,12	20.218,30	22.582,81	17.748,61	13.791,00	12.003,39	12.083,34	15.819,97	192.301,67	83.295,34	104.403,61	525.588,03	1.690.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Industrial															
Receita de Serviços	3.219,36	2.114,17	2.062,45	1.922,28	2.415,40	10.815,14	2.897,74	4.931,70	0,00	0,00	0,00	0,00	30.378,24	100.000,00	
Transferências Correntes	6.816.725,75	6.253.770,66	6.411.370,75	5.735.146,04	5.984.501,02	5.781.777,32	6.596.524,80	8.951.660,60	6.454.707,66	6.849.839,66	5.966.652,97	6.004.427,54	77.807.104,77	98.035.800,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,99	24.073,33	19.941,88	8.567,30	53.200,50	706.000,00	
IRRF	-151.701,94	-67.156,41	-43.562,00	-32.307,76	-24.563,00	-87.784,34	-44.395,18	-124.341,44	-61.898,05	-97.043,77	-121.936,39	-93.384,61	-950.074,89	0,00	
IRRF	-151.701,94	-67.156,41	-43.562,00	-32.307,76	-24.563,00	-87.784,34	-44.395,18	-124.341,44	-61.898,05	-97.043,77	-121.936,39	-93.384,61	-950.074,89	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-460.206,24	-866.243,82	-337.426,63	-865.406,19	-309.724,04	-938.126,77	-401.180,23	-1.177.626,36	-496.567,75	-873.877,78	-605.946,17	-612.098,32	-7.944.430,30	-5.094.924,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-353.064,53	-176.851,07	-184.785,90	-714.701,50	2.100.000,00	
Dedução de Receita FUNDEB	-460.206,24	-431.308,41	-337.426,63	-375.996,71	-309.724,04	-366.058,23	-401.180,23	-481.986,22	-496.567,75	-520.813,25	-429.095,10	-427.312,42	-5.037.675,23	-7.194.924,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-434.935,41	0,00	-489.409,48	0,00	-572.068,54	0,00	-695.640,14	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.192.053,57	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	6.817.684,86	6.204.503,63	6.588.428,12	5.851.819,05	6.119.081,05	5.937.086,65	6.682.742,01	8.946.432,02	6.339.606,01	7.771.203,03	6.418.521,27	6.629.791,00	80.306.898,70	109.601.528,00	

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: <b>2019</b>		
Bimestre: <b>MARÇO-ABRIL/2019</b>				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre 2019	
			Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.000.000,00	7.000.000,00	2.569.932,06	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.400.000,00	2.400.000,00	892.917,87	0,00
Civil	2.400.000,00	2.400.000,00	892.917,87	0,00
Ativo	2.400.000,00	2.400.000,00	892.917,87	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.300.000,00	3.300.000,00	1.325.942,88	0,00
Civil	3.300.000,00	3.300.000,00	1.325.942,88	0,00
Ativo	3.300.000,00	3.300.000,00	1.325.942,88	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	780.000,00	780.000,00	322.702,10	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	780.000,00	780.000,00	322.702,10	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	520.000,00	520.000,00	28.369,21	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	28.369,21	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.000.000,00	7.000.000,00	2.569.932,06	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.255.000,00	2.255.000,00	470.792,40	0,00	169.999,30	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.445.000,00	1.445.000,00	470.792,40	0,00	169.999,30	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	4.430.000,00	4.430.000,00	3.640.000,00	0,00	1.061.859,64	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.430.000,00	4.430.000,00	3.640.000,00	0,00	1.061.859,64	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	3.530.000,00	3.000.000,00	0,00	926.224,39	0,00	0,00	0,00
Pensões	400.000,00	400.000,00	140.000,00	0,00	49.171,04	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	86.464,21	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>6.685.000,00</b>	<b>6.685.000,00</b>	<b>4.110.792,40</b>	<b>0,00</b>	<b>1.231.858,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>-1.540.860,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.338.073,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		240.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
		Exercício Anterior
		0,00
		0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	107.401.528,00	14.622.815,39	
Receitas Tributárias	7.684.652,00	813.039,68	
IPTU	966.000,00	5.011,71	
ISS	2.530.000,00	400.334,73	
IBTI	542.000,00	111.484,74	
IRRF	1.492.152,00	65.121,17	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.154.500,00	231.087,33	
Receitas de Contribuições	6.480.000,00	1.289.796,43	
Receita Patrimonial Líquida	1.690.000,00	208.121,64	
Aplicações Financeiras (II)	1.251.000,00	208.121,64	
Outras Receitas Patrimoniais	439.000,00	0,00	
Transferências Correntes	90.840.876,00	12.287.166,32	
Cota-Parte do FPM	30.822.620,00	4.123.032,56	
Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	911.731,50	
Cota-Parte do IPVA	790.000,00	50.836,95	
Cota-Parte do ITR	50.000,00	578,47	
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	726,20	
Transferências do FUNDEB	22.213.180,00	4.873.538,61	
Outras Transferências Correntes	32.047.076,00	2.326.722,03	
Demais Receitas Correntes	706.000,00	24.691,32	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	706.000,00	24.691,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	106.150.528,00	14.414.693,75	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.045.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	190.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00	
Transferências de Capital	15.705.000,00	0,00	
Convênios	8.450.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	7.255.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.855.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	122.005.528,00	14.414.693,75	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS PAGAR		

				(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.408.313,74	35.067.788,57	10.355.661,45	10.064.986,36	168.491,95	55.193,29	55.193,29
Pessoal e Encargos Sociais	51.272.335,39	27.457.110,51	7.752.082,11	7.745.655,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	160.000,00	58.305,45	58.305,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.935.978,35	7.450.678,06	2.545.273,89	2.261.025,16	168.491,95	55.193,29	55.193,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.208.313,74	34.907.788,57	10.297.356,00	10.006.680,91	168.491,95	55.193,29	55.193,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.798.214,26	2.684.095,25	768.244,64	662.475,28	0,00	86.000,00	86.000,00
Investimentos	34.503.214,26	474.095,25	170.764,25	64.994,89	0,00	86.000,00	86.000,00
Inversões Financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.795.000,00	2.210.000,00	597.480,39	597.480,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.003.214,26	474.095,25	170.764,25	64.994,89	0,00	86.000,00	86.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	120.551.528,00	35.381.883,82	10.468.120,25	10.071.675,80	168.491,95	141.193,29	141.193,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.033.332,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	4.180.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.033.332,71
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	229.500,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	50.410.252,12	49.943.709,59
DEDUÇÕES (XXIX)	18.931.629,82	23.626.792,51
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.912.721,94	23.627.042,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	981.092,12	250,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.478.622,30	26.316.917,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	5.161.705,22	5.161.705,22

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019											LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
PREFEITURA DE GOIANINHA	0,00	172.259,45	168.491,95	0,00	3.767,50	0,00	172.027,31	146.193,29	146.193,29	15.027,13	10.806,89	14.574,39
Total	0,00	172.259,45	168.491,95	0,00	3.767,50	0,00	172.027,31	146.193,29	146.193,29	15.027,13	10.806,89	14.574,39

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora



PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.504.652,00	6.504.652,00	1.584.662,27	24,36	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.940.500,00	1.940.500,00	355.497,94	18,32	
1.1.1 - IPTU	966.000,00	966.000,00	91.132,15	9,43	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	974.500,00	974.500,00	264.365,79	27,13	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	542.000,00	542.000,00	171.709,55	31,68	
1.2.1 - ITBI	542.000,00	542.000,00	171.709,55	31,68	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	844.214,94	33,37	
1.3.1 - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	844.214,94	33,37	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	1.492.152,00	1.492.152,00	213.239,84	14,29	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	36.580.620,00	36.580.620,00	9.368.943,77	25,61	
2.1 - Cota-Parte FPM	30.822.620,00	30.822.620,00	7.315.530,51	23,73	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	30.216.620,00	30.216.620,00	7.315.530,51	24,21	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.788.756,67	36,51	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.467,32	18,34	
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	821,78	1,64	
2.6 - Cota-Parte IPVA	790.000,00	790.000,00	262.367,49	33,21	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	43.085.272,00	43.085.272,00	10.953.606,04	25,42	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.232.500,00	3.232.500,00	592.534,67	18,33	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	930.000,00	930.000,00	387.116,84	41,63	
5.2 - Transferências do PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	900.000,00	900.000,00	200.711,40	22,30	
5.4 - Transferências do PNATE	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.500,00	20.500,00	4.706,43	22,96	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.560.000,00	1.560.000,00	21,20	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	21,20	0,21	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ( 4 + 5 + 6 + 7 + 8 )	4.792.500,00	4.792.500,00	592.555,87	12,36	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.194.924,00	7.194.924,00	1.873.788,52	26,04	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.043.324,00	6.043.324,00	1.463.106,01	24,21	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	980.000,00	980.000,00	357.751,25	36,51	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	293,48	18,31	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	164,33	1,64	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	158.000,00	158.000,00	52.473,45	33,21	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.259.680,00	22.259.680,00	9.095.270,87	40,86	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.813.180,00	21.813.180,00	9.082.025,12	41,64	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	46.500,00	46.500,00	13.245,75	28,49	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.618.256,00	14.618.256,00	7.208.236,60	49,32	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.384.408,00	13.054.408,00	8.915.000,00	68,29	6.332.121,01	48,51	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.165.000,00	3.421.000,00	2.005.000,00	58,61	1.290.825,48	37,73	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.219.408,00	9.633.408,00	6.910.000,00	71,73	5.041.295,53	52,33	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	8.875.272,00	8.875.272,00	2.836.702,71	31,96	1.497.644,75	16,87	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.550.272,00	2.741.272,00	1.193.450,90	43,54	362.108,56	13,21	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.325.000,00	6.134.000,00	1.643.251,81	26,79	1.135.536,19	18,51	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	22.259.680,00	21.929.680,00	11.751.702,71	53,59	7.829.765,76	35,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	7.829.765,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11*100)%	69,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	7.829.765,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	69,61
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	16,46
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	13,93
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.837.272,00	10.348.634,82	3.276.741,01	31,66	1.728.088,80	16,70	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	9.837.272,00	10.348.634,82	3.276.741,01	31,66	1.728.088,80	16,70	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.715.272,00	6.162.272,00	3.198.450,90	51,90	1.652.934,04	26,82	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.122.000,00	4.186.362,82	78.290,11	1,87	75.154,76	1,80	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.576.313,00	22.499.670,68	9.590.738,74	42,63	6.945.050,45	30,87	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.544.408,00	15.767.408,00	8.553.251,81	54,25	6.176.831,72	39,17	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.031.905,00	6.732.262,68	1.037.486,93	15,41	768.218,73	11,41	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	570.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	545.495,78	260.136,50	47,69	165.532,25	30,35	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	3.762.500,00	3.808.283,72	562.871,93	14,78	327.380,95	8,60	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	38.246.085,00	37.752.085,00	13.690.488,18	36,26	9.166.052,45	24,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.208.236,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	7.208.236,60
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.464.902,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,37

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	933.500,00	953.500,00	569.748,67	59,75	385.523,78	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.219.000,00	4.693.000,00	578.452,00	12,33	312.119,05	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.152.500,00	5.646.500,00	1.148.200,67	20,33	697.642,83	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	43.398.585,00	43.398.585,00	14.838.688,85	34,19	9.863.695,28	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	FUNDEB (h)	Salário Educação
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-ABRIL/2019			ADCT, Art. 77 - Anexo 12	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.504.652,00	6.504.652,00	1.584.662,27	24,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	966.000,00	966.000,00	91.132,15	9,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	542.000,00	542.000,00	171.709,55	31,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	844.214,94	33,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.492.152,00	1.492.152,00	213.239,84	14,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	80.000,00	80.000,00	19.222,03	24,02
Dívida Ativa dos Impostos	699.500,00	699.500,00	245.143,76	35,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.974.620,00	35.974.620,00	9.368.943,77	26,04
Cota-Parte FPM	30.216.620,00	30.216.620,00	7.315.530,51	24,21
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	821,78	1,64
Cota-Parte IPVA	790.000,00	790.000,00	262.367,49	33,21
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.788.756,67	36,50
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.467,32	18,34
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	42.479.272,00	42.479.272,00	10.953.606,04	25,78
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.635.000,00	17.635.000,00	3.274.417,90	18,56
Provenientes da União	17.095.000,00	17.095.000,00	3.257.148,98	19,05
Provenientes dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	90.000,00	90.000,00	17.268,92	19,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	19.935.000,00	19.935.000,00	3.274.417,90	16,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	20.122.943,00	20.122.943,00	10.440.014,41	51,88	5.455.952,79	27,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.595.943,00	12.743.155,39	7.829.616,93	61,44	4.138.479,74	32,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.527.000,00	7.379.787,61	2.610.397,48	35,37	1.317.473,05	17,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.375.000,00	6.375.000,00	592.463,00	9,29	404.897,00	6,35	0,00
Investimentos	6.275.000,00	6.275.000,00	592.463,00	9,44	404.897,00	6,45	0,00
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.497.943,00	26.497.943,00	11.032.477,41	41,63	5.860.849,79	22,11	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.945.000,00	19.967.843,42	6.310.164,97	31,60	3.445.933,50	17,25	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	17.340.000,00	17.362.843,42	6.254.961,63	36,02	3.390.730,16	19,52	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.605.000,00	2.605.000,00	55.203,34	2,11	55.203,34	2,11	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	19.945.000,00	19.967.843,42	6.310.164,97	31,60	3.445.933,50	17,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.552.943,00	6.530.099,58	4.722.312,44	72,31	2.414.916,29	36,98	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / III)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,04
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							771.875,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	12.242.000,00	11.734.101,15	5.729.509,01	48,82	3.065.220,32	26,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.290.000,00	11.958.695,06	4.856.864,95	40,61	2.632.590,98	22,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.535.000,00	1.494.574,29	163.516,24	10,94	65.709,14	4,39	0,00
Vigilância Sanitária	420.943,00	427.943,00	17.000,00	3,97	6.778,08	1,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.010.000,00	882.629,50	265.587,21	30,09	90.551,27	10,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.497.943,00	26.497.943,00	11.032.477,41	41,63	5.860.849,79	22,11	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Bimestre: 2/2019</b>	Exercício: 2019
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	123.546.528,00
Previsão Atualizada	123.546.528,00
Receitas Realizadas	28.320.085,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	123.546.528,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	123.546.528,00
Despesas Empenhadas	46.691.922,87
Despesas Liquidadas	24.998.394,67
Despesas Pagas	23.957.532,45
Superávit Orçamentário	3.321.690,96
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	46.691.922,87
Despesas Liquidadas	24.998.394,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	80.306.898,70
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.569.932,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.231.858,94
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	1.338.073,12

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	229.500,00	-6.338.032,97	-2.761,67
Resultado Primário	4.180.000,00	4.956.439,62	118,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	172.259,45	0,00	168.491,95	3.767,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	172.027,31	15.027,13	146.193,29	10.806,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	344.286,76	15.027,13	314.685,24	14.574,39
-------	------------	-----------	------------	-----------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.464.902,65	25,00	13,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.332.121,01	60,00	69,61

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.414.916,29	15,00	22,04
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (950.074,89)

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**

Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:4DD8FBFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
LEI 475/2019 - ANEXOS LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO DE 2020									
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)									
									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	17.443.880,00	16.772.961,53	,028	18.937.290,00	17.508.589,12	,030	19.884.154,50	17.676.375,23	,030
Receitas Primárias (I)	17.193.076,00	16.531.803,84	,027	18.664.654,00	17.256.521,81	,029	19.597.886,70	17.421.892,34	,030
Despesa Total	17.443.880,00	16.772.961,53	,028	18.937.290,00	17.508.589,12	,030	19.884.154,50	17.676.375,23	,030
Despesas Primárias (II)	17.263.947,00	16.599.949,03	,027	18.742.664,00	17.328.646,44	,029	19.667.297,20	17.483.596,05	,030
Resultado Primário (III) = (I - II)	-70.871,00	-68.145,19		-78.010,00	-72.124,63		-69.410,50	-61.703,70	
Resultado Nominal	-124.774,95	-119.975,91		-115.000,00	-106.323,96		-94.000,00	-83.562,98	
Dívida Pública Consolidada	705.000,00	677.884,61	,001	600.000,00	554.733,72	,001	500.000,00	444.483,95	
Dívida Consolidada Líquida	435.000,00	418.269,23		320.000,00	295.857,98		226.000,00	200.906,74	
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN									
Notas:									
01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEL	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,75	3,20
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,80	3,80	3,80
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	62.011.866.000,00	62.756.000.000,00	64.271.190.000,00
02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes			
2020	2021	2022	
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249	

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2020			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			RS 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Perda na Arrecadação da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, A União em parte vem provocando as quedas nas receitas do IPI e Imposto de Renda com suas necessárias medidas anticrise internacional.	977.812,47	Limitação de Empenho - LDO 2020: Art. 32 Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira. Parágrafo Único. A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento no disposto no "caput" deste artigo,	977.812,47
TOTAL	977.812,47	TOTAL	977.812,47
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
Notas:			

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA DE IPUEIRA RN								
CNPJ: 08.094.708/0001.60								
Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro								
Telefone (084)3424-0086								
pmipueira@hotmail.com								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Exercício de 2020								
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.374.639,36	0,02	8,97	12.156.986,30	30,00	2,36	-2.217.653,06	-15,42
Receitas Primárias (I)	14.125.903,36	0,02	7,09	12.127.009,46	46,00	2,11	-1.998.893,90	-14,15
Despesa Total	14.374.639,36	0,02	8,97	12.530.955,86	86,00	5,51	-1.843.683,50	-12,82
Despesas Primárias (II)	14.171.059,36	0,02	7,43	12.478.285,49	49,00	5,07	-1.692.773,87	-11,94
Resultado Primário (I - II)	-45.156,00	0,00	-0,34	-351.276,03	97,00	-2,96	-306.120,03	677,91
Resultado Nominal	189.900,00	0,00	1,44	-843.559,06	-6,00	-7,10	-1.033.459,06	-544,21
Dívida Pública Consolidada	900.000,00	0,00	6,82	903.832,83	83,00	7,61	3.832,83	0,42
Dívida Consolidada Líquida	649.900,00	0,00	4,93	-274.906,18	-18,00	-2,31	-924.806,18	-142,29
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN								

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019		61.276.548.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019		

Ipueira, 12 de Abril de 2019

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
EXERCÍCIO DE 2020												
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)												RS1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	10.776.553,36	12.141.997,88	12,67	16.178.534,00	33,24	17.443.880,00	7,82	18.937.290,00	8,56	19.884.154,50	5,00	
Receita Primária (I)	10.738.406,68	12.127.009,46	12,93	15.893.395,14	31,05	17.136.396,00	7,82	18.603.122,00	8,55	19.533.278,10	5,00	
Despesa Total	11.963.702,55	12.530.955,86	4,74	16.178.534,00	29,10	17.443.880,00	7,82	18.937.290,00	8,56	19.884.154,50	5,00	
Despesa Primária (II)	11.852.004,69	12.478.285,49	5,28	16.011.651,00	28,31	17.263.947,00	7,82	18.742.664,00	8,56	19.667.297,20	4,93	
Resultado Primário (I - II)	-1.113.598,01	-351.276,03	-68,45	-118.255,86	-66,33	-127.551,00	7,86	-139.542,00	9,40	-134.019,10	-3,95	
Resultado Nominal	293.746,70	-843.559,06	-387,17	834.681,13 -198,94		-124.774,95	-114,94	-115.000,00	-7,83	-94.000,00	-18,26	
Dívida Pública Consolidada	385.665,98	903.832,83	134,35	810.000,00	-10,38	705.000,00	-12,96	600.000,00	-14,89	500.000,00	-16,66	
Dívida Consolidada Líquida	568.652,88	-274.906,18	-148,34	559.774,95	-303,62	435.000,00	-22,29	320.000,00	-26,43	226.000,00	-29,37	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	11.678.550,87	12.627.677,79	8,12	16.178.534,00	28,11	16.772.961,53	3,67	17.508.589,12	4,38	17.676.375,23	0,95	
Receita Primária (I)	11.637.211,31	12.612.089,83	8,37	15.893.395,14	26,01	16.477.303,84	3,67	17.199.632,02	4,38	17.364.457,37	0,95	
Despesa Total	12.965.064,45	13.032.194,09	0,51	16.178.534,00	24,14	16.772.961,53	3,67	17.508.589,12	4,38	17.676.375,23	0,95	
Despesa Primária (II)	12.844.017,48	12.977.416,90	1,03	16.011.651,00	23,38	16.599.949,03	3,67	17.328.646,44	4,38	17.483.596,05	0,89	
Resultado Primário (I - II)	-1.206.806,16	-365.327,07	-69,72	-118.255,86	-67,63	-122.645,19	3,71	-129.014,42	5,19	-119.138,67	-7,65	
Resultado Nominal	318.333,29	-877.301,42	-375,59	834.681,13	-195,14	-119.975,91	-114,37	-106.323,96	-11,37	-83.562,98	-21,40	
Dívida Pública Consolidada	417.946,22	939.986,14	124,90	810.000,00	-13,82	677.884,61	-16,31	554.733,72	-18,16	444.483,95	-19,87	
Dívida Consolidada Líquida	616.249,12	-285.902,42	-146,39	559.774,95	-295,79	418.269,23	-25,27	295.857,98	-29,26	200.906,74	-32,09	
Nota:												
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes												

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	4,20	4,00 *	4,00 *	4,00 *	4,00 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0837	Valor Corrente x 1,0400	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Ipueira, 12 de Abril de 2019

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**  
Contador CRC RN 007529-O-4

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**  
Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2020						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	3.974.585,54	92,68	3.294.599,14	92,66	2.541.426,51	76,32
Reservas						
Resultado Acumulado	313.688,71	7,32	261.120,59	7,34	788.397,18	23,68
<b>TOTAL</b>	<b>4.288.274,25</b>	<b>100,00</b>	<b>3.555.719,73</b>	<b>100,00</b>	<b>3.329.823,69</b>	<b>100,00</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>						
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
Notas:						

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**  
Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE - MUNICÍPIO DE Ipueira	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2020	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	50.000,00
( - ) Transferência Constitucionais	
( - ) Transferência ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	50.000,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	150.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( V )	200.000,00
Novas DOCC	200.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN	
Notas:	

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**  
Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2020			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
	( a )	( b )	( c )
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )			

Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			
DESPESAS LIQUIDADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2018 (g) = ((Ia - Id) + f)	2017 (h) = ((Ib - Iie) + f)	2016 (i) = (Ic - If)
VALOR(III)			
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
Notas:			

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
EXERCÍCIO DE 2020				
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2020	2021	2022
TOTAL				
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
Notas:				

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RECEITAS						
exercício de 2020						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	10.481.075,04	11.876.546,30	15.091.648,00	16.271.953,00	17.598.090,00	18.477.994,50
Receita Tributária	352.787,30	366.448,99	380.000,00	408.152,00	441.377,00	463.445,85
Receita de Contribuição	13.684,63	97.394,53	100.000,00	107.820,00	117.050,00	122.902,50
Receita Patrimonial	38.146,68	14.988,42	60.300,21	65.015,00	70.582,00	74.111,10
Aplicações Financeiras	38.146,68	14.988,42	52.569,43	56.680,00	61.532,00	64.608,60
Outras Receitas Patrimoniais			7.730,78	8.335,00	9.050,00	9.502,50
Transferências Correntes	10.069.118,22	11.379.232,98	14.520.347,79	15.658.966,00	16.936.206,00	17.783.016,30
Demais Receitas Correntes	7.338,21	18.481,38	31.000,00	32.000,00	32.875,00	34.518,75
RECEITAS DE CAPITAL	333.625,00	280.440,00	1.086.886,00	1.171.927,00	1.339.200,00	1.406.160,00
Operações de Crédito			150.000,00	161.780,00	175.574,00	184.352,70
Alienação de Ativos			30.000,00	32.344,00	35.530,00	37.306,50
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	333.625,00	280.440,00	898.000,00	968.223,00	1.117.695,00	1.173.579,75
Outras Receitas de Capital			8.886,00	9.580,00	10.401,00	10.921,05
TOTAL	10.814.700,04	12.156.986,30	16.178.534,00	17.443.880,00	18.937.290,00	19.884.154,50
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2020						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	11.425.972,94	12.193.336,97	14.841.648,00	16.021.950,00	17.348.090,00	18.215.494,50
Pessoal e Encargos Sociais	7.906.404,04	8.089.235,12	10.054.953,00	10.841.250,00	11.689.036,00	12.273.487,80
Juros e Encargos da Dívida	18.462,62		16.883,00	18.203,00	19.626,00	20.607,30
Outras Despesas Correntes	3.501.106,28	4.104.101,85	4.769.812,00	5.162.497,00	5.639.428,00	5.921.399,40
DESPESAS DE CAPITAL (II)	537.729,61	337.618,89	1.086.886,00	1.171.930,00	1.339.200,00	1.418.660,00
Investimentos	444.494,37	284.948,52	936.886,00	1.010.200,00	1.164.200,00	1.222.410,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	93.235,24	52.670,37	150.000,00	161.730,00	175.000,00	196.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00



TOTAL (IV)=(I+II+III)	11.963.702,55	12.530.955,86	16.178.534,00	17.443.880,00	18.937.290,00	19.884.154,50
Fonte: PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
Notas:						
01) Informacoes extraídas dos Relatorios Anuais de 2009, 2010 e PPA 2010/2013.						
02) Informações obtidas através da análise de desempenho das Despesas Orçadas e Realizadas desde os exercícios financeiros de 2009 a 2012 deste Município.						
03) 01) Informações extraídas dos Relatorios Anuais de 2012, 2013 e PPA 2014/2017.						
02)Informações obtidas através da análise de desempenho das Despesas Orçadas e Realizados desde os exercícios de 2011 a 2013 deste município.						
04) 01) INFORMACOES EXTRAIDAS DOS RELATORIOS ANUAIS 2013, 2014 e PPA 2014/2017. 02) INFORMACOES OBTIDAS						
ATRAVES DA ANALISE DE DESEMPENHO DAS DESPESAS ORCADAS E REALIZADAS DESDE OS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2012 A 2014.						

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipuueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2020						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES ( I )	10.442.928,36	11.861.557,88	15.039.078,57	16.215.273,00	17.536.558,00	18.413.385,90
Receita Tributária	352.787,30	366.448,99	380.000,00	408.152,00	441.377,00	463.445,85
Receita de Contribuição	13.684,63	97.394,53	100.000,00	107.820,00	117.050,00	122.902,50
Receita Patrimonial	-38.146,68	-14.988,42	-44.838,65	-48.345,00	-52.482,00	-55.106,10
(-)Aplicações Financeiras ( II )	38.146,68	14.988,42	52.569,43	56.680,00	61.532,00	64.608,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	7.730,78	8.335,00	9.050,00	9.502,50
Transferências Correntes	10.069.118,22	11.379.232,98	14.520.347,79	15.658.966,00	16.936.206,00	17.783.016,30
Demais Receitas Correntes	7.338,21	18.481,38	31.000,00	32.000,00	32.875,00	34.518,75
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	10.404.781,68	11.846.569,46	14.986.509,14	16.158.593,00	17.475.026,00	18.348.777,30
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	333.625,00	280.440,00	1.086.886,00	1.171.927,00	1.339.200,00	1.406.160,00
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	150.000,00	161.780,00	175.574,00	184.352,70
Alienação de Ativos ( VI )	0,00	0,00	30.000,00	32.344,00	35.530,00	37.306,50
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	333.625,00	280.440,00	898.000,00	968.223,00	1.117.695,00	1.173.579,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	8.886,00	9.580,00	10.401,00	10.921,05
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	333.625,00	280.440,00	906.886,00	977.803,00	1.128.096,00	1.184.500,80
RECEITAS PRIMÁRIAS ( IX ) = ( III + VIII )	10.738.406,68	12.127.009,46	15.893.395,14	17.136.396,00	18.603.122,00	19.533.278,10
RECEITA TOTAL	10.776.553,36	12.141.997,88	16.125.964,57	17.387.200,00	18.875.758,00	19.819.545,90
DESPESAS CORRENTES ( X )	11.425.972,94	12.193.336,97	14.841.648,00	16.021.950,00	17.348.090,00	18.215.494,50
Pessoal e Encargos Sociais	7.906.404,04	8.089.235,12	10.054.953,00	10.841.250,00	11.689.036,00	12.273.487,80
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	18.462,62	0,00	16.883,00	18.203,00	19.626,00	20.607,30
Outras Despesas Correntes	3.501.106,28	4.104.101,85	4.769.812,00	5.162.497,00	5.639.428,00	5.921.399,40
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	11.407.510,32	12.193.336,97	14.824.765,00	16.003.747,00	17.328.464,00	18.194.887,20
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	537.729,61	337.618,89	1.086.886,00	1.171.930,00	1.339.200,00	1.418.660,00
Investimentos	444.494,37	284.948,52	936.886,00	1.010.200,00	1.164.200,00	1.222.410,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	93.235,24	52.670,37	150.000,00	161.730,00	175.000,00	196.250,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	444.494,37	284.948,52	936.886,00	1.010.200,00	1.164.200,00	1.222.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS ( XVI )	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	11.852.004,69	12.478.285,49	16.011.651,00	17.263.947,00	18.742.664,00	19.667.297,20
DESPESA TOTAL	11.963.702,55	12.530.955,86	16.178.534,00	17.443.880,00	18.937.290,00	19.884.154,50
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	-1.113.598,01	-351.276,03	-118.255,86	-127.551,00	-139.542,00	-134.019,10
Fonte: PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
Notas:						

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipuueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO NOMINAL						
EXERCÍCIO DE 2020						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	385.665,98	903.832,83	810.000,00	705.000,00	600.000,00	500.000,00
DEDUÇÕES (II)	-182.986,90	1.178.739,01	250.225,05	270.000,00	280.000,00	274.000,00
Ativo Disponível	886.492,58	1.250.246,19	380.342,07	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Haveres Financeiros						
( - ) Restos a Pagar Processados	1.069.479,48	71.507,18	130.117,02	130.000,00	120.000,00	126.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = ( I - II )	568.652,88	-274.906,18	559.774,95	435.000,00	320.000,00	226.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	568.652,88	-274.906,18	559.774,95	435.000,00	320.000,00	226.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )
	293.746,70	-843.559,06	834.681,13	-124.774,95	-115.000,00	-94.000,00

\*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2017

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

Notas:

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE IPUEIRA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2020						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	385.665,98	903.832,83	810.000,00	705.000,00	600.000,00	500.000,00
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas	385.665,98	903.832,83	810.000,00	705.000,00	600.000,00	500.000,00
DEDUÇÕES (II)	-182.986,90	1.178.739,01	250.225,05	270.000,00	280.000,00	274.000,00
Ativo Disponível	886.492,58	1.250.246,19	380.342,07	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Haveres Financeiros						
( - ) Restos a Pagar Proc.	1.069.479,48	71.507,18	130.117,02	130.000,00	120.000,00	126.000,00
DCL (III) = (I - II)	568.652,88	-274.906,18	559.774,95	435.000,00	320.000,00	226.000,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
Notas:						

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador CRC RN 007529-O-4

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**2BE45FDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO 008/2019 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de Suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 470/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de:

I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

<b>02.002-GABINETE CIVIL</b>	
02.002.06.181.0002.1111.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 2.500,00
02.002.04.122.0004.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 9.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 11.500,00</b>
<b>02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.18.00.00.00 11110000 Auxilio Financeiro a Estudantes	RS 2.500,00
02.006.12.365.0012.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 11130000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 30.000,00
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	RS 55.000,00
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 92.500,00</b>
<b>02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	RS 5.000,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 3.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 8.000,00</b>
<b>02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>	
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	RS 6.000,00
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 3.030,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 9.030,00</b>
<b>02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA</b>	
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 5.000,00
02.010.20.606.0027.1007.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 15.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>	
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	RS 55.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 3.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 25.000,00
03.001.10.302.0018.1087.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000 Material de Distribuicao Gratuita	RS 13.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 96.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP</b>	
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 13110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 21.000,00

04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>R\$ 258.030,00</b>

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

<b>02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS</b>	
02.003.04.122.0004.2017.4.4.9.0.61.00.00.00 10010000 Aquisicao de Imoveis	R\$ 12.350,00
02.003.04.122.0004.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 37.350,00</b>
<b>02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 30.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 11400000 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
02.008.13.392.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 1.000,00
02.008.13.392.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 9.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>	
02.009.15.452.0024.2033.4.4.9.0.61.00.00.00 10010000 Aquisicao de Imoveis	R\$ 10.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA</b>	
02.010.20.752.0026.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 16200000 Obras e Instalacoes	R\$ 2.500,00
02.010.20.752.0026.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
02.010.20.606.0026.1001.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 2.000,00
02.010.20.606.0026.1001.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 18.000,00
02.010.20.752.0026.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 2.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>02.011-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDR</b>	
02.011.18.544.0029.1073.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 49.680,00
02.011.18.544.0029.1073.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 6.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 55.680,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>R\$ 258.030,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipeuira, 01 de Marco de 2019.

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura De Ipeuira RN

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**E428C9C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - II - DESMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.761.640,03	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.554.961,47	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.554.961,47	0,00	0,00	0,00
De Tributos	231.465,69	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.291.964,27	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	31.531,51	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	206.678,56	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.657.567,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Disponibilidade de Caixa	2.657.567,66	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.821.326,98	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	163.759,32	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-895.927,63	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.503.354,57	14.697.278,84	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,14	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-6,17	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	17.636.734,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	15.873.061,15	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
Código Identificador:FC75E04D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Exercício Financeiro: 2019		Exercício: 2019							
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS AO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>-522.805,37</b>	<b>0,00</b>	<b>26.091,56</b>	<b>0,00</b>	<b>37.594,30</b>	<b>-586.491,23</b>	<b>2.844.541,02</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Ordinários	-522.805,37	0,00	26.091,56	0,00	37.594,30	-586.491,23	2.844.541,02	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-16.009.215,91</b>	<b>0,00</b>	<b>8.576,59</b>	<b>0,00</b>	<b>63.129,38</b>	<b>-16.080.921,88</b>	<b>3.583.356,82</b>	<b>0,00</b>	
Outros Recursos Não Vinculados	-3.165.525,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.165.525,50	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.877.991,80	0,00	918,40	0,00	5.231,24	-1.884.141,44	344.262,18	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	-1.901.164,30	0,00	0,00	0,00	27.703,08	-1.928.867,38	1.207.246,01	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	-1.921.265,44	0,00	0,00	0,00	8.901,95	-1.930.167,39	586.000,86	0,00	
Transferência do Salário-Educação	37.662,84	0,00	0,00	0,00	0,00	37.662,84	26.485,69	0,00	
Transferências de Recursos do FNDE	9,89	0,00	0,00	0,00	0,00	9,89	0,00	0,00	
Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)									
Transferências de Recursos do FNDE	-39.190,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.190,39	6.959,95	0,00	
Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)									
Transferências de Recursos do FNDE	19.973,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.973,52	946,13	0,00	
Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)									
Outras Transferências de Recursos do FNDE	-115.856,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.856,04	0,00	0,00	
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	-10.124,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.124,60	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	-860.403,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-860.403,36	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	-15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.315.316,70	0,00	3.038,00	0,00	17.922,72	-1.336.277,42	1.082.079,94	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.702.246,83	0,00	0,90	0,00	3.370,39	-1.705.618,12	296.424,50	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais					

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a)-(b+c+d+e)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-92.191,54	0,00	0,00	0,00	0,00	-92.191,54	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	142.188,49	0,00	0,00	0,00	0,00	142.188,49	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-1.632.723,18	0,00	4.619,29	0,00	0,00	-1.637.342,47	29.683,54	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	-209.977,91	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.977,91	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	42.517,41	0,00	0,00	0,00	0,00	42.517,41	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15,00	0,00	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	-1.411.811,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.411.811,33	3.268,02	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.246,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.246,87	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3,99	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>-16.532.021,28</b>	<b>0,00</b>	<b>34.668,15</b>	<b>0,00</b>	<b>100.723,68</b>	<b>-16.667.413,11</b>	<b>6.427.897,84</b>	<b>0,00</b>

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
Código Identificador:86D6DA7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	
1 Receitas Correntes	17.630.868,00	17.630.868,00	4.660.177,97	4.660.177,97	12.970.690,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	664.908,00	664.908,00	275.397,78	275.397,78	389.510,22
1.1.1 Impostos	603.908,00	603.908,00	265.185,47	265.185,47	338.722,53
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	102.500,00	102.500,00	31.459,02	31.459,02	71.040,98
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	102.500,00	102.500,00	31.459,02	31.459,02	71.040,98
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	30.341,72	30.341,72	69.658,28
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.000,00	100.000,00	30.341,72	30.341,72	69.658,28
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	30.341,72	30.341,72	69.658,28
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.500,00	2.500,00	1.117,30	1.117,30	1.382,70
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.500,00	2.500,00	1.117,30	1.117,30	1.382,70
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	501.408,00	501.408,00	233.726,45	233.726,45	267.681,55
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	408,00	408,00	7.975,21	7.975,21	-7.567,21
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	204,00	204,00	7.975,21	7.975,21	-7.771,21
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	51,00	51,00	6.166,74	6.166,74	-6.115,74
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	51,00	51,00	0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	51,00	51,00	1.808,47	1.808,47	-1.757,47
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	51,00	51,00	0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	204,00	204,00	0,00	0,00	204,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	51,00	51,00	0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	51,00	51,00	0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	51,00	51,00	0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	51,00	51,00	0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	501.000,00	501.000,00	225.751,24	225.751,24	275.248,76
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	501.000,00	501.000,00	225.751,24	225.751,24	275.248,76
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	223.712,21	223.712,21	176.287,79
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	2.039,03	2.039,03	97.960,97
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	61.000,00	61.000,00	10.212,31	10.212,31	50.787,69
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	10.118,81	10.118,81	50.881,19

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	10.118,81	10.118,81	49.881,19
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	93,50	93,50	-93,50
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	93,50	93,50	-93,50
1.2 Contribuições	40.000,00	40.000,00	16.623,68	16.623,68	23.376,32
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	16.623,68	16.623,68	23.376,32
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	16.623,68	16.623,68	23.376,32
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	40.000,00	40.000,00	16.623,68	16.623,68	23.376,32
1.3 Receita Patrimonial	94.270,00	94.270,00	24.101,25	24.101,25	70.168,75
1.3.2 Valores Mobiliários	94.270,00	94.270,00	24.101,25	24.101,25	70.168,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	94.270,00	94.270,00	24.101,25	24.101,25	70.168,75
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	94.270,00	94.270,00	24.101,25	24.101,25	70.168,75
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	94.270,00	94.270,00	24.101,25	24.101,25	70.168,75
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	7.489,01	7.489,01	-5.489,01
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100,00	100,00	60,25	60,25	39,75
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.200,00	1.200,00	556,45	556,45	643,55
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	387,46	387,46	612,54
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.500,00	40.500,00	8.703,59	8.703,59	31.796,41
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	487,27	487,27	9.512,73
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	120,00	120,00	18,77	18,77	101,23
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	3,99	3,99	-3,99
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	39.250,00	39.250,00	6.338,30	6.338,30	32.911,70
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100,00	100,00	56,16	56,16	43,84
1.7 Transferências Correntes	16.821.690,00	16.821.690,00	4.344.055,26	4.344.055,26	12.477.634,74
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.283.250,00	13.283.250,00	2.881.959,49	2.881.959,49	10.401.290,51
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.283.250,00	13.283.250,00	2.881.959,49	2.881.959,49	10.401.290,51
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.620.600,00	10.620.600,00	2.508.222,72	2.508.222,72	8.112.377,28
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.360.000,00	10.360.000,00	2.508.181,96	2.508.181,96	7.851.818,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.360.000,00	10.360.000,00	2.508.181,96	2.508.181,96	7.851.818,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.950.000,00	12.950.000,00	3.135.227,36	3.135.227,36	9.814.772,64
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.590.000,00	-2.590.000,00	-627.045,40	-627.045,40	-1.962.954,60
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	40,76	40,76	1.559,24
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.600,00	40,76	40,76	1.559,24
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	50,94	50,94	1.949,06
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-10,18	-10,18	-389,82
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	53.244,04	53.244,04	66.755,96
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	12.652,65	12.652,65	7.347,35
1.7.1.8.02.4.1 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	20.000,00	20.000,00	12.652,65	12.652,65	7.347,35
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	40.591,39	40.591,39	39.408,61
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	40.591,39	40.591,39	39.408,61
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.372.200,00	1.372.200,00	201.136,97	201.136,97	1.171.063,03
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.084.000,00	1.084.000,00	170.994,12	170.994,12	913.005,88
1.7.1.8.03.1.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	120.000,00	120.000,00	24.882,68	24.882,68	95.117,32
1.7.1.8.03.1.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	80.000,00	80.000,00	12.000,00	12.000,00	68.000,00
1.7.1.8.03.1.0.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	150.000,00	150.000,00	24.000,00	24.000,00	126.000,00
1.7.1.8.03.1.0.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	50.000,00	50.000,00	40.035,00	40.035,00	9.965,00
1.7.1.8.03.1.0.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	100.000,00	100.000,00	26.250,00	26.250,00	73.750,00
1.7.1.8.03.1.0.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	84.000,00	84.000,00	43.826,44	43.826,44	40.173,56
1.7.1.8.03.1.0.07 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00	100.000,00	17.485,36	17.485,36	82.514,64
1.7.1.8.03.2.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00	80.000,00	17.485,36	17.485,36	62.514,64
1.7.1.8.03.2.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	7.686,19	7.686,19	32.313,81
1.7.1.8.03.3.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	20.000,00	20.000,00	3.686,19	3.686,19	16.313,81
1.7.1.8.03.3.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	-4.000,00
1.7.1.8.03.3.0.03 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	4.971,30	4.971,30	60.028,70
1.7.1.8.03.4.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	15.000,00	15.000,00	3.719,07	3.719,07	11.280,93
1.7.1.8.03.4.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	1.239,69	1.239,69	28.760,31
1.7.1.8.03.4.0.03 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	12,54	12,54	19.987,46
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	83.200,00
1.7.1.8.03.5.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Qualificação da Gestão do SUS	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.8.03.5.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Implantação de Ações e Serviços de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.5.0.03 Comp. de Medicamentos de dispensação excepcional - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.0.0.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400.000,00	400.000,00	73.402,07	73.402,07	326.597,93
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	39.783,47	39.783,47	80.216,53
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	39.783,47	39.783,47	80.216,53
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	2,40	2,40	9.997,60
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	2,40	2,40	9.997,60
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00	80.000,00	24.360,96	24.360,96	55.639,04
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	80.000,00	80.000,00	24.360,96	24.360,96	55.639,04
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00	80.000,00	24.360,96	24.360,96	55.639,04
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	90.000,00	90.000,00	9.255,24	9.255,24	80.744,76
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	90.000,00	90.000,00	9.255,24	9.255,24	80.744,76
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	90.000,00	90.000,00	9.255,24	9.255,24	80.744,76
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	602,87	602,87	249.397,13
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	602,87	602,87	249.397,13
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	602,87	602,87	249.397,13
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.850,00	212.850,00	45.350,82	45.350,82	167.499,18
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.850,00	212.850,00	45.350,82	45.350,82	167.499,18
1.7.1.8.12.1.0.01 Transferências de Recursos do FNAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	50.000,00	50.000,00	23.060,82	23.060,82	26.939,18
1.7.1.8.12.1.0.02 Transferências de Recursos do FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	40.000,00	40.000,00	18.000,00	18.000,00	22.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	15.000,00	15.000,00	4.290,00	4.290,00	10.710,00
1.7.1.8.12.1.0.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.0.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.10 Outras Transferências do FNAS - Principal	72.850,00	72.850,00	0,00	0,00	72.850,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.335.600,00	1.335.600,00	561.773,78	561.773,78	773.826,22
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.335.600,00	1.335.600,00	561.773,78	561.773,78	773.826,22
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.335.600,00	1.335.600,00	561.773,78	561.773,78	773.826,22
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	545.693,47	545.693,47	734.306,53
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.280.000,00	1.280.000,00	545.693,47	545.693,47	734.306,53
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	682.114,81	682.114,81	917.885,19
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-136.421,34	-136.421,34	-183.578,66
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	11.367,74	11.367,74	12.632,26
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	24.000,00	24.000,00	11.367,74	11.367,74	12.632,26
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	14.209,65	14.209,65	15.790,35
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-2.841,91	-2.841,91	-3.158,09
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	441,82	441,82	1.158,18
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	1.600,00	441,82	441,82	1.158,18
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	552,22	552,22	1.447,78
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-110,40	-110,40	-289,60
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	4.270,75	4.270,75	25.729,25
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	4.270,75	4.270,75	25.729,25
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.202.840,00	2.202.840,00	900.321,99	900.321,99	1.302.518,01
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.202.840,00	2.202.840,00	900.321,99	900.321,99	1.302.518,01
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.202.840,00	2.202.840,00	900.321,99	900.321,99	1.302.518,01
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.202.840,00	2.202.840,00	900.321,99	900.321,99	1.302.518,01
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.202.840,00	2.202.840,00	900.321,99	900.321,99	1.302.518,01
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.796.000,00	1.796.000,00	41.229,19	41.229,19	1.754.770,81
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.765.000,00	1.765.000,00	41.229,19	41.229,19	1.723.770,81
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.615.000,00	1.615.000,00	41.229,19	41.229,19	1.573.770,81
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.615.000,00	1.615.000,00	41.229,19	41.229,19	1.573.770,81
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.0.0.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.0.0.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	965.000,00	965.000,00	41.229,19	41.229,19	923.770,81
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.8.10.1.0.01 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	41.229,19	41.229,19	258.770,81
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	300.000,00	41.229,19	41.229,19	258.770,81
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1.0.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>19.426.868,00</b>	<b>19.426.868,00</b>	<b>4.701.407,16</b>	<b>4.701.407,16</b>	<b>14.725.460,84</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Quadrimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Quadrimestre (g)	Até Quadrimestre (h)	No Quadrimestre (i)	Até Quadrimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	12.488.768,00	12.693.101,46	10.106.463,20	10.106.463,20	3.620.724,70	3.620.724,70	9.072.376,76	3.571.071,20	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.314.330,00	8.347.552,20	7.549.873,17	7.549.873,17	2.697.623,17	2.697.623,17	5.649.929,03	2.677.989,31	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.314.330,00	8.347.552,20	7.549.873,17	7.549.873,17	2.697.623,17	2.697.623,17	5.649.929,03	2.677.989,31	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	507.000,00	206.597,95	0,00	0,00	0,00	0,00	206.597,95	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.794.030,00	5.907.635,15	5.703.867,22	5.703.867,22	1.866.704,04	1.866.704,04	4.040.931,11	1.849.768,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.406.850,00	1.240.752,34	1.045.180,20	1.045.180,20	331.781,63	331.781,63	908.970,71	331.781,63	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.050,00	28.411,10	0,00	0,00	0,00	0,00	28.411,10	0,00	0,00
319031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	239.100,00	517.615,71	468.656,59	468.656,59	166.968,34	166.968,34	350.647,37	164.269,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	252.350,00	393.591,55	332.169,16	332.169,16	332.169,16	332.169,16	61.422,39	332.169,16	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.700,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	48.250,00	40.748,40	0,00	0,00	0,00	0,00	40.748,40	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	59.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.115.438,00	4.291.549,26	2.556.590,03	2.556.590,03	923.101,53	923.101,53	3.368.447,73	893.081,89	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	28.000,00	23.780,00	17.280,00	17.280,00	4.320,00	4.320,00	19.460,00	4.320,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	23.280,00	17.280,00	17.280,00	4.320,00	4.320,00	18.960,00	4.320,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	4.087.438,00	4.267.769,26	2.539.310,03	2.539.310,03	918.781,53	918.781,53	3.348.987,73	888.761,89	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	98.850,00	87.380,00	17.875,00	17.875,00	17.500,00	17.500,00	69.880,00	16.920,00	0,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.700,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.293.279,00	974.455,73	576.508,09	576.508,09	325.765,23	325.765,23	648.690,50	324.746,33	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	43.000,00	38.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.450,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	251.800,00	281.723,46	154.183,00	154.183,00	3.408,40	3.408,40	278.315,06	3.408,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00	59.595,76	6.317,46	6.317,46	6.317,46	6.317,46	53.278,30	6.317,46	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.900,00	67.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.665,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	238.300,00	146.337,95	28.100,00	28.100,00	6.150,00	6.150,00	140.187,95	6.150,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.196.059,00	1.579.624,84	1.048.682,57	1.048.682,57	313.775,30	313.775,30	1.265.849,54	290.877,13	0,00



339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	93.650,00	272.854,26	222.246,92	222.246,92	57.936,31	57.936,31	214.917,95	52.413,74	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339042 AUXÍLIOS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	66.350,00	50.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.150,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	171.000,00	101.000,00	100.000,00	100.000,00	50.218,98	50.218,98	50.781,02	50.218,98	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	135.900,00	369.850,00	345.000,00	345.000,00	97.400,00	97.400,00	272.450,00	97.400,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	52.350,00	40.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.705,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.100,00	35.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.325,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.750,00	99.526,39	29.666,87	29.666,87	29.579,73	29.579,73	69.946,66	29.579,73	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.500,00	45.725,87	10.730,12	10.730,12	10.730,12	10.730,12	34.995,75	10.730,12	0,00
339094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.738.100,00</b>	<b>6.533.766,54</b>	<b>655.981,03</b>	<b>655.981,03</b>	<b>342.384,84</b>	<b>342.384,84</b>	<b>6.191.381,70</b>	<b>318.801,88</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	6.296.100,00	6.096.352,80	407.617,47	407.617,47	239.769,85	239.769,85	5.856.582,95	216.186,89	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.296.100,00	6.096.352,80	407.617,47	407.617,47	239.769,85	239.769,85	5.856.582,95	216.186,89	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	439.750,00	434.554,65	70.175,22	70.175,22	69.939,72	69.939,72	364.614,93	69.939,72	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	433.300,00	424.300,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	424.300,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721.500,00	760.085,17	47.223,27	47.223,27	46.653,68	46.653,68	713.431,49	46.567,72	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.206.000,00	2.102.714,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.102.714,83	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.189.300,00	1.998.043,44	197.860,53	197.860,53	38.818,00	38.818,00	1.959.225,44	15.321,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306.250,00	376.654,71	84.358,45	84.358,45	84.358,45	84.358,45	292.296,26	84.358,45	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	95.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	95.413,74	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	95.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	95.413,74	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	100.000,00	95.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	95.413,74	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	342.000,00	342.000,00	248.363,56	248.363,56	102.614,99	102.614,99	239.385,01	102.614,99	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	342.000,00	342.000,00	248.363,56	248.363,56	102.614,99	102.614,99	239.385,01	102.614,99	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	342.000,00	342.000,00	248.363,56	248.363,56	102.614,99	102.614,99	239.385,01	102.614,99	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	19.426.868,00	19.426.868,00	10.762.444,23	10.762.444,23	3.963.109,54	3.963.109,54	15.463.758,46	3.889.873,08	0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
Código Identificador:D32E1CF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.630.868,00	Até o Bimestre/2019 4.660.177,97
Receitas Tributárias	664.908,00	275.397,78
IPTU	51,00	6.166,74
ISS	400.000,00	223.712,21
IBTI	51,00	0,00
IRRF	102.500,00	31.459,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.306,00	14.059,81
Receitas de Contribuições	40.000,00	16.623,68
Receita Patrimonial Líquida	94.270,00	24.101,25
Aplicações Financeiras (II)	94.270,00	24.101,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.821.690,00	4.344.055,26
Cota-Parte do FPM	13.209.000,00	3.135.227,36
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	682.114,81
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	14.209,65
Cota-Parte do ITR	2.000,00	50,94
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	552,22
Transferências do FUNDEB	2.203.840,00	900.321,99
Outras Transferências Correntes	-227.150,00	-388.421,71
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.536.598,00	4.636.076,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.796.000,00	41.229,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.765.000,00	41.229,19

Convênios	1.095.000,00	41.229,19
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	1.796.000,00	41.229,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.332.598,00	4.677.305,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.693.101,46	10.106.463,20	3.620.724,70	3.571.071,20	74.194,07	88.861,71	88.861,71
Pessoal e Encargos Sociais	8.347.552,20	7.549.873,17	2.697.623,17	2.677.989,31	0,00	2.500,00	2.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.291.549,26	2.556.590,03	923.101,53	893.081,89	74.194,07	86.361,71	86.361,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.639.101,46	10.106.463,20	3.620.724,70	3.571.071,20	74.194,07	88.861,71	88.861,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.533.766,54	655.981,03	342.384,84	318.801,88	0,00	246.468,27	154.062,27
Investimentos	6.096.352,80	407.617,47	239.769,85	216.186,89	0,00	246.468,27	154.062,27
Inversões Financeiras	95.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	95.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	342.000,00	248.363,56	102.614,99	102.614,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	6.191.766,54	407.617,47	239.769,85	216.186,89	0,00	246.468,27	154.062,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.030.868,00	10.514.080,67	3.860.494,55	3.787.258,09	74.194,07	335.329,98	242.923,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							572.929,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	572.929,77
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	540.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.761.640,03	1.494.755,20
DEDUÇÕES (XXIX)	2.657.567,66	3.246.995,14
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.821.326,98	3.336.560,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	163.759,32	89.565,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-895.927,63	-1.752.239,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-498.149,32	895.927,63

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
Código Identificador:6527EA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	603.908,00	603.908,00	265.185,47	43,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	204,00	204,00	7.975,21	3.909,31
1.1.1 - IPTU	51,00	51,00	6.166,74	12.092,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	153,00	153,00	1.808,47	1.181,70
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	204,00	204,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	51,00	51,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	153,00	153,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	225.751,24	45,06
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	223.712,21	55,93
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.000,00	101.000,00	2.039,03	2,02
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.500,00	102.500,00	31.459,02	30,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.845.000,00	14.845.000,00	3.832.154,98	25,81
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	3.135.227,36	23,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	3.135.227,36	24,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	682.114,81	42,63
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	552,22	27,60
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	50,94	2,55
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	14.209,65	47,37
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.448.908,00	15.448.908,00	4.097.340,45	26,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	321.000,00	321.000,00	49.428,57	15,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	39.783,47	33,15
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	2,40	0,02
5.3 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	90.000,00	90.000,00	9.255,24	10,28
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	387,46	38,70
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.500,00	500.500,00	620,52	0,12
6.1 - Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	602,87	0,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	17,65	3,60
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	821.500,00	821.500,00	50.049,09	6,09
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.917.200,00	2.917.200,00	766.429,23	26,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	627.045,40	24,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	136.421,34	42,63
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	110,40	27,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	10,18	2,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	2.841,91	47,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.205.040,00	2.205.040,00	900.878,44	40,86
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.202.840,00	2.202.840,00	900.321,99	40,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.200,00	1.200,00	556,45	46,33
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(714.360,00)	(714.360,00)	133.892,76	14,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.322.504,00	1.872.536,66	1.846.005,36	98,58	638.759,35	34,11	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	661.704,00	438.688,96	431.634,73	98,39	148.716,54	33,90	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	660.800,00	1.433.847,70	1.414.370,63	98,64	490.042,81	34,18	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	881.536,00	1.015.444,77	842.698,45	82,99	256.697,59	25,28	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	181.000,00	196.170,36	161.796,37	82,48	40.499,53	20,65	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	700.536,00	819.274,41	680.902,08	83,11	216.198,06	26,39	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.204.040,00	2.887.981,43	2.688.703,81	93,10	895.456,94	31,01	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	895.456,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11*100)%	70,90
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11*100)%	28,49
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	0,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.454,00	1.285.564,09	610.381,32	47,48	194.088,41	15,10	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.527.454,00	1.285.564,09	610.381,32	47,48	194.088,41	15,10	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	842.704,00	634.859,32	593.431,10	93,47	189.216,07	29,80	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	684.750,00	650.704,77	16.950,22	2,60	4.872,34	0,75	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.189.315,00	4.167.000,39	2.680.751,44	64,33	955.215,84	22,92	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.336,00	2.253.122,11	2.095.272,71	92,99	706.240,87	31,34	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.826.979,00	1.913.878,28	585.478,73	30,59	248.974,97	13,01	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	687.600,00	707.167,40	36.681,16	5,19	20.020,36	2,83	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.407.369,00	6.162.731,88	3.327.813,92	54,00	1.169.324,61	18,97	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	133.892,76
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	133.892,76
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.015.411,49
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,78

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.200,00	120.200,00	74.998,20	62,39	21.350,78	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	864.300,00	875.030,12	77.012,46	8,80	21.910,95	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	984.500,00	995.230,12	152.010,66	15,27	43.261,73	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.391.869,00	7.157.962,00	3.479.824,58	48,61	1.212.586,34	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)	EM A
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>		
	FUNDEB (h)	Salário Educação	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.640,45	0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	900.321,99	0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	895.751,23	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício	895.751,23	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	556,45	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.767,66	0,00	
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00	
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.767,66	0,00	

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
Código Identificador:505257DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2019	Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo 12	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	603.908,00	603.908,00	265.185,47	43,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51,00	51,00	6.166,74	12.091,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51,00	51,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	223.712,21	55,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.500,00	102.500,00	31.459,02	30,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.102,00	100.102,00	2.039,03	2,03
Dívida Ativa dos Impostos	602,00	602,00	1.808,47	300,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	602,00	602,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.586.000,00	14.586.000,00	3.832.154,98	26,27
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	3.135.227,36	24,21
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	50,94	2,54
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	14.209,65	47,36
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	682.114,81	42,63
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	552,22	27,61
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.189.908,00	15.189.908,00	4.097.340,45	26,97
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.012.700,00	2.012.700,00	209.840,56	10,42
Provenientes da União	1.972.200,00	1.972.200,00	201.136,97	10,19
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.500,00	40.500,00	8.703,59	21,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.227.700,00	2.227.700,00	209.840,56	9,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.242.239,00	3.104.983,27	2.200.552,70	70,87	775.807,10	24,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.247.100,00	2.082.832,27	1.707.647,80	81,98	598.782,17	28,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	995.139,00	1.022.151,00	492.904,90	48,22	177.024,93	17,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.323.500,00	1.323.500,00	200.385,67	15,14	98.133,71	7,41	0,00
Investimentos	1.323.500,00	1.323.500,00	200.385,67	15,14	98.133,71	7,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.565.739,00	4.428.483,27	2.400.938,37	54,21	873.940,81	19,73	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.247.200,00	2.268.077,00	738.857,74	32,57	309.646,96	13,65	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.012.200,00	2.033.077,00	570.623,57	28,06	228.142,25	11,22	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	235.000,00	235.000,00	168.234,17	71,58	81.504,71	34,68	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.247.200,00	2.268.077,00	738.857,74	32,57	309.646,96	13,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.318.539,00	2.160.406,27	1.662.080,63	76,93	564.293,85	26,11	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,77
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(50.307,22)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k) de	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo	Despesas custeadas	Saldo Final (Não

	Inicial	no exercício referência (k)	de Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.199.739,00	4.080.631,38	2.311.020,98	56,63	832.529,34	20,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	141.804,57	24.985,33	17,61	17.637,91	12,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	58.000,00	77.772,32	21.040,40	27,05	6.234,88	8,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	125.275,00	43.891,66	35,03	17.538,68	14,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.565.739,00	4.428.483,27	2.400.938,37	54,21	873.940,81	19,73	0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
Código Identificador:F009FC92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - XIV - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019	
Bimestre: 2/2019			
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	19.426.868,00		
Previsão Atualizada	19.426.868,00		
Receitas Realizadas	4.701.407,16		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	19.426.868,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	19.426.868,00		
Despesas Empenhadas	10.762.444,23		
Despesas Liquidadas	3.963.109,54		
Despesas Pagas	3.889.873,08		
Superávit Orçamentário	738.297,62		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	10.762.444,23		
Despesas Liquidadas	3.963.109,54		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	14.697.278,84		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	540.000,00	895.927,63	165,91
Resultado Primário	-5.430.750,00	572.929,77	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Pagamento Bimestre	Até o Bimestre
Poder Executivo	157.731,16	0,00	74.194,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	786.688,38	151.080,80	242.923,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	944.419,54	151.080,80	317.118,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.015.411,49	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	638.759,35	% Aplicado Até o Bimestre	

Ensinho Fundamental				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	564.293,85	15,00		13,77
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**  
Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**  
Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**6E438AB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 646/2019-GP**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de João Câmara e distribuídos pelos Órgãos que integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, os cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Primeiro: Serão destinados 6,6% (seis vírgula seis por cento) dos cargos acima de 10 (dez) vagas para os portadores de Deficiência Física. Parágrafo Segundo: Os Agentes de Combate às Endemias deverão se submeter aos dispositivos constantes na Lei Municipal 260/2008.

Art. 2º As atribuições dos cargos ora criados estão devidamente estabelecidas no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar Concurso Público para preenchimento das vagas constantes no Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 22 de Maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
(Conforme art. 3º da Lei nº 646/2019).

QUADRO GERAL DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO									
Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)	TOTAL VAGAS	DE	VAGAS CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PDC
1	Agente Comunitário de Endemias	40h/sem	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	R\$ 1.250,00	16		15		1
2	Assistente Social	30h/sem	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Assistente Social e Registro Profissional no Conselho competente.	R\$ 2.000,00	4		4		0
3	Auditor do Sistema Municipal de Saúde	30h/sem	Curso Superior Completo em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia com Registro no Conselho Regional de Classe respectivo.	R\$ 2.850,00	1		1		0
4	Enfermeiro	40h/sem	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe.	R\$ 2.350,00	10		9		1
5	Farmacêutico	40h/sem	Curso Superior Completo em Farmácia e	R\$ 2.300,00	1		1		0

			Registro Profissional de Classe.				
6	Fiscal de Tributos Municipal	40h/sem	Curso Superior em Contabilidade ou Curso Superior em Direito.	R\$ 2.302,73	1	1	0
7	Fisioterapeuta	30h/sem	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe.	R\$ 2.150,00	2	2	0
8	Guardas	40h/sem	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	R\$ 1.510,59	10	9	1
9	Médico Clínico Geral	40h/sem	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 7.338,00	10	9	1
10	Odontólogo Cirurgião	40h/sem	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 2.350,00	10	9	1
11	Professor de Artes	30h/sem	Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.	R\$ 2.393,96	3	3	0
12	Professor de Ciências	30h/sem	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.	R\$ 2.393,96	3	3	0
13	Professor para as comunidades indígenas	30h/sem	Licenciatura na área de educação, com curso de formação na área de educação escolar indígena	R\$ 2.393,96	1	1	0
14	Professor de Complemento Educacional	30h/sem	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 2.393,96	1	1	0
15	Professor de Educação Especial	30h/sem	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em educação especial.	R\$ 2.393,96	7	7	0
16	Professor de Educação Física	30h/sem	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente.	R\$ 2.393,96	2	2	0
17	Professor de Ensino Infantil	30h/sem	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	R\$ 2.393,96	22	20	2
18	Professor de Ensino e 1º ao 5º	30h/sem	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	R\$ 2.393,96	21	19	2
19	Professor de Ensino Religioso	30h/sem	Licenciatura Plena em Ensino das Artes.	R\$ 2.393,96	1	1	0
20	Professor de Geografia	30h/sem	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 2.393,96	2	2	0
21	Professor de História	30h/sem	Licenciatura Plena em História.	R\$ 2.393,96	2	2	0
22	Professor de Inglês	30h/sem	Licenciatura Plena em Letras - inglês.	R\$ 2.393,96	1	1	0
23	Professor de Língua Portuguesa	30h/sem	Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa	R\$ 2.393,96	1	1	0
24	Professor de Matemática	30h/sem	Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 2.393,96	2	2	0
25	Técnico em Enfermagem	40h/sem	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área.	R\$ 1.604,47	16	15	1
26	Técnico em Patologia Clínica	40h/sem	Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Patologia Clínica.	R\$ 1.604,47	4	4	0
27	Técnico em Saúde Bucal	40h/sem	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.	R\$ 1.604,47	11	10	1
TOTAL					165	154	11

**ANEXO II**

(Conforme art. 2º da Lei nº 646/2019).

**AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS****REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.

**ASSISTENTE SOCIAL****REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Serviço Social

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração e reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a



potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade.

#### AUDITOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia com Registro no Conselho Regional de Classe respectivo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria das atividades relativas à prestação de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS. a) Auditoria Analítica: Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIASUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços. Realizar a análise de fichas de cadastramento, FCA (Ficha de Cadastro Ambulatorial) e FCH (Ficha de Cadastro Hospitalar) dos prestadores de serviços. b) Auditoria Operativa: Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal. - Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios de irregularidades junto aos gestores e/ou prestadores de serviços do SUS.

#### ENFERMEIRO

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

#### FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.

#### FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

REQUISITOS: Curso Superior em Contabilidade ou Curso Superior em Direito.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

#### FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do (s) usuário (s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais

#### GUARDA MUNICIPAL

REQUISITOS: Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações.

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITOS: Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de Junta Médica quando convocado; participar das ações de vigilância em saúde; executar tarefas afins em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.

#### ODONTÓLOGO CIRURGIÃO

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

#### PROFESSOR DE ARTES

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular artes/dança, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**REQUISITOS:** Curso Superior Completo de Pedagogia com especialização em Educação Especial. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

#### PROFESSOR DE COMPLEMENTO EDUCACIONAL

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE 1º AO 5º

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Pedagogia.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Educação Religiosa. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ensino religioso, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Geografia.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural

em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em História.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE INGLÊS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras - inglês.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

#### TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Patologia Clínica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coletar, receber e distribuir material biológico de adultos, crianças e neonatos incluindo politraumatizados, pacientes psiquiátricos e portadores de doenças infecto-contagiosas, para exames conforme protocolo; preparar e processar amostras de materiais diversos utilizando equipamentos próprios de análises clínicas; realizar análises laboratoriais de acordo com os procedimentos operacionais padrão da instituição, normas e procedimentos de biossegurança e vigilância sanitária, obedecendo ao código de conduta; executar, checar, calibrar os equipamentos; organizar e manter limpo o local de trabalho; efetuar registros, interagir com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; executar outras atividades correlatas.

#### TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas cálculos supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva

**Código Identificador:** 7452B12F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

#### CONTROLADORIA GERAL ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	18.473.666,00	18.473.666,00	2.661.678,79	14,41	5.728.310,45	31,01	12.745.355,55
Impostos, Taxas e Contribuições de	554.700,00	554.700,00	62.871,21	11,33	155.812,18	28,09	398.887,82

Melhoria							
Impostos	551.000,00	551.000,00	59.931,21	10,88	126.992,93	23,05	424.007,07
Taxas	2.700,00	2.700,00	2.940,00	108,89	28.819,25	1.067,38	-26.119,25
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	185.500,00	185.500,00	31.113,23	16,77	63.795,04	34,39	121.704,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.500,00	185.500,00	31.113,23	16,77	63.795,04	34,39	121.704,96
Receita Patrimonial	51.300,00	51.300,00	10.700,18	20,86	16.964,27	33,07	34.335,73
Valores Mobiliários	51.300,00	51.300,00	10.700,18	20,86	16.964,27	33,07	34.335,73
Transferências Correntes	17.637.166,00	17.637.166,00	2.546.062,17	14,44	5.455.718,84	30,93	12.181.447,16
Transferências da União e de suas Entidades	12.833.333,00	12.833.333,00	1.507.584,21	11,75	3.264.973,09	25,44	9.568.359,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.017.123,00	1.017.123,00	256.773,29	25,25	505.214,16	49,67	511.908,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.786.710,00	3.786.710,00	781.704,67	20,64	1.685.531,59	44,51	2.101.178,41
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	10.932,00	24,29	36.020,12	80,04	8.979,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	10.932,00	218,64	36.020,12	720,40	-31.020,12
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>751.000,00</b>	<b>751.000,00</b>	<b>216.135,00</b>	<b>28,78</b>	<b>386.760,00</b>	<b>51,50</b>	<b>364.240,00</b>
Transferências de Capital	751.000,00	751.000,00	216.135,00	28,78	386.760,00	51,50	364.240,00
Transferências da União e de suas Entidades	691.000,00	691.000,00	0,00	0,00	170.625,00	24,69	520.375,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	216.135,00	720,45	216.135,00	720,45	-186.135,00
<b>Total Receitas</b>	<b>19.224.666,00</b>	<b>19.224.666,00</b>	<b>2.877.813,79</b>	<b>14,97</b>	<b>6.115.070,45</b>	<b>31,81</b>	<b>13.109.595,55</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	12.815.254,00	1.000,00	12.816.254,00	1.530.360,44	9.447.593,63	2.301.627,83	4.383.888,31	60,92	8.432.365,69	4.319.706,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.027.129,00	0,00	9.027.129,00	672.086,78	6.678.377,56	1.812.636,09	3.582.366,58	39,68	5.444.762,42	3.582.366,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.772.625,00	1.000,00	3.773.625,00	858.273,66	2.769.216,07	488.991,74	801.521,73	21,24	2.972.103,27	737.339,47	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.298.892,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>6.297.892,00</b>	<b>109.763,00</b>	<b>274.593,94</b>	<b>87.230,19</b>	<b>143.039,26</b>	<b>44,49</b>	<b>6.154.852,74</b>	<b>143.039,26</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTO	5.841.929,00	-1.000,00	5.840.929,00	69.763,00	128.273,94	35.658,52	42.622,45	0,73	5.798.306,55	42.622,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	229.463,00	0,00	229.463,00	40.000,00	146.320,00	51.571,67	100.416,81	43,76	129.046,19	100.416,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	227.500,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>110.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.520,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>19.224.666,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.224.666,00</b>	<b>1.640.123,44</b>	<b>9.722.187,57</b>	<b>2.388.858,02</b>	<b>4.526.927,57</b>	<b>23,55</b>	<b>14.697.738,43</b>	<b>4.462.745,31</b>	<b>0,00</b>
Superavit							1.588.142,88				
<b>Total</b>							<b>6.115.070,45</b>				

Publicado por:  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:487F36FB

## CONTROLADORIA GERAL

### ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.293.666,00	5.728.310,45	
Receitas Tributárias	554.700,00	155.812,18	
IPTU	126.000,00	1.009,85	
ISS	60.000,00	15.077,08	
IBTI	30.000,00	10.014,89	
IRRF	330.000,00	100.891,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.700,00	28.819,25	
Receitas de Contribuições	185.500,00	63.795,04	
Receita Patrimonial Líquida	51.300,00	16.964,27	
Aplicações Financeiras (II)	51.300,00	16.964,27	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	17.457.166,00	5.455.718,84	
Cota-Parte do FPM	9.490.394,00	3.135.227,36	
Cota-Parte do ICMS	1.015.019,00	592.116,87	
Cota-Parte do IPVA	140.000,00	32.113,50	
Cota-Parte do ITR	700,00	252,83	
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	488,69	
Transferências do FUNDEB	3.786.710,00	1.685.531,59	
Outras Transferências Correntes	3.020.743,00	9.988,00	
Demais Receitas Correntes	45.000,00	36.020,12	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	36.020,12	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.242.366,00	5.711.346,18	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	751.000,00	386.760,00	

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	751.000,00	386.760,00
Convênios	751.000,00	386.760,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	751.000,00	386.760,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.993.366,00	6.098.106,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.816.254,00	9.447.593,63	4.383.888,31	4.319.706,05	21.564,99	254.330,46	246.978,21
Pessoal e Encargos Sociais	9.027.129,00	6.678.377,56	3.582.366,58	3.582.366,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.773.625,00	2.769.216,07	801.521,73	737.339,47	21.564,99	254.330,46	246.978,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.800.754,00	9.447.593,63	4.383.888,31	4.319.706,05	21.564,99	254.330,46	246.978,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.297.892,00	274.593,94	143.039,26	143.039,26	0,00	86.599,78	47.426,78
Investimentos	5.840.929,00	128.273,94	42.622,45	42.622,45	0,00	86.599,78	47.426,78
Inversões Financeiras	229.463,00	146.320,00	100.416,81	100.416,81	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	229.463,00	146.320,00	100.416,81	100.416,81	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.070.392,00	274.593,94	143.039,26	143.039,26	0,00	86.599,78	47.426,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	110.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.981.666,00	9.722.187,57	4.526.927,57	4.462.745,31	21.564,99	340.930,24	294.404,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.319.390,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	1.330.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.319.390,89
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-630.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.889.375,02	3.874.007,34
DEDUÇÕES (XXIX)	1.032.630,85	2.103.268,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.103.080,36	2.152.152,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.449,51	48.884,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.856.744,17	1.770.739,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	1.821.821,88	-1.086.004,83
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:F1B49AD9

**CONTROLADORIA GERAL**  
**ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019	Exercício: 2019
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	551.000,00	551.000,00	126.992,93	23,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	131.000,00	131.000,00	1.009,85	0,77
1.1.1 - IPTU	126.000,00	126.000,00	1.009,85	0,80
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	10.014,89	33,38
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	10.014,89	33,38
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	15.077,08	25,13
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	15.077,08	25,13
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	100.891,11	30,57
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.649.713,00	10.649.713,00	3.760.199,25	35,31
2.1 - Cota-Parte FPM	9.490.394,00	9.490.394,00	3.135.227,36	33,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.182.894,00	9.182.894,00	3.135.227,36	34,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.015.019,00	1.015.019,00	592.116,87	58,34
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	488,69	30,56
2.5 - Cota-Parte ITR	700,00	700,00	252,83	36,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	32.113,50	22,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	11.200.713,00	11.200.713,00	3.887.192,18	34,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	494.500,00	494.500,00	129.471,35	26,18
5.1 - Transferências do Salário-Educação	175.000,00	175.000,00	67.696,64	38,68
5.2 - Transferências do PDDE	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	196.400,00	196.400,00	50.847,60	25,89
5.4 - Transferências do PNATE	55.000,00	55.000,00	8.902,36	16,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	900,00	900,00	2.024,75	225,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.000,00	140.000,00	216.135,00	154,38
6.1 - Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	216.135,00	154,38
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	634.500,00	634.500,00	345.606,35	54,47
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.186.307,00	1.186.307,00	752.039,68	63,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.004.987,00	1.004.987,00	627.045,40	62,39
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	164.004,00	164.004,00	118.423,32	72,21
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	240,00	240,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	192,00	192,00	74,03	38,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	84,00	84,00	50,56	60,71
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.800,00	16.800,00	6.446,37	38,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.806.710,00	3.806.710,00	1.686.281,59	44,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.786.710,00	3.786.710,00	1.685.531,59	44,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	750,00	3,75
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.600.403,00	2.600.403,00	933.491,91	(18,88)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.463.006,00	2.453.006,00	1.917.976,00	78,19	1.193.619,83	48,66	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	184.906,00	184.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.278.100,00	2.268.100,00	1.917.976,00	84,56	1.193.619,83	52,63	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.343.704,00	1.343.704,00	633.448,04	47,14	359.351,08	26,74	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.317.604,00	1.317.604,00	633.448,04	48,08	359.351,08	27,27	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.806.710,00	3.796.710,00	2.551.424,04	67,20	1.552.970,91	40,90	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.552.970,91	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							70,78	
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							21,31	
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							7,91	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.773.781,00	1.737.281,00	16.762,93	0,96	15.762,93	0,91	0,00	

22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.773.781,00	1.737.281,00	16.762,93	0,96	15.762,93	0,91	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	211.006,00	211.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.562.775,00	1.526.275,00	16.762,93	1,10	15.762,93	1,03	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.932.104,00	4.940.004,00	3.023.982,13	61,21	1.829.494,00	37,03	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.595.704,00	3.585.704,00	2.551.424,04	71,16	1.552.970,91	43,31	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.336.400,00	1.354.300,00	472.558,09	34,89	276.523,09	20,42	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	93.350,00	62.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	17.600,00	17.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.814.235,00	6.757.235,00	3.058.345,06	45,26	1.845.256,93	27,31	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					933.491,91		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					933.491,91		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					911.765,02		
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					23,45		
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I) A</b>
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.000,00	360.800,00	302.627,90	83,88	10.367,87	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.250,00	185.350,00	150.753,45	81,33	13.816,06	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	550.250,00	546.150,00	453.381,35	83,01	24.183,93	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.364.485,00	7.303.385,00	3.511.726,41	48,08	1.869.440,86	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>VALOR</b>		
					<b>FUNDEB (h)</b>	<b>Salário Educação</b>	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					629,33	0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.685.531,59	0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.561.724,09	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					1.561.724,09	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					749,76	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					125.186,59	0,00	
50 - (+) Ajustes					(3.554,69)	0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					(3.554,69)	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					121.631,90	0,00	

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:DD4E86FF

**CONTROLADORIA GERAL**  
**ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019
Período: JANEIRO-ABRIL/2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	551.000,00	551.000,00	126.992,93 23,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.000,00	126.000,00	1.009,85 0,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	10.014,89 33,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	15.077,08 25,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	100.891,11 30,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.342.213,00	10.342.213,00	3.760.199,25 36,35
Cota-Parte FPM	9.182.894,00	9.182.894,00	3.135.227,36 34,14
Cota-Parte ITR	700,00	700,00	252,83 36,11
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	32.113,50 22,93
Cota-Parte ICMS	1.015.019,00	1.015.019,00	592.116,87 58,33
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	488,69 30,54

Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA A PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>10.893.213,00</b>	<b>10.893.213,00</b>	<b>3.887.192,18</b>	<b>35,68</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>2.074.300,00</b>	<b>2.074.300,00</b>	<b>502.927,81</b>	<b>24,24</b>
Provenientes da União	2.059.300,00	2.059.300,00	500.090,28	24,28
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	2.837,53	18,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>2.127.300,00</b>	<b>2.127.300,00</b>	<b>502.927,81</b>	<b>23,64</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.539.495,00	3.556.195,00	2.961.462,95	83,27	1.351.190,20	37,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.782.895,00	2.782.895,00	2.247.187,00	80,74	1.049.561,66	37,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	756.600,00	773.300,00	714.275,95	92,36	301.628,54	39,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	414.800,00	414.800,00	66.949,81	16,14	18.431,32	4,44	0,00
Investimentos	379.800,00	379.800,00	66.949,81	17,62	18.431,32	4,85	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.954.295,00</b>	<b>3.970.995,00</b>	<b>3.028.412,76</b>	<b>76,26</b>	<b>1.369.621,52</b>	<b>34,49</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.072.500,00	2.126.500,00	1.597.348,78	75,11	614.086,00	28,87	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.055.000,00	2.109.000,00	1.597.348,78	75,73	614.086,00	29,11	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.072.500,00</b>	<b>2.126.500,00</b>	<b>1.597.348,78</b>	<b>75,11</b>	<b>614.086,00</b>	<b>28,87</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.881.795,00</b>	<b>1.844.495,00</b>	<b>1.431.063,98</b>	<b>77,58</b>	<b>755.535,52</b>	<b>40,96</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,43
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							172.456,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º					
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26					
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.902.500,00	3.033.330,00	2.518.944,40	83,04	1.255.252,21	41,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	813.245,00	795.615,00	406.002,26	51,02	81.360,35	10,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	96.950,00	18.150,00	688,00	3,79	592,00	3,26	0,00
Vigilância Sanitária	9.900,00	5.700,00	1.978,10	34,70	1.978,10	34,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	77.550,00	70.550,00	57.600,00	81,64	20.598,86	29,19	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	54.150,00	47.650,00	43.200,00	90,66	9.840,00	20,65	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.954.295,00</b>	<b>3.970.995,00</b>	<b>3.028.412,76</b>	<b>76,26</b>	<b>1.369.621,52</b>	<b>34,49</b>	<b>0,00</b>



**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**55B90CBD

**CONTROLADORIA GERAL**  
**ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2019
Bimestre: 2/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	19.224.666,00
Previsão Atualizada	19.224.666,00
Receitas Realizadas	6.115.070,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	19.224.666,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.224.666,00
Despesas Empenhadas	9.722.187,57
Despesas Liquidadas	4.526.927,57
Despesas Pagas	4.462.745,31
Superávit Orçamentário	1.588.142,88
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	9.722.187,57
Despesas Liquidadas	4.526.927,57
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	16.972.886,19
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	-630.000,00	-1.086.004,83	0,00
Resultado Primário	1.330.000,00	1.319.390,89	99,20

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	70.449,51	0,00	21.564,99	48.884,5
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.376.393,68	0,00	294.404,99	1.081.988,6
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>1.446.843,19</b>	<b>0,00</b>	<b>315.969,98</b>	<b>1.130.873,2</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	911.765,02	25,00	23,4
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.193.619,83	60,00	70,7

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,0
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,0

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,0

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,0

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	755.535,52	15,00	19,4

<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)	0,0

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (316.829,81)

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**53E5C298

**CONTROLADORIA GERAL**  
**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.889.375,02	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.648.590,65	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.648.590,65	0,00	0,00	0,00
De Tributos	15.523,29	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.002.997,46	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	630.069,90	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	240.784,37	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.032.630,85	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.032.630,85	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.103.080,36	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	70.449,51	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.856.744,17	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.767.163,18	16.972.886,19	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,19	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,03	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	20.367.463,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	18.330.717,09	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:DEE97E91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.022.411,10	11,56	4.322.616,85	24,70	13.177.383,15
RECEITAS CORRENTES	14.909.000,00	14.909.000,00	1.942.556,10	13,03	4.242.761,85	28,46	10.666.238,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00	349.100,00	35.021,85	10,03	78.673,68	22,54	270.426,32
Impostos	340.000,00	340.000,00	34.941,85	10,28	78.298,68	23,03	261.701,32
Taxas	9.100,00	9.100,00	80,00	0,88	375,00	4,12	8.725,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	8.845,35	9,61	27.132,84	29,49	64.867,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	92.000,00	8.845,35	9,61	27.132,84	29,49	64.867,16
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	143.500,00	7.317,58	5,10	12.349,24	8,61	131.150,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	109.500,00	109.500,00	7.317,58	6,68	12.349,24	11,28	97.150,76
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.289.400,00	14.289.400,00	1.891.035,77	13,23	4.124.204,01	28,86	10.165.195,99
Transferências da União e de suas Entidades	10.261.600,00	10.261.600,00	1.280.193,77	12,48	2.836.357,94	27,64	7.425.242,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.747.800,00	1.747.800,00	220.465,83	12,61	445.109,71	25,47	1.302.690,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.280.000,00	2.280.000,00	390.376,17	17,12	842.736,36	36,96	1.437.263,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	335,55	1,12	402,08	1,34	29.597,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	335,55	1,34	402,08	1,61	24.597,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.591.000,00	2.591.000,00	79.855,00	3,08	79.855,00	3,08	2.511.145,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.441.000,00	2.441.000,00	79.855,00	3,27	79.855,00	3,27	2.361.145,00
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	79.855,00	9,39	79.855,00	9,39	770.145,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.591.000,00	1.591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.022.411,10	11,56	4.322.616,85	24,70	13.177.383,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.022.411,10	11,56	4.322.616,85	24,70	13.177.383,15
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.022.411,10	11,56	4.322.616,85	24,70	13.177.383,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS <sup>2</sup> (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.484.927,47	8.035.920,15	9.464.079,85	1.864.237,45	3.807.406,62	13.692.593,38	3.523.972,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.918.950,00	13.229.950,00	1.364.490,43	7.597.899,08	5.632.050,92	1.760.024,38	3.518.303,86	9.711.646,14	3.263.487,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.374.700,00	8.402.700,00	785.559,60	5.862.532,56	2.540.167,44	1.257.548,11	2.542.128,90	5.860.571,10	2.542.128,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.507.250,00	4.790.250,00	578.930,83	1.735.366,52	3.054.883,48	502.476,27	976.174,96	3.814.075,04	721.358,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.431.050,00	4.120.050,00	120.437,04	438.021,07	3.682.028,93	104.213,07	289.102,76	3.830.947,24	260.484,96	0,00
INVESTIMENTOS	5.051.050,00	3.840.050,00	120.437,04	279.804,31	3.560.245,69	76.338,04	234.304,31	3.605.745,69	205.686,51	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	280.000,00	0,00	158.216,76	121.783,24	27.875,03	54.798,45	225.201,55	54.798,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.484.927,47	8.035.920,15	9.464.079,85	1.864.237,45	3.807.406,62	13.692.593,38	3.523.972,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.484.927,47	8.035.920,15	9.464.079,85	1.864.237,45	3.807.406,62	13.692.593,38	3.523.972,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				515.210,23		798.644,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.484.927,47	8.035.920,15		1.864.237,45	4.322.616,85		4.322.616,85	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:0303559D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 02**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.484.927,47	8.035.920,15	94,14	9.464.079,85	1.864.237,45	3.807.406,62	94,71	13.692.593,38	0,00
Legislativa	917.000,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00	0,00
Ação Legislativa	917.000,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00	0,00
Administração	2.228.800,00	2.475.800,00	272.871,27	1.613.486,92	18,90	862.313,08	323.186,74	753.784,91	18,75	1.722.015,09	0,00
Administração Geral	1.933.800,00	2.152.260,00	272.471,27	1.402.935,37	16,44	749.324,63	287.111,71	685.001,67	17,04	1.467.258,33	0,00
Administração Financeira	275.000,00	315.000,00	0,00	202.016,76	2,37	112.983,24	35.675,03	67.398,45	1,68	247.601,55	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	8.540,00	400,00	8.534,79	0,10	5,21	400,00	1.384,79	0,03	7.155,21	0,00
Assistência Social	1.129.500,00	1.165.500,00	111.730,64	270.721,79	3,17	894.778,21	77.336,40	110.998,78	2,76	1.054.501,22	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	97.000,00	37.477,93	43.326,75	0,51	53.673,25	9.127,15	13.005,47	0,32	83.994,53	0,00
Assistência Comunitária	1.057.500,00	1.068.500,00	74.252,71	227.395,04	2,66	841.104,96	68.209,25	97.993,31	2,44	970.506,69	0,00
Saúde	3.359.050,00	3.671.050,00	341.655,99	1.788.989,06	20,96	1.882.060,94	452.729,09	1.031.016,76	25,65	2.640.033,24	0,00
Atenção Básica	3.008.550,00	3.401.550,00	341.655,99	1.779.703,01	20,85	1.621.846,99	443.443,04	1.021.730,71	25,42	2.379.819,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.500,00	192.500,00	0,00	9.286,05	0,11	183.213,95	9.286,05	9.286,05	0,23	183.213,95	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Educação	5.241.200,00	5.085.200,00	646.033,11	3.266.352,83	38,27	1.818.847,17	801.086,83	1.427.908,06	35,52	3.657.291,94	0,00
Ensino Fundamental	4.380.000,00	4.285.000,00	628.258,20	3.145.680,72	36,85	1.139.319,28	765.241,54	1.374.029,96	34,18	2.910.970,04	0,00
Ensino Médio	22.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Educação Infantil	510.000,00	450.000,00	17.774,91	20.672,11	0,24	429.327,89	17.774,91	20.672,11	0,51	429.327,89	0,00
Educação de Jovens e Adultos	290.200,00	290.200,00	0,00	100.000,00	1,17	190.200,00	18.070,38	33.205,99	0,83	256.994,01	0,00
Educação Especial	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Cultura	107.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Urbanismo	1.837.500,00	1.721.900,00	15.107,34	569.781,24	6,68	1.152.118,76	95.722,01	204.238,11	5,08	1.517.661,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.119.500,00	790.300,00	788,00	788,00	0,01	789.512,00	788,00	788,00	0,02	789.512,00	0,00
Serviços Urbanos	618.000,00	831.600,00	14.319,34	568.993,24	6,67	262.606,76	94.934,01	203.450,11	5,06	628.149,89	0,00
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habituação	280.500,00	278.500,00	0,00	0,00	0,00	278.500,00	0,00	0,00	0,00	278.500,00	0,00
Habituação Urbana	280.500,00	278.500,00	0,00	0,00	0,00	278.500,00	0,00	0,00	0,00	278.500,00	0,00
Saneamento	345.100,00	342.700,00	6.800,00	6.800,00	0,08	335.900,00	0,00	0,00	0,00	342.700,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	345.100,00	342.700,00	6.800,00	6.800,00	0,08	335.900,00	0,00	0,00	0,00	342.700,00	0,00
Gestão Ambiental	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Controle Ambiental	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	10.000,00	19.000,00	12.000,00	12.000,00	0,14	7.000,00	1.200,00	1.200,00	0,03	17.800,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	19.000,00	12.000,00	12.000,00	0,14	7.000,00	1.200,00	1.200,00	0,03	17.800,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Agricultura	995.500,00	819.500,00	38.433,20	237.204,05	2,78	582.295,95	51.198,22	132.371,62	3,29	687.128,38	0,00
Abastecimento	545.000,00	535.000,00	38.433,20	192.666,55	2,26	342.333,45	46.398,22	111.407,12	2,77	423.592,88	0,00

Extensão Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.500,00	134.500,00	0,00	44.537,50	0,52	89.962,50	4.800,00	20.964,50	0,52	113.535,50	0,00
Indústria	52.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Turismo	52.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Transporte	107.000,00	136.000,00	33.480,92	95.877,09	1,12	40.122,91	28.155,97	80.773,94	2,01	55.226,06	0,00
Transporte Rodoviário	107.000,00	136.000,00	33.480,92	95.877,09	1,12	40.122,91	28.155,97	80.773,94	2,01	55.226,06	0,00
Desporto e Lazer	539.850,00	497.850,00	6.815,00	174.707,17	2,05	323.142,83	33.622,19	65.114,44	1,62	432.735,56	0,00
Desporto Comunitário	539.850,00	497.850,00	6.815,00	174.707,17	2,05	323.142,83	33.622,19	65.114,44	1,62	432.735,56	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.484.927,47	8.035.920,15	94,14	9.464.079,85	1.864.237,45	3.807.406,62	94,71	13.692.593,38	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:FAC28261

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - ANEXO 04**

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR							0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR							0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>							<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>							<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
							Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018					
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00					
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018	
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>							<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00		
Recursos para Formação de Reserva							0,00		

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:EB0A895F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>14.909.000,00</b>	<b>4.242.761,85</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	78.673,68
IPTU	50.000,00	34,50
ISS	80.000,00	10.667,23
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	67.596,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	375,00
Contribuições	92.000,00	27.132,84
Receita Patrimonial	143.500,00	12.349,24
Aplicações Financeiras (II)	109.500,00	12.349,24
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.289.400,00	4.124.204,01
Cota Parte do FPM	7.040.000,00	2.508.181,96
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	428.034,45
Cota Parte do IPVA	48.000,00	12.423,93
Cota Parte do ITR	9.600,00	44,16
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	353,39
Transferências do FUNDEB	2.280.000,00	842.736,36
Outras Transferências Correntes	3.543.000,00	332.429,76
Demais Receitas Correntes	35.000,00	402,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	402,08
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>14.799.500,00</b>	<b>4.230.412,61</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.591.000,00</b>	<b>79.855,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.441.000,00	79.855,00
Convênios	1.821.000,00	79.855,00
Outras Transferências de Capital	620.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>2.591.000,00</b>	<b>79.855,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)</b>	<b>17.390.500,00</b>	<b>4.310.267,61</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>13.229.950,00</b>	<b>7.597.899,08</b>	<b>3.518.303,86</b>	<b>3.263.487,76</b>	<b>364.164,51</b>	<b>118.282,04</b>	<b>79.585,16</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.402.700,00	5.862.532,56	2.542.128,90	2.542.128,90	40.150,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.790.250,00	1.735.366,52	976.174,96	721.358,86	324.014,51	118.282,04	79.585,16
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>13.192.950,00</b>	<b>7.597.899,08</b>	<b>3.518.303,86</b>	<b>3.263.487,76</b>	<b>364.164,51</b>	<b>118.282,04</b>	<b>79.585,16</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>4.120.050,00</b>	<b>438.021,07</b>	<b>289.102,76</b>	<b>260.484,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	3.840.050,00	279.804,31	234.304,31	205.686,51	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	158.216,76	54.798,45	54.798,45	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>3.840.050,00</b>	<b>279.804,31</b>	<b>234.304,31</b>	<b>205.686,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)</b>	<b>17.183.000,00</b>	<b>7.877.703,39</b>	<b>3.752.608,17</b>	<b>3.469.174,27</b>	<b>364.164,51</b>	<b>118.282,04</b>	<b>79.585,16</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>							<b>397.343,67</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							794.125,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	397.343,67
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-52.174,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:784D2A02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 08**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	340.000,00	340.000,00	78.298,68	23,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	34,50	0,07
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	34,50	0,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	80.000,00	10.667,23	13,33
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	10.667,23	13,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	67.596,95	33,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.583.000,00	10.583.000,00	3.686.297,12	34,83
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	3.135.227,36	35,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	3.135.227,36	35,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	535.042,97	31,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	441,67	7,36
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	55,20	0,46
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	15.529,92	25,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.923.000,00	10.923.000,00	3.764.595,80	34,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	509.000,00	509.000,00	69.337,64	13,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	217.000,00	217.000,00	35.738,34	16,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00



5.3- Transferências Diretas - PNAE	172.000,00	172.000,00	27.646,20	16,07	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	5.953,10	5,95	
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	509.000,00	509.000,00	69.337,64	13,62	
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A ABR (b)	(c) = (b/a)x100 (%)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.116.600,00	2.116.600,00	737.259,23	34,83	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	627.045,40	35,63	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	107.008,52	31,47	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	88,28	7,36	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	11,04	0,46	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	3.105,99	25,88	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.280.000,00	2.280.000,00	842.736,36	36,96	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.280.000,00	2.280.000,00	842.736,36	36,96	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	163.400,00	163.400,00	105.477,13	64,55	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100 (g)	JAN A ABR (h)=(g/d)x100 (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					
Valor					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00				
16.1 - FUNDEB 60%	0,00				
16.2 - FUNDEB 40%	0,00				
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00				
17.1 - FUNDEB 60%	0,00				
17.2 - FUNDEB 40%	0,00				
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00				
INDICADORES DO FUNDEB					
Valor					
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00				
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00				
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00				
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00				
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					
Valor					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	865,28				
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100 (g)	JAN A ABR (h)=(g/d)x100 (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	425.000,00	365.000,00	20.672,11	5,66	20.672,11
22.1 - Creche	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	381.000,00	321.000,00	20.672,11	6,44	20.672,11
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	273.000,00	213.000,00	20.672,11	9,71	20.672,11
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.247.200,00	3.186.200,00	2.680.624,00	84,13	1.121.318,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.192.000,00	2.992.000,00	2.677.443,20	89,49	1.120.104,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.055.200,00	194.200,00	3.180,80	1,64	1.213,77
24- ENSINO MÉDIO	22.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	783.000,00	970.100,00	552.955,02	57,00	256.053,50
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.477.200,00	4.542.300,00	3.254.251,13	71,64	1.398.044,08
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
Valor					
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	105.477,13				
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00				
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00				
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00				
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00				
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	105.477,13				
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.036.513,45				
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,53				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100 (g)	JAN A ABR (h)=(g/d)x100 (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	210.000,00	40.111,80	19,10	34.950,70	16,64	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	547.000,00	332.900,00	12.590,98	3,78	8.403,81	2,52	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	764.000,00	542.900,00	52.702,78	9,71	43.354,51	7,99	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.241.200,00	5.085.200,00	3.306.953,91	65,03	1.441.398,59	28,34	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					865,28		2,97
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					842.736,36		35.738,34
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					972.961,47		34.287,76
47.1 (-) Orçamento do Exercício					972.961,47		34.287,76
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-129.359,83		1.453,55
50- (+) AJUSTES					-140.772,86		0,00
50.1 (+) Retenções					-139.912,61		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar					860,25		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-270.132,69		1.453,55

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:8CDABD18**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	340.000,00	340.000,00	78.298,68	23,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	34,50	0,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	10.667,23	13,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	67.596,95	33,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.583.000,00	10.583.000,00	3.686.297,12	34,83
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	3.135.227,36	35,63
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	55,20	0,46
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	15.529,92	25,88
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	535.042,97	31,47
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	441,67	7,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.923.000,00	10.923.000,00	3.764.595,80	34,46
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS			Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) (	% d/c ) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.720.000,00	1.720.000,00	210.785,59	12,25
Provenientes da União	1.600.000,00	1.600.000,00	210.785,59	13,17
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	415.000,00	415.000,00	79.855,00	19,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.135.000,00</b>	<b>2.135.000,00</b>	<b>290.640,59</b>	<b>13,61</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.408.000,00	2.914.000,00	1.524.739,75	52,32	812.267,45	27,87	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.312.000,00	1.834.000,00	1.137.685,76	62,03	510.252,84	27,82	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.096.000,00	1.080.000,00	387.053,99	35,84	302.014,61	27,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	951.050,00	757.050,00	264.249,31	34,91	218.749,31	28,89	0,00
Investimentos	951.050,00	757.050,00	264.249,31	34,91	218.749,31	28,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.359.050,00</b>	<b>3.671.050,00</b>	<b>1.788.989,06</b>	<b>48,73</b>	<b>1.031.016,76</b>	<b>28,09</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.098.000,00	1.227.500,00	610.122,15	34,10	421.434,07	40,88	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.098.000,00	1.227.500,00	610.122,15	34,10	421.434,07	40,88	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.516.050,00	1.932.550,00	1.268.643,90	70,91	643.252,58	62,39	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.614.050,00</b>	<b>3.160.050,00</b>	<b>1.878.766,05</b>	<b>105,02</b>	<b>1.064.686,65</b>	<b>103,27</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>745.000,00</b>	<b>511.000,00</b>	<b>-89.776,99</b>	<b>-5,02</b>	<b>-33.669,89</b>	<b>-3,27</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							-0,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							-598.359,26

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	3.008.550,00	3.401.550,00	2.027.981,46	97,79	1.141.017,70	98,08	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	273.500,00	192.500,00	9.286,05	0,45	9.286,05	0,80	0,00
Suporte Profilático Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	57.000,00	36.498,54	1,76	13.000,00	1,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.359.050,00</b>	<b>3.671.050,00</b>	<b>2.073.766,05</b>	<b>100,00</b>	<b>1.163.303,75</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**12B36885

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 14**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	17.500.000,00
Previsão Atualizada	17.500.000,00
Receitas Realizadas	4.322.616,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.500.000,00
Despesas Empenhadas	8.035.920,15
Despesas Liquidadas	3.807.406,62
Despesas Pagas	3.523.972,72
Superávit Orçamentário	515.210,23
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.035.920,15
Despesas Liquidadas	3.807.406,62
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.140.422,69
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-52.174,40	397.343,67	-761,57
Resultado Primário	794.125,00	397.343,67	50,04

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	380.182,15	0,00	364.164,51	16.017,64
Poder Executivo	380.182,15	0,00	364.164,51	16.017,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	741.859,26	0,00	79.585,16	662.274,10
Poder Executivo	382.208,25	0,00	79.585,16	302.623,09
Poder Legislativo	359.651,01	0,00	0,00	359.651,01
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.122.041,41	0,00	443.749,67	678.291,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.036.513,45	25,00	27,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-33.669,89		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			15,00	-0,89
Total das Despesas / RCL (%)			Valor Apurado no Exercício Corrente	0,00

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**8F95554F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 02**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
() Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	12.945.061,16	13.140.422,69	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	15.534.073,39	15.768.507,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	13.980.666,05	14.191.656,51	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃOPROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**53CB0A72

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - ANEXO 04**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.140.422,69	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.102.467,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	1.892.220,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	919.829,59	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:2F1DF798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 853/2019**

*Dispõe sobre o valor de Diárias para autoridades, servidores ou representantes da Administração Pública Municipal.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 794/2018, passando os valores das diárias dos servidores da Administração Pública direta e indireta de Maxaranguape – RN a serem regulados pelo Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, em 27 de maio 2019.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Maxaranguape - RN

**ANEXO I**

## Tabela de Valores – Diárias

Classificação por Destino Parâmetro por Faixa	Diária Básica Cidades no Estado do Rio Grande do Norte ou com população de até 500 mil habitantes	Distrito Federal e Demais Capitais de Estado e cidades com mais de 500 mil habitantes	Cidades localizadas em outros países
Faixa IV Chefe do Poder Executivo, Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a), e autoridade convidada para acompanhamento ou servidor em assessoramento do Chefe do Poder Executivo.	R\$780,00	R\$ 1.170,00	R\$1.560,00
Faixa III Chefe de Gabinete, Secretários(a), Secretários Adjuntos, Procuradores, Controlador, Dirigentes Máximos de Órgão Autônomo, Fundação e Autarquia e seus respectivos Vices e aqueles que exerçam atividades inerentes à Assessoria direta do Gabinete do Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a).	R\$624,00	R\$ 936,00	R\$1.248,00
Faixa II Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão que exija nível superior, bem como o servidor que exerça função pública que exija esse nível de escolaridade e os membros de Conselhos Municipais.	R\$468,00	R\$ 702,00	R\$936,00
Faixa I Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão que exija até o nível médio de escolaridade, bem como o servidor que exerça função pública que exija até esse nível de escolaridade.	R\$ 312,00	R\$ 468,00	R\$624,00

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:08E05D47**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF\_MAX\_01\_QUAD**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL</b>		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	32.522.374,45	38.611.057,70		
<b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt; de RCL</b>	7.154.922,38	8.494.432,69	0,00	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF )(90%) de &lt;22%&gt; RCL</b>	6.439.430,14	7.644.989,42	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL</b>		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:30:16

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**  
Sec.Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**F4CDDEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF\_MAX\_01\_QUAD**

Consolidado		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
		DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		1º quadrimestre de 2019 (até Abril)	
		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro		0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços		0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro		0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços		0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	38.611.057,70	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	6.177.769,23	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	5.559.992,31	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.702.774,04	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:31:13		
Nota :		

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**  
Sec.Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**43DF9050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_02\_BIM\_MAX**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso 1, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		2º bimestre de 2019 (Março a Abril)					
		RS 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	38.262.065,00	38.262.065,00	4.865.668,74	12,72	9.426.688,28	24,64	28.835.376,72
RECEITAS CORRENTES	35.334.185,00	35.334.185,00	4.475.359,86	12,67	9.036.379,40	25,57	26.297.805,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.916.497,00	1.916.497,00	23.587,05	1,23	66.582,31	3,47	1.849.914,69
Impostos	1.875.547,00	1.875.547,00	23.587,05	1,26	66.582,31	3,55	1.808.964,69
Taxas	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00
Contribuição de melhoria	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
CONTRIBUIÇÕES	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>238.350,00</b>	<b>238.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>238.350,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Valores mobiliários	228.900,00	228.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>54.600,00</b>	<b>54.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.911,20</b>	<b>514,49</b>	<b>-226.311,20</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	187.035,05	445,32	-145.035,05
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	93.876,15	2.980,20	-90.726,15
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>32.778.448,00</b>	<b>32.778.448,00</b>	<b>4.451.772,81</b>	<b>13,58</b>	<b>8.688.885,89</b>	<b>26,51</b>	<b>24.089.562,11</b>
Transferências da União e de suas Entidades	20.370.048,00	20.370.048,00	2.456.438,33	12,06	4.447.040,66	21,83	15.923.007,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.882.900,00	1.882.900,00	313.014,15	16,62	613.476,74	32,58	1.269.423,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.515.000,00	10.515.000,00	1.682.320,33	16,00	3.628.368,49	34,51	6.886.631,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>240.240,00</b>	<b>240.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.240,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	107.100,00	107.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	101.640,00	101.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.640,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.927.880,00</b>	<b>2.927.880,00</b>	<b>390.308,88</b>	<b>13,33</b>	<b>390.308,88</b>	<b>13,33</b>	<b>2.537.571,12</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Operações de crédito - Mercado Externo	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.500,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.628.000,00</b>	<b>2.628.000,00</b>	<b>390.308,88</b>	<b>14,85</b>	<b>390.308,88</b>	<b>14,85</b>	<b>2.237.691,12</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.265.000,00	1.265.000,00	390.308,88	30,85	390.308,88	30,85	874.691,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>287.280,00</b>	<b>287.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.280,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	287.280,00	287.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.280,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12,72</b>	<b>0,00</b>	<b>24,64</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.262.065,00</b>	<b>38.262.065,00</b>	<b>4.865.668,74</b>	<b>12,72</b>	<b>9.426.688,28</b>	<b>24,64</b>	<b>28.835.376,72</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>38.262.065,00</b>	<b>38.262.065,00</b>	<b>4.865.668,74</b>	<b>12,72</b>	<b>9.426.688,28</b>	<b>24,64</b>	<b>28.835.376,72</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>38.262.065,00</b>	<b>38.262.065,00</b>	<b>4.865.668,74</b>	<b>12,72</b>	<b>9.426.688,28</b>	<b>24,64</b>	<b>28.835.376,72</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)</b>	<b>-</b>	<b>4.065.070,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.065.070,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	4.065.070,00	-	-	4.065.070,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	38.262.065,00	42.327.135,00	1.089.025,87	26.567.480,75	15.759.654,25	4.201.144,15	6.614.175,05	35.712.959,95	4.329.523,68	19.953.305,70
DESPESAS CORRENTES	28.075.845,00	38.725.585,00	933.884,31	25.427.503,70	13.298.081,30	3.982.106,02	6.318.195,68	32.407.389,32	4.055.912,61	19.109.308,02
Pessoal e encargos sociais	11.387.663,00	25.927.671,60	0,00	21.763.186,00	4.164.485,60	3.276.609,78	5.351.642,89	20.576.028,71	3.543.473,25	16.411.543,11
Juros e encargos da dívida	101.100,00	21.100,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00

Outras despesas corre	16.587.082,00	12.776.813,40	933.884,31	3.664.317,70	9.112.495,70	705.496,24	966.552,79	11.810.260,61	512.439,36	2.697.764,91
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.186.220,00</b>	<b>3.601.550,00</b>	<b>155.141,56</b>	<b>1.139.977,05</b>	<b>2.461.572,95</b>	<b>219.038,13</b>	<b>295.979,37</b>	<b>3.305.570,63</b>	<b>273.611,07</b>	<b>843.997,68</b>
Investimentos	9.946.220,00	3.231.550,00	32.718,00	777.553,49	2.453.996,51	22.368,30	22.368,30	3.209.181,70	0,00	755.185,19
Amortização de dívida	240.000,00	370.000,00	122.423,56	362.423,56	7.576,44	196.669,83	273.611,07	96.388,93	273.611,07	88.812,49
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>38.262.065,00</b>	<b>42.327.135,00</b>	<b>1.089.025,87</b>	<b>26.567.480,75</b>	<b>15.759.654,25</b>	<b>4.201.144,15</b>	<b>6.614.175,05</b>	<b>35.712.959,95</b>	<b>4.329.523,68</b>	<b>19.953.305,70</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>										
<b>REFINANCIAMENTO (XI)</b>										
<b>AMORT. DA DÍVIDA INT</b>										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
<b>AMORT. DA DÍVIDA EXT</b>										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>38.262.065,00</b>	<b>42.327.135,00</b>	<b>1.089.025,87</b>	<b>26.567.480,75</b>	<b>15.759.654,25</b>	<b>4.201.144,15</b>	<b>6.614.175,05</b>	<b>35.712.959,95</b>	<b>4.329.523,68</b>	<b>19.953.305,70</b>
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	2.812.513,23	-	-	-
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>38.262.065,00</b>	<b>42.327.135,00</b>	<b>1.089.025,87</b>	<b>26.567.480,75</b>	<b>15.759.654,25</b>	<b>4.201.144,15</b>	<b>9.426.688,28</b>	<b>35.712.959,95</b>	<b>4.329.523,68</b>	<b>19.953.305,70</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,72	0,00	24,64	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:21:00

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**

Sec.Municipal de Finanças

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier

Código Identificador:F77085A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_02\_BIM\_MAX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.262.065,00	42.327.135,00	1.089.025,87	26.567.480,75	100,00	15.759.654,25	4.201.144,15	6.614.175,05	100,00	35.712.959,95	19.953.305,70
LEGISLATIVA	1.646.525,00	1.642.880,00	0,00	0,00	0,00	1.642.880,00	0,00	0,00	0,00	1.642.880,00	0,00
Ação Legislativa	1.633.800,00	1.633.800,00	0,00	0,00	0,00	1.633.800,00	0,00	0,00	0,00	1.633.800,00	0,00
Demais Subfunções	12.725,00	9.080,00	0,00	0,00	0,00	9.080,00	0,00	0,00	0,00	9.080,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.574.695,00	5.265.340,60	193.003,22	4.205.548,62	15,83	1.059.791,98	764.123,06	1.297.362,06	19,61	3.967.978,54	2.908.186,56
Planejamento e Orçamento	481.950,00	1.291.200,00	9.052,00	1.052.652,00	3,96	238.548,00	156.446,46	309.330,11	4,68	981.869,89	743.321,89
Administração Geral	3.333.490,00	3.511.021,00	183.377,22	2.766.254,62	10,41	744.766,38	565.084,33	892.662,75	13,50	2.618.358,25	1.873.591,87
Administração Financeira	759.255,00	463.119,60	574,00	386.642,00	1,46	76.477,60	42.592,27	95.369,20	1,44	367.750,40	291.272,80
SEGURANÇA PÚBLICA	44.100,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00
Policiamento	44.100,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.163.250,00	2.085.352,00	86.293,55	941.638,58	3,54	1.143.713,42	118.726,79	228.573,10	3,46	1.856.778,90	713.065,48
Assistência à Criança e ao	632.300,00	573.800,00	4.400,00	289.150,00	1,09	284.650,00	30.552,01	68.515,81	1,04	505.284,19	220.634,19
Assistência Comunitária	2.287.900,00	969.502,00	63.154,55	182.249,58	0,69	787.252,42	28.513,22	42.796,13	0,65	926.705,87	139.453,45
Administração Geral	243.050,00	542.050,00	18.739,00	470.239,00	1,77	71.811,00	59.661,56	117.261,16	1,77	424.788,84	352.977,84
SAÚDE	11.107.119,00	9.864.573,00	7.167,54	5.801.690,69	21,84	4.062.882,31	819.802,14	1.507.298,67	22,79	8.357.274,33	4.294.392,02
Atenção Básica	4.514.673,00	8.189.423,00	1.755,34	5.580.664,60	21,01	2.608.758,40	796.907,59	1.469.678,66	22,22	6.719.744,34	4.110.985,94
Assistência Hospitalar e A	6.415.446,00	1.498.150,00	5.412,20	221.026,09	0,83	1.277.123,91	22.894,55	37.620,01	0,57	1.460.529,99	183.406,08
Demais Subfunções	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00
TRABALHO	361.500,00	402.002,00	0,00	246.000,00	0,93	156.002,00	18.543,74	42.694,95	0,65	359.307,05	203.305,05
Proteção e Benefícios ao T	178.500,00	246.002,00	0,00	246.000,00	0,93	2,00	18.543,74	42.694,95	0,65	203.307,05	203.305,05
Empregabilidade	183.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.205.451,00	15.589.558,40	729.344,50	12.278.573,75	46,22	3.310.984,65	1.810.686,43	2.369.202,41	35,82	13.220.355,99	9.909.371,34
Ensino Fundamental	6.227.234,00	6.895.489,40	222.223,50	5.112.904,75	19,24	1.782.584,65	736.482,16	916.960,24	13,86	5.978.529,16	4.195.944,51
Ensino Médio	1.533.404,00	7.079.782,00	60.000,00	6.198.488,00	23,33	881.294,00	971.662,03	1.323.636,07	20,01	5.756.145,93	4.874.851,93
Educação Infantil	1.312.975,00	1.027.645,00	196.240,00	716.300,00	2,70	311.345,00	87.540,36	113.604,22	1,72	914.040,78	602.695,78
Educação de Jovens e Adult	798.738,00	418.642,00	146.035,00	146.035,00	0,55	272.607,00	803,00	803,00	0,01	417.839,00	145.232,00
Educação Especial	228.100,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00	104.846,00	104.846,00	0,39	154,00	14.198,88	14.198,88	0,21	90.801,12	90.647,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
CULTURA	479.725,00	204.350,00	8.200,00	46.600,00	0,18	157.750,00	6.400,00	9.600,00	0,15	194.750,00	37.000,00
Difusão Cultural	479.725,00	204.350,00	8.200,00	46.600,00	0,18	157.750,00	6.400,00	9.600,00	0,15	194.750,00	37.000,00
URBANISMO	2.910.500,00	4.355.524,00	56.517,06	2.542.929,11	9,57	1.812.594,89	504.677,72	939.249,19	14,20	3.416.274,81	1.603.679,92
Infra-Estrutura Urbana	2.523.000,00	4.335.524,00	56.517,06	2.542.929,11	9,57	1.792.594,89	504.677,72	939.249,19	14,20	3.396.274,81	1.603.679,92
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Demais Subfunções	367.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	209.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Habitação Urbana	209.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.693.000,00	1.673.000,00	0,00	0,00	0,00	1.673.000,00	0,00	0,00	0,00	1.673.000,00	0,00
Preservação e Conservação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.663.000,00	1.643.000,00	0,00	0,00	0,00	1.643.000,00	0,00	0,00	0,00	1.643.000,00	0,00
AGRICULTURA	406.075,00	532.525,00	0,00	256.500,00	0,97	276.025,00	38.935,60	75.534,00	1,14	456.991,00	180.966,00
Abastecimento	67.150,00	38.550,00	0,00	0,00	0,00	38.550,00	0,00	0,00	0,00	38.550,00	0,00
Extensão Rural	338.925,00	493.975,00	0,00	256.500,00	0,97	237.475,00	38.935,60	75.534,00	1,14	418.441,00	180.966,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	951.050,00	395.550,00	8.500,00	248.000,00	0,93	147.550,00	119.248,67	144.660,67	2,19	250.889,33	103.339,33
Turismo	951.050,00	395.550,00	8.500,00	248.000,00	0,93	147.550,00	119.248,67	144.660,67	2,19	250.889,33	103.339,33

ENERGIA	207.000,00	183.555,00	0,00	0,00	0,00	183.555,00	0,00	0,00	0,00	183.555,00	0,00
Energia Elétrica	207.000,00	183.555,00	0,00	0,00	0,00	183.555,00	0,00	0,00	0,00	183.555,00	0,00
TRANSPORTE	33.075,00	16.025,00	0,00	0,00	0,00	16.025,00	0,00	0,00	0,00	16.025,00	0,00
Transporte Rodoviário	33.075,00	16.025,00	0,00	0,00	0,00	16.025,00	0,00	0,00	0,00	16.025,00	0,00
DESPORTO E LAZER	270.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	270.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.262.065,00	42.327.135,00	1.089.025,87	26.567.480,75	100,00	15.759.654,25	4.201.144,15	6.614.175,05	100,00	35.712.959,95	19.953.305,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:47

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**  
 Sec.Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
 Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:56CE17BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_02\_BIM\_MAX**

Gov. Municipal de Maxaranguape	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Consolidado	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2019 (até Abril)											
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)											RS 1,00
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
ESPECIFICAÇÃO	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.915.505,06	2.537.567,32	2.861.047,51	2.195.510,71	2.034.864,63	2.210.472,45	2.466.910,21				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	3.395,18	0,00	0,00	3.000,00	0,00				
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ISS	0,00	0,00	3.395,18	0,00	0,00	3.000,00	0,00				
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de serviços	377.586,90	544.127,55	133.329,31	154.866,23	133.670,24	149.922,12	174.635,64				
Transferências correntes	2.537.918,16	1.993.439,77	2.724.323,02	2.040.644,48	1.901.194,39	2.057.550,33	2.292.274,57				
Cota-parte do FPM	1.051.015,13	984.224,98	1.129.132,22	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10				
Cota-parte do ICMS	173.663,32	115.482,64	199.663,15	146.000,76	173.423,89	220.752,04	150.995,61				
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	97,85	0,00	469,57	7.612,08	18.867,73				
Transferências da LC 87/96	221,63	221,63	221,63	221,63	221,63	221,63	221,63				
Transferências da LC 61/89	105,56	132,62	111,60	122,70	120,68	122,48	102,28				
Transferências do Fundeb	899.429,94	748.775,08	808.728,92	750.967,51	693.996,21	796.351,11	805.643,09				
Outras transferências correntes	413.482,58	144.602,82	586.367,65	300.029,51	397.428,12	310.962,89	410.119,13				
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.915.505,06	2.537.567,32	2.861.047,51	2.195.510,71	2.034.864,63	2.210.472,45	2.466.910,21				
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO			
	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019						
RECEITAS CORRENTES (I)	4.352.800,41	2.507.055,28	2.712.281,12	2.033.813,49	10.769.167,07	39.596.995,26	38.885.387,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	24.086,37	18.908,89	14.333,85	8.009.253,20	8.072.977,49	1.916.497,00				
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.450,00				
ISS	0,00	24.086,37	18.908,89	14.333,85	9.253,20	72.977,49	526.470,00				
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00				
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	457.627,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.950,00				
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.350,00				
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00				
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de serviços	8.409,01	93.876,15	187.035,05	0,00	0,00	1.957.458,20	54.600,00				
Transferências correntes	4.344.391,40	2.389.092,76	2.506.337,18	2.019.479,64	2.759.913,87	29.566.559,57	36.329.650,00				
Cota-parte do FPM	1.175.874,29	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	1.598.881,41	12.325.239,62	19.900.000,00				
Cota-parte do ICMS	123.888,12	207.036,60	172.301,87	168.936,50	193.174,83	2.045.319,33	1.900.000,00				

Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	941,00	941,00	168.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	21.501,29	123,33	47,34	48.719,19	5.250,00
Transferências da LC 87/96	221,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773,04	15.000,00
Transferências da LC 61/89	115,14	119,96	102,28	121,57	123,24	1.400,11	2.100,00
Transferências do Fundeb	937.240,86	987.193,10	958.855,06	833.513,46	848.806,87	10.069.501,21	10.515.000,00
Outras transferências correntes	2.107.051,36	71.995,51	120.305,68	93.381,64	117.939,18	5.073.666,07	3.824.300,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.240,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	370.504,13	287.812,73	218.492,55	109.128,15	985.937,56	3.551.202,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Des. de receita para formação do Fundeb	0,00	370.504,13	287.812,73	218.492,55	109.128,15	985.937,56	3.551.202,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.352.800,41	2.136.551,15	2.424.468,39	1.815.320,94	10.660.038,92	38.611.057,70	35.334.185,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:26:24

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**

Sec.Municipal de Finanças

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:2EAD8805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_02\_BIM\_MAX**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2019 (Março e Abril)							
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)							
PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
		ATÉ O BIMESTRE (b)		% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		1.875.547,00		66.582,31		3,55	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban		744.450,00		0,00		0,00	
1.1.1 - IPTU		744.450,00		0,00		0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00		0,00		0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI		147.000,00		0,00		0,00	
1.2.1 - ITBI		147.000,00		0,00		0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00		0,00		0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		526.470,00		66.582,31		12,65	
1.3.1 - ISS		526.470,00		66.582,31		12,65	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS		0,00		0,00		0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		457.627,00		0,00		0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		21.990.350,00		5.642.832,95		25,66	
2.1 - Cota parte do FPM		19.900.000,00		4.878.303,14		24,51	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		19.900.000,00		4.878.303,14		24,51	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00		0,00		0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00		0,00		0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS		1.900.000,00		741.449,80		39,02	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996		15.000,00		0,00		0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação		2.100,00		467,05		22,24	
2.5 - Cota parte ITR		5.250,00		21.671,96		412,80	
2.6 - Cota parte IPVA		168.000,00		941,00		0,56	
2.7 - Cota parte IOF-ouro		0,00		0,00		0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		23.865.897,00		5.709.415,26		23,92	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (b)		% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00		0,00		0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.030.000,00		270.469,43		26,26	
5.1 - Transferências do salário-educação		400.000,00		153.428,87		38,36	
5.2 - Transferências diretas - PDDE		0,00		0,00		0,00	
5.3 - Transferências diretas - PNAE		220.000,00		70.668,60		32,12	
5.4 - Transferências diretas - PNATE		160.000,00		46.371,96		28,98	
5.5 - Outras transferências do FNDE		250.000,00		0,00		0,00	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE		0,00		0,00		0,00	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		557.500,00		0,00		0,00	
6.1 - Transferências de convênios		557.500,00		0,00		0,00	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios		0,00		0,00		0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00		0,00		0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		1.587.500,00		270.469,43		17,04	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (b)		% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.551.202,00		985.937,56		27,76	
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)		1.551.202,00		836.060,55		53,90	
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)		500.000,00		143.154,15		28,63	
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)		500.000,00		0,00		0,00	
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)		200.000,00		0,00		0,00	
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)		500.000,00		6.722,86		1,34	
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)		300.000,00		0,00		0,00	

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.542.000,00	10.542.000,00	3.628.368,49	34,42
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	10.500.000,00	10.500.000,00	3.628.368,49	34,56
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.948.798,00	6.948.798,00	2.642.430,93	38,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	579.438,00	6.722.898,00	3.508.548,00	52,19	712.908,64	10,60
13.1 - Com educação infantil	160.000,00	520.060,00	520.060,00	100,00	110.466,22	21,24
13.2 - Com ensino fundamental	419.438,00	6.202.838,00	2.988.488,00	48,18	602.442,42	9,71
14-OUTRAS DESPESAS	1.910.750,00	3.817.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	171.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.739.650,00	3.813.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	2.490.188,00	10.540.443,00	3.508.548,00	33,29	712.908,64	6,76

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	712.908,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	19,65
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	80,35
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.144.975,00	859.645,00	549.060,00	63,87	110.466,22	12,85
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.144.975,00	859.645,00	549.060,00	63,87	110.466,22	12,85
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	331.100,00	524.160,00	520.060,00	99,22	110.466,22	21,07
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	813.875,00	335.485,00	29.000,00	8,64	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	6.216.422,00	5.953.049,00	4.414.106,36	74,15	865.835,94	14,54
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.434.925,00	3.641.543,00	3.453.188,00	94,83	717.098,94	19,69
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.781.497,00	2.311.506,00	960.918,36	41,57	148.737,00	6,43
24-Ensino médio	809.241,00	705.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.170.638,00	7.517.736,00	4.963.166,36	66,02	976.302,16	12,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	2.642.430,93
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	2.642.430,93
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	-1.666.128,77
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	682.500,00	675.500,00	198.022,50	29,31	22.368,30	3,31
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	628.150,00	1.021.582,40	918.896,89	89,95	46.895,88	4,59
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.310.650,00	1.697.082,40	1.116.919,39	65,81	69.264,18	4,08
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	9.481.288,00	9.214.818,40	6.080.085,75	65,98	1.045.566,34	11,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	6,16
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	20,41
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>FUNDEB</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	9.836,85	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.628.368,49	153.428,87
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.853.830,73	153.428,87

47.2(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	784.374,61	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:38:38		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**

Sec.Municipal de FInanças

**Publicado por:**

Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:C14F3BC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_02\_BIM\_MAX**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	367.298,08	367.298,08	45.760,08	0,00	321.538,00	321.538,00
Executivo	0,00	367.298,08	367.298,08	45.760,08	0,00	321.538,00	321.538,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	50.038,00	50.038,00	0,00	0,00	50.038,00	50.038,00
2018-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	14.360,08	14.360,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00	271.500,00
2018-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism	0,00	31.400,00	31.400,00	31.400,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	367.298,08	367.298,08	45.760,08	0,00	321.538,00	321.538,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:35:09

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**  
Sec.Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:8376E8F5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_02\_BIM\_MAX**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			
-			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	32.522.374,45	30.611.057,70									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)=V=IV/III	0,00	0,00									
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:53:26

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**  
Sec.Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:BA8C6A49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_02\_BIM\_MAX**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.875.547,00	1.875.547,00	66.582,31	3,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	744.450,00	744.450,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.470,00	526.470,00	66.582,31	12,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	457.627,00	457.627,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.011.350,00	22.011.350,00	5.642.832,95	25,64
Cota Parte FPM	19.900.000,00	19.900.000,00	4.878.303,14	24,51
Cota Parte ITR	5.250,00	5.250,00	21.671,96	412,80
Cota Parte IPVA	168.000,00	168.000,00	941,00	0,56
Cota Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	741.449,80	39,02
Cota Parte IPI - Exportação	2.100,00	2.100,00	467,05	22,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	23.886.897,00	23.886.897,00	5.709.415,26	23,90



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	712.300,00	712.300,00	582.956,32	81,84
Provenientes da União	280.000,00	280.000,00	390.308,88	139,40
Provenientes do Estado	327.300,00	327.300,00	5.612,39	1,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.000,00	105.000,00	187.035,05	178,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.125,00	13.125,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.527.525,00	2.527.525,00	582.956,32	23,06

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.190.649,00	9.526.103,00	5.796.094,69	60,84	1.507.298,67	15,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.853.949,00	5.967.403,00	5.211.000,00	87,32	1.425.922,92	23,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.336.700,00	3.558.700,00	585.094,69	16,44	81.375,75	2,29
DESPESAS DE CAPITAL	4.916.470,00	338.470,00	5.596,00	1,65	0,00	0,00
Investimentos	4.916.470,00	338.470,00	5.596,00	1,65	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.107.119,00	9.864.573,00	5.801.690,69	58,81	1.507.298,67	15,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.093.000,00	3.057.000,00	1.956.209,26	63,99	419.366,82	13,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	252.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	310.500,00	310.500,00	100,00	83.036,92	26,74
Outros Recursos	4.841.000,00	2.614.500,00	1.645.709,26	62,95	336.329,90	12,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.093.000,00	3.057.000,00	1.956.209,26	63,99	419.366,82	13,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV+V)	6.014.119,00	6.807.573,00	3.845.481,43	56,49	1.087.931,85	15,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,06
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						231.519,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESKRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO DESPESAS INICIAL	CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO DESPESAS INICIAL	CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.514.673,00	8.189.423,00	5.580.664,60	96,19	1.469.678,66	97,50
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.415.446,00	1.498.150,00	221.026,09	3,81	37.620,01	2,50
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras subfunções	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	11.107.119,00	9.864.573,00	5.801.690,69	100,00	1.507.298,67	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:51:48						

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**

Sec.Municipal de FInanças

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:55D9EDE1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 9/2019, realizada em 07/05/2019, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN**

Vendedor(es): <b>DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>					
CNPJ: <b>10.538.476/0001-34</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	2400,00	UND	Abaixador de língua	THEOTO	0,04
00011	200,00	UND	Algodão em rolo	NEVOA	5,25
00012	1500,00	UND	Aplicador vaginal	KOLPLAST	0,69
00016	150,00	Pacote	Atadura Crepom 15cm	TEXCARE	4,10
00026	150,00	UND	Cateter de folley 3 vias	TOPMED	2,95
00028	120,00	UND	Clorexidina Degermante (litro)	RIOQUIMICA	14,20
00031	5,00	UND	Colar cervical infantil- Tamanho P	MSO	8,86
00032	5,00	UND	Colar cervical Adulto- Tamanho M	MSO	8,86
00033	150,00	UND	Colar cervical Adulto- Tamanho G	MSO	8,86
00035	400,00	UND	Equipo fotossensível	TKL	1,15
00047	36,00	CX	Estetoscópio adulto	SOLIDOR	13,55
00053	36,00	CX	Fio Cat Gut 1.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	58,00
00054	36,00	CX	Fio Cat Gut 2.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	58,00
00055	36,00	CX	Fio Cat Gut 3.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	58,00
00056	36,00	CX	Fio Cat Gut 4.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	58,00
00057	36,00	CX	Fio Cat Gut 5.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	58,00
00062	24,00	UND	Glicosímetro com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl	MEDLEVERSON	35,00
00092	200,00	UND	Papel grau cirúrgico 100mm x 20mm	DUOTEC	37,69
00096	200,00	UND	Povidine Degermante(litros)	RIOQUIMICA	24,00
00097	200,00	UND	Povidine tópicos (litros)	RIOQUIMICA	22,99
00099	100,00	CX	Seringa desc. 1ml c/ agulha	DESCARPACK	15,00
00100	100,00	CX	Seringa desc. 3ml c/ agulha	DESCARPACK	16,30
00101	100,00	CX	Seringa desc. 5ml c/agulha	DESCARPACK	18,30
00102	100,00	CX	Seringa desc. 10ml com agulha	DESCARPACK	25,50
00133	500,00	UND	Soro fisiológico 9% - 100 ml	FARMACE	2,25
00135	500,00	UND	Soro fisiológico 9% - 500ml	FARMACE	2,45
00136	500,00	UND	Soro glicosado 5% - 500ml	FARMACE	2,90
00137	500,00	UND	Soro ringer lactado- 500ml	FARMACE	2,90
00138	500,00	UND	Soro ringer simples- 500ml	FARMACE	2,89
00142	100,00	UND	Termômetro	PREMIUM	5,55
00144	300,00	UND	Umidificador pra bala de oxigênio	PROTEC	15,36

Vendedor(es): <b>MIRELLY PINHEIRO FERREIRA</b>					
CNPJ: <b>27.029.083/0001-06</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00027	300,00	UND	Clorexidina aquosa (litros)	RIOQUIMICA	7,12
00029	300,00	UND	Clorexidina tópico (litro)	RIOQUIMICA	7,12
00045	3000,00	UND	Especulo vaginal descartável - M	CRAL	0,61
00058	120,00	CX	Garrote	CRAL	6,47
00082	120,00	UND	Máscara de nebulização adulto	DARU	5,23
00083	120,00	UND	Máscara de nebulização infantil	DARU	5,23
00095	200,00	UND	Porta Lâmina para preventivo	CRAL	0,30
00106	600,00	UND	Sonda de Aspiração traqueal 16	BIOBASE	0,57
00108	600,00	UND	Sonda de Aspiração traqueal 20	BIOBASE	0,64
00127	300,00	UND	Sonda nasogástricalonga n° 10	BIOBASE	0,64
00128	300,00	UND	Sonda nasogástricalonga n° 12	BIOBASE	0,67
00129	600,00	UND	Sonda nasogástricalonga n° 14	BIOBASE	0,63
00131	600,00	UND	Sonda nasogástricalonga n° 18	BIOBASE	0,77
00132	600,00	UND	Sonda nasogástricalonga n° 20	BIOBASE	0,76

Vencedor(es): R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
CNPJ: 12.305.387/0001-73		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00002	100,00	UND	Água destilada em (litros)	SANAFARMA	1,55
00008	500,00	UND	Alcool 70% (litro)	JALLES MACHADO	3,05
00014	150,00	Pacote	Atadura Crepom 10cm	TEXCARE	3,13
00019	360,00	UND	Bolsa coletora de urina capacidade para 2 litros	MEDIX	2,10
00024	300,00	UND	Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho G	MEDIX	4,40
00025	300,00	UND	Cateter para oxigênio tipo oculos tamanho único	MARK	0,79
00036	80,00	CX	scalp n° 21	MEDIX	14,75
00037	80,00	CX	scalp n° 23	MEDIX	14,75
00038	80,00	CX	scalp n° 25	MEDIX	14,75
00039	80,00	CX	scalp n° 27	MEDIX	14,75
00042	30,00	Rolo	Esparradrapo microporosa	CIEX	1,95
00043	70,00	Pacote	Espatula de Ayre pct c/100 – para preventivo	THEOTO	5,50
00046	3000,00	UND	Especulo vaginal descartável - G	CRAL	0,73
00069	30,00	CX	Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 12 cx com 100	MAXICOR	20,86
00070	30,00	CX	Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 22 cx com 100	MAXICOR	20,86
00071	30,00	CX	Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 23 cx com 100	MAXICOR	20,86
00073	60,00	Rolo	Leñol hospitalar descartável (rolos)	SAPPORO	7,05
00078	60,00	CX	Luva estéril cirurgica com talco 7.0 cx com 100 und	MEDIX	44,64
00079	60,00	CX	Luva estéril cirurgica com talco 7.5 cx com 100 und	MEDIX	44,64
00080	60,00	CX	Luva estéril cirurgica com talco 8.0 cx com 100 und	MEDIX	44,64
00081	60,00	CX	Luva estéril cirurgica com talco 8.5 cx com 100 und	MEDIX	44,64
00084	80,00	UND	Máscara de venturi adulto	GOODCOME	8,47
00085	80,00	UND	Máscara de Venturi infantil	GOODCOME	8,47
00088	200,00	UND	Óculos de Proteção individual incolor	PREVEN	4,27
00089	200,00	UND	Oxímetro	BIOLAND	80,31
00098	200,00	UND	Sabonete líquido bactericida (litros)	RIOQUIMICA	6,61
00109	600,00	UND	Sonda de Foley n 08	SOLIDOR	2,20
00110	600,00	UND	Sonda de Foley n° 10	SOLIDOR	2,20
00111	600,00	UND	Sonda de Foley n° 12	SOLIDOR	2,20
00112	600,00	UND	Sonda de Foley n° 14	SOLIDOR	2,20
00113	600,00	UND	Sonda de Foley 16	SOLIDOR	2,20
00114	600,00	UND	Sonda de Foley 18	SOLIDOR	2,20
00115	600,00	UND	Sonda de foley 20	SOLIDOR	2,20
00116	600,00	UND	Sonda de foley 22	SOLIDOR	2,20
00118	600,00	UND	Sonda uretral de alivio n° 10	MARK	0,47
00126	300,00	UND	Sonda nasogástricalonga n° 8	MARK	0,60
00134	500,00	UND	Soro fisiológico 9% - 250ml	FRESENIUS	2,20
00140	100,00	UND	Tensiómetro Adulto	ACCUMED	45,50
00141	70,00	UND	Tensiómetro Infantil	ACCUMED	45,50

Vencedor(es): W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME					
CNPJ: 10.212.250/0001-49		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DELMIRO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-160					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00003	38,00	CX	Agulha descartável 0,45x13	SOLIDOR	4,90
00004	38,00	CX	Agulha descartável 20x5,5	SOLIDOR	4,90
00005	38,00	CX	Agulha descartável 25x7,0	SOLIDOR	4,90
00006	38,00	CX	Agulha descartável 25x0,8	SOLIDOR	4,90
00007	38,00	CX	Agulha descartável 4,0x12	SOLIDOR	4,90
00009	500,00	UND	Alcool 99,5% (litro)	ITAJA	4,40
00013	15,00	UND	Aspirador de Secreção Nasal	NS	265,00
00015	150,00	Pacote	Atadura Crepom 12cm	V&E	3,40
00017	150,00	Pacote	Atadura Crepom 25cm	V&E	6,00
00018	150,00	Rolo	Atadura Gessada 10cmx3,0	ORTOFEN	1,35
00020	150,00	UND	Bolsa de colostomia (infantil)	CONVATEC	9,60
00021	150,00	UND	Bolsa de Colostomia (Adulto)	CONVATEC	9,60
00022	300,00	UND	Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho P	VIVA BOX	2,45
00023	300,00	UND	Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho M	VIVA BOX	3,10
00030	200,00	Pacote	Coletor sistema aberto (Saco descartável com cordão) pct com 100 und	MARK MED	33,50
00034	300,00	Pacote	Compressa cirúrgica	BIOTEXTIL	34,38
00040	50,00	Pacote	Escova ginecológica esteril descartavel pct c/100	ADLIN	14,42
00041	30,00	Rolo	Esparradrapo impermeável tamanho 10cmx4,5m	MISSNER	5,04
00044	1200,00	UND	Especulo vaginal descartável - P	VAGISPEC	0,57
00048	36,00	CX	Fio de sutura Nylon 1	TECHNOFIO	23,28
00049	36,00	CX	Fio de sutura Nylon 2	TECHNOFIO	23,28
00050	36,00	CX	Fio de sutura Nylon 3	TECHNOFIO	23,28
00051	36,00	CX	Fio de sutura Nylon 4	TECHNOFIO	23,28
00052	36,00	CX	Fio de sutura Nylon 5	TECHNOFIO	23,28
00059	800,00	UND	Gase em rolo	BIOTEXTIL	11,80
00060	24,00	UND	Gel para ultrassonografia (litro)	FORTSAN	4,68
00061	24,00	UND	Glicerina (litro)	CINORD	14,95
00063	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 14	SOLIDOR	30,00
00064	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 16	SOLIDOR	30,00
00065	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 18	SOLIDOR	30,00
00066	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 20	SOLIDOR	30,00
00067	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 22	SOLIDOR	30,00
00068	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 24	SOLIDOR	30,00
00072	70,00	CX	Lâmina de vidro lapidada (Para preventivo)	SOLIDOR	3,70
00074	60,00	CX	Luva de procedimento PP cx com 100	NUGARD	13,90
00075	60,00	CX	Luvras de procedimento P cx com 100	NUGARD	13,08
00076	60,00	CX	Luva de procedimento M cx com 100	NUGARD	13,35
00077	60,00	CX	Luva de procedimento G cx com 100	NUGARD	13,76
00086	60,00	UND	Máscara descartável c/ elástico	MEDIX	4,32
00087	5,00	UND	Nebulizador	DARU	92,00

00091	200,00	UND	Papel grau cirúrgico 135mm x 290mm	MEDSTERIL	27,60
00093	200,00	UND	Papel grau cirúrgico 50mm x 100mm	HOSPFLX	19,44
00094	200,00	UND	Pinça Cheron estéril descartável	VAGISPEC	0,91
00103	100,00	CX	Seringa desc. 20ml c/ agulha	DESCAPARSK	24,00
00104	600,00	UND	Sonda de Aspiração traqueal 12	MARK MED	0,48
00105	600,00	UND	Sonda de Aspiração traqueal 14	MARK MED	0,54
00107	600,00	UND	Sonda de Aspiração traqueal 18	MARK MED	0,54
00117	600,00	UND	Sonda de foley 24	SOLIDOR	2,20
00119	7200,00	UND	Sonda uretral de alívio nº 12	MARK MED	0,49
00120	300,00	UND	Sonda nasogástrica curta nº 12	MARK MED	0,48
00121	300,00	UND	Sonda nasogástrica curta nº 14	MARK MED	0,54
00122	300,00	UND	Sonda nasogástrica curta nº 16	MARK MED	0,55
00123	300,00	UND	Sonda nasogástrica curta nº 18	MARK MED	0,54
00124	300,00	UND	Sonda nasogástrica curta nº 20	MARK MED	0,59
00125	300,00	UND	Sonda nasogástricalonga nº 6	MARK MED	0,59
00130	600,00	UND	Sonda nasogástricalonga nº 16	MARK MED	0,80
00143	300,00	CX	Tiras para teste de glicemia	MEDELEVERSONH	21,50
00145	300,00	UND	Vasilina líquida clorexidina (litro)	BIOQUIMICA	14,93
00146	24,00	UND	Escova cervical	ADLIN	0,20
00147	20,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE HID. 7,5X7,5 C/ 500	BIOTEXTIL	5,82
00148	24,00	PCT	GORRO DESCARTAVEL (pacote)	MEDIX	4,80

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 12, 16, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 92, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 133, 135, 136, 137, 138, 142, 144 ; totalizando o valor de **R\$ 54.891,90 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos)**.

**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA- CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 29, 45, 58, 82, 83, 95, 106, 108, 127, 128, 129, 131, 132 ; totalizando o valor de **R\$ 10.608,60 (dez mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos)**.

**R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 8, 14, 19, 24, 25, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 69, 70, 71, 73, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 89, 98, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 126, 134, 140, 141 ; totalizando o valor de **R\$ 64.280,20 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos)**.

**W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 30, 34, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 91, 93, 94, 103, 104, 105, 107, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 143, 145, 146, 147, 148 ; totalizando o valor de **R\$ 85.965,22 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

Paraú/RN, em 13 de maio de 2019

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:E73BBF36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 10/2019, realizada em 08/05/2019, a saber:

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

Vencedor(es): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI					
CNPJ: 70.157.680/0001-37		Telefone:		Email:	
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00010	14,00	UND	Colete esportivo 100% poliéster, gramatura 160g em cores variadas com impressão em serigrafia com logomarca da Prefeitura na frente e nas costas com numeração. Conjunto composto de 18 unidades.	NOVA SOLUCAO	185,00
00033	100,00	UND	TROFEU MEDIO PARA PREMIAÇÃO, MEDINDO APROX. 75CM	NOVA SOLUÇÃO	74,00
00034	60,00	UND	COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE P	NOVA SOLUCAO	9,90
00035	60,00	UND	COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE M	NOVA SOLUCAO	9,90
00036	60,00	UND	COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE G	NOVA SOLUCAO	9,90
00071	100,00	UND	MEIAO ESPORTIVO.	NOVA SOLUCAO	8,55

Vencedor(es): FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME					
CNPJ: 08.883.446/0001-13		Telefone: 84 3417-4100		Email:	
Endereço: AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	140,00	UND	Tênis para futsal em couro sintético nos tamanhos do numero 33 à 44 costurado.	VETO	50,00
00002	40,00	UND	Bola de vôlei MG 5500 matrizada, circunferência 65-67, peso 260-280g, câmara airbilty em PU e miolo removível.	PENALTY	50,00
00003	10,00	UND	Bola de BEACH SOCCER Pró c/c, circunferência 69-69cm, peso 485-486g, ULTRA 100% miolo removível. MN.	MAGUSSY	60,00
00006	3,00	UND	Cinto de tração-dupla G	PANGUE	160,00
00009	5,00	UND	Bolsa para material esportivo.	PANGUE	50,00
00011	5,00	Par	Pares deLuva para FUTEBOL DE CAMPO com palma em látex, TAMANHO JUVENIL com composição da palma 67% poliéster e 33% algodão-tecido dorso 100% poliéster.	SCALIBU	40,00
00016	20,00	UND	Fita demarcatória para quadra de vôlei de areia. 100M	PANGUE	65,00

00019	50,00	UND	Tatame material EVA comprimento placa ,largura placa 1,espessura placa 35,características adicionais bordas dentadas para encaixe.	EVA BRASIL	90,00
00023	20,00	UND	Bambolê pequeno de 30 cm diâmetro confeccionado em plástico reforçado colorido.	SCALIBU	5,00
00025	1000,00	UND	MEDALHA MEDIA PERSONALIZADA E COM FITA (OURO, PRATA E BRONZE)	CRESPAR	3,00
00026	3,00	UND	MESA PARA TENIS DE MESA INFANTIL MDP 12MM Mesa desmontável para ténis de mesa infantil com campo de jogo confeccionado em MDP de 12 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, possui pés dobráveis em madeira maciça	PANGUE	450,00
00027	5,00	UND	Bola de ténis de mesa de coloração branca ou amarela 6,35cm	VOLLO	2,00
00029	10,00	Kit	Un. para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meios em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito esqu	KANGASPORT	400,00
00030	10,00	Kit	Uniforme para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meios em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito	KANGASPORT	400,00
00031	4,00	UND	Bomba para encher bola	POKER	15,00
00038	5,00	UND	- PLACAR ESPORTIVO PARA MESA, TAM MEDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	VOLLO	160,00
00039	50,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INFATIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 64- 66, PESO: 360-390	MAGUSSY	40,00
00040	50,00	UND	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAM: 65-67CM DE DIAMETRO PESO: 350-370G.	MAGUSSY	18,00
00042	100,00	Par	CHUTEIRA DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA E COSTURADA NO CABEDAL (NUMERAÇÃO VARIADA).	VETO	50,00
00043	25,00	UND	REDE DE CAMPO, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04	PANGUE	214,00
00044	5,00	UND	MESA DE PING PONG, CONFECCIONADA EM MDP, PÉS DE MADEIRA COMPESADA DOBROVEIS, DIMENSOES APROX: 152 X 76 X 274CM.	PANGUE	600,00
00045	10,00	UND	KIT EXTENSOR ELASTICO PARA ATIVIDADE FUNCIONAL, AZUL (FORTE)	VOLLO	100,00
00046	5,00	UND	KETTLEBELL EMBORRACHADO 10KG.	UNIBRAS	115,00
00050	6,00	UND	ESCADA DE AGILIDADE MEDINDO 4M, COM 08 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM FOTA DE POLIESTER, E DEGRAUS EM PVC	VOLLO	95,00
00052	5,00	UND	BOLA SUÍÇA PARA PILATOS GYM BALL 65CM	VOLLO	60,00
00056	30,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 1000, COM 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO - 61-64 CM DE DIAMETRO, PESO: PESO: 410-440	PENALTY	100,00
00057	30,00	UND	BOLA DE FUTSAL 500, COM 12 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350 - 380g	PENALTY	100,00
00058	30,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, SUB - 13, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350-380G.	MAGUSSY	60,00
00059	30,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, SUB - 11, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 50-55, 300-350	MAGUSSY	60,00
00064	50,00	UND	BAMBOLÉS, CONFECCIONADOS EM PVC	SCALIBU	5,00
00065	40,00	UND	CONE GRANDE, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 50CM	SCALIBU	10,00
00068	50,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 68-70G DE DIAMETRO, PESO: 4710-450G	MAGUSSY	55,00
00070	50,00	UND	- BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, TAM 49-51CM, PESO: 230-270G	MAGUSSY	70,00
00073	20,00	UND	REDE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04	PANGUE	120,00
00074	10,00	UND	- REDE DE VOLEI, CONFECCIONADA EM NYLON, 4 LONAS, FIO 03.	PANGUE	50,00
00075	8,00	UND	CORDA CROSSFIT, REGULAVEL, 3MT.	VOLLO	55,00
00076	8,00	UND	CORDA DE PULAR COM COMPRIMENTO REGUVEL.	VOLLO	17,00
00079	5,00	UND	KETTLEBELL EMBORRACHADO 20KG	UNIBRAS	185,00

Vencedor(es): <b>G W DANTAS</b>					
CNPJ: <b>30.257.587/0001-80</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>R DOUTOR HERMANCIO PAIVA, 196, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59650-000</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	3,00	UND	Cinto de tração-dupla P	ML	99,00
00005	4,00	UND	Cinto de tração-dupla M	ML	149,00
00007	4,00	UND	Medidor de pressão arterial.	INTELLISENSE	73,00
00017	50,00	UND	Kit com 5 balizas c/ duas alturas p/ treinamento.	JS V	350,00
00020	20,00	UND	Cama elástica (jump), medida 95cm, 30 molas, 6 pés.	JUMP	170,00
00024	20,00	UND	Cone borracha para sinalização 50 cm de altura na cor preto amarelo com base quadrada de 29x29 cm em material termoplástico.	PLATICOR	34,50
00037	10,00	UND	jogxadrez peça de madeira – tabuleiro em madeira, tipo caixa medindo 30x30 cm.	REI	70,00
00048	5,00	UND	RODA DE EXERCICIOS ABDOMINAIS	YANGFIT	43,50
00049	10,00	UND	MONITOR CARDIACO COM FUNÇÕES: CRONOGRÁFO, ZONA ALVO, ALARME, CRONOMETRO, CALENDARIO E FORMATO 12/24H, RESISTENTE A AGUA	MORMAI	350,00
00053	50,00	UND	CANELEIRA HIDROGINASTICA, CONFECCIONADO EM EVA REFERENTE A 3KG.	MUVIN	60,00
00055	5,00	UND	MEDICINE BALL 02 POLEGADAS, PESO 2,5KG, EMBORRACHADA.	ACTE	140,00
00069	10,00	UND	APITO PROFISSIONAL CLASSIC	SCALIBU	14,00
00077	5,00	UND	CORDA NAVAL 10 METROS, ESPERSURA 40MM	NATURAL FIT	195,00
00078	5,00	UND	KETTLEBELL EMBORRACHADO 4 KG.	ACTE	89,00
00080	10,00	UND	COLETE HIDRO EVA ATÉ 120KG	FLOTY	89,00

Vencedor(es): <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE</b>					
CNPJ: <b>01.973.806/0001-29</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00008	5,00	UND	Bola de handebol 54 a 56 cm de circunf. 325 a 400 gr. Câmara arbillity matizada PVC miolo removível.		69,00
00012	5,00	Par	Pares de Cotoveleira para goleiro composto de 90% de poliéster e 10% de elastodienonos tamanhos P, M, G e GG.		26,60
00014	5,00	UND	Cone para treinamento tático, tamanho P.		6,10
00015	50,00	UND	Pratos para treinamento tático.		3,76
00018	50,00	UND	Colchonete p/ treinamento.		29,00
00021	20,00	UND	Corda elástica de pular.		12,70
00022	20,00	UND	Corda individual de pular.		6,70
00028	8,00	UND	Raqueete de ténis de mesa infantil ate 285g		7,20
00032	3,00	UND	Cronômetro digital		29,90

00041	10,00	UND	- CRONOMETRO DIGITAL	33,80
00051	50,00	UND	- CANELEIRA DE MUSCULAÇÃO 2KG, CONFECCIONADA EM COURINO.	37,50
00054	50,00	UND	BASTÃO HIDROGINASTICA SEM CARGA PVC.	21,00
00060	10,00	UND	BOMBA DE AR, DUPLA AÇÃO E COM VALVULA RESERVA.	29,90
00061	10,00	UND	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO	3,40
00062	50,00	UND	CONE PEQUENO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM	6,10
00066	60,00	UND	BASTÃO	11,60
00067	2,00	UND	BOLA MEDICINE BALL 2KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA	61,60
00072	100,00	UND	CANELEIRA ESPORTIVA.	13,60

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 33, 34, 35, 36, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 12.627,00 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais)**.

**FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME**- CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 9, 11, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 69.246,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais)**.

**G W DANTAS**- CNPJ: 30.257.587/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 17, 20, 24, 37, 48, 49, 53, 55, 69, 77, 78, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 33.342,50 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**LIVRARIA DO ESTUDANTE**- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 14, 15, 18, 21, 22, 28, 32, 41, 51, 54, 60, 61, 62, 66, 67, 72 ; totalizando o valor de **R\$ 8.762,00 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais)**.

Paraú/RN, em 13 de maio de 2019

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**D5346197

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 11/2019, realizada em 13/05/2019, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

Vencedor(es): <b>DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>					
CNPJ: 10.538.476/0001-34		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-340</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	20000,00	COMPRIMI	ÁCIDO FOLICO 5 mg	NATULAB	0,05
00005	24000,00	COMPRIMI	AMOXILINA 500 mg	AUROBINDO	0,17
00006	20000,00	COMPRIMI	AZITROMICINA 500 mg	PHARLAB	0,54
00007	15000,00	COMPRIMI	Butilbrometo de escopolamina 500 mg	EMS	0,53
00009	13000,00	COMPRIMI	CETOCONAZOL 200 mg	PRATI	0,20
00014	30000,00	COMPRIMI	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg	VITAMEDIC	0,06
00020	13000,00	COMPRIMI	METRONIDAZOL 250 mg	PRATI	0,12
00028	24000,00	COMPRIMI	PARACETAMOL 750 mg	PRATI	0,10
00030	24000,00	COMPRIMI	PREDINIZONA 20 mg	SANVAL	0,17
00032	12000,00	COMPRIMI	SECNIDAZOL 1000 mg	PHARLAB	0,55
00038	500,00	FRASCOS	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 10mg	PRATI	3,20
00040	500,00	FRASCOS	AMOXILINA 50 mg/ml Susp.	PRATI	4,47
00042	500,00	FRASCOS	AMBROXOL PEDIÁTRICO XRP 30mg/5ml	NATULAB	1,58
00044	360,00	FRASCOS	BROMETO DE IPRATROPIO-ATROVENT 0,250 mg/ml	HIPOLABOR	0,92
00045	300,00	FRASCOS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml	HIPOLABOR	3,65
00046	500,00	FRASCOS	CEFALEXINA 250 mg/ml	TEUTO	6,25
00047	500,00	FRASCOS	DIPIRONA 500 mg/ml	FARMACE	0,84
00048	500,00	FRASCOS	DEXAMETAZONA ELIXI 0,5 mg/ml	FARMACE	1,50
00051	500,00	FRASCOS	PARACETAMOL 200 mg/ml	FARMACE	0,72
00054	24,00	FRASCOS	SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 200 mg	SOBRAL	1,44
00056	120,00	FRASCOS	OLEO MINERAL 100 ml	PHARLAB	2,39
00061	1200,00	BISNAGAS	METRONIDAZOL 100 mg/g	PRATI	6,25
00062	1200,00	BISNAGAS	NISTATINA 60 g	GREENPHARMA	4,10
00063	1200,00	BISNAGAS	NEOMICINA 5mg/g	SOBRAL	1,65
00064	1200,00	BISNAGAS	NISTANTINA+METRONIDAZOL 100 mg/g+20.000ui/g	PRATI	6,56
00066	300,00	BISNAGAS	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625mg/g	WYETH	38,00
00069	30000,00	COMPRIMI	ANLÓDIPINO 5 mg	GEOLAB	0,05
00070	12000,00	COMPRIMI	ANLÓDIPINO 10 mg	GEOLAB	0,06
00074	48000,00	COMPRIMI	CAPTÓPRIL 50 mg	PHARLAB	0,05
00081	60000,00	COMPRIMI	GLIBENCLAMIDA 40 mg	GEOLAB	0,04
00084	48000,00	COMPRIMI	METFORMINA 500 mg	PRATI	0,08
00085	72000,00	COMPRIMI	METFORMINA 850 mg	PRATI	0,08
00086	12000,00	COMPRIMI	METILDOPA 250 mg	SANVAL	0,36

Vencedor(es): <b>PHOSPODONT LTDA</b>		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 8432050518	Email:
Endereço: <b>AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100</b>		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00016	8000,00	COMPRIMI	DRAMIN 20 mg	GENOM	0,25
00067	240,00	BISNAGAS	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g	PRATI	3,98
00072	24000,00	COMPRIMI	ATENOLOL 50 mg	PRATI	0,05
00073	60000,00	COMPRIMI	CAPTROPIL 25 mg	MEDQUIMICA	0,03
00075	12000,00	COMPRIMI	CAVERDILOL 12,5 mg	NOVAQUIMICA	0,11
00077	12000,00	COMPRIMI	ENALAPRIL 5mg	NOVAQUIMICA	0,06
00078	12000,00	COMPRIMI	ENALAPRIL 10 mg	SANVAL	0,05
00079	24000,00	COMPRIMI	ENALAPRIL 20 mg	SANVAL	0,06
00080	24000,00	COMPRIMI	FUROSEMIDA 40 mg	HIPOLABOR	0,05
00088	24000,00	COMPRIMI	PROFANALOL 40 mg	PRATI	0,03
00092	12000,00	COMPRIMI	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 mg	GEOLAB	0,40
00100	12000,00	COMPRIMI	RIVOTRIL	GEOLAB	0,08
00107	130,00	FRASCOS	HALDOL 30 ml	UNIAO QUIMICA	2,92
00114	1000,00	FRASCOS	COLIRIO GANFORT	ALLERGAN	106,12

Vencedor(es): R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
CNPJ: 12.305.387/0001-73		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	30000,00	COMPRIMI	AAS 100 mg	IMEC	0,02
00004	12000,00	COMPRIMI	ALBENDASOL 400 mg	PRATI	0,45
00008	25000,00	COMPRIMI	CEFALEXINA 500 mg	TEUTO	0,24
00010	25000,00	COMPRIMI	CIPROFALOXACINO 500 mg	PRATI	0,22
00011	18000,00	COMPRIMI	COMPLEXO B	ARTENATIVA	0,05
00012	12000,00	COMPRIMI	CLOPIDOGREL 75 ml	NOVA QUIMICA	0,28
00013	18000,00	COMPRIMI	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 mg	GEOLAB	0,07
00015	15000,00	COMPRIMI	DIPIRONA 500 mg	PRATI	0,09
00018	24000,00	COMPRIMI	IBUPROFENO 600 mg	TEUTO	0,20
00019	13000,00	COMPRIMI	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg	GEOLAB	0,08
00021	12000,00	COMPRIMI	MEBENDAZOL 100 mg	SOBRAL	0,06
00023	7000,00	COMPRIMI	MORFINA 10 mg	CRISTALIA	0,52
00024	12000,00	COMPRIMI	NIMESULIDA 100 mg	VITAMEDIC	0,08
00026	36000,00	COMPRIMI	OMEPRAZOL 20 mg	GEOLAB	0,07
00027	48000,00	COMPRIMI	OMEPRAZOL 40 mg	GEOLAB	0,37
00029	12000,00	COMPRIMI	PREDINIZONA 5 mg	SANVAL	0,10
00033	48000,00	COMPRIMI	SINVASTANTINA 400 mg	SANVAL	0,11
00034	48000,00	COMPRIMI	SINVASTANTINA 20 mg	SANVAL	0,07
00035	24000,00	COMPRIMI	SULFAMETAZOL 400 +800	PRATI	0,11
00036	18000,00	COMPRIMI	SULFATO FERROSO	NOVA QUIMICA	0,05
00039	500,00	FRASCOS	ALBENDAZOL 40 mg/ml	PRATI	1,39
00041	500,00	FRASCOS	AMBROXOL ADULTO XRP 30mg/5ml	NATULAB	1,50
00043	500,00	FRASCOS	DIPIRONA SODICA 333mg/ml + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg	NEOQUIMICA	2,44
00050	500,00	FRASCOS	MEBENDAZOL 20 mg/ml Susp	NATULAB	1,10
00053	400,00	FRASCOS	SABUTAMOL 2 mg/5ml	NATULAB	1,10
00055	500,00	FRASCOS	OLEO DE GIRASSOL 100 ml	NUTRIEX	2,07
00058	1200,00	BISNAGAS	CETOCONAZOL 200 mg	SOBRAL	1,92
00059	1200,00	BISNAGAS	DEXAMETAZONA 1 mg/g	SOBRAL	1,00
00071	30000,00	COMPRIMI	ATENOLOL 25 mg	PRATI	0,04
00076	18000,00	COMPRIMI	DIGOXINA 0,25 mg	PHARLAB	0,06
00082	50000,00	COMPRIMI	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	PHARLAB	0,03
00083	72000,00	COMPRIMI	LOSARTANA 50 mg	PRATI	0,07
00089	12000,00	COMPRIMI	CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	0,16
00090	12000,00	COMPRIMI	CARBAMAZEPINA 400 mg	TEUTO	0,16
00091	12000,00	COMPRIMI	ESCITALOPRAM 20 mg	GEOLAB	0,51
00093	15000,00	COMPRIMI	CLONAZEPAM 2 mg	GEOLAB	0,09
00094	12000,00	COMPRIMI	DIAZEPAM 10 mg	SANTISA	0,09
00095	12000,00	COMPRIMI	FLUOXETINA 20 mg	HIPOLABOR	0,09
00097	12000,00	COMPRIMI	FENTOINA 100 mg	HIPOLABOR	0,18
00098	12000,00	COMPRIMI	FENOBARBITAL 100 mg	U QUIMICA	0,11
00099	12000,00	COMPRIMI	HALOPEDIDOL 5mg	CRISTALIA	0,23
00102	12000,00	COMPRIMI	VALPROATO DE SODIO 250 mg	BIOLAB	0,27
00110	5000,00	COMPRIMI	BIPERIDENO 2mg	CRISTALIA	0,23
00113	5000,00	COMPRIMI	CARBONATO LITIO 300 mg	HIPOLABOR	0,33

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 7, 9, 14, 20, 28, 30, 32, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 74, 81, 84, 85, 86; totalizando o valor de **R\$ 108.509,56 (cento e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

**PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 67, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 88, 92, 100, 107, 114; totalizando o valor de **R\$ 124.214,80 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

**R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 43, 50, 53, 55, 58, 59, 71, 76, 82, 83, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 110, 113; totalizando o valor de **R\$ 111.954,00 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Paraíba/RN, em 14 de maio de 2019

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:8CCDC63F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2019 com início 22 de abril de 2019, realizada em 07 de maio de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>					
CNPJ: 10.538.476/0001-34		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	2400,00	UND	Abaixador de língua	THEOTO	0,04
00011	200,00	UND	Algodão em rolo	NEVOA	5,25
00012	1500,00	UND	Aplicador vaginal	KOLPLAST	0,69
00016	150,00	Pacote	Atadura Crepom 15cm	TEXCARE	4,10
00026	150,00	UND	Cateter de folley 3 vias	TOPMED	2,95
00028	120,00	UND	Clorexidina Degermante (litro)	RIOQUIMICA	14,20
00031	5,00	UND	Colar cervical infantil- Tamanho P	MSO	8,86
00032	5,00	UND	Colar cervical Adulto- Tamanho M	MSO	8,86
00033	150,00	UND	Colar cervical Adulto- Tamanho G	MSO	8,86
00035	400,00	UND	Equipo fotossensível	TKL	1,15
00047	36,00	CX	Estetoscópio adulto	SOLIDOR	13,55
00053	36,00	CX	Fio Cat Gut 1.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	58,00
00054	36,00	CX	Fio Cat Gut 2.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	58,00
00055	36,00	CX	Fio Cat Gut 3.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	58,00
00056	36,00	CX	Fio Cat Gut 4.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	58,00
00057	36,00	CX	Fio Cat Gut 5.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	58,00
00062	24,00	UND	Glicosímetro com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl	MEDLEVERSON	35,00
00092	200,00	UND	Papel grau cirúrgico 100mm x 20mm	DUOTEC	37,69
00096	200,00	UND	Povidine Degermante(litros)	RIOQUIMICA	24,00
00097	200,00	UND	Povidine tóxico (litros)	RIOQUIMICA	22,99
00099	100,00	CX	Seringa desc. 1ml c/ agulha	DESCARPACK	15,00
00100	100,00	CX	Seringa desc. 3ml c/ agulha	DESCARPACK	16,30
00101	100,00	CX	Seringa desc. 5ml c/agulha	DESCARPACK	18,30
00102	100,00	CX	Seringa desc. 10ml com agulha	DESCARPACK	25,50
00133	500,00	UND	Soro fisiológico 9% - 100 ml	FARMACE	2,25
00135	500,00	UND	Soro fisiológico 9% - 500ml	FARMACE	2,45
00136	500,00	UND	Soro glicosado 5% - 500ml	FARMACE	2,90
00137	500,00	UND	Soro ringer lactado- 500ml	FARMACE	2,90
00138	500,00	UND	Soro ringer simples- 500ml	FARMACE	2,89
00142	100,00	UND	Termômetro	PREMIUM	5,55
00144	300,00	UND	Umificador pra bala de oxigênio	PROTEC	15,36

Vencedor(es): <b>MIRELLY PINHEIRO FERREIRA</b>					
CNPJ: 27.029.083/0001-06		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>AV JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00027	300,00	UND	Clorexidina aquosa (litros)	RIOQUIMICA	7,12
00029	300,00	UND	Clorexidina tóxico (litro)	RIOQUIMICA	7,12
00045	3000,00	UND	Especulo vaginal descartável - M	CRAL	0,61
00058	120,00	CX	Garrote	CRAL	6,47
00082	120,00	UND	Máscara de nebulização adulto	DARU	5,23
00083	120,00	UND	Máscara de nebulização infantil	DARU	5,23
00095	200,00	UND	Porta Lâmina para preventivo	CRAL	0,30
00106	600,00	UND	Sonda de Aspiração traqueal 16	BIOBASE	0,57
00108	600,00	UND	Sonda de Aspiração traqueal 20	BIOBASE	0,64
00127	300,00	UND	Sonda nasogástricalonga nº 10	BIOBASE	0,64
00128	300,00	UND	Sonda nasogástricalonga nº 12	BIOBASE	0,67
00129	600,00	UND	Sonda nasogástricalonga nº 14	BIOBASE	0,63
00131	600,00	UND	Sonda nasogástricalonga nº 18	BIOBASE	0,77
00132	600,00	UND	Sonda nasogástricalonga nº 20	BIOBASE	0,76

Vencedor(es): <b>R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>					
CNPJ: 12.305.387/0001-73		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	100,00	UND	Água destilada em (litros)	SANAFARMA	1,55
00008	500,00	UND	Alcool 70% (litro)	JALLES MACHADO	3,05
00014	150,00	Pacote	Atadura Crepom 10cm	TEXCARE	3,13
00019	360,00	UND	Bolsa coleitora de urina capacidade para 2 litros	MEDIX	2,10
00024	300,00	UND	Caixa de coletor para perfuro cortante - Tamanho G	MEDIX	4,40
00025	300,00	UND	Cateter para oxigênio tipo oculos tamanho único	MARK	0,79
00036	80,00	CX	scalp nº 21	MEDIX	14,75
00037	80,00	CX	scalp nº 23	MEDIX	14,75
00038	80,00	CX	scalp nº 25	MEDIX	14,75
00039	80,00	CX	scalp nº 27	MEDIX	14,75
00042	30,00	Rolo	Esparadrapo microporosa	CIEX	1,95
00043	70,00	Pacote	Espatula de Ayre pct c/100 - para preventivo	THEOTO	5,50
00046	3000,00	UND	Especulo vaginal descartável - G	CRAL	0,73



00069	30,00	CX	Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 12 cx com 100	MAXICOR	20,86
00070	30,00	CX	Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 22 cx com 100	MAXICOR	20,86
00071	30,00	CX	Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável n° 23 cx com 100	MAXICOR	20,86
00073	60,00	Rolo	Lençol hospitalar descartável (rolos)	SAPPORO	7,05
00078	60,00	CX	Luva estéril cirúrgica com talco 7.0 cx com 100 und	MEDIX	44,64
00079	60,00	CX	Luva estéril cirúrgica com talco 7.5 cx com 100 und	MEDIX	44,64
00080	60,00	CX	Luva estéril cirúrgica com talco 8.0 cx com 100 und	MEDIX	44,64
00081	60,00	CX	Luva estéril cirúrgica com talco 8.5 cx com 100 und	MEDIX	44,64
00084	80,00	UND	Máscara de venturi adulto	GOODCOME	8,47
00085	80,00	UND	Máscara de Venturi infantil	GOODCOME	8,47
00088	200,00	UND	Óculos de Proteção individual incolor	PREVEN	4,27
00089	200,00	UND	Oxímetro	BIOLAND	80,31
00098	200,00	UND	Sabonete líquido bactericida (litros)	RIOQUIMICA	6,61
00109	600,00	UND	Sonda de Foley n 08	SOLIDOR	2,20
00110	600,00	UND	Sonda de Foley n° 10	SOLIDOR	2,20
00111	600,00	UND	Sonda de Foley n° 12	SOLIDOR	2,20
00112	600,00	UND	Sonda de Foley n° 14	SOLIDOR	2,20
00113	600,00	UND	Sonda de Foley 16	SOLIDOR	2,20
00114	600,00	UND	Sonda de Foley 18	SOLIDOR	2,20
00115	600,00	UND	Sonda de foley 20	SOLIDOR	2,20
00116	600,00	UND	Sonda de foley 22	SOLIDOR	2,20
00118	600,00	UND	Sonda uretral de alívio n° 10	MARK	0,47
00126	300,00	UND	Sonda nasogástricalonga n° 8	MARK	0,60
00134	500,00	UND	Soro fisiológico 9% - 250ml	FRESENIUS	2,20
00140	100,00	UND	Tensiómetro Adulto	ACCUMED	45,50
00141	70,00	UND	Tensiómetro Infantil	ACCUMED	45,50

Vencedor(es): W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME					
CNPJ: 10.212.250/0001-49		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DELMIRO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-160					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	38,00	CX	Agulha descartável 0,45x13	SOLIDOR	4,90
00004	38,00	CX	Agulha descartável 20x5,5	SOLIDOR	4,90
00005	38,00	CX	Agulha descartável 25x7,0	SOLIDOR	4,90
00006	38,00	CX	Agulha descartável 25x0,8	SOLIDOR	4,90
00007	38,00	CX	Agulha descartável 4,0x12	SOLIDOR	4,90
00009	500,00	UND	Alcool 99,5% (litro)	ITAJA	4,40
00013	15,00	UND	Aspirador de Secreção Nasal	NS	265,00
00015	150,00	Pacote	Atadura Crepom 12cm	V&E	3,40
00017	150,00	Pacote	Atadura Crepom 25cm	V&E	6,00
00018	150,00	Rolo	Atadura Gessada 10cmx3,0	ORTOFEN	1,35
00020	150,00	UND	Bolsa de colostomia (infantil)	CONVATEC	9,60
00021	150,00	UND	Bolsa de Colostomia (Adulto)	CONVATEC	9,60
00022	300,00	UND	Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho P	VIVA BOX	2,45
00023	300,00	UND	Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho M	VIVA BOX	3,10
00030	200,00	Pacote	Coletor sistema aberto (Saco descartável com cordão) pct com 100 und	MARK MED	33,50
00034	300,00	Pacote	Compressa cirúrgica	BIOTEXTIL	34,38
00040	50,00	Pacote	Escova ginecológica esteril descartavel pct c/100	ADLIN	14,42
00041	30,00	Rolo	Espardrapo impermeável tamanho 10cmx4,5m	MISSNER	5,04
00044	1200,00	UND	Especulo vaginal descartável - P	VAGISPEC	0,57
00048	36,00	CX	Fio de sutura Nylon 1	TECHNOFIO	23,28
00049	36,00	CX	Fio de sutura Nylon 2	TECHNOFIO	23,28
00050	36,00	CX	Fio de sutura Nylon 3	TECHNOFIO	23,28
00051	36,00	CX	Fio de sutura Nylon 4	TECHNOFIO	23,28
00052	36,00	CX	Fio de sutura Nylon 5	TECHNOFIO	23,28
00059	800,00	UND	Gase em rolo	BIOTEXTIL	11,80
00060	24,00	UND	Gel para ultrassonografia (litro)	FORTSAN	4,68
00061	24,00	UND	Glicerina (litro)	CINORD	14,95
00063	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 14	SOLIDOR	30,00
00064	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 16	SOLIDOR	30,00
00065	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 18	SOLIDOR	30,00
00066	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 20	SOLIDOR	30,00
00067	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 22	SOLIDOR	30,00
00068	30,00	CX	CATETER INTRAVENOSO n° 24	SOLIDOR	30,00
00072	70,00	CX	Lâmina de vidro lapidada (Para preventivo)	SOLIDOR	3,70
00074	60,00	CX	Luva de procedimento PP cx com 100	NUGARD	13,90
00075	60,00	CX	Luvras de procedimento P cx com 100	NUGARD	13,08
00076	60,00	CX	Luva de procedimento M cx com 100	NUGARD	13,35
00077	60,00	CX	Luva de procedimento G cx com 100	NUGARD	13,76
00086	60,00	UND	Máscara descartável c/ elástico	MEDIX	4,32
00087	5,00	UND	Nebulizador	DARU	92,00
00091	200,00	UND	Papel grau cirúrgico 135mm x 290mm	MEDSTERIL	27,60
00093	200,00	UND	Papel grau cirúrgico 50mm x 100mm	HOSPIFLEX	19,44
00094	200,00	UND	Pinça Cheron esteril descartável	VAGISPEC	0,91
00103	100,00	CX	Seringa desc. 20ml c/ agulha	DESCAPARSK	24,00
00104	600,00	UND	Sonda de Aspiração traqueal 12	MARK MED	0,48
00105	600,00	UND	Sonda de Aspiração traqueal 14	MARK MED	0,54
00107	600,00	UND	Sonda de Aspiração traqueal 18	MARK MED	0,54
00117	600,00	UND	Sonda de foley 24	SOLIDOR	2,20
00119	7200,00	UND	Sonda uretral de alívio n° 12	MARK MED	0,49
00120	300,00	UND	Sonda nasogástrica curta n° 12	MARK MED	0,48
00121	300,00	UND	Sonda nasogástrica curta n° 14	MARK MED	0,54
00122	300,00	UND	Sonda nasogástrica curta n° 16	MARK MED	0,55
00123	300,00	UND	Sonda nasogástrica curta n° 18	MARK MED	0,54
00124	300,00	UND	Sonda nasogástrica curta n° 20	MARK MED	0,59
00125	300,00	UND	Sonda nasogástricalonga n° 6	MARK MED	0,59
00130	600,00	UND	Sonda nasogástricalonga n° 16	MARK MED	0,80
00143	300,00	CX	Tiras para teste de glicemia	MEDELEVERSONH	21,50

00145	300,00	UND	Vasilina líquida clorexidina (litro)	BIOQUIMICA	14,93
00146	24,00	UND	Escova cervical	ADLIN	0,20
00147	20,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE HID. 7,5X7,5 C/ 500	BIOTEXTIL	5,82
00148	24,00	PCT	GORRO DESCARTAVEL (pacote)	MEDIX	4,80

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 12, 16, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 92, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 133, 135, 136, 137, 138, 142, 144 ; totalizando o valor de **R\$ 54.891,90 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).**

**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 29, 45, 58, 82, 83, 95, 106, 108, 127, 128, 129, 131, 132 ; totalizando o valor de **R\$ 10.608,60 (dez mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos).**

**R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 8, 14, 19, 24, 25, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 69, 70, 71, 73, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 89, 98, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 126, 134, 140, 141 ; totalizando o valor de **R\$ 64.280,20 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).**

**W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 30, 34, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 91, 93, 94, 103, 104, 105, 107, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 143, 145, 146, 147, 148 ; totalizando o valor de **R\$ 85.965,22 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

Paraú/RN, 14 de maio de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:** 141196D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2019**  
**Pregão Presencial nº 9/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 9/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

**Preços registrados:**

Fornecedor: <b>DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: 10.538.476/0001-34			Telefone:		Email:	
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340						
Representante: <b>Maria Melo Forte Cavalcante</b> - CPF: 024.977.174-86						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003328 - Abaixador de língua	THEOTO	UND	2400,00	0,04	96,00
11	0003338 - Algodão em rolo	NEVOA	UND	200,00	5,25	1.050,00
12	0003339 - Aplicador vaginal	KOLPLAST	UND	1500,00	0,69	1.035,00
16	0003632 - Atadura Crepom 15cm	TEXCARE	Pacote	150,00	4,10	615,00
26	0003352 - Cateter de folley 3 vias	TOPMED	UND	150,00	2,95	442,50
28	0003354 - Clorexidina Degermante (litro)	RIOQUIMICA	UND	120,00	14,20	1.704,00
31	0003357 - Colar cervical infantil-Tamanho P	MSO	UND	5,00	8,86	44,30
32	0003358 - Colar cervical Adulto-Tamanho M	MSO	UND	5,00	8,86	44,30
33	0003359 - Colar cervical Adulto-Tamanho G	MSO	UND	150,00	8,86	1.329,00
35	0003361 - Equipos fotossensível	TKL	UND	400,00	1,15	460,00
47	0003374 - Estetoscópio adulto	SOLIDOR	CX	36,00	13,55	487,80
53	0003381 - Fio Cat Gut 1.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	CX	36,00	58,00	2.088,00
54	0003382 - Fio Cat Gut 2.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	CX	36,00	58,00	2.088,00
55	0003383 - Fio Cat Gut 3.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	CX	36,00	58,00	2.088,00
56	0003384 - Fio Cat Gut 4.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	CX	36,00	58,00	2.088,00
57	0003385 - Fio Cat Gut 5.0 c/agulha cx c/24 und	TECNOFIO	CX	36,00	58,00	2.088,00

62	0003391 - Glicosímetro com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl	MEDLEVERSON	UND	24,00	35,00	840,00
92	0003422 - Papel cirúrgico 100mm x 20mm	DUOTEC	UND	200,00	37,69	7.538,00
96	0003426 - Povidine Degermante(litros)	RIOQUIMICA	UND	200,00	24,00	4.800,00
97	0003427 - Povidine tópico (litros)	RIOQUIMICA	UND	200,00	22,99	4.598,00
99	0003429 - Seringa desc. 1ml c/ agulha	DESCARPACK	CX	100,00	15,00	1.500,00
100	0003430 - Seringa desc. 3ml c/ agulha	DESCARPACK	CX	100,00	16,30	1.630,00
101	0003431 - Seringa desc. 5ml c/agulha	DESCARPACK	CX	100,00	18,30	1.830,00
102	0003432 - Seringa desc. 10ml com agulha	DESCARPACK	CX	100,00	25,50	2.550,00
133	0003463 - Soro fisiológico 9% - 100ml	FARMACE	UND	500,00	2,25	1.125,00
135	0003465 - Soro fisiológico 9% - 500ml	FARMACE	UND	500,00	2,45	1.225,00
136	0003466 - Soro glicosado 5% - 500ml	FARMACE	UND	500,00	2,90	1.450,00
137	0003467 - Soro ringier lactado- 500ml	FARMACE	UND	500,00	2,90	1.450,00
138	0003468 - Soro ringier simples- 500ml	FARMACE	UND	500,00	2,89	1.445,00
142	0003472 - Termômetro	PREMIUM	UND	100,00	5,55	555,00
144	0003474 - Umidificador pra bala de oxigênio	PROTEC	UND	300,00	15,36	4.608,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**142BDE3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11/2019**  
**Pregão Presencial nº 9/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 9/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAU/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - CNPJ: 27.029.083/0001-06; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

**Preços registrados:**

Fornecedor: <b>MIRELLY PINHEIRO FERREIRA</b>						
CNPJ: 27.029.083/0001-06			Telefone:	Email:		
Endereço: <b>AV JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690</b>						
Representante: <b>Mirelly Pinheiro Ferreira - CPF: 090.462.304-14</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0003353 - Clorexidina aquosa (litros)	RIOQUIMICA	UND	300,00	7,12	2.136,00
29	0003355 - Clorexidina tópico (litro)	RIOQUIMICA	UND	300,00	7,12	2.136,00
45	0003645 - Espelho vaginal descartável - M	CRAL	UND	3000,00	0,61	1.830,00
58	0003386 - Garrote	CRAL	CX	120,00	6,47	776,40
82	0003412 - Máscara de nebulização adulto	DARU	UND	120,00	5,23	627,60
83	0003413 - Máscara de nebulização infantil	DARU	UND	120,00	5,23	627,60
95	0003425 - Porta Lâmina para preventivo	CRAL	UND	200,00	0,30	60,00
106	0003436 - Sonda de Aspiração traqueal 16	BIOBASE	UND	600,00	0,57	342,00
108	0003438 - Sonda de Aspiração traqueal 20	BIOBASE	UND	600,00	0,64	384,00
127	0003457 - Sonda nasogástricalonga nº 10	BIOBASE	UND	300,00	0,64	192,00
128	0003458 - Sonda nasogástricalonga nº 12	BIOBASE	UND	300,00	0,67	201,00
129	0003459 - Sonda nasogástricalonga nº 14	BIOBASE	UND	600,00	0,63	378,00
131	0003461 - Sonda nasogástricalonga nº 18	BIOBASE	UND	600,00	0,77	462,00
132	0003462 - Sonda nasogástricalonga nº 20	BIOBASE	UND	600,00	0,76	456,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**6C14B3C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2019**  
**Pregão Presencial nº 9/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 9/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAU/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

#### Preços registrados:

Fornecedor: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73				Telefone:	Email:	
Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600						
Representante: Sidney Carlos de Melo - CPF: 785.484.544-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0003329 - Água destilada em (litros)	SANAFARMA	UND	100,00	1,55	155,00
8	0003628 - Álcool 70% (litro)	JALLES MACHADO	UND	500,00	3,05	1.525,00
14	0003630 - Atadura Crepom 10cm	TEXCARE	Pacote	150,00	3,13	469,50
19	0003345 - Bolsa coletora de urina capacidade para 2 litros	MEDIX	UND	360,00	2,10	756,00
24	0003350 - Caixa de coletor para perfuro cortante - Tamanho G	MEDIX	UND	300,00	4,40	1.320,00
25	0003351 - Cateter para oxigênio tipo oculos tamanho único	MARK	UND	300,00	0,79	237,00
36	0003637 - scalp nº 21	MEDIX	CX	80,00	14,75	1.180,00
37	0003638 - scalp nº 23	MEDIX	CX	80,00	14,75	1.180,00
38	0003639 - scalp nº 25	MEDIX	CX	80,00	14,75	1.180,00
39	0003640 - scalp nº 27	MEDIX	CX	80,00	14,75	1.180,00
42	0003643 - Esparadrapo microporosa	CIEX	Rolo	30,00	1,95	58,50
43	0003644 - Espatula de Ayre pct c/100 - para preventivo	THEOTO	Pacote	70,00	5,50	385,00
46	0003646 - Espelho vaginal descartável - G	CRAL	UND	3000,00	0,73	2.190,00
69	0003399 - Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável nº 12 cx com 100	MAXICOR	CX	30,00	20,86	625,80
70	0003400 - Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável nº 22 cx com 100	MAXICOR	CX	30,00	20,86	625,80
71	0003401 - Lâmina de Bisturi de aço carbono inoxidável nº 23 cx com 100	MAXICOR	CX	30,00	20,86	625,80
73	0003403 - Lençol hospitalar descartável (rolos)	SAPPORO	Rolo	60,00	7,05	423,00
78	0003408 - Luva estéril cirurgica com talco 7.0 cx com 100 und	MEDIX	CX	60,00	44,64	2.678,40
79	0003409 - Luva estéril cirurgica com talco 7.5 cx com 100 und	MEDIX	CX	60,00	44,64	2.678,40
80	0003410 - Luva estéril cirurgica com talco 8.0 cx com 100 und	MEDIX	CX	60,00	44,64	2.678,40
81	0003411 - Luva estéril cirurgica com talco 8.5 cx com 100 und	MEDIX	CX	60,00	44,64	2.678,40
84	0003414 - Máscara de venturi adulto	GOODCOME	UND	80,00	8,47	677,60
85	0003415 - Máscara de Venturi infantil	GOODCOME	UND	80,00	8,47	677,60
88	0003418 - Óculos de Proteção individual incolor	PREVEN	UND	200,00	4,27	854,00
89	0003419 - Oxímetro	BIOLAND	UND	200,00	80,31	16.062,00
98	0003428 - Sabonete líquido bactericida (litros)	RIOQUIMICA	UND	200,00	6,61	1.322,00
109	0003439 - Sonda de Foley n 08	SOLIDOR	UND	600,00	2,20	1.320,00
110	0003440 - Sonda de Foley nº 10	SOLIDOR	UND	600,00	2,20	1.320,00
111	0003441 - Sonda de Foley nº 12	SOLIDOR	UND	600,00	2,20	1.320,00
112	0003442 - Sonda de Foley nº 14	SOLIDOR	UND	600,00	2,20	1.320,00
113	0003443 - Sonda de Foley 16	SOLIDOR	UND	600,00	2,20	1.320,00
114	0003444 - Sonda de Foley 18	SOLIDOR	UND	600,00	2,20	1.320,00
115	0003445 - Sonda de foley 20	SOLIDOR	UND	600,00	2,20	1.320,00
116	0003446 - Sonda de foley 22	SOLIDOR	UND	600,00	2,20	1.320,00
118	0003448 - Sonda uretral de alívio nº 10	MARK	UND	600,00	0,47	282,00
126	0003456 - Sonda nasogástricalonga nº 8	MARK	UND	300,00	0,60	180,00
134	0003464 - Soro fisiológico 9% - 250ml	FRESENIUS	UND	500,00	2,20	1.100,00
140	0003470 - Tensiómetro Adulto	ACCUMED	UND	100,00	45,50	4.550,00
141	0003471 - Tensiómetro Infantil	ACCUMED	UND	70,00	45,50	3.185,00

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:9DCD1094

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2019 Pregão Presencial nº 9/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 9/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAU/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

#### Preços registrados:

Fornecedor: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME						
CNPJ: 10.212.250/0001-49				Telefone:	Email:	
Endereço: RUA DELMIRO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-160						
Representante: MARIA RODRIGO LOBO - CPF: 499.555.194-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0003330 - Agulha descartável 0,45x13	SOLIDOR	CX	38,00	4,90	186,20
4	0003331 - Agulha descartável 20x5,5	SOLIDOR	CX	38,00	4,90	186,20
5	0003332 - Agulha descartável 25x7,0	SOLIDOR	CX	38,00	4,90	186,20
6	0003333 - Agulha descartável 25x0,8	SOLIDOR	CX	38,00	4,90	186,20
7	0003334 - Agulha descartável 4,0x12	SOLIDOR	CX	38,00	4,90	186,20
9	0003629 - Álcool 99,5% (litro)	ITAJA	UND	500,00	4,40	2.200,00

13	0003340 - Aspirador de Secreção Nasal	NS	UND	15,00	265,00	3.975,00
15	0003631 - Atadura Crepom 12cm	V&E	Pacote	150,00	3,40	510,00
17	0003633 - Atadura Crepom 25cm	V&E	Pacote	150,00	6,00	900,00
18	0003634 - Atadura Gessada 10cmx3,0	ORTOFEN	Rolo	150,00	1,35	202,50
20	0003346 - Bolsa de colostomia (infantil)	CONVATEC	UND	150,00	9,60	1.440,00
21	0003347 - Bolsa de Colostomia (Adulto)	CONVATEC	UND	150,00	9,60	1.440,00
22	0003348 - Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho P	VIVA BOX	UND	300,00	2,45	735,00
23	0003349 - Caixa de coletor para perfuro cortante – Tamanho M	VIVA BOX	UND	300,00	3,10	930,00
30	0003635 - Coletor sistema aberto (Saco descartável com cordão) pct com 100 und	MARK MED	Pacote	200,00	33,50	6.700,00
34	0003636 - Compressa cirúrgica	BIOTEXTIL	Pacote	300,00	34,38	10.314,00
40	0003641 - Escova ginecológica esteril descartável pct c/100	ADLIN	Pacote	50,00	14,42	721,00
41	0003642 - Esparadrapo impermeável tamanho 10cmx4,5m	MISSNER	Rolo	30,00	5,04	151,20
44	0003371 - Espelho vaginal descartável - P	VAGISPEC	UND	1200,00	0,57	684,00
48	0003376 - Fio de sutura Nylon 1	TECHNOFIO	CX	36,00	23,28	838,08
49	0003377 - Fio de sutura Nylon 2	TECHNOFIO	CX	36,00	23,28	838,08
50	0003378 - Fio de sutura Nylon 3	TECHNOFIO	CX	36,00	23,28	838,08
51	0003379 - Fio de sutura Nylon 4	TECHNOFIO	CX	36,00	23,28	838,08
52	0003380 - Fio de sutura Nylon 5	TECHNOFIO	CX	36,00	23,28	838,08
59	0003388 - Gase em rolo	BIOTEXTIL	UND	800,00	11,80	9.440,00
60	0003389 - Gel para ultrassonografia (litro)	FORTSAN	UND	24,00	4,68	112,32
61	0003390 - Glicerina (litro)	CINORD	UND	24,00	14,95	358,80
63	0003393 - CATETER INTRAVENOSO n° 14	SOLIDOR	CX	30,00	30,00	900,00
64	0003394 - CATETER INTRAVENOSO n° 16	SOLIDOR	CX	30,00	30,00	900,00
65	0003395 - CATETER INTRAVENOSO n° 18	SOLIDOR	CX	30,00	30,00	900,00
66	0003396 - CATETER INTRAVENOSO n° 20	SOLIDOR	CX	30,00	30,00	900,00
67	0003397 - CATETER INTRAVENOSO n° 22	SOLIDOR	CX	30,00	30,00	900,00
68	0003398 - CATETER INTRAVENOSO n° 24	SOLIDOR	CX	30,00	30,00	900,00
72	0003402 - Lâmina de vidro lapidada (Para preventivo)	SOLIDOR	CX	70,00	3,70	259,00
74	0003647 - Luva de procedimento PP cx com 100	NUGARD	CX	60,00	13,90	834,00
75	0003648 - Luvas de procedimento P cx com 100	NUGARD	CX	60,00	13,08	784,80
76	0003406 - Luva de procedimento M cx com 100	NUGARD	CX	60,00	13,35	801,00
77	0003407 - Luva de procedimento G cx com 100	NUGARD	CX	60,00	13,76	825,60
86	0003416 - Máscara descartável c/ elástico	MEDIX	UND	60,00	4,32	259,20
87	0003417 - Nebulizador	DARU	UND	5,00	92,00	460,00
91	0003421 - Papel grau cirúrgico 135mm x 290mm	MEDSTERIL	UND	200,00	27,60	5.520,00
93	0003423 - Papel grau cirúrgico 50mm x 100mm	HOSPFLEX	UND	200,00	19,44	3.888,00
94	0003424 - Pinça Cheron estéril descartável	VAGISPEC	UND	200,00	0,91	182,00
103	0003433 - Seringa desc. 20ml c/ agulha	DESCAPARSK	CX	100,00	24,00	2.400,00
104	0003434 - Sonda de Aspiração traqueal 12	MARK MED	UND	600,00	0,48	288,00
105	0003435 - Sonda de Aspiração traqueal 14	MARK MED	UND	600,00	0,54	324,00
107	0003437 - Sonda de Aspiração traqueal 18	MARK MED	UND	600,00	0,54	324,00
117	0003447 - Sonda de foley 24	SOLIDOR	UND	600,00	2,20	1.320,00
119	0003449 - Sonda uretral de alívio n° 12	MARK MED	UND	7200,00	0,49	3.528,00
120	0003450 - Sonda nasogástrica curta n° 12	MARK MED	UND	300,00	0,48	144,00
121	0003451 - Sonda nasogástrica curta n° 14	MARK MED	UND	300,00	0,54	162,00
122	0003452 - Sonda nasogástrica curta n° 16	MARK MED	UND	300,00	0,55	165,00
123	0003453 - Sonda nasogástrica curta n° 18	MARK MED	UND	300,00	0,54	162,00
124	0003454 - Sonda nasogástrica curta n° 20	MARK MED	UND	300,00	0,59	177,00
125	0003455 - Sonda nasogástricalonga n° 6	MARK MED	UND	300,00	0,59	177,00
130	0003460 - Sonda nasogástricalonga n° 16	MARK MED	UND	600,00	0,80	480,00
143	0003473 - Tiras para teste de glicemia	MEDELEVERSONH	CX	300,00	21,50	6.450,00
145	0003475 - Vasilina líquida clorexidina (litro)	BIOQUIMICA	UND	300,00	14,93	4.479,00
146	0003367 - Escova cervical	ADLIN	UND	24,00	0,20	4,80
147	0000106 - COMPRESSA DE GAZE HID. 7,5X7,5 C/ 500	BIOTEXTIL	PCT	20,00	5,82	116,40
148	0003649 - GORRO DESCARTAVEL (pacote)	MEDIX	PCT	24,00	4,80	115,20

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:96383375

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2019 com início 24 de abril de 2019, realizada em 08 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI					
CNPJ: 70.157.680/0001-37		Telefone:		Email:	
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00010	14,00	UND	Colete esportivo 100% poliéster, gramatura 160g em cores variadas com impressão em serigrafia com logomarca da Prefeitura na frente e nas costas com numeração. Conjunto composto de 18 unidades.	NOVA SOLUCAO	185,00
00033	100,00	UND	TROFÉU MÍDIO PARA PREMIAÇÃO, MEDINDO APROX. 75CM	NOVA SOLUÇÃO	74,00
00034	60,00	UND	COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE P	NOVA SOLUCAO	9,90
00035	60,00	UND	COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE M	NOVA SOLUCAO	9,90
00036	60,00	UND	COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE G	NOVA SOLUCAO	9,90

00071	100,00	UND	MEIÃO ESPORTIVO.	NOVA SOLUCAO	8,55
-------	--------	-----	------------------	--------------	------

Vencedor(es): FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME					
CNPJ: 08.883.446/0001-13		Telefone: 84 3417-4100		Email:	
Endereço: AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	140,00	UND	Tênis para futsal em couro sintético nos tamanhos do numero 33 à 44 costurado.	VETO	50,00
00002	40,00	UND	Bola de vôlei MG 5500 matrizada, circunferência 65-67, peso 260-280g, câmara airbilty em PU e miolo removível.	PENALTY	50,00
00003	10,00	UND	Bola de BEACH SOCCER Pró c/c, circunferência 69-69cm, peso 485-486g, ULTRA 100% miolo removível. MN.	MAGUSSY	60,00
00006	3,00	UND	Cinto de tração-dupla G	PANGUE	160,00
00009	5,00	UND	Bolsa para material esportivo.	PANGUE	50,00
00011	5,00	Par	Pares deLuva para FUTEBOL DE CAMPO com palma em látex, TAMANHO JUVENIL com composição da palma 67% poliéster e 33% algodão-tecido dorso 100% poliéster.	SCALIBU	40,00
00016	20,00	UND	Fita demarcatória para quadra de vôlei de areia. 100M	PANGUE	65,00
00019	50,00	UND	Tatame material EVA comprimento placa ,largura placa 1,espessura placa 35,características adicionais bordas dentadas para encaixe.	EVA BRASIL	90,00
00023	20,00	UND	Bambolê pequeno de 30 cm diâmetro confeccionado em plástico reforçado colorido.	SCALIBU	5,00
00025	1000,00	UND	MEDALHA MEDIA PERSONALIZADA E COM FITA (OURO, PRATA E BRONZE)	CRESPAR	3,00
00026	3,00	UND	MESA PARA TENIS DE MESA INFANTIL MDP 12MM Mesa desmontável para tênis de mesa infantil com campo de jogo confeccionado em MDP de 12 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, possui pés dobráveis em madeira maciç	PANGUE	450,00
00027	5,00	UND	Bola de tênis de mesa de coloração branca ou amarela 6,35cm	VOLLO	2,00
00029	10,00	Kit	Un. para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meíões em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito esqu	KANGASPORT	400,00
00030	10,00	Kit	Uniforme para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meíões em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito	KANGASPORT	400,00
00031	4,00	UND	Bomba para encher bola	POKER	15,00
00038	5,00	UND	- PLACAR ESPORTIVO PARA MESA, TAM MEDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	VOLLO	160,00
00039	50,00	UND	BOLA OFICILA DE FUTEBOL DE CAMPO INFATIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 64- 66, PESO: 360-390	MAGUSSY	40,00
00040	50,00	UND	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAM: 65-67CM DE DIAMETRO PESO: 350-370G.	MAGUSSY	18,00
00042	100,00	Par	CHUTEIRA DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA E COSTURADA NO CABEDAL (NUMERAÇÃO VARIADA).	VETO	50,00
00043	25,00	UND	REDE DE CAMPO, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04	PANGUE	214,00
00044	5,00	UND	MESA DE PING PONG, CONFECCIONADA EM MDP, PÉS DE MADEIRA COMPESADA DOBROVEIS, DIMENSOES APROX: 152 X 76 X 274CM.	PANGUE	600,00
00045	10,00	UND	KIT EXTENSOR ELASTICO PARA ATIVIDADE FUNCIONAL, AZUL (FORTE)	VOLLO	100,00
00046	5,00	UND	KETTLEBELL EMBORRACHADO 10KG.	UNIBRAS	115,00
00050	6,00	UND	ESCALDA DE AGILIDADE MEDINDO 4M, COM 08 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM FOTA DE POLIESTER, E DEGRAUS EM PVC	VOLLO	95,00
00052	5,00	UND	BOLA SUÍÇA PARA PILATOS GYM BALL 65CM	VOLLO	60,00
00056	30,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 1000, COM 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO - 61-64 CM DE DIAMETRO, PESO: PESO: 410-440	PENALTY	100,00
00057	30,00	UND	BOLA DE FUTSAL 500, COM 12 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350 - 380g	PENALTY	100,00
00058	30,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, SUB - 13, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350-380G.	MAGUSSY	60,00
00059	30,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, SUB - 11, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 50-55, 300-350	MAGUSSY	60,00
00064	50,00	UND	BAMBOLÊS, CONFECCIONADOS EM PVC	SCALIBU	5,00
00065	40,00	UND	CONE GRANDE, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 50CM	SCALIBU	10,00
00068	50,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 68-70G DE DIAMETRO, PESO: 4710-450G	MAGUSSY	55,00
00070	50,00	UND	- BOLA OFICILA DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, TAM 49-51CM, PESO: 230-270G	MAGUSSY	70,00
00073	20,00	UND	REDE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04	PANGUE	120,00
00074	10,00	UND	- REDE DE VOLEI, CONFECCIONADA EM NYLON, 4 LONAS, FIO 03.	PANGUE	50,00
00075	8,00	UND	CORDA CROSSFIT, REGULAVEL, 3MT.	VOLLO	55,00
00076	8,00	UND	CORDA DE PULAR COM COMPRIMENTO REGUVEL.	VOLLO	17,00
00079	5,00	UND	KETTLEBEL EMBORRACHADO 20KG	UNIBRAS	185,00

Vencedor(es): G W DANTAS					
CNPJ: 30.257.587/0001-80		Telefone:		Email:	
Endereço: R DOUTOR HERMANCIO PAIVA, 196, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	3,00	UND	Cinto de tração-dupla P	ML	99,00
00005	4,00	UND	Cinto de tração-dupla M	ML	149,00
00007	4,00	UND	Medidor de pressão arterial.	INTELLISENSE	73,00
00017	50,00	UND	Kit com 5 balizas c/ duas alturas p/ treinamento.	JS V	350,00
00020	20,00	UND	Cama elástica (jump), medida 95cm, 30 molas, 6 pés.	JUMP	170,00
00024	20,00	UND	Cone borracha para sinalização 50 cm de altura na cor preto amarelo com base quadrada de 29x29 cm em material termoplástico.	PLATICOR	34,50
00037	10,00	UND	jogxadrez peça de madeira – tabuleiro em madeira. tipo caixa medindo 30x30 cm.	REI	70,00
00048	5,00	UND	RODA DE EXERCICIOS ABDOMINAIS	YANGFIT	43,50
00049	10,00	UND	MONITOR CARDIACO COM FUNÇÕES: CRONOGRFAO, ZONA ALVO, ALARME, CRONOMETRO, CALENDARIO E FORMATO 12/24H, RESISTENTE A AGUA	MORMAI	350,00
00053	50,00	UND	CANELEIRA HIDROGINASTICA, CONFECCIONADO EM EVA REFERENTE A 3KG.	MUVIN	60,00
00055	5,00	UND	MEDICINE BALL 02 POLEGADAS, PESO 2,5KG, EMBORRACHADA.	ACTE	140,00
00069	10,00	UND	APITO PROFESSIONAL CLASSIC	SCALIBU	14,00
00077	5,00	UND	CORDA NAVAL 10 METROS, ESPERSSURA 40MM	NATURAL FIT	195,00
00078	5,00	UND	KETTLEBEL EMBORRACHADO 4 KG.	ACTE	89,00
00080	10,00	UND	COLETE HIDRO EVA ATÉ 120KG	FLOTY	89,00

Vencedor(es): LIVRARIA DO ESTUDANTE					
CNPJ: 01.973.806/0001-29		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00008	5,00	UND	Bola de handebol 54 a 56 cm de circunf. 325 a 400 gr. Câmara arbillity matizada PVC miolo removível.		69,00
00012	5,00	Par	Pares de Cotoveleira para goleiro composto de 90% de poliéster e 10% de elastodienonos tamanhos P, M, G e GG.		26,60
00014	5,00	UND	Cone para treinamento tático, tamanho P.		6,10
00015	50,00	UND	Pratos para treinamento tático.		3,76
00018	50,00	UND	Colchonete p/ treinamento.		29,00
00021	20,00	UND	Corde elástica de pular.		12,70
00022	20,00	UND	Corde individual de pular.		6,70
00028	8,00	UND	Raqueete de ténis de mesa infantil ate 285g		7,20
00032	3,00	UND	Cronômetro digital		29,90
00041	10,00	UND	- CRONOMETRO DIGITAL		33,80
00051	50,00	UND	- CANELEIRA DE MUSCULAÇÃO 2KG. CONFECCIONADA EM COURINO.		37,50
00054	50,00	UND	BASTÃO HIDROGINASTICA SEM CARGA PVC.		21,00
00060	10,00	UND	BOMBA DE AR, DUPLA AÇÃO E COM VALVULA RESERVA.		29,90
00061	10,00	UND	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO		3,40
00062	50,00	UND	CONE PEQUENO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM		6,10
00066	60,00	UND	BASTÃO		11,60
00067	2,00	UND	BOLA MEDICINE BALL 2KG. CONFECCIONADA EM BORRACHA		61,60
00072	100,00	UND	CANELEIRA ESPORTIVA.		13,60

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 33, 34, 35, 36, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 12.627,00 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais)**.

**FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME**- CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 9, 11, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 69.246,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais)**.

**G W DANTAS**- CNPJ: 30.257.587/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 17, 20, 24, 37, 48, 49, 53, 55, 69, 77, 78, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 33.342,50 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**LIVRARIA DO ESTUDANTE**- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 14, 15, 18, 21, 22, 28, 32, 41, 51, 54, 60, 61, 62, 66, 67, 72 ; totalizando o valor de **R\$ 8.762,00 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais)**.

Paraú/RN, 14 de maio de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:824B59E9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2019**

**Pregão Presencial nº 10/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

**Preços registrados:**

Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI						
CNPJ: 70.157.680/0001-37		Telefone:		Email:		
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000						
Representante: Antonio Cláudio Alexandre de Oliveira - CPF: 318.226.143-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
10	0003656 - Colete esportivo 100% poliéster, gramatura 160g em cores variadas com impressão em serigrafia com logomarca da Prefeitura na frente e nas costas com numeração. Conjunto composto de 18 unidades.	NOVA SOLUCAO	UND	14,00	185,00	2.590,00
33	0003666 - TROFEU MEDIO PARA PREMIAÇÃO, MEDINDO APROX. 75CM	NOVA SOLUÇÃO	UND	100,00	74,00	7.400,00
34	0003667 - COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE P	NOVA SOLUCAO	UND	60,00	9,90	594,00
35	0003668 - COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE M	NOVA SOLUCAO	UND	60,00	9,90	594,00
36	0003669 - COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE G	NOVA SOLUCAO	UND	60,00	9,90	594,00
71	0003705 - MEIÃO ESPORTIVO.	NOVA SOLUCAO	UND	100,00	8,55	855,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:B7B09FD0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 15/2019**  
**Pregão Presencial nº 10/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DESTES MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME - CNPJ: 08.883.446/0001-13; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

**Preços registrados:**

Fornecedor: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME						
CNPJ: 08.883.446/0001-13				Telefone: 84 3417-4100		Email:
Endereço: AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: Luiz Jurandir de Medeiros - CPF: 465.943.704-30						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002986 - Tênis para futsal em couro sintético nos tamanhos do numero 33 à 44 costurado.	VETO	UND	140,00	50,00	7.000,00
2	0002987 - Bola de vôlei MG 5500 matrizada, circunferência 65-67, peso 260-280g, câmara airbilty em PU e miolo removível.	PENALTY	UND	40,00	50,00	2.000,00
3	0002988 - Bola de BEACH SOCCER Pró c/c, circunferência 69-69cm, peso 485-486g, ULTRA 100% miolo removível. MN.	MAGUSSY	UND	10,00	60,00	600,00
6	0003654 - Cinto de tração-dupla G	PANGUE	UND	3,00	160,00	480,00
9	0002993 - Bolsa para material esportivo.	PANGUE	UND	5,00	50,00	250,00
11	0003657 - Pares deLuva para FUTEBOL DE CAMPO com palma em látex, TAMANHO JUVENIL com composição da palma 67% poliéster e 33% algodão-tecido dorso 100% poliéster.	SCALIBU	Par	5,00	40,00	200,00
16	0003000 - Fita demarcatória para quadra de vôlei de areia. 100M	PANGUE	UND	20,00	65,00	1.300,00
19	0003003 - Tatame material EVA comprimento placa ,largura placa 1,espessura placa 35,características adicionais bordas dentadas para encaixe.	EVA BRASIL	UND	50,00	90,00	4.500,00
23	0003007 - Bambolê pequeno de 30 cm diâmetro confeccionado em plástico reforçado colorido.	SCALIBU	UND	20,00	5,00	100,00
25	0003661 - MEDALHA MEDIA PERSONALIZADA E COM FITA (OURO, PRATA E BRONZE)	CRESPAR	UND	1000,00	3,00	3.000,00
26	0003662 - MESA PARA TENIS DE MESA INFANTIL MDP 12MM Mesa desmontável para tênis de mesa infantil com campo de jogo confeccionado em MDP de 12 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, possui pés dobráveis em madeira maciç	PANGUE	UND	3,00	450,00	1.350,00
27	0003663 - Bola de tênis de mesa de coloração branca ou amarela 6,35cm	VOLLO	UND	5,00	2,00	10,00
29	0003676 - Un. para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meiões em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito esqu	KANGASPORT	Kit	10,00	400,00	4.000,00
30	0003665 - Uniforme para Futebol de Campo composto conjunto de:15 camisas, 15 calções e 15 pares de meiões em poliamida, em cores variadas, em TAMANHO INFANTO-JUVENIL, em material 100% poliéster gramatura 160g, aplicação em sublimação com logo das equipes no peito	KANGASPORT	Kit	10,00	400,00	4.000,00
31	0003015 - Bomba para encher bola	POKER	UND	4,00	15,00	60,00
38	0003671 - PLACAR ESPORTIVO PARA MESA, TAM MEDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	VOLLO	UND	5,00	160,00	800,00
39	0003672 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INFATIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 64-66, PESO: 360-390	MAGUSSY	UND	50,00	40,00	2.000,00
40	0003673 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAM: 65-67CM DE DIAMETRO PESO: 350-370G.	MAGUSSY	UND	50,00	18,00	900,00
42	0003677 - CHUTEIRA DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA E COSTURADA NO CABEDAL (NUMERAÇÃO VARIADA).	VETO	Par	100,00	50,00	5.000,00
43	0003678 - REDE DE CAMPO, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04	PANGUE	UND	25,00	214,00	5.350,00
44	0003679 - MESA DE PING PONG, CONFECCIONADA EM MDP, PÉS DE MADEIRA COMPESADA DOBROVEIS, DIMENSOES APROX: 152 X 76 X 274CM.	PANGUE	UND	5,00	600,00	3.000,00
45	0003680 - KIT EXTENSOR ELASTICO PARA ATIVIDADE FUNCIONAL, AZUL (FORTE)	VOLLO	UND	10,00	100,00	1.000,00
46	0003681 - KETTLEBELL EMBORRACHADO 10KG.	UNIBRAS	UND	5,00	115,00	575,00
50	0003685 - ESCADA DE AGILIDADE MEDINDO 4M, COM 08 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM FOTA DE POLIESTER, E DEGRAUS EM PVC	VOLLO	UND	6,00	95,00	570,00
52	0003687 - BOLA SUIÇA PARA PILATOS GYM BALL 65CM	VOLLO	UND	5,00	60,00	300,00
56	000715 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL 1000, COM 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO - 61-64 CM DE DIAMETRO, PESO: PESO: 410-440	PENALTY	UND	30,00	100,00	3.000,00
57	0003691 - BOLA DE FUTSAL 500, COM 12 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350 - 380g	PENALTY	UND	30,00	100,00	3.000,00
58	0003692 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, SUB - 13, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350-380G.	MAGUSSY	UND	30,00	60,00	1.800,00
59	0003693 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, SUB - 11, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 50-55, 300-350	MAGUSSY	UND	30,00	60,00	1.800,00
64	0003698 - BAMBOLÊS, CONFECCIONADOS EM PVC	SCALIBU	UND	50,00	5,00	250,00
65	0003699 - CONE GRANDE, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 50CM	SCALIBU	UND	40,00	10,00	400,00
68	0003702 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 68-70G DE DIAMETRO, PESO: 4710-450G	MAGUSSY	UND	50,00	55,00	2.750,00
70	0003704 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, TAM 49-51CM, PESO: 230-270G	MAGUSSY	UND	50,00	70,00	3.500,00
73	0003707 - REDE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04	PANGUE	UND	20,00	120,00	2.400,00
74	0003708 - REDE DE VOLEI, CONFECCIONADA EM NYLON, 4 LONAS, FIO 03.	PANGUE	UND	10,00	50,00	500,00
75	0003709 - CORDA CROSSFIT, REGULAVEL, 3MT.	VOLLO	UND	8,00	55,00	440,00
76	0003710 - CORDA DE PULAR COM COMPRIMENTO REGUVEL.	VOLLO	UND	8,00	17,00	136,00
79	0003713 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 20KG	UNIBRAS	UND	5,00	185,00	925,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:F727B880**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16/2019**  
**Pregão Presencial nº 10/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DESTES MUNICÍPIO DE



PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: G W DANTAS - CNPJ: 30.257.587/0001-80; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

#### Preços registrados:

Fornecedor: <b>G W DANTAS</b>						
CNPJ: <b>30.257.587/0001-80</b>						
Endereço: <b>R DOUTOR HERMANCIO PAIVA, 196, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59650-000</b>				Telefone:		Email:
Representante: <b>George Wilton Dantas - CPF: 812.361.824-72</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0003652 - Cinto de tração-dupla P	ML	UND	3,00	99,00	297,00
5	0003653 - Cinto de tração-dupla M	ML	UND	4,00	149,00	596,00
7	0002990 - Medidor de pressão arterial.	INTELLISENSE	UND	4,00	73,00	292,00
17	0003659 - Kit com 5 balizas c/ duas alturas p/ treinamento.	JS V	UND	50,00	350,00	17.500,00
20	0003660 - Cama elástica (jump), medida 95cm, 30 molas, 6 pés.	JUMP	UND	20,00	170,00	3.400,00
24	0003008 - Cone borracha para sinalização 50 cm de altura na cor preto amarelo com base quadrada de 29x29 cm em material termoplástico.	PLATICOR	UND	20,00	34,50	690,00
37	0003670 - jogoxadrez peça de madeira – tabuleiro em madeira. tipo caixa medindo 30x30 cm.	REI	UND	10,00	70,00	700,00
48	0003683 - RODA DE EXERCICIOS ABDOMINAIS	YANGFIT	UND	5,00	43,50	217,50
49	0003684 - MONITOR CARDIACO COM FUNÇÕES: CRONOGRÁFO, ZONA ALVO, ALARME, CRONOMETRO, CALENDARIO E FORMATO 12/24H, RESISTENTE A AGUA	MORMAI	UND	10,00	350,00	3.500,00
53	0003688 - CANELEIRA HIDROGINASTICA, CONFECCIONADO EM EVA REFERENTE A 3KG.	MUVIN	UND	50,00	60,00	3.000,00
55	0003690 - MEDICINE BALL 02 POLEGADAS, PESO 2,5KG, EMBORRACHADA.	ACTE	UND	5,00	140,00	700,00
69	0003703 - APITO PROFISSIONAL CLASSIC	SCALIBU	UND	10,00	14,00	140,00
77	0003711 - CORDA NAVAL 10 METROS, ESPERSURA 40MM	NATURAL FIT	UND	5,00	195,00	975,00
78	0003712 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 4 KG.	ACTE	UND	5,00	89,00	445,00
80	0003714 - COLETE HIDRO EVA ATÉ 120KG	FLOTY	UND	10,00	89,00	890,00

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:53E664C6

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 17/2019 Pregão Presencial nº 10/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: LIVRARIA DO ESTUDANTE - CNPJ: 01.973.806/0001-29; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/05/2019 à 13/05/2020; Data de Assinatura: 14/05/2019.

#### Preços registrados:

Fornecedor: <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE</b>						
CNPJ: <b>01.973.806/0001-29</b>						
Endereço: <b>RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200</b>				Telefone:		Email:
Representante: <b>Irineu Justino Filho - CPF: 369.251.874-91</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0002992 - Bola de handebol 54 a 56 cm de circunf. 325 a 400 gr. Câmara arbiltry matizada PVC miolo removível.		UND	5,00	69,00	345,00
12	0003658 - Pares de Cotoveleira para goleiro composto de 90% de poliéster e 10% de elastodienonos tamanhos P, M, G e GG.		Par	5,00	26,60	133,00
14	0002998 - Cone para treinamento tático, tamanho P.		UND	5,00	6,10	30,50
15	0002999 - Pratos para treinamento tático.		UND	50,00	3,76	188,00
18	0003002 - Colchonete p/ treinamento.		UND	50,00	29,00	1.450,00
21	0003005 - Corda elástica de pular.		UND	20,00	12,70	254,00
22	0003006 - Corda individual de pular.		UND	20,00	6,70	134,00
28	0003664 - Raquete de tênis de mesa infantil ate 285g		UND	8,00	7,20	57,60
32	0003016 - Cronômetro digital		UND	3,00	29,90	89,70
41	0003674 - - CRONOMETRO DIGITAL		UND	10,00	33,80	338,00
51	0003686 - - CANELEIRA DE MUSCULAÇÃO 2KG, CONFECCIONADA EM COURINO.		UND	50,00	37,50	1.875,00
54	0003689 - BASTÃO HIDROGINASTICA SEM CARGA PVC.		UND	50,00	21,00	1.050,00
60	0003694 - BOMBA DE AR, DUPLA AÇÃO E COM VALVULA RESERVA.		UND	10,00	29,90	299,00
61	0003695 - JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO		UND	10,00	3,40	34,00
62	0003696 - CONE PEQUENO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM		UND	50,00	6,10	305,00
66	0003700 - BASTÃO		UND	60,00	11,60	696,00
67	0003701 - BOLA MEDICINE BALL 2KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA		UND	2,00	61,60	123,20
72	0003706 - CANELEIRA ESPORTIVA.		UND	100,00	13,60	1.360,00

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:171727EF

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2019.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2019 com início 29 de abril de 2019, realizada em 13 de maio de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>					
CNPJ: 10.538.476/0001-34		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	20000,00	COMPRIMI	ÁCIDO FOLICO 5 mg	NATULAB	0,05
00005	24000,00	COMPRIMI	AMOXILINA 500 mg	AUROBINDO	0,17
00006	20000,00	COMPRIMI	AZITROMICINA 500 mg	PHARLAB	0,54
00007	15000,00	COMPRIMI	Butilbrometo de escopolamina 500 mg	EMS	0,53
00009	13000,00	COMPRIMI	CETOCONAZOL 200 mg	PRATI	0,20
00014	30000,00	COMPRIMI	DICLOFENACO DE SODIO 50 mg	VITAMEDIC	0,06
00020	13000,00	COMPRIMI	METRONIDAZOL 250 mg	PRATI	0,12
00028	24000,00	COMPRIMI	PARACETAMOL 750 mg	PRATI	0,10
00030	24000,00	COMPRIMI	PREDINIZONA 20 mg	SANVAL	0,17
00032	12000,00	COMPRIMI	SECNIDAZOL 1000 mg	PHARLAB	0,55
00038	500,00	FRASCOS	ACEBROFILINA PEDIATRICO 10mg	PRATI	3,20
00040	500,00	FRASCOS	AMOXILINA 50 mg/ml Susp.	PRATI	4,47
00042	500,00	FRASCOS	AMBROXOL PEDIATRICO XRP 30mg/5ml	NATULAB	1,58
00044	360,00	FRASCOS	BROMETO DE IPRATROPIO-ATROVENT 0,250 mg/ml	HIPOLABOR	0,92
00045	300,00	FRASCOS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml	HIPOLABOR	3,65
00046	500,00	FRASCOS	CEFALEXINA 250 mg/ml	TEUTO	6,25
00047	500,00	FRASCOS	DIPIRONA 500 mg/ml	FARMACE	0,84
00048	500,00	FRASCOS	DEXAMETAZONA ELIXI 0,5 mg/ml	FARMACE	1,50
00051	500,00	FRASCOS	PARACETAMOL 200 mg/ml	FARMACE	0,72
00054	24,00	FRASCOS	SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 200 mg	SOBRAL	1,44
00056	120,00	FRASCOS	OLEO MINERAL 100 ml	PHARLAB	2,39
00061	1200,00	BISNAGAS	METRONIDAZOL 100 mg/g	PRATI	6,25
00062	1200,00	BISNAGAS	NISTATINA 60 g	GREENPHARMA	4,10
00063	1200,00	BISNAGAS	NEOMICINA 5mg/g	SOBRAL	1,65
00064	1200,00	BISNAGAS	NISTANTINA+METRONIDAZOL 100 mg/g+20.000ui/g	PRATI	6,56
00066	300,00	BISNAGAS	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625mg/g	WYETH	38,00
00069	30000,00	COMPRIMI	ANLÓDIPINO 5 mg	GEOLAB	0,05
00070	12000,00	COMPRIMI	ANLÓDIPINO 10 mg	GEOLAB	0,06
00074	48000,00	COMPRIMI	CAPTÓPRIL 50 mg	PHARLAB	0,05
00081	60000,00	COMPRIMI	GLIBENCLAMIDA 40 mg	GEOLAB	0,04
00084	48000,00	COMPRIMI	METFORMINA 500 mg	PRATI	0,08
00085	72000,00	COMPRIMI	METFORMINA 850 mg	PRATI	0,08
00086	12000,00	COMPRIMI	METILDOPA 250 mg	SANVAL	0,36

Vencedor(es): <b>PHOSPODONT LTDA</b>					
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Telefone: 8432050518		Email:	
Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00016	8000,00	COMPRIMI	DRAMIN 20 mg	GENOM	0,25
00067	240,00	BISNAGAS	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g	PRATI	3,98
00072	24000,00	COMPRIMI	ATENOLOL 50 mg	PRATI	0,05
00073	60000,00	COMPRIMI	CAPTÓPRIL 25 mg	MEDQUIMICA	0,03
00075	12000,00	COMPRIMI	CAVERDILOL 12,5 mg	NOVAQUIMICA	0,11
00077	12000,00	COMPRIMI	ENALAPRIL 5mg	NOVAQUIMICA	0,06
00078	12000,00	COMPRIMI	ENALAPRIL 10 mg	SANVAL	0,05
00079	24000,00	COMPRIMI	ENALAPRIL 20 mg	SANVAL	0,06
00080	24000,00	COMPRIMI	FUROSEMIDA 40 mg	HIPOLABOR	0,05
00088	24000,00	COMPRIMI	PROPANALOL 40 mg	PRATI	0,03
00092	12000,00	COMPRIMI	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 mg	GEOLAB	0,40
00100	12000,00	COMPRIMI	RIVOTRIL	GEOLAB	0,08
00107	130,00	FRASCOS	HALDOL 30 ml	UNIAO QUIMICA	2,92
00114	1000,00	FRASCOS	COLIRIO GANFORT	ALLERGAN	106,12

Vencedor(es): <b>R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>					
CNPJ: 12.305.387/0001-73		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	30000,00	COMPRIMI	AAS 100 mg	IMEC	0,02
00004	12000,00	COMPRIMI	ALBENDASOL 400 mg	PRATI	0,45
00008	25000,00	COMPRIMI	CEFALEXINA 500 mg	TEUTO	0,24
00010	25000,00	COMPRIMI	CIPROFLOXACINO 500 mg	PRATI	0,22
00011	18000,00	COMPRIMI	COMPLEXO B	ARTENATIVA	0,05
00012	12000,00	COMPRIMI	CLOPIDOGREL 75 ml	NOVA QUIMICA	0,28
00013	18000,00	COMPRIMI	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 mg	GEOLAB	0,07
00015	15000,00	COMPRIMI	DIPIRONA 500 mg	PRATI	0,09
00018	24000,00	COMPRIMI	IBUPROFENO 600 mg	TEUTO	0,20
00019	13000,00	COMPRIMI	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg	GEOLAB	0,08
00021	12000,00	COMPRIMI	MEBENDAZOL 100 mg	SOBRAL	0,06
00023	7000,00	COMPRIMI	MORFINA 10 mg	CRISTALIA	0,52
00024	12000,00	COMPRIMI	NIMESULIDA 100 mg	VITAMEDIC	0,08
00026	36000,00	COMPRIMI	OMEPRAZOL 20 mg	GEOLAB	0,07
00027	48000,00	COMPRIMI	OMEPRAZOL 40 mg	GEOLAB	0,37
00029	12000,00	COMPRIMI	PREDINIZONA 5 mg	SANVAL	0,10
00033	48000,00	COMPRIMI	SINVASTANTINA 400 mg	SANVAL	0,11
00034	48000,00	COMPRIMI	SINVASTANTINA 20 mg	SANVAL	0,07
00035	24000,00	COMPRIMI	SULFAMETAZOL 400 +800	PRATI	0,11
00036	18000,00	COMPRIMI	SULFATO FERROSO	NOVA QUIMICA	0,05

00039	500,00	FRASCOS	ALBENDAZOL 40 mg/ml	PRATI	1,39
00041	500,00	FRASCOS	AMBROXOL ADULTO XRP 30mg/5ml	NATULAB	1,50
00043	500,00	FRASCOS	DIPIRONA SODICA 333mg/ml + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg	NEOQUIMICA	2,44
00050	500,00	FRASCOS	MEBENDAZOL 20 mg/ml Susp	NATULAB	1,10
00053	400,00	FRASCOS	SABUTAMOL 2 mg/5ml	NATULAB	1,10
00055	500,00	FRASCOS	OLEO DE GIRASSOL 100 ml	NUTRIEX	2,07
00058	1200,00	BISNAGAS	CETOCONAZOL 200 mg	SOBRAL	1,92
00059	1200,00	BISNAGAS	DEXAMETAZONA 1 mg/g	SOBRAL	1,00
00071	30000,00	COMPRIMI	ATENOLOL 25 mg	PRATI	0,04
00076	18000,00	COMPRIMI	DIGOXINA 0,25 mg	PHARLAB	0,06
00082	50000,00	COMPRIMI	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	PHARLAB	0,03
00083	72000,00	COMPRIMI	LOSARTANA 50 mg	PRATI	0,07
00089	12000,00	COMPRIMI	CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	0,16
00090	12000,00	COMPRIMI	CARBAMAZEPINA 400 mg	TEUTO	0,16
00091	12000,00	COMPRIMI	ESCITALOPRAM 20 mg	GEOLAB	0,51
00093	15000,00	COMPRIMI	CLONAZEPAM 2 mg	GEOLAB	0,09
00094	12000,00	COMPRIMI	DIAZEPAM 10 mg	SANTISA	0,09
00095	12000,00	COMPRIMI	FLUOXETINA 20 mg	HIPOLABOR	0,09
00097	12000,00	COMPRIMI	FENITOINA 100 mg	HIPOLABOR	0,18
00098	12000,00	COMPRIMI	FENOBARBITAL 100 mg	U QUIMICA	0,11
00099	12000,00	COMPRIMI	HALOPEDIDOL 5mg	CRISTALIA	0,23
00102	12000,00	COMPRIMI	VALPROATO DE SODIO 250 mg	BIOLAB	0,27
00110	5000,00	COMPRIMI	BIPERIDENO 2mg	CRISTALIA	0,23
00113	5000,00	COMPRIMI	CARBONATO LITIO 300 mg	HIPOLABOR	0,33

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 7, 9, 14, 20, 28, 30, 32, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 74, 81, 84, 85, 86; totalizando o valor de **R\$ 108.509,56 (cento e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

**PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 67, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 88, 92, 100, 107, 114; totalizando o valor de **R\$ 124.214,80 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

**R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 43, 50, 53, 55, 58, 59, 71, 76, 82, 83, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 110, 113; totalizando o valor de **R\$ 111.954,00 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Paraú/RN, 15 de maio de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**F10A65F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2019**  
**Pregão Presencial nº 11/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2019 à 14/05/2020; Data de Assinatura: 15/05/2019.

**Preços registrados:**

Fornecedor: <b>DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>10.538.476/0001-34</b>			Telefone:	Email:		
Endereço: <b>RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340</b>						
Representante: <b>Maria Melo Forte Cavalcante - CPF: 024.977.174-86</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0003477 - ÁCIDO FOLICO 5 mg	NATULAB	COMPRIMI	20000,00	0,05	1.000,00
5	0003480 - AMOXILINA 500 mg	AUROBINDO	COMPRIMI	24000,00	0,17	4.080,00
6	0003481 - AZITROMICINA 500 mg	PHARLAB	COMPRIMI	20000,00	0,54	10.800,00
7	0003482 - Butilbrometo de escopolamina 500 mg	EMS	COMPRIMI	15000,00	0,53	7.950,00
9	0003484 - CETOCONAZOL 200 mg	PRATI	COMPRIMI	13000,00	0,20	2.600,00
14	0003489 - DICLOFENACO DE SODIO 50 mg	VITAMEDIC	COMPRIMI	30000,00	0,06	1.800,00
20	0003494 - METRONIDAZOL 250 mg	PRATI	COMPRIMI	13000,00	0,12	1.560,00
28	0003502 - PARACETAMOL 750 mg	PRATI	COMPRIMI	24000,00	0,10	2.400,00
30	0003088 - PREDINIZONA 20 mg	SANVAL	COMPRIMI	24000,00	0,17	4.080,00
32	0003090 - SECNIDAZOL 1000 mg	PHARLAB	COMPRIMI	12000,00	0,55	6.600,00
38	0003508 - ACEBROFILINA PEDIATRICO 10mg	PRATI	FRASCOS	500,00	3,20	1.600,00
40	0003510 - AMOXILINA 50 mg/ml Susp.	PRATI	FRASCOS	500,00	4,47	2.235,00
42	0003512 - AMBROXOL PEDIATRICO XRP 30mg/5ml	NATULAB	FRASCOS	500,00	1,58	790,00
44	0003514 - BROMETO DE IPRATROPIO-ATROVENT 0,250 mg/ml	HIPOLABOR	FRASCOS	360,00	0,92	331,20
45	0003515 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml	HIPOLABOR	FRASCOS	300,00	3,65	1.095,00
46	0003516 - CEFALEXINA 250 mg/ml	TEUTO	FRASCOS	500,00	6,25	3.125,00
47	0003517 - DIPIRONA 500 mg/ml	FARMACE	FRASCOS	500,00	0,84	420,00
48	0003518 - DEXAMETAZONA ELIXI 0,5 mg/ml	FARMACE	FRASCOS	500,00	1,50	750,00
51	0003520 - PARACETAMOL 200 mg/ml	FARMACE	FRASCOS	500,00	0,72	360,00

54	0003523 - SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 200 mg	SOBRAL	FRASCOS	24,00	1,44	34,56
56	0003525 - OLEO MINERAL 100 ml	PHARLAB	FRASCOS	120,00	2,39	286,80
61	0003530 - METRONIDAZOL 100 mg/g	PRATI	BISNAGAS	1200,00	6,25	7.500,00
62	0003531 - NISTATINA 60 g	GREENPHARMA	BISNAGAS	1200,00	4,10	4.920,00
63	0003532 - NEOMICINA 5mg/g	SOBRAL	BISNAGAS	1200,00	1,65	1.980,00
64	0003533 - NISTANTINA+METRONIDAZOL 100 mg/g+20.000ui/g	PRATI	BISNAGAS	1200,00	6,56	7.872,00
66	0003535 - ESTROGENIO CONJUGADO 0,625mg/g	WYETH	BISNAGAS	300,00	38,00	11.400,00
69	0003538 - ANLODIPINO 5 mg	GEOLAB	COMPRIMI	30000,00	0,05	1.500,00
70	0003539 - ANLODIPINO 10 mg	GEOLAB	COMPRIMI	12000,00	0,06	720,00
74	0003543 - CAPTOPRIL 50 mg	PHARLAB	COMPRIMI	48000,00	0,05	2.400,00
81	0003550 - GLIBENCLAMIDA 40 mg	GEOLAB	COMPRIMI	60000,00	0,04	2.400,00
84	0003553 - METFORMINA 500 mg	PRATI	COMPRIMI	48000,00	0,08	3.840,00
85	0003554 - METFORMINA 850 mg	PRATI	COMPRIMI	72000,00	0,08	5.760,00
86	0003555 - METILDOPA 250 mg	SANVAL	COMPRIMI	12000,00	0,36	4.320,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:** 1EF1E313

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2019**  
**Pregão Presencial nº 11/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2019 à 14/05/2020; Data de Assinatura: 15/05/2019.

**Preços registrados:**

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75			Telefone: 8432050518		Email:	
Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100						
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0003085 - DRAMIN 20 mg	GENOM	COMPRIMI	8000,00	0,25	2.000,00
67	0003536 - SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g	PRATI	BISNAGAS	240,00	3,98	955,20
72	0003541 - ATENOLOL 50 mg	PRATI	COMPRIMI	24000,00	0,05	1.200,00
73	0003542 - CAPTOPRIL 25 mg	MEDQUIMICA	COMPRIMI	60000,00	0,03	1.800,00
75	0003544 - CAVERDILOL 12,5 mg	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	12000,00	0,11	1.320,00
77	0003546 - ENALAPRIL 5mg	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	12000,00	0,06	720,00
78	0003547 - ENALAPRIL 10 mg	SANVAL	COMPRIMI	12000,00	0,05	600,00
79	0003548 - ENALAPRIL 20 mg	SANVAL	COMPRIMI	24000,00	0,06	1.440,00
80	0003549 - FUROSEMIDA 40 mg	HIPOLABOR	COMPRIMI	24000,00	0,05	1.200,00
88	0003557 - PROPANALOL 40 mg	PRATI	COMPRIMI	24000,00	0,03	720,00
92	0003106 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 mg	GEOLAB	COMPRIMI	12000,00	0,40	4.800,00
100	0003567 - RIVOTRIL	GEOLAB	COMPRIMI	12000,00	0,08	960,00
107	0003573 - HALDOL 30 ml	UNIAO QUIMICA	FRASCOS	130,00	2,92	379,60
114	0003580 - COLIRIO GANFORT	ALLERGAN	FRASCOS	1000,00	106,12	106.120,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:** FAD8AADF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2019**  
**Pregão Presencial nº 11/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/05/2019 à 14/05/2020; Data de Assinatura: 15/05/2019.

**Preços registrados:**

Fornecedor: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73			Telefone:		Email:	
Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600						
Representante: Sidney Carlos de Melo - CPF: 785.484.544-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003476 - AAS 100 mg	IMEC	COMPRIMI	30000,00	0,02	600,00
4	0003479 - ALBENDASOL 400 mg	PRATI	COMPRIMI	12000,00	0,45	5.400,00

8	0003483 - CEFALEXINA 500 mg	TEUTO	COMPRIMI	25000,00	0,24	6.000,00
10	0003485 - CIPROFALOXACINO 500 mg	PRATI	COMPRIMI	25000,00	0,22	5.500,00
11	0003486 - COMPLEXO B	ARTENATIVA	COMPRIMI	18000,00	0,05	900,00
12	0003487 - CLOPIDOGREL 75 ml	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	12000,00	0,28	3.360,00
13	0003488 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50 mg	GEOLAB	COMPRIMI	18000,00	0,07	1.260,00
15	0003490 - DIPIRONA 500 mg	PRATI	COMPRIMI	15000,00	0,09	1.350,00
18	0003492 - IBUPROFENO 600 mg	TEUTO	COMPRIMI	24000,00	0,20	4.800,00
19	0003493 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg	GEOLAB	COMPRIMI	13000,00	0,08	1.040,00
21	0003495 - MEBENDAZOL 100 mg	SOBRAL	COMPRIMI	12000,00	0,06	720,00
23	0003497 - MORFINA 10 mg	CRISTALIA	COMPRIMI	7000,00	0,52	3.640,00
24	0003498 - NIMESULIDA 100 mg	VITAMEDIC	COMPRIMI	12000,00	0,08	960,00
26	0003500 - OMEPRAZOL 20 mg	GEOLAB	COMPRIMI	36000,00	0,07	2.520,00
27	0003501 - OMEPRAZOL 40 mg	GEOLAB	COMPRIMI	48000,00	0,37	17.760,00
29	0003087 - PREDINIZONA 5 mg	SANVAL	COMPRIMI	12000,00	0,10	1.200,00
33	0003503 - SINVASTANTINA 400 mg	SANVAL	COMPRIMI	48000,00	0,11	5.280,00
34	0003504 - SINVASTANTINA 20 mg	SANVAL	COMPRIMI	48000,00	0,07	3.360,00
35	0003505 - SULFAMETAZOL 400 +800	PRATI	COMPRIMI	24000,00	0,11	2.640,00
36	0003506 - SULFATO FERROSO	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	18000,00	0,05	900,00
39	0003509 - ALBENDAZOL 40 mg/ml	PRATI	FRASCOS	500,00	1,39	695,00
41	0003511 - AMBROXOL ADULTO XRP 30mg/5ml	NATULAB	FRASCOS	500,00	1,50	750,00
43	0003513 - DIPIRONA SODICA 333mg/ml + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg	NEOQUIMICA	FRASCOS	500,00	2,44	1.220,00
50	0003519 - MEBENDAZOL 20 mg/ml Susp	NATULAB	FRASCOS	500,00	1,10	550,00
53	0003522 - SABUTAMOL 2 mg/5ml	NATULAB	FRASCOS	400,00	1,10	440,00
55	0003524 - OLEO DE GIRASSOL 100 ml	NUTRIEX	FRASCOS	500,00	2,07	1.035,00
58	0003527 - CETOCONAZOL 200 mg	SOBRAL	BISNAGAS	1200,00	1,92	2.304,00
59	0003528 - DEXAMETAZONA 1 mg/g	SOBRAL	BISNAGAS	1200,00	1,00	1.200,00
71	0003540 - ATENOLOL 25 mg	PRATI	COMPRIMI	30000,00	0,04	1.200,00
76	0003545 - DIGOXINA 0,25 mg	PHARLAB	COMPRIMI	18000,00	0,06	1.080,00
82	0003551 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	PHARLAB	COMPRIMI	50000,00	0,03	1.500,00
83	0003552 - LOSARTANA 50 mg	PRATI	COMPRIMI	72000,00	0,07	5.040,00
89	0003558 - CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	COMPRIMI	12000,00	0,16	1.920,00
90	0003559 - CARBAMAZEPINA 400 mg	TEUTO	COMPRIMI	12000,00	0,16	1.920,00
91	0003560 - ESCITALOPRAM 20 mg	GEOLAB	COMPRIMI	12000,00	0,51	6.120,00
93	0003561 - CLONAZEPAM 2 mg	GEOLAB	COMPRIMI	15000,00	0,09	1.350,00
94	0003562 - DIAZEPAM 10 mg	SANTISA	COMPRIMI	12000,00	0,09	1.080,00
95	0003108 - FLUOXETINA 20 mg	HIPOLABOR	COMPRIMI	12000,00	0,09	1.080,00
97	0003563 - FENTOINA 100 mg	HIPOLABOR	COMPRIMI	12000,00	0,18	2.160,00
98	0003564 - FENOBARBITAL 100 mg	U QUIMICA	COMPRIMI	12000,00	0,11	1.320,00
99	0003565 - HALOPEDIDOL 5mg	CRISTALIA	COMPRIMI	12000,00	0,23	2.760,00
102	0003569 - VALPROATO DE SODIO 250 mg	BIOLAB	COMPRIMI	12000,00	0,27	3.240,00
110	0003576 - BIPERIDENO 2mg	CRISTALIA	COMPRIMI	5000,00	0,23	1.150,00
113	0003579 - CARBONATO LITIO 300 mg	HIPOLABOR	COMPRIMI	5000,00	0,33	1.650,00

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:F355B95D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1002427/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS ENTRE OUTROS.

Ata de Registro de Preços nº 35/2019

Data de assinatura: 21/05/2019

Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: <b>JOÃO ALVES DUTRA FILHO-ME</b>		
CNPJ: 24.779.186/0001-97	Telefone: 84-996235222	Email: jpautopecas.fernanda@yahoo.com
Endereço: Rua José Alves da Silva, 255, Barra Nova, Caico/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Karlyson Halysen Silva		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0006969 - Óleo Lubrificante Multi Viscoso para Motores. Especificação: API/SJ GRAU SAE 5W30	PETRONAS	Litro	250,00	33,50	8.375,00
13	0005169 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO PARA MOTORES ALCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL ESPECIFICAÇÃO: API SJ GRAU 15W40	PETRONAS	L	110,00	24,50	2.695,00
15	0007041 - Óleo lubrificante para engrenagem com características de extrema pressão para caixa com engrenagem hipoides especificação API GL5 MII-I-2105 D SAE 85w140 (BALDES DE 20L).	LION	Litro	10,00	348,00	3.480,00
16	0002671 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ENGRANAGEM, EMB. 20 LITROS Especificação : PARA ENGRANAGEM HIPÓISE API 04, SAE 90	LION	Balde	10,00	343,00	3.430,00
23	0002661 - ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR A DIESEL), EMB. 20 LITROS - 15W40 Especificação : API SI - 4/CH 4/SL - SJ	LION	Balde	100,00	339,00	33.900,00

Valor Total R\$51.880,00

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**EEB8B55D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1002437/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

Ata de Registro de Preços nº 27/2019

Data de assinatura: 15/04/2019

Vigência: 15/04/2019 a 14/04/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: <b>LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>35.304.898/0003-38</b>	Telefone: <b>3223-1280</b>	Email: <b>licitacoes_contratos@lojasdaspecas.com.br</b>
Endereço: <b>R PTE JOSE BENTO, 463, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-060</b>		
Representante: <b>Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0000186 - CÂMARA DE AR 18.4-30 TRATOR	JFF	Unidade	2,00	320,00	640,00
18	0000182 - PNEU 225/75 R 16	DUNLOP	Unidade	20,00	639,00	12.780,00
31	0005146 - PNEUS 14. 9-24 12 LONAS	PIRELLI	Unid	4,00	2.200,00	8.800,00
32	0005165 - PNEUS-18.4-34 14 LONAS	PIRELLI	Unid	4,00	3.450,00	13.800,00
38	0000201 - CÂMARA DE AR 18.4.30	JFF	Unidade	6,00	320,00	1.920,00
40	0000203 - CÂMARA DE AR 14.9/24	JFF	Unidade	4,00	280,00	1.120,00
41	0000202 - CÂMARA DE AR 18.4.34	JFF	Unidade	4,00	350,00	1.400,00

Valor Total R\$40.460,00

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**53647EA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF SIMPLIFICADO 1º QUADRIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º trimestre de 2019 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.080.527,46	152.235,45	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.080.527,46	152.235,45	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.080.527,46	152.235,45	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.544.842,29	139.815,85	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	44.827,66	12.419,60	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.490.857,51	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.140.832,81	1.052.636,48	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	1.140.832,81	1.052.636,48	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.189.373,04	1.053.466,48	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	48.540,23	830,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)</b>	6.939.694,65	-900.401,03	0,00	0,00
Receita corrente líquida - RCL	20.699.428,25	21.213.929,76	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	39,04%	0,72%	0,00%	0,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)			
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	33,53%	-4,24%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	24.839.313,90	25.456.715,71	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	22.355.382,51	22.911.044,14	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	13.509,01	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	3.108,49	95.199,18	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	382.054,88	16.052,39	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:21:57				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.213.929,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.213.929,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.975.575,45	80,02%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.455.522,07	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.882.745,97	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.309.969,86	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-900.401,03	-4,24%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.456.715,71	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.667.064,55	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.394.228,76	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.484.975,08	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:26:58		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.699.428,25	21.213.929,76		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	4.553.874,22	4.667.064,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL	4.098.486,79	4.200.358,09	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:12				

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		O
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA
	(a)		
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	21.213.929,76	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.394.228,76	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	3.054.805,89	14,40 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)	
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.484.975,08	7,00 %



OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:03		
Nota :		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.017.538,82	0,00
Pessoal Ativo	17.017.538,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.181.905,05	0,00
Obrigações Patronais	835.633,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	41.963,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	41.963,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	16.975.575,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.213.929,76	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	21.213.929,76	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.975.575,45	80,02 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	11.455.522,07	54,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.882.745,97	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	10.309.969,86	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:14		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:BB14DF12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)				R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE %	SALDO A REALIZAR (a-c)
			ATÉ O BIMESTRE % c/a	

RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.072.500,00	26.072.500,00	(b)	b/a	(c)		
RECEITAS CORRENTES	25.192.500,00	25.192.500,00	3.391.622,07	13,01	7.162.409,71	27,47	18.910.090,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.600,00	133.600,00	103.042,39	77,13	195.568,07	146,38	-61.968,07
Impostos	121.600,00	121.600,00	98.899,26	81,33	191.333,81	157,35	-69.733,81
Taxas	10.000,00	10.000,00	4.143,13	41,43	4.234,26	42,34	5.765,74
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	36.511,21	24,34	75.294,53	50,20	74.705,47
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	150.000,00	150.000,00	36.511,21	24,34	75.294,53	50,20	74.705,47
RECEITA PATRIMONIAL	139.250,00	139.250,00	7.153,74	5,14	23.937,44	17,19	115.312,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	2.274,49	45,49	14.324,29	286,49	-9.324,29
Valores mobiliários	131.750,00	131.750,00	4.879,25	3,70	9.613,15	7,30	122.136,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.895,00	22.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.895,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	14.895,00	14.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	24.703.755,00	24.703.755,00	3.244.914,73	13,14	6.867.609,67	27,80	17.836.145,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)							
Transferências da União e de suas Entidades	15.445.880,00	15.445.880,00	1.632.064,60	10,57	3.447.283,28	22,32	11.998.596,72	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.627.200,00	2.627.200,00	394.477,80	15,02	790.747,19	30,10	1.836.452,81	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.630.675,00	6.630.675,00	1.218.372,33	18,37	2.629.579,20	39,66	4.001.095,80	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)							
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	13,01	7.162.409,71	27,47	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.391.622,07	13,01	7.162.409,71	27,47	18.910.090,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.391.622,07	13,01	7.162.409,71	27,47	18.910.090,29	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	190.976,73	-	-	

TOTAL (VII) = (V+VI)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.391.622,07	13,01	7.353.386,44	27,47	18.719.113,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.290.126,12	20.526.264,64	5.546.235,36	3.786.080,36	7.353.386,44	18.719.113,56	7.353.386,44	13.172.878,20
DESPESAS CORRENTES	20.129.220,00	23.961.930,38	1.171.325,23	20.028.046,75	3.933.883,63	3.682.979,47	7.034.032,56	16.927.897,82	7.034.032,56	12.994.014,19
Pessoal e encargos so	13.968.705,00	17.780.385,00	470.000,00	17.010.256,37	770.128,63	2.843.171,88	5.490.274,53	12.290.110,47	5.490.274,53	11.519.981,84
Juros e encargos da d	105.000,00	105.000,00	0,00	100.000,00	5.000,00	15.395,72	33.216,66	71.783,34	33.216,66	66.783,34
Outras despesas corre	6.055.515,00	6.076.545,38	701.325,23	2.917.790,38	3.158.755,00	824.411,87	1.510.541,37	4.566.004,01	1.510.541,37	1.407.249,01
DESPESAS DE CAPITAL	5.643.280,00	1.910.569,62	118.800,89	498.217,89	1.412.351,73	103.100,89	319.353,88	1.591.215,74	319.353,88	178.864,01

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)										
Investimentos	4.092.280,00	1.622.569,62	103.800,89	282.026,90	1.340.542,72	65.672,33	243.898,34	1.378.671,28	243.898,34	38.128,56
Inversões financeiras	351.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.200.000,00	217.000,00	15.000,00	216.190,99	809,01	37.428,56	75.455,54	141.544,46	75.455,54	140.735,45
Reserva de Contingênci	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.290.126,12	20.526.264,64	5.546.235,36	3.786.080,36	7.353.386,44	18.719.113,56	7.353.386,44	13.172.878,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.290.126,12	20.526.264,64	5.546.235,36	3.786.080,36	7.353.386,44	18.719.113,56	7.353.386,44	13.172.878,20
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.290.126,12	20.526.264,64	5.546.235,36	3.786.080,36	7.353.386,44	18.719.113,56	7.353.386,44	13.172.878,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,01	0,00	27,47	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)										
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	O		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	O			
DESPESAS (intra-												

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)											
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 – HORA DA EMISSÃO: 14:03:25  
 Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )											R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										REGISTROS EFETUADOS EM 2019
											No bimestre
											Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											

PPP A CONTRATAR (II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	20.699.428,25	21.213.929,76												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)														
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00												

Nota:

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	121.600,00	121.600,00	191.333,81	157,35
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	31.200,00	31.200,00	7.353,85	23,57
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.529,11	21,76
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	824,74	68,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	6.200,00	6.200,00	798,54	12,88
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	798,54	15,97
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.200,00	51.200,00	162.498,12	317,38
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	131.449,15	262,90
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	31.048,97	2.587,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	33.000,00	33.000,00	20.683,30	62,68
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.261.600,00	16.261.600,00	4.117.294,29	25,32
2.1 - Cota parte do FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	3.135.227,36	23,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	3.135.227,36	24,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.922.000,00	2.922.000,00	938.207,61	32,11
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	773,95	25,80
2.5 - Cota parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.420,81	56,83
2.6 - Cota parte IPVA	121.500,00	121.500,00	41.664,56	34,29
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.383.200,00	16.383.200,00	4.308.628,10	26,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	203,18	13,55
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	864.250,00	864.250,00	209.370,74	24,23
5.1 - Transferências do salário-educação	280.000,00	280.000,00	113.273,49	40,45
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	207.500,00	207.500,00	52.768,80	25,43
5.4 - Transferências diretas - PNATE	260.000,00	260.000,00	42.994,20	16,54
5.5 - Outras transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.750,00	11.750,00	334,25	2,84
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.100.750,00	1.100.750,00	209.573,92	19,04
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.200.520,00	3.200.520,00	823.458,70	25,73
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	627.045,40	24,21
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	584.400,00	584.400,00	188.600,25	32,27
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	720,00	720,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	154,81	25,80
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	500,00	500,00	284,12	56,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	24.300,00	24.300,00	7.374,12	30,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.660.675,00	6.660.675,00	2.631.914,18	39,51
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.630.675,00	6.630.675,00	2.629.579,20	39,66
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	30.000,00	30.000,00	2.334,98	7,78
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.430.155,00	3.430.155,00	1.806.120,50	52,65

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.996.405,00	8.064.105,00	8.002.767,13	99,24	2.372.304,67	29,42
13.1 - Com educação infantil	300.000,00	1.575.000,00	1.560.000,00	99,05	417.201,35	26,49
13.2 - Com ensino fundamental	3.696.405,00	6.489.105,00	6.442.767,13	99,29	1.955.103,32	30,13
14-OUTRAS DESPESAS	2.664.270,00	2.421.270,00	2.253.000,00	93,05	799.114,08	33,00
14.1 - Com educação infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.614.270,00	2.371.270,00	2.253.000,00	95,01	799.114,08	33,70
15 - Total das despesas do Fundeb	6.660.675,00	10.485.375,00	10.255.767,13	97,81	3.171.418,75	30,25

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		3.171.418,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		90,14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	30,36	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	436.000,00	1.715.000,00	1.571.714,77	91,65	426.297,12	24,86
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	436.000,00	1.715.000,00	1.571.714,77	91,65	426.297,12	24,86
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	350.000,00	1.625.000,00	1.560.000,00	96,00	417.201,35	25,67
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	86.000,00	90.000,00	11.714,77	13,02	9.095,77	10,11
23-Ensino fundamental	7.230.955,00	9.725.803,90	9.190.430,97	94,50	3.021.467,12	31,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.310.675,00	8.860.375,00	8.695.767,13	98,14	2.754.217,40	31,08
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	920.280,00	865.428,90	494.663,84	57,16	267.249,72	30,88
24-Ensino médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	7.691.955,00	11.465.803,90	10.762.145,74	93,86	3.447.764,24	30,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		1.806.120,50
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00	
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00	
35- Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	1.806.120,50	
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.641.643,74	
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	38,10	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	282.000,00	212.000,00	131.360,83	61,96	104.909,57	49,49
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	969.750,00	810.705,06	249.768,76	30,81	191.390,67	23,61
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.251.750,00	1.022.705,06	381.129,59	37,27	296.300,24	28,97
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	8.943.705,00	12.488.508,96	11.143.275,33	89,23	3.744.064,48	29,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	25,25
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	30,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.782,32	348,41
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.629.579,20	113.273,49
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.534.211,46	101.731,53
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.334,98	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	100.485,04	11.890,37
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:11:16		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	46.488,41	45.658,41	0,00	830,00
Executivo	0,00	46.488,41	45.658,41	0,00	830,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	2.010,44	2.010,44	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	812,00	812,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	15.396,92	15.396,92	0,00	0,00
2018-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	8.075,00	8.075,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	17.987,68	17.157,68	0,00	830,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.206,37	2.206,37	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	46.488,41	45.658,41	0,00	830,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(e)+(k)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	382.076,67	366.024,28	366.024,28	0,00	16.052,39	16.882,39
Executivo	0,00	382.076,67	366.024,28	366.024,28	0,00	16.052,39	16.882,39
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	2.514,67	2.514,67	2.514,67	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	4.992,95	4.992,95	4.992,95	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	19.458,53	14.996,93	14.996,93	0,00	4.461,60	4.461,60
2018-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	2.727,70	2.727,70	2.727,70	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	343.103,58	331.512,79	331.512,79	0,00	11.590,79	12.420,79
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.768,48	2.768,48	2.768,48	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	6.510,76	6.510,76	6.510,76	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	382.076,67	366.024,28	366.024,28	0,00	16.052,39	16.882,39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art.53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art.53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS(j)	SALDO ( k ) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:22							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.290.126,12	20.526.264,64	100,00	5.546.235,36	3.786.080,36	7.353.386,44	100,00	18.719.113,56	13.172.878,20
LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	7.386,83	759.495,17	3,70	120.504,83	137.760,89	254.572,73	3,46	625.427,27	504.922,44
Ação Legislativa	880.000,00	880.000,00	7.386,83	759.495,17	3,70	120.504,83	137.760,89	254.572,73	3,46	625.427,27	504.922,44
ESSENCIAL À JUSTIÇA	35.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Representação Judicial e E	35.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.201.500,00	1.840.100,00	138.553,47	1.482.219,73	7,22	357.880,27	284.872,18	501.044,32	6,81	1.339.055,68	981.175,41
Administração Geral	1.881.500,00	1.719.100,00	138.553,47	1.420.319,73	6,92	298.780,27	274.837,40	481.188,21	6,54	1.237.911,79	939.131,52
Administração Financeira	280.000,00	120.000,00	0,00	61.900,00	0,30	58.100,00	10.034,78	19.856,11	0,27	100.143,89	42.043,89
Controle Interno	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.318.000,00	1.113.101,52	42.913,88	523.164,28	2,55	589.937,24	116.039,92	204.946,84	2,79	908.154,68	318.217,44
Assistência ao Idoso	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência de Portador de	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	228.000,00	248.976,00	4.404,17	166.872,51	0,81	82.103,49	32.653,00	60.856,39	0,83	188.119,61	106.016,12
Assistência Comunitária	1.005.000,00	849.125,52	38.509,71	356.291,77	1,74	492.833,75	83.386,92	144.090,45	1,96	705.035,07	212.201,32
SAÚDE	5.563.130,00	5.312.730,06	307.272,21	4.193.991,51	20,43	1.118.738,55	779.470,61	1.637.251,09	22,27	3.675.478,97	2.556.740,42
Atenção Básica	5.016.130,00	4.905.730,06	255.612,01	4.086.810,99	19,91	818.919,07	754.910,07	1.596.190,31	21,71	3.309.539,75	2.490.620,68
Assistência Hospitalar e A	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	360.000,00	248.000,00	35.076,17	53.184,10	0,26	194.815,90	15.266,29	22.334,27	0,30	225.665,73	30.849,83
Vigilância Sanitária	21.000,00	23.000,00	3.058,38	7.801,01	0,04	15.198,99	3.091,02	5.103,16	0,07	17.896,84	2.697,85
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	95.000,00	13.525,65	46.195,41	0,23	48.804,59	6.203,23	13.623,35	0,19	81.376,65	32.572,06
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.943.705,00	12.488.508,96	575.173,83	11.143.275,33	54,29	1.345.233,63	1.933.634,56	3.744.064,48	50,92	8.744.444,48	7.399.210,85
Ensino Fundamental	8.076.705,00	10.341.508,96	499.572,04	9.842.842,88	46,20	858.666,08	1.708.150,74	3.295.399,33	44,81	7.046.109,63	6.187.443,55
Ensino Médio	195.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Educação Infantil	571.000,00	1.850.000,00	75.601,79	1.588.932,45	7,74	261.067,55	212.483,82	435.665,15	5,92	1.414.334,85	1.153.267,30
Educação de Jovens e Adult	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Educação Especial	16.000,00	87.000,00	0,00	71.500,00	0,35	15.500,00	13.000,00	13.000,00	0,18	74.000,00	58.500,00
CULTURA	225.000,00	240.000,00	60.441,12	85.033,70	0,41	154.966,30	72.447,12	80.533,64	1,10	159.466,36	4.500,06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A				



	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Difusão Cultural	225.000,00	240.000,00	60.441,12	85.033,70	0,41	154.966,30	72.447,12	80.533,64	1,10	159.466,36	4.500,06
URBANISMO	2.208.000,00	1.282.012,71	47.126,55	792.536,38	3,86	489.476,33	161.103,85	301.045,33	4,09	980.967,38	491.491,05
Infra-Estrutura Urbana	1.633.000,00	1.107.012,71	47.126,55	792.536,38	3,86	314.476,33	161.103,85	301.045,33	4,09	805.967,38	491.491,05
Serviços Urbanos	575.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
HABITAÇÃO	153.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Habitação Urbana	153.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
SANEAMENTO	205.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	205.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Recursos Hídricos	105.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
AGRICULTURA	675.000,00	484.558,11	45.820,80	330.535,89	1,61	154.022,22	74.038,79	137.561,96	1,87	346.996,15	192.973,93
Abastecimento	40.000,00	77.000,00	28.874,30	47.874,30	0,23	29.125,70	28.874,30	47.874,30	0,65	29.125,70	0,00
Extensão Rural	635.000,00	407.558,11	16.946,50	282.661,59	1,38	124.896,52	45.164,49	89.687,66	1,22	317.870,45	192.973,93
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	67.500,00	67.500,00	0,00	55.000,00	0,27	12.500,00	9.000,00	17.951,61	0,24	49.548,39	37.048,39
Reforma Agrária	67.500,00	67.500,00	0,00	55.000,00	0,27	12.500,00	9.000,00	17.951,61	0,24	49.548,39	37.048,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	503.500,00	484.476,00	0,00	294.459,81	1,43	190.016,19	46.400,49	93.503,91	1,27	390.972,09	200.955,90
Promoção Comercial	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	393.500,00	393.500,00	0,00	213.483,81	1,04	180.016,19	32.904,49	66.511,91	0,90	326.988,09	146.971,90
Demais Subfunções	65.000,00	85.976,00	0,00	80.976,00	0,39	5.000,00	13.496,00	26.992,00	0,37	58.984,00	53.984,00
ENERGIA	227.665,00	227.665,00	0,00	178.651,50	0,87	49.013,50	33.087,90	72.466,16	0,99	155.198,84	106.185,34
Energia Elétrica	227.665,00	227.665,00	0,00	178.651,50	0,87	49.013,50	33.087,90	72.466,16	0,99	155.198,84	106.185,34
TRANSPORTE	745.000,00	684.000,00	50.437,43	326.586,08	1,59	357.413,92	84.458,76	158.798,44	2,16	525.201,56	167.787,64
Transporte Rodoviário	745.000,00	684.000,00	50.437,43	326.586,08	1,59	357.413,92	84.458,76	158.798,44	2,16	525.201,56	167.787,64
DESPORTO E LAZER	481.500,00	260.347,64	0,00	54.124,27	0,26	206.223,37	2.236,90	43.554,13	0,59	216.793,51	10.570,14
Lazer	481.500,00	260.347,64	0,00	54.124,27	0,26	206.223,37	2.236,90	43.554,13	0,59	216.793,51	10.570,14
ENCARGOS ESPECIAIS	1.235.000,00	313.000,00	15.000,00	307.190,99	1,50	5.809,01	51.528,39	106.091,80	1,44	206.908,20	201.099,19
Serviço da Dívida Interna	1.235.000,00	313.000,00	15.000,00	307.190,99	1,50	5.809,01	51.528,39	106.091,80	1,44	206.908,20	201.099,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2019 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.290.126,12	20.526.264,64	100,00	5.546.235,36	3.786.080,36	7.353.386,44	100,00	18.719.113,56	13.172.878,20

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:04:33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2019 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:04:33

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	121.600,00	121.600,00	191.333,81	157,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.529,11	21,76
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	798,54	15,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	131.449,15	262,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.000,00	33.000,00	20.683,30	62,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.800,00	1.800,00	10,03	0,56
Dívida Ativa de Impostos	1.800,00	1.800,00	31.863,68	1.770,20

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	16.062.600,00	16.062.600,00	4.117.294,29	25,63
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	3.135.227,36	24,21
Cota Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.420,81	56,83
Cota Parte IPVA	121.500,00	121.500,00	41.664,56	34,29
Cota Parte ICMS	2.922.000,00	2.922.000,00	938.207,61	32,11
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	773,95	25,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Outras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>	16.184.200,00	16.184.200,00	4.308.628,10	26,62
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	2.996.500,00	2.996.500,00	576.373,29	19,23
Provenientes da União	2.870.000,00	2.870.000,00	574.967,78	20,03
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.500,00	26.500,00	1.405,51	5,30
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	3.156.500,00	3.156.500,00	576.373,29	18,26

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	4.786.130,00	5.013.449,69	4.127.976,42	82,34	1.571.236,00	31,34		
Pessoal e Encargos Sociais	3.595.330,00	3.746.830,00	3.517.190,37	93,87	1.236.392,30	33,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	1.190.800,00	1.266.619,69	610.786,05	48,22	334.843,70	26,44		
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	777.000,00	299.280,37	66.015,09	22,06	66.015,09	22,06		
Investimentos	687.000,00	299.280,37	66.015,09	22,06	66.015,09	22,06		
Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	5.563.130,00	5.312.730,06	4.193.991,51	78,94	1.637.251,09	30,82		
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE (h)</b>	<b>% (h/IVf) x 100</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE (i)</b>	<b>% (i/IVg) x 100</b>
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	3.149.500,00	2.906.500,00	2.030.137,01	69,85	737.917,59	25,39		
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.956.500,00	2.833.500,00	2.030.137,01	71,65	737.917,59	26,04		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos	193.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	—	—	0,00	0,00	0,00	—		
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)					
<b>QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	3.149.500,00	2.906.500,00	2.030.137,01	69,85	737.917,59	25,39
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	2.413.630,00	2.406.230,06	2.163.854,50	89,93	899.333,50	37,38
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>						20,87
<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)</b>						253.039,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ RESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
	<b>SALDO INICIAL</b>	<b>DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA</b>		<b>SALDO FINAL (NÃO APLICADO)</b>		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00		0,00		
Total	0,00	0,00		0,00		
		<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2019 (Março e Abril)		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.016.130,00	4.905.730,06	4.086.810,99	97,44	1.596.190,31	97,49
Assistência hospitalar e ambulatorial	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	360.000,00	248.000,00	53.184,10	1,27	22.334,27	1,36
Vigilância sanitária	21.000,00	23.000,00	7.801,01	0,19	5.103,16	0,31
Vigilância epidemiológica	90.000,00	95.000,00	46.195,41	1,10	13.623,35	0,83
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.563.130,00	5.312.730,06	4.193.991,51	100,00	1.637.251,09	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:12:20

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2019 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.019,52	2.277.568,01	2.004.222,86	1.650.468,66	1.541.890,46	1.699.906,96	1.743.056,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	10.424,58	9.904,07	20.981,98	7.995,65	17.387,50	21.592,08	15.940,34	
IPTU	48,03	184,75	59,54	205,30	554,00	0,00	0,00	
ISS	6.137,12	3.039,14	17.155,37	3.796,00	4.732,73	12.808,73	12.457,37	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	4.560,00	0,00	
IRRF	3.919,43	2.472,77	2.472,77	2.634,36	2.472,77	2.472,77	2.504,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	320,00	4.207,41	1.294,30	1.359,99	1.628,00	1.750,58	978,29	
Contribuições	14.808,48	16.711,28	15.647,58	18.437,88	17.493,62	15.672,09	17.673,98	
Receita Patrimonial	2.591,61	3.060,09	3.824,41	3.731,65	2.613,19	2.829,78	2.377,31	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.591,61	3.060,09	3.824,41	3.731,65	2.613,19	2.829,78	2.377,31	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.971.669,15	2.247.544,18	1.963.768,89	1.620.303,48	1.504.396,15	1.659.813,01	1.707.013,36	
Cota-parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	
Cota-parte do ICMS	224.249,26	200.979,57	257.822,52	188.528,93	223.940,09	263.980,90	219.129,48	
Cota-parte do IPVA	10.037,94	15.287,85	11.089,92	9.150,66	6.402,31	8.464,95	3.507,01	
Cota-parte do ITR	19,29	12,48	212,54	165,14	331,17	10.073,07	6.129,80	
Transferências da LC 87/96	286,19	286,19	286,19	286,19	286,19	286,19	286,19	
Transferências da LC 61/89	189,07	207,61	174,71	188,95	188,93	191,75	184,10	
Transferências do Fundeb	625.088,53	574.598,02	562.052,87	521.994,41	481.989,36	553.450,46	558.632,49	
Outras transferências correntes	323.538,09	718.003,71	281.791,45	267.512,42	314.607,37	282.219,62	239.400,47	
Outras receitas correntes	525,70	348,39	0,00	0,00	0,00	0,00	51,42	
DEDUÇÕES (II)	204.608,47	190.988,45	154.186,23	166.159,30	141.559,85	164.828,50	181.796,04	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	204.608,47	190.988,45	154.186,23	166.159,30	141.559,85	164.828,50	181.796,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.795.411,05	2.086.579,56	1.850.036,63	1.484.309,36	1.400.330,61	1.535.078,46	1.561.260,37	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2019 (até Abril)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.555.540,46	2.030.693,89	2.191.946,71	1.842.610,42	1.920.617,39	28.393.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	72.350,20	50.477,37	42.048,31	48.285,22	54.757,17	133.600,00
IPTU	4.412,93	5.373,36	1.155,75	338,48	486,26	31.200,00
ISS	58.006,85	39.503,12	35.152,54	41.436,71	46.405,75	51.200,00
ITBI	5.662,32	546,12	252,42	0,00	0,00	6.200,00
IRRF	3.197,15	5.054,77	5.396,47	5.116,03	5.116,03	33.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.070,95	0,00	91,13	1.394,00	2.749,13	12.000,00

Contribuições	19.398,93	20.521,96	18.261,36	17.992,11	18.519,10	211.138,37	150.000,00
Receita Patrimonial	2.910,83	3.956,39	12.827,31	3.813,66	3.340,08	47.876,31	139.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.910,83	2.563,23	2.170,67	2.469,17	2.410,08	33.552,02	131.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.393,16	10.656,64	1.344,49	930,00	14.324,29	7.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.895,00
Transferências correntes	2.459.009,47	1.955.738,17	2.118.809,73	1.772.519,43	1.844.001,04	22.824.586,06	27.904.275,00
Cota-parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	13.209.000,00
Cota-parte do ICMS	246.115,59	262.720,46	217.785,97	213.532,23	244.168,95	2.762.953,95	2.922.000,00
Cota-parte do IPVA	5.269,12	5.702,50	4.794,11	16.303,94	14.864,01	110.874,32	121.500,00
Cota-parte do ITR	897,75	121,01	740,21	52,45	507,14	19.262,05	2.500,00
Transferências da LC 87/96	286,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,52	3.600,00
Transferências da LC 61/89	221,83	188,29	198,88	192,06	194,72	2.320,90	3.000,00
Transferências do Fundeb	651.366,44	712.889,06	698.317,81	603.402,82	614.969,51	7.158.751,78	6.630.675,00
Outras transferências correntes	365.296,24	132.056,14	272.019,50	246.483,57	293.635,67	3.736.564,25	5.012.000,00
Outras receitas correntes	1.871,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796,54	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	217.026,45	222.158,52	229.694,44	184.526,59	187.079,15	2.244.611,99	3.200.520,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	217.026,45	222.158,52	229.694,44	184.526,59	187.079,15	2.244.611,99	3.200.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.338.514,01	1.808.535,37	1.962.252,27	1.658.083,83	1.733.538,24	21.213.929,76	25.192.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:05:28

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)		
LR.F,Art 48,Anexo XIV	R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita	26.072.500,00		
Previsão Atualizada da Receita	26.072.500,00		
Receitas Realizadas	7.353.386,44		
Deficit Orçamentário	190.976,73		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação inicial	26.072.500,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	26.072.500,00		
Despesas Empenhadas	20.526.264,64		
Despesas Liquidadas	7.353.386,44		
Despesas Pagas	7.353.386,44		
Superavit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	20.526.264,64		
Despesas Liquidadas	7.353.386,44		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	21.213.929,76		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	350.100,00	-748.203,88	-213,71 %
Resultado Primário	-890.000,00	-503.600,37	56,58 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.488,41	0,00	45.658,41	830,00
Poder Executivo	46.488,41	0,00	45.658,41	830,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	382.076,67	0,00	366.024,28	16.052,39
Poder Executivo	382.076,67	0,00	366.024,28	16.052,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>428.565,08</b>	<b>0,00</b>	<b>411.682,69</b>	<b>16.882,39</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.641.643,74	25%	38,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.372.304,67	60%	15,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o.EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o.EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	899.333,50	15,00 %	20,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
---	-------------------------------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:58	

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.192.500,00	7.162.409,71
Receita tributária	133.600,00	195.568,07
IPTU	31.200,00	7.353,85
ISS	51.200,00	162.498,12
ITBI	6.200,00	798,54
IRRF	33.000,00	20.683,30
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	12.000,00	4.234,26
Contribuições	150.000,00	75.294,53
Receita patrimonial	139.250,00	23.937,44
Aplicações financeiras (II)	131.750,00	9.613,15
Outras receitas patrimoniais	7.500,00	14.324,29
Transferências correntes	24.703.755,00	6.867.609,67
Cota-parte do FPM	10.619.000,00	2.508.181,96
Cota-parte do ICMS	2.337.600,00	749.607,36
Cota-parte do IPVA	97.200,00	34.290,44
Cota Parte do ITR	2.000,00	1.136,69
Transferências da LC 87/96	2.880,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.400,00	619,14
Transferências do Fundeb	6.630.675,00	2.629.579,20
Outras transferências correntes	5.012.000,00	944.194,88
Demais receitas correntes	65.895,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	25.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	40.895,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.035.750,00	7.152.796,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	870.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de bens	70.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	
Outras alienação de bens	70.000,00	0,00
Transferências de capital	780.000,00	0,00
Convênios	545.000,00	0,00
Outras transferências de capital	235.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	850.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	25.885.750,00	7.152.796,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.961.930,38	20.028.046,75	7.034.032,56	7.034.032,56	45.658,41	71.024,28	71.024,28
Pessoal e encargos sociais	17.780.385,00	17.010.256,37	5.490.274,53	5.490.274,53	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	105.000,00	100.000,00	33.216,66	33.216,66	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.076.545,38	2.917.790,38	1.510.541,37	1.510.541,37	45.658,41	71.024,28	71.024,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	23.856.930,38	19.928.046,75	7.000.815,90	7.000.815,90	45.658,41	71.024,28	71.024,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.910.569,62	498.217,89	319.353,88	319.353,88	0,00	295.000,00	295.000,00
Investimentos	1.622.569,62	282.026,90	243.898,34	243.898,34	0,00	295.000,00	295.000,00
Inversões financeiras	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integrasliado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	217.000,00	216.190,99	75.455,54	75.455,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.693.569,62	282.026,90	243.898,34	243.898,34	0,00	295.000,00	295.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.750.500,00	20.210.073,65	7.244.714,24	7.244.714,24	45.658,41	366.024,28	366.024,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)	-503.600,37						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-890.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019	
	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	9.613,15
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	254.216,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	-748.203,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-	350.100,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.080.527,46	152.235,45
DEDUÇÕES (XXIX)	1.140.832,81	1.052.636,48
Disponibilidade de caixa	1.140.832,81	1.052.636,48
Disponibilidade de caixa bruta	1.189.373,04	1.053.466,48
(-)Restos a pagar processados (XXX)	48.540,23	830,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	6.939.694,65	-900.401,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	900.401,03

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	47.710,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	900.401,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	1.145.004,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:44

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		2º bimestre de 2019 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		2º bimestre de 2019 (Março a Abril)		
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Consolidado		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA : 14:06:59

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Consolidado	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA : 14:06:59	

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:BD628AB7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF SIMPLIFICADO E ANEXO - 1º QUADRIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.213.929,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.213.929,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.975.575,45	80,02%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.455.522,07	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.882.745,97	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	10.309.969,86	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-900.401,03	-4,24%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.456.715,71	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.667.064,55	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.394.228,76	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.484.975,08	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:26:58		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Pureza/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019

**1. APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

b) avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2018, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração deverá implementar metas, sendo as principais relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal sobre a RCL do período.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

**3. CONCLUSÃO.**

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2018 e reforçará outras novas em 2019, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Pureza/RN, Em, 24 de maio de 2019.

**FRANCISCO KAYRIM MEDIEROS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora Geral

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:BA5BA7CE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF \_ANEXO II\_01 QUAD\_2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)		R\$ 1			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

De Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		859.606,-3	685.959,9-8	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		3.144.664,-8	813.194,8-6	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		31.236.804,-9	32.324.787,4-9	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		7,-2	0,3-9	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> 37.484.165,-9			38.789.744,9-9	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>		33.735.749,-9	34.910.770,4-9	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.285.057,-5	127.234,8-8	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	122.117,0-5	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	951.075,-7	929.809,7-1	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E5F3E84F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF \_ANEXO V\_01 QUAD\_2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS – Contrato	297.574,55	-290.985,68	-290.985,68	352.105,48	0,00	0,00	-290.985,68	0,00	0,00	-290.985,68
Recursos Ordinários	324.819,84	-263.740,39	-263.740,39	352.105,48	0,00	0,00	-263.740,39	0,00	0,00	-263.740,39
Outros Recursos não Vinculados	-27.245,29	-27.245,29	-27.245,29	0,00	0,00	0,00	-27.245,29	0,00	0,00	-27.245,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	312.405,63	312.418,28	312.418,28	0,00	0,00	0,00	312.418,28	0,00	0,00	312.418,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-95.338,96	-95.338,96	-95.338,96	0,00	0,00	0,00	-95.338,96	0,00	0,00	-95.338,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	214.096,81	214.096,81	214.096,81	0,00	0,00	0,00	214.096,81	0,00	0,00	214.096,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	85.256,17	85.256,17	85.256,17	0,00	0,00	0,00	85.256,17	0,00	0,00	85.256,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-126,63	-126,63	-126,63	0,00	0,00	0,00	-126,63	0,00	0,00	-126,63

Recursos Vinculados Assistência Social	à	108.518,24	108.530,89	108.530,89	0,00	0,00	0,00	108.530,89	0,00	0,00	108.530,89
Recursos Vinculados RPPS - Plano Previdenciário	ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados RPPS - Plano Financeiro	ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Operações de Crédito (exceto à Educação e à Saúde)	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Alienação de Bens/Ativos	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		609.980,18	21.432,60	21.432,60	352.105,48	0,00	0,00	21.432,60	0,00	0,00	21.432,60

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48  
Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41  
Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39  
Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:EF668723

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 02 BIM\_2019\_ANEXO\_I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.085.091,43	14,64	10.920.017,03	31,44	23.814.982,97
RECEITAS CORRENTES	33.560.800,00	33.560.800,00	5.085.091,43	15,15	10.920.017,03	32,54	22.640.782,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.184.000,00	2.184.000,00	434.055,83	19,87	1.086.978,61	49,77	1.097.021,39
Impostos	2.130.000,00	2.130.000,00	425.898,94	20,00	1.065.471,77	50,02	1.064.528,23
Taxas	4.000,00	4.000,00	8.156,89	203,92	21.506,84	537,67	-17.506,84
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	624.000,00	624.000,00	93.786,80	15,03	184.721,03	29,60	439.278,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	624.000,00	624.000,00	93.786,80	15,03	184.721,03	29,60	439.278,97
RECEITA PATRIMONIAL	239.200,00	239.200,00	3.117,68	1,30	8.366,59	3,50	230.833,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.258,04	18,82	9.741,96
Valores Mobiliários	218.000,00	218.000,00	3.117,68	1,43	6.108,55	2,80	211.891,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.316.000,00	30.316.000,00	4.534.050,51	14,96	9.609.066,70	31,70	20.706.933,30
Transferências da União e de suas Entidades	15.076.480,00	15.076.480,00	2.136.319,41	14,17	4.560.771,24	30,25	10.515.708,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.539.520,00	3.539.520,00	730.284,84	20,63	1.447.205,47	40,89	2.092.314,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	1.667.446,26	14,25	3.601.089,99	30,78	8.098.910,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>192.400,00</b>	<b>192.400,00</b>	<b>20.080,61</b>	<b>10,44</b>	<b>30.884,10</b>	<b>16,05</b>	<b>161.515,90</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	20.080,61	27,89	30.884,10	42,89	41.115,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.174.200,00</b>	<b>1.174.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.174.200,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>104.000,00</b>	<b>104.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>20.799,20</b>	<b>20.799,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.799,20</b>
Alienação de Bens Móveis	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.040.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.400,80</b>	<b>9.400,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.400,80</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>5.085.091,43</b>	<b>14,64</b>	<b>10.920.017,03</b>	<b>31,44</b>	<b>23.814.982,97</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>5.085.091,43</b>	<b>14,64</b>	<b>10.920.017,03</b>	<b>31,44</b>	<b>23.814.982,97</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>5.085.091,43</b>	<b>14,64</b>	<b>10.920.017,03</b>	<b>31,44</b>	<b>23.814.982,97</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)	NÃO
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)				
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	34.735.000,00	35.152.800,00	2.556.086,08	20.889.500,66	14.263.299,34	5.579.980,31	9.912.804,61	25.239.995,39	8.494.027,74	0,00	
DESPESAS CORRENTES	30.512.000,00	31.622.950,00	1.703.463,68	19.761.829,15	11.861.120,85	4.980.777,50	9.164.679,30	22.458.270,70	7.931.042,02	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.580.000,00	18.907.150,00	769.196,65	15.383.933,03	3.523.216,97	3.785.270,90	7.318.961,25	11.588.188,75	6.588.609,18	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.200,00	12.591.000,00	934.267,03	4.377.896,12	8.213.103,88	1.195.506,60	1.845.718,05	10.745.281,95	1.342.432,84	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.703.000,00	3.529.850,00	852.622,40	1.127.671,51	2.402.178,49	599.202,81	748.125,31	2.781.724,69	562.985,72	0,00	
INVESTIMENTOS	2.979.000,00	2.805.850,00	653.559,18	782.185,79	2.023.664,21	400.139,59	402.639,59	2.403.210,41	217.500,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	624.000,00	624.000,00	199.063,22	345.485,72	278.514,28	199.063,22	345.485,72	278.514,28	345.485,72	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	0,00			0,00			0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>35.152.800,00</b>	<b>2.556.086,08</b>	<b>20.889.500,66</b>	<b>14.263.299,34</b>	<b>5.579.980,31</b>	<b>9.912.804,61</b>	<b>25.239.995,39</b>	<b>8.494.027,74</b>	<b>0,00</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.735.000,00	35.152.800,00	2.556.086,08	20.889.500,66	14.263.299,34	5.579.980,31	9.912.804,61	25.239.995,39	8.494.027,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.007.212,42		2.425.989,29	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.735.000,00	35.152.800,00	2.556.086,08	20.889.500,66		5.579.980,31	10.920.017,03		10.920.017,03	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E73F19F4

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 02 BIM 2019\_ANEXO II**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	35.152.800,00	2.556.086,08	20.889.500,66	100,00	14.263.299,34	5.579.980,31	9.912.804,61	100,00	25.239.995,39	0,00
Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	113.097,26	1.230.853,96	5,89	99.146,04	227.086,26	418.321,60	4,22	911.678,40	0,00
Ação Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	113.097,26	1.230.853,96	5,89	99.146,04	227.086,26	418.321,60	4,22	911.678,40	0,00
Administração	2.438.500,00	3.120.450,00	191.574,24	2.296.486,65	10,99	823.963,35	574.977,03	1.193.476,20	12,04	1.926.973,80	0,00
Administração Geral	1.948.500,00	2.506.150,00	187.180,14	1.785.301,76	8,55	720.848,24	451.568,02	953.863,79	9,62	1.552.286,21	0,00
Administração Financeira	290.000,00	348.000,00	4.359,00	258.736,60	1,24	89.263,40	59.232,25	111.945,05	1,13	236.054,95	0,00
Administração de Receitas	200.000,00	266.300,00	35,10	252.448,29	1,21	13.851,71	64.176,76	127.667,36	1,29	138.632,64	0,00
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.000,00	1.350.400,00	18.963,90	340.150,22	1,63	1.010.249,78	88.862,78	180.585,79	1,82	1.169.814,21	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.368.000,00	1.343.400,00	18.963,90	340.150,22	1,63	1.003.249,78	88.862,78	180.585,79	1,82	1.162.814,21	0,00
Saúde	6.815.000,00	7.369.800,00	370.367,87	3.920.481,61	18,77	3.449.318,39	1.304.107,45	2.473.664,15	24,95	4.896.135,85	0,00
Administração Geral	2.112.000,00	2.473.200,00	104.363,91	1.766.513,25	8,46	706.686,75	592.930,28	1.139.967,77	11,50	1.333.232,23	0,00
Atenção Básica	2.856.000,00	2.846.400,00	55.721,03	1.246.112,01	5,97	1.600.287,99	436.064,59	828.534,15	8,36	2.017.865,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.843.200,00	210.282,93	834.888,35	4,00	1.008.311,65	250.747,08	456.896,67	4,61	1.386.303,33	0,00
Vigilância em Saúde	110.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	99.000,00	0,00	72.968,00	0,35	26.032,00	24.365,50	48.265,56	0,49	50.734,44	0,00
Educação	16.340.200,00	15.950.900,00	1.553.659,49	10.708.631,41	51,26	5.242.268,59	2.553.357,84	4.192.935,02	42,30	11.757.964,98	0,00
Administração Geral	198.000,00	343.000,00	17.040,00	206.596,60	0,99	136.403,40	72.830,02	102.098,65	1,03	240.901,35	0,00
Ensino Fundamental	15.265.200,00	14.741.900,00	1.414.133,56	10.360.578,48	49,60	4.381.321,52	2.423.884,47	4.015.222,62	40,51	10.726.677,38	0,00
Ensino Médio	195.000,00	203.000,00	61.307,00	78.277,40	0,37	124.722,60	17.761,50	34.731,90	0,35	168.268,10	0,00
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Educação Infantil	471.000,00	453.000,00	45.466,13	47.466,13	0,23	405.533,87	33.310,45	35.310,45	0,36	417.689,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	94.000,00	94.000,00	15.712,80	15.712,80	0,08	78.287,20	5.571,40	5.571,40	0,06	88.428,60	0,00
Educação Especial	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Cultura	280.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00
Difusão Cultural	280.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	3.841.500,00	4.001.700,00	108.420,10	1.863.713,30	8,92	2.137.986,70	591.006,30	997.267,82	10,06	3.004.432,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.966.500,00	2.799.000,00	108.420,10	855.403,68	4,09	1.943.596,32	225.550,76	416.944,35	4,21	2.382.055,65	0,00
Serviços Urbanos	795.000,00	1.122.700,00	0,00	1.008.309,62	4,83	114.390,38	365.455,54	580.323,47	5,85	542.376,53	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
Habitação Urbana	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	66.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	315.000,00	274.300,00	0,00	57.991,79	0,28	216.308,21	14.787,47	35.636,82	0,36	238.663,18	0,00
Administração Geral	68.000,00	88.300,00	0,00	57.991,79	0,28	30.308,21	14.787,47	35.636,82	0,36	52.663,18	0,00
Abastecimento	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Extensão Rural	130.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comércio e Serviços	470.000,00	472.700,00	940,00	56.980,00	0,27	415.720,00	14.940,00	42.813,33	0,43	429.886,67	0,00

Turismo	470.000,00	472.700,00	940,00	56.980,00	0,27	415.720,00	14.940,00	42.813,33	0,43	429.886,67	0,00
Desporto e Lazer	80.000,00	138.000,00	0,00	68.726,00	0,33	69.274,00	11.791,96	32.618,16	0,33	105.381,84	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	118.000,00	0,00	68.726,00	0,33	49.274,00	11.791,96	32.618,16	0,33	85.381,84	0,00
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Encargos Especiais	748.800,00	748.800,00	199.063,22	345.485,72	1,65	403.314,28	199.063,22	345.485,72	3,49	403.314,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	748.800,00	748.800,00	199.063,22	345.485,72	1,65	403.314,28	199.063,22	345.485,72	3,49	403.314,28	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.735.000,00	35.152.800,00	2.556.086,08	20.889.500,66	100,00	14.263.299,34	5.579.980,31	9.912.804,61	100,00	25.239.995,39	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:EE44432B**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 02 BIM\_2019\_ANEXO\_VI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.560.800,00	10.920.017,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.184.000,00	1.086.978,61
IPTU	144.000,00	122.685,93
ISS	1.650.000,00	721.583,31
ITBI	36.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	221.202,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	21.506,84
Contribuições	624.000,00	184.721,03
Receita Patrimonial	239.200,00	8.366,59
Aplicações Financeiras (II)	218.000,00	6.108,55
Outras Receitas Patrimoniais	21.200,00	2.258,04
Transferências Correntes	30.316.000,00	9.609.066,70
Cota Parte do FPM	9.560.000,00	3.344.242,58
Cota Parte do ICMS	3.360.000,00	1.352.903,88
Cota Parte do IPVA	136.000,00	77.254,56
Cota Parte do ITR	880,00	322,53
Transferências da LC 87/1996	4.960,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	1.101,31
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	3.601.089,99
Outras Transferências Correntes	5.550.640,00	1.232.151,85
Demais Receitas Correntes	197.600,00	30.884,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	197.600,00	30.884,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.342.800,00	10.913.908,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.174.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	104.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.799,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.799,20	0,00
Transferências de Capital	1.040.000,00	0,00
Convênios	1.020.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	9.400,80	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	9.400,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	34.413.000,00	10.913.908,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.622.950,00	19.761.829,15	9.164.679,30	7.931.042,02	2.259.845,56	28.690,86	28.690,86
Pessoal e Encargos Sociais	18.907.150,00	15.383.933,03	7.318.961,25	6.588.609,18	1.269.157,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.591.000,00	4.377.896,12	1.845.718,05	1.342.432,84	990.688,02	28.690,86	28.690,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.498.150,00	19.761.829,15	9.164.679,30	7.931.042,02	2.259.845,56	28.690,86	28.690,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.529.850,00	1.127.671,51	748.125,31	562.985,72	261.048,10	0,00	0,00
Investimentos	2.805.850,00	782.185,79	402.639,59	217.500,00	261.048,10	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	624.000,00	345.485,72	345.485,72	345.485,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.905.850,00	782.185,79	402.639,59	217.500,00	261.048,10	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	34.404.000,00	20.544.014,94	9.567.318,89	8.148.542,02	2.520.893,66	28.690,86	28.690,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							215.781,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							394.000,80

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	215.781,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	861.776,42

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	859.606,93	685.959,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.144.664,58	813.194,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.331.469,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-2.331.469,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.331.469,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**2B32706B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 02 BIM 2019 ANEXO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			



	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A ABR	(c)=(b/a)x100 (%)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	2.130.000,00	2.130.000,00	1.065.471,77	50,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	122.685,93	85,20
1.1.1- IPTU	144.000,00	144.000,00	122.685,93	85,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	721.583,31	43,73
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	721.583,31	43,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	221.202,53	73,73
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	16.221.700,00	16.221.700,00	5.969.780,77	36,80
2.1- Cota-Parte FPM	11.840.000,00	11.840.000,00	4.180.303,14	35,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	4.180.303,14	36,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.691.129,74	40,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	1.376,62	31,29
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	403,12	36,65
2.6- Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	96.568,15	56,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	18.351.700,00	18.351.700,00	7.035.252,54	38,34
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	JAN A ABR	(c)=(b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.228.000,00	1.228.000,00	254.519,34	20,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	152.111,96	31,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	454.000,00	454.000,00	51.438,00	11,33
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	48.730,44	18,12
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	2.238,94	44,78
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	1.628.000,00	1.628.000,00	254.519,34	15,63

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.156.340,00	3.156.340,00	1.193.955,91	37,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	836.060,56	36,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	338.225,86	40,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.240,00	1.240,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	275,31	31,29
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	80,59	36,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	19.313,59	56,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.720.000,00	11.720.000,00	3.602.548,22	30,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	3.601.089,99	30,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.458,23	7,29
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.543.660,00	8.543.660,00	2.407.134,08	28,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.032.000,00	7.032.000,00	6.885.080,80	97,91	2.760.056,74	39,25	0,00
13.1- Com Educação Infantil	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.974.000,00	6.974.000,00	6.885.080,80	98,72	2.760.056,74	39,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.688.000,00	4.293.900,00	2.206.428,00	51,39	700.371,91	16,31	0,00
14.1- Com Educação Infantil	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.623.000,00	4.228.900,00	2.206.428,00	52,17	700.371,91	16,56	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.720.000,00	11.325.900,00	9.091.508,80	80,27	3.460.428,65	30,55	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.460.428,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							76,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							19,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							3,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							57.174,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	JAN A ABR (g)	
			% (f)=(e/d)x100	% (h)=(g/d)x100	

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	251.000,00	2.000,00	0,80	2.000,00	0,80	0,00	
22.1 - Creche	262.000,00	251.000,00	2.000,00	0,80	2.000,00	0,80	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	128.000,00	2.000,00	1,56	2.000,00	1,56	0,00	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.730.200,00	13.136.900,00	9.553.978,41	72,73	3.500.234,20	26,64	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.597.000,00	11.202.900,00	9.091.508,80	81,15	3.460.428,65	30,89	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.200,00	1.934.000,00	462.469,61	23,91	39.805,55	2,06	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	135.000,00	93.000,00	16.970,40	18,25	16.970,40	18,25	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	295.000,00	444.000,00	206.596,60	46,53	102.098,65	23,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.497.200,00	13.999.900,00	9.779.545,41	69,85	3.621.303,25	25,87	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.407.134,08	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.407.134,08	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.095.100,12	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							15,57	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	485.000,00	65.493,93	13,50	34.343,93	7,08	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.358.000,00	1.466.000,00	863.592,07	58,91	537.287,84	36,65	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.843.000,00	1.951.000,00	929.086,00	47,62	571.631,77	29,30	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.340.200,00	15.950.900,00	10.708.631,41	67,13	4.192.935,02	26,29	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					84.218,16		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					84.218,16		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		57.174,34	55,87
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		3.601.089,99	152.111,96
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.030.308,86	37.383,93
47.1 (-) Orçamento do Exercício		3.296.317,13	30.183,93
47.2 (-) Restos a Pagar		733.991,73	7.200,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.458,23	265,39
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-370.586,30	115.049,29
50- (+) AJUSTES		-52.232,16	0,00
50.1 (+) Retenções		-52.232,16	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-422.818,46	115.049,29

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 02 BIM\_2019\_ANEXO XIIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.065.471,77	50,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	122.685,93	85,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	721.583,31	43,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	221.202,53	73,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.781.700,00	15.781.700,00	5.969.780,77	37,83
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	4.180.303,14	36,67
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	403,12	36,65
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	96.568,15	56,80
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.691.129,74	40,26
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	1.376,62	31,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.911.700,00	17.911.700,00	7.035.252,54	39,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.210.000,00	3.210.000,00	726.820,60	22,64
Provenientes da União	3.200.000,00	3.200.000,00	714.332,60	22,32
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	12.488,00	124,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	320.000,00	320.000,00	110.000,00	34,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	493,79	2,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.552.000,00	3.552.000,00	837.314,39	23,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100		
DESPESAS CORRENTES	6.490.000,00	7.106.800,00	3.920.481,61	55,17	2.473.664,15	34,81	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.581.000,00	4.933.000,00	3.290.247,00	66,70	2.110.576,15	42,78	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.909.000,00	2.173.800,00	630.234,61	28,99	363.088,00	16,70	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	320.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.815.000,00	7.369.800,00	3.920.481,61	53,20	2.473.664,15	33,56	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.660.000,00	5.088.800,00	2.210.548,92	56,38	1.394.776,94	56,39	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.308.000,00	4.564.600,00	2.147.968,36	54,79	1.332.196,38	53,86	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	352.000,00	524.200,00	62.580,56	1,60	62.580,56	2,53	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.660.000,00	5.088.800,00	2.210.548,92	56,38	1.394.776,94	56,39	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	2.155.000,00	2.281.000,00	1.709.932,69	43,62	1.078.887,21	43,61	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								15,34

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]					23.599,33		
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA					PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2017	716,40	0,00	0,00	716,40	716,40		
Inscritos em 2018	435.959,87	0,00	9.418,88	426.540,99	435.959,87		
Total	436.676,27	0,00	9.418,88	427.257,39	436.676,27		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..			0,00	0,00	0,00		
TOTAL(VIII)			0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
Diferença de limite não cumprido em..			0,00	0,00	0,00		
TOTAL(IX)			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.856.000,00	2.846.400,00	1.246.112,01	31,78	828.534,15	33,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.843.200,00	834.888,35	21,30	456.896,67	18,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	99.000,00	72.968,00	1,86	48.265,56	1,95	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.112.000,00	2.473.200,00	1.766.513,25	45,06	1.139.967,77	46,08	0,00
TOTAL	6.815.000,00	7.369.800,00	3.920.481,61	100,00	2.473.664,15	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:380BD541

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 02 BIM 2019 ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	34.735.000,00
Previsão Atualizada	34.735.000,00
Receitas Realizadas	10.920.017,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	34.735.000,00
Créditos Adicionais	417.800,00
Dotação Atualizada	35.152.800,00
Despesas Empenhadas	20.889.500,66
Despesas Liquidadas	9.912.804,61
Despesas Pagas	8.494.027,74
Superávit Orçamentário	1.007.212,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.889.500,66
Despesas Liquidadas	9.912.804,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.324.787,49

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO o (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		861.776,42	215.781,94	25,04
Resultado Primário		394.000,80	215.781,94	54,77
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Até o Bimestre Até o Bimestre		a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		12,65	2.520.893,66	623.758,27
Poder Executivo		3.144.664,58	2.520.893,66	623.758,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		951.075,77	28.690,86	922.384,91
Poder Executivo		951.075,77	28.690,86	922.384,91
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.095.740,35	2.549.584,52	1.546.143,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.095.100,12	25,00	15,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.760.056,74	60,00	76,61
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.078.887,21	15,00	15,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C19E72A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 02 BIM\_2019\_ANEXO XIV\_UNIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.085.091,43	14,64	10.920.017,03	31,44	23.814.982,97
RECEITAS CORRENTES	33.560.800,00	33.560.800,00	5.085.091,43	15,15	10.920.017,03	32,54	22.640.782,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.184.000,00	2.184.000,00	434.055,83	19,87	1.086.978,61	49,77	1.097.021,39
Impostos	2.130.000,00	2.130.000,00	425.898,94	20,00	1.065.471,77	50,02	1.064.528,23
Taxas	4.000,00	4.000,00	8.156,89	203,92	21.506,84	537,67	-17.506,84
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	624.000,00	624.000,00	93.786,80	15,03	184.721,03	29,60	439.278,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	624.000,00	624.000,00	93.786,80	15,03	184.721,03	29,60	439.278,97
RECEITA PATRIMONIAL	239.200,00	239.200,00	3.117,68	1,30	8.366,59	3,50	230.833,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.258,04	18,82	9.741,96
Valores Mobiliários	218.000,00	218.000,00	3.117,68	1,43	6.108,55	2,80	211.891,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.316.000,00	30.316.000,00	4.534.050,51	14,96	9.609.066,70	31,70	20.706.933,30
Transferências da União e de suas Entidades	15.076.480,00	15.076.480,00	2.136.319,41	14,17	4.560.771,24	30,25	10.515.708,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.539.520,00	3.539.520,00	730.284,84	20,63	1.447.205,47	40,89	2.092.314,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	1.667.446,26	14,25	3.601.089,99	30,78	8.098.910,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	192.400,00	20.080,61	10,44	30.884,10	16,05	161.515,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	20.080,61	27,89	30.884,10	42,89	41.115,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.174.200,00	1.174.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Móveis	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.085.091,43	14,64	10.920.017,03	31,44	23.814.982,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.085.091,43	14,64	10.920.017,03	31,44	23.814.982,97
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.085.091,43	14,64	10.920.017,03	31,44	23.814.982,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.735.000,00	35.152.800,00	2.556.086,08	20.889.500,66	14.263.299,34	5.579.980,31	9.912.804,61	25.239.995,39	8.494.027,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.512.000,00	31.622.950,00	1.703.463,68	19.761.829,15	11.861.120,85	4.980.777,50	9.164.679,30	22.458.270,70	7.931.042,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.580.000,00	18.907.150,00	769.196,65	15.383.933,03	3.523.216,97	3.785.270,90	7.318.961,25	11.588.188,75	6.588.609,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.200,00	12.591.000,00	934.267,03	4.377.896,12	8.213.103,88	1.195.506,60	1.845.718,05	10.745.281,95	1.342.432,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.703.000,00	3.529.850,00	852.622,40	1.127.671,51	2.402.178,49	599.202,81	748.125,31	2.781.724,69	562.985,72	0,00
INVESTIMENTOS	2.979.000,00	2.805.850,00	653.559,18	782.185,79	2.023.664,21	400.139,59	402.639,59	2.403.210,41	217.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	624.000,00	624.000,00	199.063,22	345.485,72	278.514,28	199.063,22	345.485,72	278.514,28	345.485,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.735.000,00	35.152.800,00	2.556.086,08	20.889.500,66	14.263.299,34	5.579.980,31	9.912.804,61	25.239.995,39	8.494.027,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.735.000,00	35.152.800,00	2.556.086,08	20.889.500,66	14.263.299,34	5.579.980,31	9.912.804,61	25.239.995,39	8.494.027,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.007.212,42		2.425.989,29	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.735.000,00	35.152.800,00	2.556.086,08	20.889.500,66			10.920.017,03		10.920.017,03	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	35.152.800,00	2.556.086,08	20.889.500,66	100,00	14.263.299,34	5.579.980,31	9.912.804,61	100,00	25.239.995,39	0,00
Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	113.097,26	1.230.853,96	5,89	99.146,04	227.086,26	418.321,60	4,22	911.678,40	0,00
Ação Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	113.097,26	1.230.853,96	5,89	99.146,04	227.086,26	418.321,60	4,22	911.678,40	0,00
Administração	2.438.500,00	3.120.450,00	191.574,24	2.296.486,65	10,99	823.963,35	574.977,03	1.193.476,20	12,04	1.926.973,80	0,00
Administração Geral	1.948.500,00	2.506.150,00	187.180,14	1.785.301,76	8,55	720.848,24	451.568,02	953.863,79	9,62	1.552.286,21	0,00
Administração Financeira	290.000,00	348.000,00	4.359,00	258.736,60	1,24	89.263,40	59.232,25	111.945,05	1,13	236.054,95	0,00
Administração de Receitas	200.000,00	266.300,00	35,10	252.448,29	1,21	13.851,71	64.176,76	127.667,36	1,29	138.632,64	0,00
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.000,00	1.350.400,00	18.963,90	340.150,22	1,63	1.010.249,78	88.862,78	180.585,79	1,82	1.169.814,21	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.368.000,00	1.343.400,00	18.963,90	340.150,22	1,63	1.003.249,78	88.862,78	180.585,79	1,82	1.162.814,21	0,00
Saúde	6.815.000,00	7.369.800,00	370.367,87	3.920.481,61	18,77	3.449.318,39	1.304.107,45	2.473.664,15	24,95	4.896.135,85	0,00
Administração Geral	2.112.000,00	2.473.200,00	104.363,91	1.766.513,25	8,46	706.686,75	592.930,28	1.139.967,77	11,50	1.333.232,23	0,00
Atenção Básica	2.856.000,00	2.846.400,00	55.721,03	1.246.112,01	5,97	1.600.287,99	436.064,59	828.534,15	8,36	2.017.865,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.843.200,00	210.282,93	834.888,35	4,00	1.008.311,65	250.747,08	456.896,67	4,61	1.386.303,33	0,00
Vigilância em Saúde	110.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	99.000,00	0,00	72.968,00	0,35	26.032,00	24.365,50	48.265,56	0,49	50.734,44	0,00
Educação	16.340.200,00	15.950.900,00	1.553.659,49	10.708.631,41	51,26	5.242.268,59	2.553.357,84	4.192.935,02	42,30	11.757.964,98	0,00
Administração Geral	198.000,00	343.000,00	17.040,00	206.596,60	0,99	136.403,40	72.830,02	102.098,65	1,03	240.901,35	0,00
Ensino Fundamental	15.265.200,00	14.741.900,00	1.414.133,56	10.360.578,48	49,60	4.381.321,52	2.423.884,47	4.015.222,62	40,51	10.726.677,38	0,00
Ensino Médio	195.000,00	203.000,00	61.307,00	78.277,40	0,37	124.722,60	17.761,50	34.731,90	0,35	168.268,10	0,00
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Educação Infantil	471.000,00	453.000,00	45.466,13	47.466,13	0,23	405.533,87	33.310,45	35.310,45	0,36	417.689,55	0,00

Educação de Jovens e Adultos	94.000,00	94.000,00	15.712,80	15.712,80	0,08	78.287,20	5.571,40	5.571,40	0,06	88.428,60	0,00
Educação Especial	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Cultura	280.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00
Difusão Cultural	280.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	3.841.500,00	4.001.700,00	108.420,10	1.863.713,30	8,92	2.137.986,70	591.006,30	997.267,82	10,06	3.004.432,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.966.500,00	2.799.000,00	108.420,10	855.403,68	4,09	1.943.596,32	225.550,76	416.944,35	4,21	2.382.055,65	0,00
Serviços Urbanos	795.000,00	1.122.700,00	0,00	1.008.309,62	4,83	114.390,38	365.455,54	580.323,47	5,85	542.376,53	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
Habitação Urbana	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	66.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	315.000,00	274.300,00	0,00	57.991,79	0,28	216.308,21	14.787,47	35.636,82	0,36	238.663,18	0,00
Administração Geral	68.000,00	88.300,00	0,00	57.991,79	0,28	30.308,21	14.787,47	35.636,82	0,36	52.663,18	0,00
Abastecimento	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Extensão Rural	130.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comércio e Serviços	470.000,00	472.700,00	940,00	56.980,00	0,27	415.720,00	14.940,00	42.813,33	0,43	429.886,67	0,00
Turismo	470.000,00	472.700,00	940,00	56.980,00	0,27	415.720,00	14.940,00	42.813,33	0,43	429.886,67	0,00
Desporto e Lazer	80.000,00	138.000,00	0,00	68.726,00	0,33	69.274,00	11.791,96	32.618,16	0,33	105.381,84	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	118.000,00	0,00	68.726,00	0,33	49.274,00	11.791,96	32.618,16	0,33	85.381,84	0,00
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Encargos Especiais	748.800,00	748.800,00	199.063,22	345.485,72	1,65	403.314,28	199.063,22	345.485,72	3,49	403.314,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	748.800,00	748.800,00	199.063,22	345.485,72	1,65	403.314,28	199.063,22	345.485,72	3,49	403.314,28	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.735.000,00	35.152.800,00	2.556.086,08	20.889.500,66	100,00	14.263.299,34	5.579.980,31	9.912.804,61	100,00	25.239.995,39	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

### LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

### CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.045.097,10	3.526.866,58	2.873.923,70	2.898.488,75	2.240.987,60	2.405.856,30	2.554.970,52	3.820.621,62	3.248.395,72	3.233.986,87	2.812.363,25	2.819.227,10	35.480.785,11	36.717.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.036,94	111.296,48	104.437,43	521.636,63	115.151,56	101.815,92	98.576,97	102.976,81	447.016,34	205.906,44	194.214,47	239.841,36	2.531.907,35	2.184.000,00
IPTU	0,00	21.523,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.106,10	0,00	0,00	122.685,93	0,00	167.315,36	144.000,00
ISS	258.158,92	58.515,83	58.009,93	488.940,37	79.428,51	70.057,96	64.185,57	22.255,16	387.634,33	127.040,00	6.125,04	200.783,94	1.821.135,56	1.650.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
IRRF	30.878,02	31.257,32	46.427,50	32.696,26	35.723,05	31.757,96	34.391,40	57.615,55	55.604,76	69.293,74	57.566,61	38.737,42	521.949,59	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.777,25	9.572,70	7.836,89	320,00	21.506,84	54.000,00
Contribuições	23.456,56	37.721,84	38.539,78	40.537,79	43.266,35	40.426,50	43.630,22	43.896,00	44.624,39	46.309,84	47.373,64	46.413,16	496.196,07	624.000,00
Receita Patrimonial	2.282,13	2.305,74	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	3.530,09	1.718,82	1.555,20	1.562,48	28.005,88	239.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.282,13	2.305,74	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	1.272,05	1.718,82	1.555,20	1.562,48	25.747,84	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,04	0,00	0,00	0,00	2.258,04	21.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências Correntes	2.715.212,39	3.368.696,65	2.714.497,71	2.270.901,53	2.067.221,63	2.260.110,57	2.407.377,23	3.662.254,86	2.750.299,30	2.972.173,88	2.568.219,93	2.512.329,58	32.269.295,18	33.472.340,00
Cota Parte do FPM	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	12.042.092,33	11.840.000,00
Cota Parte do ICMS	341.680,89	306.225,67	392.835,31	287.255,06	341.209,81	402.218,63	333.880,06	374.561,82	456.211,32	398.153,99	390.377,34	446.387,09	4.470.996,99	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	14.342,65	16.119,77	15.473,48	16.912,43	10.653,85	11.160,10	8.057,92	9.044,22	18.666,69	7.304,27	38.364,27	32.232,92	198.332,57	170.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	101,44	23,16	219,22	1.734,18	0,00	5,00	52,01	209,24	0,00	141,87	2.486,12	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	872,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.924,45	6.200,00
Transferências da LC 61/1989	292,40	321,10	270,22	292,23	292,20	296,57	284,73	343,10	305,97	363,56	351,12	355,97	3.769,17	4.400,00
Transferências do FUNDEB	893.345,89	821.187,35	803.258,41	746.917,45	688.835,61	790.964,32	798.370,23	930.901,04	978.610,99	955.032,74	826.161,45	841.284,81	10.074.870,29	11.700.000,00
Outras Transferências Correntes	414.100,13	1.240.181,73	368.337,91	375.762,78	390.040,60	331.772,62	360.023,14	760.452,50	173.704,73	377.839,08	389.562,61	291.045,43	5.472.823,26	5.550.640,00
Outras Receitas Correntes	15.109,08	6.845,87	13.798,22	63.571,33	13.792,14	2.068,57	4.296,05	5.015,27	2.925,60	7.877,89	1.000,01	19.080,60	155.380,63	192.400,00
DEDUÇÕES (II)	281.553,22	261.465,46	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	3.155.997,62	3.156.340,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para o Fundeb	281.553,22	261.465,46	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	3.155.997,62	3.156.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.763.543,88	3.265.401,12	2.658.408,36	2.668.844,50	2.043.318,62	2.178.381,61	2.305.173,80	3.521.698,57	2.928.799,07	2.906.126,53	2.541.864,11	2.543.227,32	32.324.787,49	33.560.800,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.560.800,00	10.920.017,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.184.000,00	1.086.978,61
IPTU	144.000,00	122.685,93
ISS	1.650.000,00	721.583,31
ITBI	36.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	221.202,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	21.506,84
Contribuições	624.000,00	184.721,03
Receita Patrimonial	239.200,00	8.366,59
Aplicações Financeiras (II)	218.000,00	6.108,55
Outras Receitas Patrimoniais	21.200,00	2.258,04
Transferências Correntes	30.316.000,00	9.609.066,70
Cota Parte do FPM	9.560.000,00	3.344.242,58
Cota Parte do ICMS	3.360.000,00	1.352.903,88
Cota Parte do IPVA	136.000,00	77.254,56
Cota Parte do ITR	880,00	322,53
Transferências da LC 87/1996	4.960,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	1.101,31
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	3.601.089,99
Outras Transferências Correntes	5.550.640,00	1.232.151,85
Demais Receitas Correntes	197.600,00	30.884,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	197.600,00	30.884,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.342.800,00	10.913.908,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.174.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	104.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.799,20	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.799,20	0,00
Transferências de Capital	1.040.000,00	0,00
Convênios	1.020.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	9.400,80	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	9.400,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.413.000,00	10.913.908,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.622.950,00	19.761.829,15	9.164.679,30	7.931.042,02	2.259.845,56	28.690,86	28.690,86
Pessoal e Encargos Sociais	18.907.150,00	15.383.933,03	7.318.961,25	6.588.609,18	1.269.157,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.591.000,00	4.377.896,12	1.845.718,05	1.342.432,84	990.688,02	28.690,86	28.690,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.498.150,00	19.761.829,15	9.164.679,30	7.931.042,02	2.259.845,56	28.690,86	28.690,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.529.850,00	1.127.671,51	748.125,31	562.985,72	261.048,10	0,00	0,00
Investimentos	2.805.850,00	782.185,79	402.639,59	217.500,00	261.048,10	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	624.000,00	345.485,72	345.485,72	345.485,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.905.850,00	782.185,79	402.639,59	217.500,00	261.048,10	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.404.000,00	20.544.014,94	9.567.318,89	8.148.542,02	2.520.893,66	28.690,86	28.690,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							215.781,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	394.000,80
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	215.781,94
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	861.776,42

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	859.606,93	685.959,98
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	3.144.664,58	813.194,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.331.469,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-2.331.469,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.331.469,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
		Inscritos					Inscritos						
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	236.454,75	2.908.209,83	2.520.893,66	12,65	623.758,27	352.105,48	598.970,29	28.690,86	28.690,86	0,00	922.384,91	1.546.143,18	
02	PODER EXECUTIVO	236.454,75	2.908.209,83	2.520.893,66	12,65	623.758,27	352.105,48	598.970,29	28.690,86	28.690,86	0,00	922.384,91	1.546.143,18
0201	GABINETE DO PREFEITO	25.000,00	59.973,37	70.233,45	0,00	14.739,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.739,92	
0202	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	31,71	0,00	0,00	31,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,71	
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	11.760,00	111.966,29	78.264,82	0,00	45.461,47	62.118,26	628,20	0,00	0,00	0,00	62.746,46	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.921,00	42.363,00	21.749,00	0,00	52.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.535,00	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.400,00	16.772,00	6.400,00	0,00	18.772,00	0,00	21.393,25	0,00	0,00	0,00	21.393,25	
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.311,74	1.953,54	0,00	358,20	500,00	4.679,10	0,00	0,00	0,00	5.179,10	
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.764,00	1.068.983,36	940.090,02	0,00	148.657,34	133.616,00	67.222,65	0,00	0,00	0,00	200.838,65	
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	19.150,00	189.608,87	173.463,22	0,00	35.295,65	7.900,00	179,10	0,00	0,00	0,00	8.079,10	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	75.576,05	1.088.299,07	946.053,17	0,00	217.821,95	146.967,22	499.216,91	23.218,88	23.218,88	0,00	622.965,25	
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.683,70	62.286,25	53.236,23	12,65	52.721,07	0,00	718,20	718,20	718,20	0,00	52.721,07	
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	28.331,86	18.973,66	0,00	9.358,20	0,00	179,10	0,00	0,00	0,00	179,10	
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.200,00	40.760,25	32.315,99	0,00	9.644,26	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	
0215	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0216	SECRETARIA MUN. DE URB. REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	193.522,06	175.160,56	0,00	18.361,50	0,00	4.753,78	4.753,78	4.753,78	0,00	18.361,50	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	236.454,75	2.908.209,83	2.520.893,66	12,65	623.758,27	352.105,48	598.970,29	28.690,86	28.690,86	0,00	922.384,91	1.546.143,18

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A ABR	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.130.000,00	2.130.000,00	1.065.471,77	50,02	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	122.685,93	85,20	
1.1.1- IPTU	144.000,00	144.000,00	122.685,93	85,20	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	721.583,31	43,73	
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	721.583,31	43,73	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	221.202,53	73,73	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.221.700,00	16.221.700,00	5.969.780,77	36,80	
2.1- Cota-Parte FPM	11.840.000,00	11.840.000,00	4.180.303,14	35,31	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	4.180.303,14	36,67	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.691.129,74	40,26	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	1.376,62	31,29
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	403,12	36,65
2.6- Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	96.568,15	56,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.351.700,00	18.351.700,00	7.035.252,54	38,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.228.000,00	1.228.000,00	254.519,34	20,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	152.111,96	31,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	454.000,00	454.000,00	51.438,00	11,33
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	48.730,44	18,12
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	2.238,94	44,78
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.628.000,00	1.628.000,00	254.519,34	15,63

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.156.340,00	3.156.340,00	1.193.955,91	37,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	836.060,56	36,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	338.225,86	40,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.240,00	1.240,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	275,31	31,29
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	80,59	36,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	19.313,59	56,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.720.000,00	11.720.000,00	3.602.548,22	30,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	3.601.089,99	30,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.458,23	7,29
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.543.660,00	8.543.660,00	2.407.134,08	28,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.032.000,00	7.032.000,00	6.885.080,80	97,91	2.760.056,74	39,25	0,00
13.1- Com Educação Infantil	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.974.000,00	6.974.000,00	6.885.080,80	98,72	2.760.056,74	39,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.688.000,00	4.293.900,00	2.206.428,00	51,39	700.371,91	16,31	0,00
14.1- Com Educação Infantil	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.623.000,00	4.228.900,00	2.206.428,00	52,17	700.371,91	16,56	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.720.000,00	11.325.900,00	9.091.508,80	80,27	3.460.428,65	30,55	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.460.428,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		76,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100 %		19,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		3,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		57.174,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	251.000,00	2.000,00	0,80	2.000,00	0,80	0,00
22.1 - Creche	262.000,00	251.000,00	2.000,00	0,80	2.000,00	0,80	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	128.000,00	2.000,00	1,56	2.000,00	1,56	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.730.200,00	13.136.900,00	9.553.978,41	72,73	3.500.234,20	26,64	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.597.000,00	11.202.900,00	9.091.508,80	81,15	3.460.428,65	30,89	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.200,00	1.934.000,00	462.469,61	23,91	39.805,55	2,06	0,00
24- ENSINO MÉDIO	135.000,00	93.000,00	16.970,40	18,25	16.970,40	18,25	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	295.000,00	444.000,00	206.596,60	46,53	102.098,65	23,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.497.200,00	13.999.900,00	9.779.545,41	69,85	3.621.303,25	25,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.407.134,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.407.134,08
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.095.100,12
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	485.000,00	65.493,93	13,50	34.343,93	7,08	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.358.000,00	1.466.000,00	863.592,07	58,91	537.287,84	36,65	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.843.000,00	1.951.000,00	929.086,00	47,62	571.631,77	29,30	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.340.200,00	15.950.900,00	10.708.631,41	67,13	4.192.935,02	26,29	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	84.218,16	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	84.218,16	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	57.174,34	55,87
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.601.089,99	152.111,96
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.030.308,86	37.383,93
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.296.317,13	30.183,93
47.2 (-) Restos a Pagar	733.991,73	7.200,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.458,23	265,39
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-370.586,30	115.049,29
50- (+) AJUSTES	-52.232,16	0,00
50.1 (+) Retenções	-52.232,16	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-422.818,46	115.049,29

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS  
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	SALDO NÃO EXECUTADO

	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.065.471,77	50,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	122.685,93	85,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	721.583,31	43,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	221.202,53	73,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.781.700,00	15.781.700,00	5.969.780,77	37,83
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	4.180.303,14	36,67
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	403,12	36,65
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	96.568,15	56,80
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.691.129,74	40,26
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	1.376,62	31,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.911.700,00	17.911.700,00	7.035.252,54	39,28
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO				Portaria Nº 495 de 2017
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.210.000,00	3.210.000,00	726.820,60	22,64
Provenientes da União	3.200.000,00	3.200.000,00	714.332,60	22,32
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	12.488,00	124,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	320.000,00	320.000,00	110.000,00	34,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	493,79	2,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.552.000,00	3.552.000,00	837.314,39	23,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.490.000,00	7.106.800,00	3.920.481,61	55,17	2.473.664,15	34,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.581.000,00	4.933.000,00	3.290.247,00	66,70	2.110.576,15	42,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.909.000,00	2.173.800,00	630.234,61	28,99	363.088,00	16,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	320.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.815.000,00</b>	<b>7.369.800,00</b>	<b>3.920.481,61</b>	<b>53,20</b>	<b>2.473.664,15</b>	<b>33,56</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.660.000,00	5.088.800,00	2.210.548,92	56,38	1.394.776,94	56,39	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.308.000,00	4.564.600,00	2.147.968,36	54,79	1.332.196,38	53,86	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	352.000,00	524.200,00	62.580,56	1,60	62.580,56	2,53	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.660.000,00	5.088.800,00	2.210.548,92	56,38	1.394.776,94	56,39	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.155.000,00	2.281.000,00	1.709.932,69	43,62	1.078.887,21	43,61	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								15,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]								23.599,33

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2017	716,40	0,00	0,00	716,40	716,40	
Inscritos em 2018	435.959,87	0,00	9.418,88	426.540,99	435.959,87	
Total	436.676,27	0,00	9.418,88	427.257,39	436.676,27	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.856.000,00	2.846.400,00	1.246.112,01	31,78	828.534,15	33,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.843.200,00	834.888,35	21,30	456.896,67	18,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	99.000,00	72.968,00	1,86	48.265,56	1,95	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.112.000,00	2.473.200,00	1.766.513,25	45,06	1.139.967,77	46,08	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.815.000,00</b>	<b>7.369.800,00</b>	<b>3.920.481,61</b>	<b>100,00</b>	<b>2.473.664,15</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS			-		
Previsão Inicial			34.735.000,00		
Previsão Atualizada			34.735.000,00		
Receitas Realizadas			10.920.017,03		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre		
DESPESAS			-		
Dotação Inicial			34.735.000,00		
Créditos Adicionais			417.800,00		
Dotação Atualizada			35.152.800,00		
Despesas Empenhadas			20.889.500,66		
Despesas Liquidadas			9.912.804,61		
Despesas Pagas			8.494.027,74		
Superávit Orçamentário			1.007.212,42		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			20.889.500,66		
Despesas Liquidadas			9.912.804,61		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			32.324.787,49		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-		
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-		
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		861.776,42	215.781,94	25,04	
Resultado Primário		394.000,80	215.781,94	54,77	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.144.664,58	12,65	2.520.893,66	623.758,27
Poder Executivo		3.144.664,58	12,65	2.520.893,66	623.758,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		951.075,77	0,00	28.690,86	922.384,91
Poder Executivo		951.075,77	0,00	28.690,86	922.384,91
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.095.740,35	12,65	2.549.584,52	1.546.143,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.095.100,12	25,00	15,57	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.760.056,74	60,00	76,61	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.078.887,21	15,00	15,34	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador



NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:05454C69

## PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

Aos 24 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: Dentalmed Comércio e Representações LTDA		
CNPJ: 16.826.043/0001-60	TELEFONE: (84) 3206-5408	E-MAIL: dentalmedica.rn@dentalmedica.com.br
ENDEREÇO: Rua: Doutor Poty Nobrega, 1945- Lagoa Nova- Natal- RN CEP: 59.056-000		

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
39	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1.000ML	FARMAX	Lit.	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00

40	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13L MATERIAL	VIVABOX	Und.	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
41	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 20L MATERIAL	VIVABOX	Und.	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
42	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 7L MATERIAL	VIVABOX	Und.	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
43	COLETOR UNIVERSAL 70ML PCT/100UNIDS,	CRAL	Pct.	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
44	COLETOR URINA MASCULINO/FEMININO INFANTIL PCT/10	MARKMED	Pct.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
45	COLETOR URINA SIST ABERTO PCT/100 SACO	MARKMED	Pct.	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
46	COMP CIRURGICA 45X50CM PCT/50UNDS, (CAMPO)	TEXCARE	Pct.	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
47	COMP DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13FIOS PCT C/500UNDS,	TEXCARE	Pct.	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
48	COMP DE GAZE 7,5 X 7,5CM 9FIOS PCT C/500UNDS,	TEXCARE	Pct.	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
49	COMP DE GAZE 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL 11 FIOS PCT/10UNIDS,	MDA	Pct.	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>74.000,00</b>
<b>LOTE 09</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
99	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UNDS,	NUGARD	Cxa.	3.600	R\$ 16,19	R\$ 58.284,00
<b>TOTAL LOTE 09</b>						<b>58.284,00</b>
<b>LOTE 17</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
147	TERMO-HIGROMETRO P/MEDIR TEMPERATURA AMBIENTAL	SUPERMEDY	Und.	60	R\$ 25,49	R\$ 1.529,40
148	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	ACCUMED	Und.	130	R\$ 10,54	R\$ 1.370,20
149	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UNDS	MEDLEVENSOHN	Cxa.	1.600	R\$ 26,50	R\$ 42.400,00
<b>TOTAL LOTE 17</b>						<b>45.299,60</b>

**Valor Global R\$ 177.583,60** (cento e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal De Rio Do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Dentalmed Comércio E Representações LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

**ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO**

CPF: 044.702.654-20

Sócio

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**438DA51F

## **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019**

Aos 24 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA:</b> Mirelly Pinheiro Ferreira - ME		
<b>CNPJ:</b> 27.029.083/0001-06	<b>TELEFONE:</b> (84) 3206-5408	<b>E-MAIL:</b> dentalmadica.rn@dentalmedica.com.br
<b>ENDEREÇO:</b> AV. João XXIII, 72, Bairro: Cohabinal, Parnamirim - RN CEP: 59.140-690		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 11</b>						
101	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UNDS.	MEDIX LTDA	Cxa.	1.500	R\$ 17,98	R\$ 26.970,00
102	MÁSCARA DESC.TRIPLA C/ELÁSTICO CX. C/50UNDS.	DESCALPACK	Cxa.	2.400	R\$ 4,76	R\$ 11.424,00
103	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL	DARU S/A	KIT	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
104	PAPEL GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100MMX100M	HOSPFLEX	Rol.	120	R\$ 36,90	R\$ 4.428,00
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150MMX100M	HOSPFLEX	Rol.	120	R\$ 54,91	R\$ 6.589,20
<b>TOTAL LOTE 11</b>						<b>49.999,20</b>
<b>LOTE 16</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
133	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR	Und.	400	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
134	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	SOLIDOR	Und.	240	R\$ 2,55	R\$ 612,00
135	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	SOLIDOR	Und.	120	R\$ 2,84	R\$ 340,80
136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT/10UNDS.	MARKMED	Pct.	120	R\$ 7,79	R\$ 934,80
137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10UNDS.	MARKMED	Pct.	120	R\$ 8,51	R\$ 1.021,20
138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT/10UNDS.	MARKMED	Pct.	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10UNDS.	MARKMED	Pct.	120	R\$ 9,76	R\$ 1.171,20
140	SONDA URETRAL Nº 08 PCT. C/10UNIDS.	MARKMED	Pct.	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
141	SONDA URETRAL Nº 10 PCT. C/10UNDS.	MARKMED	Pct.	3.000	R\$ 5,24	R\$ 15.720,00

142	SONDA URETRAL Nº 12 PCT. C/10UNDS.	MARKMED	Pct.	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
143	SONDA URETRAL Nº 14 PCT. C/10UNDS.	MARKMED	Pct.	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
144	SONDA URETRAL Nº 16 PCT. C/10UNDS.	MARKMED	Pct.	200	R\$ 671,00	R\$ 1.342,00
145	SONDA URETRAL Nº 18 PCT. C/10UNDS.	MARKMED	Pct.	100	R\$ 7,70	R\$ 700,70
146	SONDA URETRAL Nº 20 PCT. C/10UNDS.	MARKMED	Pct.	100	R\$ 8,27	R\$ 827,00
<b>TOTAL LOTE 16</b>						<b>45.000,00</b>
<b>LOTE 18</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UND</b>	<b>QNT</b>	<b>PREÇO UND</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
150	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UNDS.	DESCARPACK	Pct.	1.000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
151	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PCT. C/15MTS	LEMGRUBER	Rol.	36	R\$ 22,08	R\$ 794,88
152	TUBO DE LÁTEX Nº 203 PCT. C/15MTS	LEMGRUBER	Rol.	36	R\$ 45,69	R\$ 1.644,84
153	VYCRIL 5-0 COM 2AG1/4 -ESP0,65MM CX. C/36UNDS.	SHALON LTDA	Cxa.	3	R\$ 268,66	R\$ 805,98
154	VYCRIL 6-0 COM 2AG1/4-ESP0,80MM CX. C/36UNDS.	SHALON LTDA	Cxa.	3	R\$ 274,47	R\$ 823,41
155	BALANÇA DIGITAL ADULTO CAP. 150-200Kg C/RÉGUA ANTROP	WELMY	Und.	36	R\$ 835,70	R\$ 30.085,20
<b>TOTAL LOTE 18</b>						<b>39.534,31</b>

**Valor Global R\$ 134.533,51** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Mirelly Pinheiro Ferreira- ME

CNPJ: 27.029.083/0001-06

**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**

CPF: 090.462.304-14

Titular

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**B11FE1CF

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

#### **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019**

Aos 24 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA:</b> PF Comercio e Serviços EIRELI - ME		
<b>CNPJ:</b> 07.366.605/0001-40	<b>TELEFONE:</b> (84) 20203761	<b>E-MAIL:</b> famednatal@hotmail.com
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Roraima, 611, Bairro: Neopolis, Natal - RN - CEP: 59.080-140		

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
156	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR)	MD	Und.	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
157	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA DE VELCRO	ACCUMED	Und.	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
158	ESTETOSCÓPIO DUPLO (ADULTO E PEDIÁTRICO)	ACCUMED	Und.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
159	NEBULIZADOR PORTÁTIL P/USO PESSOAL 220V-60Hz	ACCUMED	Und.	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
160	SELADORA MANUAL DE MESA 220V-60Hz	SISPACK	Und.	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL LOTE 19</b>						<b>34.900,00</b>

**Valor Global R\$ 34.900,00** (trinta e quatro mil e novecentos reais);

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Pela Contratante



Pf Comercio e Serviços EIRELI - ME  
 CNPJ: 07.366.605/0001-40  
**FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**  
 CPF: 009.537.724-70  
 Proprietário

**Publicado por:**  
 Edvar da Camara França  
**Código Identificador:27A2F090**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 722/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Parágrafo Único** - As vagas e a remuneração de cada um dos cargos ora criados estão previstas no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II – admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

III – atividades relacionadas as obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

IV - suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

V - outros casos autorizados por lei.

**Art. 3º** O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive por do Diário Oficial do Estado e do Município.

§ 1º - O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por Edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade:

I – Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II – Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem esclarecidos no Edital de convocação;

III – Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento;

IV – Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

**Art. 4º** A contratação será feita por tempo determinado, com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Art. 6º** É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.

**Art.7º** O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 8º** A pessoa contratada não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 9º** O contrato firmado extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratante e/ou contratado.

**Parágrafo único** – Decorrentes da extinção do contrato serão devidas ao ex-contratado a gratificação natalina e férias, de forma proporcional ao efetivo tempo prestado.

**Art.10** O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 11** Ficam estendidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei os benefícios previstos em lei: adicional por serviço extraordinário, adicional noturno e o adicional de insalubridade, adicional periculosidade.

**Art.12** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes – RN, 27 de maio 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
Contador	01	01	40h	R\$ 2.000,00

### Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
Técnicos em Análises Clínicas	01	01	40h	R\$ 998,00
Técnico em Saúde Bucal	02	01	40h	R\$ 998,00
ASG	03	02	40h	R\$ 998,00
Motorista Categoria “D ou E”	04	02	40h	R\$ 1.000,00
Cozinheira	02	01	40h	R\$ 998,00
Técnico de Enfermagem	05	02	40h	R\$ 998,00
Psicólogo NASF	01	01	20h	R\$ 1.000,00
Nutricionista NASF	01	01	20h	R\$ 1.000,00
Odontólogo	02	01	40h	R\$ 1.400,00
Farmacêutico/Bioquímico	01	01	40h	R\$ 1.400,00

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
ASG	02	02	40h	R\$ 998,00
Motorista Categoria “B e C”	01	01	40h	R\$ 1.000,00
Cozinheira	01	01	40h	R\$ 998,00
Porteiro	01	01	40h	R\$ 998,00
Educador social	02	01	40h	R\$ 998,00
Pedagogo	01	01	40h	R\$ 1.400,00

### Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
ASG	08	03	40h	R\$ 998,00
Motorista Categoria “D e E”	05	02	40h	R\$ 1.100,00
Cozinheira	05	03	40h	R\$ 998,00

### Secretaria Municipal de Agricultura

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
Operador de Máquinas	02	01	40h	R\$ 1.100,00
Motorista Categoria “D ou E”	01	01	40h	R\$ 1.100,00

### Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
Pedreiro	02	02	40h	R\$ 1.200,00
Ajudante de Pedreiro	01	02	40h	R\$ 998,00
Eletricista	01	01	40h	R\$ 998,00
Gari para varrição	06	02	40h	R\$ 998,00
Gari para coleta e transporte de Lixo	05	02	40h	R\$ 998,00

ASG	05	02	40h	R\$ 998,00
Engenheiro civil	01	01	20h	R\$ 2.500,00

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:2F6BD77E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0015/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

#### FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 (15.201.672/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5247 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes.	UNID	IN NATURA	694	3,03	2.102,82
2	5248 - ACEROLA Acerola - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	IN NATURA	144	4,39	632,16
6	5252 - ALFACE Alface de 1ª qualidade, tipo crespa, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Mç	IN NATURA	518	1,98	1.025,64
7	5253 - ALHO POR CABEÇA Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNID	IN NATURA	2.810	1,59	4.467,90
12	5258 - BANANA MAÇA Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação.	KG	IN NATURA	338	3,13	1.057,94
13	5259 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte.	KG	IN NATURA	1.362	2,33	3.173,46
14	5260 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	IN NATURA	1.866	3,64	6.792,24
15	5261 - BETERRABA BETERRABA - nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	642	3,03	1.945,26
28	5274 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, não brotada, firme, intacta e com casca; tamanho médio; sem manchas, deformações, podridão e mofos.	KG	IN NATURA	2.245	1,99	4.467,55
29	5275 - CEBOLA ROXA Cebola Roxa com bulbos firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado, cor firme e característica. Ausência de bulbos brotados, feridas, áreas amolecidas e mofo.	KG	IN NATURA	1.088	2,79	3.035,52
30	5276 - CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE - folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g (sem raízes), isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Molho.	Mç	IN NATURA	536	1,23	659,28
31	5277 - CENOURA Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa.	KG	IN NATURA	2.130	3,79	8.072,70
36	5282 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Mç	IN NATURA	1.176	1,13	1.328,88
37	5283 - CHUCHU CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	488	2,38	1.161,44
61	5307 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	KG	IN NATURA	566	3,68	2.082,88
68	5314 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	IN NATURA	994	1,54	1.530,76
70	5316 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	388	2,48	962,24
76	5322 - LIMÃO Limão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	48	2,03	97,44
79	5325 - MAÇA Fruta in natura, maçã, nacional.	KG	IN NATURA	492	4,94	2.430,48
81	5327 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	KG	IN NATURA	502	1,88	943,76
83	5329 - MAMÃO MAMÃO - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	KG	IN NATURA	1.144	1,48	1.693,12
84	5330 - MANGA "Fruta "in natura", Tipo Manga, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme; livre de sujidades, parasitas e larvas, não está danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência."	KG	IN NATURA	170	2,88	489,60
85	5331 - MARACUJÁ Maracujá espécie azeda de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para Consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	1.184	4,78	5.659,52
87	5333 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	IN NATURA	2.302	1,08	2.486,16
88	5334 - MELÃO	KG	IN	1.482	1,64	2.430,48

	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação.		NATURA			
101	5347 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	210	3,78	793,80
114	5360 - REPOLHO REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	242	3,48	842,16
119	5365 - TANGERINA Fruta in natura, tipo tangerina, espécie regional, aplicação alimentar, características adicionais extra.	KG	IN NATURA	84	2,48	208,32
122	5368 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	IN NATURA	1.936	3,24	6.272,64
124	5370 - BATATA DOCE BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	200	2,87	574,00
<b>Total</b>					69.420,15	

**SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5249 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas.	pct	Chocomil	1.934	8,80	17.019,20
4	5250 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal refinado açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com data de fabricação e de validade informadas na embalagem, pacote de 01 quilo. Validade mínima de 08 meses a contar da data de recebimento.	KG	Favo de Mel	7.170	3,30	23.661,00
5	5251 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml.	UNID	Maratá	132	5,04	665,28
8	5254 - ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino de boa qualidade com informações nutricionais na embalagem, inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 1 kg.	KG	Pop	5.190	3,14	16.296,60
9	5255 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente.	KG	Namorado	4.796	3,24	15.539,04
10	5256 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada.	cx	Dular	366	3,74	1.368,84
11	5257 - AZEITE AZEITE, DE OLIVA, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, 100% extra virgem, embalagem 500.0 mililitros.	UNID	Faisão	102	18,34	1.870,68
16	5262 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	ESTRELA	610	68,50	41.785,00
17	5263 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	ESTRELA	525	55,00	28.875,00
18	5264 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	ESTRELA	600	67,95	40.770,00
19	5265 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PT	ESTRELA	670	3,98	2.666,60
20	5266 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten.	PT	ESTRELA	670	3,98	2.666,60
21	5267 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite- Especificações: Capacidade de embalagem Primária: 350g á 600g de produto. Validade: Não inferior a 180 dias após a data de entrega mbalagem: PRIMÁRIA: Pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados. SECUNDÁRIA: Caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes.	PT	ESTRELA	670	3,98	2.666,60
22	5268 - CANELA EM PAU Canela em pau. Embalagem plástica atóxica com o produto em forma homogênea, sem quebras.	PT	Katalyn	128	2,64	337,92
23	5269 - CANELA EM PÓ Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Potes com 35 g.	PT	Katalyn	126	5,34	672,84
32	5278 - CHÁ BOLDO CHA DE BOLDO, embalagem com 10 saches, embalados individualmente; validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	156	2,94	458,64
33	5279 - CHÁ ERVA DOCE CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	156	2,94	458,64
34	5280 - CHÁ DE HORTELÃ CHA SABOR HORTELA, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	156	2,84	443,04
35	5281 - CHÁ VERDE CHA VERDE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	48	2,94	141,12
38	5284 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1ª qualidade.	PT	SóCoco	98	3,44	337,12
39	5285 - CORANTE PARA ALIMENTO Corante para alimento pacote 100g	PT	Nordestino	484	1,74	842,16
41	5287 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200G Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas/caixas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	UNID	Betânia	1.220	2,90	3.538,00
42	5288 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades.	PT	NECI	208	3,24	673,92
43	5289 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	Dez +	330	1,94	640,20
44	5290 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g.	UNID	Tambaú	850	2,74	2.329,00
45	5291 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	KG	BELO GRÃO	956	3,94	3.766,64
46	5292 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	KG	BELO GRÃO	300	4,04	1.212,00
47	5293 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada para cuzuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem (pacote) com 500 gramas.	PT	Nordestino	1.706	1,74	2.968,44

48	5294 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	KG	Dona Maria	638	3,64	2.322,32
49	5295 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	KG	Dona Maria	638	3,44	2.194,72
50	5296 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente.	KG	LOPES	408	5,94	2.423,52
51	5297 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg.	KG	Do Assis	632	5,94	3.754,08
52	5298 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg.	KG	BELO GRÃO	224	4,84	1.084,16
53	5299 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto.	KG	BELO GRÃO	64	6,24	399,36
54	5300 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500 Gr Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias). Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica, fechamento a vácuo, contendo 500 gr do produto.	UNID	Dr. Oetker	169	3,44	581,36
55	5301 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1° qualidade.	PT	NESTLE	64	6,04	386,56
56	5302 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho pré cozida(cuscuz), embalagem contendo 500g.	PT	CLARAMIL	2.652	1,54	4.084,08
62	5308 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento.	KG	KI-GOMA	168	4,84	813,12
69	5315 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas.	UNID	Dusul	528	5,64	2.977,92
71	5317 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 Gr Leite condensado- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UNID	Marajoara	370	4,24	1.568,80
72	5318 - LEITE DE COCO Leite de coco tradicional, natural, concentrado; acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, contendo 500mL. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	SóCoco	123	5,24	644,52
73	5319 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó, Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenoato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, não contém glúten, seguimento com ferro para lactentes de 0 a 06 meses de idade, lata com 400 gramas.	UNID	GLORIA	144	9,14	1.316,16
74	5320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral vitaminado, procedência nacional com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo de 8 litros par 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas, com rótulo e prazo de validade.	UNID	Betânia	6.448	4,74	30.563,52
80	5326 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espagete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente	UNID	ESTRELA	5.140	2,54	13.055,60
82	5328 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese emb tetrapak - embalagem 500 gramas.	UNID	Quero	460	6,04	2.778,40
86	5332 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.	KG	Primor	1.512	9,34	14.122,08
89	5335 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1° qualidade.	UNID	IN NATURA	48	2,89	138,72
90	5336 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	Dez +	370	2,24	828,80
91	5337 - NESTON Pó para preparo de vitaminas tipo farinha láctea / neston, a base de cereais e polpa de frutas, leite em pó, vitaminas ou similar de igual ou superior qualidade. Validade 12 meses	UNID	NESTLE	112	8,84	990,08
92	5338 - OLEO DE SOJA Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	SOYA	1.060	4,54	4.812,40
93	5339 - OREGANO Condimento, apresentação natural, matéria-prima oregano desidratado, aspecto físico granuloso. Embalagem de 50 g.	PT	Katalyn	292	3,64	1.062,88
94	5340 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade.	Band	Fortegema	1.942	13,48	26.178,16
102	5348 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	1.740	7,67	13.345,80
103	5349 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	1.740	8,54	14.859,60
104	5350 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	1.740	9,97	17.347,80
105	5351 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	380	8,74	3.321,20
106	5352 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	380	7,67	2.914,60
107	5353 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracuja, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	380	9,97	3.788,60
108	5354 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	380	10,74	4.081,20
109	5355 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	380	9,94	3.777,20
113	5359 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.	UNID	Tiangúá	144	6,54	941,76
116	5362 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade.	KG	Belosal	488	1,14	556,32
120	5366 - TEMPERO COMPLETO Tempero completo. Ingredientes: vinagre, alho, coentro, louro, cominho, cheiro verde, sal, cebola, realçador de sabor. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNID	FOLHA VERDE	204	2,54	518,16
123	5369 - VINAGRE DE ALCÓOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza.	UNID	FOLHA VERDE	593	2,14	1.269,02
125	5371 - PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA) PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA), tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho de tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de	UNID	Rubi	160	3,54	566,40

validade 15 dias.						
<b>Total</b>						401.039,10

**JOSE CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
95	5341 - PÃO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PT	Panificadora Soberana	396	4,49	1.778,04
96	5342 - PÃO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	17.560	0,34	5.970,40
97	5343 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	38.300	0,34	13.022,00
<b>Total</b>					20.770,44	

**RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	5270 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal.	KG		976	22,99	22.438,24
25	5271 - CARNE DE CHARQUE Carne de charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Deverá constar data de fabricação, data de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote.	PT		86	18,59	1.598,74
26	5272 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada.	KG		3.092	24,47	75.661,24
27	5273 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal.	KG		5.238	20,59	107.850,42
40	5286 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG		348	14,99	5.216,52
57	5303 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango - Miúdos - Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG		48	10,59	508,32
58	5304 - FRANGO - MIÚDOS - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango - Miúdos - Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG		248	15,00	3.720,00
59	5305 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA. Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG		348	7,90	2.749,20
60	5306 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade.	KG		784	6,89	5.401,76
63	5309 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro		892	2,99	2.667,08
64	5310 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro		314	2,99	938,86
65	5311 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro		362	2,99	1.082,38
66	5312 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro		1.712	2,99	5.118,88
67	5313 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro		1.712	2,99	5.118,88
75	5321 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias.	litro		10.784	3,60	38.822,40
77	5323 - LINGÜIÇA DE FRANGO Lingüiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG		348	11,99	4.172,52
78	5324 - LINGÜIÇA TOSCANA BOVINA Lingüiça de frango, empacotada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter: peso da peça, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA.	KG		348	15,29	5.320,92
98	5344 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta.	KG		5.326	9,49	50.543,74
99	5345 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.	KG		416	12,19	5.071,04
100	5346 - PEIXE - "PIAL" Peixe - "Pial", congelado, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG		348	22,59	7.861,32
110	5356 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas.	KG		96	18,99	1.823,04
111	5357 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto.	KG		120	20,99	2.518,80
112	5358 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega.	KG		84	24,99	2.099,16
115	5361 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso, 1ª qualidade. Descrição complementar: Requeijão cremoso, 1ª qualidade, sabor original, em embalagem plástica atóxica. Validade de no mínimo 45 dias, com data de embaloamento não superior a 10 dias.	UNID		160	4,20	672,00
117	5363 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada.	KG		874	8,25	7.210,50
118	5364 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PT		846	11,50	9.729,00
121	5367 - TEMPERO EM PÓ Tempero em pó de 1ª qualidade, apresentação pó, aplicação tempero de carne vermelha, embalagem com 900 gramas, rendimento mínimo de 10 gramas para 1 kg de carne, validade mínima de 12 meses.	PT		192	26,99	5.182,08
<b>Total</b>						381.097,04

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.  
Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/05/2019

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 27/05/2019 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0015/2019, **HOMOLOGO** através da(o)Secretaria Municipal de Educação, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 (15.201.672/0001-32)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5247 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes.	UNID	IN NATURA	694	3,03	2.102,82
2	5248 - ACEROLA Acerola - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	IN NATURA	144	4,39	632,16
6	5252 - ALFACE Alface de 1ª qualidade, tipo crespa, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Mç	IN NATURA	518	1,98	1.025,64
7	5253 - ALHO POR CABEÇA Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNID	IN NATURA	2.810	1,59	4.467,90
12	5258 - BANANA MAÇA Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação.	KG	IN NATURA	338	3,13	1.057,94
13	5259 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte.	KG	IN NATURA	1.362	2,33	3.173,46
14	5260 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	IN NATURA	1.866	3,64	6.792,24
15	5261 - BETERRABA BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	642	3,03	1.945,26
28	5274 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, não brotada, firme, intacta e com casca; tamanho médio; sem manchas, deformações, podridão e mofo.	KG	IN NATURA	2.245	1,99	4.467,55
29	5275 - CEBOLA ROXA Cebola Roxa com bulbos firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado, cor firme e característica. Ausência de bulbos brotados, feridas, áreas amolecidas e mofo.	KG	IN NATURA	1.088	2,79	3.035,52
30	5276 - CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE - folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g (sem raízes), isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Molho.	Mç	IN NATURA	536	1,23	659,28
31	5277 - CENOURA Cenoura "in natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa.	KG	IN NATURA	2.130	3,79	8.072,70
36	5282 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Mç	IN NATURA	1.176	1,13	1.328,88
37	5283 - CHUCHU CHUCHU – verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	488	2,38	1.161,44
61	5307 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	KG	IN NATURA	566	3,68	2.082,88
68	5314 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	IN NATURA	994	1,54	1.530,76
70	5316 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	388	2,48	962,24
76	5322 - LIMÃO Limão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	48	2,03	97,44
79	5325 - MAÇA Fruta in natura, maçã, nacional.	KG	IN NATURA	492	4,94	2.430,48
81	5327 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	KG	IN NATURA	502	1,88	943,76
83	5329 - MAMÃO MAMÃO – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	KG	IN NATURA	1.144	1,48	1.693,12
84	5330 - MANGA "Fruta "in natura"; Tipo Manga, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme; livre de sujidades, parasitas e larvas, não está danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência."	KG	IN NATURA	170	2,88	489,60
85	5331 - MARACUJÁ Maracujá espécie azeida de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para Consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	1.184	4,78	5.659,52
87	5333 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	IN NATURA	2.302	1,08	2.486,16
88	5334 - MELÃO MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação.	KG	IN NATURA	1.482	1,64	2.430,48
101	5347 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	210	3,78	793,80
114	5360 - REPOLHO REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	242	3,48	842,16

119	5365 - TANGERINA Fruta in natura, tipo tangerina, espécie regional, aplicação alimentar, características adicionais extra.	KG	IN NATURA	84	2,48	208,32
122	5368 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	IN NATURA	1.936	3,24	6.272,64
124	5370 - BATATA DOCE BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútricas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	200	2,87	574,00
<b>Total</b>					69.420,15	

**SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5249 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas.	pct	Chocomil	1.934	8,80	17.019,20
4	5250 - AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal refinado açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com data de fabricação e de validade informadas na embalagem, pacote de 01 quilo. Validade mínima de 08 meses a contar da data de recebimento.	KG	Favo de Mel	7.170	3,30	23.661,00
5	5251 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml.	UNID	Maratá	132	5,04	665,28
8	5254 - ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino de boa qualidade com informações nutricionais na embalagem, inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 1 kg.	KG	Pop	5.190	3,14	16.296,60
9	5255 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente.	KG	Namorado	4.796	3,24	15.539,04
10	5256 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada.	cx	Dular	366	3,74	1.368,84
11	5257 - AZEITE AZEITE, DE OLIVA, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, 100% extra virgem, embalagem 500.0 mililitros.	UNID	Faisão	102	18,34	1.870,68
16	5262 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	ESTRELA	610	68,50	41.785,00
17	5263 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	ESTRELA	525	55,00	28.875,00
18	5264 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	ESTRELA	600	67,95	40.770,00
19	5265 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PT	ESTRELA	670	3,98	2.666,60
20	5266 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten.	PT	ESTRELA	670	3,98	2.666,60
21	5267 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite- Especificações: Capacidade de embalagem Primária: 350g á 600g de produto. Validade: Não inferior a 180 dias após a data de entrega mbalagem: PRIMÁRIA: Pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados. SECUNDÁRIA: Caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes.	PT	ESTRELA	670	3,98	2.666,60
22	5268 - CANELA EM PAU Canela em pau. Embalagem plástica atóxica com o produto em forma homogênea, sem quebras.	PT	Katalyn	128	2,64	337,92
23	5269 - CANELA EM PÓ Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Potes com 35 g.	PT	Katalyn	126	5,34	672,84
32	5278 - CHÁ BOLDO CHA DE BOLDO, embalagem com 10 saches, embalados individualmente; validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	156	2,94	458,64
33	5279 - CHÁ ERVA DOCE CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	156	2,94	458,64
34	5280 - CHÁ DE HORTELA CHA SABOR HORTELA, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	156	2,84	443,04
35	5281 - CHÁ VERDE CHA VERDE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	48	2,94	141,12
38	5284 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1º qualidade.	PT	SóCoco	98	3,44	337,12
39	5285 - CORANTE PARA ALIMENTO Corante para alimento pacote 100g	PT	Nordestino	484	1,74	842,16
41	5287 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200G Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas/caixas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	UNID	Betânia	1.220	2,90	3.538,00
42	5288 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades.	PT	NECI	208	3,24	673,92
43	5289 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	Dez +	330	1,94	640,20
44	5290 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g.	UNID	Tambaú	850	2,74	2.329,00
45	5291 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	KG	BELO GRÃO	956	3,94	3.766,64
46	5292 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	KG	BELO GRÃO	300	4,04	1.212,00
47	5293 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada para cuzcuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem (pacote) com 500 gramas.	PT	Nordestino	1.706	1,74	2.968,44
48	5294 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	KG	Dona Maria	638	3,64	2.322,32
49	5295 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	KG	Dona Maria	638	3,44	2.194,72



50	5296 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente.	KG	LOPES	408	5,94	2.423,52
51	5297 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg.	KG	Do Assis	632	5,94	3.754,08
52	5298 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg.	KG	BELO GRÃO	224	4,84	1.084,16
53	5299 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto.	KG	BELO GRÃO	64	6,24	399,36
54	5300 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500 Gr Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias). Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica, fechamento a vácuo, contendo 500 gr do produto.	UNID	Dr. Oetker	169	3,44	581,36
55	5301 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1º qualidade.	PT	NESTLE	64	6,04	386,56
56	5302 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho précozida(cuscuz), embalagem contendo 500g.	PT	CLARAMIL	2.652	1,54	4.084,08
62	5308 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento.	KG	KI-GOMA	168	4,84	813,12
69	5315 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas.	UNID	Dusul	528	5,64	2.977,92
71	5317 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 Gr Leite condensado- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UNID	Marajoara	370	4,24	1.568,80
72	5318 - LEITE DE COCO Leite de coco tradicional, natural, concentrado; acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, contendo 500mL. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	SóCoco	123	5,24	644,52
73	5319 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó, Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, não contém glúten, seguimento com ferro para lactentes de 0 a 06 meses de idade, lata com 400 gramas.	UNID	GLORIA	144	9,14	1.316,16
74	5320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral vitaminado, procedência nacional com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo de 8 litros par 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas, com rótulo e prazo de validade.	UNID	Betânia	6.448	4,74	30.563,52
80	5326 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente	UNID	ESTRELA	5.140	2,54	13.055,60
82	5328 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese embtetrapak - embalagem 500 gramas.	UNID	Quero	460	6,04	2.778,40
86	5332 - MARGARINA Margarina com 80% de lípidios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.	KG	Primor	1.512	9,34	14.122,08
89	5335 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1º qualidade.	UNID	IN NATURA	48	2,89	138,72
90	5336 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	Dez +	370	2,24	828,80
91	5337 - NESTON Pó para preparo de vitaminas tipo farinha láctea / neston, a base de cereais e polpa de frutas, leite em pó, vitaminas ou similar de igual ou superior qualidade. Validade 12 meses	UNID	NESTLE	112	8,84	990,08
92	5338 - OLEO DE SOJA Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	SOYA	1.060	4,54	4.812,40
93	5339 - OREGANO Condimento, apresentação natural, matéria-prima órgão desidratado, aspecto físico granulado. Embalagem de 50 g.	PT	Katalyn	292	3,64	1.062,88
94	5340 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade.	Band	Fortegema	1.942	13,48	26.178,16
102	5348 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	1.740	7,67	13.345,80
103	5349 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	1.740	8,54	14.859,60
104	5350 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	1.740	9,97	17.347,80
105	5351 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	380	8,74	3.321,20
106	5352 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	380	7,67	2.914,60
107	5353 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracujá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	380	9,97	3.788,60
108	5354 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	380	10,74	4.081,20
109	5355 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor Serra da	380	9,94	3.777,20
113	5359 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.	UNID	Tianguá	144	6,54	941,76
116	5362 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade.	KG	Belosal	488	1,14	556,32
120	5366 - TEMPERO COMPLETO Tempero completo. Ingredientes: vinagre, alho, coentro, louro, cominho, cheiro verde, sal, cebola, realçador de sabor. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNID	FOLHA VERDE	204	2,54	518,16
123	5369 - VINAGRE DE ÁLCOOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza.	UNID	FOLHA VERDE	593	2,14	1.269,02
125	5371 - PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA) PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA), tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho de tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade 15 dias.	UNID	Rubi	160	3,54	566,40
<b>Total</b>						401.039,10

JOSE CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
95	5341 - PAO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PT	Panificadora Soberana	396	4,49	1.778,04
96	5342 - PAO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	17.560	0,34	5.970,40
97	5343 - PAO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	38.300	0,34	13.022,00
<b>Total</b>					20.770,44	

**RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	5270 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal.	KG		976	22,99	22.438,24
25	5271 - CARNE DE CHARQUE Carne de charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Deverá constar data de fabricação, data de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote.	PT		86	18,59	1.598,74
26	5272 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada.	KG		3.092	24,47	75.661,24
27	5273 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal.	KG		5.238	20,59	107.850,42
40	5286 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG		348	14,99	5.216,52
57	5303 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango - Miúdos - Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG		48	10,59	508,32
58	5304 - FRANGO - MIÚDOS - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango - Miúdos - Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG		248	15,00	3.720,00
59	5305 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA. Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG		348	7,90	2.749,20
60	5306 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade.	KG		784	6,89	5.401,76
63	5309 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro		892	2,99	2.667,08
64	5310 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro		314	2,99	938,86
65	5311 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro		362	2,99	1.082,38
66	5312 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro		1.712	2,99	5.118,88
67	5313 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro		1.712	2,99	5.118,88
75	5321 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias.	litro		10.784	3,60	38.822,40
77	5323 - LINGUIÇA DE FRANGO Linguiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG		348	11,99	4.172,52
78	5324 - LINGUIÇA TOSCANA BOVINA Linguiça de frango, empacotada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter: peso da peça, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA.	KG		348	15,29	5.320,92
98	5344 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta.	KG		5.326	9,49	50.543,74
99	5345 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.	KG		416	12,19	5.071,04
100	5346 - PEIXE - "PIAL" Peixe - "Pial", congelado, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG		348	22,59	7.861,32
110	5356 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas.	KG		96	18,99	1.823,04
111	5357 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto.	KG		120	20,99	2.518,80
112	5358 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega.	KG		84	24,99	2.099,16
115	5361 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso, 1ª qualidade. Descrição complementar: Requeijão cremoso, 1ª qualidade, sabor original, em embalagem plástica atóxica. Validade de no mínimo 45 dias, com data de embalagem não superior a 10 dias.	UNID		160	4,20	672,00
117	5363 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada.	KG		874	8,25	7.210,50
118	5364 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PT		846	11,50	9.729,00
121	5367 - TEMPERO EM PÓ Tempero em pó de 1ª qualidade, apresentação pó, aplicação tempero de carne vermelha, embalagem com 900 gramas, rendimento mínimo de 10 gramas para 1 kg de carne, validade mínima de 12 meses.	PT		192	26,99	5.182,08
<b>Total</b>					381.097,04	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

**Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 27/05/2019**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BED53D69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00012 DE 2019**

DECRETO Nro 00012/19, de 01 de Março de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.660,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.660,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$15.660,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Março de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.950,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			5.950,00
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	6.310,00
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.400,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			9.710,00
TOTAL GERAL			15.660,00

Ruy Barbosa, 01 de Março de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.950,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			5.950,00
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.310,00

12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.400,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			9.710,00
TOTAL GERAL			15.660,00

Ruy Barbosa, 01 de Março de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6399A668

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00014 DE 2019**

DECRETO Nro 00014/19, de 01 de Abril de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 61.076,00 (Sessenta e Um Mil, Setenta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 61.076,00 (Sessenta e Um Mil, Setenta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$61.076,00 (Sessenta e Um Mil, Setenta e Seis Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Abril de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	665,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			665,00
<b>PARA:</b>			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			5.000,00
<b>PARA:</b>			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	670,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.340,00
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	600,00
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
		Anul.dotação	600,00
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	50.001,00

TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura	54.211,00
--	-----------

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.200,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			1.200,00
TOTAL GERAL			61.076,00

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			665,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			665,00
DE:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			5.000,00
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terc. pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.010,00
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
			600,00
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			600,00
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.950,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			950,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.950,00
12 362 0043 2.054	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.000,00

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
12 366 0042 2.056	Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		4.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
13 392 0048 2.060	Manutenção da Biblioteca Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			46.560,00
DE:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		8.851,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			8.851,00
TOTAL GERAL			61.076,00

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:09D85B32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 2 /2019			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			<b>SALDO (a-c)</b>

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.542.522,00	25.542.522,00	2.441.753,76	9,56	5.149.529,06	20,16	20.392.992,94
RECEITAS CORRENTES	23.639.722,00	23.639.722,00	2.441.753,76	10,33	5.149.529,06	21,78	18.490.192,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	545.000,00	545.000,00	100.333,22	18,41	166.597,60	30,57	378.402,40
Impostos	477.000,00	477.000,00	99.844,52	20,93	165.029,70	34,60	311.970,30
Taxas	68.000,00	68.000,00	488,70	0,72	1.567,90	2,31	66.432,10
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
CONTRIBUIÇÕES	787.550,00	787.550,00	106.317,85	13,50	182.103,76	23,12	605.446,24
Contribuições Sociais	597.000,00	597.000,00	77.651,86	13,01	121.715,58	20,39	475.284,42
Contribuições Econômicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.550,00	190.550,00	28.665,99	15,04	60.388,18	31,69	130.161,82
RECEITA PATRIMONIAL	577.500,00	577.500,00	54.727,28	9,48	135.614,83	23,48	441.885,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.500,00	25.500,00	-	-	-	-	25.500,00
Valores Mobiliários	544.000,00	544.000,00	54.727,28	10,06	135.614,83	24,93	408.385,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Patrimoniais	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	69.500,00	69.500,00	-	-	-	-	69.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.578.672,00	21.578.672,00	2.178.158,69	10,09	4.662.996,15	21,61	16.915.675,85
Transferências da União e de suas Entidades	14.934.072,00	14.934.072,00	1.370.934,71	9,18	2.997.926,14	20,07	11.936.145,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.589.600,00	2.589.600,00	329.419,21	12,72	633.658,17	24,47	1.955.941,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.050.000,00	4.050.000,00	477.804,77	11,80	1.031.411,84	25,47	3.018.588,16
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	81.500,00	2.216,72	2,72	2.216,72	2,72	79.283,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.500,00	33.500,00	2.216,72	6,62	2.216,72	6,62	31.283,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-	48.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.902.800,00	1.902.800,00	-	-	-	-	1.902.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	127.300,00	127.300,00	-	-	-	-	127.300,00
Alienação de Bens Móveis	63.650,00	63.650,00	-	-	-	-	63.650,00
Alienação de Bens Imóveis	63.650,00	63.650,00	-	-	-	-	63.650,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.775.500,00	1.775.500,00	-	-	-	-	1.775.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.475.500,00	1.475.500,00	-	-	-	-	1.475.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	146.980,24	12,78	218.919,75	19,04	931.080,25			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.692.522,00	26.692.522,00	2.588.734,00	22,34	5.368.448,81	39,20	21.324.073,19			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				#DIV/0!		#DIV/0!	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno				#DIV/0!		#DIV/0!	-			
Mobiliária				#DIV/0!		#DIV/0!	-			
Contratual				#DIV/0!		#DIV/0!	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo				#DIV/0!		#DIV/0!	-			
Mobiliária				#DIV/0!		#DIV/0!	-			
Contratual				#DIV/0!		#DIV/0!	-			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.692.522,00	26.692.522,00	2.588.734,00	#DIV/0!	5.368.448,81	#DIV/0!	21.324.073,19			
DÉFICIT (VI) I										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)										
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (h)</b>			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.260.722,00	25.353.222,00	1.329.410,70	11.815.872,01	13.537.349,99	2.608.960,88	4.791.107,93	20.562.114,07	4.736.292,73	-
DESPESAS CORRENTES	20.496.097,00	20.564.097,00	1.342.683,95	11.425.503,88	9.138.593,12	2.441.341,62	4.541.571,46	16.022.525,54	4.486.756,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.761.785,00	10.780.285,00	233.661,41	8.314.917,32	2.465.367,68	1.494.040,87	2.976.745,89	7.803.539,11	2.976.745,89	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	-	2.000,00	18.000,00	-	135,93	19.864,07	135,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.714.312,00	9.763.812,00	1.109.022,54	3.108.586,56	6.655.225,44	947.300,75	1.564.689,64	8.199.122,36	1.509.874,44	-
Transferências a Municípios <sup>2</sup>										
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	9.714.312,00	9.763.812,00	1.109.022,54	3.108.586,56	6.655.225,44	947.300,75	1.564.689,64	8.199.122,36	1.509.874,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.239.228,00	4.263.728,00	- 13.273,25	390.368,13	3.873.359,87	167.619,26	249.536,47	4.014.191,53	249.536,47	-
INVESTIMENTOS	4.044.228,00	4.068.728,00	- 13.273,25	280.368,13	3.788.359,87	142.955,02	200.368,13	3.868.359,87	200.368,13	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	-	110.000,00	65.000,00	24.664,24	49.168,34	125.831,66	49.168,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.397,00	525.397,00	-	-	525.397,00	-	-	525.397,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.431.800,00	1.339.300,00	10.000,00	860.000,00	479.300,00	139.604,23	211.547,43	1.127.752,57	211.547,43	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.692.522,00	26.692.522,00	1.339.410,70	12.675.872,01	14.016.649,99	2.748.565,11	5.002.655,36	21.689.866,64	4.947.840,16	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.692.522,00	26.692.522,00	1.339.410,70	12.675.872,01	14.016.649,99	2.748.565,11	5.002.655,36	21.689.866,64	4.947.840,16	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO (a-c)</b>			
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	146.980,24	12,78	218.919,75	19,04	931.080,25			
RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	146.980,24	12,78	218.919,75	19,04	931.080,25			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Impostos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Taxas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	146.980,24	12,78	218.919,75	19,04	931.080,25			
Contribuições Sociais	1.150.000,00	1.150.000,00	146.980,24	12,78	218.919,75	19,04	931.080,25			
Contribuições Econômicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Valores Mobiliários	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			



Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Outros Serviços	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Demais Receitas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Integralização do Capital Social	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
Demais Receitas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)		1.431.800,00	1.339.300,00	10.000,00	860.000,00	479.300,00	139.604,23	211.547,43	1.127.752,57	211.547,43	-
DESPESAS CORRENTES		1.431.800,00	1.339.300,00	10.000,00	860.000,00	479.300,00	139.604,23	211.547,43	1.127.752,57	211.547,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.431.800,00	1.339.300,00	10.000,00	860.000,00	479.300,00	139.604,23	211.547,43	1.127.752,57	211.547,43	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**

Contador – CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:42FE7EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 2/2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.260.722,00	25.353.222,00	1.329.410,70	11.815.872,01	93,22%	13.537.349,99	2.608.960,88	4.791.107,93	95,77%	20.562.114,07	
LEGISLATIVA	995.900,00	995.900,00	24.120,00	726.801,77	5,73%	269.098,23	123.706,38	237.149,90	4,74%	758.750,10	
Ação Legislativa	995.900,00	995.900,00	24.120,00	726.801,77	5,73%	269.098,23	123.706,38	237.149,90	4,74%	758.750,10	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	162.000,00	162.000,00	-	145.000,00	1,14%	17.000,00	25.259,00	48.326,09	0,97%	113.673,91	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	162.000,00	162.000,00	-	145.000,00	1,14%	17.000,00	25.259,00	48.326,09	0,97%	113.673,91	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.831.575,00	2.831.575,00	75.018,17	1.781.519,21	14,05%	1.050.055,79	356.013,03	667.457,02	13,34%	2.164.117,98	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.404.075,00	2.404.075,00	75.259,77	1.503.692,81	11,86%	900.382,19	308.244,30	572.194,91	11,44%	1.831.880,09	
Administração Financeira	382.000,00	382.000,00	(241,60)	246.826,40	1,95%	135.173,60	42.938,41	85.987,83	1,72%	296.012,17	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	45.500,00	45.500,00	-	31.000,00	0,24%	14.500,00	4.830,32	9.274,28	0,19%	36.225,72	
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policciamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.559.100,00	1.559.100,00	71.078,35	563.695,15	4,45%	995.404,85	107.665,96	194.169,80	3,88%	1.364.930,20	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	69.600,00	69.600,00	(153,50)	1.846,50	0,01%	67.753,50	227,15	350,00	0,01%	69.250,00	
Assistência Comunitária	981.500,00	979.500,00	62.220,20	194.080,73	1,53%	785.419,27	38.199,39	65.891,57	1,32%	913.608,43	
Demais Subfunções	490.000,00	492.000,00	9.011,65	367.767,92	2,90%	124.232,08	69.239,42	127.928,23	2,56%	364.071,77	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.807.000,00	1.807.000,00	38.504,38	999.745,19	7,89%	807.254,81	193.857,82	382.078,82	7,64%	1.424.921,18	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.807.000,00	1.807.000,00	38.504,38	999.745,19	7,89%	807.254,81	193.857,82	382.078,82	7,64%	1.424.921,18	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	5.906.125,00	6.057.625,00	379.951,27	2.390.375,57	18,86%	3.667.249,43	628.407,57	1.080.401,67	21,60%	4.977.223,33	
Atenção Básica	3.991.000,00	4.192.500,00	221.445,17	1.920.896,74	15,15%	2.271.603,26	536.476,48	920.759,36	18,41%	3.271.740,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.331.000,00	1.281.000,00	155.959,01	365.611,58	2,88%	915.388,42	76.932,99	128.897,03	2,58%	1.152.102,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	256.300,00	256.300,00	-	-	0,00%	256.300,00	-	-	0,00%	256.300,00	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	319.325,00	319.325,00	2.547,09	103.867,25	0,82%	215.457,75	14.998,10	30.745,28	0,61%	288.579,72	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	8.500,00	8.500,00	(0,00)	(0,00)	0,00%	8.500,00	(0,00)	(0,00)	0,00%	8.500,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	6.158.972,00	6.168.972,00	441.046,38	3.370.629,02	26,59%	2.798.342,98	661.143,81	1.178.371,41	23,55%	4.990.600,59
Ensino Fundamental	4.295.972,00	4.303.972,00	310.809,23	2.362.469,74	18,64%	1.941.502,26	492.550,44	852.231,02	17,04%	3.451.740,98
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	1.704.000,00	1.706.000,00	130.237,15	1.008.159,28	7,95%	697.840,72	168.593,37	326.140,39	6,52%	1.379.859,61
Educação de Jovens e Adultos	59.000,00	59.000,00	-	-	0,00%	59.000,00	-	-	0,00%	59.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00
CULTURA	411.200,00	411.200,00	-	40.800,00	0,32%	370.400,00	6.800,00	13.600,00	0,27%	397.600,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	411.200,00	411.200,00	-	40.800,00	0,32%	370.400,00	6.800,00	13.600,00	0,27%	397.600,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	3.288.200,00	3.228.200,00	245.491,67	1.164.793,63	9,19%	2.063.406,37	329.877,89	651.644,43	13,03%	2.576.555,57
Infra-Estrutura Urbana	2.796.600,00	2.836.600,00	245.491,67	1.084.193,63	8,55%	1.752.406,37	317.292,39	627.565,55	12,54%	2.209.034,45
Serviços Urbanos	406.000,00	306.000,00	-	80.600,00	0,64%	225.400,00	12.585,50	24.078,88	0,48%	281.921,12
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	85.600,00	85.600,00	-	-	0,00%	85.600,00	-	0,00	0,00%	85.600,00
HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00
Habituação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habituação Urbana	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	50.600,00	50.600,00	-	-	0,00%	50.600,00	-	-	0,00%	50.600,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	20.600,00	20.600,00	-	-	0,00%	20.600,00	-	-	0,00%	20.600,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	206.000,00	197.000,00	-	-	0,00%	197.000,00	-	-	0,00%	197.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	90.000,00	-	-	0,00%	90.000,00	-	-	0,00%	90.000,00
Controle Ambiental	107.000,00	107.000,00	-	-	0,00%	107.000,00	-	-	0,00%	107.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	939.500,00	939.500,00	42.966,13	380.662,60	3,00%	558.837,40	121.867,51	222.723,07	4,45%	716.776,93
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	939.500,00	939.500,00	42.966,13	380.662,60	3,00%	558.837,40	121.867,51	222.723,07	4,45%	716.776,93
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	190.550,00	190.550,00	5.262,69	105.262,69	0,83%	85.287,31	29.194,08	54.491,10	1,09%	136.058,90

Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	190.550,00	190.550,00	5.262,69	105.262,69	0,83%	85.287,31	29.194,08	54.491,10	1,09%	136.058,90	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	699.000,00	699.000,00	5.971,66	146.587,18	1,16%	552.412,82	25.167,83	60.694,62	1,21%	638.305,38	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	671.000,00	671.000,00	5.971,66	146.587,18	1,16%	524.412,82	25.167,83	60.694,62	1,21%	610.305,38	-
Lazer	28.000,00	28.000,00	-	-	0,00%	28.000,00	-	-	0,00%	28.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.431.800,00	1.339.300,00	10.000,00	860.000,00	6,78%	479.300,00	139.604,23	211.547,43	4,23%	1.127.752,57	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.692.522,00</b>	<b>26.692.522,00</b>	<b>1.339.410,70</b>	<b>12.675.872,01</b>	<b>100,00%</b>	<b>14.016.649,99</b>	<b>2.748.565,11</b>	<b>5.002.655,36</b>	<b>100,00%</b>	<b>21.689.866,64</b>	-
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/III b)</b>	<b>(c) = (a-b)</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/III d)</b>	<b>(e) = (a-d)</b>	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.431.800,00	1.339.300,00	10.000,00	860.000,00	6,78%	479.300,00	139.604,23	211.547,43	4,23%	1.127.752,57	-
LEGISLATIVA	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-
Ação Legislativa	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
JUDICIÁRIA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ADMINISTRAÇÃO	111.000,00	111.000,00	-	96.000,00	0,76%	15.000,00	15.074,33	23.742,25	0,47%	87.257,75	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	88.000,00	88.000,00	-	81.000,00	0,64%	7.000,00	13.015,58	20.747,72	0,41%	67.252,28	-
Administração Financeira	21.000,00	21.000,00	-	15.000,00	0,12%	6.000,00	2.058,75	2.994,53	0,06%	18.005,47	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	(0,00)	0,00%	0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.000,00	57.000,00	-	37.000,00	0,29%	20.000,00	5.363,09	7.981,99	0,16%	49.018,01	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-

Adolescente										
Assistência Comunitária	28.000,00	28.000,00		22.000,00	0,17%	6.000,00	3.013,85	4.454,29	0,09%	23.545,71
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00		15.000,00	0,12%	11.000,00	2.349,24	3.527,70	0,07%	22.472,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL					0,00%				0,00%	
Previdência Básica					0,00%				0,00%	
Previdência do Regime Estatutário					0,00%				0,00%	
Previdência Complementar					0,00%				0,00%	
Previdência Especial					0,00%				0,00%	
Demais Subfunções					0,00%				0,00%	
SAÚDE	401.000,00	309.500,00	10.000,00	147.000,00	1,16%	162.500,00	32.102,50	49.519,24	0,99%	259.980,76
Atenção Básica	381.000,00	289.500,00	10.000,00	137.000,00	1,08%	152.500,00	31.913,71	49.044,69	0,98%	240.455,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00			0,00%	10.000,00			0,00%	10.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00%				0,00%	
Vigilância Sanitária					0,00%				0,00%	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00		10.000,00	0,08%		188,79	474,55	0,01%	9.525,45
Alimentação e Nutrição					0,00%				0,00%	
Demais Subfunções					0,00%		0,00	0,00	0,00%	(0,00)
TRABALHO					0,00%				0,00%	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00%				0,00%	
Relações de Trabalho					0,00%				0,00%	
Empregabilidade					0,00%				0,00%	
Fomento ao Trabalho					0,00%				0,00%	
Demais Subfunções					0,00%				0,00%	
EDUCAÇÃO	731.000,00	730.000,00		500.000,00	3,94%	230.000,00	75.253,24	112.605,04	2,25%	617.394,96
Ensino Fundamental	499.000,00	498.000,00		340.000,00	2,68%	158.000,00	52.719,24	78.031,20	1,56%	419.968,80
Ensino Médio					0,00%				0,00%	
Ensino Profissional					0,00%				0,00%	
Ensino Superior					0,00%				0,00%	
Educação Infantil	231.000,00	231.000,00		160.000,00	1,26%	71.000,00	22.534,00	34.573,84	0,69%	196.426,16
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00			0,00%	1.000,00			0,00%	1.000,00
Educação Especial					0,00%				0,00%	
Educação Básica					0,00%				0,00%	
Demais Subfunções					0,00%		0,00	0,00	0,00%	(0,00)
CULTURA	1.300,00	1.300,00			0,00%	1.300,00			0,00%	1.300,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					0,00%				0,00%	
Difusão Cultural	1.300,00	1.300,00			0,00%	1.300,00			0,00%	1.300,00
Demais Subfunções					0,00%				0,00%	
DIREITOS DA CIDADANIA					0,00%				0,00%	
Custódia e Reintegração Social					0,00%				0,00%	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00%				0,00%	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00%				0,00%	
Demais Subfunções					0,00%				0,00%	
URBANISMO	117.000,00	117.000,00		80.000,00	0,63%	37.000,00	11.811,07	17.698,91	0,35%	99.301,09
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00		80.000,00	0,63%	35.000,00	11.811,07	17.698,91	0,35%	97.301,09
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00			0,00%	2.000,00			0,00%	2.000,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00%				0,00%	
Demais Subfunções					0,00%				0,00%	
HABITAÇÃO					0,00%				0,00%	
Habitação Rural					0,00%				0,00%	
Habitação Urbana					0,00%				0,00%	
Demais Subfunções					0,00%				0,00%	
SANEAMENTO					0,00%				0,00%	
Saneamento Básico Rural					0,00%				0,00%	
Saneamento Básico Urbano					0,00%				0,00%	
Demais Subfunções					0,00%				0,00%	
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00			0,00%	1.500,00			0,00%	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00%				0,00%	
Controle Ambiental	1.500,00	1.500,00			0,00%	1.500,00			0,00%	1.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00%				0,00%	
Recursos Hídricos					0,00%				0,00%	
Meteorologia					0,00%				0,00%	
Demais Subfunções					0,00%				0,00%	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA					0,00%				0,00%	
Desenvolvimento Científico					0,00%				0,00%	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00%				0,00%	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00%				0,00%	
Demais Subfunções					0,00%				0,00%	
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00			0,00%	3.000,00			0,00%	3.000,00
Abastecimento					0,00%				0,00%	
Extensão Rural					0,00%				0,00%	
Irrigação					0,00%				0,00%	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00%				0,00%	
Defesa Agropecuária					0,00%				0,00%	

Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00
Lazer	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

**THIAGO GARCIA**  
Contador  
CRC RN-011221/O-6

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:612FAF6B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - MDE**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 02/2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	477.000,00	477.000,00	165.029,70	34,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.000,00	36.000,00	21.492,58	59,70
1.1.1- IPTU	17.000,00	17.000,00	21.352,14	125,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	140,44	0,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	36.000,00	36.000,00	11.450,00	31,81

1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	11.450,00	31,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	150.000,00	81.398,72	54,27
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	81.398,72	54,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	255.000,00	255.000,00	50.688,40	19,88
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.734.000,00</b>	<b>13.734.000,00</b>	<b>3.901.993,70</b>	<b>28,41</b>
2.1- Cota-Parte FPM	11.420.000,00	11.420.000,00	3.135.227,36	27,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.000,00	10.820.000,00	3.135.227,36	28,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	700.225,64	33,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	575,93	1,80
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	134,53	1,12
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	65.830,24	41,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	#DIV/0!
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.211.000,00</b>	<b>14.211.000,00</b>	<b>4.067.023,40</b>	<b>28,62</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	30,34	0,61
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>646.000,00</b>	<b>646.000,00</b>	<b>72.253,65</b>	<b>11,18</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	43.945,13	29,30
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	23.481,60	16,77
5.4- Transferências Diretas - PNATE	95.000,00	95.000,00	4.225,60	4,45
5.5- Outras Transferências do FNDE	244.000,00	244.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	601,32	30,07
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>327.000,00</b>	<b>327.000,00</b>	<b>322,69</b>	<b>0,10</b>
6.1- Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	72.000,00	72.000,00	322,69	0,45
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>978.000,00</b>	<b>978.000,00</b>	<b>72.606,68</b>	<b>7,42</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.626.800,00</b>	<b>2.626.800,00</b>	<b>780.980,83</b>	<b>29,73</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.164.000,00	2.164.000,00	627.045,40	28,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	140.045,06	33,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	115,19	1,80
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	26,89	1,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	13.748,29	42,96
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>4.065.000,00</b>	<b>4.065.000,00</b>	<b>1.032.889,56</b>	<b>25,41</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.795.000,00	1.031.411,84	27,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.477,72	7,39
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>1.168.200,00</b>	<b>1.168.200,00</b>	<b>250.431,01</b>	<b>21,44</b>
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
			Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
				(i)
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.463.000,00</b>	<b>2.394.000,00</b>	<b>2.213.610,43</b>	<b>92,46</b>
13.1- Com Educação Infantil	870.000,00	870.000,00	790.633,84	90,88
13.2- Com Ensino Fundamental	1.593.000,00	1.524.000,00	1.422.976,59	93,37
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.602.000,00</b>	<b>1.572.000,00</b>	<b>629.149,49</b>	<b>40,02</b>
14.1- Com Educação Infantil	574.000,00	596.000,00	282.731,89	47,44
14.2- Com Ensino Fundamental	1.028.000,00	976.000,00	346.417,60	35,49
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>4.065.000,00</b>	<b>3.966.000,00</b>	<b>2.842.759,92</b>	<b>71,68</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-			
16.1 - FUNDEB 60%				
16.2 - FUNDEB 40%				
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	54.147,41			
17.1 - FUNDEB 60%	7.588,52			
17.2 - FUNDEB 40%	46.558,89			
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>54.147,41</b>			
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>			
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	839.451,68			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	66,06			
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	15,21			
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	18,73			
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>	<b>VALOR</b>			
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.550,00			
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	54.147,41			
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>				
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
			Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
				(i)
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.719.000,00</b>	<b>1.741.000,00</b>	<b>1.135.104,73</b>	<b>65,20</b>
22.1 - Creche	1.275.000,00	1.397.000,00	807.287,81	57,79

22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.122.000,00	745.548,81	66,45	217.577,21	19,39	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	275.000,00	275.000,00	61.739,00	22,45	25.516,62	9,28	
22.2 - Pré-escola	444.000,00	344.000,00	327.816,92	95,30	104.446,19	30,36	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	444.000,00	344.000,00	327.816,92	95,30	104.446,19	30,36	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.054.972,00	4.118.972,00	2.523.196,91	61,26	842.176,48	20,45	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.621.000,00	2.500.000,00	1.769.394,19	70,78	571.575,69	22,86	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.433.972,00	1.618.972,00	753.802,72	46,56	270.600,79	16,71	
24- ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.878.972,00	5.964.972,00	3.658.301,64	0,01	1.189.716,50	19,95	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						250.431,01	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4						-	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						-	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6						250.431,01	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6						939.285,49	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (3) x 100 %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%65						23,10	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	94.124,63	62,75	28.268,06	18,85	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	861.000,00	839.000,00	118.202,75	14,09	72.991,89	8,70	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.011.000,00	989.000,00	212.327,38	21,47	101.259,95	10,24	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.889.972,00	6.953.972,00	3.870.629,02	0,01	1.290.976,45	18,56	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				(j)			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58.271,60			28.498,25			
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.031.411,84			43.945,13			
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	877.497,56			30.110,34			
47.1 (-) Orçamento do Exercício	874.405,79			26.933,92			
47.2 (-) Restos a Pagar	3.091,77			3.176,42			
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.477,72			255,81			
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	213.663,60			42.588,85			
50- (+) AJUSTES	-			-			
50.1 (+) Retenções	-			-			
50.2 (-) Valores a recuperar	-			-			
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-			-			
50.4 (+) Conciliação Bancária	-			-			
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	213.663,60			42.588,85			

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:3DADC089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 2 / 2019				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	477.000,00	477.000,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.000,00	36.000,00	165.029,70	34,60
IPTU	17.000,00	17.000,00	21.492,58	59,70
			21.352,14	125,60



Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	140,44	0,74						
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	36.000,00	36.000,00	11.450,00	31,81						
ITBI	36.000,00	36.000,00	11.450,00	31,81						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!						
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	81.398,72	54,27						
ISS	150.000,00	150.000,00	81.398,72	54,27						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!						
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	50.688,40	19,88						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.134.000,00	13.134.000,00	3.901.993,70	29,71						
Cota-Parte FPM	10.820.000,00	10.820.000,00	3.135.227,36	28,98						
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	134,53	1,12						
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	65.830,24	41,14						
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	700.225,64	33,34						
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	575,93	1,80						
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!						
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-						
Outras	-	-	-	#DIV/0!						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.611.000,00	13.611.000,00	4.067.023,40	29,88						
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.632.000,00	2.417.500,00	815.894,72	33,75	399.840,65	16,54	398.904,65	16,50	-	
Despesas Correntes	2.473.000,00	2.263.500,00	815.894,72	36,05	399.840,65	17,66	398.904,65	17,62	-	
Despesas de Capital	159.000,00	154.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	411.000,00	411.000,00	32.400,00	7,88	20.916,40	5,09	20.916,40	5,09	-	
Despesas Correntes	397.000,00	397.000,00	32.400,00	8,16	20.916,40	5,27	20.916,40	5,27	-	
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.000,00	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	216.325,00	166.325,00	10.020,75	6,02	6.326,14	3,80	6.326,14	3,80	-	
Despesas Correntes	200.325,00	150.325,00	10.020,75	6,67	6.326,14	4,21	6.326,14	4,21	-	
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.288.825,00	3.024.325,00	858.315,47	28,38	427.083,19	14,12	426.147,19	14,09	-	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			858.315,47	427.083,19	426.147,19					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			858.315,47	427.083,19	426.147,19					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			610.053,51							
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			610.053,51							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			-							
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			182.970,32							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			10,50							
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>			<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>							
Saldo Inicial (no exercício atual) (g)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)				
			Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)					
Diferença de limite não cumprido em 2018			-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2017			-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			-	-	-	-				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			-	-	-	-				
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	52.685,24	52.125,70	559,54			-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	1.711,88	-	1.711,88			-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-			-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							

DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)			
			Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)						-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)						-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)						-			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)		-	-	-	-	-			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)		3.262.300,00	3.262.300,00	310.813,48	9,53				
Proveniente da União		2.947.300,00	2.947.300,00	310.813,48	10,55				
Proveniente dos Estados		315.000,00	315.000,00	-	-				
Proveniente de outros Municípios					#DIV/0!				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)					#DIV/0!				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		90.500,00	90.500,00	4.380,63	4,84				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)		3.352.800,00	3.352.800,00	315.194,11	9,40				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.740.000,00	2.064.500,00	1.242.002,02	60,16	569.963,40	27,61	569.731,00	27,60	-
Despesas Correntes	1.431.000,00	1.544.000,00	1.063.138,50	68,86	471.099,88	30,51	470.867,48	30,50	-
Despesas de Capital	309.000,00	520.500,00	178.863,52	34,36	98.863,52	18,99	98.863,52	18,99	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	930.000,00	880.000,00	333.211,58	37,86	107.980,63	12,27	107.980,63	12,27	-
Despesas Correntes	585.000,00	585.000,00	333.211,58	56,96	107.980,63	18,46	107.980,63	18,46	-
Despesas de Capital	345.000,00	295.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	235.300,00	235.300,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	235.300,00	235.300,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	113.000,00	163.000,00	103.846,50	63,71	24.893,69	15,27	24.893,69	15,27	-
Despesas Correntes	89.000,00	139.000,00	103.846,50	74,71	24.893,69	17,91	24.893,69	17,91	-
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.018.300,00	3.342.800,00	1.679.060,10	50,23	702.837,72	21,03	702.605,32	21,02	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.372.000,00	4.482.000,00	2.057.896,74	45,91	969.804,05	21,64	968.635,65	21,61	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.341.000,00	1.291.000,00	365.611,58	28,32	128.897,03	9,98	128.897,03	9,98	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	256.300,00	256.300,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	329.325,00	329.325,00	113.867,25	34,58	31.219,83	9,48	31.219,83	9,48	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.307.125,00	6.367.125,00	2.537.375,57	39,85	1.129.920,91	17,75	1.128.752,51	17,73	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.018.300,00	3.342.800,00	1.679.060,10	50,23	702.837,72	21,03	702.605,32	21,02	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.288.825,00	3.024.325,00	858.315,47	28,38	427.083,19	14,12	426.147,19	14,09	-

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**  
Contador - Crc Rn-011221/0-6

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:A99F0C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE

2º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.199.800,00	2.199.800,00	609.821,89	27,72	
1.1- Receita resultante do IPTU	870.000,00	870.000,00	1.234,77	0,14	
1.1.1- IPTU	870.000,00	870.000,00	1.234,77	0,14	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita resultante do ITBI	147.800,00	147.800,00	9.103,57	6,16	
1.2.1- ITBI	147.800,00	147.800,00	9.103,57	6,16	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	574.000,00	574.000,00	203.363,96	35,43	
1.3.1- ISS	574.000,00	574.000,00	203.363,96	35,43	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita resultante do IRRF	608.000,00	608.000,00	396.119,59	65,15	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.167.185,57	23.167.185,57	7.793.591,43	33,64	
2.1- Cota Parte FPM	18.816.185,57	18.816.185,57	6.270.454,72	33,32	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	6.270.454,72	35,83	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	616.185,57	616.185,57	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota Parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	1.148.617,02	35,45	
2.3- ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	949,13	23,73	
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	91,30	9,13	
2.6- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	373.479,26	33,95	
2.7- Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>25.366.985,57</b>	<b>25.366.985,57</b>	<b>8.403.413,32</b>	<b>33,13</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO					
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.346.454,09	1.346.454,09	315.322,41	23,42	
5.1- Transferências do Salário-Educação	502.292,44	502.292,44	176.275,27	35,09	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	3.665,87	36,66	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	420.000,00	420.000,00	134.432,40	32,01	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	141.456,27	141.456,27	0,00	0,00	
5.5- Outras transferências do FNDE	252.705,38	252.705,38	0,00	0,00	
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	948,87	4,74	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	153.384,63	153.384,63	0,00	0,00	
6.1- Transferências de convênios	153.384,63	153.384,63	0,00	0,00	
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.939.838,72</b>	<b>1.939.838,72</b>	<b>315.322,41</b>	<b>16,26</b>	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.362.200,00	4.362.200,00	1.558.718,04	35,73	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.254.090,87	35,83	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	229.723,33	35,89	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	189,75	23,72	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	18,25	9,12	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	74.695,84	33,95	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.473.982,95	15.473.982,95	5.302.970,48	34,27	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	5.299.304,61	35,33	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	463.982,95	463.982,95	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.665,87	36,66	
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>10.637.800,00</b>	<b>10.637.800,00</b>	<b>3.740.586,57</b>	<b>35,16</b>	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	9.010.000,00	9.010.000,00	8.840.000,00	98,11	4.823.491,46	53,53	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.122.218,44	2.122.218,44	2.060.000,00	97,07	791.985,69	37,32	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.887.781,56	6.887.781,56	6.780.000,00	98,44	4.031.505,77	58,53	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.463.982,95	6.130.782,95	1.534.518,64	25,03	758.028,98	12,36	0,00
14.1-Com Educação Infantil	639.183,22	589.183,22	231.744,76	39,33	202.015,60	34,29	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.824.799,73	5.541.599,73	1.302.773,88	23,51	556.013,38	10,03	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>15.473.982,95</b>	<b>15.140.782,95</b>	<b>10.374.518,64</b>	<b>68,52</b>	<b>5.581.520,44</b>	<b>36,86</b>	<b>0,00</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.581.520,44
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							90,96
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							14,29
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							-5,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							69.941,37
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>							0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.104.334,76	3.215.848,45	2.537.334,16	78,90	1.101.792,28	34,26	0,00
22.1-Creche	3.104.334,76	3.215.848,45	2.537.334,16	78,90	1.101.792,28	34,26	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.761.401,66	2.711.401,66	2.291.744,76	84,52	994.001,29	36,66	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	342.933,10	504.446,79	245.589,40	48,68	107.790,99	21,37	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.753.639,24	13.163.282,04	8.729.038,68	66,31	4.968.349,87	37,74	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	12.425.098,00	12.224.898,00	8.082.773,88	66,12	4.587.519,15	37,53	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	328.541,24	938.384,04	646.264,80	68,87	380.830,72	40,58	0,00
24-ENSINO MÉDIO	233.640,67	130.640,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	82.600,00	77.600,00	48.600,00	62,63	9.975,00	12,85	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>16.191.524,13</b>	<b>16.604.680,62</b>	<b>11.314.972,84</b>	<b>68,14</b>	<b>6.080.117,15</b>	<b>36,62</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.740.586,57
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							1.104,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6</b>							<b>3.741.690,57</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6</b>							<b>2.328.451,58</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>							<b>27,71</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	487.944,67	1.245.301,16	887.597,60	71,28	484.365,11	38,90	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.292,44	492.392,44	194.328,76	39,47	184.328,76	37,44	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	20.790.344,32	20.259.816,01	12.677.472,80	62,57	6.823.409,01	33,68	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>21.780.581,43</b>	<b>21.997.509,61</b>	<b>13.759.399,16</b>	<b>62,55</b>	<b>7.492.102,88</b>	<b>34,06</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>37.972.105,56</b>	<b>38.602.190,23</b>	<b>25.074.372,00</b>	<b>64,96</b>	<b>13.572.220,03</b>	<b>35,16</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						112.345,10	1.104,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						112.344,80	1.104,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,30	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						199.015,53	19.771,83
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						5.299.304,61	176.275,27
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						4.557.356,37	181.610,96
47.1- (-) Orçamento do Exercício						4.470.831,61	181.610,96
47.2- (-) Restos a Pagar						86.524,76	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.665,87	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						944.629,64	14.436,14
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						944.629,64	14.436,14
FONTE: Sistema e-Pública (2035-3661-992). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2019 e hora de emissão: 11:02.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**Controladora  
CPF: 082.937.634-85**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador: 1D159332**SETOR DE CONTABILIDADE****2º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.199.800,00	2.199.800,00	609.821,89	27,72	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	870.000,00	870.000,00	1.234,77	0,14	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	147.800,00	147.800,00	9.103,57	6,16	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	574.000,00	574.000,00	203.363,96	35,43	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	608.000,00	608.000,00	396.119,59	65,15	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.851.000,00	21.851.000,00	7.793.591,43	35,67	
Cota-parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	6.270.454,72	35,83	
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	91,30	9,13	
Cota-parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	373.479,26	33,95	
Cota-parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	1.148.617,02	35,45	
Cota-parte do IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	949,13	23,73	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>24.050.800,00</b>	<b>24.050.800,00</b>	<b>8.403.413,32</b>	<b>34,94</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.332.300,52	6.332.300,52	1.086.791,85	17,16	
Provenientes da União	4.549.431,96	4.549.431,96	956.951,69	21,03	
Provenientes dos Estados	267.601,00	267.601,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	1.515.267,56	1.515.267,56	129.840,16	8,57	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.337.300,52</b>	<b>6.337.300,52</b>	<b>1.086.791,85</b>	<b>17,15</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.991.096,02	10.277.992,02	5.642.170,10	54,90	3.063.847,87	29,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.400.794,87	5.208.694,87	4.612.670,15	88,56	2.168.129,95	41,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.590.301,15	5.069.297,15	1.029.499,95	20,31	895.717,92	17,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.372.262,69	741.079,91	85.837,03	11,58	85.837,03	11,58	0,00
Investimentos	1.322.262,69	691.079,91	85.837,03	12,42	85.837,03	12,42	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>10.363.358,71</b>	<b>11.019.071,93</b>	<b>5.728.007,13</b>	<b>51,98</b>	<b>3.149.684,90</b>	<b>28,58</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVd) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	337.474,94	1.145.374,94	1.067.133,20	18,63	427.668,22	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.797.840,57	5.331.657,79	2.474.259,10	43,20	1.249.074,06	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.586.876,39	5.159.693,61	2.459.980,02	42,95	1.241.094,98	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	210.964,18	171.964,18	14.279,08	0,25	7.979,08	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	6.135.315,51	6.477.032,73	3.541.392,30	61,83	1.676.742,28	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	4.228.043,20	4.542.039,20	2.186.614,83	38,17	1.472.942,62	46,76	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							17,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6							212.430,62
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.169.494,34	2.541.394,34	1.713.527,91	29,91	768.394,55	24,40	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.988.097,78	2.001.097,78	860.545,54	15,02	496.473,03	15,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	306.736,41	699.736,41	555.000,00	9,69	167.837,81	5,33	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.836.430,18	5.714.243,40	2.598.933,68	45,37	1.716.979,51	54,51	0,00
<b>Total</b>	10.363.358,71	11.019.071,93	5.728.007,13	100,00	3.149.684,90	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1919-5736-085). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2019 e hora de emissão: 11:05.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

### JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

### FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:C43CC35B

## SETOR DE CONTABILIDADE

### 2º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	57.000.000,00
Previsão Atualizada	57.000.000,00
Receitas Realizadas	17.220.762,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	54.942.637,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	54.942.637,00
Despesas Empenhadas	28.901.001,95
Despesas Liquidadas	15.675.198,06
Despesas Pagas	13.128.755,87
Superávit Orçamentário	1.545.564,46
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	28.901.001,95
Despesas Liquidadas	15.675.198,06
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	47.314.855,34
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.570.347,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.195.184,21
Resultado Previdenciário	1.375.163,27

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.137.983,31	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.137.983,31	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.143.656,81	11.564,50	1.828.389,16	1.303.703,15
Poder Executivo	3.125.565,36	11.564,50	1.810.297,71	1.303.703,15
Poder Legislativo	18.091,45	0,00	18.091,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.293.020,75	0,00	247.645,94	1.045.374,81
Poder Executivo	1.290.466,75	0,00	245.091,94	1.045.374,81
Poder Legislativo	2.554,00	0,00	2.554,00	0,00
TOTAL	4.436.677,56	11.564,50	2.076.035,10	2.349.077,96
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.328.451,58	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.823.491,46	25,00	27,71	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	90,96	
		10,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.472.942,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	17,53	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1582-3050-893). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2019 e hora de emissão: 11:07.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:33F4C5AA

## SETOR DE CONTABILIDADE

### 2º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1660-3569-932). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2019 e hora de emissão: 11:08.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**265D7611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 981/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

**Art. 2º** São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - emergência de atividades em saúde pública;
- II - situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;
- III - combate a surtos endêmicos e epidêmicos;
- IV - garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;
- V - situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
- VI - vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;
- VII - admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;
- VIII - quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;
- IX - admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;
- X - substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:
  - a) afastamento por auxílio doença, licença à gestante e à adotante;



- b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, as quais não justificam a contratação temporária;
- c) remanejamento ou readaptação;
- d) aposentadoria, exoneração ou demissão;
- e) nomeação para ocupar cargo comissionado.
- XI - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

## CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO

**Art. 3º** As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.

**Art. 4º** O recrutamento de novos servidores temporários será realizado mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação, com prazo de validade até 02 (dois) anos, de acordo com as disposições desta Lei e observados os critérios e condições estabelecidas no respectivo Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** A contratação para atender às necessidades decorrentes de emergência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

**Art. 5º** As contratações serão realizadas por tempo determinado, por até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante despacho motivado e justificado e observando-se, ainda, os seguintes prazos:

I - nos casos dos incisos I a V do art. 2º, somente enquanto perdurar a situação que deu ensejo à contratação temporária e/ou seus efeitos;

II - nos casos do inciso X, alínea "a", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento do servidor efetivo;

III - nos casos do inciso X, alínea "b", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento decorrente da licença legal concedida ao servidor efetivo.

§ 1º Nos casos do inciso IX do art. 2º, admitir-se-á a contratação, nos termos desta Lei, pelo prazo total do acordo, ajuste ou convênio firmado com outros entes públicos, ainda que exceda o prazo previsto no "caput" deste artigo.

**Art. 6º** A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial.

## CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

**Art. 7º** As contratações temporárias dar-se-ão por excepcional interesse público, nas situações dispostas no artigo 2º desta Lei, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Pública.

**Art. 8º** É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 9º** O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos em Lei, regulamento ou no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão ou na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

## CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 10** O recrutamento de pessoal será realizado por meio de processo seletivo público simplificado, mediante edital com ampla divulgação, o qual deverá conter as seguintes informações:

I - a quantidade de vagas, carga horária, remuneração e atribuições;

II - prazo para inscrições;

III - requisitos, títulos e critérios de pontuação a serem utilizados na análise dos currículos e entrevista;

IV - os critérios de desempate;

V - prazo para recursos;

VI - prazo de validade do processo de seleção;

VII - documentação necessária para contratação.

**Parágrafo único.** As contratações temporárias para substituir servidor na forma prevista no inciso X do art. 2º da presente lei, poderão ser feitas por meio de análise curricular.

**Art. 11** Ficam criados desde já os cargos a serem preenchidos, em razão do disposto nesta Lei, por meio do Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I.

## CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

**Art. 12** O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será definido de acordo com os anexos desta Lei, salvo quanto a ocupação de cargos em razão do disposto no art. 2º, X, quando obedecerá valor acordado entre contratado e contratante.

**Parágrafo Único.** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

**Art. 13** Os servidores contratados temporariamente podem usufruir somente as seguintes licenças:

I - para tratamento de saúde;

II - à gestante e à adotante de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

III - paternidade, nos termos da Lei Municipal N.º 398/1998;

IV - por 3 (três) dias consecutivos, na data ou a partir do evento considerado, em razão de casamento, bem como falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais e descendentes até 2º grau, enteado, menor sob guarda ou tutela, madrasta ou padrasto e irmãos.

## CAPÍTULO VI DO REGIME DISCIPLINAR

**Art. 14** Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres e obrigações, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Complementar Municipal N.º 398/1998.

## CAPÍTULO VII DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**Art. 15** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas na Lei Complementar Municipal N.º 398/1998;

IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - por interesse ou conveniência pública;

VI - em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos a ser deflagrado pelo Poder Executivo Municipal, com exceção as licenças superiores a 30(trinta) dias, as quais deve perdurar até o limite do término da licença.

§ 1º O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º O contratado que descumprir o aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, previsto nos incisos II deste artigo, deverá indenizar a administração com uma multa equivalente a um mês do vencimento do servidor contratado, conforme estabelecido no respectivo contrato.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.

**Art. 17** A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito a quaisquer tipos de indenização.

**Art. 18** O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 19** A administração poderá contratar, em caráter urgência, de forma direta, por meio de análise curricular, profissionais na área da saúde, limpeza ou segurança, para o preenchimento das vagas objeto da presente Lei, para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** A administração deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deflagrar processo seletivo simplificado para os cargos temporários preenchidos na forma do caput do presente artigo.

**Art. 20** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de maio de 2019.

198º ano da Independência e 131º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 27 DE MAIO DE 2019 – ANEXO I – TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEMARH						
SUBÓRGÃO: SEMARH						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
001	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	04	3.992,00
TOTAL SEMARH						3.992,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS E DOS SERVIÇOS URBANOS - SEMOB						
SUBÓRGÃO: SEMOB						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
002	Engenheiro Civil	20h	Curso superior em Engenharia Civil e registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
003	Técnico em Edificações	20h	Curso Técnico em Edificações	1.300,00	01	1.300,00
004	Pedreiro	40h	Ensino Fundamental	998,00	02	1.996,00
005	Coveiro	40h	Ensino Fundamental	998,00 + 399,20	02	2.794,40
006	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	04	3.992,00
TOTAL SEMOB						12.582,40

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SEMAPE						
SUBÓRGÃO: SEMAPE						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
007	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	11	10.978,00
008	Operador de Caldeira a Vapor	40h	Ensino Fundamental	998,00	02	1.996,00
TOTAL SEMAPE						12.974,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DESPORTOS - SEMEC						
SUBÓRGÃO: SEMEC						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
009	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	85	84.830,00
010	Motorista	40h	Ensino Fundamental	998,00	08	7.984,00
TOTAL SEMAPE						92.814,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMTHAS						
SUBÓRGÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
011	Gerente de Unidade	40h	Ensino Superior	1.800,00	01	1.800,00
012	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01	998,00
013	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	02	1.996,00
TOTAL CRAS						4.794,00
SUBÓRGÃO: EQUIPE PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CRAS/MSE						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)

014	Gerente de Unidade	40h	Ensino Superior	1.800,00	01	1.800,00
015	Advogado	20h	Curso superior de Direito	1.500,00	01	1.500,00
016	Assistente Social	30h	Curso superior em Serviço Social com registro no órgão competente	1.500,00	02	3.000,00
017	Psicólogo	20h	Curso superior em Psicologia com registro no órgão competente	1.250,00	02	2.500,00
018	Recepcionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
019	Motorista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
020	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
TOTAL – CRAS/MSE						11.974,00
SUBÓRGÃO: EQUIPE PARA A PROTEÇÃO SOCIAL – GESTÃO DO SUAS						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
021	Supervisor Técnico do SUAS	40h	Ensino Superior	2.800,00	01	2.800,00
TOTAL GESTÃO DO SUAS						2.800,00
SUBÓRGÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
022	Gerente de Unidade	40h	Ensino Superior	1.800,00	01	1.800,00
023	Facilitador de Esporte e Lazer	40h	Ensino Médio	998,00	01	998,00
024	Facilitador de Arte e Cultura	40h	Ensino Médio	998,00	01	998,00
025	Orientador Social	40h	Ensino Médio	998,00	04	3.992,00
026	Recepcionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
027	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	04	3.992,00
TOTAL SCFV						12.778,00
SUBÓRGÃO: CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA / BPC / BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
028	Supervisor Técnico do Cadastro Único / Benefícios Sociais / Bolsa Família	40h	Ensino Superior	2.800,00	01	2.800,00
029	Assistente Social	30h	Curso superior em Serviço Social	1.500,00	01	1.500,00
030	Cadastrador/operador de sistemas	40h	Ensino Médio	998,00	02	1.996,00
031	Recepcionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
032	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
TOTAL CADÚNIC/PBF/BPC/BEVENT						8.292,00
SUBÓRGÃO: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS – CRIANÇA FELIZ						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
033	Assistente Social	30h	Curso superior em Serviço Social com registro no órgão competente	1.500,00	01	1.500,00
034	Visitador	40h	Ensino Médio	998,00	08	7.984,00
TOTAL						9.484,00
SUBÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
035	Assistente Social / Secretária Executiva	20h	Curso superior em Serviço Social com registro no órgão competente	1.250,00	01	1.250,00
TOTAL SECRETARIA EXECUTIVA						1.250,00
TOTAL SEMTHAS						51.372,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS						
SUBÓRGÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
036	Médico psiquiatra	20h	Curso superior em medicina com especialização em psiquiatria com registro no órgão competente	3.500,00	01	3.500,00
037	Nutricionista	20h	Curso superior em nutrição com registro no órgão competente	1.250,00	02	2.500,00
038	Psicólogo	40h	Curso superior em psicologia com registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
039	Assistente Social	40h	Curso superior em serviço social com registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
040	Arte Terapeuta	20h	Curso superior em arte terapia com registro no órgão competente	1.250,00	01	1.250,00
041	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	02	2.395,20
042	Auxiliar de Cozinha	40h	Ensino Fundamental	998,00	02	1.996,00
043	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
044	Recepcionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
TOTAL CAPS						18.637,20
SUBÓRGÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)
045	Dentista Protésista	20h	Odontologia com registro no órgão competente	1.687,40	02	3.374,80
046	Dentista Necessidades Especiais	20h	Odontologia com registro no órgão competente	1.687,40	02	3.374,80
047	Dentista Endodontista	20h	Odontologia com registro no órgão competente	1.687,40	02	3.374,80
048	Dentista Bucomaxilofacial	20h	Odontologia com registro no órgão competente	1.687,40	01	1.687,40
049	Dentista Periodontista	20h	Odontologia com registro no órgão competente	1.687,40	01	1.687,40
050	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	04	5.950,40
051	Técnico em Prótese Dentária	20h	Curso Técnico em Prótese Dentária com registro no órgão competente	1.250,00	02	2.500,00
052	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
053	Recepcionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
TOTAL CEO						23.945,60
SUBÓRGÃO: POLICLÍNICA DR. RAIMUNDO DAGMAR FERNANDES						
ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)

054	Médico Psiquiatra	20h	Curso superior em medicina com especialização em psiquiatria com registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
055	Médico Mastologista	20h	Curso superior em medicina com especialização em mastologia com registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
056	Médico Ultrassonografista	20h	Curso superior em medicina com especialização em ultrassonografia com registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
057	Médico Especialista	20h	Curso superior em medicina com especialização e registro no órgão competente	2.500,00	03	10.000,00
058	Técnico em Radiologia	20h	Curso Técnico em Radiologia com registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
059	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
060	Recepcionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
061	Vigilante	40h	Ensino Fundamental	998,00	02	1.996,00
<b>TOTAL POLICLÍNICA</b>						<b>23.992,00</b>
<b>SUBÓRGÃO: NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
062	Médico Pediatra	20h	Curso superior em medicina com especialização em pediatria com registro no órgão competente	3.500,00	01	3.500,00
063	Médico Ginecologista	20h	Curso superior em medicina com especialização em ginecologia com registro no órgão competente	5.000,00	01	5.000,00
064	Educador Físico	40h	Curso superior em Educação Física com registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
065	Nutricionista	40h	Curso superior em nutrição e registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
066	Psicólogo	40h	Curso superior em psicologia com registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
067	Assistente Social	40h	Curso superior em serviço social com registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
068	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
069	Recepcionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
<b>TOTAL NASF</b>						<b>20.496,00</b>
<b>SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO - UBS-CENTRO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
070	Médico	40h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	12.000,00	01	12.000,00
071	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
072	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
073	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01	1.197,60
074	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01	1.487,60
075	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
<b>TOTAL UBS CENTRO</b>						<b>21.058,00</b>
<b>SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTOS DUMONT - UBS-SANTOS DUMONT</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
076	Médico	40h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	12.000,00	01	12.000,00
077	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
078	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
079	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01	1.197,60
080	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01	1.487,60
081	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
082	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01	998,00
<b>TOTAL UBS SANTOS DUMONT</b>						<b>22.056,00</b>
<b>SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CLARA - UBS-SANTA CLARA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
083	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
084	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
085	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01	1.197,60
086	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01	1.487,60
087	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
088	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01	998,00
<b>TOTAL UBS SANTA CLARA</b>						<b>10.056,00</b>
<b>SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CABAÇO - UBS-CABAÇO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
089	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
090	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
091	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01	1.197,60
092	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
<b>TOTAL UBS CABAÇO</b>						<b>7.570,40</b>
<b>SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMA - UBS-JUREMA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>

093	Médico	40h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	12.000,00	01	12.000,00
094	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
095	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
096	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01	1.197,60
097	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01	1.487,60
098	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
<b>TOTAL UBS JUREMA</b>						<b>21.058,00</b>
<b>SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARTA LOPES - UBS-MARTA LOPES</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMACÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
099	Médico	40h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	12.000,00	01	12.000,00
100	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
101	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
102	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01	1.487,60
103	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
104	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01	998,00
<b>TOTAL UBS MARTA LOPES</b>						<b>20.858,40</b>
<b>SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ASSUNÇÃO - UBS-ASSUNÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMACÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
105	Médico	40h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	12.000,00	01	12.000,00
106	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
107	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
108	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01	1.487,60
109	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
<b>TOTAL ASSUNÇÃO</b>						<b>19.860,40</b>
<b>SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO GRANDE - UBS-CAMPO GRANDE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMACÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
110	Médico	40h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	12.000,00	01	12.000,00
111	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
112	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
113	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01	1.197,60
114	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01	1.487,60
115	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
116	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01	998,00
<b>TOTAL UBS CAMPO GRANDE</b>						<b>22.056,00</b>
<b>SUBÓRGÃO: ACADEMIA DA SAÚDE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMACÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
117	Educador Físico	40h	Curso superior em Educação Física com registro no órgão competente	2.500,00	01	2.500,00
118	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
<b>TOTAL ACADEMIA DA SAÚDE</b>						<b>3.498,00</b>
<b>SUBÓRGÃO: SMS-SEDE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMACÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
119	Médico Autorizador Regulador	20h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	3.500,00	01	3.500,00
120	Enfermeiro	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01	2.687,40
121	Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio	998,00	03	2.994,00
122	Motorista Categoria B ou C	40h	Ensino Fundamental + CNH categoria B ou C	998,00	03	2.994,00
123	Motorista Categoria D	40h	Ensino Fundamental + CNH categoria D	998,00	02	1.996,00
124	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
125	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01	998,00
<b>TOTAL SMS-SEDE</b>						<b>16.167,40</b>
<b>SUBÓRGÃO: CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMACÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
126	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01	998,00
127	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01	998,00
<b>TOTAL CRIA</b>						<b>1.996,00</b>
<b>SUBÓRGÃO: UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FOMACÃO MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) (SAL. x QUANT.)</b>
128	Técnico em Higiene Dental – Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	40h	Curso Técnico em Higiene Dental com registro no órgão competente	1.487,60	01	1.487,60
<b>TOTAL UNIDADE MÓVEL</b>						<b>1.487,60</b>
<b>TOTAL SMS</b>						<b>254.793,00</b>

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de maio de 2019.  
198º ano da Independência e 131º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 27 DE MAIO DE 2019 – ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Auxiliar operacional:** Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

**Engenheiro Civil:** Analisar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações e aquisição de imóveis; coordenar as atividades referentes a estudos de projetos de engenharia para instalação de distritos industriais; efetuar estudos e emitir parecer técnico sobre forma de cessão de terrenos para instalação de distritos industriais; examinar expedientes relativos a pontes municipais; prestar apoio técnico a equipes encarregadas dos mapeamentos para a elaboração e execução de mapas rodoviários, hidroviários, etc; controlar a programação e execução de obras; fiscalizar a construção de estradas de rodagem; colaborar na elaboração do orçamento plurianual de investimentos; executar estudos que visem ao controle da poluição ambiental; emitir parecer sobre projetos relativos a água e esgotos, bem como realizar seus dimensionamentos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; analisar processos e aprovar projetos de loteamento; executar estudos e projetos geométricos viários; executar projetos e cálculos estruturais; fazer avaliação, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; organizar, programar e gerenciar o sistema de transporte coletivo urbano do município, bem como outros serviços de transporte; elaborar projeto de instalações prediais; elaborar estudos e projetos relativos ao trânsito e ao tráfego; executar outras atividades correlatas.

**Técnico em Edificações:** Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.

**Pedreiro:** Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

**Pintor:** Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.

**Coveiro:** Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; exercer outras atividades correlatas.

**Operador de Caldeira à Vapor:** Operar e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água trabalhando segundo normas e procedimentos de segurança, a fim de fornecer vapor para produção de calor ou energia. Zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os, substituindo partes danificadas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**MOTORISTA:** Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “C”, “D” ou “E”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

**GERENTE DE CRAS:**

- I - coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;
- II - atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- III – ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- IV – organizar e coordenar a rede local de serviços socio-assistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;
- V – promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;
- VI – promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles;
- VII – realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania;
- VIII – trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;
- XIX - organizar os serviços de referência e contra referência dos usuários do CRAS na rede sócio assistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

- X – coordenar, orientar e supervisionar os serviços socioassistenciais executados e referendados pelos Centros de Referência de Assistência Social e demais unidades municipais de assistência social, vinculadas ao CRAS, buscando assegurar a vigilância social permanente;
- XI – avaliar a estrutura dos espaços físicos dos CRAS, providenciando as adequações e os recursos materiais e humanos necessários, ao bom atendimento da população demandária dos serviços socioassistenciais;
- XII - produzir informações sobre os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, órgãos de defesa e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, Estadual e Federal, a serem divulgados pelas unidades;
- XIII – planejar e acompanhar a implementação de ações de inclusão produtiva voltadas as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, visando sua autonomia financeira e emancipação;
- XIV - fomentar a participação da equipe técnica e dos usuários no planejamento dos serviços prestados nos CRAS, orientando sobre os procedimentos e registros de dados necessários à elaboração de relatórios de gestão;
- XV - assegurar a capacitação permanente dos trabalhadores para qualificar as ações socioassistenciais nos CRAS e Unidades de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica;
- XVI – conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir da realidade onde elas vivem e identificar as situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal (pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças, vítimas de apatamento social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade) no território de abrangência do CRAS, atualizando anualmente o Diagnóstico Socioterritorial;
- XVII – coordenar a recepção, acolhida e a convivência social, familiar e comunitária, adotando metodologias participativas de trabalho com as famílias, visando a sua inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e nas demais políticas sociais existentes no Município;
- XVIII – gerenciar a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social, observando o princípio da centralidade na família, estimulando a organização e participação comunitária;
- XIX - desenvolver oficinas socioeducativas, projetos de capacitação e inserção produtiva para as famílias e seus membros e indivíduos, como forma de garantir a autonomia e independência em relação aos programas de transferência de renda e a sua inserção no mercado de trabalho;
- XX – desenvolver ações de proteção pró-ativa, por meio de entrevistas e/ou visitas domiciliares às famílias que estejam em situação de maior risco ou vulnerabilidade;
- XXI – supervisionar os registros dos atendimentos e encaminhamentos e da evolução sócio-econômica das famílias e indivíduos, visando a produção, sistematização e divulgação de indicadores sociais da área de abrangência do CRAS;
- XXII - articular o serviço de proteção social básica com as demais políticas públicas locais, assegurando a intersetorialidade das ações desenvolvidas, promovendo os encaminhamentos necessários às unidades de proteção especial e a outros órgãos públicos, para garantir o atendimento integral às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- XXIII - realizar palestras, encontros e reuniões nos CRAS e nas Unidades de Atendimento Sócio-assistencial voltadas aos interesses das famílias referenciadas no território de abrangência do CRAS, considerando as potencialidades locais;
- XXIV - prestar informações às famílias sobre as condições de acesso aos benefícios de transferência de renda e o cumprimento das condicionalidades para sua manutenção, bloqueio e cancelamento dos benefícios.
- XXIV – acompanhar, em especial, as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades do PBF e dos Benefícios Eventuais, com a finalidade de apoiá-las na superação de suas dificuldades e de promover condições de inclusão na rede de proteção social, participação comunitária e desenvolvimento familiar;
- XXV – desenvolver ações específicas para os beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiências) referenciados na área de abrangência do CRAS, de acordo com as suas necessidades, fortalecendo o processo integração e de participação na comunidade;
- XXVI – proceder a alimentação dos sistemas de informação, com dados territoriais (indicadores, dinâmica populacional) da rede de proteção social e dos atendimentos prestados aos beneficiários e suas famílias;
- XXVII – favorecer o acesso e a inclusão dos jovens e seus familiares em programas e serviços públicos básicos de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, segurança pública, acesso a crédito e a condições habitacionais dignas;
- XXVIII - planejar e executar ações de sensibilização, mobilização, informação e prevenção visando o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil na comunidade, o enfretamento e o combate da violência contra a criança e do adolescente;
- XXIX – gerir a solicitação de benefícios eventuais das famílias acompanhadas pelo CRAS;
- XXX - acompanhar as condicionalidades dos usuários dos serviços de assistência social na área de abrangência do CRAS, cadastradas nos programas de transferência de renda e nos benefícios assistenciais;
- XXXI – coordenar a oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;
- XXXII – operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que em por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

#### **GERENTE DOS SCFV:**

- I - coordenar, articular e executar as atividades nas unidades prestadoras dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- II – gerenciar a organização dos grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social do PAIF com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social;
- III – planejar a intervenção social criando situações desafiadoras, estimulantes e orientadoras dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- IV – organizar os percursos a serem desenvolvidos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários: ampliação de trocas culturais, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, fortalecimento de vínculos familiares, incentivo à socialização e à convivência comunitária e acesso a informações sobre direitos e participação cidadã;
- V – assegurar nos serviços o caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos indivíduos;
- VI - Promover o fortalecimento de laços sociais por meio de atividades socioeducativas, coletivas e comunitárias, potencializando a capacidade de superação de vulnerabilidades dos indivíduos e suas famílias;
- VII – contemplar no desenvolvimento do serviço as atividades de: escuta, valorização, reconhecimento, situações de produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, experiência de diálogo na resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiência de escolher e decidir coletivamente, experiência de aprender e ensinar horizontalmente, experiência de reconhecer e nominar suas emoções nas situações vividas e experiência de reconhecer e admirar a diferença;

- VIII – implementar e organizar atividades e oficinas esportivas, artísticas, lúdicas e culturais, assegurando o direito à convivência, a eficiência e a eficácia;
- IX - planejar as atividades visando proporcionar a convivência social, em consonância com as diretrizes nacionais para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- X – assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo;
- XI - organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial;
- XII – desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;
- XIII - promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;
- XIV - desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;
- XV – organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir;
- XVI – Gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC;
- XVII - assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários.

#### **GERENTE DO CREAS:**

- I - organizar os serviços socioassistenciais de forma a atender à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;
- II - gerir, apoiar e orientar o acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos;
- III – planejar e organizar os serviços socioassistenciais a serem prestados pelo Centro Especializado de Assistência Social de acordo com as necessidades e peculiaridades;
- IV – proceder a análise e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades apresentadas pelo CREAS, definindo e acompanhando a execução financeira e orçamentária dos mesmos;
- V - viabilizar equipe técnica para o desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais especializados para crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiências, migrantes em situação de rua;
- VI – alimentar sistema integrado de informação, monitoramento e avaliação dos serviços e programas de proteção social especial de média complexidade, de acordo com as diretrizes emanadas pela área de planejamento e requisitos definidos pelo Governo Federal;
- VII - propiciar meios de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência na rede de proteção social especial;
- VIII - observar e avaliar as condições e a qualidade do atendimento das unidades da rede complementar prestadoras de serviços sócio-assistenciais de proteção especial;
- IX - estabelecer diálogo permanente com conselhos de direitos e de assistência social para assegurar o controle social eficaz da rede complementar de proteção social especial;
- XI – assegurar junto a área de gestão do trabalho da SEMAS a capacitação permanente da equipe técnica, visando atender as diretrizes da NOB-RH;
- XII - promover o atendimento multiprofissional, psicossocial e jurídico, por meio de procedimentos individuais e coletivos, às crianças, adolescentes e suas famílias envolvidos em violência, no abuso e na exploração sexual;
- XIII - proporcionar o atendimento psicossocial, individual e em grupo a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade;
- XIV – coordenar os serviços de enfrentamento à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes trabalho social com as famílias e a identificação e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho;
- XV – manter articulação com os serviços da proteção social especial e demais políticas públicas e instituições particulares que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e famílias com direitos violados, na perspectiva de potencializar e fortalecer a proteção socioassistencial;
- XVI – realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários da unidade, para discussão dos casos e avaliação das atividades, serviços e encaminhamentos realizados;
- XVII – alimentar o sistema de informação para manutenção dos dados necessários para a elaboração dos relatórios e planos sob sua responsabilidade;
- XVIII – assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários da proteção social especial;
- XIX – assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras;
- XX - apoiar famílias com adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas;
- XXI - oportunizar aos adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas, formação e qualificação profissional e bolsa estágio em organizações públicas ou privadas;
- XXII - combater todo processo social e econômico de presunção aos ilícitos e discriminação social;
- XXIII – promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e organizações sociais que atuam com a proteção social especial;
- XXIV – acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando a responsabilização por violações de direitos.

#### **SUPERVISOR TÉCNICO -SUAS**

- I - implementar, acompanhar e avaliar a gestão do SUAS;
- II - regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos e as entidades e organizações de assistência social;
- III - propor instrumentos de regulamentação da Política Municipal de Assistência Social - PMAS, quanto aos aspectos de sua gestão;
- IV - apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
- V - participar da formulação de critérios de partilha de recursos de cofinanciamento municipal;
- VI - participar da formulação de diretrizes do financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS;



- VII - organizar, implementar e manter o sistema municipal de informação do SUAS e a Rede SUAS, com vistas à produção de dados em todo o território municipal;
- VIII - coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normalização da Política Municipal de Assistência Social;
- IX - apoiar e acompanhar a implantação e implementação dos princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;
- X - propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;
- XI - estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais;
- XII - participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários;
- XIII - prestar apoio técnico na organização e execução de ações referentes à gestão do SUAS;
- XIV - fomentar a cooperação mediante a proposição de fóruns de discussão, projetos e canais de cooperação técnica em assistência social;
- XV - sistematizar e organizar os relatórios dos serviços socioassistenciais (mensais e trimestrais) e relatório anual de gestão;
- XVI - emitir e socializar os dados necessários à elaboração de diagnósticos e ao planejamento das ações técnicas, bem como para deliberação das prioridades junto aos conselhos das áreas afins;
- XVII. capacitar os trabalhadores do SUAS no uso de ferramentas e dos sistemas de informação;
- XVIII. monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais a partir das referências do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e legislação vigente;
- XIX. elaborar, aplicar e revisar, sistematicamente, os instrumentos de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais;
- XX. subsidiar tecnicamente os conselhos com dados sobre o funcionamento da rede, quanto ao serviço prestado, demandas e potencialidades, como subsídio para deliberação acerca dessa matéria;
- XXI. emitir laudo técnico e pareceres sobre o trabalho realizado pelos serviços socioassistenciais, bem como a adesão dos encaminhamentos propostos durante o processo de monitoramento e avaliação para subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social;
- XXII. realizar visitas de acompanhamento e orientação, para o cumprimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação dos serviços;
- XXIII. socializar as informações do processo de monitoramento e avaliação para as demais diretorias;
- XXIV. apresentar proposta de formação e capacitação continuada de acordo com a necessidade da rede de serviços socioassistencial;
- XXV. construir indicadores de avaliação da rede de serviços socioassistencial que permitam a avaliação de processos e a aferição de resultados;
- XXVI. conduzir o processo de avaliação dos serviços da rede socioassistencial em conjunto com as diretorias;
- XXVII. articular com os equipamentos para a identificação de dados a serem inseridos no Sistema Municipal de Informações;
- XXVIII. fazer e manter atualizado o cadastro da Rede de Serviços e Entidades que desenvolvem atividades correlatas, tanto governamentais como não governamentais, visando a ação integrada, o monitoramento e a avaliação;
- XXIX. organizar, gerir e assessorar na proposição da normatização do sistema de notificações para eventos de violação de direitos, no âmbito da Política de Assistência Social, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários a sua implementação e funcionamento;
- XXX - assessorar na proposição, normatização e padronização de procedimentos de registros das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades de rede socioassistencial;
- XXXI - realizar a gestão do cadastro municipal de unidades da rede socioassistencial pública e coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
- XXXII - assessorar no estabelecimento de padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meios de indicadores;
- XXXIII - analisar os dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico, como meio para identificação do perfil e da localização territorial de populações vulneráveis;
- XXXIV - estabelecer articulações intersetoriais que potencializem o conhecimento e enfrentamento das situações de riscos e vulnerabilidade que afetam as famílias e indivíduos;
- XXXV - apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais, por meio do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos;
- XXXVI - analisar as relações de adequação entre as necessidades de proteção social da população e a oferta efetiva dos serviços socioassistenciais;
- XXXVII – gerir, coordenar e monitorar a alimentação do Sistema Suasweb;
- XXXVIII – cadastrar e capacitar os usuários do Sistema Suasweb.

#### **SUPERVISOR TÉCNICO DO CADASTRO ÚNICO/BENEFÍCIOS SOCIAIS E PBF:**

- I. coordenar e executar as ações necessárias referentes à gestão do cadastro único e benefícios dos programas de transferência de renda no Município;
- II. coordenar a operacionalização de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, através dos diversos mecanismos existentes sejam físico e/ou eletrônico SIBEC, CADÚNICO, SICON e similares;
- III. acompanhar a execução da inserção mensal de dados (folha de pagamento dos programas de transferência de renda entre outros);
- IV. administrar os procedimentos relativos ao envio e recebimento de informações, aos recursos enviados com descumprimento de condicionalidades do programa de transferência de renda, denúncias, estabelecendo contatos contínuos com os órgãos gestores;
- V. coordenar a operacionalização, bem como o processo de transmissão dos dados do cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal no Município;
- VI. supervisionar, avaliar e instruir atividades relacionadas ao cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais e benefícios dos programas de transferência de renda, realizadas de forma descentralizadas nas unidades/serviços/órgãos do Município, subsidiando-os com informações;
- VII. desenvolver atividades de apoio técnico e logístico às unidades da Secretaria, segundo a sua demanda e a capacidade técnica e de gestão relacionadas ao cadastro único;
- VIII. organizar infraestrutura e recursos humanos para a execução das atividades inerentes à operacionalização do Cadastro Único e da gestão de benefícios;
- IX. promover articulação com os responsáveis das políticas de saúde e educação, em relação ao cumprimento das condicionalidades do programa bolsa família;
- X. enviar, receber e encaminhar correspondências, físicas e eletrônicas atinentes ao cadastro único, a beneficiários, esferas de governo e instâncias da Caixa Econômica Federal;
- XI. realizar encaminhamento de informações e relatórios para avaliação e providências da Instância de Controle Social (ICS), a fim de acompanhar e realizar o controle do Programa Bolsa Família;
- XII. coordenar a organização do arquivo físico do cadastro único, conforme estabelecido em regulação específica;
- XIII. organizar e elaborar relatórios que subsidiem a Gestão do Cadastro Único e de Benefícios no Município;
- XIV. proceder à análise e interpretação dos dados do banco de dados do cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, articulando-se com a Chefia de Informação, Monitoramento e Avaliação e Gerência de Vigilância Social, quando se fizer necessário;

- XV. fortalecer e instrumentalizar a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;
- XVI. propor e participar de capacitações voltadas para gestores, técnicos e Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família;
- XVII - orientar a operacionalização dos benefícios eventuais da assistência social, articulando-os aos programas e serviços de proteção social e demais políticas sociais;
- XVIII - gerir os benefícios, compreendendo a sua concessão, controle, manutenção e reavaliação;
- XIX - fornecer subsídios e participar da formação dos agentes envolvidos na operacionalização, reavaliação e controle dos benefícios;
- XX - propor, desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e sistematização de dados e informações sobre os benefícios eventuais e de prestação continuada da assistência social;
- XXI - disponibilizar dados do Cadastro do BPC e benefícios eventuais de forma a subsidiar a oferta e inclusão dos beneficiários nos serviços;
- XXII - implementar e manter sistema de informações e bancos de dados sobre os benefícios da assistência social, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações, bem como a regulamentação e controle dos benefícios;
- XXIII - propor, implementar e acompanhar ações de controle, bem como coordenar o processo de reavaliação periódica dos benefícios, determinado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
- XXIV - prestar apoio técnico na organização e execução de ações referentes aos benefícios assistenciais;
- XXV - acompanhar e participar de discussões referentes ao público-alvo dos programas de benefícios assistenciais;
- XXVI - adotar iniciativas para dar visibilidade aos benefícios no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – PMAS;
- XXVII - apoiar a atuação dos Conselhos de Assistência Social e outros fóruns de defesa de direitos, no exercício das suas atribuições de controle social dos benefícios assistenciais;
- XIII - elaborar anualmente o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação;
- XXIV - elaborar e/ou subsidiar a elaboração de material de divulgação e publicações sobre os benefícios assistenciais.

#### **ASSISTENTE SOCIAL DOS PROGRAMAS SOCIAIS NÃO CONTINUADOS:**

- prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário;
- propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários;
- realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho;
- realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais;
- assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas;
- apoiar a equipe de referência do CRAS e CREAS na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas.

#### **ASSISTENTE SOCIAL / SECRETÁRIA EXECUTIVA**

- I - promover ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais no exercício do controle social, oferecendo meios para seu pleno funcionamento;
- II - apoiar e fomentar formas diversas de participação e de controle social na assistência social;
- III - incentivar e apoiar a criação de instrumentos e processos de gestão participativa em âmbito local;
- IV - apoiar a produção de materiais de cunho pedagógico e sobre a política de assistência social com vistas à compreensão, transparência, participação e controle social da política pelos seus destinatários;
- V - desenvolver ações voltadas à consolidação do processo de descentralização do SUAS;
- VI - prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência social, visando o fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão do SUAS e da Política Municipal de Assistência Social;
- VII – cadastrar as entidades e os conselheiros no CADSUAS e no CNES;
- VIII – coordenar as reuniões dos conselhos e operacionalizar seu registro e divulgação;
- IX – participar no monitoramento e avaliação da prestação de serviços das entidades sócias públicas e privadas;
- X – prestar assessoramento aos conselheiros no desenvolvimento de suas atividades.

**RECEPCIONISTA:** Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.

**MOTORISTA:** Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “C”, “D” ou “E”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

#### **ORIENTADOR SOCIAL:**

desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

apoiar e participar no planejamento das ações;

organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;

acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;

apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;

apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo;

organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial;

desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;

promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;

desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de habilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir;

gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.

**FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER:** Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de esportes e lazer dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas.

**FACILITADOR DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA:** Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de arte e cultura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar eventos cívicos/culturais; Organizar fanfarras de bandinhas e promover concursos de fanfarras e música popular brasileira no município, visando incentivar os músicos, bem como descobrir novos talentos; Formar grupo de teatro, de dança e instrumentos musicais destinados a crianças, adolescentes e adultos; Ajudar a desenvolver nos jovens o interesse pelas atividades artístico-culturais, usando técnicas de arte dramática, expressão cultural, dicção, relaxamento muscular, teatro de anteparo, mascaras e teatro de fantoches; Promover recital de poesias e shows de voz e violão; Cadastrar manifestações populares com o objetivo de resgatar a identidade cultural do Município; Coordenar e desenvolver projetos para formação de Corais; Realizar atividades culturais e recreativas durante as datas comemorativas do calendário Municipal.

**CADASTRADOR/OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:** Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros;

preparar equipamentos e meios de comunicação; dimensionar e gerir o estoque de suprimentos necessários a operacionalização de sistemas; manter atualizada cópias de segurança dos sistemas; corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais dos serviços; zelar pela integridade das bases de dados instalados e sob sua guarda; acionar os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva; Zelar pela segurança e confiabilidade das informações tratadas.

**AUXILIAR DE SEGURANÇA:** Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; exercer a observação das unidades, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes; controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

**MÉDICO PSQUIATRA:** Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

**ENFERMEIRA:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**FARMACEUTICO:** Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas

**NUTRICIONISTA:** Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**PSICOLOGO:** promover a auto-estima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta de pacientes submetidos à terapia ocupacional; divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional; programar as atividades de pacientes e orientar e supervisionar os mesmos na execução dessas atividades; orientar as famílias dos pacientes e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do paciente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptar os meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; adaptar ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; empregar atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano, e determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas.

**ARTE TERAPEUTA:** Aplicar as técnicas da arteterapia relacionadas às práticas artísticas em praticamente todas as suas manifestações relacionadas aos processos terapêuticos. (pintura, desenho, modelagem, escultura, poesia, dança, etc).

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

**AUXILIAR OPERACIONAL:** Pode realizar atividades em diversas áreas, sempre a fim de dar apoio no dia a dia de trabalhos manuais no interior e exterior das unidades organizacionais. Para ser um auxiliar operacional não é necessária nenhuma formação técnica ou específica.

**RECEPCIONISTA:** Atua com atendimento aos clientes, faz abertura de fichas ambulatoriais, contato telefônico com operadoras e organização de processos. Direciona os clientes até as salas de exame. Prepara e abastece salas de exames, coleta e box de atendimento.

**DENTISTA:** Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

**TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA:** Ética profissional; material de prótese; aparelho ortodônticos; prótese total; prótese parcial removível; prótese parcial fixa; anatomia e escultura; consolidação das normas do CFO para os TPDs; classificação dos dentes, características; metoplástica,

fundição, técnica de preparo, provisório; encerramento de dentaduras, escultura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos; aparelhos removíveis, técnica de construção; metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento; equipamentos e instrumental; noções gerais de confecção laboratorial de aparelho ortodônticos removíveis; anatomia e escultura dental: descrição das características dos dentes permanentes e oclusão dentária; passos laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total; materiais dentários: cera, gesso, revestimentos fosfatados, materiais para fundição, resinas, porcelanas e soldas; métodos de esterilização e higiene.

**PSIQUIATRA:** Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

**MÉDICO ESPECIALISTA:** Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

**MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA** - Responsabilizar-se pelo setor de ultrassonografia;

· Emitir laudos após avaliação de ultrassonografias;

· Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**MÉDICO MASTOLOGISTA I** - Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;

II - clínico e medicar pacientes dentro de sua especialidade;

III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;

IV - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** 1. Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta.

2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.

3. Preparar clientes para exame e ou radioterapia.

4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.

5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.

6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas.

7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.

8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.

9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

**VIGILANTE:** Patrimonial é o profissional responsável por zelar pela guarda do patrimônio exercendo a vigilância da obra. Um Vigilante Patrimonial irá promover e preservar a segurança dos clientes, colaboradores, acompanhando a entrada e a saída de visitantes nas empresas.

**MÉDICO PEDIATRA:** Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

**GINECOLOGISTA:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, coleta de material para biopsias, e realização colposcopia.

**EDUCADOR FÍSICO:** Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do esporte; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.

**NUTRICIONISTA:** Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de maio de 2019.  
198º ano da Independência e 131º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDROSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO 01RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.647.198,28	14,28	5.564.112,89	30,01	12.975.887,11
RECEITAS CORRENTES	16.729.931,77	16.729.931,77	2.646.858,96	15,82	5.563.773,57	33,26	11.166.158,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	613.176,21	613.176,21	38.412,80	6,26	96.378,36	15,72	516.797,85
Impostos	598.661,71	598.661,71	38.353,50	6,41	96.055,90	16,05	502.605,81
Taxas	14.514,50	14.514,50	59,30	0,41	322,46	2,22	14.192,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	11.029,48	15,32	32.360,98	44,95	39.639,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	11.029,48	15,32	32.360,98	44,95	39.639,02
RECEITA PATRIMONIAL	45.576,82	45.576,82	389,24	0,85	918,48	2,02	44.658,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.251,82	40.251,82	389,24	0,97	918,48	2,28	39.333,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.152,75	13.152,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.407,25	12.407,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	745,50	745,50	0,00	0,00	0,00	0,00	745,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.920.954,49	15.920.954,49	2.594.532,44	16,30	5.428.598,08	34,10	10.492.356,41
Transferências da União e de suas Entidades	9.756.536,59	9.756.536,59	1.469.973,28	15,07	3.146.826,49	32,25	6.609.710,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.964.417,90	1.964.417,90	355.501,46	18,10	622.627,46	31,70	1.341.790,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	769.057,70	18,31	1.659.144,13	39,50	2.540.855,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.071,50	65.071,50	2.495,00	3,83	5.517,67	8,48	59.553,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.218,50	5.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.315,00	54.315,00	2.495,00	4,59	5.517,67	10,16	48.797,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.538,00	5.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.810.068,23	1.810.068,23	339,32	0,02	339,32	0,02	1.809.728,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.925,00	47.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.925,00
Alienação de Bens Móveis	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00
Alienação de Bens Imóveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.588.893,23	1.588.893,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.893,23
Transferências da União e de suas Entidades	838.815,63	838.815,63	0,00	0,00	0,00	0,00	838.815,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.077,60	500.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	500.077,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	339,32	0,28	339,32	0,28	119.660,68
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	339,32	0,28	339,32	0,28	119.660,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.647.198,28	14,28	5.564.112,89	30,01	12.975.887,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.647.198,28	14,28	5.564.112,89	30,01	12.975.887,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.647.198,28	14,28	5.564.112,89	30,01	12.975.887,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.330.624,47	11.214.014,26	7.325.985,74	1.642.215,00	4.497.301,01	14.042.698,99	4.313.367,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.313.720,42	17.392.620,42	1.318.726,82	10.737.131,57	6.655.488,85	1.560.617,96	4.315.054,66	13.077.565,76	4.131.120,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.270.589,07	10.383.189,07	614.697,68	8.059.024,50	2.324.164,57	757.292,18	2.754.213,96	7.628.975,11	2.754.213,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.043.131,35	7.009.431,35	704.029,14	2.678.107,07	4.331.324,28	803.325,78	1.560.840,70	5.448.590,65	1.376.906,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.076.279,58	997.379,58	11.897,65	476.882,69	520.496,89	81.597,04	182.246,35	815.133,23	182.246,35	0,00
INVESTIMENTOS	2.876.279,58	546.379,58	11.897,65	39.522,65	506.856,93	11.897,65	39.522,65	506.856,93	39.522,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	450.000,00	0,00	437.360,04	12.639,96	69.699,39	142.723,70	307.276,30	142.723,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.330.624,47	11.214.014,26	7.325.985,74	1.642.215,00	4.497.301,01	14.042.698,99	4.313.367,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.330.624,47	11.214.014,26	7.325.985,74	1.642.215,00	4.497.301,01	14.042.698,99	4.313.367,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.066.811,88		1.250.745,78	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.330.624,47	11.214.014,26		1.642.215,00	5.564.112,89		5.564.112,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
**Código Identificador:**094BA966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 04**

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00



PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
			Jan	a	Abr	Jan	a	Abr	Jan	a	Abr	Jan	a	Abr	Em 2019	Em 2018
			2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador: AB55C7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.729.931,77	Jan a Abr/2019
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.176,21	5.563.773,57
		96.378,36

IPTU	152.130,00	786,33
ISS	175.713,00	21.130,82
ITBI	100.418,71	371,48
IRRF	138.450,00	73.767,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.464,50	322,46
Contribuições	72.000,00	32.360,98
Receita Patrimonial	45.576,82	918,48
Aplicações Financeiras (II)	40.251,82	918,48
Outras Receitas Patrimoniais	5.325,00	0,00
Transferências Correntes	15.920.954,49	5.428.598,08
Cota Parte do FPM	6.160.000,00	2.508.181,96
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	504.377,40
Cota Parte do IPVA	120.000,00	29.807,66
Cota Parte do ITR	926,86	468,53
Transferências da LC 87/1996	3.408,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.704,00	416,12
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	1.659.144,13
Outras Transferências Correntes	4.074.915,63	726.202,28
Demais Receitas Correntes	78.224,25	5.517,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.224,25	5.517,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.689.679,95	5.562.855,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.810.068,23	339,32
Operações de Crédito (VI)	53.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.925,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	47.925,00	0,00
Transferências de Capital	1.588.893,23	0,00
Convênios	1.052.246,23	0,00
Outras Transferências de Capital	536.647,00	0,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	339,32
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	339,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.756.818,23	339,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.446.498,18	5.563.194,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.392.620,42	10.737.131,57	4.315.054,66	4.131.120,76	520.757,01	129.177,07	129.177,07
Pessoal e Encargos Sociais	10.383.189,07	8.059.024,50	2.754.213,96	2.754.213,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.009.431,35	2.678.107,07	1.560.840,70	1.376.906,80	520.757,01	129.177,07	129.177,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	17.392.620,42	10.737.131,57	4.315.054,66	4.131.120,76	520.757,01	129.177,07	129.177,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	997.379,58	476.882,69	182.246,35	182.246,35	0,00	0,00	0,00
Investimentos	546.379,58	39.522,65	39.522,65	39.522,65	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	437.360,04	142.723,70	142.723,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	547.379,58	39.522,65	39.522,65	39.522,65	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	18.090.000,00	10.776.654,22	4.354.577,31	4.170.643,41	520.757,01	129.177,07	129.177,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							742.616,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	742.616,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador: 1B4A0D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 08**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março –Abril**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	566.711,71	566.711,71	96.055,90	16,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.130,00	152.130,00	786,33	0,52
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	786,33	0,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.418,71	100.418,71	371,48	0,37
1.2.1- ITBI	100.418,71	100.418,71	371,48	0,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	175.713,00	175.713,00	21.130,82	12,03
1.3.1- ISS	175.500,00	175.500,00	21.130,82	12,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	213,00	213,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	138.450,00	138.450,00	73.767,27	53,28
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.557.548,57	9.557.548,57	3.804.064,32	39,80
2.1- Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	3.135.227,36	40,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	3.135.227,36	40,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	630.471,64	37,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	520,09	24,42
2.5- Cota-Parte ITR	1.158,57	1.158,57	585,64	50,55
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	37.259,59	24,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	10.124.260,28	10.124.260,28	3.900.120,22	38,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	439.336,50	439.336,50	128.206,88	29,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	186.162,00	186.162,00	67.616,29	36,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	11.608,50	11.608,50	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	129.930,00	129.930,00	44.920,91	34,57
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	111.636,00	111.636,00	15.669,68	14,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	414.438,90	414.438,90	82.782,00	19,97
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	853.775,40	853.775,40	210.988,88	24,71

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	1.911.509,71	1.911.509,71	760.812,65	39,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	627.045,40	40,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	126.094,24	37,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	852,00	852,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	426,00	426,00	103,97	24,41
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	231,71	231,71	117,11	50,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	7.451,93	24,84
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.204.788,90	4.204.788,90	1.659.437,61	39,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	1.659.144,13	39,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.788,90	4.788,90	293,48	6,13
<b>12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	2.288.490,29	2.288.490,29	898.331,48	39,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							168.854,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	487.990,65	732.990,65	496.681,00	67,76	186.929,42	25,50	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	487.990,65	732.990,65	496.681,00	67,76	186.929,42	25,50	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	405.346,65	650.346,65	496.331,00	76,32	186.579,42	28,69	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	82.644,00	82.644,00	350,00	0,42	350,00	0,42	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.474.490,85	4.439.890,85	3.097.417,21	69,76	1.124.898,41	25,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.794.653,35	3.860.653,35	3.062.211,47	79,32	1.095.183,94	28,37	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.837,50	579.237,50	35.205,74	6,08	29.714,47	5,13	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	746.377,50	763.377,50	263.395,50	34,50	170.506,31	22,34	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.708.859,00	5.936.259,00	3.857.493,71	64,98	1.482.334,14	24,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							898.331,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							898.331,48
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							413.496,35
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							10,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.162,00	188.162,00	57.428,16	30,52	34.597,57	18,39	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.529.788,00	452.788,00	66.209,64	14,62	66.209,64	14,62	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.715.950,00	640.950,00	123.637,80	19,29	100.807,21	15,73	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.424.809,00	6.577.209,00	3.981.131,51	60,53	1.583.141,35	24,07	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		168.854,30	2.125,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.659.144,13	67.616,29
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.352.980,45	66.394,15
47.1 (-) Orçamento do Exercício		1.281.763,36	46.172,95
47.2 (-) Restos a Pagar		71.217,09	20.221,20
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		293,48	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		475.311,46	3.347,37
50- (+) AJUSTES		-327.255,83	-1.914,32
50.1 (+) Retenções		-172.502,55	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		12.716,41	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		-167.469,69	-1.914,32

51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	148.055,63	1.433,05
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
**Código Identificador:**6E7D5F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% ( b/a )
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	566.711,71	566.711,71	96.055,90	16,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	786,33	0,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.418,71	100.418,71	371,48	0,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.500,00	175.500,00	21.130,82	12,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	138.450,00	138.450,00	73.767,27	53,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.343,00	2.343,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	9.557.548,57	9.557.548,57	3.804.064,32	39,80
Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	3.135.227,36	40,72
Cota-Parte ITR	1.158,57	1.158,57	585,64	50,55
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	37.259,59	24,84
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	630.471,64	37,09
Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	520,09	24,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	10.124.260,28	10.124.260,28	3.900.120,22	38,52
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO			Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS (d)	% ( d/c ) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	3.016.187,23	3.016.187,23	457.780,59	15,18
Provenientes da União	3.016.187,23	3.016.187,23	457.780,59	15,18
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	325.200,00	325.200,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	3.341.387,23	3.341.387,23	457.780,59	13,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	4.126.254,87	4.371.754,87	2.204.074,40	50,42	1.003.535,65	22,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.746.076,75	1.964.576,75	1.684.797,67	85,76	545.155,48	27,75	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.380.178,12	2.407.178,12	519.276,73	21,57	458.380,17	19,04	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	553.860,13	192.860,13	27.625,00	14,32	27.625,00	14,32	0,00
Investimentos	553.860,13	192.860,13	27.625,00	14,32	27.625,00	14,32	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	4.680.115,00	4.564.615,00	2.231.699,40	48,89	1.031.160,65	22,59	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/iVg ) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	2.425.317,50	2.214.817,50	1.232.318,35	55,22	540.970,81	52,46	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.425.317,50	2.214.817,50	1.232.318,35	55,22	540.970,81	52,46	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	331.772,61	325.072,61	170.921,20	7,66	147.571,20	14,31	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.757.090,11	2.539.890,11	1.403.239,55	62,88	688.542,01	66,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.923.024,89	2.024.724,89	828.459,85	37,12	342.618,64	33,23	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	8,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	242.399,39

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.470.576,25	4.327.276,25	2.152.607,40	96,46	1.008.357,45	97,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.243,75	55.243,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	90.525,00	90.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.770,00	91.570,00	79.092,00	3,54	22.803,20	2,21	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.680.115,00</b>	<b>4.564.615,00</b>	<b>2.231.699,40</b>	<b>100,00</b>	<b>1.031.160,65</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
**Código Identificador:** 153EB1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 14**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	18.540.000,0-0
Previsão Atualizada	18.540.000,00
Receitas Realizadas	5.564.112,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	18.540.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	18.540.000,00
Despesas Empenhadas	11.214.014,26
Despesas Liquidadas	4.497.301,01
Despesas Pagas	4.313.367,11
Superávit Orçamentário	1.066.811,88
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.214.014,26
Despesas Liquidadas	4.497.301,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.587.951,37
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-

Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		0,00	742.616,92	0,00
Resultado Primário		0,00	742.616,92	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.606.148,14	0,00	520.757,01
Poder Executivo		1.600.230,14	0,00	520.757,01
Poder Legislativo		5.918,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		304.393,84	0,00	129.177,07
Poder Executivo		304.393,84	0,00	129.177,07
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.910.541,98	0,00	649.934,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		413.496,35	25,00	10,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				35º Exercício
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		342.618,64	15,00	8,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

Publicado por:  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:041DB0BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 2º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% ATÉ b/a	O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	153.594,36	7,68	368.836,90	18,44	1.631.163,10
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	153.594,36	7,68	368.836,90	18,44	1.631.163,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	104.656,72	8,72	259.455,22	21,62	940.544,78
Contribuições sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	104.656,72	8,72	259.455,22	21,62	940.544,78
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	48.937,64	16,31	109.381,68	36,46	190.618,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	300.000,00	300.000,00	48.937,64	16,31	109.381,68	36,46	190.618,32

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.145.000,00	2.145.000,00	223.739,60	7,68	579.061,64	18,44	1.565.938,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.145.000,00	4.145.000,00	377.333,96	9,10	947.898,54	22,87	3.197.101,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.145.000,00	4.145.000,00	377.333,96	9,10	947.898,54	22,87	3.197.101,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.145.000,00	4.145.000,00	377.333,96	9,10	947.898,54	22,87	3.197.101,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	4.145.000,00	4.145.000,00	239.980,71	476.433,25	3.668.566,75	233.980,71	464.933,25	3.680.066,75	463.733,25	11.500,00
DESPESAS CORRENTES	3.925.000,00	3.925.000,00	239.980,71	476.433,25	3.448.566,75	233.980,71	464.933,25	3.460.066,75	463.733,25	11.500,00
Pessoal e encargos so	3.648.000,00	3.648.000,00	231.765,54	460.936,28	3.187.063,72	231.765,54	460.936,28	3.187.063,72	460.936,28	0,00
Outras despesas corre	277.000,00	277.000,00	8.215,17	15.496,97	261.503,03	2.215,17	3.996,97	273.003,03	2.796,97	11.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
Investimentos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DASDESPESAS(X)=(VIII+IX)	4.145.000,00	4.145.000,00	239.980,71	476.433,25	3.668.566,75	233.980,71	464.933,25	3.680.066,75	463.733,25	11.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										



Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	4.145.000,00	4.145.000,00	239.980,71	476.433,25	3.668.566,75	233.980,71	464.933,25	3.680.066,75	463.733,25	11.500,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	482.965,29	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	4.145.000,00	4.145.000,00	239.980,71	476.433,25	3.668.566,75	233.980,71	947.898,54	3.680.066,75	463.733,25	11.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.145.000,00	2.145.000,00	223.739,60	7,68	579.061,64	18,44	1.565.938,36
RECEITAS CORRENTES	2.145.000,00	2.145.000,00	223.739,60	10,43	579.061,64	27,00	1.565.938,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.145.000,00	2.145.000,00	223.739,60	10,43	579.061,64	27,00	1.565.938,36
Contribuições sociais	2.145.000,00	2.145.000,00	223.739,60	10,43	579.061,64	27,00	1.565.938,36
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:32:00

Notas: (\*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: B9AA9DD1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.284.496,94	3.284.496,94	835.322,42	261.514,82
Receita de contribuições dos segurados	1.139.202,69	1.139.202,69	246.310,07	261.417,87
Civil	1.139.202,69	1.139.202,69	246.310,07	261.417,87
Ativo	1.139.202,69	1.139.202,69	246.310,07	261.417,87
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.040.998,32	2.040.998,32	550.985,47	96,95
Civil	2.040.998,32	2.040.998,32	550.985,47	96,95
Ativo	2.040.998,32	2.040.998,32	550.985,47	96,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	104.295,93	104.295,93	38.026,88	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	104.295,93	104.295,93	38.026,88	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.284.496,94</b>	<b>3.284.496,94</b>	<b>835.322,42</b>	<b>261.514,82</b>

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	142.995,70	142.995,70	8.000,00	5.167,00	400,00	701,44	0,00	0,00
Despesas correntes	142.995,70	142.995,70	8.000,00	5.167,00	400,00	701,44	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>184.995,70</b>	<b>184.995,70</b>	<b>8.000,00</b>	<b>5.167,00</b>	<b>400,00</b>	<b>701,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)</b>	<b>3.099.501,24</b>	<b>3.099.501,24</b>	<b>827.322,42</b>	<b>256.347,82</b>	<b>834.922,42</b>	<b>260.813,38</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	4.369.114,42	3.884.949,13
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA : 13:35:47

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	360.503,06	360.503,06	112.576,12	8.330,25
Receita de contribuições dos segurados	60.797,31	60.797,31	13.145,15	8.327,20
Civil	60.797,31	60.797,31	13.145,15	8.327,20
Ativo	60.797,31	60.797,31	13.145,15	8.327,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	104.001,68	104.001,68	28.076,17	3,05
Civil	104.001,68	104.001,68	28.076,17	3,05
Ativo	104.001,68	104.001,68	28.076,17	3,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	195.704,07	195.704,07	71.354,80	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	195.704,07	195.704,07	71.354,80	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	360.503,06	360.503,06	112.576,	12.8330,25

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	264.004,30	264.004,30	17.256,97	14.649,22	13.356,97	16.114,78	0,00	0,00
Despesas correntes	264.004,30	264.004,30	17.256,97	14.649,22	13.356,97	16.114,78	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	264.004,30	264.004,30	17.256,97	14.649,22	13.356,97	16.114,78	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	96.498,76	96.498,76	95.319,15	-6.318,97	99.219,15	-7.784,53	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA : 13:35:47

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:6C0DB5A0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2019 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	49.835,00	50.019,09	49.746,22	50.887,68	49.749,56	50.473,51	48.996,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	49.835,00	50.019,09	49.746,22	50.887,68	49.243,82	49.464,99	48.996,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	505,74	1.008,52	0,00
DEDUÇÕES (II)	49.835,00	50.019,09	49.746,22	50.887,68	49.243,82	49.464,99	48.996,23
Contrib. do servidor para o plano de pr	49.835,00	50.019,09	49.746,22	50.887,68	49.243,82	49.464,99	48.996,23
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	505,74	1.008,52	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	49.334,24	146.190,27	69.052,27	69.925,39	83.668,97	767.878,43	2.000.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	49.334,24	104.597,76	50.200,74	50.109,43	54.547,29	656.982,49	1.200.000,00
Receita Patrimonial	0,00	41.592,51	18.851,53	19.815,96	29.121,68	109.381,68	300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	41.592,51	18.851,53	19.815,96	29.121,68	109.381,68	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,26	500.000,00
DEDUÇÕES (II)	49.334,24	104.597,76	50.200,74	50.109,43	54.547,29	656.982,49	1.200.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	49.334,24	104.597,76	50.200,74	50.109,43	54.547,29	656.982,49	1.200.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	41.592,51	18.851,53	19.815,96	29.121,68	110.895,94	800.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:57

**IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contador CRC RN-011498/O-2

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C217B909

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 2º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de São Vicente			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Instituto de Previdência Social de São Vicente			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.145.000,00	4.145.000,00	239.980,71	476.433,25	100,00	3.668.566,75	233.980,71	464.933,25	100,00	3.680.066,75	11.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.145.000,00	4.145.000,00	239.980,71	476.433,25	100,00	3.668.566,75	233.980,71	464.933,25	100,00	3.680.066,75	11.500,00
Administração Geral	4.145.000,00	4.145.000,00	239.980,71	476.433,25	100,00	3.668.566,75	233.980,71	464.933,25	100,00	3.680.066,75	11.500,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.145.000,00	4.145.000,00	239.980,71	476.433,25	100,00	3.668.566,75	233.980,71	464.933,25	100,00	3.680.066,75	11.500,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:07											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:07											

**IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**  
Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contador CRC RN-011498/O-2

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:081936FD**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00				
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	DO	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	6.630,51	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	6.630,51	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	6.630,51	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	6.630,51	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.065.522,54	6.338.970,91	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	1.065.522,54	6.338.970,91	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.843.503,50	6.931.778,17	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.777.980,96	592.807,26	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)</b>	<b>-1.065.522,54</b>	<b>-6.332.340,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita corrente líquida - RCL	16.426.834,85	16.734.330,61	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,04%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,49%	-37,84%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	19.712.201,82	20.081.196,73	0,00	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do par.º do art.59 da LRF) (%)	17.740.981,64	18.073.077,06	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>					
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	497.294,56	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	1.405,82	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	328.697,78	342.946,57	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	51.309,32	50.636,01	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:09:11					

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:07E4A041

## SETOR CONTABILIDADE RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.426.834,85	16.734.330,61		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.613.903,67	3.681.552,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL	3.252.513,30	3.313.397,46	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:12

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:70C9166B

## SETOR CONTABILIDADE RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São Vicente		DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)			
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE

		REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	16.734.330,61	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.677.492,90	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.409.743,61	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.171.403,14	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	Nº QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:11:52		
Nota :		

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8365BC0A

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF PMSV 1 QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL (FACULTATIVO)**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.039.588,80	987.240,21	798.333,53	846.582,92	735.031,82	1.032.556,62	833.207,79	
Pessoal Ativo	1.039.588,80	987.240,21	798.333,53	846.582,92	735.031,82	1.032.556,62	833.207,79	
Vencimentos, Vantagens e Outra	923.946,62	879.193,13	692.003,06	737.945,78	691.936,64	893.258,63	675.623,48	
Obrigações Patronais	115.642,18	108.047,08	106.330,47	108.637,14	43.095,18	139.297,99	157.584,31	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	16.405,82	16.405,82	0,00	0,00	0,00	1.405,82	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	16.405,82	16.405,82	0,00	0,00	0,00	1.405,82	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.023.182,98	970.834,39	798.333,53	846.582,92	735.031,82	1.031.150,80	833.207,79	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos
	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.686.802,17	1.013.626,27	944.239,69	1.042.664,65	1.011.613,15	11.971.487,62	0,00	
Pessoal Ativo	1.686.802,17	1.013.626,27	944.239,69	1.042.664,65	1.011.613,15	11.971.487,62	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.327.755,18	882.352,77	827.168,61	881.369,22	873.965,82	10.286.518,94	0,00	

Obrigações Patronais	359.046,99	131.273,50	117.071,08	161.295,43	137.647,33	1.684.968,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	3.196,94	1.598,47	1.598,47	40.611,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	3.196,94	1.598,47	1.598,47	40.611,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.686.802,17	1.013.626,27	941.042,75	1.041.066,18	1.010.014,68	11.930.876,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)						16.734.330,61	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)						0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)						16.734.330,61	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)						11.930.876,28	71,30 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )						9.036.538,53	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						8.584.711,60	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)						8.132.884,68	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:47							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64							

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:F7B3CE32

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2 BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							R\$ 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.166.844,25	30.166.844,25	2.613.709,21	8,66	5.765.872,88	19,11	24.400.971,37	
RECEITAS CORRENTES	27.353.131,74	27.353.131,74	2.613.709,21	9,56	5.765.872,88	21,08	21.587.258,86	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	854.277,98	854.277,98	116.105,43	13,59	218.179,44	25,54	636.098,54	
Impostos	552.369,36	552.369,36	101.215,71	18,32	194.971,71	35,30	357.397,65	
Taxas	301.908,62	301.908,62	14.889,72	4,93	23.207,73	7,69	278.700,89	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.309.592,16	1.309.592,16	149.557,23	11,42	350.713,61	26,78	958.878,55	
Contribuições sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	104.656,72	8,72	259.455,22	21,62	940.544,78	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	109.592,16	109.592,16	44.900,51	40,97	91.258,39	83,27	18.333,77	
RECEITA PATRIMONIAL	378.440,75	378.440,75	57.918,28	15,30	127.474,66	33,68	250.966,09	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Valores mobiliários	358.440,75	358.440,75	57.918,28	16,16	127.474,66	35,56	230.966,09	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	24.290.820,85	24.290.820,85	2.290.128,27	9,43	4.917.325,71	20,24	19.373.495,14	
Transferências da União e de suas Entidades	16.566.413,54	16.566.413,54	1.500.619,13	9,06	3.273.285,08	19,76	13.293.128,46	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.623.286,15	3.623.286,15	302.843,39	8,36	593.070,33	16,37	3.030.215,82	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.101.121,16	4.101.121,16	486.665,75	11,87	1.050.970,30	25,63	3.050.150,86	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	152.179,46	29,27	367.820,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	152.179,46	760,90	-132.179,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.813.712,51	2.813.712,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.813.712,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.413.712,51	2.413.712,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413.712,51
Transferências da União e de suas Entidades	2.013.712,51	2.013.712,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.712,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.145.000,00	2.145.000,00	223.739,60	8,66	579.061,64	19,11	1.565.938,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.311.844,25	32.311.844,25	2.837.448,81	8,78	6.344.934,52	19,64	25.966.909,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.311.844,25	32.311.844,25	2.837.448,81	8,78	6.344.934,52	19,64	25.966.909,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.311.844,25	32.311.844,25	2.837.448,81	8,78	6.344.934,52	19,64	25.966.909,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicão)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	30.166.844,25	30.086.844,25	3.245.391,01	6.063.766,01	24.023.078,24	2.925.098,49	5.213.941,06	24.872.903,19	4.598.053,03	849.824,95
DESPESAS CORRENTES	21.592.598,13	22.168.078,44	2.946.454,73	5.576.001,78	16.592.076,66	2.680.571,92	4.894.807,92	17.273.270,52	4.295.708,00	681.193,86
Pessoal e encargos so	14.997.031,29	15.130.031,29	1.946.013,84	3.849.312,45	11.280.718,84	1.929.863,91	3.812.162,52	11.317.868,77	3.594.058,42	37.149,93
Juros e encargos da d	120.000,00	120.000,00	4.040,38	4.102,33	115.897,67	4.040,38	4.102,33	115.897,67	4.102,33	0,00
Outras despesas corre	6.475.566,84	6.918.047,15	996.400,51	1.722.587,00	5.195.460,15	746.667,63	1.078.543,07	5.839.504,08	697.547,25	644.043,93
DESPESAS DE CAPITAL	8.524.246,12	7.868.765,81	298.936,28	487.764,23	7.381.001,58	244.526,57	319.133,14	7.549.632,67	302.345,03	168.631,09
Investimentos	8.152.268,92	7.496.788,61	228.806,71	374.429,89	7.122.358,72	174.397,00	205.798,80	7.290.989,81	189.010,69	168.631,09
Amortização de dívida	371.977,20	371.977,20	70.129,57	113.334,34	258.642,86	70.129,57	113.334,34	258.642,86	113.334,34	0,00
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.145.000,00	2.225.000,00	232.086,58	432.335,41	1.792.664,59	232.086,58	432.335,41	1.792.664,59	323.014,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.477.477,59	6.496.101,42	25.815.742,83	3.157.185,07	5.646.276,47	26.665.567,78	4.921.067,10	849.824,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.477.477,59	6.496.101,42	25.815.742,83	3.157.185,07	5.646.276,47	26.665.567,78	4.921.067,10	849.824,95
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	698.658,05	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.477.477,59	6.496.101,42	25.815.742,83	3.157.185,07	6.344.934,52	26.665.567,78	4.921.067,10	849.824,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.145.000,00	2.145.000,00	223.739,60	8,66	579.061,64	19,11	1.565.938,36
RECEITAS CORRENTES	2.145.000,00	2.145.000,00	223.739,60	10,43	579.061,64	27,00	1.565.938,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.145.000,00	2.145.000,00	223.739,60	10,43	579.061,64	27,00	1.565.938,36
Contribuições sociais	2.145.000,00	2.145.000,00	223.739,60	10,43	579.061,64	27,00	1.565.938,36

Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		2.145.000,00	2.225.000,00	232.086,58	432.335,41	1.792.664,59	232.086,58	432.335,41	1.792.664,59	323.014,07	0,00
DESPESAS CORRENTES		2.145.000,00	2.225.000,00	232.086,58	432.335,41	1.792.664,59	232.086,58	432.335,41	1.792.664,59	323.014,07	0,00
Pessoal e encargos so		2.145.000,00	2.225.000,00	232.086,58	432.335,41	1.792.664,59	232.086,58	432.335,41	1.792.664,59	323.014,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:55

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria De Finanças

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	30.166.844,25	30.086.844,25	3.245.391,01	6.063.766,01	93,34	24.023.078,24	2.925.098,49	5.213.941,06	92,34	24.872.903,19	849.824,95
LEGISLATIVA	1.226.500,00	1.226.500,00	127.108,57	255.149,08	3,93	971.350,92	118.217,77	246.258,28	4,36	980.241,72	8.890,80
Ação Legislativa	1.226.500,00	1.226.500,00	127.108,57	255.149,08	3,93	971.350,92	118.217,77	246.258,28	4,36	980.241,72	8.890,80
ADMINISTRAÇÃO	3.063.164,61	3.072.644,92	307.096,97	718.558,33	11,06	2.354.086,59	331.435,29	626.550,83	11,10	2.446.094,09	92.007,50
Administração Geral	1.724.000,00	1.753.480,31	169.081,78	452.986,34	6,97	1.300.493,97	193.420,10	376.442,86	6,67	1.377.037,45	76.543,48
Administração Financeira	1.224.164,61	1.204.164,61	126.807,37	243.156,35	3,74	961.008,26	126.807,37	227.692,33	4,03	976.472,28	15.464,02
Controle Interno	115.000,00	115.000,00	11.207,82	22.415,64	0,35	92.584,36	11.207,82	22.415,64	0,40	92.584,36	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.937.218,02	1.756.218,02	177.068,79	310.617,85	4,78	1.445.600,17	133.280,65	237.590,21	4,21	1.518.627,81	73.027,64
Assistência à Criança e ao	153.000,00	153.000,00	16.181,90	28.367,50	0,44	124.632,50	10.526,90	22.712,50	0,40	130.287,50	5.655,00
Assistência Comunitária	1.554.218,02	1.373.218,02	150.353,67	242.739,82	3,74	1.130.478,20	105.720,53	188.367,18	3,34	1.184.850,84	54.372,64
Demais Subfunções	230.000,00	230.000,00	10.533,22	39.510,53	0,61	190.489,47	17.033,22	26.510,53	0,47	203.489,47	13.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.145.000,00	4.145.000,00	239.980,71	476.433,25	7,33	3.668.566,75	233.980,71	464.933,25	8,23	3.680.066,75	11.500,00
Administração Geral	4.145.000,00	4.145.000,00	239.980,71	476.433,25	7,33	3.668.566,75	233.980,71	464.933,25	8,23	3.680.066,75	11.500,00
SAÚDE	7.012.393,47	7.449.393,47	1.075.044,64	1.887.718,64	29,06	5.561.674,83	947.743,78	1.591.527,68	28,19	5.857.865,79	296.190,96
Atenção Básica	4.478.572,89	4.533.572,89	519.689,10	921.755,31	14,19	3.611.817,58	509.469,36	806.013,01	14,28	3.727.559,88	115.742,30
Assistência Hospitalar e A	1.805.352,07	2.181.352,07	440.194,34	772.884,04	11,90	1.408.468,03	332.975,93	611.131,04	10,82	1.570.221,03	161.753,00
Vigilância Sanitária	108.104,84	114.104,84	18.703,47	27.582,04	0,42	86.522,80	17.811,47	26.690,04	0,47	87.414,80	892,00
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	127.000,00	16.110,54	27.851,34	0,43	99.148,66	16.148,04	27.851,34	0,49	99.148,66	0,00
Administração Geral	389.363,67	389.363,67	79.414,49	136.638,21	2,10	252.725,46	71.338,98	119.767,25	2,12	269.596,42	16.870,96
Demais Subfunções	104.000,00	104.000,00	932,70	1.007,70	0,02	102.992,30	0,00	75,00	0,00	103.925,00	932,70
EDUCAÇÃO	6.005.992,45	6.010.512,14	731.744,44	1.424.151,94	21,92	4.586.360,20	679.576,65	1.249.743,46	22,13	4.760.768,68	174.408,48
Ensino Superior	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Básica	5.775.082,13	5.779.601,82	701.244,83	1.393.652,33	21,45	4.385.949,49	655.408,24	1.225.575,05	21,71	4.554.026,77	168.077,28
Demais Subfunções	165.910,32	165.910,32	30.499,61	30.499,61	0,47	135.410,71	24.168,41	24.168,41	0,43	141.741,91	6.331,20
CULTURA	299.000,00	299.000,00	0,00	2.565,98	0,04	296.434,02	0,00	2.565,98	0,05	296.434,02	0,00
Difusão Cultural	299.000,00	299.000,00	0,00	2.565,98	0,04	296.434,02	0,00	2.565,98	0,05	296.434,02	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	3.695.592,16	3.640.592,16	365.427,58	611.028,74	9,41	3.029.563,42	341.161,15	542.244,30	9,60	3.098.347,86	68.784,44
Infra-Estrutura Urbana	3.585.592,16	3.570.592,16	365.427,58	611.028,74	9,41	2.959.563,42	341.161,15	542.244,30	9,60	3.028.347,86	68.784,44
Serviços Urbanos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Habituação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Demais Subfunções	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.105.000,00	1.070.000,00	164.741,56	286.040,11	4,40	783.959,89	99.080,68	178.425,48	3,16	891.574,52	107.614,63
Promoção da Produção Agrop	580.000,00	580.000,00	70.875,00	94.831,00	1,46	485.169,00	18.652,00	18.652,00	0,33	561.348,00	76.179,00
Defesa Agropecuária	475.000,00	475.000,00	93.866,56	191.209,11	2,94	243.790,89	80.428,68	159.773,48	2,83	315.226,52	31.435,63
Demais Subfunções	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSPORTE	531.983,54	531.983,54	23.863,02	33.380,81	0,51	498.602,73	11.991,58	20.664,81	0,37	511.318,73	12.716,00
Transporte Rodoviário	531.983,54	531.983,54	23.863,02	33.380,81	0,51	498.602,73	11.991,58	20.664,81	0,37	511.318,73	12.716,00
DESPORTO E LAZER	800.000,00	540.000,00	33.314,73	58.121,28	0,89	481.878,72	28.630,23	53.436,78	0,95	486.563,22	4.684,50
Desporto Comunitário	800.000,00	540.000,00	33.314,73	58.121,28	0,89	481.878,72	28.630,23	53.436,78	0,95	486.563,22	4.684,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	2.145.000,00	2.225.000,00	232.086,58	432.335,41	6,66	1.792.664,59	232.086,58	432.335,41	7,66	1.792.664,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.477.477,59	6.496.101,42	100,00	25.815.742,83	3.157.185,07	5.646.276,47	100,00	26.665.567,78	849.824,95
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:12:56											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	2.145.000,00	2.225.000,00	232.086,58	432.335,41	6,66	1.792.664,59	232.086,58	432.335,41	7,66	1.792.664,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO	815.002,80	815.002,80	11.849,88	23.186,78	0,36	791.816,02	11.849,88	23.186,78	0,41	791.816,02	0,00
Administração Geral	332.000,00	332.000,00	8.015,56	15.587,98	0,24	316.412,02	8.015,56	15.587,98	0,28	316.412,02	0,00
Administração Financeira	440.000,00	440.000,00	2.125,50	4.181,16	0,06	435.818,84	2.125,50	4.181,16	0,07	435.818,84	0,00
Controle Interno	43.002,80	43.002,80	1.708,82	3.417,64	0,05	39.585,16	1.708,82	3.417,64	0,06	39.585,16	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	8.216,32	18.152,92	0,28	51.847,08	8.216,32	18.152,92	0,32	51.847,08	0,00
Assistência à Criança e ao	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	67.000,00	67.000,00	8.216,32	18.152,92	0,28	48.847,08	8.216,32	18.152,92	0,32	48.847,08	0,00
SAÚDE	287.997,20	307.997,20	70.407,17	133.838,00	2,06	174.159,20	70.407,17	133.838,00	2,37	174.159,20	0,00
Atenção Básica	172.997,20	172.997,20	35.521,08	65.798,43	1,01	107.198,77	35.521,08	65.798,43	1,17	107.198,77	0,00
Assistência Hospitalar e A	80.000,00	80.000,00	25.356,04	48.707,20	0,75	31.292,80	25.356,04	48.707,20	0,86	31.292,80	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	711,40	2.436,24	0,04	7.563,76	711,40	2.436,24	0,04	7.563,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	3.512,69	6.116,39	0,09	13.883,61	3.512,69	6.116,39	0,11	13.883,61	0,00
Administração Geral	5.000,00	25.000,00	5.305,96	10.779,74	0,17	14.220,26	5.305,96	10.779,74	0,19	14.220,26	0,00

EDUCAÇÃO	235.000,00	295.000,00	107.089,32	190.168,89	2,93	104.831,11	107.089,32	190.168,89	3,37	104.831,11	0,00
Educação Básica	235.000,00	295.000,00	107.089,32	190.168,89	2,93	104.831,11	107.089,32	190.168,89	3,37	104.831,11	0,00
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	405.000,00	405.000,00	24.316,05	46.573,14	0,72	358.426,86	24.316,05	46.573,14	0,82	358.426,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	405.000,00	405.000,00	24.316,05	46.573,14	0,72	358.426,86	24.316,05	46.573,14	0,82	358.426,86	0,00
AGRICULTURA	115.000,00	115.000,00	7.250,96	14.501,92	0,22	100.498,08	7.250,96	14.501,92	0,26	100.498,08	0,00
Defesa Agropecuária	115.000,00	115.000,00	7.250,96	14.501,92	0,22	100.498,08	7.250,96	14.501,92	0,26	100.498,08	0,00
TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	210.000,00	210.000,00	2.956,88	5.913,76	0,09	204.086,24	2.956,88	5.913,76	0,10	204.086,24	0,00
Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	2.956,88	5.913,76	0,09	204.086,24	2.956,88	5.913,76	0,10	204.086,24	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:12:56

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:22A69F5A

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2019 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.573.279,88	2.040.690,38	1.560.844,94	1.362.392,14	1.135.076,22	1.455.016,95	1.453.939,86	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	39.470,66	47.199,91	29.317,01	33.474,46	29.734,09	48.662,78	45.068,13	
IPU	1.094,05	662,79	733,91	77,53	790,69	142,70	9.786,80	
ISS	13.049,76	16.231,36	3.253,86	10.266,08	7.749,71	17.316,50	11.561,04	
ITBI	1.058,59	500,00	1.050,00	900,00	420,00	343,88	1.000,00	
IRRF	19.824,79	26.214,35	22.327,42	20.463,06	18.644,29	25.901,89	19.650,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.443,47	3.591,41	1.951,82	1.767,79	2.129,40	4.957,81	3.070,19	
Contribuições	7.887,50	106.628,53	6.446,59	110.018,82	10.396,46	106.941,84	11.920,94	
Receita Patrimonial	4.126,47	4.625,67	5.644,55	5.778,08	4.641,09	20.886,74	3.951,49	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.126,47	4.625,67	5.644,55	5.778,08	4.641,09	20.886,74	3.951,49	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.521.795,25	1.882.236,27	1.519.436,79	1.213.120,78	1.090.304,58	1.277.011,33	1.392.999,30	
Cota-parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	
Cota-parte do ICMS	157.290,64	140.969,05	180.839,25	132.236,05	157.073,78	185.158,81	153.699,57	
Cota-parte do IPVA	15.804,81	16.378,38	11.997,13	13.898,93	7.229,94	5.621,70	4.846,30	
Cota-parte do ITR	13,03	0,00	6,26	57,35	311,37	401,47	11,42	
Transferências da LC 87/96	200,73	200,73	200,73	200,73	200,73	200,73	200,73	
Transferências da LC 61/89	108,89	119,59	100,63	108,84	108,82	110,45	106,05	
Transferências do Fundeb	259.833,31	238.845,76	233.631,02	216.994,95	200.350,67	230.055,20	232.209,23	
Outras transferências correntes	300.283,06	747.554,01	242.323,08	217.147,15	248.378,54	314.316,90	322.182,18	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,26	0,00	
DEDUÇÕES (II)	189.152,97	275.721,75	136.478,29	253.628,05	126.847,28	244.090,16	166.731,06	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	99.854,09	0,00	100.633,90	0,00	98.708,81	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	189.152,97	175.867,66	136.478,29	152.994,15	126.847,28	145.381,35	166.731,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.384.126,91	1.764.968,63	1.424.366,65	1.108.764,09	1.008.228,94	1.210.926,79	1.287.208,80	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.338.686,67	1.660.360,48	1.914.640,07	1.429.155,80	1.524.499,45	19.448.582,84	31.267.965,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	80.050,96	46.093,81	55.980,20	38.718,16	77.387,27	571.157,44	854.277,98	
IPU	25.805,22	13.673,34	2.970,76	2.856,03	1.022,63	59.616,45	81.210,85	
ISS	15.291,23	2.623,25	7.398,07	5.073,96	49.917,22	159.732,04	174.973,22	
ITBI	1.200,00	2.900,00	1.000,00	1.460,79	220,00	12.053,26	11.165,90	
IRRF	36.397,02	24.191,99	38.998,59	18.531,34	22.133,74	293.278,58	285.019,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.357,49	2.705,23	5.612,78	10.796,04	4.093,68	46.477,11	301.908,62	
Contribuições	109.006,21	127.770,12	73.386,26	73.137,06	76.420,17	819.960,50	1.309.592,16	
Receita Patrimonial	4.426,74	46.209,69	23.346,69	24.144,73	33.773,55	181.555,49	378.440,75	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.426,74	46.209,69	23.346,69	24.144,73	33.773,55	181.555,49	378.440,75	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.145.202,76	1.440.286,86	1.609.747,46	1.293.155,85	1.336.918,46	17.722.215,69	28.205.654,52	
Cota-parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	14.201.038,11	
Cota-parte do ICMS	172.627,89	189.168,71	157.738,00	154.657,09	176.846,65	1.958.305,49	2.050.731,54	
Cota-parte do IPVA	3.849,22	3.214,03	6.551,48	14.893,87	19.888,90	124.174,69	148.389,64	

Cota-parte do ITR	0,00	0,00	264,22	0,00	13,36	1.078,48	195,09
Transferências da LC 87/96	200,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,84	2.649,63
Transferências da LC 61/89	127,78	108,63	115,22	111,29	112,82	1.339,01	1.480,64
Transferências do Fundeb	270.756,35	285.549,80	278.754,75	241.117,50	245.548,25	2.933.646,79	4.401.121,16
Outras transferências correntes	508.084,48	120.184,98	241.370,54	189.823,74	218.847,44	3.670.496,10	7.400.048,71
Outras receitas correntes	0,00	0,00	152.179,46	0,00	0,00	153.693,72	520.000,00
DEDUÇÕES (II)	299.364,53	310.843,59	266.791,79	219.551,30	225.051,46	2.714.252,23	5.114.833,67
Contrib. do servidor para o plano de pr	98.330,47	104.597,76	50.200,74	50.109,43	54.547,29	656.982,49	1.200.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	201.034,06	206.245,83	216.591,05	169.441,87	170.504,17	2.057.269,74	3.914.833,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.039.322,14	1.349.516,89	1.647.848,28	1.209.604,50	1.299.447,99	16.734.330,61	26.153.131,74

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:13:43

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:CD31645B

## SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.481.798,86	3.481.798,86	888.394,49	728.344,58
Receita de contribuições dos segurados	1.200.000,00	1.200.000,00	259.455,22	269.745,07
Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	259.455,22	269.745,07
Ativo	1.200.000,00	1.200.000,00	259.455,22	269.745,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.145.000,00	2.145.000,00	579.061,64	458.599,51
Civil	2.145.000,00	2.145.000,00	579.061,64	458.599,51
Ativo	2.145.000,00	2.145.000,00	579.061,64	458.599,51
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	136.798,86	136.798,86	49.877,63	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	136.798,86	136.798,86	49.877,63	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.481.798,86	3.481.798,86	888.394,49	728.344,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
			ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	3.439.798,86	3.439.798,86	888.394,49	728.344,58	888.394,49	728.344,58	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e equivalência de caixa		4.369.114,42	3.884.949,13
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA : 12:15:23			

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	163.201,14	163.201,14	59.504,05	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	163.201,14	163.201,14	59.504,05	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	163.201,14	163.201,14	59.504,05	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	163.201,14	163.201,14	59.504,05	0,00

PLANO FINANCEIRO										
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	407.000,00	407.000,00	25.256,97	19.816,22	13.756,97	16.816,22	0,00	0,00		
Despesas correntes	407.000,00	407.000,00	25.256,97	19.816,22	13.756,97	16.816,22	0,00	0,00		
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	407.000,00	407.000,00	25.256,97	19.816,22	13.756,97	16.816,22	0,00	0,00		

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	-243.798,86	-243.798,86	34.247,08	-19.816,22	45.747,08	-16.816,22	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA : 12:15:23								

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F97D984F

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts22,25 e 28 )			RS\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	16.426.834,85	16.734.330,61									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:27:28											

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B2DE7A53

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	552.369,36	552.369,36	194.971,71	35,30
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	81.210,85	81.210,85	20.522,76	25,27
1.1.1 - IPTU	32.222,65	32.222,65	17.686,69	54,89
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.988,20	48.988,20	2.836,07	5,79

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	11.165,90	11.165,90	5.580,79	49,98
1.2.1 - ITBI	9.304,92	9.304,92	5.580,79	59,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.860,98	1.860,98	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	174.973,22	174.973,22	65.012,50	37,16
1.3.1 - ISS	145.810,02	145.810,02	65.012,50	44,59
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	29.163,20	29.163,20	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	285.019,39	285.019,39	103.855,66	36,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.404.484,65	16.404.484,65	3.858.911,63	23,52
2.1 - Cota parte do FPM	14.201.038,11	14.201.038,11	3.135.227,36	22,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.455.888,16	13.455.888,16	3.135.227,36	23,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	365.096,27	365.096,27	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.053,68	380.053,68	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.050.731,54	2.050.731,54	678.410,45	33,08
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.649,63	2.649,63	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.480,64	1.480,64	447,96	30,25
2.5 - Cota parte ITR	195,09	195,09	277,58	142,28
2.6 - Cota parte IPVA	148.389,64	148.389,64	44.548,28	30,02
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.956.854,01	16.956.854,01	4.053.883,34	23,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	363.491,64	363.491,64	79.130,39	21,77
5.1 - Transferências do salário-educação	117.225,90	117.225,90	42.315,42	36,10
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.904,00	2.904,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	84.910,32	84.910,32	25.950,29	30,56
5.4 - Transferências diretas - PNATE	43.336,78	43.336,78	10.277,28	23,71
5.5 - Outras transferências do FNDE	113.692,65	113.692,65	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.421,99	1.421,99	587,40	41,31
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	793.491,64	793.491,64	79.130,39	9,97
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.914.833,67	3.914.833,67	762.782,92	19,48
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.363.972,04	3.363.972,04	627.045,40	18,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	512.682,88	512.682,88	135.682,01	26,47
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	662,41	662,41	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	370,16	370,16	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	48,77	48,77	55,51	113,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	37.097,41	37.097,41	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.402.808,41	4.402.808,41	1.051.431,93	23,88
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.101.121,16	4.101.121,16	1.050.970,30	25,63
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.687,25	1.687,25	461,63	27,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	186.287,49	186.287,49	288.187,38	154,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.171.905,01	2.181.905,01	689.863,27	31,62	689.863,27	31,62
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.171.905,01	2.181.905,01	689.863,27	31,62	689.863,27	31,62
14-OUTRAS DESPESAS	1.447.936,67	1.447.936,67	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.447.936,67	1.447.936,67	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	3.619.841,68	3.629.841,68	689.863,27	19,01	689.863,27	19,01
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB				VALOR		
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb				0,00		
16.1 - FUNDEB 60%				0,00		
16.2 - FUNDEB 40%				0,00		
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante				0,00		
17.1 - FUNDEB 60%				0,00		
17.2 - FUNDEB 40%				0,00		
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)				0,00		
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR		
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)				689.863,27		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%				65,61		
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14 - 16.2+17.2))/(11)x100%				0,00		
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%				34,39		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR		
20-Recurso recebido do fundeb em 2018 que não foram utilizados				0,00		
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019				0,00		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23-Ensino fundamental	4.582.188,26	4.712.188,26	1.435.300,09	30,46	1.374.250,87		29,16		
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.619.841,68	3.629.841,68	1.015.560,33	27,98	1.015.560,33		27,98		
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	962.346,58	1.082.346,58	419.739,76	38,78	358.690,54		33,14		
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
25-Ensino superior	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
27-Outras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.727.188,26	4.857.188,26	1.435.300,09	29,55	1.374.250,87		28,29		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR		
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)							288.187,38		
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício							0,00		
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos							0,00		
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino							0,00		
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)							0,00		
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)							288.187,38		
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)							1.086.063,49		
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%							26,79		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação				117.447,89	117.447,89	17.882,01	15,23	8.065,95	6,87
40 - Despesas custeadas com operações de crédito				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en				796.157,49	826.157,49	152.498,73	18,46	57.595,53	6,97
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)				913.605,38	943.605,38	170.380,74	18,06	65.661,48	6,96
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)				5.640.793,64	5.800.793,64	1.605.680,83	27,68	1.439.912,35	24,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)		
44 - Restos a pagar de despesas com MDE						93.011,43	0,00		
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino						89.056,57	29,22		
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB						3.954,86	27,98		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						3.954,86	0,00		
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.050.970,30	42.315,42		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00		
47.1-(-) Orçamento do exercício						1.017.662,12	42.315,42		
47.2-(-) Restos a pagar						0,00	0,00		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						461,63	0,00		
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						37.724,67	0,00		
51-(+) Ajustes						0,00	0,00		
51.1 - Retenções						0,00	0,00		
51.2 - Conciliação bancária						0,00	0,00		
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:11									
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício									
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.									
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.									
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.									
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.									

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:B27285A8

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				
RS 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100

RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	552.369,36	552.369,36	194.971,71	35,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.222,65	32.222,65	17.686,69	54,89
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.304,92	9.304,92	5.580,79	59,98
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.810,02	145.810,02	65.012,50	44,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.019,39	285.019,39	103.855,66	36,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	71.847,68	71.847,68	1.257,13	1,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.164,70	8.164,70	1.578,94	19,34
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.659.334,70	15.659.334,70	3.858.911,63	24,64
Cota Parte FPM	13.455.888,16	13.455.888,16	3.135.227,36	23,30
Cota Parte ITR	195,09	195,09	277,58	142,28
Cota Parte IPVA	148.389,64	148.389,64	44.548,28	30,02
Cota Parte ICMS	2.050.731,54	2.050.731,54	678.410,45	33,08
Cota Parte IPI - Exportação	1.480,64	1.480,64	447,96	30,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.649,63	2.649,63	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.649,63	2.649,63	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	16.211.704,06	16.211.704,06	4.053.883,34	25,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.463.951,29	3.463.951,29	522.922,88	15,10
Provenientes da União	3.449.859,29	3.449.859,29	513.549,67	14,89
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.092,00	14.092,00	9.373,21	66,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.091,53	9.091,53	2.656,38	29,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.023.042,82	4.023.042,82	525.579,26	13,06

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.692.859,76	5.169.859,76	1.887.238,60	36,50	1.632.478,71	31,58
Pessoal e Encargos Sociais	3.177.152,82	3.362.152,82	1.273.577,23	37,88	1.236.827,23	36,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.515.706,94	1.807.706,94	613.661,37	33,95	395.651,48	21,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.607.530,91	2.587.530,91	134.318,04	5,19	92.886,97	3,59
Investimentos	2.607.530,91	2.587.530,91	134.318,04	5,19	92.886,97	3,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.300.390,67	7.757.390,67	2.021.556,64	26,06	1.725.365,68	22,24
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVg) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.054.922,54	4.111.922,54	881.980,15	21,45	763.299,19	18,56
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.463.951,29	3.599.951,29	879.175,54	24,42	762.541,24	21,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	590.971,25	511.971,25	2.804,61	0,55	757,95	0,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.154.922,54	4.211.922,54	881.980,15	20,94	763.299,19	18,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.145.468,13	3.545.468,13	1.139.576,49	32,14	962.066,49	27,14
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100						23,73
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						353.983,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00		0,00
Total	0,00	0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.651.570,09	4.706.570,09	987.553,74	48,85	871.811,44	50,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.885.352,07	2.261.352,07	821.591,24	40,64	659.838,24	38,24
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	118.104,84	124.104,84	30.018,28	1,48	29.126,28	1,69
Vigilância epidemiológica	147.000,00	147.000,00	33.967,73	1,68	33.967,73	1,97
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	498.363,67	518.363,67	148.425,65	7,34	130.621,99	7,57
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>7.300.390,67</b>	<b>7.757.390,67</b>	<b>2.021.556,64</b>	<b>100,00</b>	<b>1.725.365,68</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:26:28

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F7B3B335

## SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)						R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)						27.353.131,74	5.765.872,88
Receita tributária						854.277,98	218.179,44
IPTU						81.210,85	20.522,76
ISS						174.973,22	65.012,50
ITBI						11.165,90	5.580,79
IRRF						285.019,39	103.855,66
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria						301.908,62	23.207,73
Contribuições						1.309.592,16	350.713,61
Receita patrimonial						378.440,75	127.474,66
Aplicações financeiras (II)						358.440,75	127.474,66
Outras receitas patrimoniais						20.000,00	0,00
Transferências correntes						24.290.820,85	4.917.325,71
Cota-parte do FPM						10.837.066,07	2.508.181,96
Cota-parte do ICMS						1.538.048,66	542.728,44
Cota-parte do IPVA						111.292,23	44.548,28
Cota Parte do ITR						146,32	222,07
Transferências da LC 87/96						1.987,22	0,00
Transferências da LC 61/89						1.110,48	447,96
Transferências do Fundeb						4.401.121,16	1.050.970,30
Outras transferências correntes						7.400.048,71	770.226,70
Demais receitas correntes						520.000,00	152.179,46
Outras receitas financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas correntes restantes						520.000,00	152.179,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)						26.994.690,99	5.638.398,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)						2.813.712,51	0,00
Operações de crédito (VI)						400.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de bens						0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras alienação de bens						0,00	0,00
Transferências de capital						2.413.712,51	0,00
Convênios						2.313.712,51	0,00
Outras transferências de capital						100.000,00	0,00
Outras receitas de capital						0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)						0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)						2.413.712,51	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)						29.408.403,50	5.638.398,22
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DOTAÇÃO ATUALIZADA		ATÉ O BIMESTRE/2019			RESTOS A PAGAR		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		22.168.078,44	5.576.001,78	4.894.807,92	4.295.708,00	1.244.333,66	0,00
Pessoal e encargos sociais		15.130.031,29	3.849.312,45	3.812.162,52	3.594.058,42	650.213,54	0,00

Juros e encargos da dívida (XIV)	120.000,00	4.102,33	4.102,33	4.102,33	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.918.047,15	1.722.587,00	1.078.543,07	697.547,25	594.120,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.048.078,44	5.571.899,45	4.890.705,59	4.291.605,67	1.244.333,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.868.765,81	487.764,23	319.133,14	302.345,03	42.363,97	838,31	838,31
Investimentos	7.496.788,61	374.429,89	205.798,80	189.010,69	42.363,97	838,31	838,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	371.977,20	113.334,34	113.334,34	113.334,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.496.788,61	374.429,89	205.798,80	189.010,69	42.363,97	838,31	838,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.594.867,05	5.946.329,34	5.096.504,39	4.480.616,36	1.286.697,63	838,31	838,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI							-129.754,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
JUROS NOMINAIS							ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV							VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI							127.474,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							4.102,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							-6.381,75
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE							VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA							0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							EM 31 DE DEZEMBRO (a)
							ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							0,00
DEDUÇÕES (XXIX)							1.065.522,54
Disponibilidade de caixa							1.065.522,54
Disponibilidade de caixa bruta							2.843.503,50
(-) Restos a pagar processados (XXX)							1.777.980,96
Demais haveres financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = XXVIII - XXIX							-1.065.522,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							6.332.340,40
AJUSTE METODOLÓGICO							ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							1.185.173,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)							6.332.340,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV - XXVI)							6.208.968,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS							0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:21:01							

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C5F3CF4C

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 2 BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Vicente			DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR		
Consolidado			POR PODER E ÓRGÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	ALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	425.113,16	1.454.391,73	1.286.697,63	0,00	592.807,26
Executivo	425.113,16	1.454.391,73	1.286.697,63	0,00	592.807,26
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	34.884,81	0,00	0,00	0,00	34.884,81

2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.039,44	0,00	0,00	0,00	30.039,44
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35.707,18	0,00	0,00	0,00	35.707,18
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	892,50	0,00	0,00	0,00	892,50
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	64.063,02	48.658,02	0,00	15.405,00
2018-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	25.278,95	18.479,68	0,00	6.799,27
2018-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	89.396,47	89.396,47	0,00	0,00
2018-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	36.090,40	24.868,45	0,00	11.221,95
2018-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	396.672,95	396.346,35	0,00	326,60
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	640.562,52	526.054,92	0,00	114.507,60
2018-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	46.619,70	39.267,24	0,00	7.352,46
2018-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	9.504,86	3.520,86	0,00	5.984,00
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	95.560,72	93.909,70	0,00	1.651,02
2018-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	36.702,11	32.255,91	0,00	4.446,20
2018-Sec. Municipal de Esporte	0,00	13.940,03	13.940,03	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	425.113,16	1.454.391,73	1.286.697,63	0,00	592.807,26

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO)								
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	49.498,39	1.975,93	838,31	838,31	0,00	50.636,01	643.443,27	
Executivo	49.118,41	1.975,93	838,31	838,31	0,00	50.256,03	643.063,29	
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	35.049,81	
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.039,44	
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.707,18	
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL DESENV/COMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,50	
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27	
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79	
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,50	
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,46	
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.875,09	
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27	
2013-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,90	
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,59	
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86	

2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	2.762,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,77	2.987,77
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.148,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,66	2.814,07
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	41.041,98	0,00	0,00	0,00	0,00	41.041,98	45.144,48
2017-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	9.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.405,00
2018-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.799,27
2018-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.221,95
2018-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,60
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.507,60
2018-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	0,00	1.975,93	838,31	838,31	0,00	1.137,62	8.490,08
2018-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.984,00
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2018-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.446,20
2018-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2015-Camara Municipal	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	49.498,39	1.975,93	838,31	838,31	0,00	50.636,01	643.443,27

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS(j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:22:04

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO Nº: PP 022/2019 - ATO DE ADJUDICAÇÃO**OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado.**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME						
** CPF/CNPJ: 10.892.469/0001-36 **						
** VENCEU OS ITENS **						
CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO	TOTAL
5632	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - 20,5 X 28 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	9.20	736.00
5634	CAPA PARA ULTRASSONOGRÁFIAS - 46 X 33 CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR 4X0. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	2000.00	0.97	1940.00
5635	CAPA PARA RAIOS-X - 18 X 24 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARDO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA.	UN	ALIGRAF	1300.00	0.47	611.00
5637	CAPA PARA RESULTADO DE RAIOS-X - 30 X 40 CM EM DUAS VIAS - COM 4 DOBRAS EM MODO PAISAGEM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	450.00	1.40	630.00
5639	CARTÃO DE ATENDIMENTO - 20,5 X 31 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	2500.00	0.30	750.00
5643	CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINO 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	500.00	0.89	445.00
5644	CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINA 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	500.00	0.89	445.00
5647	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	10.75	860.00
5648	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PESO 75. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	10.75	860.00
5651	EXAMES CITOPATOLÓGICOS - LÂMINAS PARA ANÁLISES - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	10.78	862.40
5653	FICHA DE REFERÊNCIA - ENCAMINHAMENTO - 21 X 30,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	175.00	9.63	1685.25
5655	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR - 15 X 10 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETA E BRANCO EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	4.25	340.00
5657	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B (RECEITUÁRIO AZUL), CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	350.00	8.50	2975.00
5659	PLANILHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 20,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	12.70	1016.00
5660	PRONTUÁRIO FAMILIAR - ENVELOPE TAMANHO 24 X 34 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VEROS. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	800.00	1.43	1144.00
5662	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 20,5 CM - 1ª FOLHA NA COR BRANCA E 2ª VIA FOLHA NA COR AMARELA. COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	250.00	5.35	1337.50
5664	REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS - 15 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	500.00	4.55	2275.00
5666	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS - TAM. PAPEL OFÍCIO	BLOCO	ALIGRAF	80.00	8.65	692.00
5668	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- HIV E SÍFILIS. 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	8.65	692.00
5670	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - 23,5 X 19,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL PESO 60 NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	80.00	1.39	111.20
5671	DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - FOLHA A4, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	50.00	9.90	495.00
5676	BOTONS COLORIDOS - MEDINDO 7 X 7 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	1000.00	0.39	390.00

5677	CARIMBO AUTOMÁTICO (PEQUENO)	UN	ALIGRAF	30.00	53.00	1590.00
5678	CARIMBO AUTOMÁTICO (MÉDIO)	UN	ALIGRAF	30.00	52.00	1560.00
5679	CARIMBO AUTOMÁTICO (GRANDE)	UN	ALIGRAF	15.00	64.00	960.00
5680	CARIMBO MADEIRA (PEQUENO)	UN	ALIGRAF	50.00	30.00	1500.00
5681	CARIMBO MADEIRA (MÉDIO)	UN	ALIGRAF	30.00	35.00	1050.00
5682	CARIMBO MADEIRA (GRANDE)	UN	ALIGRAF	30.00	40.00	1200.00
5684	CARTAZES COLORIDOS, MEDINDO 45 X 32 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	200.00	3.99	798.00
5685	PANFLETO EM PAPEL COUCHET 90G, COR 4 X 4, MEDINDO 21 X 21 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	5000.00	0.27	1350.00
5686	CAPA DE PROCESSO - TAM 44 X 32CM, PAPEL OFF-SET 75G NA COR VERDE - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	7500.00	0.31	2325.00
5687	CAPA DE PROCESSO - TAM 48 X 33CM PAPEL DUPLEX 230G, COR 4 X 0 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	1000.00	1.06	1060.00
5693	CONFECCÃO DE MODELO PADRONIZADO DO TIPO PAPEL TIMBRADO MEDINDO 21CM X 15CM A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN. O MODELO DEVERÁ SER COLORIDO EM TAMANHO DE FOLHA A4, COM PERFURAÇÃO PARA DESTAQUE EM DUAS VIAS, BEM COMO, NO DESTAQUE DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO, COMO SEGUE O MODELO EM ANEXO.	UN	ALIGRAF	30.000	0.63	18900.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME</b>						<b>53.585,35</b>
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS ME						
** CPF/CNPJ: 22.376.235/0001-15 **						
** VENCEU OS ITENS **						
COD	DESCRICAO	UNID		QUANT	PREÇO	TOTAL
5633	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APMC - 14 X 20 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	175.00	4.96	868.00
5636	CAPA PARA RAIOS-X - 24 X 30 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF- SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1300.00	0.64	832.00
5638	CARTÃO DE APRAZAMENTO - 15 X 10,5 CM EM MODO PAISAGEM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	2500.00	0.13	325.00
5640	CARTÃO DE HIPERTENSO - 15,5 X 30 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	800.00	0.43	344.00
5641	CARTÃO DO DIABÉTICO - 21,5 X 13,5 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 40 E COM DOBRAS EM 2 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	800.00	0.35	280.00
5642	CARTÃO PARA VACINAÇÃO ANIMAL - 12 X 18 CM. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1600.00	0.20	320.00
5645	CARTÃO DA GESTANTE - 20 X 30 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	800.00	0.44	352.00
5646	CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS VISITAS DOMICILIARES - 29,5 X 21 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.77	861.60
5649	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. (PÁGS 1 E 2). CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	175.00	9.05	1583.75
5650	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.78	862.40
5652	FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIOS - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	175.00	9.05	1583.75
5654	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 20,5 X 29 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	9.61	768.80
5656	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.39	831.20
5658	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	9.60	768.00
5661	PRONTUÁRIO FAMILIAR INDIVIDUAL -CONTINUAÇÃO- 21,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.44	835.20
5663	RECEITUÁRIO MÉDICO 16 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	850.00	4.47	3799.50
5665	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	8.66	692.80
5667	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO PARA IDADE - TAM. PAPEL OFÍCIO	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	8.66	692.80
5669	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B - HBSAQ/HEPATITE C - ANTI-HCV, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	8.66	692.80
5672	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - FOLHA OFÍCIO, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	50.00	8.98	449.00
5673	ADESIVO COR 4 X 0, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	JC COPIADORA	100.00	29.95	2995.00
5674	ADESIVO EM COR PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	JC COPIADORA	80.00	39.95	3196.00
5675	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO - VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHÓES, BASTÃO E PONTEIRAS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	JC COPIADORA	100.00	33.95	3395.00
5683	CARTÃO EM PAPEL COUCHET 250G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 9 X 5 CM, COM LAMINAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1000.00	0.39	390.00
5688	CONVITES PERSONALIZADOS COLORIDOS NO FORMATO 20 X 15CM EM PAPEL 250 GRAMAS- CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	2000.00	0.69	1380.00
5689	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO A4 - 29X21 CM EM 1 COR -	UN	JC COPIADORA	1500.00	0.64	960.00



	criação da arte incluída					
5690	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO OFÍCIO 15X22 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1000.00	0.46	460.00
5691	PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS EM ACRÍLICO MEDINDO 15 X 40CM (ALTURA X LARGURA), COM APLICAÇÃO DA ARTE EM ADESIVO NA ÁREA INTERNA DA PLACA, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA.	UN	JC COPIADORA	150.00	24.80	3720.00
5692	FAIXA DE PLÁSTICO ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 300 X 80 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	35.00	129.70	4539.50
5694	CAPA PARA FICHA DE MATRÍCULA DE ALUNO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, MEDINDO 44CM X 33CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR BRANCO, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	2000.00	1.07	2140.00
7057	REVISTA INFORMATIVA A4 4X4 CORES, COM 14 PÁGINAS, CAPA E MIOLO EM COUCHÊ 90 GR/M², FORMATO 21 X 29,7CM, ACABAMENTO GRAMPO E REFILADO, IMPRESSÃO OFFSET, VERNIZ UV TOTAL 1 LADO (CAPA).	UN	JC COPIADORA	2500.00	14.80	37000.00
7058	TALONÁRIO GUIA DE SEPULTAMENTO - TAMANHO A4, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 3 (TRÊS) VIA SENDO A 1ª EM PAPEL COMUM AUTOCOPIATIVO NA COR BRANCA, A 2ª VIA EM PAPEL OFFSET AUTOCOPIATIVO NA COR AMARELA, E A 3ª VIA EM PAPEL OFFSET NA COR ROSA.	BLOCO	JC COPIADORA	8.00	16.99	135.92
7059	TALONÁRIO ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA - TAMANHO 15 X 12 CM, C/ NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 2 (DUAS) VIAS, PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO.	BLOCO	JC COPIADORA	125.00	16.00	2000.00
7060	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO EM PVC MEDINDO 50X20X1 COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E SEQUÊNCIA NUMÉRICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 8500, EM TRAÇOS NA COR PRETA E FUNDO DA IMAGEM EM PRATA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	UN	JC COPIADORA	5000.00	2.35	11750.00
7061	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO 5,4 X 8,6 CM, EM PVC COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO DIRETA NO PVC, LAMINAÇÃO CRISTAL, CORDÃO EM POLIÉSTER MEDINDO 84,0 X 1,2 CM.	UN	JC COPIADORA	120.00	15.00	1800.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR – ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME</b>						<b>93.604,02</b>

Valor Total da Contratação **R\$ 147.189,37** (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Maio de 2019.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**28418A8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**LICITAÇÃO Nº: PP 022/2019 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CÓD	DESCRICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO	TOTAL
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME ** CPF/CNPJ: 10.892.469/0001-36 ** ** VENCEU OS ITENS **						
5632	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - 20,5 X 28 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	9.20	736.00
5634	CAPA PARA ULTRASSONOGRAMAS - 46 X 33 CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR 4X0. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	2000.00	0.97	1940.00
5635	CAPA PARA RAIOS-X - 18 X 24 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARDO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF- SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA.	UN	ALIGRAF	1300.00	0.47	611.00
5637	CAPA PARA RESULTADO DE RAIOS-X - 30 X 40 CM EM DUAS VIAS - COM 4 DOBRAS EM MODO PAISAGEM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	450.00	1.40	630.00
5639	CARTÃO DE ATENDIMENTO - 20,5 X 31 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	2500.00	0.30	750.00
5643	CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINO 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	500.00	0.89	445.00
5644	CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINA 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	500.00	0.89	445.00
5647	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	10.75	860.00
5648	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PESO 75. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	10.75	860.00
5651	EXAMES CITOPATOLÓGICOS - LÂMINAS PARA ANÁLISES - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM	BLOCO	ALIGRAF	80.00	10.78	862.40

	PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA					
5653	FICHA DE REFERÊNCIA - ENCAMINHAMENTO - 21 X 30,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	175.00	9.63	1685.25
5655	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR - 15 X 10 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETA E BRANCO EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	4.25	340.00
5657	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B (RECEITUÁRIO AZUL), CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	350.00	8.50	2975.00
5659	PLANILHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 20,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	12.70	1016.00
5660	PRONTUÁRIO FAMILIAR - ENVELOPE TAMANHO 24 X 34 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VEROS. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	800.00	1.43	1144.00
5662	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 20,5 CM - 1ª FOLHA NA COR BRANCA E 2ª VIA FOLHA NA COR AMARELA. COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTECOLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	250.00	5.35	1337.50
5664	REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS - 15 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	500.00	4.55	2275.00
5666	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS - TAM. PAPEL OFÍCIO	BLOCO	ALIGRAF	80.00	8.65	692.00
5668	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- HIV E SÍFILIS, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	8.65	692.00
5670	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - 23,5 X 19,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL PESO 60 NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	80.00	1.39	111.20
5671	DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - FOLHA A4, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	50.00	9.90	495.00
5676	BOTONS COLORIDOS - MEDINDO 7 X 7 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	1000.00	0.39	390.00
5677	CARIMBO AUTOMÁTICO (PEQUENO)	UN	ALIGRAF	30.00	53.00	1590.00
5678	CARIMBO AUTOMÁTICO (MÉDIO)	UN	ALIGRAF	30.00	52.00	1560.00
5679	CARIMBO AUTOMÁTICO (GRANDE)	UN	ALIGRAF	15.00	64.00	960.00
5680	CARIMBO MADEIRA (PEQUENO)	UN	ALIGRAF	50.00	30.00	1500.00
5681	CARIMBO MADEIRA (MÉDIO)	UN	ALIGRAF	30.00	35.00	1050.00
5682	CARIMBO MADEIRA (GRANDE)	UN	ALIGRAF	30.00	40.00	1200.00
5684	CARTAZES COLORIDOS, MEDINDO 45 X 32 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	200.00	3.99	798.00
5685	PANFLETO EM PAPEL COUCHET 90G, COR 4 X 4, MEDINDO 21 X 21 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	5000.00	0.27	1350.00
5686	CAPA DE PROCESSO - TAM 44 X 32CM, PAPEL OFF-SET 75G NA COR VERDE - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	7500.00	0.31	2325.00
5687	CAPA DE PROCESSO - TAM 48 X 33CM PAPEL DUPLEX 230G, COR 4 X 0 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	1000.00	1.06	1060.00
5693	CONFEÇÃO DE MODELO PADRONIZADO DO TIPO PAPEL TIMBRADO MEDINDO 21CM X 15CM A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN. O MODELO DEVERÁ SER COLORIDO EM TAMANHO DE FOLHA A4, COM PERFURAÇÃO PARA DESTAQUE EM DUAS VIAS, BEM COMO, NO DESTAQUE DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO, COMO SEGUE O MODELO EM ANEXO.	UN	ALIGRAF	30.000	0.63	18900.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME</b>						<b>53.585,35</b>
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS ME ** CPF/CNPJ: 22.376.235/0001-15 ** ** VENCEU OS ITENS **						
CÓD	DESCRICAÇÃO	UNID		QUANT	PREÇO	TOTAL
5633	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APMC - 14 X 20 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	175.00	4.96	868.00
5636	CAPA PARA RAIOS-X - 24 X 30 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARDO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF- SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1300.00	0.64	832.00
5638	CARTÃO DE APRAZAMENTO - 15 X 10,5 CM EM MODO PAISAGEM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	2500.00	0.13	325.00
5640	CARTÃO DE HIPERTENSO - 15,5 X 30 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	800.00	0.43	344.00
5641	CARTÃO DO DIABÉTICO - 21,5 X 13,5 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 40 E COM DOBRAS EM 2 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	800.00	0.35	280.00
5642	CARTÃO PARA VACINAÇÃO ANIMAL - 12 X 18 CM. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1600.00	0.20	320.00
5645	CARTÃO DA GESTANTE - 20 X 30 CM. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	800.00	0.44	352.00
5646	CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS VISITAS DOMICILIARES - 29,5 X 21 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.77	861.60
5649	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. (PÁGS 1 E 2). CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	175.00	9.05	1583.75
5650	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.78	862.40
5652	FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIOS - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	175.00	9.05	1583.75
5654	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 20,5 X 29 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	9.61	768.80
5656	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.39	831.20

	BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA					
5658	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	9.60	768.00
5661	PRONTUÁRIO FAMILIAR INDIVIDUAL -CONTINUAÇÃO- 21,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.44	835.20
5663	RECEITUÁRIO MÉDICO 16 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	850.00	4.47	3799.50
5665	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	8.66	692.80
5667	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO PARA IDADE - TAM. PAPEL OFÍCIO	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	8.66	692.80
5669	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B - HBSAQ/HEPATITE C - ANTI-HCV, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	8.66	692.80
5672	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - FOLHA OFÍCIO, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	50.00	8.98	449.00
5673	ADESIVO COR 4 X 0, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	JC COPIADORA	100.00	29.95	2995.00
5674	ADESIVO EM COR PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	JC COPIADORA	80.00	39.95	3196.00
5675	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO - VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHÓES, BASTÃO E PONTEIRAS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	JC COPIADORA	100.00	33.95	3395.00
5683	CARTÃO EM PAPEL COUCHET 250G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 9 X 5 CM, COM LAMINAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1000.00	0.39	390.00
5688	CONVITES PERSONALIZADOS COLORIDOS NO FORMATO 20 X 15CM EM PAPEL 250 GRAMAS- CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	2000.00	0.69	1380.00
5689	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO A4 - 29X21 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1500.00	0.64	960.00
5690	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO OFÍCIO 15X22 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1000.00	0.46	460.00
5691	PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS EM ACRÍLICO MEDINDO 15 X 40CM (ALTURA X LARGURA), COM APLICAÇÃO DA ARTE EM ADESIVO NA ÁREA INTERNA DA PLACA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA.	UN	JC COPIADORA	150.00	24.80	3720.00
5692	FAIXA DE PLÁSTICO ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 300 X 80 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	35.00	129.70	4539.50
5694	CAPA PARA FICHA DE MATRÍCULA DE ALUNO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, MEDINDO 44CM X 33CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR BRANCO, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	2000.00	1.07	2140.00
7057	REVISTA INFORMATIVA A4 4X4 CORES, COM 14 PÁGINAS, CAPA E MIOLO EM COUCHÊ 90 GR/M², FORMATO 21 X 29,7CM, ACABAMENTO GRAMPO E REFILADO, IMPRESSÃO OFFSET, VERNIZ UV TOTAL 1 LADO (CAPA).	UN	JC COPIADORA	2500.00	14.80	37000.00
7058	TALONÁRIO GUIA DE SEPULTAMENTO - TAMANHO A4, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 3 (TRÊS) VIAS SENDO A 1ª EM PAPEL COMUM AUTOCOPIATIVO NA COR BRANCA, A 2ª VIA EM PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO NA COR AMARELA, E A 3ª VIA EM PAPEL OFF-SET NA COR ROSA.	BLOCO	JC COPIADORA	8.00	16.99	135.92
7059	TALONÁRIO ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - TAMANHO 15 X 12 CM, C/ NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 2 (DUAS) VIAS, PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO.	BLOCO	JC COPIADORA	125.00	16.00	2000.00
7060	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO EM PVC MEDINDO 50X20X1 COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E SEQUÊNCIA NUMÉRICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 8500, EM TRAÇOS NA COR PRETA E FUNDO DA IMAGEM EM PRATA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	UN	JC COPIADORA	5000.00	2.35	11750.00
7061	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO 5,4 X 8,6 CM, EM PVC COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO DIRETA NO PVC, LAMINAÇÃO CRISTAL, CORDÃO EM POLIÉSTER MEDINDO 84,0 X 1,2 CM.	UN	JC COPIADORA	120.00	15.00	1800.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME</b>						<b>93.604,02</b>

Valor Total da Contratação **R\$ 147.189,37** (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F1E0D6AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO II - 1º QUADRIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.578.940,94	2.524.067,58	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.578.940,94	2.524.067,58	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.578.940,94	2.524.067,58	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.578.940,94	2.524.067,58	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.614.949,96	1.802.459,47	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	1.614.949,96	1.802.459,47	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.802.664,57	1.969.189,92	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	187.714,61	166.730,45	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	963.990,98	721.608,11	0,00	0,00
Receita corrente líquida - RCL	16.782.825,77	16.900.816,25	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,37%	14,93%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,74%	4,27%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	20.139.390,92	20.280.979,50	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	18.125.451,83	18.252.881,55	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	69.498,40	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	196.616,41	195.772,62	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.173.714,82	845.861,91	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:22				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**D56F012C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO III - 1º QUADRIMESTRE DE 2019.**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2019 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00
	SALDO DO - EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.782.825,77	16.900.816,25		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.692.221,67	3.718.179,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL	3.322.999,50	3.346.361,62	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO - EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:01				

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO SALDANHA**

Secretário Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**PEDRO SAVIO FREITAS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:4B6A9775**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO I - 2º BIMESTRE DE 2019.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)		
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.777.852,00	20.777.852,00	2.542.212,99	12,24	5.401.074,88	25,99	15.376.777,12
RECEITAS CORRENTES	19.127.052,00	19.127.052,00	2.542.212,99	13,29	5.327.949,88	27,86	13.799.102,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	695.000,00	695.000,00	31.643,46	4,55	78.454,95	11,29	616.545,05
Impostos	605.000,00	605.000,00	30.293,46	5,01	74.482,08	12,31	530.517,92
Taxas	90.000,00	90.000,00	1.350,00	1,50	3.972,87	4,41	86.027,13
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	263.800,00	263.800,00	39.607,13	15,01	80.781,56	30,62	183.018,44
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	263.800,00	263.800,00	39.607,13	15,01	80.781,56	30,62	183.018,44
RECEITA PATRIMONIAL	67.950,00	67.950,00	8.403,92	12,37	17.091,13	25,15	50.858,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	67.950,00	67.950,00	8.403,92	12,37	17.091,13	25,15	50.858,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	18.040.302,00	18.040.302,00	2.462.558,48	13,65	5.151.622,24	28,56	12.888.679,76
Transferências da União e de suas Entidades	12.117.122,00	12.117.122,00	1.560.674,04	12,88	3.296.955,87	27,21	8.820.166,13

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.073.180,00	2.073.180,00	314.712,06	15,18	586.029,04	28,27	1.487.150,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.850.000,00	3.850.000,00	587.172,38	15,25	1.268.637,33	32,95	2.581.362,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.650.800,00	1.650.800,00	0,00	0,00	73.125,00	4,43	1.577.675,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.650.800,00	1.650.800,00	0,00	0,00	73.125,00	4,43	1.577.675,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.650.800,00	1.650.800,00	0,00	0,00	73.125,00	4,43	1.577.675,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,24	0,00	25,99	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.777.852,00	20.777.852,00	2.542.212,99	12,24	5.401.074,88	25,99	15.376.777,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.777.852,00	20.777.852,00	2.542.212,99	12,24	5.401.074,88	25,99	15.376.777,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.777.852,00	20.777.852,00	2.542.212,99	12,24	5.401.074,88	25,99	15.376.777,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicido)	-	579.835,06	-	-	579.835,06	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	579.835,06	-	-	579.835,06	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	20.777.852,00	21.544.687,06	931.313,34	13.036.108,17	8.508.578,89	2.709.789,98	5.222.582,44	16.322.104,62	5.018.867,11	7.813.525,73
DESPESAS CORRENTES	18.776.172,00	19.120.802,49	890.086,34	12.815.889,17	6.304.913,32	2.662.177,62	5.129.360,08	13.991.442,41	4.925.644,75	7.686.529,09
Pessoal e encargos so	10.800.910,00	10.814.743,11	4.000,00	9.037.978,00	1.776.765,11	1.536.323,79	3.115.153,32	7.699.589,79	3.032.888,80	5.922.824,68
Juros e encargos da d	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	7.968.262,00	8.299.059,38	886.086,34	3.777.911,17	4.521.148,21	1.125.853,83	2.014.206,76	6.284.852,62	1.892.755,95	1.763.704,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.951.680,00	2.373.884,57	41.227,00	220.219,00	2.153.665,57	47.612,36	93.222,36	2.280.662,21	93.222,36	126.996,64
Investimentos	1.782.680,00	2.209.884,57	41.227,00	60.219,00	2.149.665,57	19.357,00	38.349,00	2.171.535,57	38.349,00	21.870,00
Amortização de dívida	169.000,00	164.000,00	0,00	160.000,00	4.000,00	28.255,36	54.873,36	109.126,64	54.873,36	105.126,64
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.777.852,00	21.544.687,06	931.313,34	13.036.108,17	8.508.578,89	2.709.789,98	5.222.582,44	16.322.104,62	5.018.867,11	7.813.525,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.777.852,00	21.544.687,06	931.313,34	13.036.108,17	8.508.578,89	2.709.789,98	5.222.582,44	16.322.104,62	5.018.867,11	7.813.525,73
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	178.492,44	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	20.777.852,00	21.544.687,06	931.313,34	13.036.108,17	8.508.578,89	2.709.789,98	5.401.074,88	16.322.104,62	5.018.867,11	7.813.525,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,24	0,00	25,99	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA- INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:14

Notas: (\*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**AF690FAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO III - 2º BIMESTRE DE 2019.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2019 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.707.658,88	1.847.180,99	1.698.371,07	1.399.662,94	1.170.014,44	1.375.603,05	1.410.654,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	19.089,25	127.455,50	17.613,20	16.730,99	14.015,90	23.178,83	25.883,19	
IPU	107,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	4.618,58	6.991,86	5.627,51	5.729,66	8.133,06	5.588,08	12.948,72	
ITBI	0,00	106.000,00	0,00	200,00	800,00	0,00	0,00	
IRRF	13.829,97	13.874,94	11.903,31	10.492,63	4.767,93	17.057,22	11.599,27	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	532,80	588,70	82,38	308,70	314,91	533,53	1.335,20	
Contribuições	16.480,64	17.430,45	17.757,63	19.157,89	18.819,20	20.894,14	21.825,90	
Receita Patrimonial	3.713,70	4.136,16	5.705,18	5.417,99	4.091,71	4.402,74	3.819,49	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.713,70	4.136,16	5.705,18	5.417,99	4.091,71	4.402,74	3.819,49	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.668.375,29	1.698.158,88	1.657.295,06	1.355.680,53	1.133.087,63	1.327.127,34	1.359.000,10	
Cota-parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	
Cota-parte do ICMS	144.079,59	129.128,86	165.650,32	121.129,36	143.880,94	169.607,06	140.790,14	
Cota-parte do IPVA	30.463,62	23.960,11	22.930,03	20.706,14	13.859,01	10.660,80	8.855,26	
Cota-parte do ITR	81,18	29,33	176,51	56,96	527,45	1.094,16	49,12	
Transferências da LC 87/96	183,87	183,87	183,87	183,87	183,87	183,87	183,87	
Transferências da LC 61/89	123,50	135,63	114,14	123,44	118,88	125,26	120,26	
Transferências do Fundeb	323.753,75	297.603,03	291.105,45	269.941,37	249.638,02	286.650,04	289.333,99	
Outras transferências correntes	381.429,00	508.949,30	326.796,05	311.062,61	248.228,73	317.660,08	239.923,64	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	2.675,54	0,00	0,00	125,49	
DEDUÇÕES (II)	192.638,36	178.321,20	138.079,92	154.935,17	127.040,44	144.563,30	165.948,39	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	192.638,36	178.321,20	138.079,92	154.935,17	127.040,44	144.563,30	165.948,39	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.515.020,52	1.668.859,79	1.560.291,15	1.244.727,77	1.042.974,00	1.231.039,75	1.244.705,78	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.264.730,92	1.529.822,88	1.675.871,42	1.411.401,15	1.480.510,99	18.971.482,90	21.561.252,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	23.562,55	28.250,75	18.560,74	11.308,82	20.334,64	345.984,36	695.000,00	
IPU	903,77	3.514,85	421,29	126,40	17,28	5.091,49	114.000,00	
ISS	6.333,46	2.690,89	4.117,70	5.242,24	8.702,83	76.724,59	185.000,00	
ITBI	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	107.200,00	106.000,00	
IRRF	15.844,50	20.014,19	13.229,70	4.940,18	11.264,53	148.818,37	200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	480,82	2.030,82	592,05	1.000,00	350,00	8.149,91	90.000,00	
Contribuições	21.436,58	21.248,25	19.926,18	20.023,60	19.583,53	234.583,99	263.800,00	
Receita Patrimonial	3.525,22	4.339,11	4.348,10	4.143,96	4.259,96	51.903,32	67.950,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.525,22	4.339,11	4.348,10	4.143,96	4.259,96	51.903,32	67.950,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências correntes	2.212.040,85	1.475.984,77	1.633.036,40	1.375.924,77	1.436.332,86	18.332.044,48	20.474.502,00	
Cota-parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	10.660.000,00	
Cota-parte do ICMS	158.128,65	174.189,39	145.414,72	142.574,50	163.030,50	1.797.604,03	1.998.000,00	
Cota-parte do IPVA	6.523,04	6.457,71	6.302,10	36.512,70	37.714,13	224.944,65	380.000,00	
Cota-parte do ITR	94,76	0,00	153,47	87,11	55,81	2.405,86	5.000,00	
Transferências da LC 87/96	183,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,96	3.000,00	
Transferências da LC 61/89	144,90	123,75	132,78	128,22	130,00	1.520,76	5.000,00	
Transferências do Fundeb	337.363,91	345.324,35	336.140,60	291.009,03	296.163,35	3.614.026,89	3.850.000,00	
Outras transferências correntes	520.045,41	107.828,86	219.939,48	213.060,85	263.578,03	3.658.502,04	3.573.502,00	
Outras receitas correntes	4.165,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.966,75	10.000,00	
DEDUÇÕES (II)	199.483,31	204.566,21	215.391,20	174.380,93	175.318,22	2.070.666,65	2.434.200,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	199.483,31	204.566,21	215.391,20	174.380,93	175.318,22	2.070.666,65	2.434.200,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	2.065.247,61	1.325.256,67	1.460.480,22	1.237.020,22	1.305.192,77	16.900.816,25	19.127.052,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:52

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal



**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**D12B988C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO IV - 2º BIMESTRE DE 2019.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00
---	----------

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA : 14:35:47

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA : 14:35:47

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:6C30E978

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO VI - 2º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.127.052,00	5.327.949,88
Receita tributária	695.000,00	78.454,95
IPTU	114.000,00	4.079,82
ISS	185.000,00	20.753,66
ITBI	106.000,00	200,00
IRRF	200.000,00	49.448,60
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	90.000,00	3.972,87
Contribuições	263.800,00	80.781,56
Receita patrimonial	67.950,00	17.091,13
Aplicações financeiras (II)	67.950,00	17.091,13
Transferências correntes	18.040.302,00	5.151.622,24
Cota-parte do FPM	8.704.000,00	2.508.166,30
Cota-parte do ICMS	1.598.400,00	495.841,65
Cota-parte do IPVA	304.000,00	73.905,12
Cota Parte do ITR	4.000,00	252,79
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	411,83
Transferências do Fundeb	3.850.000,00	1.268.637,33
Outras transferências correntes	3.573.502,00	804.407,22
Demais receitas correntes	60.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	60.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.059.102,00	5.310.858,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.650.800,00	73.125,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.650.800,00	73.125,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.650.800,00	73.125,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.650.800,00	73.125,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	20.709.902,00	5.383.983,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.120.802,49	12.815.889,17	5.129.360,08	4.925.644,75	84.153,94	89.607,05	89.607,05
Pessoal e encargos sociais	10.814.743,11	9.037.978,00	3.115.153,32	3.032.888,80	67.111,70	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.299.059,38	3.777.911,17	2.014.206,76	1.892.755,95	17.042,24	89.607,05	89.607,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.113.802,49	12.815.889,17	5.129.360,08	4.925.644,75	84.153,94	89.607,05	89.607,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.373.884,57	220.219,00	93.222,36	93.222,36	41.345,00	238.245,86	133.731,08
Investimentos	2.209.884,57	60.219,00	38.349,00	38.349,00	41.345,00	238.245,86	133.731,08
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	164.000,00	160.000,00	54.873,36	54.873,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.209.884,57	60.219,00	38.349,00	38.349,00	41.345,00	238.245,86	133.731,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.373.687,06	12.876.108,17	5.167.709,08	4.963.993,75	125.498,94	327.852,91	223.338,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				71.152,93			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	17.091,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	0,00
	88.244,06

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA		0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.578.940,94	2.524.067,58
DEDUÇÕES (XXIX)	1.614.949,96	1.802.459,47
Disponibilidade de caixa	1.614.949,96	1.802.459,47
Disponibilidade de caixa bruta	1.802.664,57	1.969.189,92
(-) Restos a pagar processados (XXX)	187.714,61	166.730,45
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX	963.990,98	721.608,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-721.608,11
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	20.984,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	-721.608,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	-738.699,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:12		

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:0C35AB70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO VII - 2º BIMESTRE DE 2019.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	22.259,58	165.455,03	125.498,94	0,00	62.215,67
Executivo	22.259,58	165.455,03	125.498,94	0,00	62.215,67
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	6,64	0,00	0,00	0,00	6,64
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	72,86	0,00	0,00	0,00	72,86
2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	7.658,90	0,00	0,00	0,00	7.658,90
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	4.570,20	0,00	0,00	0,00	4.570,20
2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	29,25	0,00	0,00	0,00	29,25
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Municipal de Assistência Social	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2017-Secretaria Municipal de Finanças	30,58	0,00	0,00	0,00	30,58
2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	183,38	0,00	0,00	0,00	183,38
2017-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	4.585,96	0,00	0,00	0,00	4.585,96
2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano	551,52	0,00	0,00	0,00	551,52
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	41.814,15	7.593,13	0,00	34.221,02

2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.710,29	2.710,29	0,00	0,00
2018-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	1.632,36	1.632,36	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	43.461,69	43.461,69	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	1.124,06	1.124,06	0,00	0,00
2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	51.347,13	49.745,72	0,00	1.601,41
2018-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	85,79	85,79	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	18.783,73	15.672,51	0,00	3.111,22
2018-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	1.648,75	1.648,75	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.032,08	9,64	0,00	1.022,44
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	22.259,58	165.455,03	125.498,94	0,00	62.215,67

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)			
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	335.634,45	838.080,37	327.852,91	223.338,13	0,00	950.376,69	1.012.592,36	
Executivo	335.634,45	838.080,37	327.852,91	223.338,13	0,00	950.376,69	1.012.592,36	
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,64	
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,86	
2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	1.585,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,24	1.585,24	
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.658,90	
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	172,89	0,00	0,00	0,00	0,00	172,89	372,89	
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,20	
2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	11.839,47	0,00	0,00	0,00	0,00	11.839,47	13.539,47	
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25	
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
2016-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,58	
2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,38	
2017-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	198.114,59	0,00	119.289,01	119.289,01	0,00	78.825,58	78.825,58	
2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,96	
2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano	123.822,26	0,00	14.442,07	14.442,07	0,00	109.380,19	109.931,71	
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.221,02	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)			
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)							
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	4.547,77	4.547,77	4.547,77	0,00	0,00	0,00	
2018-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	9.024,67	9.024,67	9.024,67	0,00	0,00	0,00	
2018-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	236.863,51	2.288,35	2.288,35	0,00	234.575,16	234.575,16	
2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	241.038,90	0,00	0,00	0,00	241.038,90	241.038,90	
2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,41	
2018-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	320,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	345.069,13	176.724,65	72.209,87	0,00	272.859,26	275.970,48	
2018-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.216,39	1.216,39	1.216,39	0,00	0,00	1.022,44	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	335.634,45	838.080,37	327.852,91	223.338,13	0,00	950.376,69	1.012.592,36	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)			
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:41

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS**  
Secretário Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**NETO PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**153379AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO VIII - 2º BIMESTRE DE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	605.000,00	605.000,00	74.482,08	12,31
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	114.000,00	114.000,00	4.079,82	3,58
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	3.936,14	6,56
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	143,68	0,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	106.000,00	106.000,00	200,00	0,19
1.2.1 - ITBI	106.000,00	106.000,00	200,00	0,19
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	20.753,66	11,22
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	20.753,66	11,53
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.448,60	24,72
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	13.051.000,00	13.051.000,00	3.848.234,25	29,49
2.1 - Cota parte do FPM	10.660.000,00	10.660.000,00	3.135.227,36	29,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.780.000,00	9.780.000,00	3.135.227,36	32,06
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.998.000,00	1.998.000,00	625.209,11	31,29
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	514,75	10,30
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	296,39	5,93
2.6 - Cota parte IPVA	380.000,00	380.000,00	86.986,64	22,89
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.656.000,00</b>	<b>13.656.000,00</b>	<b>3.922.716,33</b>	<b>28,73</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	68,06	0,00
<b>5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	377.500,00	377.500,00	78.782,06	20,87
5.1 - Transferências do salário-educação	135.000,00	135.000,00	53.955,43	39,97
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	168.000,00	168.000,00	24.472,80	14,57
5.4 - Transferências diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	353,83	23,59
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	93.800,00	93.800,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	93.800,00	93.800,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>471.300,00</b>	<b>471.300,00</b>	<b>78.850,12</b>	<b>16,73</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.434.200,00	2.434.200,00	769.656,56	31,62
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.956.000,00	1.956.000,00	627.061,06	32,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	399.600,00	399.600,00	129.367,46	32,37
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	102,92	10,29
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	43,60	4,36
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	13.081,52	17,21
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	3.855.000,00	3.855.000,00	1.269.243,39	32,92
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.850.000,00	3.850.000,00	1.268.637,33	32,95
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	606,06	12,12
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>1.415.800,00</b>	<b>1.415.800,00</b>	<b>498.980,77</b>	<b>35,24</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.982.160,00	2.982.160,00	2.943.160,00	98,69	1.012.601,72	33,96
13.1 - Com educação infantil	343.000,00	343.000,00	343.000,00	100,00	107.500,90	31,34
13.2 - Com ensino fundamental	2.639.160,00	2.639.160,00	2.600.160,00	98,52	905.100,82	34,30
14-OUTRAS DESPESAS	872.840,00	872.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	147.500,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	725.340,00	725.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	3.855.000,00	3.855.000,00	2.943.160,00	76,35	1.012.601,72	26,27
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			1.012.601,72			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%			79,78			
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%			0,00			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			20,22			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados			0,00			
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019			0,00			
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% ATÉ O BIMESTRE	(g) (f)=(e/d)x100	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	693.750,00	693.750,00	563.766,54	81,26	178.931,04	25,79
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	693.750,00	693.750,00	563.766,54	81,26	178.931,04	25,79
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	490.500,00	490.500,00	490.500,00	100,00	151.341,10	30,85
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	203.250,00	203.250,00	73.266,54	36,05	27.589,94	13,57
23-Ensino fundamental	4.130.120,00	4.175.120,00	3.577.970,77	85,70	1.229.773,89	29,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.364.500,00	3.364.500,00	3.325.500,00	98,84	1.150.781,36	34,20
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	765.620,00	810.620,00	252.470,77	31,15	78.992,53	9,74
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	1.167.800,00	1.149.792,00	868.804,76	75,56	416.697,74	36,24
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.991.670,00	6.018.662,00	5.010.542,07	83,25	1.825.402,67	30,33
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)			498.980,77			
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício			0,00			
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos			0,00			
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino			0,00			
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)			0,00			
35- Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)			498.980,77			
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)			909.724,16			
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%			23,19			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% ATÉ O BIMESTRE	(g) (f)=(e/d)x100	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	135.000,00	135.000,00	116.609,90	86,38	68.498,56	50,74
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	336.500,00	336.500,00	10.712,31	3,18	837,50	0,25
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	471.500,00	471.500,00	127.322,21	27,00	69.336,06	14,71
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.463.170,00	6.490.162,00	5.137.864,28	79,16	1.894.738,73	29,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44 - Restos a pagar de despesas com MDE			21.719,36		0,00	
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino			10.859,68		36,47	
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB			10.859,68		33,78	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			16.000,12		0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.268.637,33		53.955,43	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00	
47.1-(-) Orçamento do exercício			1.279.059,14		53.955,43	
47.2-(-) Restos a pagar			0,00		0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			606,06		0,00	
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.184,37		0,00	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 - Retenções			0,00		0,00	
51.2 - Conciliação bancária			0,00		0,00	
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00		0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:55:34

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**A48AED77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO XII - 2º BIMESTRE DE 2019.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	605.000,00	605.000,00	74.482,08	12,31	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	3.936,14	6,56	
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	106.000,00	106.000,00	200,00	0,19	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	20.753,66	11,53	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.448,60	24,72	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa de Impostos	46.000,00	46.000,00	143,68	0,31	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.171.000,00	12.171.000,00	3.848.234,25	31,62	
Cota Parte FPM	9.780.000,00	9.780.000,00	3.135.227,36	32,06	
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	296,39	5,93	
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	86.986,64	22,89	
Cota Parte ICMS	1.998.000,00	1.998.000,00	625.209,11	31,29	
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	514,75	10,30	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.776.000,00	12.776.000,00	3.922.716,33	30,70	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.482.692,00	2.482.692,00	590.321,95	23,78	
Provenientes da União	2.467.892,00	2.467.892,00	590.321,95	23,92	
Provenientes do Estado	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	2.877,12	28,77	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.492.692,00	2.492.692,00	593.199,07	23,80	

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.547.114,00	5.864.300,58	2.922.452,66	49,83	1.417.160,54	24,17
Pessoal e Encargos Sociais	1.841.500,00	1.897.733,11	1.412.500,00	74,43	499.808,63	26,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.705.614,00	3.966.567,47	1.509.952,66	38,07	917.351,91	23,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.057.500,00	1.404.648,74	15.260,00	1,09	5.860,00	0,42
Investimentos	1.057.500,00	1.404.648,74	15.260,00	1,09	5.860,00	0,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.604.614,00	7.268.949,32	2.937.712,66	40,41	1.423.020,54	19,58
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.563.692,00	3.563.692,00	1.122.481,25	31,50	571.013,46	16,02
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.482.692,00	2.482.692,00	1.122.481,25	45,21	571.013,46	23,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.081.000,00	1.081.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---



DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.563.692,00	3.563.692,00	1.122.481,25	31,50	571.013,46	16,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.040.922,00	3.705.257,32	1.815.231,41	48,99	852.007,08	22,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					21,72	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)					263.599,63	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(por subfunção )	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (I)	% (I/total I)x100	ATÉ BIMESTRE (m) (	% m/total m)x100
Atenção básica	3.090.572,00	3.728.335,93	1.196.341,83	40,72	608.029,96	42,73
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.236.740,00	1.236.740,00	404.751,00	13,78	302.856,94	21,28
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	12.000,00	28.400,00	1.900,00	0,06	800,00	0,06
Vigilância epidemiológica	251.500,00	261.671,39	199.000,00	6,77	62.563,39	4,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.013.802,00	2.013.802,00	1.135.719,83	38,66	448.770,25	31,54
TOTAL DE DESPESAS	6.604.614,00	7.268.949,32	2.937.712,66	100,00	1.423.020,54	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:56:47

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**8CD5AF2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 07 dias de março do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF:

025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 003/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FRACIONADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM MATERIAL INCLUSO, DOS TIPOS TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR, MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FRACIONADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM MATERIAL INCLUSO, DOS TIPOS TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR, MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: SAÚDE BRASIL COM. E SERV. ODONT. E FISIOT. EIRELI ME		
CNPJ: 27.476.681/0001-98	TELEFONE: 84-99904-1447	E-MAIL: sorriabrasilrn@outlook.com
ENDEREÇO: RUA DJALMA MARANHÃO, 304, SALA E, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59.075-290.		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular. Especificações: Muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	1. Alginato: Hydrogun 2. Cera 7. CLASSICO3. DENTE: VIP PLUS 4. Isolante : Vip Filmes 5. Resina acrílica permopolimerizavel: vip cllil plus 6. Líquido acrílico permopolimerizavel: vip cril plus.	120	UNID	150,00	18.000,00
2	Prótese Total Maxilar. Especificações : Muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	1. Alginato: Hydrogun 2. Cera 7. CLASSICO3. DENTE: VIP PLUS 4. Isolante : Vip Filmes 5. Resina acrílica permopolimerizavel: vip cllil plus 6. Líquido acrílico permopolimerizavel: vip cril plus.	120,00	UNID	150,00	18.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular. Especificações Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto,	1. Alginato: Hydrogun 2. Cera 7. CLASSICO3. DENTE: VIP PLUS 4. Isolante	120,00	UNID	150,00	18.000,00

	dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases, confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de esboço tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	: Vip Filmes 5. Resina acrílica termopolimerizável: vip ctil plus 6. Líquido acrílico termopolimerizável: vip cril plus.				
4	Prótese Parcial Maxilar. Especificações Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases, confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de esboço tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	1. Alginato: Hydrogun 2. Cera 7. CLASSICO3. DENTE: VIP PLUS 4. Isolante : Vip Filmes 5. Resina acrílica termopolimerizável: vip ctil plus 6. Líquido acrílico termopolimerizável: vip cril plus.	120,00	UNID	150,00	18.000,00

**TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Saúde Brasil Com. e Serv. Odont. e Fisiot. EIRELI ME

**FENELON DE FREITAS CAVALCANTE NETO**

CPF: 068.351.641-00

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\***

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:01A73617**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS**  
**ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e três (23) dias de maio do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 007/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TIPO TRATORES, INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO NOS CORTES DE TERRAS EM TODA A ÁREA RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TIPO TRATORES, INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO NOS CORTES DE TERRAS EM TODA A ÁREA RURAL DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME						
CNPJ: 28.733.598/0001-47			TELEFONE: (84) 98898-9311		E-MAIL: hc_empreendimentos@hotmail.com	
ENDEREÇO: Rua Ponta do Calcanhar, 2101, Ponta Negra, Natal/RN – CEP 59.094-060						
Responsável: Francisco Arruda de Lima Neto – Sócio Diretor						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
1	SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR ENTRE 85 A 95 CV DE POTENCIA, 4 X 4, COM GRADE TIPO ARRASTO COM 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS	500	Horas	54,00	27.000,00	
2	SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR ENTRE 85 A 95 CV DE POTENCIA, 4 X 4, COM GRADES TIPO HIDRÁULICAS COM 28 DISCOS DE 16 POLEGADAS A 32 DISCOS DE 16 POLEGADAS	700	Horas	62,00	43.400,00	
VALOR GLOBAL					70.400,00	

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Empresa: h & c Empreendimentos EIRELI – ME  
**FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO**  
 Sócio Diretor  
 CPF 054.766.814-77

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:AD6C85C5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011605/2019 E 021605/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011605/2019 e 021605/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP**

**OBJETO:** Objetivando no fornecimento de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades da merenda escolar e demais necessidades básicas e extraordinárias da administração pública do município de Tangará/RN.

**ADMINISTRAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

**ADJUDICATÁRIO(S):**

**ITENS REGISTRADO(S):**

Fornecedor: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME ATA DE REGISTRO Nº 011605/2019		
CNPJ: 27.672.150/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 120 – NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN CEP 59.400-000		
Itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116.		
Fornecedor: C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME ATA DE REGISTRO Nº 021605/2019		
CNPJ: 17.772.184/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: R JOÃO CRISTIANO DE LIMA, Nº 160 – LINDA FLOR, ASSÚ/RN, CEP Nº 59.650-000		
Itens nº 01, 07, 08, 18, 21, 23, 50, 55, 56, 102 e 106..		

**ITENS REGISTRADOS;****ATA DE REGISTRO Nº 011605/2019**

VENCEDORA: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(R\$)
2	ABÓBORA LEITE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO.	NACIONAL	KG	200	0,98	196,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ – INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G.	CHOCOLATTO	PCT	800	4,25	3.400,00
4	AÇÚCAR REFINADO, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUÇO DA CANA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2%, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM DE 1KG.	NECTAR	KG	1500	1,89	2.835,00
5	ADOCANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO FRASCO C/ 100ML, A BASE DE ESPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO ATÓXICO.	ZERO CAL	FR	150	1,79	268,50
6	ÁGUA MINERAL – NATURAL, SEM GÁS, INODORA, INSÍPIDA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PET DE 510 ML, TAMPAS COM ROSCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, FARDO COM 12(DOZE) UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 274, DE 22/09/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVENDO TRAZER NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, FONTE, DATA, LOCAL DE ENVASE E VALIDADE.	STERBOM	FD	200	5,96	1.192,00
9	AMEIXA SECA OU EM CALDAS EMBALAGEM C/ 150G – INTEIRA SEM CAROÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU LATA.	OLE	UND	150	3,28	492,00
10	AMIDO DE MILHO, COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA OU CHOCOLATE-ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAL SABOR TRADICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G.	YOKI	UND	500	4,28	2.140,00
11	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, EMBALAGEM DE 500G.	YOKI	UND	500	3,98	1.990,00
12	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	NAMORADO	KG	1500	2,45	3.675,00

	VALIDADE DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PROCEDÊNCIA.					
13	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO-ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PROCEDÊNCIA.	NAMORADO	KG	400	3,38	1.352,00
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO-ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PROCEDÊNCIA.	NAMORADO	KG	1500	1,98	2.970,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS 400G - ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	YOKI	UND	100	2,35	235,00
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM 500ML - PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE1, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, EMBALADO EM LATA OU VIDRO.	ANDORINHA	UND	100	11,79	1.179,00
17	AZEITONA VERDE C/200GR COM CAROÇO, INTEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO.	RIVOLI	UND	200	3,19	638,00
19	AZEITONA VERDE PICADA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 300G	RIVOLI	UND	200	3,78	756,00
20	BANANA PRATA DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO GRANDE.	NACIONAL	KG	400	1,69	676,00
22	BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRA E CROCANTE, EMBALAGEM C/ 500GR, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	GRATICIA	UND	200	10,00	2.000,00
24	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM GORDURAS TRANS, INTEGRO E CRUCIANTE; - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE- CX C/ 20 UND.	ESTRELA	CX	800	42,90	34.320,00
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL 400G - CX C/20 DE 1ª QUALIDADE; SEM GORDURAS TRANS, INTEGRO E CRUCIANTE; - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CX C/20.	ESTRELA	CX	800	43,00	34.400,00
26	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM. CRACKER INTEGRAL 400G - DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM GORDURAS TRANS, INTEGRO E CRUCIANTE; - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CX C/20	ESTRELA	CX	200	54,20	10.840,00
27	CAFÉ MOÍDO 250G - FARDO C/ 20 UND - TORRAO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINADO ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE.	SÃO BRAZ	FD	500	78,00	39.000,00
28	CALDO DE CARNE CAIXA PESANDO 114G, COM 12 TABLETES.	KNOR	CX	100	2,80	280,00
29	CALDO DE GALINHA CAIXA PESANDO 114G, COM 12 TABLETES.	KNOR	CX	100	2,80	280,00
30	CANELA EM PÓ 50G - TUBO PLÁSTICO CX C/ 12 UND IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KITANO	CX	50	20,30	1.015,00
31	CATCHUP TRADICIONAL; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200G, COM TAMPAS, ATENDENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES	TAMBAÚ	UND	200	1,65	330,00
32	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	250	2,10	525,00
33	CEBOLINHA FOLHAS INTERINAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME.	NACIONAL	MOLHO	100	1,50	150,00
34	CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	250	1,95	487,50
35	CEREAL A BASE DE ARROZ EMBALAGEM C/ 400G - ALIMENTAÇÃO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE.	MUCILON	UND	500	3,35	1.675,00
36	CEREAL A BASE DE MILHO EMBALAGEM C/ 400G - ALIMENTAÇÃO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE.	MUCILON	UND	600	3,38	2.028,00
37	CHÁ EM SACHES DIVERSOS SABORES, NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES, CAIXA C/10 DE SACHES.	MARATÁ	CX	200	1,69	338,00
38	CHOCOLATE DIVERSOS SABORES PACOTE C/ 50 UNIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO.	GAROTO	PCT	200	24,67	4.934,00
39	CHUCHU IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	200	1,74	348,00
40	COLORAU EMBALAGEM C/100G .CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL.	NORDESTINO	UND	1000	0,40	400,00
41	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM COM 200G - CX C/24 UND.	BETÂNIA	CX	120	40,50	4.860,00
42	CREME VEGETAL COM SAL EMBALAGEM C/500G.	DELINÉ	UND	100	7,70	770,00
43	CREME VEGETAL SEM SAL EMBALAGEM C/500G.	BECÉL	UND	100	6,99	699,00
44	DOCE DE LEITE EM TABLETES ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PESO APROXIMADAMENTE CADA PORÇÃO PESANDO 20 A 40G. PCT C/200G	DANTAS	PCT	100	6,25	625,00
45	DOCE EM LATA (SABOR BANANA E GOIABA) 600G - CX 20 UND.	SÃO LUIS	CX	150	57,50	8.625,00
46	ERVILHA EM CONSERVA, VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADA EM LATA COM 200G DRENADOS, CAIXA C/ 24UND.	DEZ+	CX	90	44,20	3.978,00
47	FARINHA DE ARROZ OU MILHO 500G - ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	YOKI	UND	500	4,70	2.350,00
48	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	CURIMATAU	KG	300	1,97	591,00
49	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG - DE 1ª QUALIDADE, FARDO C/10KG.	ROSA BRANCA	FD	150	28,30	4.245,00
51	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM 400G - CX C/ 12 UND ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES.	YOKI	CX	500	84,20	42.100,00
52	FEIJÃO BRANCO 1KG - NOVO, EMBALAGEM COM 1KG.	CURIMATAU	KG	500	5,65	2.825,00
53	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 - DE 1ª QUALIDADE; EMBALADO EM PACOTES DE 1KG.	CURIMATAU	KG	500	5,69	2.845,00
54	FEIJÃO PRETO TIPO1 DE 1ª QUALIDADE; EMBALADO EM PACOTES DE 1KG.	CURIMATAU	KG	400	5,45	2.180,00
57	GOIABA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	100	2,50	250,00
58	GOMA FRESCA 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	MARIA BUNITA	KG	150	2,79	418,50
59	HORTELÃ FRESCA, EM FOLHAS VERDES.	NACIONAL	MOLHO	50	2,04	102,00
60	INHAME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE	NACIONAL	KG	50	2,05	102,50



	TAMANHO MÉDIO A GRANDE.					
61	LARANJA PÉRA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO..	NACIONAL	KG	200	1,68	336,00
62	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G, CX C/ 24 UND SEM DEFORMIDADES OU AMASSADAS, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BETÂNIA	CX	150	106,90	16.035,00
63	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G - FARDO C/ 50 UND - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ITAMBÉ	FD	90	197,45	17.770,50
64	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 200G - FARDO C/50 UND - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BETÂNIA	FD	200	210,00	42.000,00
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - FARDO C/50 UNDACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	BETÂNIA	FD	500	215,50	107.750,00
66	LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO.	NACIONAL	KG	50	3,23	161,50
67	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	200	3,25	650,00
68	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	GOSTOSO	PCT	2000	1,04	2.080,00
69	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA COM 200G - CX 24 UND.	SOYA	CX	100	32,90	3.290,00
70	MANGA ESPADA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	KG	200	2,55	510,00
71	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	300	4,25	1.275,00
72	MARGARINA 500G - COM SAL, EMBALAGEM DE 500G, CX C/ 12 UND GORDURA VEGETAL E 60% DE LIPÍDIOS, SEM GORDURAS TRANS.	DELINE	CX	300	31,10	9.330,00
73	MASSA TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G.	VILMA	PCT	500	3,75	1.875,00
74	MELANCIA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	200	0,75	150,00
75	MELÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	200	1,25	250,00
76	MILHO PARA MUGUNZÁ 500G - FARDO C/ 20 UND.	DONA CLARA	FD	400	27,99	11.196,00
77	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G - CX C/ 24 UND SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS.	DEZ+	CX	80	32,00	2.560,00
78	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA.	NACIONAL	UND	8000	1,87	14.960,00
79	MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO, SACHÊ C/ 340G - CX C/ 24 UND.	TAMBAÚ	CX	100	34,40	3.440,00
80	MORANGO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	50	17,85	892,50
81	ÓLEO DE SOJA 900ML .	SOYA	PET	400	2,98	1.192,00
82	PALMITO EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G	PALMEIRON	UND	100	11,39	1.139,00
83	PAO DE CACHORRO QUENTE, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES C/ 50G.	DA CASA	PCT	4000	2,69	10.760,00
84	PÃO FRANCÊS UND C/ 50G.	DA CASA	KG	500	5,79	2.895,00
85	PÃO SEDA UND C/50G.	DA CASA	KG	500	5,85	2.925,00
86	PASTA DE ALHO (EMB. C/ 1KG).	SADIO	KG	60	21,29	1.277,40
87	PIMENTA DO REINO.	KITANO	KG	20	20,84	416,80
88	PIMENTÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	150	3,54	531,00
89	PÓ PARA CANJQUINHA EMBALAGEM C/200G.	YOKI	UND	400	3,45	1.380,00
90	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PCT C/ 400G.	SORA	UND	1000	3,50	3.500,00
91	RAPADURA TABLETES PACOTE C/ 36 UNIDADES COM 40G - ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS.	GASCANA	PCT	200	9,80	1.960,00
92	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, PCT COM 06 UNIDADES; SABOR: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL).	DORE	PCT	200	15,68	3.136,00
93	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: GUARANÁ (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN); PCT COM 06 UNIDADES	DORE	PCT	150	14,43	2.164,50
94	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN); PCT COM 06 UNIDADES	DORE	PCT	150	14,99	2.248,50
95	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: UVA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN); PCT COM 06 UNIDADES	DORE	PCT	50	17,99	899,50
96	REPOLHO BRANCO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	KG	200	2,89	578,00
97	REPOLHO ROXO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	200	3,49	698,00
98	REQUEIJÃO CREMOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO COPO DE 200G	BETÂNIA	UND	50	4,86	243,00
99	SAL REFINADO 1KG IODADO.	NEVADO	KG	150	0,55	82,50
100	SALSA FRESCA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORMES, TALOS E FOLHAS INTEIRAS.	NACIONAL	MOLHO	30	1,73	51,90
101	SARDINHA (CHICHARRO) 465G - ENLATADA EM EMBALAGENS HORIZONTAIS COM MOLHO DE TOMATE, 42G, LATA INTEGRAL.	PESCADOR	UND	400	5,04	2.016,00
103	TOMATE IN NATURA 1ª QUALIDADE	NACIONAL	KG	500	2,62	1.310,00
104	UVA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	KG	150	6,93	1.039,50
105	UVA PASSA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200G	NACIONAL	PCT	40	6,75	270,00
107	CARNE BOVINA, MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	BOI FORTE	KG	500	20,13	10.065,00
108	CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, CONGELADA, COM MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	BOI FORTE	KG	800	16,89	13.512,00
109	CARNE BOVINA, TIPO CARNE SOL, DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO DE SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA,	BOI FORTE	KG	800	16,49	13.192,00

	NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE, DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)					
110	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIO E SABOR PRÓPRIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	BOI FORTE	KG	600	13,12	7.872,00
111	CARNE TIPO CHARQUE, PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO, SALGADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM À VÁCUO COM 1KG, COM SELO DE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	ALIMENTI	KG	400	15,09	6.036,00
112	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE, DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	BOM TODO	KG	300	6,39	1.917,00
113	FÍGADO BOVINO, LIMPO, CONGELADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHA ESVERDEADA, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE, DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	JBS	KG	150	6,45	967,50
114	OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTOS, ISENTO DE SUIJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	PARAISO	CX C/ UNIDADES	30 500	9,27	4.635,00
115	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	BOM TODO	KG	1.200,00	7,29	8.748,00
116	PEIXE, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE OU ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CM PESO DE 180G (EM MÉDIA), ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRODUTO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1KG E DE MATERIAL TRANSPARENTE E ATÓXICO	PESCADOS DA CRUZ	KG	300	18,99	5.697,00
VALOR GLOBAL						R\$ 586.777,60

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021605/2019

VENCEDORA: C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	ABACAXI DE 1º, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, POR UNIDADE PESANDO 1 A 1,5KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO.	IN NATURA	KG	300	1,45	435,00
7	ÁGUA MINERAL – NATURAL, SEM GÁS, INODORA, INSÍPIDA, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICO DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 274, DE 22/09/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. DEVENDO TRAZER NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, FONTE, DATA, LOCAL DE ENVASE E VALIDADE.	INDAÍÁ	CX	300	15,90	4.770,00
8	ALHO NACIONAL GRAU DO TIPO COMUM.	IN NATURA	KG	200	11,95	2.390,00
18	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EMBALAGEM COM 300G	CAMPO BELO	UND	200	3,55	710,00
21	BATATA INGLESA IN NATURA, 1ª QUALIDADE.	IN NATURA	KG	400	2,96	1.184,00
23	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	IN NATURA	KG	200	2,92	584,00
50	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1KG – DE 1ª QUALIDADE, FARDO C/10KG.	SARANDI	FD	150	25,80	3.870,00
55	FLOCOS DE MILHO 500G - PRÉ-COZIDO DE PRIMEIRA 1ª QUALIDADE, FARDO COM 30UND.	MARATÁ	FD	500	26,25	13.125,00
56	FUBÁ DE MILHO FINO PCT 500G, PRODUTO OBTIDO DE MOAGEM DO GRÃO DO MILHO DE 1ª QUALIDADE.	MARATÁ	PCT	400	1,75	700,00
102	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO, EMBALAGEM 500 ML, CX C/24 UND.	REGINA	CX	60	23,55	1.413,00
106	VINAGRE DE ALCOOL 500 ML - CX C/ 24 UND.	REGINA	CX	60	12,75	765,00
VALOR GLOBAL						R\$ 29.946,00

**PREÇO(S) REGISTRADO(S):** Em conformidade com os valores constantes na Proposta Final apresentada pelos ADJUDICATÁRIOS, a qual é parte integrante da Ata de Registro de Preços celebrada.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

**DATA:** 16 de maio de 2019.

**ASSINATURA:** Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 16 de maio de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**D44F7F4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMTLC/CPL/SMASDC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMTLC/CPL/SMASDC

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia nove de abril de dois mil e dezenove (09/04/2019), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 006/2019 – PMTLC/CPL/SMASDC objetivando a **Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 06.538.203/0001-12**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de Comprimento aproximadamente entre 1,40 a 1,90.	UND	20	R\$ 748,00	R\$ 14.960,00
2	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de Comprimento aproximadamente entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com especialidade do caso.	UND	20	R\$ 1.395,00	R\$ 27.900,00
3	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	20	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
4	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	20	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
5	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
6	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 M): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	20	R\$ 565,00	R\$ 11.300,00
7	VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com o gênero, idade/tamanho.	UND	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
8	VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com o gênero, idade/tamanho.	UND	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
9	EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO.	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
10	COROA DE FLORES, 0,60 cm.	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
11	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO.	UND	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
12	TRANSPORTE OU TRANSLADO DE CORPO em viatura adequada, dentro do município ou fora dele até 250 KM, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade, em rodovias pavimentadas ou não, desde o local do falecimento até o cemitério para sepultamento.	KM	5.000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 119.000,00</b>	

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de abril de 2019.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**7FA7B5AC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMTLC/CPL/SMASDC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMTLC/CPL/SMASDC

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 006/2019 - PMTLC/ CPL / SMASDC, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e os valores:

**Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 06.538.203/0001-12**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com	UND	20	R\$ 748,00	R\$

	babada, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de Comprimento aproximadamente entre 1,40 a 1,90.				14.960,00
2	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de Comprimento aproximadamente entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com especialidade do caso.	UND	20	R\$ 1.395,00	R\$ 27.900,00
3	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	20	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
4	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	20	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
5	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
6	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 M): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	20	R\$ 565,00	R\$ 11.300,00
7	VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com o gênero, idade/tamanho.	UND	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
8	VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com o gênero, idade/tamanho.	UND	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
9	EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO.	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
10	COROA DE FLORES, 0,60 cm.	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
11	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO.	UND	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
12	TRANSPORTE OU TRANSLADO DE CORPO em viatura adequada, dentro do município ou fora dele até 250 KM, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade, em rodovias pavimentadas ou não, desde o local do falecimento até o cemitério para sepultamento.	KM	5.000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 119.000,00</b>

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de abril de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

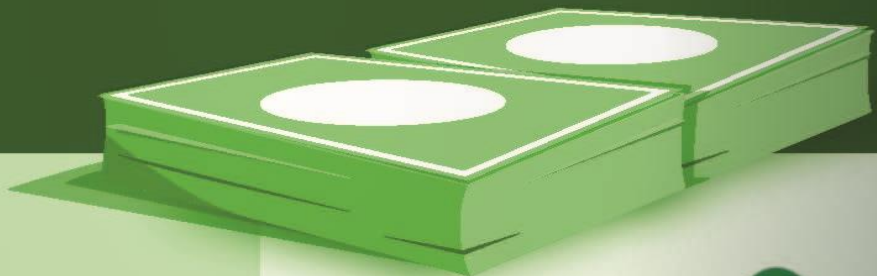
**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:6490BBC2**

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA  
**ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS  
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,  
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO  
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	30.081,16	29.976,65	0,00	104,51	45.822,31		352.820,92	235.544,48	232.618,60	0,00	166.024,63	166.129,14	
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Água Nova	0,00	30.081,16	29.976,65	0,00	104,51	6.014,95		229.963,27	94.987,92	94.987,92	0,00	140.990,30	141.094,81	
Fundo Municipal de Saúde de Água Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.807,36		94.406,05	122.479,27	119.553,39	0,00	14.660,02	14.660,02	
Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		28.451,60	18.077,29	18.077,29	0,00	10.374,31	10.374,31	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>30.081,16</b>	<b>29.976,65</b>	<b>0,00</b>	<b>104,51</b>	<b>45.822,31</b>		<b>352.820,92</b>	<b>235.544,48</b>	<b>232.618,60</b>	<b>0,00</b>	<b>166.024,63</b>	<b>166.129,14</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2222-8403-731). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2019 e hora de emissão: 16:56.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:FF17B7BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONST. DESP. COM PESSOAL - 1º QUA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15												Exercício: 2019 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.037.697,95	732.840,65	1.138.972,78	744.799,90	726.760,65	705.712,51	708.266,37	1.118.882,67	684.136,94	747.590,61	780.576,29	801.391,94	9.927.629,26	0,00
Pessoal Ativo	1.037.697,95	732.840,65	1.138.972,78	744.799,90	726.760,65	705.712,51	708.266,37	1.118.882,67	684.136,94	747.590,61	780.576,29	801.391,94	9.927.629,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	741.581,95	732.840,65	987.513,05	744.799,90	726.760,65	705.712,51	708.266,37	1.056.254,57	684.136,94	720.505,27	713.138,85	677.158,23	9.198.668,94	0,00
Obrigações Patronais	296.116,00	0,00	151.459,73	0,00	0,00	0,00	0,00	62.628,10	0,00	27.085,34	67.437,44	124.233,71	728.960,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.037.697,95	732.840,65	1.138.972,78	744.799,90	726.760,65	705.712,51	708.266,37	1.118.882,67	684.136,94	747.590,61	780.576,29	801.391,94	9.927.629,26	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													18.027.116,32	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													18.027.116,32	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													9.927.629,26	55,07	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													9.734.642,81	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.247.910,67	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.761.178,53	48,60	

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**D568CB86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONST. DESP. PESSOAL CONSOLIDADO - 2º BIM 2019**

<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15</b>													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>													Exercício: 2019 - Pág.: 1/1		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.037.697,95	897.449,45	1.138.972,78	900.055,98	726.760,65	860.968,59	708.266,37	1.296.772,29	684.136,94	891.254,38	780.576,29	952.943,22	10.875.854,89	0,00	
Pessoal Ativo	1.037.697,95	897.449,45	1.138.972,78	900.055,98	726.760,65	860.968,59	708.266,37	1.296.772,29	684.136,94	891.254,38	780.576,29	952.943,22	10.875.854,89	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	741.581,95	870.631,09	987.513,05	873.174,20	726.760,65	834.086,81	708.266,37	1.203.334,31	684.136,94	839.385,44	713.138,85	802.603,91	9.984.613,57	0,00	
Obrigações Patronais	296.116,00	26.818,36	151.459,73	26.881,78	0,00	26.881,78	0,00	93.437,98	0,00	51.868,94	67.437,44	150.339,31	891.241,32	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.037.697,95	897.449,45	1.138.972,78	900.055,98	726.760,65	860.968,59	708.266,37	1.296.772,29	684.136,94	891.254,38	780.576,29	952.943,22	10.875.854,89	0,00	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	18.027.116,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	18.027.116,32	0,00

Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.875.854,89	60,33
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	9.734.642,81	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.247.910,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.761.178,53	48,60

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**58EDFCBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIM 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.380.500,00	1.380.500,00	7.928,35	1.158.466,39	6,41	222.033,61	168.586,12	319.906,20	5,84	1.060.593,80	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.500,00	1.380.500,00	7.928,35	1.158.466,39	6,41	222.033,61	168.586,12	319.906,20	5,84	1.060.593,80	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.167.773,00	3.167.773,00	334.986,94	2.605.107,89	14,42	562.665,11	441.704,96	791.966,37	14,47	2.375.806,63	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.455.175,00	2.455.175,00	266.916,94	1.993.717,89	11,04	461.457,11	344.631,33	601.424,45	10,99	1.853.750,55	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.798,00	572.798,00	53.358,00	525.298,00	2,91	47.500,00	85.533,63	168.761,92	3,08	404.036,08	0,00
124	CONTROLE INTERNO	99.800,00	99.800,00	14.712,00	86.092,00	0,48	13.708,00	11.540,00	21.780,00	0,40	78.020,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.624.609,00	1.624.609,00	249.405,06	1.136.493,56	6,29	488.115,44	232.469,27	440.468,37	8,05	1.184.140,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.510,00	125.510,00	29.787,87	72.271,87	0,40	53.238,13	12.061,87	42.607,77	0,78	82.902,23	0,00
241	ASSISTÊNCIA A IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.215,00	235.920,53	25.212,00	149.133,81	0,83	86.786,72	21.350,17	41.303,69	0,75	194.616,84	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.237.884,00	1.247.178,47	194.405,19	915.087,88	5,07	332.090,59	199.057,23	356.556,91	6,51	890.621,56	0,00
10	SAÚDE	5.571.428,00	5.571.428,00	337.926,15	3.328.253,00	18,43	2.243.175,00	610.055,25	1.040.671,12	19,01	4.530.756,88	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.863.219,00	2.863.219,00	133.745,27	2.408.307,34	13,33	454.911,66	445.829,56	704.447,36	12,87	2.158.771,64	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.277.027,00	2.284.027,00	173.476,08	832.540,86	4,61	1.451.486,14	136.854,93	294.818,54	5,39	1.989.208,46	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	183.500,00	186.000,00	19.742,80	24.242,80	0,13	161.757,20	19.742,80	24.242,80	0,44	161.757,20	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	0,00	32.020,00	0,00	0,00	0,00	32.020,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.662,00	78.662,00	10.962,00	63.162,00	0,35	15.500,00	7.627,96	17.162,42	0,31	61.499,58	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.893.044,00	8.893.044,00	1.651.666,68	7.074.669,61	39,17	1.818.374,39	1.017.450,99	1.866.355,98	34,09	7.026.688,02	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	558.948,00	554.948,00	90.307,40	410.622,27	2,27	144.325,73	64.995,37	114.535,09	2,09	440.412,91	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.911.556,00	6.996.556,00	1.383.699,28	5.640.387,34	31,23	1.356.168,66	813.998,15	1.486.673,01	27,16	5.509.882,99	0,00
362	ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.760,00	1.257.760,00	177.660,00	1.023.660,00	5,67	234.100,00	138.457,47	265.147,88	4,84	992.612,12	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.280,00	46.280,00	0,00	0,00	0,00	46.280,00	0,00	0,00	0,00	46.280,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00

13	CULTURA	227.020,00	227.020,00	0,00	0,00	0,00	227.020,00	0,00	0,00	0,00	227.020,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	186.020,00	186.020,00	0,00	0,00	0,00	186.020,00	0,00	0,00	0,00	186.020,00	0,00
15	URBANISMO	3.194.286,00	3.194.286,00	17.407,31	902.834,89	5,00	2.291.451,11	122.399,21	214.632,02	3,92	2.979.653,98	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.046.786,00	1.046.786,00	17.407,31	902.834,89	5,00	143.951,11	122.399,21	214.632,02	3,92	832.153,98	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.482.500,00	1.482.500,00	0,00	0,00	0,00	1.482.500,00	0,00	0,00	0,00	1.482.500,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	620.500,00	620.500,00	0,00	0,00	0,00	620.500,00	0,00	0,00	0,00	620.500,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	383.890,00	383.890,00	35.010,00	226.860,00	1,26	157.030,00	28.292,50	64.523,75	1,18	319.366,25	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	29.000,00	39.000,00	0,00	17.010,00	0,09	21.990,00	5.040,00	10.080,00	0,18	28.920,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	288.890,00	278.890,00	35.010,00	209.850,00	1,16	69.040,00	23.252,50	54.443,75	0,99	224.446,25	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.271.140,00	1.271.140,00	220.157,87	563.042,22	3,12	708.097,78	194.770,83	332.464,36	6,07	938.675,64	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.216.140,00	1.216.140,00	220.157,87	563.042,22	3,12	653.097,78	194.770,83	332.464,36	6,07	883.675,64	0,00
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
25	ENERGIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	577.245,00	577.245,00	82.414,95	446.045,58	2,47	131.199,42	110.046,19	216.393,07	3,95	360.851,93	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	507.245,00	507.245,00	82.414,95	446.045,58	2,47	61.199,42	110.046,19	216.393,07	3,95	290.851,93	0,00
27	DESPORTO E LAZER	943.022,00	943.022,00	167.930,39	500.318,39	2,77	442.703,61	57.248,48	118.913,95	2,17	824.108,05	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695	TURISMO	227.302,00	227.302,00	28.602,00	164.802,00	0,91	62.500,00	19.200,00	39.680,00	0,72	187.622,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	715.720,00	715.720,00	139.328,39	335.516,39	1,86	380.203,61	38.048,48	79.233,95	1,45	636.486,05	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	120.000,00	0,66	5.000,00	32.997,39	68.122,60	1,24	56.877,40	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	120.000,00	0,66	5.000,00	32.997,39	68.122,60	1,24	56.877,40	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00
Total Geral		28.575.672,00	28.575.672,00	3.104.833,70	18.062.091,53		10.513.580,47	3.016.021,19	5.474.417,79			0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças



**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**10E43789

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RCL - 2º BIM 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.413.287,91	1.560.370,34	1.666.244,03	1.848.165,48	1.653.543,59	1.480.215,99	1.283.207,03	1.391.235,34	1.474.809,12	2.366.301,23	1.882.155,04	2.129.502,91	20.149.038,01	28.611.755,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.264,17	31.091,66	18.777,04	90.719,70	26.166,67	134.785,03	29.917,86	28.170,34	40.007,84	272.999,13	89.285,67	267.252,65	1.064.437,76	4.535.000,00
Contribuições	108,16	37,40	37,40	37,40	37,76	227,28	2.901,86	1.289,47	1.877,22	1.341,88	349,65	58,53	8.304,01	63.000,00
Receita Patrimonial	3.248,55	2.865,41	2.581,22	2.416,91	3.013,21	2.634,12	1.830,01	1.673,73	1.246,61	1.488,54	1.739,98	2.390,39	27.128,68	122.404,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	1.369.352,52	1.526.375,87	1.644.848,37	1.722.403,80	1.624.325,95	1.342.569,56	1.248.557,30	1.360.101,80	1.431.677,45	2.089.792,45	1.790.779,74	1.859.801,34	19.010.586,15	23.156.693,00
Outras Receitas Correntes	5.314,51	0,00	0,00	32.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,23	0,00	0,00	38.581,41	534.658,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-191.474,57	-200.295,43	-228.787,74	-211.313,75	-181.691,42	-186.107,94	-166.093,71	-191.120,43	-204.403,81	-243.459,74	-281.797,28	-285.475,07	-2.572.020,89	-2.599.083,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-191.474,57	-200.295,43	-228.787,74	-211.313,75	-181.691,42	-186.107,94	-166.093,71	-191.120,43	-204.403,81	-243.459,74	-281.797,28	-285.475,07	-2.572.020,89	-2.599.083,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.221.813,34	1.360.074,91	1.437.456,29	1.636.851,73	1.471.852,17	1.294.108,05	1.117.113,32	1.200.114,91	1.270.405,31	2.122.841,49	1.600.357,76	1.844.027,84	17.577.017,12	26.012.672,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**35606F80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 01 - DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019			

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	645.930,16	639.028,77	649.702,27	612.454,65	609.655,46	615.304,75	609.032,51	764.888,43	567.036,44	593.190,69	674.933,48	647.038,55	7.628.196,16	
Pessoal Ativo	645.930,16	639.028,77	649.702,27	612.454,65	609.655,46	615.304,75	609.032,51	764.888,43	567.036,44	593.190,69	674.933,48	647.038,55	7.628.196,16	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	631.691,69	623.820,89	649.702,27	595.339,30	595.274,58	600.735,30	582.783,73	763.742,35	567.036,44	582.221,35	674.933,48	646.091,08	7.513.372,46	
Obrigações Patronais	14.238,47	15.207,88		17.115,35	14.380,88	14.569,45	26.248,78	1.146,08		10.969,34		947,47	114.823,70	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				892,21	7.917,68		1.780,80				32.462,34	1.293,30	44.346,33	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária							1.780,80						1.780,80	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				892,21	7.917,68						32.462,34	1.293,30	42.565,53	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	645.930,16	639.028,77	649.702,27	611.562,44	601.737,78	615.304,75	607.251,71	764.888,43	567.036,44	593.190,69	642.471,14	645.745,25	7.583.849,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														7.583.849,83
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)											13.881.836,45	-		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											13.881.836,45	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)											7.583.849,83	54,63 %		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											7.496.191,68	54,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)											7.121.382,10	51,30 %		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %											6.746.572,51	48,60 %		
<b>FONTE: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN</b>														
<b>NOTAS:</b>														

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2º Quadrimestre de 2018			3º Quadrimestre de 2018			1º Quadrimestre de 2019			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
54,00 %	61,35 %	7,35 %	2,45 %	58,90 %	55,10 %	1,10 %	54,00 %	54,63 %	

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:DD27FAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO/2018 A ABRIL/2019**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.359.924,64	1.381.373,24	1.372.344,15	1.166.648,45	945.401,74	1.221.488,97	1.198.999,37	1.901.435,22	1.376.975,81	1.488.585,95	1.192.004,83	1.324.598,90	15.929.781,27	20.983.382,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.187,15	37.750,45	44.137,33	42.311,54	33.090,05	28.785,36	41.178,21	37.756,86	49.159,39	42.133,60	35.450,92	39.988,85	472.929,71	667.400,00	
IPU	144,87	144,24	115,76	213,96	175,91	513,89				168,08	280,85	611,61	2.369,17	90.000,00	
ISS	18.904,37	14.410,44	11.644,19	17.369,52	11.278,29	8.290,28	8.762,96	3.851,42	17.234,14	4.884,45	7.433,89	11.013,21	135.077,16	194.400,00	
ITBI														52.000,00	
IRRF	22.088,16	23.190,97	31.719,32	24.726,46	21.574,79	19.894,07	32.415,25	33.905,44	31.925,25	31.819,75	27.567,48	28.121,03	328.947,97	273.800,00	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	49,75	4,80	658,06	1,60	61,06	87,12				5.261,32	168,70	243,00	6.535,41	57.200,00	
Contribuições	109,71	71,93	124,51		1.221,25	73,14	28.242,65	72,03	240,44	87,40	236,48	369,68	30.849,22	119.644,00	

Receita Patrimonial	3.316,11	4.144,57	3.847,07	3.559,82	2.773,31	3.344,90	3.701,26	4.902,39	4.109,44	4.366,49	3.473,23	2.839,79	44.378,38	158.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.316,11	4.144,57	3.847,07	3.559,82	2.773,31	3.344,90	3.701,26	4.902,39	4.109,44	4.366,49	3.473,23	2.839,79	44.378,38	158.600,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														10.340,00
Receita Industrial														10.340,00
Receita Serviços														10.340,00
Transferências Correntes	1.307.728,75	1.338.735,34	1.311.484,15	1.120.168,09	904.677,34	1.188.538,73	1.125.876,75	1.858.520,12	1.323.466,54	1.441.725,38	1.152.702,96	1.281.183,96	15.354.808,11	19.560.824,00
Cota Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	9.847.000,00
Cota Parte do ICMS	149.499,52	133.986,38	171.881,68	125.685,96	149.293,39	175.987,27	146.086,32	164.077,05	177.788,85	147.879,36	144.991,02	165.793,75	1.852.950,55	2.910.264,00
Cota Parte do IPVA	6.373,84	4.701,71	3.660,07	4.783,31	3.737,10	5.457,85	1.438,09	856,57	340,99	1.444,70	9.244,15	8.800,08	50.838,46	51.969,00
Cota Parte do ITR		243,23	124,59	1.343,66	1.007,55	2.402,53	155,62	284,96	1.301,49	585,83	17,65	9,04	7.476,15	21.000,00
Transferência da LC 87/1966	190,79	190,79	190,79	190,79	190,79	190,79	190,79	190,79					1.526,32	3.118,00
Transferência LC 61/1989	128,26	140,83	118,52	128,19	128,17	130,10	124,88	150,49	127,76	135,03	130,40	132,23	1.574,86	20.788,00
Transferências FUNDEB	199.204,04	183.113,63	179.115,73	166.229,85	153.601,01	176.374,31	178.025,76	207.578,30	237.432,64	233.490,85	201.516,29	205.560,96	2.321.243,37	3.118.140,00
Outras Transferências Correntes	164.071,52	278.190,02	106.054,08	189.329,55	120.068,60	286.849,81	120.111,47	295.825,65	64.414,10	133.236,36	104.251,09	225.226,86	2.087.629,11	3.588.545,00
Outras Receitas Correntes	7.582,92	670,95	12.751,09	609,00	3.639,79	746,84	0,50	183,82		273,08	141,24	216,62	26.815,85	445.894,00
DEDUÇÕES (II)	188.890,54	175.486,26	135.464,15	152.921,67	126.201,48	145.062,85	165.547,84	199.580,30	204.323,90	214.999,59	169.387,06	170.079,18	2.047.944,82	2.430.829,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.890,54	175.486,26	135.464,15	152.921,67	126.201,48	145.062,85	165.547,84	199.580,30	204.323,90	214.999,59	169.387,06	170.079,18	2.047.944,82	2.430.829,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.171.034,10</b>	<b>1.205.886,98</b>	<b>1.236.880,00</b>	<b>1.013.726,78</b>	<b>819.200,26</b>	<b>1.076.426,12</b>	<b>1.033.451,53</b>	<b>1.701.854,92</b>	<b>1.172.651,91</b>	<b>1.273.586,36</b>	<b>1.022.617,77</b>	<b>1.154.519,72</b>	<b>13.881.836,45</b>	<b>18.552.553,00</b>

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador: B5B7F802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													em Reais
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	258.155,00	528.795,57	423.186,57		363.764,00	97.344,08	348.477,53	127.148,95	122.395,74	22.244,52	301.181,35	664.945,35	
EXECUTIVO	258.155,00	522.846,92	423.186,57		357.815,35	88.917,07	283.185,73	127.148,95	122.395,74	22.244,52	227.462,54	585.277,89	
PODER EXECUTIVO	200.422,37	337.918,12	265.401,94		272.938,55	45.557,61	110.786,80	11.369,56	10.016,18	9.758,10	136.570,13	409.508,68	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	57.732,63	172.905,96	150.887,14		79.751,45	38.265,18	168.059,56	112.465,71	109.065,88	11.760,46	85.498,40	165.249,85	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		12.022,84	6.897,49		5.125,35	5.094,28	4.339,37	3.313,68	3.313,68	725,96	5.394,01	10.519,36	
LEGISLATIVO		5.948,65			5.948,65	8.427,01	65.291,80				73.718,81	79.667,46	
PODER LEGISLATIVO		5.948,65			5.948,65	8.427,01	65.291,80				73.718,81	79.667,46	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>258.155,00</b>	<b>528.795,57</b>	<b>423.186,57</b>		<b>363.764,00</b>	<b>97.344,08</b>	<b>348.477,53</b>	<b>127.148,95</b>	<b>122.395,74</b>	<b>22.244,52</b>	<b>301.181,35</b>	<b>664.945,35</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador: C684B4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 02

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019								Exercício: 2019				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	75.435,80	1.051.165,06	5,78	148.834,94	201.178,76	342.940,66	5,03	857.059,34	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	75.435,80	1.051.165,06	5,78	148.834,94	201.178,76	342.940,66	5,03	857.059,34	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.137.545,00	3.118.145,00	148.105,76	2.312.243,79	12,72	805.901,21	470.160,12	798.964,90	11,72	2.319.180,10	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	67.650,00	67.650,00	0,00	30.000,00	0,17	37.650,00	9.000,00	18.100,00	0,27	49.550,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.562.875,00	2.543.475,00	148.105,76	2.064.146,79	11,36	479.328,21	423.443,28	707.513,53	10,38	1.835.961,47	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	422.670,00	422.670,00	0,00	188.097,00	1,04	234.573,00	32.716,84	63.351,37	0,93	359.318,63	0,00
124	CONTROLE INTERNO	84.350,00	84.350,00	0,00	30.000,00	0,17	54.350,00	5.000,00	10.000,00	0,15	74.350,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.801,00	2.220.201,00	141.346,22	723.873,77	3,98	1.496.327,23	142.448,54	248.349,78	3,64	1.971.851,22	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	209.580,00	153.920,00	5.704,30	5.704,30	0,03	148.215,70	4.533,00	4.533,00	0,07	149.387,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.745,00	438.945,00	43.676,09	152.330,09	0,84	286.614,91	26.227,14	43.919,41	0,64	395.025,59	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.577.506,00	1.591.366,00	91.965,83	565.839,38	3,11	1.025.526,62	111.688,40	199.897,37	2,93	1.391.468,63	0,00
10	SAÚDE	7.833.680,00	8.364.280,00	1.139.167,16	5.192.161,14	28,57	3.172.118,86	1.074.111,44	1.862.870,81	27,34	6.501.409,19	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.585.180,00	8.125.020,00	1.131.800,98	5.067.096,94	27,88	3.057.923,06	1.046.963,31	1.817.369,85	26,67	6.307.650,15	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.500,00	133.260,00	0,00	117.111,00	0,64	16.149,00	20.491,21	38.257,04	0,56	95.002,96	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	106.000,00	7.366,18	7.953,20	0,04	98.046,80	6.656,92	7.243,92	0,11	98.756,08	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.280.265,00	8.734.665,00	1.108.235,72	5.299.706,21	29,16	3.434.958,79	1.202.188,45	1.923.516,01	28,23	6.811.148,99	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.548.170,00	6.893.520,00	718.603,24	4.794.157,73	26,38	2.099.362,27	1.111.056,08	1.784.018,37	26,18	5.109.501,63	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.310,00	1.198.360,00	321.632,44	424.780,44	2,34	773.579,56	77.877,24	124.115,31	1,82	1.074.244,69	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	291.005,00	291.005,00	68.000,04	80.768,04	0,44	210.236,96	13.255,13	15.382,33	0,23	275.622,67	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00
13	CULTURA	141.005,00	160.716,60	0,00	126.790,00	0,70	33.926,60	22.500,00	122.290,00	1,79	38.426,60	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	141.005,00	160.716,60	0,00	126.790,00	0,70	33.926,60	22.500,00	122.290,00	1,79	38.426,60	0,00
15	URBANISMO	6.285.630,00	5.957.694,67	172.585,50	2.573.066,22	14,16	3.384.628,45	683.323,17	1.027.061,90	15,07	4.930.632,77	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.285.630,00	5.957.694,67	172.585,50	2.573.066,22	14,16	3.384.628,45	683.323,17	1.027.061,90	15,07	4.930.632,77	0,00
17	SANEAMENTO	378.255,00	246.190,33	0,00	0,00	0,00	246.190,33	0,00	0,00	0,00	246.190,33	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	378.255,00	246.190,33	0,00	0,00	0,00	246.190,33	0,00	0,00	0,00	246.190,33	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
18	GESTÃO AMBIENTAL	97.570,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	97.570,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00
20	AGRICULTURA	676.530,00	676.530,00	406.843,16	621.357,34	3,42	55.172,66	321.981,49	362.301,93	5,32	314.228,07	0,00
605	ABASTECIMENTO	40.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00

606	EXTENSÃO RURAL	636.330,00	667.330,00	406.843,16	621.357,34	3,42	45.972,66	321.981,49	362.301,93	5,32	305.028,07	0,00
26	TRANSPORTE	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	139.895,00	480.183,40	790,00	58.346,44	0,32	421.836,96	9.832,53	20.228,45	0,30	459.954,95	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.100,00	5.388,40	0,00	2.288,40	0,01	3.100,00	0,00	2.288,40	0,03	3.100,00	0,00
813	LAZER	129.795,00	474.795,00	790,00	56.058,04	0,31	418.736,96	9.832,53	17.940,05	0,26	456.854,95	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	391.000,00	391.000,00	0,00	213.728,16	1,18	177.271,84	54.375,22	106.393,44	1,56	284.606,56	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	391.000,00	391.000,00	0,00	213.728,16	1,18	177.271,84	54.375,22	106.393,44	1,56	284.606,56	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
Total Geral		32.150.000,00	32.495.000,00	3.192.509,32	18.172.438,13		14.322.561,87	4.182.099,72	6.814.917,88			0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**62068B25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 03**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período de Referência: mai/2018 a abr/2019</b>													<b>Exercício: 2019</b>	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.945.092,53	1.895.750,65	2.457.466,29	1.701.869,88	1.401.027,40	1.595.992,45	1.651.733,58	3.733.949,44	1.910.753,94	2.066.549,93	1.750.116,12	1.777.201,78	23.887.503,99	27.219.540,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.598,87	57.468,65	45.191,23	122.538,54	43.012,07	52.516,28	45.896,45	60.035,85	75.211,73	51.505,60	53.213,58	46.147,71	699.336,56	422.420,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.534,90	9.385,14	10.298,52	10.413,57	23.240,74	8.481,35	7.769,69	8.301,65	8.540,33	5.611,11	11.915,32	11.687,28	126.179,60	100.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Transferências Correntes	1.887.958,76	1.828.896,86	2.401.976,54	1.568.917,77	1.334.774,59	1.534.994,82	1.598.067,44	3.665.311,94	1.827.001,88	2.009.433,22	1.684.987,22	1.719.266,79	23.061.587,83	26.647.290,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	100,00	400,00	48.000,00
DEDUÇÕES (II)	-244.471,84	-228.467,64	-171.956,02	-197.405,19	-159.870,02	-182.682,13	-213.087,70	-257.184,01	-262.848,92	-278.912,10	-218.424,47	-218.208,85	-2.633.518,89	-2.705.105,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-244.471,84	-228.467,64	-171.956,02	-197.405,19	-159.870,02	-182.682,13	-213.087,70	-257.184,01	-262.848,92	-278.912,10	-218.424,47	-218.208,85	-2.633.518,89	-2.705.105,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.700.620,69	1.667.283,01	2.285.510,27	1.504.464,69	1.241.157,38	1.413.310,32	1.438.645,88	3.476.765,43	1.647.905,02	1.787.637,83	1.531.691,65	1.558.992,93	21.253.985,10	24.514.435,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador

CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A7E593A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	0,00	570.061,52	536.101,92	0,00	33.959,60	0,00	761.187,52	502.722,05	502.722,05	0,00	258.465,47	292.425,07
Total	0,00	570.061,52	536.101,92	0,00	33.959,60	0,00	761.187,52	502.722,05	502.722,05	0,00	258.465,47	292.425,07

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**43272D81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.047.406,75	1.173.547,96	1.046.165,94	1.194.214,29	1.079.588,44	992.343,28	958.233,71	1.366.287,26	738.525,54	1.062.013,07	999.372,69	1.234.333,24	12.892.032,17	463.598,91	
Pessoal Ativo	1.047.406,75	1.173.547,96	1.046.165,94	1.194.214,29	1.079.588,44	992.343,28	958.233,71	1.366.287,26	738.525,54	1.062.013,07	999.372,69	1.234.333,24	12.892.032,17	463.598,91	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	873.351,47	975.709,84	870.351,61	993.480,71	894.862,91	963.640,48	832.053,12	1.105.436,48	738.525,54	898.194,92	847.963,92	1.029.445,00	11.023.016,00	0,00	
Obrigações Patronais	174.055,28	197.838,12	175.814,33	200.733,58	184.725,53	28.702,80	126.180,59	260.850,78	0,00	163.818,15	151.408,77	204.888,24	1.869.016,17	463.598,91	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	209,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.527,75	0,00	0,00	13.737,22	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	209,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.527,75	0,00	0,00	13.737,22	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.047.197,28	1.173.547,96	1.046.165,94	1.194.214,29	1.079.588,44	992.343,28	958.233,71	1.366.287,26	738.525,54	1.048.485,32	999.372,69	1.234.333,24	12.878.294,95	463.598,91	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	21.253.985,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	21.253.985,10	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.341.893,86	62,77
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.477.151,95	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.903.294,36	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.329.436,76	48,60

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E39BDF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.038.137,22	341.446,20	987.643,51	1.129.982,35	845.395,20	948.151,90	1.221.254,74	1.544.743,52	840.979,80	771.643,15	836.173,26	829.988,32	11.335.539,17	0,00
Pessoal Ativo	1.038.137,22	341.446,20	987.643,51	1.129.982,35	845.395,20	948.151,90	1.221.254,74	1.544.743,52	840.979,80	771.643,15	836.173,26	829.988,32	11.335.539,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	864.526,20	162.962,61	774.895,18	644.713,50	710.675,80	721.735,60	1.032.119,24	1.372.809,90	832.932,90	763.194,01	826.464,96	820.070,44	9.527.100,34	0,00
Obrigações Patronais	173.611,02	178.483,59	212.748,33	485.268,85	134.719,40	226.416,30	189.135,50	171.933,62	8.046,90	8.449,14	9.708,30	9.917,88	1.808.438,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	9.692,36	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.692,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	9.692,36	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.692,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.038.137,22	341.446,20	987.643,51	1.120.289,99	840.395,20	948.151,90	1.221.254,74	1.544.743,52	840.979,80	771.643,15	836.173,26	829.988,32	11.320.846,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.974.923,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													26.974.923,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													11.320.846,81	41,97
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.184.954,14	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.375.706,43	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													14.566.458,73	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	35.000.000,00	35.000.000,00	2.392.513,85	14.428.043,81	100,00	20.571.956,19	3.903.310,38	7.807.354,03	100,00	27.192.645,97	0,00
Legislativa	1.286.000,00	1.286.000,00	170.689,94	333.993,45	2,31	952.006,55	170.689,94	333.993,45	4,28	952.006,55	0,00
Ação Legislativa	1.286.000,00	1.286.000,00	170.689,94	333.993,45	2,31	952.006,55	170.689,94	333.993,45	4,28	952.006,55	0,00
Judiciária	113.500,00	153.500,00	0,00	130.000,00	0,90	23.500,00	19.996,00	39.992,00	0,51	113.508,00	0,00
Ação Judiciária	113.500,00	153.500,00	0,00	130.000,00	0,90	23.500,00	19.996,00	39.992,00	0,51	113.508,00	0,00
Administração	5.138.800,00	5.672.064,00	435.132,24	3.355.297,38	23,26	2.316.766,62	792.459,43	1.718.142,76	22,01	3.953.921,24	0,00
Administração Geral	2.099.000,00	2.272.214,00	145.629,75	1.877.793,30	13,01	394.420,70	362.266,47	794.482,87	10,18	1.477.731,13	0,00
Administração Financeira	2.915.300,00	3.259.500,00	289.502,49	1.359.624,08	9,42	1.899.875,92	410.753,36	885.778,69	11,35	2.373.721,31	0,00
Controle Interno	124.500,00	140.350,00	0,00	117.880,00	0,82	22.470,00	19.439,60	37.881,20	0,49	102.468,80	0,00
Defesa Nacional	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Defesa Civil	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Assistência Social	1.671.240,00	1.671.240,00	116.544,26	387.210,78	2,68	1.284.029,22	114.258,79	211.724,47	2,71	1.459.515,53	0,00
Administração Geral	493.600,00	441.600,00	2.192,53	111.867,89	0,78	329.732,11	20.372,53	41.035,89	0,53	400.564,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.000,00	112.150,00	0,00	66.150,00	0,46	46.000,00	12.838,14	23.347,61	0,30	88.802,39	0,00
Assistência Comunitária	1.116.640,00	1.117.490,00	114.351,73	209.192,89	1,45	908.297,11	81.048,12	147.340,97	1,89	970.149,03	0,00
Saúde	7.273.630,00	7.273.630,00	445.793,52	2.623.490,74	18,18	4.650.139,26	728.319,13	1.629.710,11	20,87	5.643.919,89	0,00
Administração Geral	3.736.700,00	3.729.902,00	367.887,12	2.007.165,98	13,91	1.722.736,02	610.763,76	1.324.215,24	16,96	2.405.686,76	0,00
Atenção Básica	1.616.500,00	1.862.398,00	19.448,45	409.479,35	2,84	1.452.918,65	47.900,13	125.124,59	1,60	1.737.273,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	1.170.900,00	0,00	20.000,00	0,14	1.150.900,00	11.197,29	14.375,87	0,18	1.156.524,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	396.530,00	396.530,00	58.457,95	161.845,41	1,12	234.684,59	58.457,95	161.845,41	2,07	234.684,59	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.900,00	66.900,00	0,00	25.000,00	0,17	41.900,00	0,00	4.149,00	0,05	62.751,00	0,00
Educação	7.824.130,00	7.769.460,00	279.344,66	3.772.861,50	26,15	3.996.598,50	776.202,87	1.506.475,07	19,30	6.262.984,93	0,00
Administração Geral	1.111.500,00	1.229.290,00	119.286,78	606.917,58	4,21	622.372,42	132.615,34	253.059,80	3,24	976.230,20	0,00
Ensino Fundamental	5.173.500,00	5.121.850,00	88.067,88	3.015.550,84	20,90	2.106.299,16	643.587,53	1.175.012,19	15,05	3.946.837,81	0,00
Educação Infantil	1.250.830,00	1.053.380,00	0,00	12.753,08	0,09	1.040.626,92	0,00	12.753,08	0,16	1.040.626,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	92.500,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00
Educação Especial	85.800,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	85.800,00	0,00
Difusão Cultural	110.000,00	187.640,00	71.990,00	137.640,00	0,95	50.000,00	0,00	65.650,00	0,84	121.990,00	0,00
Cultura	500.000,00	182.000,00	60.000,00	84.958,00	0,59	97.042,00	81.900,00	84.958,00	1,09	97.042,00	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	173.000,00	60.000,00	84.958,00	0,59	88.042,00	81.900,00	84.958,00	1,09	88.042,00	0,00
Lazer	200.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	133.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00
Administração Financeira	28.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	5.472.000,00	4.857.796,00	48.518,38	1.119.906,88	7,76	3.737.889,12	263.069,61	867.080,71	11,11	3.990.715,29	0,00
Assistência Comunitária	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.097.000,00	3.637.920,00	48.518,38	1.119.906,88	7,76	2.518.013,12	263.069,61	867.080,71	11,11	2.770.839,29	0,00
Serviços Urbanos	980.000,00	824.876,00	0,00	0,00	0,00	824.876,00	0,00	0,00	0,00	824.876,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
Habitação	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
Habitação Rural	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00



Habituação Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Saneamento	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Gestão Ambiental	543.700,00	593.700,00	358.740,00	449.808,80	3,12	143.891,20	17.192,00	29.384,00	0,38	564.316,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	385.700,00	95.700,00	16.200,00	27.268,80	0,19	68.431,20	0,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00
Controle Ambiental	158.000,00	498.000,00	342.540,00	422.540,00	2,93	75.460,00	17.192,00	29.384,00	0,38	468.616,00	0,00
Agricultura	1.174.000,00	1.219.000,00	55.817,85	281.239,12	1,95	937.760,88	76.768,46	138.199,33	1,77	1.080.800,67	0,00
Administração Geral	340.500,00	401.810,00	9.409,90	195.831,17	1,36	205.978,83	41.249,46	96.680,33	1,24	305.129,67	0,00
Assistência Comunitária	163.000,00	162.090,00	1.479,00	1.479,00	0,01	160.611,00	1.479,00	1.479,00	0,02	160.611,00	0,00
Extensão Rural	670.500,00	655.100,00	44.928,95	83.928,95	0,58	571.171,05	34.040,00	40.040,00	0,51	615.060,00	0,00
Organização Agrária	300.000,00	193.010,00	0,00	0,00	0,00	193.010,00	0,00	0,00	0,00	193.010,00	0,00
Recursos Hídricos	300.000,00	193.010,00	0,00	0,00	0,00	193.010,00	0,00	0,00	0,00	193.010,00	0,00
Transporte	405.500,00	585.000,00	103.475,40	520.956,78	3,61	64.043,22	108.361,26	258.628,46	3,31	326.371,54	0,00
Administração Geral	405.500,00	585.000,00	103.475,40	520.956,78	3,61	64.043,22	108.361,26	258.628,46	3,31	326.371,54	0,00
Desporto e Lazer	1.957.000,00	2.349.100,00	297.569,46	1.343.080,60	9,31	1.006.019,40	733.204,75	963.825,89	12,35	1.385.274,11	0,00
Administração Geral	412.000,00	806.500,00	180.313,21	576.372,95	3,99	230.127,05	344.748,50	409.618,24	5,25	396.881,76	0,00
Turismo	655.000,00	732.600,00	30.000,00	581.000,00	4,03	151.600,00	301.200,00	368.500,00	4,72	364.100,00	0,00
Desporto Comunitário	400.000,00	320.000,00	23.847,54	69.033,24	0,48	250.966,76	23.847,54	69.033,24	0,88	250.966,76	0,00
Lazer	490.000,00	490.000,00	63.408,71	116.674,41	0,81	373.325,59	63.408,71	116.674,41	1,49	373.325,59	0,00
Encargos Especiais	270.000,00	141.000,00	20.888,14	25.239,78	0,17	115.760,22	20.888,14	25.239,78	0,32	115.760,22	0,00
Outros Encargos Especiais	270.000,00	141.000,00	20.888,14	25.239,78	0,17	115.760,22	20.888,14	25.239,78	0,32	115.760,22	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	2.392.513,85	14.428.043,81	100,00	20.571.956,19	3.903.310,38	7.807.354,03	100,00	27.192.645,97	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**18C9EF8F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2018 A ABR/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 1	
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.687.913,19	2.296.675,00	2.683.288,31	2.277.984,79	2.333.424,81	2.349.890,33	2.483.474,57	3.035.000,20	2.632.254,03	2.606.154,07	2.316.200,85	2.231.287,17	29.933.547,32	30.165.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.058,47	57.090,98	51.979,11	62.988,67	37.857,53	38.620,26	40.641,04	46.273,08	93.014,79	106.500,26	180.098,04	53.072,97	835.195,20	1.372.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	52.248,06	56.573,93	34.617,15	48.511,00	24.707,48	23.375,25	28.061,45	24.880,04	47.588,79	73.104,63	147.577,97	34.942,87	596.188,62	1.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
IRRF	14.810,41	517,05	17.361,96	14.477,67	13.150,05	15.245,01	12.579,59	21.393,04	45.426,00	33.395,63	32.520,07	18.130,10	239.006,58	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuições	13.349,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.349,04	20.000,00
Receita Patrimonial	2.487,26	2.903,05	5.090,95	7.314,39	6.039,96	33.623,37	3.248,15	3.015,90	2.294,37	2.652,36	2.683,97	2.359,43	73.713,16	210.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14,71	9,39	32,85	46,64	0,00	56,48	0,00	81,34	2.294,37	2.652,36	2.683,97	2.359,43	10.231,54	90.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.472,55	2.893,66	5.058,10	7.267,75	6.039,96	33.566,89	3.248,15	2.934,56	0,00	0,00	0,00	0,00	63.481,62	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Transferências Correntes	2.600.670,94	2.233.624,80	2.624.947,41	2.203.409,65	2.285.693,11	2.274.671,14	2.437.187,26	2.984.980,55	2.536.544,97	2.489.851,50	2.133.418,84	2.175.854,77	28.980.854,94	28.448.200,00
Cota Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	9.100.000,00
Cota Parte do ICMS	484.292,58	434.038,96	556.797,96	407.150,34	483.624,86	570.097,73	473.235,82	531.515,48	630.087,46	534.158,20	523.725,14	598.867,08	6.227.591,61	6.600.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	27,14	660,67	218,62	9.266,90	1.713,54	3.291,68	20.071,58	21,65	0,00	1.105,71	36.377,49	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	4.944,40	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	295,59	324,60	273,16	295,42	295,38	299,80	287,84	346,82	394,12	487,76	471,07	477,58	4.249,14	6.000,00
Transferências do FUNDEB	166.473,85	153.027,26	149.686,14	115.709,79	256.727,22	147.395,19	148.775,26	173.472,15	208.188,12	205.562,74	177.195,93	180.917,81	2.083.131,46	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.160.730,09	907.447,18	1.067.206,27	1.046.498,60	1.067.558,25	1.005.847,40	1.132.812,93	1.086.180,06	835.742,98	824.667,90	739.474,34	718.825,55	11.592.991,55	7.622.200,00
Outras Receitas Correntes	4.347,48	3.056,17	1.270,84	4.272,08	3.834,21	2.975,56	2.398,12	730,67	399,90	7.149,95	0,00	0,00	30.434,98	65.000,00
DEDUÇÕES (II)	254.634,23	234.565,11	211.757,67	208.181,13	192.222,42	224.225,67	231.062,21	273.553,40	298.522,71	291.924,14	243.349,69	255.222,24	2.919.220,62	3.165.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	254.634,23	234.565,11	211.757,67	208.181,13	192.222,42	224.225,67	231.062,21	273.553,40	298.522,71	291.924,14	243.349,69	255.222,24	2.919.220,62	3.165.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.433.278,96	2.062.109,89	2.471.530,64	2.069.803,66	2.141.202,39	2.125.664,66	2.252.412,36	2.761.446,80	2.333.731,32	2.314.229,93	2.072.851,16	1.976.064,93	27.014.326,70	27.000.000,00

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:AC40113D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

TESOURARIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2019 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.272.224,89	3.959.225,27	4.455.593,54	4.520.294,08	4.181.827,91	3.172.613,67	4.296.466,51	6.456.784,82	3.338.139,18	4.144.475,44	4.138.647,19	4.128.077,71	51.064.370,21	0,00	
Pessoal Ativo	4.272.224,89	3.524.580,02	4.455.593,54	4.084.868,14	4.181.827,91	2.721.181,85	4.296.466,51	5.797.903,43	3.338.139,18	3.680.683,05	3.882.597,87	3.872.523,99	48.108.590,38	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.337.988,93	3.482.496,01	3.821.221,39	3.447.865,64	3.542.816,46	2.108.123,85	3.707.753,63	5.187.805,63	3.338.139,18	3.189.816,23	3.442.504,14	3.455.219,12	42.061.750,21	0,00	
Obrigações Patronais	934.235,96	42.084,01	634.372,15	637.002,50	639.011,45	613.058,00	588.712,88	610.097,80	0,00	490.866,82	383.830,03	387.104,36	5.960.375,96	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.263,70	30.200,51	86.464,21	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	434.645,25	0,00	435.425,94	0,00	451.431,82	0,00	658.881,39	0,00	463.792,39	256.049,32	255.553,72	2.955.779,83	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	418.061,15	0,00	418.841,84	0,00	420.578,12	0,00	626.382,21	0,00	439.862,05	243.428,97	242.933,37	2.810.087,71	0,00	
Pensões	0,00	16.584,10	0,00	16.584,10	0,00	30.853,70	0,00	32.499,18	0,00	23.930,34	12.620,35	12.620,35	145.692,12	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	165.458,21	175.863,85	287.291,25	46.690,29	32.150,15	93.612,36	58.145,42	201.166,82	855.423,53	369.456,80	121.936,39	93.384,61	2.500.579,68	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.756,27	101.376,24	243.729,25	14.382,53	7.587,15	5.828,02	13.750,24	76.825,38	18.662,40	5.333,33	0,00	0,00	501.230,81	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	7.331,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.863,08	267.079,70	0,00	0,00	1.049.273,98	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	151.701,94	67.156,41	43.562,00	32.307,76	24.563,00	87.784,34	44.395,18	124.341,44	61.898,05	97.043,77	121.936,39	93.384,61	950.074,89	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.106.766,68	3.783.361,42	4.168.302,29	4.473.603,79	4.149.677,76	3.079.001,31	4.238.321,09	6.255.618,00	2.482.715,65	3.775.018,64	4.016.710,80	4.034.693,10	48.563.790,53	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														80.306.898,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														80.306.898,70	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														48.563.790,53	60,47

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	43.365.725,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.956.518,34	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo Iº do art. 59 da LRF)	39.029.152,77	48,60

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.410.252,12	49.176.890,32	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	48.629.874,53	47.658.892,10	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	48.629.874,53	47.658.892,10	0,00	0,00
De Tributos	2.690.266,50	2.535.292,42	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	41.649.358,53	41.061.905,18	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.705.541,06	3.574.437,43	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	584.708,44	487.257,07	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.780.377,59	1.517.998,22	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.931.629,82	24.286.373,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.931.629,82	24.286.373,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.912.721,94	24.290.140,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	981.092,12	3.767,50	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	31.478.622,30	24.890.517,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	77.449.996,66	83.213.653,77	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	65,08	59,09	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	40,64	29,91	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	99.856.384,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	89.870.746,07	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	939.642,68	419.083,34	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	232.494,20	10.806,89	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	83.213.653,77	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	18.307.003,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019	
Período: JANEIRO - ABRIL/2019			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		80.306.898,70	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		12.849.103,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		11.564.193,41	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		5.621.482,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		80.306.898,70	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019	
Período de Referência: JAN a ABR/2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		80.306.898,70	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		48.563.790,53	60,47
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		43.365.725,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		40.956.518,34	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		25.699.349,67	30,88

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.856.384,52	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.307.003,83	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.849.103,79	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.621.482,91	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 950.074,89)		

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA

COMPROMISSO COM TRABALHO

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF***Ente: Poder Executivo do Município de Goianinha/RN**Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019.***1. APRESENTAÇÃO.**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, inclusive os meses do exercício de 2019, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade da continuidade das iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que foram:

- Implementação de medidas saneadoras tais como: Expedição de Decretos n.os 860/2019 de 02 de janeiro de 2019, que prorroga os efeitos do decreto Nº 845 de 02 de agosto de 2018, que prorroga os efeitos do decreto Nº. 826/2018, e tem como medida a redução dos vencimentos dos cargos comissionados; e 860 de 02 de janeiro de 2019 que prorroga os efeitos do decreto 846 de 02 de agosto de 2018, que prorroga os efeitos do decreto Nº. 827/2018, e tem como medida a redução dos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários; Outros decretos publicados no início do exercício anterior, tais como o nº 788 e 789 de 08 de janeiro de 2018, que visam cortes de gratificações, vantagens e etc's continuam em vigor; todos visando a busca na redução de gasto com pessoal.
- Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (Secretaria de Saúde já implantado) e já licitado em fase de implantação para implantação atender as demais secretarias;
- Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
- O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que já em 2019, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sendo que ainda em 2018 – 6º bimestre de 2018, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE RN, em 17.04.2019, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazermos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, impede que a redução programada no comprometimento da despesa com pessoal seja atingida.

Mas, as metas postas visando essa redução estão sendo vigiadas e cobradas pela administração, que não arreda desse controle, mesmo sabendo que, não adianta reduzir as despesas com pessoal e a receita corrente líquida/RCL apresenta reduções e com isso compromete o resultado final programado, atingir os níveis de redução na despesa pública, previstos pela LRF.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

### 3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017, e nos três quadrimestres de 2018, reforçará outras novas, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:8FF5140E**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF- I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM O PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	644.909,73	637.091,52	615.898,33	631.885,91	619.670,52	615.824,42	613.989,50	986.636,53	726.189,07	465.012,25	692.874,57	579.232,22	7.829.214,57	2.500,00
Pessoal Ativo	644.909,73	637.091,52	615.898,33	631.885,91	619.670,52	615.824,42	613.989,50	986.636,53	726.189,07	465.012,25	692.874,57	579.232,22	7.829.214,57	2.500,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	529.445,45	528.840,30	514.064,82	519.957,93	515.128,05	509.136,78	508.463,80	781.106,74	725.695,15	373.715,14	589.412,79	479.319,09	6.574.286,04	2.500,00
Obrigações Patronais	115.464,28	108.251,22	101.833,51	111.927,98	104.542,47	106.687,64	105.525,70	205.529,79	493,92	91.297,11	103.461,78	99.913,13	1.254.928,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.388,14	4.619,96	22.312,89	0,00	324.320,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.388,14	4.619,96	22.312,89	0,00	324.320,99	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	644.909,73	637.091,52	615.898,33	631.885,91	619.670,52	615.824,42	613.989,50	986.636,53	428.800,93	460.392,29	670.561,68	579.232,22	7.504.893,58	2.500,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													14.697.278,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													14.697.278,84	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													7.507.393,58	51,08
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													7.936.530,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.539.704,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.142.877,52	48,60

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. de Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:655CCF8E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2019												Exercício: 2019	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "e" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	% (d/total d)		No Quadrimestre (d)	Até Quadrimestre (d)	% (d/total d)				
01 LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	680.935,91	680.935,91	6,33	239.064,09	258.275,13	258.275,13	6,52	661.724,87	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	680.935,91	680.935,91	6,33	239.064,09	258.275,13	258.275,13	6,52	661.724,87	0,00		
02 JUDICIARIA	20.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	4.104.119,00	3.958.531,16	2.718.866,62	2.718.866,62	25,26	1.239.664,54	1.006.707,49	1.006.707,49	25,40	2.951.823,67	0,00		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	45.000,00	45.000,00	39.377,28	39.377,28	0,37	5.622,72	11.606,00	11.606,00	0,29	33.394,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.535.119,00	3.241.103,68	2.175.209,96	2.175.209,96	20,21	1.065.893,72	805.321,77	805.321,77	20,32	2.435.781,91	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	310.000,00	446.927,48	374.365,14	374.365,14	3,48	72.562,34	142.475,76	142.475,76	3,60	304.451,72	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	64.000,00	64.000,00	44.215,76	44.215,76	0,41	19.784,24	15.019,48	15.019,48	0,38	48.980,52	0,00		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	121.500,00	85.698,48	85.698,48	0,80	35.801,52	32.284,48	32.284,48	0,81	89.215,52	0,00		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	13.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00		
181 POLICIAMENTO	13.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.023.650,00	1.165.865,52	555.151,01	555.151,01	5,16	610.714,51	179.201,28	179.201,28	4,52	986.664,24	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.400,00	262.200,00	0,00	0,00	0,00	262.200,00	0,00	0,00	0,00	262.200,00	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	731.250,00	899.165,52	555.151,01	555.151,01	5,16	344.014,51	179.201,28	179.201,28	4,52	719.964,24	0,00		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00		
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00		
10 SAÚDE	4.565.739,00	4.428.483,27	2.400.938,37	2.400.938,37	22,31	2.027.544,90	873.940,81	873.940,81	22,05	3.554.542,46	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.199.739,00	4.080.631,38	2.311.020,98	2.311.020,98	21,47	1.769.610,40	832.529,34	832.529,34	21,01	3.248.102,04	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	141.804,57	24.985,33	24.985,33	0,23	116.819,24	17.637,91	17.637,91	0,45	124.166,66	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	77.772,32	21.040,40	21.040,40	0,20	56.731,92	6.234,88	6.234,88	0,16	71.537,44	0,00		



305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.000,00	125.275,00	43.891,66	43.891,66	0,41	81.383,34	17.538,68	17.538,68	0,44	107.736,32	0,00	
12	EDUCAÇÃO	4.576.790,00	5.167.867,35	2.968.685,98	2.968.685,98	27,58	2.199.181,37	1.030.252,19	1.030.252,19	26,00	4.137.615,16	0,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.858.636,00	3.698.104,26	2.340.607,68	2.340.607,68	21,75	1.357.496,58	835.240,59	835.240,59	21,08	2.862.863,67	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
	Função/SubFunção	Dotação				Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	% (d/total d)	Saldo c (a-b)	No Quadrimestre (d)	Até Quadrimestre (d)	% (d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.689.954,00	1.441.563,09	628.078,30	628.078,30	5,84	813.484,79	195.011,60	195.011,60	4,92	1.246.551,49	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	
13	CULTURA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	
14	DIREITO DA CIDADANIA	35.000,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	
15	URBANISMO	1.843.670,00	1.673.917,55	942.572,65	942.572,65	8,76	731.344,90	370.540,39	370.540,39	9,35	1.303.377,16	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	356.000,00	307.893,74	0,00	0,00	0,00	307.893,74	0,00	0,00	0,00	307.893,74	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	1.473.670,00	1.352.023,81	942.572,65	942.572,65	8,76	409.451,16	370.540,39	370.540,39	9,35	981.483,42	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	
17	SANEAMENTO	303.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	303.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	
20	AGRICULTURA	854.600,00	676.803,50	369.378,85	369.378,85	3,43	307.424,65	192.763,21	192.763,21	4,86	484.040,29	0,00	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
334	FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.500,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	113.000,00	105.463,00	0,00	0,00	0,00	105.463,00	0,00	0,00	0,00	105.463,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	666.100,00	554.740,50	369.378,85	369.378,85	3,43	185.361,65	192.763,21	192.763,21	4,86	361.977,29	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
695	TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
24	COMUNICAÇÕES	102.200,00	97.422,80	89.233,68	89.233,68	0,83	8.189,12	31.408,68	31.408,68	0,79	66.014,12	0,00	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.200,00	97.422,80	89.233,68	89.233,68	0,83	8.189,12	31.408,68	31.408,68	0,79	66.014,12	0,00	
26	TRANSPORTE	138.000,00	109.209,45	0,00	0,00	0,00	109.209,45	0,00	0,00	0,00	109.209,45	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	138.000,00	109.209,45	0,00	0,00	0,00	109.209,45	0,00	0,00	0,00	109.209,45	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	620.100,00	639.667,40	36.681,16	36.681,16	0,34	602.986,24	20.020,36	20.020,36	0,51	619.647,04	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	290.100,00	411.913,45	36.681,16	36.681,16	0,34	375.232,29	20.020,36	20.020,36	0,51	391.893,09	0,00	
813	LAZER	330.000,00	227.753,95	0,00	0,00	0,00	227.753,95	0,00	0,00	0,00	227.753,95	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
	Função/SubFunção	Dotação				Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	% (d/total d)	Saldo c (a-b)	No Quadrimestre (d)	Até Quadrimestre (d)	% (d/total d)			
Total Geral		19.426.868,00	19.426.868,00	10.762.444,23	10.762.444,23		8.664.423,77	3.963.109,54	3.963.109,54			0,00	

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
Código Identificador:F7E6DF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.557.822,47	1.409.150,17	1.624.954,99	1.289.330,44	1.110.312,08	1.198.481,51	1.260.525,42	1.851.647,58	1.419.399,94	1.567.596,77	1.231.339,88	1.208.270,61	16.728.831,86	20.548.068,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.026,80	137.449,81	260.750,71	206.936,86	179.353,73	174.366,87	116.888,17	68.253,41	60.420,77	113.884,46	71.545,24	29.547,31	1.534.424,14	664.908,00
Contribuições	3.122,83	3.928,17	4.099,48	4.562,44	4.148,45	3.902,10	4.230,29	4.313,41	4.100,59	4.266,81	4.007,64	4.248,64	48.930,85	40.000,00
Receita Patrimonial	6.190,75	5.333,24	6.000,00	6.387,91	6.312,49	5.884,73	5.366,61	8.400,17	5.544,08	6.074,56	6.014,28	6.468,33	73.977,15	94.270,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.422.666,72	1.262.438,95	1.354.104,80	1.063.876,88	917.749,66	1.012.265,44	1.133.669,70	1.763.184,81	1.349.334,50	1.443.370,94	1.149.772,72	1.168.006,33	15.040.441,45	19.738.890,00
Outras Receitas Correntes	10.815,37	0,00	0,00	7.566,35	2.747,75	2.062,37	370,65	7.495,78	0,00	0,00	0,00	0,00	31.058,27	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-185.539,65	-173.015,28	-132.480,88	-150.291,63	-122.988,62	-141.005,85	-163.207,50	-196.594,38	-205.881,17	-217.250,48	-171.061,74	-172.235,84	-2.031.553,02	-2.917.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-185.539,65	-173.015,28	-132.480,88	-150.291,63	-122.988,62	-141.005,85	-163.207,50	-196.594,38	-205.881,17	-217.250,48	-171.061,74	-172.235,84	-2.031.553,02	-2.917.200,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.372.282,82	1.236.134,89	1.492.474,11	1.139.038,81	987.323,46	1.057.475,66	1.097.317,92	1.655.053,20	1.213.518,77	1.350.346,29	1.060.278,14	1.036.034,77	14.697.278,84	17.630.868,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**7838DC9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a + b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	88.622,63	75.136,69	74.194,07	0,00	89.565,25	429.227,05	629.234,79	335.329,98	242.923,98	151.080,80	664.457,06	754.022,31	
Total	88.622,63	75.136,69	74.194,07	0,00	89.565,25	429.227,05	629.234,79	335.329,98	242.923,98	151.080,80	664.457,06	754.022,31	

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTACONTROLADORIA GERAL  
ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.123.218,00	2.258.568,00	130.990,78	1.607.903,51	16,54	650.664,49	336.680,34	632.009,27	13,96	1.626.558,73	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.798.768,00	1.950.718,00	127.357,78	1.483.570,51	15,26	467.147,49	282.637,25	552.363,21	12,20	1.398.354,79	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.000,00	283.400,00	3.633,00	124.333,00	1,28	159.067,00	54.043,09	79.646,06	1,76	203.753,94	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	24.450,00	24.450,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.527.650,00	1.337.650,00	118.510,84	451.362,68	4,64	886.287,32	111.814,88	144.902,86	3,20	1.192.747,14	0,00
241	ASSISTÊNCIA A IDOSO	30.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	551.750,00	465.470,00	61.572,77	180.730,37	1,86	284.739,63	33.002,71	48.123,66	1,06	417.346,34	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	937.800,00	864.080,00	56.938,07	270.632,31	2,78	593.447,69	78.812,17	96.779,20	2,14	767.300,80	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
10	SAÚDE	3.954.295,00	3.970.995,00	482.401,74	3.028.412,76	31,15	942.582,24	688.947,92	1.369.621,52	30,25	2.601.373,48	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.150,00	47.650,00	0,00	43.200,00	0,44	4.450,00	2.640,00	9.840,00	0,22	37.810,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.902.500,00	3.033.330,00	458.983,06	2.518.944,40	25,91	514.385,60	640.231,48	1.255.252,21	27,73	1.778.077,79	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	813.245,00	795.615,00	23.418,68	406.002,26	4,18	389.612,74	32.985,58	81.360,35	1,80	714.254,65	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.950,00	18.150,00	0,00	688,00	0,01	17.462,00	0,00	592,00	0,01	17.558,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.900,00	5.700,00	0,00	1.978,10	0,02	3.721,90	1.978,10	1.978,10	0,04	3.721,90	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.550,00	70.550,00	0,00	57.600,00	0,59	12.950,00	11.112,76	20.598,86	0,46	49.951,14	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.364.485,00	7.303.385,00	792.995,60	3.511.726,41	36,12	3.791.658,59	971.676,26	1.869.440,86	41,30	5.433.944,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.263.004,00	5.351.404,00	775.395,60	3.477.363,48	35,77	1.874.040,52	962.877,26	1.853.677,93	40,95	3.497.726,07	0,00
362	ENSINO MÉDIO	93.350,00	62.350,00	0,00	0,00	0,00	62.350,00	0,00	0,00	0,00	62.350,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	15.000,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.878.681,00	1.785.181,00	0,00	16.762,93	0,17	1.768.418,07	8.799,00	15.762,93	0,35	1.769.418,07	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.700,00	49.600,00	0,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.250,00	37.250,00	0,00	0,00	0,00	37.250,00	0,00	0,00	0,00	37.250,00	0,00
13	CULTURA	374.000,00	372.000,00	0,00	72.234,00	0,74	299.766,00	0,00	14.934,00	0,33	357.066,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	372.000,00	0,00	72.234,00	0,74	299.766,00	0,00	14.934,00	0,33	357.066,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	23.900,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
15	URBANISMO	1.036.800,00	1.294.050,00	82.973,68	810.160,42	8,33	483.889,58	226.959,94	392.493,63	8,67	901.556,37	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	751.800,00	979.550,00	82.973,68	582.780,00	5,99	396.770,00	189.422,86	345.694,33	7,64	633.855,67	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	47.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	206.500,00	280.500,00	0,00	227.380,42	2,34	53.119,58	37.537,08	46.799,30	1,03	233.700,70	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00

16	HABITAÇÃO	43.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	43.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	195.000,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	46.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	135.450,00	112.450,00	10.130,00	34.082,00	0,35	78.368,00	9.942,00	16.834,00	0,37	95.616,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.850,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	87.000,00	81.000,00	10.130,00	34.082,00	0,35	46.918,00	9.942,00	16.834,00	0,37	64.166,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	23.700,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	530.000,00	451.000,00	18.580,00	76.215,09	0,78	374.784,91	18.279,81	36.008,36	0,80	414.991,64	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	327.000,00	248.000,00	18.580,00	76.215,09	0,78	171.784,91	18.279,81	36.008,36	0,80	211.991,64	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
24	COMUNICAÇÕES	12.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
26	TRANSPORTE	344.500,00	344.500,00	0,00	75.834,00	0,78	268.666,00	20.564,87	39.699,27	0,88	304.800,73	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	344.500,00	344.500,00	0,00	75.834,00	0,78	268.666,00	20.564,87	39.699,27	0,88	304.800,73	0,00
27	DESPORTO E LAZER	460.000,00	459.500,00	3.540,80	54.256,70	0,56	405.243,30	3.992,00	10.983,80	0,24	448.516,20	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000,00	459.500,00	3.540,80	54.256,70	0,56	405.243,30	3.992,00	10.983,80	0,24	448.516,20	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	110.520,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.520,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00
Total Geral		19.224.666,00	19.224.666,00	1.640.123,44	9.722.187,57		9.502.478,43	2.388.858,02	4.526.927,57			0,00

Publicado por:  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:COBF6D7F

**CONTROLADORIA GERAL**  
**ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.632.252,33	2.102.776,87	1.708.213,82	1.386.291,03	1.149.717,74	1.312.727,28	1.293.841,49	2.250.146,31	1.660.131,27	1.821.323,64	1.482.599,05	1.516.296,17	19.316.317,00	19.659.973,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.137,60	1.747,99	43.540,43	22.694,33	29.460,10	22.387,05	10.162,19	82.842,36	52.334,01	40.606,96	31.255,70	31.615,51	417.784,23	554.700,00
Contribuições	5.905,81	4.987,95	14.032,78	49.262,73	4.533,00	25.629,76	16.806,65	17.046,16	17.191,12	15.490,69	15.289,05	15.824,18	201.999,88	185.500,00
Receita Patrimonial	3.295,05	4.077,11	6.056,79	13.304,31	3.160,08	4.656,09	2.424,66	4.083,22	3.103,65	4.299,66	6.400,52	6.400,52	58.021,58	51.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.567.613,87	2.073.602,16	1.640.875,40	1.299.989,89	1.112.500,82	1.259.566,97	1.254.275,83	2.134.411,74	1.576.570,49	1.747.909,43	1.420.822,64	1.462.455,96	18.550.595,20	18.823.473,00
Outras Receitas	6.300,00	18.361,66	3.708,42	1.039,77	63,74	487,41	10.172,16	11.762,83	10.932,00	14.156,12	10.932,00	0,00	87.916,11	45.000,00

Correntes														
IRRF	-24.101,99	-20.278,13	-27.763,12	-23.644,94	-25.076,34	-23.779,71	-24.648,46	-38.116,83	-27.889,67	-27.247,38	-27.637,52	-26.645,72	-316.829,81	0,00
IRRF	-24.101,99	-20.278,13	-27.763,12	-23.644,94	-25.076,34	-23.779,71	-24.648,46	-38.116,83	-27.889,67	-27.247,38	-27.637,52	-26.645,72	-316.829,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	-187.199,25	-174.531,28	-133.565,85	-151.597,78	-124.536,81	-141.945,59	-163.687,79	-197.496,97	-201.744,49	-213.078,76	-169.294,55	-167.921,88	-2.026.601,00	-1.186.307,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-187.199,25	-174.531,28	-133.565,85	-151.597,78	-124.536,81	-141.945,59	-163.687,79	-197.496,97	-201.744,49	-213.078,76	-169.294,55	-167.921,88	-2.026.601,00	-1.186.307,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.420.951,09	1.907.967,46	1.546.884,85	1.211.048,31	1.000.104,59	1.147.001,98	1.105.505,24	2.014.532,51	1.430.497,11	1.580.997,50	1.285.666,98	1.321.728,57	16.972.886,19	18.473.666,00

Publicado por:  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:2D199B8A

### CONTROLADORIA GERAL

#### ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
Prefeitura de Lagoa d'Anta	33.848,08	36.601,43	21.564,99	0,00	48.884,52	130.235,29	1.246.158,39	340.930,24	294.404,99	0,00	1.081.988,69	1.130.873,21	
Total	33.848,08	36.601,43	21.564,99	0,00	48.884,52	130.235,29	1.246.158,39	340.930,24	294.404,99	0,00	1.081.988,69	1.130.873,21	

Publicado por:  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:3B1DE35D

### CONTROLADORIA GERAL

#### ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		Total (Últimos 12 meses) (a)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.032.018,52	769.980,54	1.185.293,85	956.547,88	975.204,73	884.960,65	866.416,44	1.389.397,43	1.010.666,87	759.063,62	913.888,77	898.747,32	11.642.186,62	11.894,42
Pessoal Ativo	1.032.018,52	769.980,54	1.185.293,85	956.547,88	975.204,73	884.960,65	866.416,44	1.389.397,43	1.010.666,87	759.063,62	913.888,77	898.747,32	11.642.186,62	11.894,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	849.092,11	578.870,07	1.098.304,47	816.359,37	818.197,85	809.419,99	784.189,01	1.298.509,50	1.010.666,87	759.063,62	811.181,27	828.979,54	10.462.833,67	0,00
Obrigações Patronais	182.926,41	191.110,47	86.989,38	140.188,51	157.006,88	75.540,66	82.227,43	90.887,93	0,00	0,00	102.707,50	69.767,78	1.179.352,95	11.894,42
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.666,28	0,00	0,00	0,00	247.666,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.666,28	0,00	0,00	0,00	247.666,28	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.032.018,52	769.980,54	1.185.293,85	956.547,88	975.204,73	884.960,65	866.416,44	1.389.397,43	763.000,59	759.063,62	913.888,77	898.747,32	11.394.520,34	11.894,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	17.289.716,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	17.289.716,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	11.406.414,76	65,97
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	9.336.446,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.869.624,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.402.801,98	48,60
Usuários		

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:46931DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - ANEXO 03**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2018 A ABR/2019**

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.292.811,97	1.600.823,96	1.306.168,48	1.049.143,72	885.802,42	1.006.283,94	1.243.013,40	1.761.120,21	1.309.365,94	1.399.865,53	1.133.568,31	1.137.221,30	15.125.189,18	17.025.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.888,05	16.903,88	17.467,47	18.683,99	15.232,15	13.519,18	16.844,91	26.749,55	24.964,62	18.687,21	17.024,42	17.997,43	228.962,86	349.100,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	338,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,50	372,59	50.000,00	
ISS	8.036,58	1.936,26	3.397,29	6.305,68	1.963,55	2.860,27	3.556,75	4.319,81	2.264,36	3.898,02	1.452,02	3.052,83	43.043,42	80.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,88	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,88	10.000,00	
IRRF	16.851,47	14.437,64	13.554,28	11.517,82	12.050,72	10.633,91	13.078,16	22.429,74	22.490,26	14.704,19	15.572,40	14.830,10	182.150,69	200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	529,98	515,90	522,40	20,00	25,00	165,00	0,00	210,00	85,00	0,00	80,00	2.153,28	9.100,00	
Contribuições	7.129,01	6.837,15	7.779,67	8.130,41	7.809,43	8.337,50	8.754,46	8.242,03	9.513,44	8.774,05	8.845,35	0,00	90.152,50	92.000,00	
Receita Patrimonial	2.510,43	2.948,48	3.352,68	6.050,22	2.408,23	2.192,12	2.414,99	2.570,29	2.608,32	2.423,34	2.389,49	4.928,09	36.796,68	143.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.510,43	2.948,48	3.352,68	6.050,22	2.408,23	2.192,12	2.414,99	2.570,29	2.608,32	2.423,34	2.389,49	4.928,09	36.796,68	109.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	1.258.125,48	1.573.783,13	1.276.487,42	1.015.668,20	860.320,81	981.833,41	1.214.551,96	1.723.494,74	1.272.279,56	1.369.914,40	1.105.200,16	1.114.069,12	14.765.728,39	16.406.000,00	
Cota Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	8.800.000,00	
Cota Parte do ICMS	124.996,95	112.026,38	143.710,72	105.086,37	124.824,61	147.143,42	122.143,16	137.185,28	149.348,12	124.353,11	121.924,27	139.417,47	1.552.159,86	1.700.000,00	
Cota Parte do IPVA	6.345,75	4.931,51	4.437,74	3.095,76	2.359,85	2.550,99	1.073,93	2.857,23	2.619,75	1.536,53	8.313,00	3.060,64	43.182,68	60.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	65,55	374,44	0,00	0,00	0,00	36,75	18,45	0,00	532,80	12.000,00	
Transferências da LC 87/1996	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,16	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	107,67	118,23	99,52	107,63	107,62	109,21	104,87	126,38	107,33	113,52	109,66	111,16	1.322,80	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	203.567,08	187.124,30	183.038,77	169.797,23	156.965,22	180.237,35	181.924,91	212.134,74	228.672,18	223.688,01	193.365,69	197.010,48	2.317.525,96	2.280.000,00	
Outras Transferências Correntes	134.687,73	531.254,44	94.664,85	104.944,91	99.187,71	110.112,41	229.401,75	181.475,28	49.471,47	95.233,23	88.916,73	98.808,33	1.818.158,84	3.543.000,00	
Outras Receitas Correntes	159,00	351,32	1.081,24	610,90	31,80	401,73	447,08	63,60	0,00	66,53	108,89	226,66	3.548,75	30.000,00	
DEDUÇÕES (II)	183.974,05	171.080,79	129.958,05	148.185,16	120.833,52	138.296,64	160.645,02	194.534,03	198.827,13	210.198,59	164.583,51	163.650,00	1.984.766,49	2.116.600,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	183.974,05	171.080,79	129.958,05	148.185,16	120.833,52	138.296,64	160.645,02	194.534,03	198.827,13	210.198,59	164.583,51	163.650,00	1.984.766,49	2.116.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.108.837,92	1.429.743,17	1.176.210,43	900.958,56	764.968,90	867.987,30	1.082.368,38	1.566.586,18	1.110.538,81	1.189.666,94	968.984,80	973.571,30	13.140.422,69	14.909.000,00	

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**99DFF551

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (e+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.597,49	376.584,66	364.164,51	0,00	16.017,64	13.259,72	728.599,54	118.282,04	79.585,16	0,00	662.274,10	678.291,74	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.651,01	0,00	0,00	0,00	359.651,01	359.651,01	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.651,01	0,00	0,00	0,00	359.651,01	359.651,01	
02 PODER EXECUTIVO	3.597,49	376.584,66	364.164,51	0,00	16.017,64	13.259,72	368.948,53	118.282,04	79.585,16	0,00	302.623,09	318.640,73	
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00	1.160,08	1.160,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	450,00	118.195,30	108.995,30	0,00	9.650,00	25,60	41.721,96	37.775,04	13.338,16	0,00	28.409,40	38.059,40	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	65.350,70	65.350,70	0,00	450,00	500,62	24.768,00	14.268,00	14.268,00	0,00	11.000,62	11.450,62	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	609,93	91.125,81	87.905,66	0,00	3.830,08	12.319,90	77.038,56	26.515,60	26.515,60	0,00	62.842,86	66.672,94	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	16.277,81	16.277,81	0,00	300,00	89,60	18.103,00	18.103,00	3.843,00	0,00	14.349,60	14.649,60	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	11.315,67	11.315,67	0,00	1.787,56	180,00	197,00	197,00	197,00	0,00	180,00	1.967,56	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	70.387,99	70.387,99	0,00	0,00	0,00	201.125,61	16.197,00	16.197,00	0,00	184.928,61	184.928,61	
0211 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	2.771,30	2.771,30	0,00	0,00	144,00	5.994,40	5.226,40	5.226,40	0,00	912,00	912,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	3.597,49	376.584,66	364.164,51	0,00	16.017,64	13.259,72	728.599,54	118.282,04	79.585,16	0,00	662.274,10	678.291,74	

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**508CFF96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 01**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	652.473,93	677.568,98	697.447,47	551.105,06	625.971,37	473.746,13	926.939,69	646.296,97	706.309,88	619.751,16	688.120,05	607.421,59	7.873.152,28	0,00
Pessoal Ativo	652.473,93	677.568,98	697.447,47	551.105,06	625.971,37	473.746,13	926.939,69	646.296,97	705.469,88	619.751,16	688.120,05	607.421,59	7.872.312,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	548.225,54	567.686,26	589.465,57	441.772,59	517.651,38	378.357,99	820.073,50	541.381,57	703.843,56	618.045,56	580.926,65	502.105,90	6.809.536,07	0,00
Obrigações Patronais	104.248,39	109.882,72	107.981,90	109.332,47	108.319,99	95.388,14	106.866,19	104.915,40	1.626,32	1.705,60	107.193,40	105.315,69	1.062.776,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	6.604,76	627,38	627,38	0,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	35.959,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	6.604,76	627,38	627,38	0,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	35.959,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	652.473,93	670.964,22	696.820,09	550.477,68	625.971,37	469.646,13	922.939,69	642.296,97	702.309,88	615.751,16	684.120,05	603.421,59	7.837.192,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.140.422,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.140.422,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.837.192,76	59,64
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.884.253,61	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.490.040,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.095.828,25	54,00
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:3F4285DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF\_ANEXO I\_01 QUAD\_2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL



ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.801.132,99	1.864.909,03	1.912.555,98	1.751.632,33	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.875.657,42	1.658.032,93	1.978.115,09	1.807.155,81	22.319.779,81	493.151,52	
Pessoal Ativo	1.801.132,99	1.864.909,03	1.912.555,98	1.751.632,33	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.875.657,42	1.658.032,93	1.978.115,09	1.807.155,81	22.319.779,81	493.151,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.621.296,87	1.686.654,81	1.755.956,49	1.560.930,13	1.749.092,48	1.367.283,60	1.782.591,72	2.154.537,14	1.576.125,29	1.637.498,74	1.656.631,98	1.600.814,38	20.149.413,63	493.151,52	
Obrigações Patronais	179.836,12	178.254,22	156.599,49	190.702,20	95.497,89	100.960,26	347.791,94	72.833,20	299.532,13	20.534,19	321.483,11	206.341,43	2.170.366,18	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	33.477,20	32.194,30	19.993,71	19.433,55	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	21.239,46	187.838,22	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.677,20	0,00	14.393,71	19.433,55	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	21.239,46	147.243,92	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.800,00	32.194,30	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.594,30	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.767.655,79	1.832.714,73	1.892.562,27	1.732.198,78	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.855.157,42	1.637.532,93	1.957.615,09	1.785.916,35	22.131.941,59	493.151,52	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													32.324.787,49		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00		
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													32.324.787,49		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													22.625.093,11	69,99	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.394.872,49	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.425.128,87	57,00	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													17.455.385,24	54,00	
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000															

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE  
022.831.484-48  
PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR  
036.363.474-41  
CONTROLADOR

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO  
010.717.844-39  
TECNICA CONTABIL

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:787EEB1F

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 01\_QUAD\_2019\_UNIFICADO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2018 A ABR/2019**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.801.132,99	1.864.909,03	1.912.555,98	1.751.632,33	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.875.657,42	1.658.032,93	1.978.115,09	1.807.155,81	22.319.779,81	493.151,52
Pessoal Ativo	1.801.132,99	1.864.909,03	1.912.555,98	1.751.632,33	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.875.657,42	1.658.032,93	1.978.115,09	1.807.155,81	22.319.779,81	493.151,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.621.296,87	1.686.654,81	1.755.956,49	1.560.930,13	1.749.092,48	1.367.283,60	1.782.591,72	2.154.537,14	1.576.125,29	1.637.498,74	1.656.631,98	1.600.814,38	20.149.413,63	493.151,52
Obrigações Patronais	179.836,12	178.254,22	156.599,49	190.702,20	95.497,89	100.960,26	347.791,94	72.833,20	299.532,13	20.534,19	321.483,11	206.341,43	2.170.366,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	33.477,20	32.194,30	19.993,71	19.433,55	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	21.239,46	187.838,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.677,20	0,00	14.393,71	19.433,55	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	21.239,46	147.243,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.800,00	32.194,30	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.594,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.767.655,79	1.832.714,73	1.892.562,27	1.732.198,78	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.855.157,42	1.637.532,93	1.957.615,09	1.785.916,35	22.131.941,59	493.151,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													32.324.787,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													32.324.787,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													22.625.093,11	69,99
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.394.872,49	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.425.128,87	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													17.455.385,24	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	859.606,3	685.959,98	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.144.664,8	813.194,86	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.236.804,9	32.324.787,49	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,0	0,0	0,0	0,0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,2	0,39	0,0	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	37.484.165,9	38.789.744,99	0,0	0,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.735.749,9	34.910.770,49	0,0	0,0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.285.057,5	127.234,88	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,0	122.117,05	0,0	0,0
RP NÃO-PROCESSADOS	951.075,7	929.809,71	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,00	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,0	0,00	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.236.804,9	32.324.787,49	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,0	0,00	0,0	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.872.097,0	7.111.453,25	0,0	0,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.184.887,9	6.400.307,92	0,0	0,0
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,00	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,0	0,00	0,0	0,0

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.324.787,49	100,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.171.966,00	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.654.769,40	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.262.735,12	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	297.574,55	-290.985,68	-290.985,68	352.105,48	0,00	0,00	-290.985,68	0,00	0,00	-290.985,68
Recursos Ordinários	324.819,84	-263.740,39	-263.740,39	352.105,48	0,00	0,00	-263.740,39	0,00	0,00	-263.740,39
Outros Recursos não Vinculados	-27.245,29	-27.245,29	-27.245,29	0,00	0,00	0,00	-27.245,29	0,00	0,00	-27.245,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	312.405,63	312.418,28	312.418,28	0,00	0,00	0,00	312.418,28	0,00	0,00	312.418,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-95.338,96	-95.338,96	-95.338,96	0,00	0,00	0,00	-95.338,96	0,00	0,00	-95.338,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	214.096,81	214.096,81	214.096,81	0,00	0,00	0,00	214.096,81	0,00	0,00	214.096,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	85.256,17	85.256,17	85.256,17	0,00	0,00	0,00	85.256,17	0,00	0,00	85.256,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-126,63	-126,63	-126,63	0,00	0,00	0,00	-126,63	0,00	0,00	-126,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	108.518,24	108.530,89	108.530,89	0,00	0,00	0,00	108.530,89	0,00	0,00	108.530,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	609.980,18	21.432,60	21.432,60	352.105,48	0,00	0,00	21.432,60	0,00	0,00	21.432,60

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		32.324.787,49
Receita Corrente líquida Ajustada		32.324.787,49
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		22.625.093,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		19.394.872,49
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		18.425.128,87
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		17.455.385,24
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		38.789.744,99
		% SOBRE A RCL

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.111.453,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.171.966,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.262.735,12	7,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**85531614**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 02 BIM\_2019\_ANEXO\_III****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2018 A ABR/2019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.045.097,10	3.526.866,58	2.873.923,70	2.898.488,70	2.240.987,65	2.405.856,30	2.554.970,52	3.820.621,62	3.248.395,72	3.233.986,87	2.812.363,25	2.819.227,10	35.480.785,11	36.717.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.036,94	111.296,48	104.437,43	521.636,63	115.151,56	101.815,92	98.576,97	102.976,81	447.016,34	205.906,44	194.214,47	239.841,36	2.531.907,35	2.184.000,00
IPTU	0,00	21.523,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.106,10	0,00	0,00	122.685,93	0,00	167.315,36	144.000,00
ISS	258.158,92	58.515,83	58.009,93	488.940,37	79.428,51	70.057,96	64.185,57	22.255,16	387.634,33	127.040,00	6.125,04	200.783,94	1.821.135,56	1.650.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
IRRF	30.878,02	31.257,32	46.427,50	32.696,26	35.723,05	31.757,96	34.391,40	57.615,55	55.604,76	69.293,74	57.566,61	38.737,42	521.949,59	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.777,25	9.572,70	7.836,89	320,00	21.506,84	54.000,00
Contribuições	23.456,56	37.721,84	38.539,78	40.537,79	43.266,35	40.426,50	43.630,22	43.896,00	44.624,39	46.309,84	47.373,64	46.413,16	496.196,07	624.000,00
Receita Patrimonial	2.282,13	2.305,74	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	3.530,09	1.718,82	1.555,20	1.562,48	28.005,88	239.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.282,13	2.305,74	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	1.272,05	1.718,82	1.555,20	1.562,48	25.747,84	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,04	0,00	0,00	0,00	2.258,04	21.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências Correntes	2.715.212,39	3.368.696,65	2.714.497,71	2.270.901,53	2.067.221,63	2.260.110,57	2.407.377,23	3.662.254,86	2.750.299,30	2.972.173,88	2.568.219,93	2.512.329,50	32.269.295,18	33.472.340,00
Cota Parte do FPM	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	12.042.092,33	11.840.000,00
Cota Parte do ICMS	341.680,89	306.225,67	392.835,31	287.255,06	341.209,81	402.218,63	333.880,06	374.561,82	456.211,32	398.153,99	390.377,34	446.387,09	4.470.996,99	4.200.000,00

Cota Parte do IPVA	14.342,65	16.119,77	15.473,48	16.912,43	10.653,85	11.160,10	8.057,92	9.044,22	18.666,69	7.304,27	38.364,27	32.232,92	198.332,57	170.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	101,44	23,16	219,22	1.734,18	0,00	5,00	52,01	209,24	0,00	141,87	2.486,12	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	872,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.924,45	6.200,00
Transferências da LC 61/1989	292,40	321,10	270,22	292,23	292,20	296,57	284,73	343,10	305,97	363,56	351,12	355,97	3.769,17	4.400,00
Transferências do FUNDEB	893.345,89	821.187,35	803.258,41	746.917,45	688.835,61	790.964,32	798.370,23	930.901,04	978.610,99	955.032,74	826.161,45	841.284,81	10.074.870,29	11.700.000,00
Outras Transferências Correntes	414.100,13	1.240.181,73	368.337,91	375.762,78	390.040,60	331.772,62	360.023,14	760.452,50	173.704,73	377.839,08	389.562,61	291.045,43	5.472.823,26	5.550.640,00
Outras Receitas Correntes	15.109,08	6.845,87	13.798,22	63.571,33	13.792,14	2.068,57	4.296,05	5.015,27	2.925,60	7.877,89	1.000,01	19.080,60	155.380,63	192.400,00
DEDUÇÕES (II)	281.553,22	261.465,46	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	3.155.997,62	3.156.340,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	281.553,22	261.465,46	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	3.155.997,62	3.156.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.763.543,88	3.265.401,12	2.658.408,36	2.668.844,50	2.043.318,62	2.178.381,61	2.305.173,80	3.521.698,57	2.928.799,07	2.906.126,53	2.541.864,11	2.543.227,32	32.324.787,49	33.560.800,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**31FE3995

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 02 BIM 2019\_ANEXO\_VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	236.454,75	2.908.209,83	2.520.893,66	12,65	623.758,27	352.105,48	598.970,29	28.690,86	28.690,86	0,00	922.384,91	1.546.143,18	
02 PODER EXECUTIVO	236.454,75	2.908.209,83	2.520.893,66	12,65	623.758,27	352.105,48	598.970,29	28.690,86	28.690,86	0,00	922.384,91	1.546.143,18	
0201 GABINETE DO PREFEITO	25.000,00	59.973,37	70.233,45	0,00	14.739,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.739,92	
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	31,71	0,00	0,00	31,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,71	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	11.760,00	111.966,29	78.264,82	0,00	45.461,47	62.118,26	628,20	0,00	0,00	0,00	62.746,46	108.207,93	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.921,00	42.363,00	21.749,00	0,00	52.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.535,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.400,00	16.772,00	6.400,00	0,00	18.772,00	0,00	21.393,25	0,00	0,00	0,00	21.393,25	40.165,25	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.311,74	1.953,54	0,00	358,20	500,00	4.679,10	0,00	0,00	0,00	5.179,10	5.537,30	



0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.764,00	1.068.983,36	940.090,02	0,00	148.657,34	133.616,00	67.222,65	0,00	0,00	0,00	200.838,65	349.495,99
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	19.150,00	189.608,87	173.463,22	0,00	35.295,65	7.900,00	179,10	0,00	0,00	0,00	8.079,10	43.374,75
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	75.576,05	1.088.299,07	946.053,17	0,00	217.821,95	146.967,22	499.216,91	23.218,88	23.218,88	0,00	622.965,25	840.787,20
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.683,70	62.286,25	53.236,23	12,65	52.721,07	0,00	718,20	718,20	718,20	0,00	0,00	52.721,07
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	28.331,86	18.973,66	0,00	9.358,20	0,00	179,10	0,00	0,00	0,00	179,10	9.537,30
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.200,00	40.760,25	32.315,99	0,00	9.644,26	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	10.648,26
0215	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	193.522,06	175.160,56	0,00	18.361,50	0,00	4.753,78	4.753,78	4.753,78	0,00	0,00	18.361,50
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	236.454,75	2.908.209,83	2.520.893,66	12,65	623.758,27	352.105,48	598.970,29	28.690,86	28.690,86	0,00	922.384,91	1.546.143,18

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:FOA00C83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE****2º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PODER/ÓRGÃO	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	267.243,97	2.874.782,66	1.828.389,16	11.564,50	1.302.072,97	114.345,25	1.178.675,50	266.672,68	247.645,94	0,00	1.045.374,81	2.347.447,78	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	169.158,55	1.514.724,62	1.181.177,20	7.631,50	495.074,47	95.988,85	1.045.122,38	209.976,29	205.656,29	0,00	935.454,94	1.430.529,41	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	1.525,60	1.525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria de Saúde	94.229,74	1.290.079,23	582.548,89	3.841,00	797.919,08	18.356,40	127.115,92	50.639,66	35.932,92	0,00	109.539,40	907.458,48	
Fundo Municipal de Assistência Social	3.855,68	50.361,76	45.046,02	92,00	9.079,42	0,00	3.883,20	3.502,73	3.502,73	0,00	380,47	9.459,89	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	18.091,45	18.091,45	0,00	0,00	0,00	2.554,00	2.554,00	2.554,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.630,18	0,00	0,00	0,00	1.630,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,18	
EXECUTIVO													

Prefeitura Municipal de São Miguel	354,00	0,00	0,00	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00
Secretaria de Saúde	1.276,08	0,00	0,00	0,00	1.276,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,08
Fundo Municipal de Assistência Social	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>268.874,15</b>	<b>2.874.782,66</b>	<b>1.828.389,16</b>	<b>11.564,50</b>	<b>1.303.703,15</b>	<b>114.345,25</b>	<b>1.178.675,50</b>	<b>266.672,68</b>	<b>247.645,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.045.374,81</b>	<b>2.349.077,96</b>

Fonte: Sistema e-Pública (2033-7890-662). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2019 e hora de emissão: 11:00.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

CPF: 199.228.684-15

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora

CPF: 082.937.634-85

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e

CPF:009.195.394-40

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:8AE9851E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO 02**

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.330.624,47	11.214.014,26	100,00	7.325.985,74	1.642.215,00	4.497.301,01	100,00	14.042.698,99	0,00
Legislativa	841.000,00	841.000,00	736.707,33	736.707,33	6,57	104.292,67	241.420,06	241.420,06	5,37	599.579,94	0,00
Ação Legislativa	841.000,00	841.000,00	736.707,33	736.707,33	6,57	104.292,67	241.420,06	241.420,06	5,37	599.579,94	0,00
Administração	1.866.292,85	2.001.292,85	1.25.180,17	1.232.295,07	10,99	768.997,78	249.975,52	569.207,69	12,66	1.432.085,16	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	84.875,00	84.875,00	0,00	36.000,00	0,32	48.875,00	4.500,00	10.800,00	0,24	74.075,00	0,00
Administração Geral	1.227.355,35	1.356.855,35	124.820,17	840.473,25	7,49	516.382,10	178.391,43	401.449,23	8,93	955.406,12	0,00
Administração Financeira	446.822,50	452.322,50	360,00	285.021,82	2,54	167.300,68	56.454,02	134.428,39	2,99	317.894,11	0,00
Controle Interno	96.590,00	96.590,00	0,00	70.800,00	0,63	25.790,00	10.630,07	22.530,07	0,50	74.059,93	0,00
Administração de Receitas	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00
Segurança Pública	50.587,50	47.587,50	0,00	36.000,00	0,32	11.587,50	6.000,00	12.000,00	0,27	35.587,50	0,00
Defesa Civil	50.587,50	47.587,50	0,00	36.000,00	0,32	11.587,50	6.000,00	12.000,00	0,27	35.587,50	0,00
Assistência Social	1.262.505,85	1.141.105,85	61.594,04	512.080,43	4,57	629.025,42	102.811,99	207.966,34	4,62	933.139,51	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	121.505,85	150.105,85	1.315,66	104.699,83	0,93	45.406,02	8.993,77	31.953,33	0,71	118.152,52	0,00
Assistência Comunitária	1.141.000,00	991.000,00	60.278,38	407.380,60	3,63	583.619,40	93.818,22	176.013,01	3,91	814.986,99	0,00
Saúde	4.680.115,00	4.564.615,00	254.646,88	2.231.699,40	19,90	2.332.915,60	417.458,17	1.031.160,65	22,93	3.533.454,35	0,00
Atenção Básica	4.470.576,25	4.327.276,25	254.646,88	2.152.607,40	19,20	2.174.668,85	406.822,97	1.008.357,45	22,42	3.318.918,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.243,75	55.243,75	0,00	0,00	0,00	55.243,75	0,00	0,00	0,00	55.243,75	0,00
Vigilância Sanitária	90.525,00	90.525,00	0,00	0,00	0,00	90.525,00	0,00	0,00	0,00	90.525,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.770,00	91.570,00	0,00	79.092,00	0,71	12.478,00	10.635,20	22.803,20	0,51	68.766,80	0,00
Educação	7.284.809,00	6.597.209,00	101.100,45	3.981.131,51	35,50	2.616.077,49	269.525,83	1.583.141,35	35,20	5.014.067,65	0,00
Ensino Fundamental	5.985.738,55	5.331.138,55	101.100,45	3.359.198,55	29,96	1.971.940,00	201.104,83	1.274.245,77	28,33	4.056.892,78	0,00
Ensino Médio	78.171,00	78.171,00	0,00	0,00	0,00	78.171,00	0,00	0,00	0,00	78.171,00	0,00
Educação Infantil	586.503,15	811.503,15	0,00	496.681,00	4,43	314.822,15	65.975,97	186.929,42	4,16	624.573,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	184.266,30	114.266,30	0,00	0,00	0,00	114.266,30	0,00	0,00	0,00	114.266,30	0,00
Difusão Cultural	181.445,00	199.445,00	0,00	116.452,00	1,04	82.993,00	0,00	116.452,00	2,59	82.993,00	0,00
Desporto Comunitário	268.685,00	62.685,00	0,00	8.799,96	0,08	53.885,04	2.445,03	5.514,16	0,12	57.170,84	0,00
Urbanismo	1.116.672,37	2.187.472,37	30.541,13	1.898.685,04	16,93	288.787,33	255.507,67	635.042,02	14,12	1.552.430,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	454.082,37	943.582,37	0,00	804.005,76	7,17	139.576,61	140.306,38	281.681,84	6,26	661.900,53	0,00
Serviços Urbanos	662.590,00	1.243.890,00	30.541,13	1.094.679,28	9,76	149.210,72	115.201,29	353.360,18	7,86	890.529,82	0,00
Agricultura	914.117,43	502.317,43	20.854,47	148.055,44	1,32	354.261,99	29.816,37	74.639,20	1,66	427.678,23	0,00
Abastecimento	29.820,00	29.820,00	0,00	0,00	0,00	29.820,00	0,00	0,00	0,00	29.820,00	0,00
Extensão Rural	884.297,43	472.497,43	20.854,47	148.055,44	1,32	324.441,99	29.816,37	74.639,20	1,66	397.858,23	0,00
Transporte	113.900,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	57.400,00	0,00
Serviços Urbanos	113.900,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	57.400,00	0,00
Desporto e Lazer	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	450.000,00	0,00	437.360,04	3,90	12.639,96	69.699,39	142.723,70	3,17	307.276,30	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	450.000,00	0,00	437.360,04	3,90	12.639,96	69.699,39	142.723,70	3,17	307.276,30	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.330.624,47	11.214.014,26	100,00	7.325.985,74	1.642.215,00	4.497.301,01	100,00	14.042.698,99	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO Portaria Nº 495 de 2017

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:CDB08167

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 03

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.580.910,78	1.762.897,46	1.705.492,84	1.338.675,23	1.176.616,07	1.290.551,79	1.381.216,91	2.081.913,95	1.583.523,27	1.752.932,53	1.527.043,80	1.461.086,62	18.642.861,25	18.641.441,48

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.209,49	32.827,39	34.047,57	28.288,41	27.657,19	15.189,69	18.286,11	35.893,15	19.384,06	38.581,50	24.791,52	13.621,28	338.777,36	613.176,21
IPITU	1.765,97	390,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,16	133,17	0,00	2.942,45	152.130,00
ISS	29.970,79	20.553,71	9.528,57	16.626,18	11.848,58	1.521,34	2.413,71	8.116,45	3.132,42	5.963,21	5.841,45	6.193,74	121.710,15	175.713,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,48	0,00	0,00	0,00	371,48	100.418,71
IRRF	17.618,18	11.883,53	24.266,93	10.776,09	14.762,99	12.017,02	15.672,40	27.290,83	15.617,00	31.965,13	18.757,60	7.427,54	208.055,24	138.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 854,55		0,00	252,07	886,14	1.045,62	1.651,33	200,00	485,87	263,16	0,00	59,30	0,00	5.698,04	46.464,50
Contribuições	10.878,23	0,00	19.506,45	0,00	18.805,70	9.569,64	10.071,05	0,00	10.716,60	10.614,90	11.029,48	0,00	101.192,05	72.000,00
Receita Patrimonial	630,08	399,48	1.209,09	666,64	567,27	258,59	227,27	147,26	270,59	258,65	194,39	194,85	5.024,16	45.576,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	630,08	399,48	1.209,09	666,64	567,27	258,59	227,27	147,26	270,59	258,65	194,39	194,85	5.024,16	40.251,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Transferências Correntes	1.518.988,63	1.729.466,24	1.649.401,91	1.309.470,76	1.127.953,42	1.265.150,07	1.352.036,30	2.044.944,43	1.553.152,02	1.700.454,81	1.488.533,41	1.447.270,49	18.186.822,49	17.832.464,20
Cota Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	7.700.000,00
Cota Parte do ICMS	147.241,21	131.962,42	169.285,27	123.787,38	147.038,19	173.328,85	143.879,58	161.598,55	175.977,19	146.535,00	143.672,92	164.286,53	1.828.593,09	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	16.037,34	11.740,63	10.583,70	9.650,53	5.699,20	8.523,18	5.927,25	4.829,20	2.841,85	4.962,53	11.940,88	17.514,33	110.250,62	150.000,00
Cota Parte do ITR	66,51	0,00	2.742,88	157,50	475,17	2.525,73	447,59	330,00	116,17	0,00	469,47	0,00	7.331,02	1.158,57
Transferências da LC 87/1996	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,28	4.260,00
Transferências da LC 61/1989	84,89	138,83	116,83	126,36	126,34	128,22	123,09	148,32	126,10	133,77	129,22	131,00	1.512,97	2.130,00
Transferências do FUNDEB	383.114,88	352.169,39	344.480,51	319.973,60	295.409,83	339.208,12	342.384,15	399.220,54	449.092,06	440.994,37	380.771,44	388.286,26	4.435.105,15	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	183.995,11	495.098,31	271.666,12	223.110,70	202.366,05	200.101,99	179.342,91	289.073,60	82.937,94	182.875,89	258.997,12	201.391,33	2.770.957,07	4.074.915,63
Outras Receitas Correntes	204,35	204,35	1.327,82	249,42	1.632,49	383,80	596,18	929,11	0,00	3.022,67	2.495,00	0,00	11.045,19	65.071,50
DEDUÇÕES (II)	190.375,67	176.439,67	136.852,37	153.277,24	126.035,48	145.167,90	166.061,78	199.887,12	204.224,34	215.316,85	169.752,93	171.518,53	2.054.909,88	1.911.509,71
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	190.375,67	176.439,67	136.852,37	153.277,24	126.035,48	145.167,90	166.061,78	199.887,12	204.224,34	215.316,85	169.752,93	171.518,53	2.054.909,88	1.911.509,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.390.535,11	1.586.457,79	1.568.640,47	1.185.397,99	1.050.580,59	1.145.383,89	1.215.155,13	1.882.026,83	1.379.298,93	1.537.615,68	1.357.290,87	1.289.568,09	16.587.951,37	16.729.931,77

Publicado por:  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:5EC75C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	380.061,03	1.226.087,11	520.757,01	0,00	1.085.391,13	0,00	304.393,84	129.177,07	129.177,07	0,00	175.216,77	1.260.607,90	
01 PODER LEGISLATIVO	5.918,00	0,00	0,00	0,00	5.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,00	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.918,00	0,00	0,00	0,00	5.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,00	
02 PODER EXECUTIVO	374.143,03	1.226.087,11	520.757,01	0,00	1.079.473,13	0,00	304.393,84	129.177,07	129.177,07	0,00	175.216,77	1.254.689,90	
0202 GABINETE DO PREFEITO	400,00	142.740,33	17.360,48	0,00	125.779,85	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	150.979,85	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	35.654,29	104.948,13	43.098,13	0,00	97.504,29	0,00	78.365,50	40.000,00	40.000,00	0,00	38.365,50	135.869,79	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. FINANÇAS E TRIB.	9,40	4.500,00	1.500,00	0,00	3.009,40	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	3.009,90	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	400,00	25.700,27	17.141,41	0,00	8.958,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.958,86	

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	10.353,83	691.690,39	342.444,98	0,00	359.599,24	0,00	141.507,31	71.415,71	71.415,71	0,00	70.091,60	429.690,84
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URB.	314.901,75	174.003,80	41.732,43	0,00	447.173,12	0,00	17.950,00	7.770,00	7.770,00	0,00	10.180,00	457.353,12
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI.	SOCIAL 0,00	1.878,97	928,86	0,00	950,11	0,00	26.083,13	3.477,61	3.477,61	0,00	22.605,52	23.555,63
0210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.041,09	57.025,22	56.550,72	0,00	10.515,59	0,00	9.387,40	6.513,75	6.513,75	0,00	2.873,65	13.389,24
0211	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40%	86,07	0,00	0,00	0,00	86,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,07
0212	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.296,60	0,00	0,00	0,00	2.296,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,60
0217	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	23.600,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	29.500,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	380.061,03	1.226.087,11	520.757,01	0,00	1.085.391,13	0,00	304.393,84	129.177,07	129.177,07	0,00	175.216,77	1.260.607,90

Publicado por:  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador: BFEA8E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.481.217,91	108.292,81	1.662.035,94	494.936,48	1.006.226,01	290.840,25	1.028.970,91	1.364.591,61	1.345.190,78	651.731,00	507.279,54	250.012,64	10.191.325,88	0,00
Pessoal Ativo	1.481.217,91	108.292,81	1.662.035,94	494.936,48	1.006.226,01	290.840,25	1.028.970,91	1.364.591,61	1.345.190,78	651.731,00	507.279,54	250.012,64	10.191.325,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.310.426,50	37.318,60	1.542.068,44	460.794,12	934.429,75	266.116,46	1.024.104,67	852.288,96	1.318.698,03	648.910,20	465.887,79	223.850,62	9.084.894,14	0,00
Obrigações Patronais	170.791,41	70.974,21	119.967,50	34.142,36	71.796,26	24.723,79	4.866,24	512.302,65	26.492,75	2.820,80	41.391,75	26.162,02	1.106.431,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF,0/0)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	30.796,52	30.796,52	30.796,52	30.796,52	30.796,52	20.000,00	0,00	23.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	197.272,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.796,52	30.796,52	30.796,52	30.796,52	30.796,52	20.000,00	0,00	23.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	197.272,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.450.421,39	77.496,29	1.631.239,42	464.139,96	975.429,49	270.840,25	1.028.970,91	1.341.301,99	1.345.190,78	651.731,00	507.279,54	250.012,64	9.994.053,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													16.587.951,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													16.587.951,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													9.994.053,66	60,25
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.952.770,82	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.455.132,28	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.957.493,74	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Publicado por:  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:FF5F2103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO II - 2º BIMESTRE DE 2019.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º bimestre de 2019 (Março e Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/totald)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (1)	20.777.852,00	21.544.687,06	931.313,34	13.036.108,17	100,00	8.508.578,89	2.709.789,98	5.222.582,44	100,00	16.322.104,62	7.813.525,73
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	24.228,50	752.865,19	5,78	97.134,81	141.365,56	252.243,68	4,83	597.756,32	500.621,51
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	24.228,50	752.865,19	5,78	97.134,81	141.365,56	252.243,68	4,83	597.756,32	500.621,51
ADMINISTRAÇÃO	1.985.760,00	1.995.468,00	10.263,45	1.641.402,74	12,59	354.065,26	296.201,55	565.071,46	10,82	1.430.396,54	1.076.331,28
Administração Geral	1.339.750,00	1.349.750,00	8.832,05	1.102.006,59	8,45	247.743,41	194.290,71	358.691,75	6,87	991.058,25	743.314,84
Administração Financeira	646.010,00	645.718,00	1.431,40	539.396,15	4,14	106.321,85	101.910,84	206.379,71	3,95	439.338,29	333.016,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.888,00	1.117.387,74	76.203,88	506.600,17	3,89	610.787,57	145.491,62	258.723,97	4,95	858.663,77	247.876,20
Assistência à Criança e ao	78.928,00	132.463,00	10.840,55	44.581,49	0,34	87.881,51	17.511,12	30.291,12	0,58	102.171,88	14.290,37
Assistência Comunitária	530.160,00	569.406,37	58.331,55	208.748,66	1,60	360.657,71	83.948,12	135.783,54	2,60	433.622,83	72.965,12
Administração Geral	405.800,00	415.518,37	7.031,78	253.270,02	1,94	162.248,35	44.032,38	92.649,31	1,77	322.869,06	160.620,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	403.200,00	403.200,00	0,00	50.000,00	0,38	353.200,00	886,60	1.773,20	0,03	401.426,80	48.226,80
Previdência Básica	403.200,00	403.200,00	0,00	50.000,00	0,38	353.200,00	886,60	1.773,20	0,03	401.426,80	48.226,80
SAÚDE	6.604.614,00	7.268.949,32	2.937.226,10	2.937.226,66	22,54	4.331.236,66	767.236,32	1.423.020,54	27,25	5.845.928,78	1.514.692,12
Atenção Básica	3.090.572,00	3.728.335,93	124.265,98	1.196.341,83	9,18	2.531.994,10	312.273,77	608.029,96	11,64	3.120.305,97	588.311,87
Assistência Hospitalar e A	1.236.740,00	1.236.740,00	61.718,23	404.751,00	3,10	831.989,00	182.124,06	302.856,94	5,80	933.883,06	101.894,06
Vigilância Sanitária	12.000,00	28.400,00	1.900,00	1.900,00	0,01	26.500,00	800,00	800,00	0,02	27.600,00	1.100,00
Vigilância Epidemiológica	251.500,00	261.671,39	0,00	199.000,00	1,53	62.671,39	31.797,45	62.563,39	1,20	199.108,00	136.436,61
Administração Geral	1.635.802,00	1.635.802,00	82.341,89	1.135.719,83	8,71	500.082,17	240.241,04	448.770,25	8,59	1.187.031,75	686.949,58
Demais Subfunções	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.463.170,00	6.490.162,00	385.499,77	5.137.864,28	39,41	1.352.297,72	962.001,31	1.894.738,73	36,28	4.595.423,27	3.243.125,55
Ensino Fundamental	4.022.780,00	4.067.780,00	214.106,71	3.341.990,68	25,64	725.789,32	554.164,31	1.176.401,13	22,53	2.891.378,87	2.165.589,55
Ensino Médio	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
Educação Infantil	738.450,00	738.450,00	62.464,97	567.604,60	4,35	170.845,40	91.602,37	178.931,04	3,43	559.518,96	388.673,56
Educação de Jovens e Adult	448.640,00	448.640,00	4.388,48	359.464,24	2,76	89.175,76	64.338,83	122.708,82	2,35	325.931,18	236.755,42
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/totald)		
Administração Geral	1.170.800,00	1.152.792,00	104.539,61	868.804,76	6,66	283.987,24	251.895,80	416.697,74	7,98	736.094,26	452.107,02
CULTURA	371.250,00	351.250,00	2.990,30	134.790,30	1,03	216.459,70	27.846,30	58.426,30	1,12	292.823,70	76.364,00
Demais Subfunções	371.250,00	351.250,00	2.990,30	134.790,30	1,03	216.459,70	27.846,30	58.426,30	1,12	292.823,70	76.364,00
URBANISMO	1.895.862,86	1.895.862,86	91.820,62	1.310.134,83	10,05	585.728,03	227.837,08	467.176,49	8,95	1.428.686,37	842.958,34
Infra-Estrutura Urbana	434.122,86	434.122,86	10.701,13	17.950,03	0,14	416.172,83	10.701,13	17.950,03	0,34	416.172,83	0,00
Serviços Urbanos	34.640,00	34.640,00	11.528,90	17.005,10	0,13	17.634,90	11.528,90	17.005,10	0,33	17.634,90	0,00
Administração Geral	1.427.100,00	1.427.100,00	69.590,59	1.275.179,70	9,78	151.920,30	205.607,05	432.221,36	8,28	994.878,64	842.958,34
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Preservação e Conservação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29.500,00	12.800,00	0,00	12.800,00	0,10	0,00	0,00	12.800,00	0,25	0,00	0,00
Demais Subfunções	29.500,00	12.800,00	0,00	12.800,00	0,10	0,00	0,00	12.800,00	0,25	0,00	0,00
AGRICULTURA	412.900,00	412.900,00	24.108,55	261.380,87	2,01	151.519,13	62.007,31	138.088,06	2,64	274.811,94	123.292,81
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Administração Geral	312.900,00	342.900,00	24.108,55	261.380,87	2,01	81.519,13	62.007,31	138.088,06	2,64	204.811,94	123.292,81
TRANSPORTE	188.150,00	188.150,00	33.126,80	85.424,76	0,66	102.725,24	33.316,10	77.694,06	1,49	110.455,94	7.730,70
Administração Geral	188.150,00	188.150,00	33.126,80	85.424,76	0,66	102.725,24	33.316,10	77.694,06	1,49	110.455,94	7.730,70
DESPORTO E LAZER	473.557,14	473.557,14	12.845,37	205.132,37	1,57	268.424,77	45.600,23	72.825,95	1,39	400.731,19	132.306,42
Desporto Comunitário	268.857,14	263.857,14	3.688,50	3.688,50	0,03	260.168,64	3.688,50	3.688,50	0,07	260.168,64	0,00
Administração Geral	204.700,00	209.700,00	9.156,87	201.443,87	1,55	8.256,13	41.911,73	69.137,45	1,32	140.562,55	132.306,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.777.852,00	21.544.687,06	931.313,34	13.036.108,17	100,00	8.508.578,89	2.709.789,98	5.222.582,44	100,00	16.322.104,62	7.813.525,73

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:31

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:31

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**C634803F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO - XIII - 2º BIMESTRE DE 2019.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019
TOTAL DE ATIVOS		No bimestre
Ativos constituídos pela SPE		Até o bimestre
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		

Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estaduais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	16.782.825,77	16.900.816,25									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:06											

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**CEC967B9

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN